

# Uma das Principais das Domínios de Vossa Majestade

Breno Almeida Vaz Lisboa

Poder e Administração na Capitania de Pernambuco durante o Reinado de D. João V



Hanc Tabulam continens Litteras  
**PHARNAMBUCI**  
victoriam,  
Anpilianis prudentissimis consultiſsimiſq;  
D. Henrico C. Longo  
D. Societatis Indiarum occidentalis Curatoribus  
Fertissimo Victoriſſimoq; Domino  
**D. HENRICO C. LONGO**  
Archiducis in corpore ſubſiſtiſſimo  
ſeſſante et confiteſſante

Vencedor  
do I Prêmio  
  
ANPUH PE  
de Teses

A sua contribuição reforça a presença desta capitania pioneira na historiografia, preenchendo lacunas importantes e chamando a atenção para inaceitáveis “esquecimentos”. O trabalho aqui materializado na forma de livro, é uma contribuição incontornável para todos os que se dedicam ao estudo do Brasil setecentista, especialmente dessa “parte tão nobre do corpo da monarquia”, Pernambuco.

George Felix Cabral de Souza



**Uma das Principais dos Domínios de Vossa Majestade**

## *Direção Editorial*

---

Lucas Fontella Margoni

## *Comitê Científico*

---

**Prof. Dr. Luciano Figueiredo Raposo de Almeida**  
Universidade Federal Fluminense (UFF)

**Prof. Dr. George Félix Cabral de Souza**  
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

**Prof. Dr. Antônio Felipe Pereira Caetano**  
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

**Prof. Dr. Ronald Raminelli**  
Universidade Federal Fluminense (UFF)

**Prof. Dr. Rodrigo Bentes Monteiro**  
Universidade Federal Fluminense (UFF)

**Prof. Dr. Carlos Gabriel Guimarães**  
Universidade Federal Fluminense (UFF)

# **Uma das Principais dos Domínios de Vossa Majestade**

**Poder e administração na capitania de  
Pernambuco durante o reinado de D. João V**

Breno Almeida Vaz Lisboa



**Diagramação:** Marcelo A. S. Alves

**Capa:** Carole Kümmecke - <https://www.behance.net/CaroleKummecke>

**O padrão ortográfico e o sistema de citações e referências bibliográficas são prerrogativas de cada autor. Da mesma forma, o conteúdo de cada capítulo é de inteira e exclusiva responsabilidade de seu respectivo autor.**



Todos os livros publicados pela Editora Fi estão sob os direitos da [Creative Commons 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR)  
[https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt\\_BR](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR)



Associação Brasileira de Editores Científicos

<http://www.abecbrasil.org.br>

#### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

---

LISBOA, Breno Almeida Vaz

Uma das principais dos domínios de vossa majestade: poder e administração na capitania de Pernambuco durante o reinado de D. João V [recurso eletrônico] / Breno Almeida Vaz Lisboa -- Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2019.

469 p.

ISBN - 978-85-5696-693-3

Disponível em: <http://www.editorafi.org>

1. Pernambuco; 2. Administração; 3. D. João V; 4. Poderes locais; I. Título.

---

CDD: 900

Índices para catálogo sistemático:

1. História 900

Este livro é especialmente dedicado aos meus pais, os quais sempre fizeram de tudo a vida inteira para que eu chegasse até aqui.





## Lista de abreviatuas

- AHU** Arquivo Histórico Ultramarino
- ANTT** Arquivo Nacional da Torre do Tombo
- APEJE** Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (Recife)
- AUC** Arquivo da Universidade de Coimbra
- B.A** Biblioteca da Ajuda (Portugal)
- BNP** Biblioteca Nacional de Portugal
- BNRJ** Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro
- DHBN** Documentos Históricos da Biblioteca Nacional
- IHGB** Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro
- RIAP** Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano
- RIHGB** Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro



# Sumário

<b>Prefácio</b> .....	13
George Felix Cabral de Souza	
<b>Apresentação</b> .....	19
Juliana Andrade; Helder Remigio; Humberto Miranda	
<b>Introdução</b> .....	21
<b>Capítulo 1</b> .....	39
<b>D. João V e a governança da américa: a afirmação do poder real e os modos de governar</b>	
1.1 Ameaçado por fora .....	39
1.2 Ameaçado por dentro .....	69
1.3 D. João V e seus modos de governar .....	81
1.4 D. João V e sua monarquia pluricontinental?.....	105
<b>Capítulo 2</b> .....	123
<b>Governadores de Pernambuco durante o reinado de D. João V</b>	
2.1 Trajetórias .....	126
2.2 A experiência nos cargos de governança do ultramar, estatuto de nobreza e mercês.....	133
2.3 A permanência no posto de governador e a trajetória posterior .....	142
2.4 Escolhendo os governadores de Pernambuco .....	150
2.5 Governadores interinos de Pernambuco.....	191
<b>Capítulo 3</b> .....	203
<b>Entre açúcares, negócios e poderes: elites locais e interesses em jogo</b>	
3.1 Engenhos, açúcares e negócios.....	208
3.2 A centralidade de Pernambuco .....	232
3.3 Governando Pernambuco no <i>post bellum</i> .....	239

<b>Capítulo 4.....</b>	<b>257</b>
<b>Depois das alterações: governando Pernambuco e seus poderes</b>	
4.1 Governo, arte e prudência com os nobres vassalos de Pernambuco: Félix José Machado e D. Lourenço de Almeida.....	258
4.2 Negociando a administração da capitania com os poderes locais (1).....	282
4.3 Negociando a administração da capitania com os poderes locais (2) .....	287
4.4 Duarte Sodré e outros problemas da governança.....	310
<b>Capítulo 5.....</b>	<b>321</b>
<b>Poder local e administração da capitania: a Câmara de Olinda</b>	
5.1 A administração financeira da capitania e as contas da câmara .....	323
5.2 Cuidando do patrimônio da Coroa: a administração de contratos de impostos .....	338
5.3 Uma cidade e sua decadência .....	367
5.4 Elites do açúcar e perda de poder da câmara .....	381
<b>Considerações finais .....</b>	<b>395</b>
<b>Referências .....</b>	<b>401</b>

### Anexos

<b>Governadores da capitania de Pernambuco durante o reinado de D. João V .</b>	<b>425</b>
<b>Fontes .....</b>	<b>435</b>

## Prefácio

*George Felix Cabral de Souza*<sup>1</sup>

É hoje ponto pacífico que a historiografia do período colonial brasileiro tomou novos rumos a partir dos anos 1990. Por um lado, ampliou-se de forma nunca antes possível o acesso às fontes primárias. A disponibilidade de documentação é, por razões óbvias, condição *sine qua non* para o trabalho do historiador comprometido com uma condução metodológica séria e honesta de suas pesquisas. Em se tratando de um período tão recuado no tempo, não há, para além das fontes escritas e arqueológicas, outro caminho para vislumbrar as facetas da vivência humana nos nossos séculos coloniais. Importante salientar que, se por um lado as fontes arqueológicas revelam aspectos que escapam aos registros manuscritos, por outro, frequentemente dependem dos documentos para que possam ser potencializadas em sua utilidade como repositório de informações, o que nos leva, de novo, aos arquivos.

A difusão dos meios eletrônicos, a circulação quase instantânea de informação pela grande rede mundial de computadores e a existência entre os anos 2005 e 2015 de programas federais e estaduais de financiamento de pesquisa, permitiram que toda uma nova geração de pesquisadores tivesse acesso direto e virtualmente infinito aos grandes repositórios de documentação em vários locais do mundo. Tudo isso a par de uma forte expansão nos programas de pós-graduação e no ensino público superior proporcionou uma verdadeira democratização da

---

<sup>1</sup> Doutor em História pela Universidade de Salamanca Professor do Departamento de História da UFPE

produção de conhecimento em nossa área. Vivíamos um momento no qual a tecnologia e a vontade política se conjugaram e os frutos foram abundantes.

Por outro lado, ao passo que as estruturas de pesquisa se ampliaram e se aprimoraram, novos esteios teóricos permitiram um enriquecimento das perspectivas de abordagem, liberando os pesquisadores de antigas amarras. Novos agentes e processos passaram a ser alvo da atenção dos historiadores e a grelha de perguntas sobre a sociedade da América portuguesa passou a problematizar intensamente aspectos antes ignorados ou relegados a planos secundários. Mesmo em temáticas onde o panorama parecia cristalizado, novas questões surgiram e foram respondidas, transformando radicalmente o cenário historiográfico.

O trabalho que o leitor tem em mãos é um dos frutos colhidos durante esta boa fase de nossa história. O texto foi apresentado originalmente como tese de doutoramento defendida em 2017, na Universidade Federal Fluminense, sob orientação do Professor Luciano Figueiredo. Para além do mérito de se dedicar aos estudos coloniais, ele enfoca uma fase crucial do desenvolvimento histórico de Pernambuco, uma época que, apesar de sua importância, esteve durante muito tempo obnubilada por acontecimentos, a jusante e a montante, considerados mais importantes pelos historiadores tradicionais.

O século XVIII em Pernambuco – e especialmente a sua primeira metade – esteve fora do centro das atenções dos historiadores porque, “internamente” se dava maior valor aos momentos marcados pelo conflito armado (Restauração Pernambucana, a Fronda dos Mazombos e o ciclo de revoluções libertárias do primeiro quartel do século XIX) e “externamente” ocorreu o deslocamento de uma parcela significativa das preocupações da monarquia na América portuguesa para a região das Minas e seus apêndices. Neste segundo aspecto pesam também, indiscutivelmente, as diferenças entre as estruturas e canais de repercussão dos centros de produção historiográfica no país.

Breno Lisboa encarou o desafio de garimpar fontes primárias e confrontar a bibliografia existente com um objetivo claro: dimensionar o papel de Pernambuco no contexto da monarquia portuguesa durante o longo reinado de Dom João V. Com esta pergunta em mente, o autor percorreu os depósitos do Arquivo Histórico Ultramarino, da Torre do Tombo, das Bibliotecas Nacionais de Lisboa e do Rio de Janeiro, do Arquivo Público Estadual de Pernambuco e do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, entre outras instituições. O resultado do trabalho permitiu a Breno Lisboa recompor o cenário histórico da capitania de Pernambuco e suas relações com o centro do império e outras de suas partes componentes com atenção, principalmente, para as questões político-administrativas e econômicas.

Trabalhos anteriores, inclusive algumas de nossas contribuições à historiografia do período, destacavam dois aspectos importantes. O primeiro era a permanência das tensões políticas entre o grupo de grandes comerciantes portugueses radicados no Recife e os senhores de engenho, a “nobreza da terra”. Estas tensões não foram totalmente solucionadas quando dos enfrentamentos ocorridos durante as “calamidades de Pernambuco” ou “Guerra dos Mascates”, como a historiografia convencionou chamar os choques entre comerciantes e senhores de engenho na disputa pelo poder local. O segundo aspecto diz respeito às dinâmicas econômicas internas. Elas indiscutivelmente sofreram as consequências da descoberta do ouro nas Minas Gerais e da concorrência dos novos centros produtores de açúcar no Caribe. Não obstante, o aprofundamento dos estudos tem revelado que o cenário não foi de total estagnação e que outras atividades econômicas coexistiram com o negócio do produto-rei, o açúcar. Ainda há trilhas interessantes para se percorrer no estudo sobre as relações comerciais entre Recife/Olinda e os sertões, inclusive com as áreas de mineração mais longínquas, que se conectavam com o litoral pernambucano pelos caminhos possibilitados pelo grandes cursos fluviais e pelos chamados portos do sertão. Breno Lisboa

avançou no estudo da época a partir das bases previamente lançadas, e o fez com muito êxito.

O trabalho se inicia pela discussão a respeito do fortalecimento do poder real durante o reinado de Dom João V. Uma percepção mais acurada desse processo é particularmente interessante no caso de Pernambuco em decorrência de seu histórico de choques com os poderes centrais e/ou seus representantes na capitania. Também é relevante na medida em que, a despeito dos abalos sofridos pela economia local, Pernambuco ainda representava um centro produtor de riquezas digno de consideração. O autor dedicou-se então a avaliar como as elites locais recebem as mudanças empreendidas durante o reinado de Dom João V, perspectivando essa recepção no conjunto de dados referentes à posição de Pernambuco no império.

Num segundo momento, o autor desloca seu foco para os representantes do rei na capitania: os governadores. Seu levantamento de dados permitiu elaborar um perfil do conjunto de homens enviados pela coroa para governar a explosiva capitania de Pernambuco. Após dedicar um capítulo ao cenário econômico da capitania, Breno Lisboa retoma a discussão sobre os agentes políticos, enfocando nos dois últimos capítulos os sujeitos que atuaram localmente, colaborando ou antagonizando os governadores e outras autoridades régias delegadas. O autor escolhe como cenário privilegiado dessa análise a Câmara Municipal de Olinda, instituição de fundação quinhentista, que desempenhou um papel de relevo nos anos finais da luta contra os holandeses e durante toda a segunda metade do século XVII. A edilidade olindense sofreria, entretanto, duros golpes com a chegada do século XVIII, seja com a criação da Câmara do Recife em 1709, seja com as medidas restritivas de sua jurisdição e atribuições postas em prática nas décadas seguintes.

Ao longo de sua narrativa, Breno Lisboa questiona algumas linhas de interpretação consolidadas na historiografia ao passo que indica horizontes de pesquisa que podem ser percorridos na busca



de uma melhor compreensão do passado colonial de Pernambuco no contexto da América portuguesa e do império luso, de forma mais geral. A sua contribuição reforça a presença desta capitania pioneira na historiografia, preenchendo lacunas importantes e chamando a atenção para inaceitáveis “esquecimentos”. O trabalho aqui materializado na forma de livro, é uma contribuição incontornável para todos os que se dedicam ao estudo do Brasil setecentista, especialmente dessa “parte tão nobre do corpo da monarquia”, Pernambuco. Ele se conjuga com outras contribuições já apresentadas como trabalhos de conclusão de mestrados e doutorados ou publicadas como livros e artigos. Nesse momento de nossa história, que é crucial para o futuro de nossa disciplina, o surgimento destes trabalhos é um alento de esperança e, ao mesmo tempo, um reforço da necessidade de nos mantermos vigilantes e combativos para que novos estudos possam continuar a ser feitos, permitindo aos brasileiros conhecer cada vez melhor seu próprio passado.

Olinda, fevereiro de 2019



## **Apresentação**

*Juliana Andrade*<sup>1</sup>

*Helder Remigio*<sup>2</sup>

*Humberto Miranda*<sup>3</sup>

É com grande alegria que a Associação Nacional de História / Seção Pernambuco publica a tese de doutorado, UMA DAS PRINCIPAIS DOS DOMÍNIOS DE VOSSA MAJESTADE: PODER E ADMINISTRAÇÃO NA CAPITANIA DE PERNAMBUCO DURANTE O REINADO DE D. JOÃO V, vencedora do I Prêmio ANPUH Pernambuco de Teses. Lançado em 2018, na gestão 2016-2018 – Juntos pela Democracia –, o prêmio realiza um dos principais objetivos da nossa Associação: a divulgação científica dos trabalhos acadêmicos.

A tese de Breno Lisboa, defendida na Universidade Federal Fluminense em 2017, é lançada em ebook e disponibilizada pela ANPUH-PE por meio de seu site e redes sociais. O formato digital busca potencializar sua circulação, contribuindo em uma ação de divulgação e democratização do acesso às pesquisas acadêmicas.

Em tempos de pós-verdade e fake news, a ANPUH-PE disponibiliza ao leitor um trabalho de pesquisa que atende às exigências metodológicas e profissionais do campo de saber da produção historiográfica, validade por historiadores de reconhecida competência e por um Programa de Pós-graduação (PPGH-UFF) de excelência. A publicação desse ebook visa oferecer uma contribuição de qualidade para o debate sobre a História do Brasil.

Desejamos uma prazerosa leitura.

---

<sup>1</sup> UFRPE; Presidenta da ANPUH-PE (Gestão “Em defesa da História” 2018-2020); Prof. Pablo Porfirio; Presidente da ANPUH-PE (Gestão “Juntos pela Democracia” 2016-2018)

<sup>2</sup> UNICAP; Comissão Executiva do I Prêmio ANPUH Pernambuco de Teses

<sup>3</sup> UFRPE; Comissão Executiva do I Prêmio ANPUH Pernambuco de Teses



## Introdução

O presente livro é o resultado de uma Tese de Doutorado defendida em junho de 2017 no Programa de Pós-graduação em História na Universidade Federal Fluminense sob a orientação do Professor Luciano Raposo de Almeida Figueiredo. Com pouquíssimas modificações entre a Tese e o livro, procuramos aqui preservar a ideia central do trabalho. De modo que o que se pretende aqui é, a partir da análise de agentes, instituições e dinâmicas próprias, apreender o lugar que a capitania de Pernambuco ocupava no Império português durante o reinado de D. João V.

A primeira metade do século XVIII na história pernambucana não tem sido tradicionalmente um período dos mais contemplados pela historiografia. Tal fato contrasta com o que de forma geral ocorre na historiografia brasileira, sobretudo se considerarmos a “viragem historiográfica” que se processa a partir dos anos 90 nos estudos sobre o Brasil colonial. O século XVIII – e principalmente sua primeira metade – passou a ser época privilegiada nesses novos estudos, seja pela maior abundância de fontes disponíveis, seja pela percepção do lugar que a América portuguesa passou a representar no Império português nesse período. Para Pernambuco tal período em geral não despertava muito interesse dos estudiosos, em parte, por não possuir temas tão “famosos” ou atrativos como a invasão e presença holandesa na capitania (1630-1654) e o “ciclo revolucionário” das primeiras décadas do século XIX, com destaque para a Insurreição Pernambucana (1817) e a Confederação do Equador (1824). A menor disponibilidade de fontes, se compararmos aos dois períodos acima, certamente militou no sentido de pouco estimular pesquisas e trabalhos de fôlego sobre o século XVIII pernambucano.

Por essas e outras razões a periodização contemplada por esta Tese em Pernambuco ficou bastante esquecida por um bom tempo. Mais do que isso, pode-se dizer que tal período parecia “espremido” ou encurralado entre os temas/épocas de maior interesse da historiografia pernambucana. Isso se evidencia também se notarmos que até mesmo o período imediatamente posterior à presença holandesa na capitania (a segunda metade do século XVII, o chamado *post bellum*<sup>1</sup>) mereceu, já há algum tempo, interessantes trabalhos. Apesar de Evaldo Cabral de Mello ter afirmado em meados dos anos 90 que o *post bellum* representava “figura de parente pobre” na historiografia de Pernambuco, o que se percebe é que a abordagem e o interesse por esse período tem início bem anterior ao interesse sobre a primeira metade do XVIII.

Trabalhos como os de Gilberto Osório Andrade, Cleonir Xavier de Albuquerque, Flávio Guerra, Vera Acioli, José Antônio Gonsalves de Mello e Evaldo Cabral de Mello – escritos entre os anos de 60 e 90 – trouxeram importantes contribuições sobre a situação política e social da capitania no período e os impactos da presença holandesa para a economia, o imaginário político e as relações sociais na segunda metade do século XVII.<sup>2</sup> Mais recentemente os trabalhos de Ângelo Carrara, Tiago Krause,

---

<sup>1</sup> “Post Bellum” é um termo já consagrado e criado por Evaldo Cabral de Mello para designar a história de Pernambuco nas décadas posteriores à expulsão dos holandeses (1654). Refere-se basicamente à segunda metade do século XVII.

<sup>2</sup> ANDRADE, Gilberto Osório de. Montebelo, os Males e os Mascates: contribuição para a história de Pernambuco na segunda metade do século XVII. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1969; ALBUQUERQUE, Cleonir Xavier de. A remuneração de serviços da guerra holandesa. Recife: Imprensa Universitária, UFPE, 1968; GUERRA, Flávio da Motta. Decadência de uma Fidalguia açucareira. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981; ACIOLI, Vera Lúcia Costa. Jurisdição e Conflitos: aspectos da administração colonial. Pernambuco, século XVII. Recife: EDUFPE/EDUFAL, 1997; MELLO, José Antônio Gonçalves de. “A Finta para o casamento da rainha da Grã-Bretanha e paz da Holanda. RIAP, LIV (1981). Do mesmo autor: Pernambuco ao tempo do governo de Câmara Coutinho (1689-1690). In: RIAP, vol. LI, 1979; Um Mascate e o Recife. A vida de Antônio Fernandes Matos no período de 1671-1701. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981; MELLO, Evaldo Cabral de Mello. Rubro veio: o imaginário da restauração pernambucana. 3.ed. rev. São Paulo: Alameda 2008. Do mesmo autor: O nome e o sangue. Uma parábola genealógica no Pernambuco colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 2009; A fronda dos mazombos. Nobres contra mascates, Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Ed. 34, 2003.

Luciana Barbalho e Carmen Alveal também tem trazido diversas contribuições sobre a capitania nesse período.<sup>3</sup> O primeiro versa sobre as receitas e despesas da Fazenda Real em Pernambuco de modo a tentar a partir disso mostrar a situação econômica da capitania. O segundo analisa uma das heranças da Restauração que foram os frequentes pedidos de hábitos das ordens militares pelas elites participantes da guerra, fazendo-nos perceber as estratégias utilizadas pelas elites da capitania para conseguir do rei recompensas pelos serviços prestados. As duas últimas autoras abordam algo bem pouco estudado, as relações políticas entre Pernambuco e as outras capitanias do norte, situação que com o tempo redundaria na subordinação destas capitanias àquela.

Já para a primeira metade do século XVIII durante um bom tempo os poucos trabalhos existentes não se dedicaram a examinar a economia, as relações de poder, as instituições e os meandros da administração portuguesa em Pernambuco. Apenas os anos imediatamente anteriores e posteriores à Guerra dos Mascates (e a própria guerra), tiveram um tratamento mais aprofundado, graças aos estudos de Evaldo Cabral de Mello.<sup>4</sup> Uma exceção importante para as pesquisas sobre o período se deu com o trabalho pioneiro

---

<sup>3</sup> CARRARA, Ângelo Alves. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil. 1607-1700*. Juiz de Fora: Editora da UFJF, 2009; KRAUSE, Thiago Nascimento. *Em Busca da Honra: a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das Ordens Militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683)*. Dissertação de Mestrado, UFF, Rio de Janeiro, 2010; BARBALHO, Luciana de Carvalho. *Capitania de Itamaracá, poder local e conflito: Goiana e Nossa Senhora da Conceição (1685-1742)*. Dissertação de Mestrado, UFPB. João Pessoa, 2009. Da mesma autora: VELEZ. *Luciana de Carvalho Barbalho. Donatários e administração colonial. A capitania de Itamaracá e a Casa de Cascais (1692-1763)*. Niterói: PPGH-UFF, 2016. Tese de Doutorado. Neste caso os trabalhos da autora trazem informações acerca das relações políticas entre Itamaracá e Pernambuco; ALVEAL, Carmen. *A anexação da Capitania do Rio Grande em 1701: Estratégia da Coroa ou interesse de grupo da Capitania de Pernambuco?* In: CAETANO, Antônio Felipe (Org.). *Dinâmicas sociais, políticas e judiciais na América Lusa: Hierarquias, poderes e governo (Séculos XVI-XIX)*. Recife: Editora UFPE, 2016. A autora trata dos interesses das elites de Pernambuco na capitania do Rio Grande na segunda metade do século XVII. Sobre as relações entre Pernambuco e Rio Grande também merece menção: BARBOSA, Livia Brenda Silva. *ENTRE A DISTÂNCIA E A FIDELIDADE: RELAÇÕES ENTRE OS CAPITÃES-MORES DO RIO GRANDE E OS GOVERNADORES DE PERNAMBUCO (SEGUNDA METADE DO SÉCULO XVII)*. *Historien (Petrolina)*. Ano 5, n. 10. Jan/Jun 2014: 111-132.

<sup>4</sup> Sobretudo em: MELLO, Evaldo Cabral de Mello. *A fronda dos mazombos*. Op. Cit.

de José Antônio Gonsalves de Mello, *Nobres e Mascates na Câmara do Recife*, publicado no início dos anos 80. Foi o primeiro trabalho a examinar especificamente uma câmara municipal da capitania, e justamente nos anos logo após a Guerra dos Mascates (1713-1728). A análise da composição social e das formas de recrutamento dos membros desta câmara acabou por nos trazer importantes informações acerca da situação política da capitania nas primeiras décadas após as “Alterações Pernambucanas”, notadamente as relações entre as principais elites da capitania. Constatando que a Câmara do Recife no período era formada não apenas por negociantes reinóis, mas também por senhores de engenho pertencentes às freguesias rurais da vila, Gonsalves de Mello parece ter sido o primeiro a perceber que as rivalidades entre a nobreza de Olinda e os comerciantes do Recife ainda permaneceram após a Guerra dos Mascates, já que havia senhor de engenho de freguesias do Recife – antes pertencentes a Olinda – que se recusava a servir na câmara de vila.<sup>5</sup>

Talvez tenha sido a quase ausência de estudos sobre o século XVIII pernambucano após a Guerra dos Mascates que tenha levado Evaldo Cabral de Mello a afirmar também nos meados dos anos 90 que este era “século em que Pernambuco viverá a apatia de que somente irá tirá-lo a Revolução Republicana de 1817”.<sup>6</sup> O quadro de quase ausência de estudos sobre o período pouco mudou após tal afirmação de Cabral de Mello se nos referirmos às abordagens acerca dos poderes e da dinâmica político-administrativa. Ainda assim, alguns estudos merecem aqui ser mencionados.

George F. Cabral de Souza trouxe nos últimos anos importantes estudos sobre a Câmara Municipal do Recife e a comunidade mercantil desta vila. Sobre a câmara, o autor ampliou bastante o estudo prosopográfico feito por Gonsalves de Mello

---

<sup>5</sup> MELLO, José Antônio Gonçalves de. *Nobres e Mascates na Câmara do Recife, 1713-1728*, RIAP, 53, 1981. O tal senhor de engenho, chamado Pedro Marinho Falcão e morador da freguesia da Muribeca, dizia em 1716 que “se não havia de assentar em um Tribunal em companhia dos Homens do Recife.” p. 140.

<sup>6</sup> MELLO, Evaldo Cabral de Mello. *A fronda dos mazombos*. Op. Cit., p. 469.



estendendo-o a todo o século XVIII, trazendo uma melhor percepção acerca do perfil dos ocupantes da câmara. Igualmente importante, é análise feita pelo autor acerca da dinâmica interna da instituição recifense. Através do estudo das atas da câmara, o autor nos traz várias informações sobre o funcionamento da municipalidade como a dinâmica das eleições, a frequência das reuniões, a formação do patrimônio municipal e a atuação da câmara na administração do espaço urbano da vila. É também com o trabalho de Cabral de Souza que passamos a perceber que o final na Guerra dos Mascates não significou o fim das hostilidades entre o Recife e Olinda. Ao contrário, o autor mostra que a criação da Câmara do Recife criou uma série de novos problemas como disputas por cargos, rivalidades na organização das festas, problemas para a criação da nova Santa Casa de Misericórdia no Recife e incertezas quanto à jurisdição de terras. De tal maneira que a dinâmica das relações de poder na capitania no período era muito mais complexa do que a simples oposição entre reinóis e mazombos, ou comerciantes e senhores de engenho.<sup>7</sup>

Já no trabalho sobre a comunidade mercantil da vila do Recife, Cabral de Souza faz também um estudo prosopográfico sobre os principais negociantes da vila do Recife. Questões como as origens desses agentes, suas estratégias de inserção na sociedade local, os cargos públicos ocupados (como nas câmaras e ordenanças), suas principais atividades econômicas e formas de enriquecimento, além dos mecanismos de ascensão social promovidos pelo acúmulo de cabedal, são os principais temas tratados pelo autor. Ao nosso ver, o ponto alto do trabalho reside em demonstrar o quanto Pernambuco através do porto do Recife era mais uma “encruzilhada do império”, mantendo conexões comerciais com diversas partes do Atlântico. O

---

<sup>7</sup> SOUZA, George Cabral Félix de. Os homens e os modos da governança: a câmara municipal do Recife no século XVIII num fragmento da história das instituições do imperio colonial português – Recife: Câmara Municipal do Recife, 2003; Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial: La Cámara Municipal de Recife (1710-1722). Salamanca: Tesis Doctoral. Programa de Doctorado Fundamentos de la Investigación Histórica de la Universidad de Salamanca, 2007.

que tornava a comunidade mercantil da capitania extremamente próspera e rica, com figuras com altíssimo nível de acumulação de cabedal e capacidade de investimento. Isso nos traz automaticamente uma visão mais aguçada da importância econômica de Pernambuco nos quadros do império português e da capacidade de suas elites dinamizarem essa economia tornando o Recife uma das principais praças mercantis da América portuguesa e com uma movimentação comercial não muito distante de praças como Salvador e Rio de Janeiro.<sup>8</sup>

Ainda sobre a atuação das elites na capitania, nomeadamente os homens de negócio no período, há também a mais recente contribuição de Clara Farias de Araújo. A autora analisa o trato dos homens de negócio da praça do Recife através do estudo das suas principais formas de atuação nos negócios da capitania. A análise da arrematação dos contratos traz uma série de informações sobre os grandes negociantes locais, como a possibilidade destes controlarem a venda de alguns produtos através das arrematações ou associar esta com outras atividades que exerciam. A partir do cruzamento dos nomes dos arrematantes e contratadores com as listas dos homens de negócio da praça de Pernambuco a autora mostra a presença maciça destes nas arrematações frente a eventuais participações de negociantes reinóis. Assim, evidencia-se o protagonismo dos negociantes locais que, apesar do controle das arrematações pelas autoridades régias, criavam mecanismos para controlar o preço, as condições e a própria arrematação. Protagonismo também evidenciado no fato de que mesmo nos contratos arrematados no Conselho Ultramarino no Reino, havia a presença e a interferência dos homens de negócio da capitania, através de parentes ou procuradores que representavam seus negócios em Lisboa.<sup>9</sup>

---

<sup>8</sup> SOUZA, George Cabral Félix de. *Tratos & Mofatras: o grupo mercantil do Recife Colonial* (c. 1654-c.1759). Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012.

<sup>9</sup> ARAÚJO, Clara Farias de. *O trato dos homens de negócio de Pernambuco: metamorfoses nas hierarquias (1730-1780)*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2012. Tese de Doutorado. Também sobre elites em

A dinâmica administrativa do governo da capitania de Pernambuco foi objeto de estudo recente de Josemar Henrique de Melo, que, mesmo sendo um trabalho elaborado do ponto de vista da arquivística, chama a atenção para a importância da secretaria de governo para o aparelho administrativo da capitania. Segundo o autor os secretários de governo exerciam atividades fundamentais para o funcionamento da administração, pois eram os principais responsáveis por produzir, circular e organizar as informações. Desse modo era responsável pelos documentos do governo, permitindo o controle dos papéis produzidos e recebidos, conservando a memória das informações para a governança da capitania. Responsável por dar “boa forma” aos papéis do governo possuía então função primordial no cotidiano administrativo local, atuando diretamente com o governador e cuidando para que o mesmo tomasse conhecimento de todos os papéis recebidos e enviados pelo governo. Além da importância no âmbito local, o autor também destaca que os secretários serviam também aos interesses do poder central em Lisboa, pois eram obrigados a remeter todos os anos ao Reino uma lista das ordens que foram dirigidas ao governador, indicando quais haviam sido cumpridas e as que não foram.<sup>10</sup>

Particularmente sobre uma dimensão administrativa específica da capitania, a justiça, um trabalho recente trouxe algumas contribuições. Evandro Marques Bezerra tratou dos ouvidores de Pernambuco durante o reinado de D. João V, procurando desvendar suas origens, sua formação e suas atribuições como oficial do rei. O autor procurou também analisar a atuação destes ouvidores em meio à “constelação de poderes”

---

Pernambuco, neste caso elites indígenas, merece menção os trabalhos de Ronald Raminelli sobre a trajetória da família Camarão, a exemplo de: RAMINELLI, Ronald - Honras e malogros: A trajetória da família Camarão. In: VAINFAS, Ronaldo e MONTEIRO, Rodrigo Bentes (Orgs.). Império de várias faces. São Paulo: Alameda, 2009.

<sup>10</sup> MELO, Josemar Henrique de. A Ideia de Arquivo: a Secretaria do Governo da Capitania de Pernambuco (1687-1809). Tese de Doutorado, Universidade do Porto, Porto, 2006.

presente na capitania, demonstrando como o exercício do cargo estava condicionado às relações de entendimento e conflito com outros agentes régios e as elites locais. Neste caso, como o autor trata das primeiras décadas após a Guerra dos Mascates, é-nos interessante perceber de que forma os ouvidores atuaram e exercitaram seu poder nesses anos tensos e complicados nos quais os principais agentes de poder do rei na capitania tinham que atuar da maneira mais habilidosa e cuidadosa possível, como veremos ao longo da Tese.<sup>11</sup>

Especificamente sobre a região sul da capitania de Pernambuco – região que abrangia a chamada Comarca das Alagoas criada em 1710 – os últimos anos tem trazido alguns trabalhos sobre a primeira metade do século XVIII. Tais trabalhos têm mostrado as especificidades econômicas, políticas e sociais deste pedaço da capitania. Sobre a estrutura administrativa local, destaca-se a dissertação de Arthur Curvelo que aborda a Câmara de Alagoas do Sul. O autor mostra o quanto a específica condição econômica da região, diferenciada em relação aos principais centros da capitania, formou uma câmara com suas singularidades, com um ritmo bem diferente das câmaras de Olinda e do Recife, por exemplo. As reuniões eram bem menos frequentes, os assuntos discutidos nas sessões diferiam bastante das grandes câmaras e o volume da correspondência com agentes de poder da capitania (como governadores ou provedores) ou com a Coroa era bem menor. De modo que as conclusões do autor permitem dizer que a região sul de Pernambuco abrangida pela Comarca das Alagoas constituía uma área formada por especificidades econômicas e político-administrativas.<sup>12</sup>

---

<sup>11</sup> SILVA, Evandro Marques Bezerra da. Mandos e desmandos: os ouvidores da capitania de Pernambuco no reinado de D. João V (1706-1750). Recife: PPGH-UFPE, 2010. Dissertação de Mestrado.

<sup>12</sup> CURVELO, Arthur. A. S. de C. A Câmara Municipal de Alagoas do Sul: governança e poderes locais no sul de Pernambuco (c. 1654 - c. 1754). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2014.

A Comarca das Alagoas e a atuação dos seus ouvidores tem sido objeto de estudo de Antônio Felipe Pereira Caetano. Os “ouvidores da discórdia” ao longo do século XVIII causaram uma série de problemas com a população das vilas da região, resultando em várias queixas ao rei que denunciavam as arbitrariedades e ilicitudes cometidas por tais oficiais régios. De modo que se a presença de um ouvidor no sul da capitania tinha o objetivo de aperfeiçoar e estrutura administrativa da capitania e melhor institucionalizar o espaço sul de Pernambuco, o que se viu foi o surgimento de uma série de novos problemas causados pela resistência dos povos à ação destes oficiais régios.<sup>13</sup> Além disso, o autor também analisa a comunicação política da área sul da capitania, numa tentativa de perceber quais os principais assuntos tratados nessa comunicação e de que forma os ouvidores e os assuntos judiciais apareciam nela. Percebeu-se assim que com a distância em relação ao governador experimentada pelos povos do sul da capitania, o ouvidor das Alagoas acabava por tratar de temas mais tradicionalmente tratados por um governador, de modo que os ouvidores da Comarca das Alagoas, de algum modo, funcionavam quase que como “governadores” da região, criando-se assim um núcleo diferenciado de poder. Segundo o autor: “a criação da comarca delimitou o espaço geográfico e fundou no extremo sul do território pernambucano uma ‘capitania’ dentro de outra”.<sup>14</sup>

---

<sup>13</sup> CAETANO. Antônio Felipe Pereira. “Por Ser Público, Notório e Ouvir dizer...”: Queixas e súplicas de uma conquista colonial contra seu ouvidor (Vila de Penedo, 1722). In: CAETANO. Antônio Felipe Pereira. (Org.) Alagoas colonial: construindo economias, tecendo redes de poder e fundando administrações. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2012; CAETANO. Antônio Felipe Pereira. A Comarca das Alagoas: Justiça, Trajetórias e Conflitos (1712-1817). In: CAETANO. Antônio Felipe Pereira. (Org.). Das partes sul à Comarca das Alagoas, capitania de Pernambuco: ensaios sobre justiça, economia, poder e defesa (século XVII-XVIII). Maceió: Viva Editora, 2015. Outros artigos desta mesma coletânea também tratam de temas interessantes sobre essa área sul da capitania de Pernambuco ao longo do século XVIII.

<sup>14</sup> CAETANO. Antônio Felipe Pereira. Nas brenhas da Comarca das Alagoas, quem é ouvidor é governador? Poder, conflitos de jurisdição e administração (1712-1817). In: LISBOA, Breno Almeida Vaz; MIRANDA, Bruno Romero Ferreira; SOUZA George F. Cabral de; SILVA, Henrique Nelson da. ESSA PARTE TÃO NOBRE DO CORPO DA MONARQUIA. Poderes, negócios e sociabilidades em Pernambuco colonial. Séculos XVI-XVIII. Recife: Editora da UFPE, 2016.

Mesmo que tais trabalhos nestes últimos anos tenham trazido interessantes contribuições para o entendimento das dinâmicas político-administrativas de Pernambuco na primeira metade do século XVIII, examinar as principais consequências políticas da Guerra dos Mascates para o cenário político da capitania, perceber como a Coroa portuguesa passou a lidar com seus vassalos neste momento e como os principais representantes do rei na capitania (os governadores) exerceram seus poderes neste especial contexto, ainda estava por se fazer. Além de algo fundamental que não nos poderia escapar para a análise dos temas acima. Qual seja, de que modo o reinado de D. João V e suas novas formas de governar, sua atitude reformista na administração do Reino e do império influenciaram na governação de Pernambuco. De que maneira a capitania com suas elites tradicionais foram atingidas pelas mudanças implementadas por este reinado e como isso influenciou no cenário administrativo da capitania ao longo da primeira metade do século XVIII. Se tal reinado é um período marcante em relação aos modos de governar Reino e império, se o império não passaria incólume à nova “razão de estado” aplicada por D. João V, interessa-nos particularmente examinar de que forma isso se dá na capitania de Pernambuco, levando sempre em conta as especificidades da experiência colonial pernambucana frente a outras áreas da América portuguesa.

Tudo isso considerando o lugar que Pernambuco ocupava nos quadros do Império português de então. É isso que de certo modo norteia todo o trabalho e segue como um dos argumentos principais do livro. Consideramos que o tratamento dado pela Coroa à capitania e suas elites e a formulação de políticas para Pernambuco no âmbito do Conselho Ultramarino eram condicionados pelo peso demonstrado pela capitania no plano econômico e no político. A capitania era o que era para a Coroa por ser terra de “restauradores”, aqueles que com seus sangues, vidas e fazendas defenderam um território português com honra e bravura, como há muito já mostrou Evaldo Cabral de Mello. Mas,

esses netos e bisnetos dos restauradores acabaram por reatualizar as relações de barganha com o seu rei através da Guerra dos Mascates e do receio de novos levantes nas duas primeiras décadas após as “Alterações”. Mais do que isso, essa açucarocracia – e mesmo seus rivais, os negociantes reinóis – não deixaram de continuar desenvolvendo a economia açucareira e afirmar Pernambuco como economicamente vital para os interesses portugueses na América. Portanto, a proeminência econômica da capitania – que veio a se traduzir em centralidade política como veremos páginas à frente – também pesava na maneira como a Coroa portuguesa administrava e formulava suas políticas para Pernambuco.

Dois termos bastante usados no nosso trabalho devem ser aqui devidamente explicados. São eles *Açucarocracia* e *Nobreza da Terra*. “Açucacocracia” é um termo cunhado por Evaldo Cabral de Mello. Trata-se principalmente dos senhores de engenho e em menor medida dos lavradores de canas, tidos como a elite social da sociedade açucareira. Os senhores de engenho formavam o topo da açucarocracia. Segundo as já bem conhecidas palavras de Antonil “ser senhor de engenho é título a que muitos aspiram porque traz consigo o ser servido e respeitado de muitos”, de modo que “bem se pode estimar no Brasil o ser senhor de engenho, quanto proporcionalmente se estimam os títulos entre os fidalgos do Reino.” Já os lavradores eram vistos como “sócios menores do grupo senhorial”, como afirmou Cabral de Mello. Estes constituíam uma espécie de elite entre os agricultores, ou senhores de engenho em potencial, pois muitos almejavam ascender à categoria de senhores, e, alguns mais prósperos por vezes conseguiam. Era essa açucarocracia que ocupava majoritariamente os cargos na Câmara de Olinda. É justamente essa açucarocracia capitaneada pelos senhores de engenho que constitui em Pernambuco aquilo que chamamos de nobreza da terra.

Quanto ao termo “nobreza da terra”, a conceituação é um pouco mais complexa. Apesar de a nobreza titular praticamente

não estar presente na colônia, podemos afirmar que existia uma nobreza colonial, ou melhor, nobrezas coloniais. Tais nobrezas não tinham como base o sangue ou um estatuto jurídico diferenciado como em Portugal, mas eram formadas por elites que alcançavam o patamar de nobreza a partir de outros princípios caros à sociedade do Antigo Regime. Através do exercício dos “cargos honrosos da república”, podia-se, mesmo sem o sangue nobre, alcançar uma condição de nobreza, formando-se o que passou a se chamar de nobreza “civil” ou “política”, termo já incorporado na literatura jurídica portuguesa do século XVII. Ou seja, forma-se um estatuto intermédio constituído por pessoas que, através de avultados cabedais, tinham a chance de servir à monarquia – notadamente nas câmaras e nas tropas auxiliares – e assim formarem uma nobreza da terra. Junte-se a isso o “tratar-se à lei da nobreza” a partir da posse de cavalos e criados, que no caso do Brasil se traduzia principalmente na posse de escravos africanos.<sup>15</sup>

Ao mesmo tempo, a nobreza colonial também se constitui a partir da participação na chamada “economia da mercê”.<sup>16</sup> Homens

---

<sup>15</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O “Ethos” Nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. Almanack Braziliense, n. 02, 2005; SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Ser nobre na Colônia. São Paulo: Editora UNESP, 2005, p. 15-16. Recentemente Ronald Raminelli também escreveu sobre a nobreza colonial e os seus mecanismos de formação: RAMINELLI, Ronald. Nobrezas do Novo Mundo: Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015. Também os trabalhos de João Fragoso, a exemplo do mais recente: FRAGOSO, João. “Nobreza principal da terra nas repúblicas de Antigo Regime nos trópicos de base escravista e açucareira: Rio de Janeiro, século XVII a meados do século XVIII”. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. O Brasil colonial. Vol. 3 Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

<sup>16</sup> Para uma análise da economia de mercê e sua importância na constituição da nobreza e na coesão entre as elites do império e a monarquia portuguesa: OLIVAL, Fernanda. As ordens militares e o Estado moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal. (1641-1789). Lisboa: Estar, 2001. Sobre a prática da economia de mercê em Pernambuco através da concessão de hábitos das ordens militares como recompensa pela participação na guerra holandesa: ALBUQUERQUE, Cleonir Xavier de. A remuneração de serviços da guerra holandesa. Op. Cit. Uma análise mais acurada sobre a concessão desses hábitos em Pernambuco e também na Bahia ainda no contexto da guerra holandesa encontra-se em: KRAUSE, Thiago Nascimento. Em Busca da Honra. Op. Cit. Para a formação de uma nobreza nas Minas do século XVIII também através da concessão de mercês nobilitantes: STUMPF, Roberta Giannubilo. Cavaleiros do ouro e outras trajetórias nobilitantes: as solicitações de hábitos das ordens militares nas minas setecentistas. Tese de Doutorado. UNB. Brasília, 2009. João Fragoso trabalha a “economia de mercê” no Rio de Janeiro desenvolvendo a partir daí conceitos como “economia do bem comum” e “economia política de privilégios.” FRAGOSO, João. FLORENTINO, Manolo. O



de nascimento pouco ilustre, reinóis ou ultramarinos, podiam prestar valiosos serviços à Coroa na conquista dos territórios coloniais ou na expulsão de invasores. Assim, os serviços prestados geravam a expectativa de recompensas, da remuneração dos serviços que poderiam vir na forma de cargos, honrarias ou outros tipos de mercês. Criava-se uma rede de reciprocidade, pois a Coroa não poderia prescindir dos serviços militares dos seus vassallos para a manutenção do império, ao passo que a participação em empreitadas militares em nome do rei dava aos vassallos coloniais a possibilidade de conseguirem honrarias que os alçaria à condição de nobres. Dessa forma, a nobreza da terra formava-se a partir de uma identidade intimamente relacionada com os méritos de povoar, conquistar e defender as possessões ultramarinas portuguesas. Como afirmou Fernanda Bicalho, “em cidades como Olinda, Salvador ou Rio de Janeiro, as pessoas que se arrogavam o título de ‘principais’ ou de ‘nobreza da terra’ justificavam-no não enquanto uma categoria natural ou jurídica, de acordo com o direito do Antigo Regime, mas por meio de um discurso que valorizava sua condição de protagonistas na conquista ultramarina.”<sup>17</sup>

\*\*\*

O livro está dividido em cinco capítulos. No primeiro procuramos analisar Pernambuco no âmbito do Império

---

arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia: Rio de Janeiro, c. 1790-c.1840. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

<sup>17</sup> BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Conquista, Mercês e Poder Local: a *nobreza da terra* na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. In: Almanack Braziliense, n. 02, 2005, p. 30; Para uma análise da formação de uma nobreza da terra que se constituiu a partir dos méritos da conquista e de práticas típicas do Antigo Regime no Rio de Janeiro: FRAGOSO, João. “A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)”, in: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda, GOUVÊA, Maria de Fátima (org.) – O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa. Séc. XVI-XVIII. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001. pp. 31-71; A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII. Algumas notas de pesquisa. In: Tempo – Revista do Departamento de História da UFF, Niterói, v. 8, n. 15. pp. 11-35.

português, relacionando a capitania com os principais dilemas do reinado de D. João V, como os perigos internos e externos que tanto preocuparam o centro da Monarquia nos primeiros anos deste reinado. Intentamos mostrar também a “mutação silenciosa” que ocorria nas formas de exercício de poder e modos de governar no âmago da Coroa. Tais mudanças tiveram repercussão marcante no ultramar lusitano e acreditamos que isso possui vinculação direta com os problemas que a Coroa teve que enfrentar para afirmar e consolidar o reinado de D. João V na América.

No segundo capítulo fizemos uma investigação detalhada acerca dos principais responsáveis por representar a pessoa do rei na capitania e governar Pernambuco: os governadores. Fomos em busca de conhecer as origens, os níveis de nobreza, as mercês nobilitantes, os serviços à monarquia e as trajetórias políticas destes agentes. Destaque ainda para a análise do processo de escolha destes governadores pela Coroa. Tal nos trouxe uma interessante percepção acerca das formas utilizadas para a escolha dos governadores de Pernambuco, fazendo-nos compreender como as especificidades estruturais e conjunturais da capitania influenciavam nas escolhas do Conselho Ultramarino e na nomeação pelo rei. Tal momento – os primeiros anos do reinado de D. João V e as primeiras décadas após a Guerra dos Mascates – nos pareceu extremamente propício para entender como diferenciadas experiências coloniais e conjunturas específicas eram determinantes nas escolhas políticas da Coroa portuguesa.

O terceiro capítulo nos surgiu como uma necessidade de entender uma série de aspectos ligados à economia e à política de Pernambuco antes do reinado de D. João V. Referimo-nos ao chamado *post bellum* e à necessidade de antes compreendermos esse período para assim melhor entendermos uma série de questões posteriores. Questões como o imaginário político legado pela Restauração Pernambucana, a formação de uma nobreza da terra “melindrosa” e resistente à atuação dos governadores e a construção de uma tradição contestatória e revoltosa da

açucarocracia são temas caríssimos e que merecem atenção se quisermos entender o lugar de Pernambuco dentro do Império português. Também digno de atenção foi para nós a situação econômica da capitania na segunda metade do século XVII e ao longo da primeira metade do XVIII. A nossa intenção inicial foi a de – no mínimo – relativizar a ideia de “decadência” ou “crise” para o açúcar ou para a economia pernambucana de forma geral. Através disso é que colocamos como argumento que a importância e a vitalidade econômica da capitania tiveram grande influência nas relações políticas mantidas entre Pernambuco e a Coroa ao longo do reinado de D. João V.

É no quarto capítulo que apresentamos um dos temas importantes deste livro: a situação política de Pernambuco nas primeiras décadas após a Guerra dos Mascates. A guerra reatualizou a tradição revoltosa da nobreza, trazendo para a Coroa o cuidado e a prudência para lidar com qualquer questão política ligada a Pernambuco. Governadores como Félix José Machado, D. Lourenço de Almeida, D. Manuel Rolim de Moura e Duarte Sodré Pereira viveram isso na capitania, tentando equilibrar seus poderes como governadores com interesses enraizados na terra. A maior ou menor habilidade para conviver com as elites de Pernambuco ditariam a aceitação desses governadores e de alguma maneira até mesmo a carreira política destes em outras partes da América.

O quinto e último capítulo se dedica a estudar uma instituição indispensável no entendimento da administração política da capitania de Pernambuco: a Câmara de Olinda. Seria impensável para nós realizar um trabalho como este sem olhar com atenção os poderes locais e suas atribuições na governação da capitania. E no caso da Câmara de Olinda tais atribuições são marcantes. Tal se dá também porque estudar tal câmara nos traz a possibilidade de entender as relações entre poder central e poder local na capitania e principalmente as formas de intervenção da Coroa nos negócios da câmara, o que muito nos interessa neste trabalho. A perda da administração dos contratos de impostos pela

câmara foi um ponto alto dessa intervenção, além do que a maneira como se deu a passagem dessa administração da câmara para a provedoria revela uma série de questões acerca da maneira como o Conselho Ultramarino enxergava a Câmara de Olinda e suas elites.

Quanto às fontes utilizadas no nosso trabalho a mais utilizada foi a documentação do Arquivo Histórico Ultramarino, hoje em dia disponível em formato digital graças ao Projeto Resgate. Trata-se na sua maioria de correspondência administrativa trocada por autoridades da capitania (como os governadores) ou os poderes locais (as câmaras) com o rei e o Conselho Ultramarino. As “Consultas do Conselho Ultramarino” nos foram igualmente importantes, pois nos trazem a possibilidade de perceber as discussões políticas dentro desse conselho e a formulações de políticas e ideias administrativas para Pernambuco.

Também importante foi a utilização dos “Documentos Históricos da Biblioteca Nacional.” Estes forneceram a correspondência entre os governadores gerais e as autoridades da capitania de Pernambuco, inclusive as câmaras. Desse modo, visualizamos as articulações políticas da câmara não só diretamente com a Coroa, mas também com o governo geral. Dentro deste mesmo *corpus* documental também se encontra um razoável número de “Consultas do Conselho Ultramarino”, muitas não presentes no Arquivo Histórico Ultramarino. De tal forma que as usamos para preencher eventuais lacunas presentes nesta última documentação.

Igualmente importante nos foi a documentação do Arquivo Nacional da Torre do Tombo de Lisboa (Portugal). Sem tal documentação o nosso capítulo sobre os governadores de Pernambuco não seria possível. Através do *Registro Geral de Mercês* e da *Chancelaria Régia* retiramos preciosas informações sobre a vida e a trajetória desses governadores possibilitando-nos assim traçar um perfil dos homens que ocuparam o mais alto posto político em Pernambuco. Informações sobre alguns juízes de fora e

ouvidores da capitania também foram retirados desses fundos documentais.

No Arquivo da Universidade de Coimbra (Portugal) temos a fabulosa *Coleção Conde dos Arcos*, com uma variada documentação sobre Pernambuco. Destaque para as *Disposições dos Governadores*, que consistem nas cartas enviadas pelos governadores no âmbito interno da capitania e nas outras subordinadas a Pernambuco. Há cartas para uma série de figuras como ouvidores, juízes de fora, oficiais militares, além das cartas enviadas às câmaras. Com tais cartas nos aproximamos dos principais assuntos tratados pelos governadores e dos seus principais interlocutores políticos na própria capitania e nas vizinhas.

Da Biblioteca Nacional de Portugal (Lisboa) colhemos importantes informações sobre a vida e a trajetória do governador Félix José Machado. Tais informações constam em códices da chamada *Coleção Pombalina*. Sem tais códices não teríamos nos aproximado tanto da vida deste governador.

Do Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (Recife) utilizamos algumas poucas cartas do Livro de registro de cartas, provisões e ordens régias de Olinda, que cobre boa parte dos séculos XVII e XVIII. Este acervo traz principalmente uma série de cartas régias e provisões remetidas da Coroa para a capitania ou diretamente para a Câmara de Olinda.

Também consultamos alguma documentação da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, da Biblioteca da Ajuda (na cidade de Lisboa em Portugal) e do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.



## Capítulo 1

### **D. João V e a governança da América: a afirmação do poder real e os modos de governar**

A primeira metade do século XVIII, que corresponde grosso modo ao reinado de D. João V, representa um período marcante para a compreensão do Império Português. Já consolidada a “guinada atlântica” do império, o Brasil passa a ser cada vez mais importante no mundo ultramarino português, cobrando progressivamente mais atenções e cuidados do Conselho Ultramarino. Em meio a uma série de desafios na sua principal conquista atlântica, como os perigos internos e externos, o reinado joanino procurava se afirmar na tentativa de não perder seu domínio sobre as possessões americanas, ao mesmo tempo que dava vida a uma série de mudanças administrativas no Reino e nas conquistas. Isso tudo tornou o período algo bastante peculiar em relação ao exercício de poder da Coroa portuguesa e aos modos de governar aplicados nas suas colônias. Assim, este nosso primeiro capítulo pretende analisar basicamente o contexto atlântico da consolidação do reinado de D. João V e procurar compreender as principais características das formas de governança presentes neste reinado, ressaltando suas principais inovações e repercussões na administração do Brasil.

#### **1.1 Ameaçado por fora**

Se considerarmos o contexto do início do reinado de D. João V perceberemos o que Laura de Mello Souza chamou de “conjuntura crítica no mundo luso-brasileiro”, ou o que Luciano

Raposo de Almeida denominou de “império em apuros”. Formava-se uma atmosfera conturbada tanto no reino quanto no ultramar.<sup>1</sup> No reino, Portugal não teve como fugir do envolvimento na Guerra de Sucessão da Espanha entre 1701 e 1713, trazendo consigo um razoável dispêndio de forças que acarretaria problemas internos para a afirmação do início do reinado de D. João V. Em cidades portuguesas como Lisboa, Abrantes e Viseu, motins populares protestavam contra uma série de questões, refletindo o desgaste provocado pelo envolvimento de Portugal na referida guerra.<sup>2</sup>

Inicialmente a Coroa portuguesa aproximou-se da França na formação das alianças no conflito, no entanto, pouco depois acabou por selar aliança com Inglaterra e Holanda integrando assim a “Grande Aliança”. O resultado dessa postura assumida por Portugal no quadro de alianças do período foi não apenas o afastamento diplomático em relação à Castela e França, mas, sobretudo a oposição e as hostilidades na guerra entre a Coroa portuguesa e essas duas coroas. Em um período no qual tais países eram potências marítimas e que boa parte do poder político e econômico destes advinha do ultramar, as hostilidades durante a guerra na Europa tinham inevitavelmente seus reflexos no mundo ultramarino. Especialmente na América, em decorrência de toda essa situação, a monarquia portuguesa teve que enfrentar o retorno da antiga ameaça francesa no ultramar americano.<sup>3</sup>

---

<sup>1</sup> SOUZA, Laura de Mello e. O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. Em particular o capítulo 2: “A conjuntura crítica do mundo luso-brasileiro de inícios do século XVIII”, pp. 78-108; FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. O império em apuros: notas para o estudo das alterações ultramarinas e das práticas políticas no Império colonial português, séculos XVII e XVIII. In: FURTADO, Júnia Ferreira. (Org.). Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português. Belo Horizonte: UFMG, 2001

<sup>2</sup> MONTEIRO, Rodrigo Bentes. O rei no espelho. A monarquia portuguesa e a colonização da América (1640-1720). São Paulo: Hucitec, 2002.

<sup>3</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. Identificação da política setecentista. Notas sobre Portugal no início do período joanino. *Análise Social*, vol. 35 (157), 2001, 961-987; CLUNY, Isabel. A Guerra de Sucessão de Espanha e a Diplomacia Portuguesa. In: Penélope. *Revista de História e Ciências Sociais*, Lisboa: Celta, n. 26, p. 63-92, 2002.



Antes mesmo de qualquer iniciativa francesa de invadir a América ou outras possessões lusitanas do atlântico, logo após o estabelecimento das alianças e rivalidades portuguesas na Guerra de Sucessão, a preocupação com a defesa do Brasil contra qualquer ataque foi uma constante nas discussões do Conselho Ultramarino. O que deu origem a uma série de reformas no sistema de fortificações das principais praças costeiras. Reformas centradas entre 1704 e 1709 em Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, as quais para o Conselho representavam para o Brasil “as chaves de todas as praças”.<sup>4</sup>

Em 1709 5 navios de piratas franceses entraram na ilha de São Tomé rendendo sua fortaleza sem nenhuma resistência do governador José Correa de Castro e da população da ilha.<sup>5</sup> No início do ano seguinte a notícia da invasão chegava ao Brasil colocando em alerta as praças do Atlântico sul português. O governador geral, D. Lourenço de Almada, recebia ordens do rei D. João V para mobilizar forças da Bahia para socorrer São Tomé dando combate aos franceses invasores da ilha. O rei também atribuía ao governador geral do Brasil a incumbência de investigar a facilidade com que os franceses entraram na ilha, de modo que D. Lourenço de Almada deveria viabilizar o embarque de desembargadores da Relação da Bahia para São Tomé como o intuito de devassar as entradas que fizeram os navios piratas franceses. As palavras do rei sobre o assunto deixavam transparecer certa desconfiança em relação ao governador e outras pessoas do local, pois falava em “tirar devassa dos culpados na entrega daquela praça”. Em 1711 o governador da ilha, José Correa de Castro, chegava a Pernambuco e logo foi remetido preso para a Bahia e encarcerado nesta capitania por ordem do rei.<sup>6</sup>

---

<sup>4</sup> CRUZ, Miguel Dantas da. Um império de conflitos: o Conselho Ultramarino e a defesa do Brasil. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2015, pp. 66-68.

<sup>5</sup> Os franceses também incendiaram a cidade de Benguela em 1705 e saquearam a Ilha do Príncipe no ano seguinte e Cabo Verde em 1712. BICALHO, Maria Fernanda Batista. A cidade e o império. O Rio de Janeiro no século XVIII, p.53.

<sup>6</sup> Parecer do Conselho Ultramarino referente a resposta do governador-geral do Brasil Lourenço de Almada às ordens para averiguar a forma com que entraram na Ilha de São Tomé os franceses

Depois de invadir a Ilha de São Tomé os franceses resolveram tomar o Rio de Janeiro, e após a malograda invasão de 1710 conseguiram tomar a cidade em setembro 1711. Desta feita o corsário francês René Duguay-Trouin liderando uma frota de 18 navios tomou a cidade do Rio, desembarcando 3.300 homens sem encontrar a menor resistência. À medida que os franceses iam ocupando os pontos estratégicos da cidade, boa parte da população - inclusive o governador Francisco de Castro Moraes e os principais oficiais militares - fugia para o interior, deixando para trás suas casas e pertences.<sup>7</sup> O capitão corsário exigiu um resgate de 12 milhões de cruzados para deixar a cidade, dos quais apenas 610 mil foram pagos, acrescidos de 100 caixas de açúcar e 200 bois. Depois de receber o dito montante como resgate o corsário e sua tropa abandonaram a baía da Guanabara em novembro do mesmo ano, deixando pra trás um rastro de destruição e prejuízos por toda a cidade.<sup>8</sup>

Por ocasião das tais invasões ao Rio mais uma vez Bahia e Pernambuco eram instados a se envolver na problemática das invasões francesas. 44 presos franceses da invasão de 1710 foram remetidos pelo governador do Rio, Francisco de Castro Moraes, à Bahia aos cuidados do governador geral e do provedor-mor da Fazenda Real. O rei recomendou ao governador geral que os aprisionasse com cuidado e segurança para que não intentassem

---

saqueando e rendendo a sua fortaleza. 6 de agosto de 1710. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 6, D. 527 (Papéis avulsos da Bahia); Despacho do Conselho Ultramarino referente a devassa dos negócios que no porto de Bahia fizeram os navios ingleses que nele entraram, como também a devassa sobre a entrada que os franceses fizeram na Ilha de São Tomé. Anexo: 3 docs. 8 de abril de 1712. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 7, D. 589. (Papéis avulsos da Bahia); AHU. Carta de 30 de janeiro de 1710. Códice 246 (Registro de cartas régias para o governador geral do Estado do Brasil, magistrados da Relação da Bahia e outras entidades desta capitania. 1695-1715); AHU. Carta de 15 de fevereiro de 1711. Códice 246; Carta do governador-geral do Brasil Pedro de Vasconcelos ao rei D. João V referente a nomeação de um ministro para ir devassar a Ilha de São Tomé devido a entrada que nele fizeram cinco navios de piratas franceses rendendo a fortaleza. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 9, D. 718. (Papéis avulsos da Bahia).

<sup>7</sup> BICALHO, Maria Fernanda Batista. A cidade e o império. Op. Cit, pp. 271-279.

<sup>8</sup> Também sobre os franceses no Rio de Janeiro: BOXER, C.R. The French in Rio de Janeiro. In: The Golden Age of Brazil, pp. 84-105.

nenhuma agitação. Dizia também que o monsiur Duclerc, chefe da expedição da invasão ao Rio, e um religioso do Carmo deveriam ficar em fortalezas separadas, sem poderem se comunicar.<sup>9</sup>

A Bahia também assumiu a responsabilidade de enviar mantimentos e munições para o socorro do Rio após a invasão de 1711. Por volta de novembro deste ano o provedor-mor articulou o envio de quinhentos alqueires de farinha e cinquenta de feijão, além de uma série de munições e apetrechos que deveriam a partir da capitania do Espírito Santo chegar à cidade do Rio de Janeiro.<sup>10</sup> Na falta de iniciativa do governador geral os próprios moradores da Bahia intentaram organizar uma expedição às suas próprias custas para dar socorro ao Rio, no entanto foram desmobilizados e proibidos por Pedro de Vasconcelos e Souza.<sup>11</sup> Decisão esta do governador geral que desagradou o Conselho Ultramarino, o qual repreendeu o mesmo governador chamando a atenção para sua responsabilidade na defesa do Estado do Brasil: “o governador e capitão geral de todo o estado do Brasil é obrigado a acudir a defesa de todo ele”. Dava o exemplo da atuação de Mem de Sá na primeira invasão francesa à baía da Guanabara nos primórdios da colonização, quando este “o foi no tempo do rei D. Sebastião

---

<sup>9</sup> Carta do provedor-mor da Fazenda Real do Brasil Luís Lopes Pegado ao rei D. João V comunicando que se acham prisioneiros na praça da Bahia quarenta e quatro franceses que vieram do Rio de Janeiro e os problemas com o sustento dos referidos. Anexo: termo de obrigação. 20 de junho de 1712. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 8, D. 679 (Papéis avulsos da Bahia); Carta do governador-geral do Brasil Pedro de Vasconcelos ao rei D. João V em resposta a provisão referente aos prisioneiros franceses enviados para o Reino. 21 de junho de 1712. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 8, D. 680 (Papéis avulsos da Bahia); Carta de março de 1711. AHU. Códice 246.

<sup>10</sup> Carta do provedor-mor da Fazenda do Brasil Luís Lopes Pegado ao rei D. João V comunicando ter recebido a notícia da segunda invasão francesa no Rio de Janeiro e informando também o envio de mantimentos para o socorro da capitania. Anexo: 3 docs. 9 de novembro de 1711. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 7, D. 569 (Papéis avulsos da Bahia); Carta de 2 de maio de 1711. AHU. Códice 246.

<sup>11</sup> Em Minas Gerais também houve iniciativa – a partir da organização do governador D. Antônio de Albuquerque – de moradores às suas próprias custas de partir em socorro ao Rio de Janeiro, quando 1711 mais de 6.000 homens rumaram de Minas para o Rio liderados pelo mesmo governador. MATHIAS, Carlos Leonardo Kelmer. O sistema de concessão de mercê como prática governativa NO ALVORECER DA SOCIEDADE MINEIRA SETECENTISTA: O CASO DA (RE)CONQUISTA DA PRAÇA FLUMINENSE EM 1711. In: *Seculum – Revista de História* (14); João Pessoa, jan./jun. 2006.

ocupando os franceses duas vezes em ambas foi ele pessoalmente desalojar logo que teve a notícia.”<sup>12</sup>

A iniciativa de uma praça ultramarina em socorrer outra em seus momentos de aperto se dava não apenas no âmbito interno de uma conquista, como no caso dos socorros enviados da Bahia para o Rio de Janeiro, mas também entre praças de conquistas diferentes dentro do império português. É bem conhecido o caso narrado por Charles R. Boxer da expedição organizada no Rio de Janeiro para a reconquista de Angola, a qual havia sido tomada pelos holandeses em 1641. Em 1648, articulada pelo governador Salvador Correia de Sá, uma expedição formada por 11 naus e 4 patachos com 1.200 homens partiu para Luanda com o objetivo de desalojar os holandeses e restabelecer a soberania portuguesa nesta praça.<sup>13</sup> Também digno de nota é o caso da tentativa de resgate da praça de Mombaça, em Moçambique, quando estimulados pelo governador geral D. João de Lencastre os moradores da Bahia em 1700 organizaram uma viagem de socorro com duas naus e 400 infantes para fazer frente aos omanitas que dominavam a região.<sup>14</sup>

Voltando ao contexto das invasões ao Rio de Janeiro, em 2 de novembro de 1711, o governador geral Pedro de Vasconcelos e Souza dava ao governador de Pernambuco, Félix José Machado, a primeira notícia da invasão à baía da Guanabara. Lamentava a limitação de forças para partir em defesa da praça carioca, a falta de dinheiro para as despesas de guerra e de gente para guarnecer

---

<sup>12</sup> Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V sobre o motim da Bahia motivado pelo aumento do preço de escravos e a invasão dos franceses. Anexo: 4 docs. 9 de setembro de 1712. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 8, D. 690. ( Papéis avulsos da Bahia)

<sup>13</sup> BOXER, C.R. Salvador de Sá e a Luta pelo Brasil e Angola (1602-1686). São Paulo, Editora Nacional, 1973.

<sup>14</sup> SANTOS, Marília Nogueira dos. Do Oriente ao Atlântico: a Monarquia Pluricontinental portuguesa e o resgate de Mombaça, 1696-1698. In: GUEDES, Roberto (Org.). Dinâmica imperial no Antigo Regime Português: escravidão, governos, fronteiras, poderes, legados. Séculos XVII-XIX. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011.

as fortalezas.<sup>15</sup> Preocupava-o a dita invasão, pois perdida a praça do Rio, todas as outras praças estariam ameaçadas, inclusive a da Bahia, “por haver em toda ela infinitos portos em que fazer desembarque.”<sup>16</sup> Admitindo a incapacidade do governo geral de dar conta sozinho da situação, pedia socorro ao governador de Pernambuco solicitando que o mesmo mandasse à Bahia todo o pessoal de infantaria e de milícia que fosse possível.<sup>17</sup> Apelou também à Câmara de Olinda que atuasse no envio de ajuda militar, aludindo ao “valor” da nobreza pernambucana que, lembrava, acudia sempre à Bahia nos seus maiores apertos. Aproveitava para enaltecer a fama da fidelidade dos vassallos pernambucanos, dizendo que esperava que os olindenses “nessa ocasião obrem com o mesmo valor que sempre tiveram, de que fossem as suas ações muito iguais à qualidade de suas pessoas”.<sup>18</sup> Já estava preparado em Pernambuco o envio de dois terços de infantaria para o socorro do Rio de Janeiro. O embarque das tropas só não aconteceu porque em Pernambuco se teve notícia de que os franceses já haviam deixado o Rio, sendo assim desnecessário o socorro a esta praça.<sup>19</sup>

---

<sup>15</sup> Carta que se escreveu ao governador de Pernambuco, Félix José Machado, sobre o sossego em que se vê aquela capitania e entrada dos franceses no Rio de Janeiro. 2 de novembro de 1711. Correspondência dos governadores gerais (1698-1714). V.39, p.319. DHBN.

<sup>16</sup> Carta para o governador de Pernambuco Félix José Machado com a cópia da carta do governador Antônio de Albuquerque das notícias do Rio de Janeiro ser tomado dos franceses. 7 de novembro de 1711. Correspondência dos governadores gerais (1698-1714). V.39, pp.320-321. DHBN.

<sup>17</sup> Carta escrita ao mesmo governador sobre ficar aprestando a armada, para ir à restauração do Rio de Janeiro, e mandar para essa praça a infantaria e gente miliciana que lhe for possível. 7 de dezembro de 1711. Correspondência dos governadores gerais (1698-1714). V.39, pp.323-324. DHBN.

<sup>18</sup> Carta que escreveu ao Senado da Câmara da Cidade de Olinda, sobre o socorro que se pede ao governador daquela praça. 7 de dezembro de 1711. Correspondência dos governadores gerais (1698-1714). V.39, pp.325-326. DHBN. Sobre a questão chamada “nobreza de Olinda”: MELLO. Evaldo Cabral de. Rubro veio: o imaginário da restauração pernambucana. 3.ed. rev. São Paulo: Alameda 2008; BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Conquista, Mercês e Poder Local: a *nobreza da terra* na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. In: Almanack Braziliense, n. 02, 2005; LISBOA. Breno Almeida Vaz. Uma elite em crise: a açucarocracia de Pernambuco e a Câmara Municipal de Olinda nas primeiras décadas do século XVIII. Recife: UFPE, 2011. Dissertação de Mestrado.

<sup>19</sup> Carta para o governador de Pernambuco sobre cessar-se mandar a armada ao Rio de Janeiro e se propor vir a frota daquele porto unir-se com a da Bahia. 23 de dezembro de 1711. Vol. 39, pp. 329-328. DHBN.

Antes mesmo dos franceses tomarem o Rio de Janeiro em 1711 a ameaça francesa na Bahia parecia algo bastante real. Em inícios desse ano apareceram 6 naus de guerra no litoral da Bahia, passando ao largo da costa sem desembarcar.<sup>20</sup> Outro episódio mais grave trazia mais alarde às autoridades da capitania. Uma nau da Índia que aportaria na Bahia foi tomada de assalto por uma balandra francesa na altura do porto dos Ilhéus em 15 de abril de 1712. A nau trazia poucos cabedais (seis peças de artilharia e quinze armas de fogo), mas era muito de se lamentar este assalto pois era a primeira vez que tal acontecia a uma nau da Índia na Bahia, de modo que para as autoridades da capitania “ficava mais sensível essa desgraça”.<sup>21</sup> Para o Conselho Ultramarino a nau da Índia foi tomada porque os franceses perceberam a pouca defesa que tinha a embarcação, sem munições nem armas para a “pelleia”. Recomendava o Conselho que o rei escrevesse para o Vice-rei da Índia ordenando que este mandasse os navios para o Reino com mais cuidado e que viessem prevenidos para qualquer ocasião de guerra contra os inimigos.<sup>22</sup>

Em Pernambuco antes mesmo da invasão a São Tomé a ameaça francesa era sentida na capitania, já que em 1708 o governador Sebastião de Castro e Caldas comunicava ao rei que piratas franceses andavam rondando a costa de Pernambuco.<sup>23</sup>

---

<sup>20</sup> Carta de 21 de fevereiro de 1711. AHU. Códice 246; Carta do governador-geral do Brasil Pedro de Vasconcelos ao rei D. João V em resposta a carta régia que ordena a prisão dos oficiais que desertaram na ocasião da defesa do porto da Bahia contra as naus francesas. 4 de maio de 1712. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 7, D. 610. (Papéis avulsos da Bahia)

<sup>21</sup> Carta do provedor da Fazenda Real do Brasil Luís Lopes Pegado ao rei D. João V referente a fabricação da nau francesa. Anexo: lista. 11 de maio de 1711. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 8, D. 629. (Papéis avulsos da Bahia)

<sup>22</sup> Parecer do Conselho Ultramarino sobre a necessidade de haver uma embarcação na costa do Brasil que possa combater os piratas franceses, recomendando que se ordene ao governador geral do Estado do Brasil, conde de Castelo Melhor, Pedro de Vasconcelos e Souza, que tome as providências necessárias para proteger os navios que entram nos portos do Brasil. 5 de novembro de 1712. AHU\_ACL\_CU\_003, Cx. 2, D. 192. (Série Brasil Geral).

<sup>23</sup> Carta do governador da capitania de Pernambuco, Sebastião de Castro e Caldas, ao rei D. João V, sobre os direitos que devem ser cobrados aos navios que chegam a esta capitania e da insubordinação dos oficiais da Câmara de Pernambuco em acatar as ordens do secretário de estado,

Pouco antes da invasão francesa ao Rio em 1710 já havia a sensação de que os franceses poderiam invadir Pernambuco. Em julho deste ano o mesmo governador Castro e Caldas recebeu uma carta do governador geral avisando que através do governador do Rio de Janeiro tinha recebido a notícia de que no Reino se dizia que os franceses estavam preparando sete navios de guerra com o intuito de atacar as frotas do Brasil e fazer um desembarque no Rio de Janeiro. Tal informação foi dada pelo próprio secretário de estado de D. João V, e este considerou que tal invasão tinha boas chances de acontecer em Pernambuco, por isso ordenou ao governador geral que avisasse com prontidão ao governador desta capitania.<sup>24</sup>

Após a invasão de 1711 ao Rio a preocupação com o “perigo francês” aumentava. Em meados do ano seguinte o governo geral organizou o aparelhamento da nau Nossa Senhora da Penha de França com soldados, oficiais de guerra, artilheiros e gente do mar que deveria rumar em direção a Pernambuco. O governador geral ordenava também que se aprestasse a nau com todo o necessário para ir armada em guerra, servindo de primeiro comboio da frota de Pernambuco. Justificava dizendo que “no tempo presente em que o mar se acha tão infestado de inimigos e piratas”.<sup>25</sup> Antes mesmo de chegar à capitania em fins de 1711 o governador Félix Machado recebeu de D. João V uma ordem que dizia que logo que lhe fosse entregue a posse do governo deveria ir pessoalmente

---

que estabelecem a regulamentação dos preços dos açúcares. Anexo: 1 doc. 18 de novembro de 1708. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 23, D. 2097. (Papéis avulsos de Pernambuco).

<sup>24</sup> Carta para o governador de Pernambuco sobre as notícias que vieram de passar a este estado uma armada francesa. 9 de julho de 1710. Vol. 39, pp. 246-248. DHBN. O capitão-mor da Paraíba também comunicou ao governador geral D. Lourenço de Almada a notícia da suspeita de invasão francesa em 1710. Carta para o capitão-mor da Paraíba João da Maia da Gama. 19 de setembro de 1710. Vol. 39, p. 250. DHBN. Com a invasão de 1710 consumada no Rio, D. Lourenço de Almada em carta de novembro deste ano comunicou a Sebastião de Castro e Caldas a notícia da tal invasão. Carta para o governador de Pernambuco. 2 de novembro de 1710. Vol. 39, pp. 254-255. DHBN.

<sup>25</sup> Portaria sobre o aparelhamento de três sumacas pelo administrador da Junta para o transporte da guarnição de um comboio que se encontra em Pernambuco (02/06/1712). BNRJ. Seção de manuscritos; Portaria sobre o preparo de três sumacas pelo provedor mor para transportar a Pernambuco a guarnição de uma nau de guerra (24/05/1712). BNRJ. Seção de manuscritos.

visitar e averiguar as fortalezas e armazéns, mandando depois se fazer um inventário de tudo que houvesse de munições e artilharia nas fortificações. Foi-lhe ordenado também que mandasse fazer uma planta (que seria enviada ao rei) de todas as fortificações dos territórios sob sua jurisdição.<sup>26</sup> Em meio aos problemas com o pagamento da infantaria, os quais examinaremos detalhadamente em outra parte do trabalho, o mesmo Félix Machado procurava resolver esse e outros problemas relacionados à defesa da capitania afirmando que Pernambuco estava na iminência de uma invasão francesa. Em fins de 1711 o governador ordenou à Câmara de Olinda, responsável pelo pagamento dos soldados, que tivesse pronto o dinheiro com que haviam de ser socorridos os oficiais e soldados dos dois terços dos presídios das praças da capitania até “6 do mês de novembro próximo”.<sup>27</sup> Em decorrência do “perigo francês” o mesmo governador “sentirá a necessidade de colocar o Recife em pé de guerra e de guarnecer os pontos estratégicos da costa com as milícias rurais, que só regressaram às suas casas em março do ano seguinte”.<sup>28</sup>

Também se preocupou o mesmo governador com a defesa das outras capitanias do norte sob sua jurisdição. Ordenou em janeiro de 1712 que se remetesse de Pernambuco todo o necessário para o socorro do forte do Cabedelo na Paraíba.<sup>29</sup> Logo que chegou a Pernambuco em fins de 1711, Félix Machado ordenou ao capitão-mor do Rio Grande, Salvador Alves da Silva, que fizesse resenha dos regimentos, postos e soldados milicianos que tivesse toda a capitania, o número de peças de artilharia, e calibres de sua fortaleza, e de alguns fortins ou redutos que existissem na sua

---

<sup>26</sup> BNP. Coleção Pombalina. Códice 526.

<sup>27</sup> AUC. Coleção Conde dos Arcos. Disposições dos governadores, f. 107, n. 67. Janeiro de 1712.

<sup>28</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. A fronda dos mazombos. Nobres contra mascates, Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Ed. 34, 2003, p. 73. Neste caso o autor se refere ao ano de 1713.

<sup>29</sup> AUC. Coleção Conde dos Arcos. Disposições dos governadores, f. 102, n. 56. Janeiro de 1712. A Paraíba é um caso à parte, pois apesar de sofrer influência administrativa dos governadores de Pernambuco, aquela capitania só seria oficialmente subordinada a esta em 1756.



jurisdição, o número de artilheiros, o estado do trem e seus reparos e o número de balas e seus calibres.<sup>30</sup> Em janeiro de 1713 o mesmo governador preocupava-se com a defesa do Ceará, articulando para esta capitania o envio de 10 barris de pólvora, 100 armas de pedra, 300 pederneiras, 6 cucharras, 6 soquetes, 6 lanadas e 2 quintais de murrão, todos apetrechos fundamentais para a fortificação da costa desta capitania.<sup>31</sup> A capitania de Itamaracá também seria alvo dos cuidados do governador, preocupado com a defesa da ilha de Itamaracá, principal porta de entrada desta capitania. Ordenou em setembro de 1712 a condução da artilharia e carretas que se achavam no forte de Petimbu para a fortaleza de Santa Cruz de Itamaracá, principal fortificação que defendia a ilha.<sup>32</sup>

A ameaça francesa em Pernambuco por vezes parecia se tornar real, a exemplo do ano de 1713, quando três franceses foram presos na vila de Serinhaém no momento que saíam de uma balandra corsária francesa que fazia agoada na marinha da vila.<sup>33</sup> Evaldo Cabral de Mello narra o episódio de outra balandra francesa que, “fazendo-se passar por portuguesa dera fundo em pleno ancoradouro do Recife, apoderando-se de um patacho”. Pouco depois desse episódio outro “corsário saqueava, na altura do Cabo de Santo Agostinho, uma sumaca que levava dois religiosos para Alagoas”.<sup>34</sup> Não bastasse isso, sobre o próprio governador Sebastião de Castro e Caldas (que governou a capitania entre 1707 e 1710) pesava a suspeita de simpático aos interesses da França no

---

<sup>30</sup> AUC. Coleção Conde dos Arcos. Disposições dos governadores, f. 108, n. 70. 7 de novembro de 1711.

<sup>31</sup> AUC. Coleção Conde dos Arcos. Disposições dos governadores, f. 135, n. 86. Janeiro de 1712.

<sup>32</sup> AUC. Coleção Conde dos Arcos. Disposições dos governadores, f. 125, n. 145. 19 de setembro de 1712.

<sup>33</sup> Carta (2ª via) do governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, ao rei D. João V, sobre se remeter ao secretário do Conselho Ultramarino, [André Lopes de Lavre], três corsários franceses presos na vila de Sirinhaém. Anexo: 1 doc. 20 de setembro de 1713. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 25, D. 2333. (Papéis avulsos de Pernambuco). Félix Machado chegou a escrever uma carta em francês ao capitão da balandra, Jesus Obligeper Odre Du Roy Mon. AUC. Coleção Conde dos Arcos. Disposições dos governadores, f. 88, n. 11. 22 de maio de 1713.

<sup>34</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. Op. cit. p. 293.

Brasil, circulando rumores de que se caso houvesse uma invasão francesa, esta ocorreria com a cumplicidade do governador.<sup>35</sup>

A própria Coroa percebia que a ameaça francesa no Brasil não se restringia ao Rio de Janeiro. Ao criar o imposto da Dízima da Alfândega para Pernambuco, Bahia e Paraíba em 1711, o rei justificou a sua imposição argumentando repetidamente que o dinheiro do imposto seria para a defesa dessas praças, sendo necessário “para acudir as suas defesas na conjuntura presente em que estamos com a guerra aberta com duas coroas” (menciona França e Castela).<sup>36</sup> O Conselho Ultramarino discutia sobre o contexto do perigo externo na época, enfatizando e justificando a necessidade da cobrança da dízima da alfândega nas principais praças americanas para acudir as fortificações: “visto com a constituição presente da Europa e a fama da riqueza daquele estado por causa da descoberta das novas minas o tinha em evidente perigo de ser invadido por alguma das potências marítimas”.<sup>37</sup>

Além das principais praças do Estado do Brasil sentirem esse clima de ameaça estrangeira, no Estado do Maranhão (jurisdição separada do Estado do Brasil e que mantinha sujeição direta apenas ao Reino) também se sentiu tal ameaça. Ainda mais porque as áreas do extremo norte da capitania do Pará faziam fronteira com as possessões francesas da Guiana, regiões que durante algum tempo permaneceram com divisas pouco claras e fronteiras indefinidas entre portugueses e franceses.<sup>38</sup> Em 1708 o capitão-mor do Pará informou ao rei que havia notícia da ameaça de um ataque francês de 20 embarcações oriundas de Caiena

---

<sup>35</sup> Idem, pp. 293-294.

<sup>36</sup> AHU. Códice 246.

<sup>37</sup> AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 8, D. 690. Doc. Cit.

<sup>38</sup> ALMEIDA, André Ferrand de. A formação do espaço brasileiro e o projeto do Novo Atlas da América Portuguesa (1713-1748). Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos portugueses, 2001, pp. 54-66. Como o mesmo autor esclarece, mesmo depois da Guerra de Sucessão da Espanha e de assinados tratados entre Portugal e França, as preocupações com a definição das fronteiras e com o avanço dos franceses sobre os territórios ocupados pelos portugueses continuaram sendo uma constante na região.

contra as embarcações portuguesas nos rios da região. Por conta disso, o capitão-mor reforçou as defesas da capitania. Dois anos depois circulou a notícia de que se preparava na França uma frota de guerra com o objetivo provável de atacar o Pará, levando o capitão-mor a mobilizar as tropas pagas e as ordenanças para guarnecer Belém, a sede da capitania.<sup>39</sup>

Nesse contexto a Coroa também procurava por vários meios barrar ou dificultar a presença de estrangeiros no Brasil, sobretudo franceses. Em 1711 O rei ordenou ao governador geral que remetesse ao reino todos os franceses que estivessem no Brasil, ou qualquer outro estrangeiro que não fosse holandês ou inglês.<sup>40</sup> Ordenou também no mesmo ano ao provedor mor que todos os estrangeiros (exceto holandeses e ingleses), notadamente os franceses, que estivessem no Brasil deveriam ser remetidos ao Reino, até mesmo aqueles que mostrassem estar naturalizados.<sup>41</sup> No ano seguinte D. João V apertava o cerco contra os estrangeiros ordenando que se fosse encontrado algum de qualquer nação sem passaporte no Brasil, este deveria ser preso e remetido ao reino.<sup>42</sup>

A iminência de uma invasão por estes primeiros anos do século XVIII trouxe mais uma vez a Pernambuco a necessidade de reforçar as defesas da capitania. Desde antes da fundação da capitania o litoral que viria a ser “duartino” já era alvo da cobiça estrangeira, notadamente francesa. Na região que pouco depois seria a divisa entre as capitanias de Pernambuco e Itamaracá os franceses tiveram presença frequente, chegando mesmo a fundar

---

<sup>39</sup> SANTOS, Fabiano Vilaça dos. Os capitães-mores do Pará (1707-1737): trajetórias, governo e dinâmica administrativa no Estado do Maranhão. In: Topoi, vol. 16, n. 31, p. 676.

<sup>40</sup> Carta de 21 de fevereiro de 1711. AHU. Códice 246.

<sup>41</sup> Carta de 25 de fevereiro de 1711. AHU. Códice 246.

<sup>42</sup> Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V sobre a resposta do governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, para a ordem recebida de fazer embarcar para o Reino todos os estrangeiros que se encontram naquela capitania. Anexo: 1 doc. 5 de dezembro de 1712. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 25, D. 2272. Ver também: Carta do governador-geral do Brasil Pedro de Vasconcelos ao rei D. João V em resposta a provisão Régia referente a expulsão dos estrangeiros. 4 de maio de 1712. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 7, D. 618.

uma feitoria que servia de base para a exploração do pau-Brasil.<sup>43</sup> Mais tarde, a experiência da invasão, conquista e domínio holandês entre 1630-1654, trazia no *post bellum* a preocupação com o perigo externo e a necessidade de defender a capitania contra novas invasões estrangeiras. Especialmente entre 1654 e 1661, quando as incertezas das negociações diplomáticas entre Portugal e Holanda inspiravam cuidados com a segurança das principais praças da América portuguesa.<sup>44</sup> De qualquer modo, durante a segunda metade do século XVII Pernambuco viveu uma série de iniciativas e estratégias para a defesa capitania, como a chegada de engenheiros militares para comandar as obras de fortificações; os planos do governador Brito Freyre para a reforma dos terços de infantaria; a criação do cargo Superintendente das Fortificações; a criação das Aulas de Fortificação do Recife.<sup>45</sup>

No contexto do envolvimento de Portugal na Guerra de Sucessão da Espanha, os cuidados com a defesa da capitania voltaram a estar na pauta dos assuntos da governança de Pernambuco e das capitanias vizinhas. Por volta de 1710 na capitania vizinha de Itamaracá duas novas fortalezas já estavam em construção nas barras de Catuama e Petimbu da Taquara, localidades que ficavam na divisa com a capitania da Paraíba.<sup>46</sup>

---

<sup>43</sup> ANDRADE, Manuel Correia de. Itamaracá, uma Capitania Frustrada. Recife: FIDEM – Centro de Estudos e História e Cultura Municipal – CEHM, 1999; MEDEIROS, Guilherme de Souza. Arte da navegação e Conquista Européia no Nordeste do Brasil (Capitanias de Pernambuco e Itamaracá nos Séculos XVI e XVII). Recife: UFPE, Dissertação de Mestrado, 2001; COSTA PORTO, José da. Tempos de Duarte Coelho. Recife: Governo do Estado de Pernambuco/Secretaria de Educação e Cultura/Departamento de Cultura, 1978.

<sup>44</sup> Sobre as negociações diplomáticas entre Portugal e Holanda por estes anos: MELLO, Evaldo Cabral de. O negócio do Brasil. Portugal, os Países Baixos e o Nordeste, 1641-1669. 3 ed. rev. Rio de Janeiro: Topbooks, 2003.

<sup>45</sup> MIRANDA, Bruno Romero Ferreira. Fortes, paliçadas e redutos enquanto estratégia da política da defesa portuguesa (O caso da capitania de Pernambuco – 1654 -1701 ). Recife: UFPE, Dissertação de Mestrado 2006.

<sup>46</sup> Carta do almoxarife da Fazenda Real da capitania de Itamaracá, Francisco Alves de Vasconcelos, ao rei [D. João V], sobre a sua presença na praça do Recife para enviar o açúcar dos contratos dos dízimos reais da dita capitania ao Reino, e os prejuízos que decorrem à Fazenda Real quando as arrematações são feitas na capitania de Pernambuco. Anexos: 2 docs. 15 de julho de 1710. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 24, D. 2170 (Papéis avulsos de Pernambuco); ALBUQUERQUE, Marcos;

Após as duas invasões ao Rio de Janeiro a corrida para garantir as defesas de Pernambuco teve um impulso considerável. Por volta de 1712 o rei D. João V nomeou João Massé para brigadeiro e engenheiro das fortificações do Brasil, devendo este ir à América com a atribuição de fortificar as principais praças do Estado do Brasil para que este ficasse defensável de qualquer invasão dos inimigos. O brigadeiro vinha também com a atribuição de fazer cidadelas para a defesa das praças do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco. Nesta capitania, ao que parece o plano da cidadela não foi adiante. O governador Félix Machado alegou que não havia sítio adequado para a tal construção. Diogo da Silveira Veloso e João de Macedo Corte Real, responsáveis pelas fortificações da capitania, estavam de acordo com o governador, argumentando também que não havia sítio adequado, já que nas redondezas da entrada do Recife só existiam terras planas e que esse tipo de construção deveria ser feita em áreas elevadas. O governador alegou também que havia três fortes que supriam a necessidade da cidadela: o do Brum, o das Cinco Pontas e o do Buraco. Além disso, para o governador “os portos e barras desta costa de Pernambuco que são de maior consequência e por onde o inimigo com mais comodidade e segurança de sua armada nos pode invadir, todos estão fortificados com aquelas obras que pareceram bastantes para sua defesa, e em outros se trabalham para se porem em sua última perfeição”.<sup>47</sup>

Por esta mesma época houve também a intenção de se construir uma muralha com baluartes no Recife. Os moradores da vila argumentavam que com a muralha a praça do Recife ficaria incontestável e apenas com 3 ou 4 mil homens se defenderia tranquilamente contra 40 mil combatentes. Para a construção os

---

LUCENA, Veléda; WALMSLEY, Doris. Fortes de Pernambuco: imagens do passado e do presente. Recife: Graftorre, 1999.

<sup>47</sup> Carta (2ª via) do governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado [de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, ao rei D. João V, sobre a ordem para fortificar aquela capitania, a fim de evitar as invasões dos inimigos. Anexos: 5 docs. 15 de setembro de 1713. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 25, D. 2314; Carta para Dom Lourenço de Almeida. 7 de julho de 1717. Vol. 84. Pernambuco e outras capitanias do Norte. Cartas e ordens. 1717. P. 258. DHBN.

moradores da vila ofereceram como ajuda o trabalho de seus escravos e se prestavam a fornecer areia aos pedreiros para as paredes das muralhas. Pediam os moradores que o governador solicitasse ao rei que o dinheiro da Dízima da Alfândega fosse aplicado na construção da muralha, já que este imposto era destinado à defesa da capitania.<sup>48</sup>

A preocupação com a defesa da capitania trouxe também a elaboração de estudos detalhados acerca de todo o sistema de fortificações e sobre a geografia local com destaque para os portos de entrada de Pernambuco. Em torno de 1713 eram elaborados uma “*Relação dos fortes e redutos que se acham feitos e se vão continuando nesta costa de Pernambuco; e suas utilidades*” e uma “*Relação dos fortes e redutos que se acham feitos na capitania de Pernambuco, estado em que estão; e o que lhe falta para se porem em sua última perfeição*”, ambos os relatórios feitos por Diogo da Silveira Veloso<sup>49</sup>. Elaborou-se também, por João Macedo de Corte Real, uma relação dos “*Portos em toda a capitania de Pernambuco nos quais podem entrar navios, dar fundo, e lançar gente em terra*”.

Em 1713 o governador Félix Machado dava conta ao rei das suas ações em torno da defesa na capitania, comunicando que havia mandado reedificar as fortificações mais importantes “para que fique mais defensável essa conquista”. Preocupava o governador o fato de que “em nenhuma barra, salvo a do Recife e a de Nazaré e em nenhuma enseada em toda a costa desta capitania se pode impedir que os inimigos desembarquem”. Sugere também a construção de uma praça no Recife e na ilha de Santo Antônio “para segurar-se o precioso dessas duas povoações e da cidade de Olinda”.<sup>50</sup> Em tom enfático o mesmo governador afirmava a

---

<sup>48</sup> AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 25, D. 2314. Doc. Cit.

<sup>49</sup> Diogo da Silveira Veloso era tenente de mestre de campo general e engenheiro militar em Pernambuco. Enquanto esteve nesse posto na capitania escreveu também um manual de geometria aplicada à construção de fortificações, chamado “Geometria Prática. Tomo I. Dividido em três tratados”. A obra é um manuscrito de 204 páginas e um exemplar se encontra na Biblioteca da Ajuda em Portugal.

<sup>50</sup> Carta (4ª via) do governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, ao rei D. João V, sobre a ordem para recolher a importância da décima de um cofre, bem

vitalidade das fortificações para a segurança da capitania e a importância de Pernambuco para a manutenção das outras possessões ultramarinas portuguesas na América : “protesto e repito, que assim como essa capitania é de muitas consequências para a conquista do Brasil, e suposto que é difícil de conquistar-se também o será para ser recuperada”.<sup>51</sup>

Em 1715 o governador D. Lourenço de Almeida também demonstrava preocupação com a defesa em Pernambuco comunicando ao rei o mau estado das fortalezas e quartéis da capitania. Relatava que os quartéis estavam incapazes de habitação e alguns soldados tinham por isso que alugar casas para viverem. Queixava-se do fato de não haver consignações que fornecessem o dinheiro necessário para consertar fortalezas e quartéis. Por isso pedia ao rei que se gastasse todos os anos 300 ou 400 mil réis para os consertos necessários.<sup>52</sup>

Por ser sede do governo geral e “como um coração no meio do corpo”<sup>53</sup> para o Brasil, a Bahia demandava grandes cuidados

como proceder a reedificação das fortificações mais importantes que estiverem arruinadas. Anexos: 3 docs. 8 de outubro de 1713. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 26, D. 2352. (Papéis avulsos de Pernambuco); Carta (1ª via) do governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado [de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, ao rei D. João V, sobre as disposições para a defesa da dita capitania. 17 de dezembro de 1713. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 26, D. 2377. (Papéis avulsos de Pernambuco).

<sup>51</sup> Carta (1ª via) do governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, ao rei D. João V, sobre os trabalhos nas fortalezas para que melhor se defenda a dita capitania. 21 de dezembro de 1713. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 26, D. 2380. (Papéis avulsos de Pernambuco); Carta (2ª via) do governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, ao rei D. João V, sobre sua visita por toda a jurisdição daquela capitania logo que expediu a primeira frota, exceto a praça de Tamandaré. 29 de abril de 1714. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 26, D. 2393 (Papéis avulsos de Pernambuco); Carta (2ª via) do governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, ao rei D. João V, sobre as prevenções que tomou nos portos daquela capitania contra os navios franceses. 14 de julho de 1714 AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 26, D. 2408. (Papéis avulsos de Pernambuco).

<sup>52</sup> Carta (1ª via) do governador da capitania de Pernambuco, D. Lourenço de Almeida, ao rei D. João V, sobre as condições em que achou os quartéis e os soldados da praça do Recife e de não haver consignação para se fazer os consertos necessários às fortalezas. Anexos: 2 docs. 20 de julho de 1715 AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 27, D. 2441.

<sup>53</sup> A expressão foi usada por Frei Vicente do Salvador em 1627. SALVADOR, Vicente do, Frei. História do Brasil. 7.ed. São Paulo, Belo Horizonte: Edusp, Itatiaia, 1982. A mesma expressão foi recentemente utilizada por Pedro Puntoni em: “Como coração no meio do corpo”: Salvador, capital

com sua defesa. A lembrança da invasão holandesa de 1624 indicava o quanto a costa da capitania poderia ser vulnerável à invasão estrangeira. À sua baía com “infinitos portos em que fazer desembarque” juntavam-se outras áreas da costa que podiam favorecer a entrada de invasores. Portanto, antes mesmo do contexto de ameaça estrangeira nos tempos da Guerra de Sucessão, a preocupação com a defesa da Bahia esteve presente. Em fins do século XVII com a chegada do engenheiro João Coutinho é que percebemos fortes iniciativas para se melhorar e reformar o sistema defensivo da capitania, que era visto por diversos indivíduos como algo deficiente e pouco resistente a uma invasão. A partir daí se iniciam obras para reformar as duas principais defesas da capitania, a fortificação do Barbalho e a fortaleza do Morro de São Paulo – tidas como “as chaves da Bahia”.<sup>54</sup> As obras demorariam décadas para serem finalizadas, o que percebemos quando analisamos as preocupações com a defesa da Bahia no contexto da Guerra de Sucessão nas primeiras décadas do século XVIII.

Em fevereiro de 1713 o rei D. João V escrevia para o governador geral demonstrando preocupação com a defesa da Bahia, ordenando que se verificasse o estado das suas fortificações com o intuito de “embaraçar o desembarque da marinha dos inimigos que quiserem ir invadir os portos dessa capitania”<sup>55</sup>. Em maio do mesmo ano da Bahia chegavam ao reino notícias sobre os consertos nos fortes da capitania e de uma casa que havia sido feita para se fabricar artifícios de fogo. Tais obras eram feitas em decorrência da “prevenção nascida da notícia que houve de irem aos portos deste estado navios de França”.<sup>56</sup> No meado deste

---

do Estado do Brasil. In PUNTONI, Pedro. PUNTONI, Pedro. O Estado do Brasil: poder e política na Bahia colonial. 1548-1700. São Paulo: Alameda, 2013, pp. 83-109.

<sup>54</sup> PUNTONI, Pedro. O “mal do estado brasílico”: a Bahia na crise do final do século XVII. In: O Estado do Brasil. Op. Cit., pp. 257-271.

<sup>55</sup> Carta de 4 de fevereiro de 1711. AHU. Códice 246.

<sup>56</sup> Carta de 2 de maio de 1711. AHU. Códice 246.



mesmo ano a Coroa resolvia que na praça da Bahia houvesse quatro tropas de cavalos pagas compostas cada uma de cem cavalos “para com isso se impedir o desembarque dos inimigos desta coroa na marinha quando intentarem ir invadi-la”.<sup>57</sup>

Ao longo do mesmo ano a Coroa insistia na necessidade de obras de manutenção das fortificações da Bahia para se evitar o desembarque de inimigos. O rei esperava neste caso contar com os préstimos de seus vassallos ultramarinos na defesa de seus domínios, solicitando que os moradores fornecessem seus escravos para o trabalho nas obras das fortificações. Assim dizia o rei ao governador geral: “chameis à vossa presença os oficiais da câmara, aos homens principais e aos de maior possibilidade e os diga da minha parte o muito que me fará agradável que queiram concorrer da sua parte ajudarem estas fortificações dando os seus escravos para o trabalho delas”. Mas, o rei deixava claro que essa cooperação dos seus súditos deveria ser feita prontamente como obrigação de fiéis vassallos, pois recomendava que “quando voluntariamente não os deem [os escravos] para este efeito os obrigareis a isso porque será ação escandalosa que neguem os seus escravos a este trabalho”.<sup>58</sup>

A julgar pelo estado de conservação de alguns fortes da Bahia em 1712, a Coroa tinha razão em se preocupar. O tenente general engenheiro Miguel Pereira da Costa, que fez uma inspeção nos fortes da capitania, dizia que a fortaleza de Morro de São Paulo – na ilha de Boipeba ao sul da Baía de Todos os Santos – tinha uma série de problemas e que não tinha condições suficientes para promover sua defesa, precisando assim de pronto remédio. Dizia também que o forte de Pirajá – nas imediações de Salvador – precisava de reparos.<sup>59</sup> Dois anos mais tarde o Vice-rei Marquês de

---

<sup>57</sup> Carta de 5 de junho de 1711. AHU. Códice 246.

<sup>58</sup> Carta de 23 de junho de 1711. AHU. Códice 246.

<sup>59</sup> Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V sobre o que informa o governador-geral do Brasil Pedro de Vasconcelos acerca do estado em que se acham as fortalezas da cidade da Bahia. Anexo: 4 docs. 6 de agosto de 1712 AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 8, D. 686. (Papéis avulsos da Bahia).

Angeja mostrava uma posição ambígua em relação à capacidade de defesa do sistema de fortificações da Bahia. Inicialmente declarava que as fortificações existentes teriam razoáveis condições de pôr assaz defensável a cidade. Mas logo após diz que o porto era de grande dificuldade de defesa, afirmando que “tinha por impraticável a defesa dele, e pôr em segurança os navios que estiverem ancorados”<sup>60</sup>

Além das fortificações, a questão das tropas de infantaria também era discutida como importante estratégia de defesa contra eventuais invasões. É interessante notar que as autoridades da Coroa responsáveis pela governança do Brasil e os governadores da Bahia e de Pernambuco consideravam que a boa manutenção das tropas era tão ou mais importante para a defesa quanto as fortificações. Em 1711 o rei D. João V ao mesmo tempo em que ordenava que se verificasse o estado das fortificações na Bahia recomendava que se deveria também aumentar o número de tropas.<sup>61</sup> Em 1714 o Marquês de Angeja opinava sobre o assunto dizendo que para a melhor segurança da Bahia se deveria aumentar a guarnição com pelo menos mais dois regimentos de infantaria.<sup>62</sup>

Em Pernambuco a questão da manutenção da infantaria para a defesa da capitania encontrou uma série de problemas relacionados à gestão dos recursos para o pagamento das tropas. Tal pagamento era uma atribuição da Câmara de Olinda, que por diversas vezes atrasava os pagamentos gerando sérios problemas no sustento dos soldados, como veremos em outra parte deste trabalho. Mesmo com tantas dificuldades para manter as tropas da capitania, o governador Félix Machado deixava claro o quanto a infantaria era fundamental para a defesa da capitania.

---

<sup>60</sup> Relato da visita que fez o vice-rei e capitão-general do Brasil, marquês de Angeja, D. Pedro Antônio de Noronha Albuquerque e Sousa às fortificações da Bahia. Anexo: parecer. 10 de julho de 1714. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 9, D. 743 (Papéis avulsos da Bahia).

<sup>61</sup> Carta de 4 de fevereiro de 1711. AHU. Códice 246.

<sup>62</sup> AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 9, D. 743. Doc. Cit.

Recomendava ao rei: “o que mais se devia cuidar é que houvesse competente número de infantaria, estando os terços com sua lotação completa, e os soldados obedientes e bem disciplinados, com bons oficiais, que isto é o mais importante, porque fortalezas sem quem as defenda são corpos inanimados”. Sugeria também que na praça houvesse duas companhias de cavalos pagos.<sup>63</sup> Por várias vezes o mesmo governador insistiu ao rei que o aumento do número de soldados seria a melhor forma de defender a capitania contra eventuais inimigos.<sup>64</sup>

Outra estratégia de defesa usada tanto na Bahia quanto em Pernambuco foi feita a partir do uso das fragatas. Em torno de 1711 a Coroa resolveu que em toda a costa do Brasil houvesse fragatas de guarda costa “para com elas se evitar os importantes e continuados roubos e insultos que nos mares da mesma costa tem feito e cometido os corsários inimigos que aí vem piratear”.<sup>65</sup> Como se pode perceber a partir dessa afirmação, o uso das fragatas estava mais relacionado à ameaça de navios de piratas que volta e meia apareciam próximos à costa do Brasil. Um ano antes da tal

---

<sup>63</sup> AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 25, D. 2314. Doc. Cit.

<sup>64</sup> AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 26, D. 2352. Doc. Cit.; Carta (1ª via) do governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, ao rei D. João V, sobre as disposições para a defesa da dita capitania. 17 de dezembro de 1713. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 26, D. 2377. (Papéis avulsos de Pernambuco); AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 26, D. 2380. Doc. Cit. O lúcido conselheiro do Conselho Ultramarino, Antônio Rodrigues da Costa expôs sua visão sobre a importância das fortificações para conter o perigo externo: FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. Antônio Rodrigues da Costa e os muitos perigos de vassalos aborrecidos (Notas a respeito de um parecer do Conselho Ultramarino, 1732). In: NEVES, Guilherme Pereira das; SANTOS, Georgina Silva dos; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.) Retratos do Império: trajetórias individuais no mundo português nos séculos XVI e XIX. Niterói: EdUFF, 2006.

<sup>65</sup> Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V sobre o que informa o vice-rei e governador-geral do Brasil, marquês de Angeja, D. Pedro Antônio de Noronha Albuquerque e Sousa sobre duas fragatas que se considera necessário para guardar a Costa. Anexo: 11 docs. 17 de janeiro de 1715. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 9, D. 778 (Papéis avulsos da Bahia); Carta do provedor-mor da Fazenda Real do Brasil Luís Lopes Pegado em resposta a provisão referente as despesas que se fez com a nova casa da artilharia pelo receio que havia da Armada Francesa tomar a praça da Bahia. 1 de agosto de 1715. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 10, D. 799 (Papéis avulsos da Bahia); Carta do vice-rei e governador-geral do Brasil, marquês de Angeja, D. Pedro Antônio de Noronha Albuquerque e Sousa em resposta a provisão sobre a edificação de fortalezas para a defesa da praça da Bahia. 8 de agosto de 1715. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 10, D. 827. (Papéis avulsos da Bahia).

resolução real, 3 navios da frota de Pernambuco tinham sido atacados por piratas no mar.<sup>66</sup> Pela mesma época na Bahia registrava-se a presença de “vários corsantes de diversas embarcações, assim da parte norte como do sul, onde tem feito bastantes presas”. Havia também notícia “quase infalível” de que uma fragata de piratas estava se armando para se encaminhar para os mares da Bahia com o intuito de esperar a nau da Índia<sup>67</sup>. Em 1718 o governador geral, Conde do Vimieiro, em carta ao governador de Pernambuco, Manuel de Souza Tavares e Távora, relatava que “o pirata que andou nesses mares não apareceu ainda nestes, e estou esperando a primeira notícia com uma nau guardacostas preparada para haver de encontrar-se com ele”.<sup>68</sup> Pouco depois, em 1720, o arcebispo da Bahia, que neste momento estava como interino no governo geral por ocasião da morte do Conde do Vimieiro, em mais uma carta ao governador de Pernambuco demonstrava preocupação com os navios de piratas em várias partes do litoral do Brasil: “Nesta costa andou há pouco tempo um navio de piratas, e nela fez algumas presas”; por conta disso se mandou sair “a fragata de sua majestade que andando quinze dias cruzando os mares desta barra o não topou nem notícia dele”. A fragata continuava “correndo a mesma costa, até o Rio de Janeiro por nos parecer (sem dúvida) andar o dito pirata naquela altura, dos quais nunca havemos de ver livres pelos muitos que andam em toda a parte”.<sup>69</sup>

---

<sup>66</sup> Carta para o governador de Pernambuco sobre a partida da frota. 15 de maio de 1710. Pp. 245-246. Vol. 39. DHBN.

<sup>67</sup> Idem.

<sup>68</sup> Carta que se escreveu ao governador de Pernambuco. 23 de maio de 1718. Pp. 27-29. Pernambuco e outras capitanias do norte. Cartas e ordens. (1717-1727) V. 85. DHBN.

<sup>69</sup> Carta que se escreveu ao governador de Pernambuco sobre o não terem os navios que se acham naquele porto carga para acompanharem a nau nova que há de partir deste em março. 8 de fevereiro de 1720. Pp. 45-47. Pernambuco e outras capitanias do norte. Cartas e ordens. (1717-1727) V. 85. DHBN. Neste mesmo ano chegada de Lisboa à Bahia a fragata de guerra Nossa Senhora da Atalaia, “que Vossa Majestade foi servido mandar para aqui cruzar os mares”. Carta que se escreveu ao governador de Pernambuco Manuel de Souza Tavares. 15 de julho de 1720. Pp. 50-51. Pernambuco e outras capitanias do norte. Cartas e ordens. (1717-1727) V. 85. DHBN.

É interessante mencionar também outra forma de ameaça, mas que não se relacionava propriamente à segurança dos súditos ultramarinos ou à manutenção dos territórios de além-mar sobre a soberania portuguesa. Com o fim da Guerra de Sucessão da Espanha em 1713 a ameaça de invasão francesa parecia diminuir, porém outra antiga ameaça se mostrava extremamente presente por estes anos: aquela representada pela presença frequente de navios estrangeiros que vinham comerciar nas principais praças do Brasil, burlando as leis que proibiam tal comércio e prejudicando os interesses da Fazenda Real. Mesmo com a lei de 1711 que proibia as conquistas ultramarinas de fazer comércio com estrangeiros, é impressionante a frequência de navios de outras nações que aportavam nos principais portos do Brasil, “os quais costumam vir aos portos do Brasil com afetados pretextos só afim de fazerem as suas mercâncias”.

Ainda em 1707 6 navios holandeses arribaram na Baía Formosa no Rio Grande, alegando falta de mantimentos. Alguns moradores fizeram comércio com os navios, por isso ordenou então o governador de Pernambuco, Sebastião de Castro e Caldas, que o provedor do Rio Grande devassasse os responsáveis pelo comércio proibido.<sup>70</sup> Em fins de 1715 uma nau francesa com 40 pessoas aportou em Pernambuco vinda de Buenos Aires alegando falta de água e de mantimentos. O governador D. Lourenço de Almeida comunicou ao rei que fez de tudo para impedir que a nau desembarcasse mercadorias, pois soube que a embarcação trazia produtos franceses e pretendia fazer comércio em Pernambuco já que não teria conseguido fazer o mesmo em Buenos Aires.<sup>71</sup> Já em 1721 um navio vindo de Castela que ia em direção a Buenos Aires aportou na Paraíba, levando o governador geral assim que soube

---

<sup>70</sup> AUC. Coleção Conde dos Arcos. Disposições dos governadores, f. 66, n. 55.

<sup>71</sup> Carta do governador da capitania de Pernambuco, D. Lourenço de Almeida, ao secretário de estado, Diogo de Mendonça Corte Real, sobre a publicação da paz com Castela e a manutenção inviolável da proibição do comércio com navios estrangeiros. Anexo: 1 doc. 20 de janeiro de 1716 AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 27, D. 2467. (Papéis avulsos de Pernambuco).

da notícia a ordenar que o capitão-mor da capitania evitasse o descaminho no desembarque de mercadorias estrangeiras.<sup>72</sup> Ordenava também que o provedor da capitania tirasse devassa e prendesse os culpados de descaminhos.<sup>73</sup> Como se pode ver na documentação, em Pernambuco ao longo de toda a primeira metade do século XVIII, navios holandeses, ingleses e franceses aportavam frequentemente na costa desta e das outras capitanias do Norte, seja com arribadas “forçadas” ou “afetadas”.<sup>74</sup>

Na Bahia, pela importância mercantil da praça de Salvador, pela sua posição estratégica e pela amplitude do seu porto, a presença de navios estrangeiros de comércio era bem mais frequente. Em 1711 8 navios ingleses estiveram no porto de Salvador, ordenando-se por isso uma devassa com o objetivo de investigar se esses navios comerciaram na terra e se o governador Luís César de Menezes e os ministros da Fazenda Real tentaram impedir. O rei ordenava também ao desembargador da Relação da Bahia que logo que se terminasse a devassa deveria fazer prender os culpados de entregar ouro aos ingleses em troca de mercadorias destes. Por volta de 1713 foram à Bahia 4 quatro navios da Índia oriental, todos ingleses. Estes navios introduziram mercadorias da Europa e da Índia na capitania e levaram muito ouro e tabaco.<sup>75</sup> Em 1717 pela ilha de Boipeba entrou um navio inglês e também um navio francês “em um baixo na barra”. O tal navio francês vinha da China e pôs na terra mais de 10 arrobas de ouro, além de

---

<sup>72</sup> Carta para o capitão-mor da capitania da Paraíba sobre o navio castelhano que deu à costa nela. 26 de setembro de 1721. Vol. 85. Pernambuco e outras capitanias do norte. Cartas e ordens. 1717-1727. P. 74. DHBN.

<sup>73</sup> Portaria para o provedor da Fazenda Real da capitania da Paraíba sobre tirar devassas das fazendas da perdição do navio de el-rei de Castela que deu à costa. 26 de setembro de 1721. Vol. 85. Pernambuco e outras capitanias do norte. Cartas e ordens. 1717-1727. Pp. 74-75. DHBN.

<sup>74</sup> Tanto na documentação do Arquivo Histórico Ultramarino quanto na dos Documentos Históricos da Biblioteca Nacional encontram-se uma série de documentos que relatam a frequente presença de navios estrangeiros na costa de Pernambuco.

<sup>75</sup> Provisão do rei D. João V proibindo o comércio com os estrangeiros nas Conquistas Ultramarinas. 14 de agosto de 1713. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 9, D. 716. (Papéis avulsos da Bahia)

especiarias, sedas “e mais drogas daquele país”.<sup>76</sup> Ainda no mesmo ano de 1717 o Marquês de Angeja se queixava por se achar “com outra perseguição de navios”, pois chegaram à Bahia três embarcações francesas de Macau “dos quais um não se quis admitir a diligência e nos outros se está fazendo exame se é verdadeira ou afetada a arribada”.<sup>77</sup>

Um caso interessante é bem ilustrativo do quanto era comum o comércio de estrangeiros na Bahia e das dificuldades de se conter esse comércio por conta de, entre outras coisas, a participação de funcionários régios nessas negociatas ilegais. O caso se refere ao ouvidor geral da ilha de São Tomé, o qual comprou uma nau francesa (de nome Rainha de Nantes) a um francês que era capitão dessa nau. A tal nau, que fazia comércio no Rio de Janeiro, foi sequestrada pelo provedor dessa capitania e foi enviada à Bahia. Além disso, o provedor geral da Bahia ordenou que o provedor do Rio sequestrasse todos os bens do ouvidor de São Tomé, já que o comércio com estrangeiros era proibido. A partir daí o provedor do Rio descobre uma série de negociatas do ouvidor de São Tomé: nessa mesma época chegou ao Rio uma sumaca carregada de escravos vinda de São Tomé remetida pelo ouvidor da ilha. Chegou também outro navio carregado de negros vindo da ilha proveniente de uma sociedade que o ouvidor tinha com outros moradores do mesmo local. Consta que tal navio tinha sido comprado a um holandês. Chegou também ao Rio um patacho com outra carga da mesma sociedade do ouvidor. Consta que o negócio deste navio foi feito com um inglês que veio no próprio navio.<sup>78</sup>

---

<sup>76</sup> Carta a Lourenço de Almeida tratando da carência de alguns itens perecíveis na colônia e de problemas com castelhanos que não respeitam o tratado. 1717. BNRJ. Seção de Manuscritos.

<sup>77</sup> Carta que se escreveu ao governador de Pernambuco. 25 de novembro de 1717. Pp. 11-12. Vol. 85. Pernambuco e outras capitanias do norte. Cartas e ordens. 1717-1727. DHBN; Carta que se escreveu a João da Maia da Gama. 30 de dezembro de 1717. P. 23. Vol. 85. Pernambuco e outras capitanias do norte. Cartas e ordens. 1717-1727. DHBN.

<sup>78</sup> Carta do provedor-mor da Fazenda Real do Brasil Luís Lopes Pegado ao rei D. João V sobre o sequestro que se fez na nau francesa Rainha de Nantes. Anexo: 2 docs. 2 de julho de 1715. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx.

São inúmeros os relatos acerca da presença de navios mercantes estrangeiros na Bahia nesse período.<sup>79</sup> Mais não há

---

10, D. 793. (Papéis avulsos da Bahia) O conceito de “redes transimperiais” de negócios utilizado por Fábio Pasavento pode nos ser útil para entender este caso do ouvidor de São Tomé. Segundo o autor, existiam no império português várias transações comerciais envolvendo agentes localizados em diferentes impérios, além disso, as relações econômicas das principais praças ultramarinas portuguesas não se limitavam ao âmbito do império português. Assim, através de seus representantes e procuradores, negociantes de diversos outros países mantinham vultosos negócios com Portugal e seu mundo ultramarino atlântico. PASAVENTO. Fábio. Para além do império ultramarino português: as redes trans, extraimperiais no século XVIII. In: GUEDES, Roberto (Org.). Op. Cit.

<sup>79</sup> Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V sobre o que informa o vice-rei e governador-geral do Brasil, marquês de Angeja, D. Pedro Antônio de Noronha Albuquerque e Sousa acerca da introdução do comércio dos estrangeiros nas conquistas. Anexo: 9 docs. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 10, D. 797 (Papéis avulsos da Bahia); Carta do [provedor-mor da Fazenda Real do Brasil] Luís Lopes Pegado ao rei [D. João V] sobre as diligências para impedir o comércio com os franceses. Anexo: 7 docs. 2 de agosto de 1715 AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 10, D. 821. (Papéis avulsos da Bahia); CARTA do [vice-rei e governador-geral do Brasil, marquês de Angeja, D. Pedro Antônio de Noronha Albuquerque e Sousa] ao rei [D. João V] comunicando que mandou embarcar para a corte o frei beneditino Manuel de Santa Rosa por negociar com os estrangeiros e ser de escandalosa vida. 8 de agosto de 1715. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 10, D. 825 (Papéis avulsos da Bahia); CARTA do provedor-mor da Fazenda Real do Brasil Luís Lopes Pegado ao rei [D. João V] comunicando que efetuou as diligências necessárias ao navio francês vindo de Bengala que aportou na Bahia. 13 de julho de 1716. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 10, D. 880. (Papéis avulsos da Bahia); CARTA do [vice- rei e governador-geral do Brasil, marquês de Angeja], Pedro Antônio de Noronha Albuquerque e Sousa ao rei [D. João V] comunicando a arribada do navio francês La Marianna que se encontrava no porto da Bahia. 22 de julho de 1716. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 10, D. 883. (Papéis avulsos da Bahia); CARTA do [vice- rei e governador-geral do Brasil, marquês de Angeja], Pedro Antônio de Noronha Albuquerque e Sousa para o secretário de estado Diogo de Mendonça e Corte Real comunicando que um oficial francês de um navio que ficou encalhado solicitou licença para ir a França no navio que arribou na Bahia. 23 de julho de 1716. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 10, D. 887. (Papéis avulsos da Bahia); CARTA do provedor-mor da Fazenda Real do Brasil Luís Lopes Pegado ao rei [D. João V] comunicando as medidas adotadas sobre os navios franceses chegados ao porto da Bahia. 26 de julho de 1716. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 10, D. 891. (Papéis avulsos da Bahia); RELAÇÃO de gasto que fez a Fazenda Real do Brasil com a nau francesa O Sucesso que se represou no porto da cidade da Bahia. 28 de julho de 1716. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 10, D. 893. (Papéis avulsos da Bahia); PARECER do Conselho Ultramarino sobre um navio francês que chegou a barra da Bahia com o pretexto de querer fazer aguada. 4 de novembro de 1716. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 11, D. 910. (Papéis avulsos da Bahia); PARECER do Conselho Ultramarino sobre um navio francês que chegou a Bahia com o pretexto de lhe faltar água. 5 de novembro de 1716. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 11, D. 912. (Papéis avulsos da Bahia); PARECER do Conselho Ultramarino sobre o que escreveu o [vice- rei e governador-geral do Brasil, marquês de Angeja], Pedro Antônio de Noronha Albuquerque e Sousa acerca da carta que lhe deu o coronel García D’Avila a respeito de um navio francês que arribou na costa. Anexo: 3 docs. 7 de novembro de 1716. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 11, D. 913. (Papéis avulsos da Bahia); PARECER do Conselho Ultramarino sobre a conta que dá o [vice- rei e governador-geral do Brasil, marquês de Angeja], Pedro Antônio de Noronha Albuquerque e Sousa acerca do aviso que lhe deu o governador da Ilha da Madeira sobre três navios ingleses que pretendiam se introduzir no Rio de Janeiro. Anexo: parecer. 1716. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 11, D. 928. (Papéis avulsos da Bahia); CARTA do desembargador e juiz dos Feitos Manuel de Lima Barreto ao [vicerei e governador-geral do Brasil, marquês de Angeja Pedro Antônio de Noronha Albuquerque e Sousa] referente ao exame feito no navio inglês que se acha no porto da cidade da Bahia. Anexo: 6 docs. 14 de abril de 1717. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx.



nada mais representativo e emblemático do que as palavras do Marquês de Angeja em 1717. O Vice-rei do Estado do Brasil reclamava este ano da falta e do atraso dos navios das frotas portuguesas que iam regularmente à Bahia. Dizia que de navios portugueses havia muita falta, mas confessava que “só navios estrangeiros nos não faltam aqui”.<sup>80</sup>

É importante registrar que mesmo passado esse contexto de conflitos entre os estados europeus e a consequente sensação de ameaça estrangeira no Brasil nas duas primeiras décadas do século XVIII, houve um momento em que Pernambuco passou pelo perigo real de invasão ou conquista estrangeira. João Dançaint, um francês que tinha servido no Reino de Portugal como capitão de mar e guerra, anos depois de se ausentar deste posto liderou um grupo de franceses que assaltou as possessões da África portuguesa de Cachéu e Cabo Verde. Pouco depois, em 1736 o mesmo Dançaint e seus franceses desembarcaram no arquipélago de Fernando de Noronha – distante 543 km do Porto do Recife e submetida à administração da capitania de Pernambuco – e pareciam planejar se fixar e estabelecer aí uma povoação. Disso sabemos porque em 29 de maio deste mesmo ano uma nau portuguesa com problemas

---

11, D. 937 (Papéis avulsos da Bahia); AUTOS que processaram acerca da chegada ao porto da Bahia o navio francês Nossa Senhora do Loreto. Anexo: 2 docs. 1 de maio de 1717. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 11, D. 938 (Papéis avulsos da Bahia); AUTOS que se processaram acerca do navio francês Marcial que arribou no porto da Bahia. Anexo: carta. 25 de julho de 1717 AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 11, D. 939.

<sup>80</sup> Carta para o governador de Pernambuco Dom Lourenço de Almeida, a qual levou o próprio que veio com os dízimos das capitânias. 15 de maio de 1717. Pp. 255-256. Vol. 84. Pernambuco e outras capitânias do norte. Cartas e ordens. 1717. DHBN. Roquinaldo Ferreira cita alguns casos de navios estrangeiros aportando e fazendo comércio em Angola no final do século XVII e nas duas primeiras décadas do século XVIII. Ao mesmo tempo o autor parece minimizar a presença de navios estrangeiros na Bahia no mesmo período, citando apenas alguns poucos casos e afirmando que “apesar da eventual participação de navios estrangeiros, o eixo do comércio ilegal em Salvador estava nas naus da Índia”. Contudo, os inúmeros casos de navios estrangeiros que aportavam na Bahia e aí faziam comércio, os quais discutimos e citamos logo acima, – além das palavras reveladoras do Marquês de Angeja – nos servem para, se não contrariar, ao menos matizar essa afirmação do autor para as duas primeiras décadas do século XVIII. FERREIRA, Roquinaldo. “A arte de furtar”: redes de comércio ilegal no mercado imperial ultramarino português (c. 1690-c. 1750). In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. (Orgs.) Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. Pp. 213-220.

na navegação aportou em uma das ilhas do arquipélago e daí se percebeu que havia nela uma bandeira branca e uma lancha no porto. Curiosos com a situação, pois Fernando de Noronha estava despovoada desde a época dos holandeses, os portugueses da nau adentraram no território e avistaram à pouca distância da praia barracas armadas, hortas, roças e criações de vários animais. Logo depois se depararam com doze franceses que se justificaram dizendo que vinham em viagem à Índia e precisaram aportar na ilha para fazer reparos no navio e que esperavam outra embarcação francesa para transportá-los. No entanto, outro navio português que vinha da Costa da Mina e aportou na ilha pouco depois, descobriu nela dois capitães franceses que estavam a mando da Companhia Oriental de Comércio da França com ordens para ocupar e povoar a ilha.<sup>81</sup>

Mesmo não sendo em um contexto de conflito aberto entre as principais nações europeias, o caso não deixou de criar grande alarde entre as autoridades portuguesas no Reino e no ultramar americano. Logo que soube da notícia através de Pernambuco e do Rio de Janeiro, o vice-rei Conde das Galveias escreveu ainda no mesmo ano de 1736 ao secretário de estado Diogo de Mendonça Corte Real demonstrando grande preocupação com a presença francesa na ilha. Afirmou que “se lhe dilatar o remédio se seguirão perigosíssimas consequências ao interesse e conservação das nossas conquistas”. Preocupava ao vice-rei a possibilidade de os franceses – ou até mesmo os espanhóis posteriormente – fortificarem a ilha, “de onde infestarão todo o nosso comércio” e poderiam assediar Pernambuco, dada a pouca distância (dois ou três dias de viagem) desta capitania. Recomendou também que o rei mandasse povoar a ilha ou que estabelecesse nela ao menos um

---

<sup>81</sup> Instrumento que S. Majestade mandou dar a Henrique Luis Freire de Andrade que vai como governador da capitania de Pernambuco. 26 de maio de 1737. BNRJ. Seção de Manuscritos; CARTA do [governador da capitania de Pernambuco], Duarte Sodré Pereira Tibão, ao [secretário de estado], Diogo de Mendonça Corte Real, sobre a presença de franceses em Fernando de Noronha. Anexos: 2 docs. 24 de julho de 1736. AHU\_CU\_015, Cx. 50, D. 4401.

presídio para assim garantir sua defesa. Além disso, o Conde das Galveias escreveu ao governador de Pernambuco, Duarte Sodré Pereira, ordenando a este que sem demora expedisse uma embarcação com 200 soldados para expulsar os franceses que estivessem em Fernando de Noronha.<sup>82</sup>

No ano seguinte era o Conselho Ultramarino no Reino que discutia e deliberava sobre o assunto, demonstrando igualmente grande alarde com o “perigo francês” no Brasil. O Conselho considerava o assunto “digno de profunda consideração porque pode arrastar consequências não só prejudiciais ao comércio e conservação do Brasil, mas do sucesso do Reino”. Recomendava também ao rei que se povoasse o arquipélago como o melhor meio de se prevenir novas invasões estrangeiras. Ao mesmo tempo, o Conselho deixava entrever nas palavras dos seus conselheiros o quanto mesmo depois da “Paz de Utrecht” de 1713 o equilíbrio de forças e a “amizade” entre as nações europeias era algo frágil e delicado. Aconselhou ao rei que “sondasse” a corte de Paris sobre o assunto, para se saber o que o “rei cristianíssimo” pensava do caso, e daí se tentar uma solução diplomática para o problema. Tal negociação diplomática deveria ser feita com todo o cuidado e prudência, pois a corte de Paris mantinha relações próximas com a de Madrid e qualquer desacerto diplomático poderia servir de pretexto para um desses reinos enviar uma armada ao Brasil.<sup>83</sup>

O rei D. João V também se manifestou sobre a invasão francesa na ilha, demonstrando o quanto tal invasão poderia ser extremamente perigosa para a conservação dos domínios portugueses na América. Afirmou: “a necessidade de se dissipar sem a menor demora do dito estabelecimento é tão notória como são evidentes as consequências prejudiciais que dele resultam a todo Estado do Brasil”. Se os franceses fossem piratas “com seus

---

<sup>82</sup> Carta do vice-rei Conde das Galveias ao secretário de estado Diogo de Mendonça Corte Real. Em: AHU\_CU\_015, Cx. 50, D. 4401. Doc. Cit.

<sup>83</sup> Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V. Em: AHU\_CU\_015, Cx. 50, D. 4401. Doc. Cit.

roubos e insultos farão uma contínua e cruel hostilidade a toda aquela costa nos postos e embarcações com irreparável prejuízo do comércio”. Se fossem da Companhia Oriental de comércio da França “não será menos considerável o dano causará ao mesmo comércio com os seus contrabandos absolutamente inevitáveis em tempo de paz”. Demonstrando também lucidez sobre a frágil amizade que unia as cortes de Lisboa e de Paris, D. João V afirmou que tal presença francesa representava o perigo de numa eventual ocasião de guerra a ilha servir de ancoradouro para esquadras inimigas que assaltariam as frotas do Brasil. Ou mesmo a ilha poderia servir de base para expedições que tentariam invadir as capitanias vizinhas e estabelecer-se em alguma parte da costa menos prevenida.<sup>84</sup>

Pensando nesses perigos D. João V decidiu instruir o governador nomeado para suceder Duarte Sodré no governo da capitania para resolver a situação. Henrique Luís Pereira Freire foi nomeado governador de Pernambuco em 23 de maio de 1737 e dois dias depois já recebia uma instrução do rei para tomar medidas urgentes. O governador nomeado foi instruído pelo rei a logo que chegasse a Pernambuco e tomasse posse do seu posto procurasse rapidamente desalojar os franceses da ilha e levantar uma fortificação para a sua defesa, “pondo nela presidio capaz de resistir a alguma invasão repentina”. Na instrução o rei orientava o governador a como proceder acerca de várias questões relacionadas à retomada de Fernando de Noronha, como o tratamento que deveria ser dispensado aos franceses invasores, os apetrechos, instrumentos, animais de criação e sementes que deveriam ser enviados à ilha para se fundar e sustentar uma povoação, o estímulo à imigração de gente de Pernambuco para povoar o local, entre outras coisas.<sup>85</sup> Enfim, D. João V encarregava

---

<sup>84</sup> Instrumento que S. Majestade mandou dar a Henrique Luís Freire de Andrade que vai como governador da capitania de Pernambuco. Doc. Cit.

<sup>85</sup> Idem.

Henrique Luís Pereira Freire de um verdadeiro projeto de retomada e reocupação de Fernando de Noronha.<sup>86</sup>

## 1.2 Ameaçado por dentro

Nestas mesmas terras de ultramar, não bastasse o perigo externo, internamente parecia que se refletia a situação de tensão e instabilidade vivida no reino.<sup>87</sup> Os vassallos ultramarinos da América punham em xeque a autoridade real promovendo revoltas como a Guerra dos Emboabas nas Minas Gerais (1707 a 1709) e a Revolta de Vila Rica (1720) nas Minas Gerais, a Guerra dos Mascates em Pernambuco (1709 a 1711) e o Motim do Maneta (1711) na Bahia.<sup>88</sup> Tais revoltas colocavam em evidência para o reinado de D. João V, de certa maneira, um dos maiores obstáculos para a afirmação da sua autoridade no ultramar: a existência de elites coloniais enraizadas na terra, com considerável prestígio por seus serviços prestados à Coroa, de tal maneira possuidoras de

---

<sup>86</sup> Miguel Dantas da Cruz afirma que em 1735, no contexto de novas hostilidades entre Portugal e Espanha, o Conselho Ultramarino ao discutir sobre a defesa das principais praças da América não dedicou muita atenção a Pernambuco, pois o mesmo considerava que “a qualidade do país e a dificuldade do Porto do Recife” tornavam a capitania menos suscetível a uma investida estrangeira. Concluiu com isso o autor que “os tempos dourados da Nova-Lusitânia tinham ficado definitivamente para trás”. CRUZ, Miguel Dantas da. Um império de conflitos. Op. Cit., p. 96. No entanto, a invasão francesa a Fernando de Noronha a que nos referimos acima mostra o quanto havia sim por parte da Coroa uma grande preocupação com a defesa de Pernambuco. A atitude da Coroa de ordenar a fortificação e o povoamento da ilha e de nomear (e manter) um governador com o propósito de organizar um novo projeto de administração do arquipélago, como veremos melhor em outro capítulo, mostra o quanto D. João V, seus secretários e seu Conselho Ultramarino consideravam a defesa de Fernando de Noronha vital para a manutenção da segurança de Pernambuco e das outras praças ultramarinas americanas.

<sup>87</sup> A tensão vivida no Reino relacionava-se principalmente à participação de Portugal na Guerra de Sucessão da Espanha e de revoltas populares decorrentes da fiscalidade acionada para custear a guerra. A conexão entre a tensão vivida no Reino e as tensões vividas no ultramar é feita por: MONTEIRO, Rodrigo Bentes. O rei no espelho. Op. Cit. A crise econômica vivida no início do reinado de D. João V também era fator de instabilidade vivida no Reino. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. D. João V. Op. Cit., pp. 189-192. Segundo a mesma autora, no final do reinado também se viviam dificuldades econômicas no Reino.

<sup>88</sup> Sobre esse contexto e as revoltas em Minas Gerais e na Bahia: FIGUEIREDO, Luciano R. de A. Revoltas, Fiscalidade e Identidade Colonial na América Portuguesa. Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais (1640-1761). Tese de Doutorado. São Paulo, FFLCH-USP, 1996.

grande poder de barganha e negociação em torno de seus interesses. É o caso sobretudo da Guerra dos Emboabas e da Guerra dos Mascates. A primeira promovida por paulistas famosos por serem contumazes escravizadores de índios e avessos à autoridade real. A segunda pela “nobreza da terra” de Pernambuco prestigiada por seus feitos na expulsão dos holandeses e capaz de depor um governador por não atender aos interesses da “açucarocracia”. Ambas as elites buscavam o reconhecimento dos seus feitos em favor do engrandecimento do império, alegando terem servido à monarquia à custa do próprio sangue, vidas e fazendas.<sup>89</sup>

Tanto na Bahia quanto em Pernambuco suas revoltas mostraram que a ameaça interna à integridade da monarquia joanina parecia ser algo preocupante. Nas duas capitanias os colonos revoltosos desafiaram a autoridade de seus governadores e cogitaram propostas de rompimento com a Coroa. Em Pernambuco a “nobreza da terra” – que já havia deposto um governador em 1666 - tentou assassinar o governador Sebastião de Castro e Caldas em 1710 e provocou a sua fuga da capitania. Evaldo Cabral de Mello ressalta que houve sim a intenção de uma facção da nobreza de romper com a monarquia portuguesa. Baseado no único cronista a aventar tal hipótese, – o padre Joaquim Dias Martins, em sua obra “os mártires pernambucanos” – Cabral de

---

<sup>89</sup> John Manuel Monteiro analisa bem o papel da escravização de índios como importante fator para a formação das elites em São Paulo e das suas resistências à autoridade da Coroa. MONTEIRO, John Manuel. Negros da terra – índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo: Companhia das Letras, 1994. Sobre a Guerra dos emboabas, o excelente estudo de: ROMEIRO, Adriana. Paulistas e Emboabas no coração das Minas. Ideias, práticas e imaginário político no século XVIII. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. Neste trabalho a autora trabalha a ideia de que tal guerra não pode ser entendida fora do contexto da experiência paulista ao longo do século XVII e das teorias políticas da Restauração portuguesa. Para Romeiro o conflito se mostrava como o ponto de encontro de ideias e práticas políticas específicas gestadas nas lutas dos paulistas nas capitanias do norte ao longo do século XVII e no contexto do imaginário político da Restauração portuguesa. Assim, enquanto os paulistas traziam uma tradição política específica fundada na ideia de *contrato* entre os vassalos e a Coroa, os emboabas traziam às Minas as teorias políticas da Restauração portuguesa, mais afinadas com a linguagem política do Antigo Regime. Sobre a Guerra dos Mascates a já clássica análise de: MELLO, Evaldo Cabral de. A fronda dos mazombos. Op. Cit.

Mello afirma que em certa reunião da Câmara de Olinda em meio aos entreveros da Guerra dos Mascates, um grupo mais radical propôs que Pernambuco se tornasse uma república aos moldes da de Veneza.

O próprio Conselho Ultramarino tomou conhecimento da tal proposta de rompimento, dizendo que em Pernambuco teriam ocorrido várias conferências para se levantar uma república e convidar o rei da França para ser o protetor desta.<sup>90</sup> Além disso, logo após as *alterações* teria havido um plano para uma nova sedição. Contam Pereira da Costa e Evaldo Cabral de Mello que em carta de 12 de março de 1712, escrita pelo homem de negócio do Recife, Francisco de Andrada Jarro, endereçada a Antônio Jorge Martins em Lisboa, dizia-se que Leonardo Bezerra Cavalcanti e seus filhos planejavam uma conjuração na qual seriam mortos o governador, o ouvidor e o juiz de fora.<sup>91</sup>

Na Bahia foi a conjuntura de ameaça externa que trouxe consigo o perigo de os vassalos coloniais romperem seus laços com a monarquia. Os chamados “Motins do Maneta” se iniciam como uma reação contra, entre outras coisas, um novo tributo que havia sido instituído para, às custas dos moradores, captar recursos para a defesa da capitania num contexto de iminência de invasão estrangeira.<sup>92</sup> É justamente essa questão da fiscalidade que traz

---

<sup>90</sup> CRUZ, Miguel Dantas da. Um império de conflitos. Op. Cit., p. 128.

<sup>91</sup> PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. V.5. Op. Cit., pp. 235-237; MELLO, Evaldo Cabral de. A fronda dos mazombos. Op. Cit. O documento que conta a notícia do plano de sublevação contra o governador Félix Machado: BNP. Coleção Pombalina. Códice 672.

<sup>92</sup> A forte relação entre as revoltas coloniais e a questão da fiscalidade foi bem demonstrada pelos trabalhos de Luciano R. de Almeida Figueiredo. O autor mostrou que em revoltas como a citada acima na Bahia em 1711, a cobrança de impostos estava no centro das contestações dos colonos ultramarinos. De modo que é interessante notar como os colonos elaboram ao longo do tempo uma série de discursos com conteúdos que enfatizam o papel destes no processo de colonização e mostram que os súditos coloniais não estavam dispostos a dispender suas fazendas em causas que não considerassem justas. Isso significa que a criação de novos impostos tinha que ser negociada com os colonos, do contrário estes poderiam promover revoltas e sublevações, preocupando os agentes dos poderes centrais no tocante ao bom andamento da governança das terras de ultramar. FIGUEIREDO, Luciano R. de A. Revoltas, Fiscalidade e Identidade Colonial na América Portuguesa. Op. Cit. Figueiredo ressalta também o quanto a questão da defesa das praças ultramarinas, sobretudo em contextos de ameaça externa, era um dos pontos mais complicados nas relações entre

grandes problemas em Salvador em 1711 quando a população sai às ruas promovendo agitações e atos violentos que traziam preocupações para as autoridades locais. Mas o que deveria trazer mais alarde aos representantes da Coroa na capitania eram os “pasquins insolentes” afixados em lugares públicos que traziam ideias radicais de rompimento com a fidelidade ao rei de Portugal. Os revoltosos baianos nos seus pasquins chegavam a ameaçar a reconhecer vassalagem a outro senhor caso os novos tributos não fossem suspensos.<sup>93</sup>

É importante, como o fez Laura de Mello e Souza, perceber o quanto esses motins traziam uma série de reflexões para a Coroa acerca das relações entre o exercício do governo e a medida da punição.<sup>94</sup> Isso percebemos bem no presente contexto de iminência de invasão estrangeira associado ao perigo representado pelas revoltas dos vassallos coloniais. No ano seguinte às agitações em Salvador, o Conselho Ultramarino discutia acerca dos Motins do Maneta ponderando sobre a maneira de tratar seus súditos revoltosos, articulando a medida da punição com a conjuntura de perigo externo. Recomendava o tribunal palatino ao rei que a punição severa para sublevados deveria em geral ser aplicada, mas não em épocas em que o estado estivesse ameaçado por alguma armada inimiga, “porque neste caso não convirá usar deste modo, mais reservá-lo para ocasião de mais sossego e então só usará dos termos da brandura e da persuasão”.<sup>95</sup>

Rodrigo Bentes Monteiro nos traz uma discussão interessante sobre essa questão do tratamento dado pela Coroa às

---

os colonos e os poderes centrais da Coroa. De maneira que essa questão seria um lócus privilegiado para observar problemas de governança através da oposição de interesses entre colonos e a Coroa.

<sup>93</sup> SOUZA, Laura de Mello e. In: *Historia general de America Latina*. UNESCO, VOL. IV, cap. 17; BICALHO, Maria Fernanda Baptista. SOUZA, Laura de Mello e. 1680-1720: o império deste mundo. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 75; FIGUEIREDO, Luciano. *Narrativa das rebeliões: linguagem política e idéias radicais na América portuguesa*. REVISTA USP, São Paulo, n. 57, p. 6-27, março/maio 2003.

<sup>94</sup> SOUZA, Laura de Mello e. In: *Historia general de America Latina*. Op. Cit., p. 30.

<sup>95</sup> AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 8, D. 690. Doc. Cit.



revoltas coloniais em momentos conturbados ou de insegurança. Para o autor, a atitude da Coroa com as revoltas coloniais nesse período revela um ainda não conseguido equilíbrio de forças nestes primeiros anos do reinado de D. João V. Isso se expressa no “doce perdão” concedido aos senhores de engenho de Pernambuco no levante contra os negociantes reinóis do Recife na Guerra dos Mascates em 1710 ou na “anistia geral” concedida aos participantes da Guerra dos Emboabas nas Minas Gerais em 1709. Assim, em conjunturas tensas e complicadas, neste caso o perigo de uma invasão estrangeira, a monarquia portuguesa preferia agir por “acomodação de situações, temporizações, perdão. Estratégias utilizadas como elementos de afirmação da autoridade régia diante de contextos conturbados.”<sup>96</sup>

Para Laura de Mello e Souza delineava-se uma “conjuntura crítica” no império atlântico português. Nas palavras da autora, “invasão estrangeira, revolta popular”, tudo isso agravado pela insatisfação das elites, eram “as muitas faces da crise desabada sobre a América portuguesa.”<sup>97</sup> Toda essa situação era percebida pelo Conselho Ultramarino e encontrou nas palavras de um conselheiro em particular a melhor formulação sobre esse momento difícil vivido pelo mundo atlântico português nesses primeiros anos do reinado de D. João V. Esse lúcido conselheiro foi o famoso Antônio Rodrigues da Costa.

Como conselheiro, Rodrigues da Costa, além de tomar ciência da invasão ao Rio de Janeiro e de saber da iminência de novas invasões, foi contemporâneo de várias revoltas que ocorreram de forma bastante concentrada no período: Guerra dos Mascates em Pernambuco (1710-11), Revolta do Maneta na Bahia (1711), Motim de negros em Camamu e Maragogipe na Bahia (c. 1712), motins de potentados no sertão do rio das Velhas, Minas Gerais (1717), revoltas de Pitangui (1718-19), revolta de Vila Rica

---

<sup>96</sup> MONTEIRO, Rodrigo Bentes. O rei no espelho. Op. Cit., p. 209.

<sup>97</sup> SOUZA, Laura de Mello e. Op. Cit., p. 105.

(1720), Levantamento de Macaúbas em Minas Gerais (1722), Revolta do Terço Velho na Bahia (1728), Revolta em vila de São Salvador da Paraíba do Sul, Rio de Janeiro (1730) e Revolta em Cuiabá, Mato Grosso (1731).<sup>98</sup> Enquanto nos conflitos internacionais que envolviam Portugal o Conselho Ultramarino se via “ultrapassado pelos acontecimentos que não podia controlar”, de modo que frequentemente não exercia tanta influência nessas ocasiões, nos casos de conflitos locais a atuação do Conselho se revelou muito mais influente, discutindo exaustivamente as soluções possíveis para a resoluções dessas revoltas.<sup>99</sup> É justamente nessas discussões que Antônio Rodrigues da Costa mostrava uma atuação destacada.

Entre essas revoltas destacamos aqui a Guerra dos Mascates. Não apenas por ter ocorrido em Pernambuco, mas, sobretudo pelo impacto que esta teve nas ideias do conselheiro. Tal guerra sacudiu a zona da mata pernambucana entre 1710 e 1711, onde a nobreza da terra de Olinda se mostrou ativa e desobediente contra as ordens reais, ameaçando inclusive a soberania da monarquia portuguesa na capitania, como já dissemos. O próprio Conselho Ultramarino, como bem demonstrou Evaldo Cabral de Mello, logo que soube da notícia das agitações tratou o caso com grande alarme, afirmando que “esse caso não é só gravíssimo mas o maior que aconteceu até agora à nação portuguesa”. Dizia ainda o Conselho que a tal guerra era uma “sublevação formal e abominável, de que não há exemplo na nação portuguesa”.<sup>100</sup> A partir disso, Rodrigues da Costa defendeu punição severa para os protagonistas das alterações, sobretudo para a nobreza de Olinda, pois para ele “o castigo exemplar dos levantados era uma condição fundamental para o domínio português na América.”<sup>101</sup> Assim se posicionava porque

---

<sup>98</sup> FIGUEIREDO, Luciano R. de A. *Revoltas, Fiscalidade e Identidade Colonial na América Portuguesa*. Op. Cit.

<sup>99</sup> CRUZ, Miguel Dantas da. *Um império de conflitos*. Op. Cit., p. 99.

<sup>100</sup> Citado por Evaldo Cabral de Mello em *A fronda dos mazombos*. Op. Cit., p. 353.

<sup>101</sup> CRUZ, Miguel Dantas da. *Um império de conflitos*. Op. Cit., p. 126.

considerava que as alterações deveriam ser tratadas não apenas no plano meramente jurídico onde os responsáveis seriam julgados e sentenciados nos tribunais competentes; pensava se tratar de questão eminentemente política, pois havia ameaçado a soberania real nas terras de ultramar. Para ele estava em jogo “não só a segurança de Pernambuco, mas de todo o Brasil”.<sup>102</sup> Defendia que “o estado em que se acha Pernambuco necessita de uma providência muito pronta e eficaz, para que não caia no último precipício de negar a obediência devida a Vossa Majestade”.<sup>103</sup>

É já a partir das repercussões da Guerra dos Mascates que Antônio Rodrigues da Costa inicia algumas reflexões que estariam pouco mais tarde presentes no seu célebre “parecer-testamento”, escrito em 1732, às vésperas da sua morte. A formulação que tornou clássico esse parecer é a que discute as três espécies de perigos a que pode estar sujeito qualquer Estado: o externo, diante da invasão inimiga; o interno, à força das revoltas dos colonos; e o terceiro e mais arriscado deles, aquele que funde os dois primeiros, ou seja, “quando a força externa se une com a vontade, e a força interna dos mesmos vassallos e naturais.”<sup>104</sup> Evaldo Cabral de Mello

---

<sup>102</sup>Citado por: CRUZ, Miguel Dantas da. Um império de conflitos. Op. Cit., p. 99.

<sup>103</sup> Citado por Rodrigo Bentes Monteiro em O rei no espelho. Op. Cit., p. 272.

<sup>104</sup> “A dois gêneros de perigos estão sujeitos todos os Estados, uns externos, outros internos: os externos são os da força e violência que poderão fazer as outras nações; os internos são os que poderão causar os naturais do país, e os mesmos vassallos. Ainda se pode considerar terceira espécie de perigo, qual é mais arriscada, e nasce dos dois primeiros; que é quando a força externa se une com a vontade e a força interna dos mesmos vassallos e naturais”. Parecer do conselheiro Antônio Rodrigues da Costa. RIHGB, t. 7, v.7, 1847, p. 475. O tal parecer já foi discutido por: Novais, Fernando. Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial, 1777-1808. São Paulo: Hucitec, 1979, que traz a consulta no cap. 3, item 2 “Defesa do Patrimônio”, p 141-43; Souza, Laura de Mello. Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720. Estudo crítico, estabelecimento do texto e notas: Laura de M. e Souza. Belo Horizonte: Fund. João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1994, Introdução. (Coleção Mineiriana. Série Clássicos); Essa mesma autora identificou uma “filiação maquiavélica” nessa formulação de Antônio Rodrigues da Costa no sentido de uma proximidade com as ideias do conhecido pensador florentino Nicolau Maquiavel. SOUZA, Laura de Mello e. O sol e a sombra. Op. Cit., pp. 94-96; BICALHO, Maria Fernanda Baptista. SOUZA, Laura de Mello e. 1680-1720: o império deste mundo. São Paulo: Companhia das Letras, 2000; FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. Antônio Rodrigues da Costa e os muitos perigos de vassallos aborrecidos (Notas a respeito de um parecer do Conselho Ultramarino, 1732). In: NEVES, Guilherme Pereira das; SANTOS, Georgina Silva dos; VAINFAS,

notou que já em 1711 ao conselheiro preocupava o risco de os vassallos rebeldes de Pernambuco pedirem socorro aos franceses. O autor mostrou que para Rodrigues da Costa o “terceiro perigo” em relação a Pernambuco parecia algo plenamente possível, pois seria “muito para temer da desesperação que abracem a proteção de El Rei de França”.<sup>105</sup>

A mais aguda percepção do Conselho Ultramarino sobre os perigos representados pelos vassallos revoltados se expressa justamente nas palavras de Rodrigues da Costa. Este conselheiro, apesar de nunca ter estado no Brasil, era reputado como “perito em questões brasileiras” e exercia grande influência no Conselho Ultramarino. Era figura destacada neste Conselho e pedia amiúde a palavra nas reuniões para exprimir suas opiniões particulares, muitas vezes inclusive sobre Pernambuco.<sup>106</sup> Sua impressão acerca da açucarocracia desta capitania era a mais negativa e desconfiada possível, qualificando a nobreza de Olinda de desleal, orgulhosa, vingativa e extremamente avessa e hostil à autoridade do rei.<sup>107</sup> Em 1715 considerava que a situação política da capitania parecia tão perigosa quanto nos anos 1710/1711, afirmando que os “vassallos do partido da nobreza se acham com o mesmo ânimo com que estavam no tempo das alterações”, o que significava que “o partido da nobreza” incorria novamente em desobediências à autoridade régia, já que se portava “sem respeito ao governador e ministros da justiça”.<sup>108</sup>

Ao mesmo tempo, em tom pessimista pintava com cores sombrias o futuro da capitania, percebendo que a própria

Ronaldo (Orgs.) *Retratos do Império*: trajetórias individuais no mundo português nos séculos XVI e XIX. Niterói: EdUFF, 2006.

<sup>105</sup> Citado por Evaldo Cabral de Mello em *A fronda dos mazombos*. Op. cit., p. 342.

<sup>106</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos*. Op. Cit., p. 357.

<sup>107</sup> Carta do Conselho a Vossa Majestade . 11/12/1714. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias. (1712-1716). V. 98, pp. 222-232. DHBN.

<sup>108</sup> Carta do capitão-mor da Paraíba João da Maia da Gama a Vossa Majestade. 22/02/1715. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias. (1712-1716). V. 98, pp. 237-241. DHBN.

autoridade dos governadores – bom lembrar que o governador representava a pessoa do rei na capitania - não era suficiente para manter em obediência os nobres vassallos de Pernambuco. Lamentava que em Pernambuco “não basta só um novo governador para sossegar tudo ainda que este se arme de toda a prudência e bom modo, porque estes meios até aqui não tem produzido mais efeito que fazer estes homens mais insolentes”.<sup>109</sup> De modo que para Rodrigues da Costa o cuidado e a vigilância em torno da nobreza deveriam ser constantes, pois “se deve reccar prudentemente que o seu gênio orgulhoso e vingativo cause maiores ruínas e perturbações”.<sup>110</sup>

As palavras de Antônio Rodrigues da Costa também nos servem para ilustrar a percepção da Coroa sobre Pernambuco dentro do contexto do império português de então. É bem sabido que a Coroa hierarquizava os seus domínios no império, atribuindo aos seus espaços valores diferentes de acordo com seu peso econômico, militar e simbólico.<sup>111</sup> Desde a segunda metade do século XVII o império português se direcionava cada vez mais para o Atlântico, onde Pernambuco, Rio de Janeiro e Bahia e suas conexões com Angola e Costa da Mina se tornavam os grandes centros das atividades mercantis do império.<sup>112</sup> Precisamente na

---

<sup>109</sup> Idem.

<sup>110</sup> DHBN. V. 98, pp. 222-232. Doc. cit.

<sup>111</sup> CUNHA, Mafalda Soares da. Governo e governantes do Império português do Atlântico (século XVII). In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Orgs.). Modos de governar: idéias e práticas políticas no império português – séculos XVI-XIX. São Paulo: Alameda, 2005, pp.72-73; CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO. Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores do atlântico português nos séculos XVII e XVIII. In: Optima Pars: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime. Coordenadores Nuno Gonçalo F. Monteiro, Pedro Cardim, Mafalda Soares da Cunha. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências sociais, 2005, pp. 199-210; CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO. Nuno Gonçalo. El gobierno del imperio português. Reclumiento y jerarquia social de los gobernantes (1580-1808). In: CARDIM, Pedro; PALOS, Juan-Lluís (eds). El mundo de los virreyes en las monarquías de España y Portugal. Iberoamericana - Vervuert - 2012.

<sup>112</sup> ALENCASTRO, Luís Felipe de. O trato dos viventes. Formação do Brasil no Atlântico Sul. Séculos XVI e XVII. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. ACIOLI, Gustavo; MENZ, Maximiliano M. RESGATE E MERCADORIAS: UMA ANÁLISE COMPARADA DO TRÁFICO LUSO-BRASILEIRO DE ESCRAVOS EM ANGOLA E NA COSTA DA MINA (SÉCULO XVIII); In: Afro-Ásia, 37, 2008, 43-73; FERREIRA, Roquinaldo. Dinâmica do comércio intra-colonial: jeribitas, panos asiáticos e guerra no

década de 50 do século XVII enumerava-se em Portugal os cargos mais estimados do Império português. Encabeçava a lista os cargos mais antigos como o de vice-rei do Estado da Índia e os altos cargos de governo no Reino. Na sequência a lista elencava como mais importantes os postos do governo geral do Estado do Brasil, os governos no norte da África, e em seguida os governos da Ilha da Madeira, dos Açores e o da capitania de Pernambuco. Só depois vinham os cargos do governo de Angola, São Tomé, Rio de Janeiro ou Maranhão. Ou seja, por esta época o posto do governo da capitania era reputado entre os mais importantes do império e o mais proeminente da América portuguesa.<sup>113</sup>

Pernambuco nestas primeiras décadas do século XVIII, mesmo enfrentando problemas relativos à produção e comercialização de açúcar, era uma área açucareira importante<sup>114</sup> e tinha o Recife, que contava com uma importante comunidade mercantil, como uma das mais fortes praças mercantis do Atlântico português, como veremos melhor em outro capítulo.<sup>115</sup> Portanto, economicamente uma área das mais proeminentes do ultramar lusitano. É interessante notar que era justamente nesses momentos de tensão e perigo de revolta dos seus vassalos que a Coroa portuguesa deixava transparecer o valor que atribuía aos

---

tráfico angolano. In: O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séc. XVI-XVIII). FRAGOSO, João; BICALHO, Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. (Orgs). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. FERREIRA, Roquinaldo. “A arte de furtaar”: redes de comércio ilegal no mercado imperial ultramarino português (c. 1690-c. 1750). In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. (Orgs.) Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. Especificamente sobre as conexões de Pernambuco com a África, nomeadamente a Costa da Mina: LOPES, Gustavo Acioli. Negócio da Costa da Mina e comércio atlântico. Op. Cit.

<sup>113</sup> CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. El gobierno del imperio português. Op. Cit., p. 252.

<sup>114</sup> Sobre os engenhos de Pernambuco, o número e a produtividade destes ao logo dos séculos XVII e XVIII: LISBOA, Breno Almeida Vaz. Engenhos, açúcares e negócios na capitania de Pernambuco. (c. 1655 - c. 1750). In: CLIO – Revista de Pesquisa Histórica, n. 32.1 (2014). No capítulo terceiro deste livro também se encontram alguns dados sobre o assunto.

<sup>115</sup> SOUZA, George Félix Cabral de. Tratos & Mofatras: o grupo mercantil do Recife Colonial (c. 1654-c.1759). Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012.

seus domínios. Em 1716 o Conselho Ultramarino tinha Pernambuco como “uma das principais dos domínios de Vossa Majestade”. Já Antônio Rodrigues da Costa recomendava ao rei em 1714 todo o cuidado e prudência para se conservar “esta parte tão nobre do corpo da monarquia”. Enfatizava como Pernambuco era vital para a Coroa, afirmando que a ruína da capitania poderia acarretar a ruína de todo o Brasil: “...que é muito provável que se a padecer passe ao resto do Brasil”.<sup>116</sup>

É no sentido dessas palavras do nosso conselheiro que Laura de Mello e Souza afirma que as revoltas dos súditos coloniais no início do século XVIII fizeram o Conselho Ultramarino e Antônio Rodrigues da Costa passarem finalmente a enxergar a América portuguesa como uma unidade. Para a autora, foi justamente por esses anos no âmbito do Conselho Ultramarino que se foi gestando uma ideia de Brasil, construindo-se a visão de que as dispersas e mal conectadas áreas e colonos da América constituíam uma unidade. Ao opinar sobre a Guerra dos Emboabas, nosso conselheiro deixava claro que temia que se não se apagasse logo o incêndio dessa revolta “poderá abrasar não só aquele largo distrito das minas e perder-se o inestimável tesouro delas, mas perder as capitanias do Rio de Janeiro e pôr em perigo todo o Estado do Brasil.”<sup>117</sup> Mas é na avaliação dos perigos representados pela Guerra dos Mascates que Rodrigues da Costa mostra o quanto enxergava o Brasil como uma unidade, observando a partir da análise do perigo da revolta dos súditos coloniais. Sobre as alterações pernambucanas dizia que “se se não apagar prontamente, passe a abrasar o Recôncavo da Bahia”, de onde “poderá também passar aos paulistas.” Previa grande dano à monarquia caso “o fogo da sedição se ateasse em todas essas três partes, comunicando-se de uma a outra”, pois dessa forma “ficam

---

<sup>116</sup> DHBN. V. 98, pp. 222-232. Doc. cit.

<sup>117</sup> Citado por Laura de Mello e Souza em *O Sol e a Sombra*. Op. Cit., p. 104.

compreendendo todo o Brasil.”<sup>118</sup> Assim, como afirma Mello e Souza “o medo e a propagação da revolta levou Antônio Rodrigues da Costa, entre arguto e temeroso, a enxergar o Brasil como um todo.”<sup>119</sup>

Além disso, pode-se dizer também que as revoltas dos vassallos coloniais contribuíram para que a Coroa através do Conselho Ultramarino formulasse uma percepção mais articulada sobre a efetividade dos poderes do rei e acerca da maneira de efetivar esse poder. Afinal, tais revoltas colocavam em xeque o pleno exercício da soberania real. Para Miguel Dantas da Cruz, “num certo sentido os motins americanos de início de Setecentos terão contribuído para o desenvolvimento de um discurso organizado e centrado na evolução das margens do poder do rei e da Coroa.”<sup>120</sup>. É justamente isso que enxergamos nas discussões do Conselho Ultramarino e de Antônio Rodrigues da Costa sobre essas revoltas e, mais tarde, no seu famoso “parecer-testamento”, onde tais ideias apareceriam de uma forma mais bem acabada. Assim, as mudanças nas formas de governar e conceber o poder real ao longo do reinado de D. João V certamente mantém uma forte relação com as experiências vividas pela monarquia na governança das terras do ultramar americano, notadamente com a “conjuntura crítica” materializada na convivência com as ameaças internas e externas nessas duas primeiras décadas do século XVIII.

E podemos notar também que nos perigos internos e externos que “assombravam” o império português na América, Pernambuco aparecia sempre como um dos centros desses perigos. Juntamente com Rio de Janeiro, Bahia e as Minas Gerais, Pernambuco estava no cerne das preocupações de D. João V nas primeiras décadas do seu reinado. Afinal, se “a dois gêneros de

---

<sup>118</sup> Citado por Evaldo Cabral de Mello em *A fronda dos mazombos*. Op. cit., p. 356 e por Rodrigo Bentes Monteiro em *O rei no espelho*, op. cit. pp. 267-268.

<sup>119</sup> SOUZA, Laura de Mello e. *O Sol e a Sombra*. Op. cit. p. 105.

<sup>120</sup> CRUZ, Miguel Dantas da. *Um império de conflitos*. Op. Cit., p. 125.



perigos estão sujeitos todos os Estados” – além do terceiro perigo –, na capitania pernambucana todos esses perigos pareciam ser reais, representados pela desobediência dos seus nobres vassalos e pelo perigo de invasão francesa. Se uma invasão dessa nação não se tornou real, como ocorrera no Rio de Janeiro, as autoridades da capitania e a própria Coroa ficaram anos se preparando para uma possível invasão. Nesse sentido, acreditamos que Pernambuco ocupou papel de primeiro plano nas reformulações políticas e administrativas encetadas pelo reinado joanino a partir dos dilemas vividos nas suas importantes possessões americanas.

### 1.3 D. João V e seus modos de governar

A imagem de uma monarquia portuguesa na qual o poder do rei era visto como apenas mais um entre os demais tem sido bastante influente na historiografia, decorrente sobretudo das ideias levantadas por Antônio Manuel Hespanha. Para este autor e seu paradigma “jurisdicionalista” o mundo político do antigo regime era povoado por uma série de poderes concorrentes, cabendo ao rei exercer a sua função arbitral, fazendo a justiça ao “dar a cada um o que é seu”. Nessa “monarquia corporativa” o rei era obrigado a respeitar as jurisdições e os poderes tradicionais, aparecendo como a “cabeça da república”, ou como a cabeça do “corpo social” da monarquia. De modo que neste esquema não haveria espaço para a centralização do poder nas mãos da Coroa. Portanto, resultava assim da monarquia corporativa uma pluralidade de poderes, entre os quais o do rei era mais um entre tantos outros.<sup>121</sup>

Já de saída esclarecemos que rejeitamos esse modelo explicativo para o reinado de D. João V. Assim como o fez Nuno Gonçalo Monteiro, não aceitamos a ideia que afirma que o poder

---

<sup>121</sup> Entre os vários trabalhos de Hespanha que discutem tais ideias destaca-se: HESPANHA, Antônio Manuel. *Às vésperas do Leviathan. Instituições de poder político. Portugal, século XVII*. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.

do rei era apenas um entre os demais e apostamos na discussão que aponta a primeira metade do século XVIII como uma época de progressivo protagonismo do poder real. Assim, não abrimos mão de considerar indispensável levar em conta a centralidade do poder do rei entre os outros poderes existentes. Uma centralidade eminentemente irredutível na qual a “administração da Coroa” criou mecanismos capazes de concentrar os poderes decisórios mais importantes nas mãos do rei e de cercear certas liberdades e autonomias detidas tradicionalmente por alguns grupos. De modo que concordamos com Gonçalo Monteiro quando este afirma que é bastante difícil descrever a monarquia portuguesa do século XVIII como uma constelação de poderes, à maneira como fez Antônio Manuel Hespanha em relação ao século XVII.

Nesse sentido, é importante notar que uma das particularidades da formação do Reino de Portugal é o fato de este Reino não ter sido formado a partir da integração de unidades políticas pré-existentes, assim como ocorreu em outros estados europeus da época moderna. Disso decorreu que em Portugal houvesse uma tendência à quase inexistência de “corpos políticos intermédios” ou entidades políticas de atuação provincial ou regional. Ainda assim, pode-se dizer que em fins do século XVI e inícios do XVII havia a presença de poderes senhoriais que funcionavam como corpos intermédios e faziam frente ao poder da Coroa, nomeadamente a casa de Bragança, que concentrava um expressivo domínio territorial, amplas jurisdições e grande poder político. Entretanto, após a Restauração em 1640 não mais haveria um foco de poder como havia sido com a casa de Bragança, ou seja, a nova dinastia não permitiu que nenhuma casa senhorial alcançasse semelhante estatuto e poder. De maneira que a partir daí os poderes senhoriais não se constituíram como focos de resistência à maior concentração de poderes na Coroa.<sup>122</sup>

---

<sup>122</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Monarquia, poderes locais e corpos intermédios no Portugal moderno. (Séculos XVII e XVIII). In: Elites e poder: entre o antigo regime e o liberalismo. 3. Ed. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2012, pp. 19-36.

Tendência essa aprofundada no reinado de D. João V, pois, como afirma Gonçalo Monteiro “a ausência de instituições regionais, o declínio do poder senhorial, a erosão de todos os corpos intermédios, serão marcas distintivas da história portuguesa no século XVIII”.<sup>123</sup>

José Subtil considera que os finais do Antigo Regime, incluindo aí o período joanino, mostram claramente que a imagem do príncipe como *caput republicae* se sobrepõe aos demais poderes. “Inaugura-se, por outras palavras, uma ‘administração ativa’, com quadros legitimadores, métodos e agentes muitos distintos da ‘administração passiva’, jurisdicionalista”.<sup>124</sup> A administração se liberta do modelo corporativo de governo, criando condições para empreender as reformas necessárias, mesmo que para isso fosse preciso “passar por cima” de particulares e poderes tradicionais. Percebe-se também, para o mesmo autor, a formação de uma “nova ciência administrativa de cariz essencialmente pragmático”, na qual a racionalidade administrativa dá o tom das ações políticas da Coroa, trazendo modos de governar mais racionais que tinham como principal objetivo colocar em relevo o protagonismo do poder da Coroa. Eram essas as principais diferenças dos modos de governar no alvorecer do século XVIII, pois tudo isso não estava entre os “objetivos do exercício tradicional do poder do rei no sistema político-administrativo jurisdicionalista”.<sup>125</sup>

Importante também dizer que para José Subtil essa nova “administração ativa” em contraposição à antiga “administração passiva” trouxe como principais consequências: a ideia que a sociedade deveria ser ordenada não segundo a “ordem natural”, mas de acordo com objetivos definidos pela Coroa; o rei assumia maior capacidade interventora através do aumento do seu poder

---

<sup>123</sup> Idem, p. 35.

<sup>124</sup> SUBTIL, José. Os Poderes do Centro. In: História de Portugal. O Antigo Regime. Direção de José Mattoso. Lisboa: Editorial Estampa, 1993, p. 160.

<sup>125</sup> Idem.

arbitral e do reforço da sua centralidade política; a emergência de uma nova distribuição de poder, tornando efetivo o alargamento da esfera política sob controle central. Enfim, tudo isso se relacionava com o que mais caracterizava o período: o incremento do poder régio.<sup>126</sup>

Um reinado tratado por Nuno Gonçalo Monteiro como “o apogeu do Portugal barroco.”<sup>127</sup> Período no qual a monarquia portuguesa passava por uma “mutação silenciosa”, ocorrendo uma progressiva centralização de poderes em torno do centro político da monarquia, além de com o tempo aparentar um equilíbrio que não era notado nos reinados anteriores. De maneira que “o centro político da monarquia não se confundia com os demais poderes”.<sup>128</sup> O fato de D. João V não ter convocado as Cortes nenhuma única vez durante seu longo reinado – ao contrário dos reinados anteriores da segunda metade do século XVII - transparece um equilíbrio do poder real e é ilustrativo de um poder régio que se aproximava cada vez mais do ideal absolutista.<sup>129</sup> Isso já se prenunciava nos últimos anos do século XVII ainda no reinado de D. Pedro II – a última convocação das Cortes tinha sido feita em 1697 – pois como afirma Pedro Cardim a respeito das Cortes em Portugal, passou-se a partir daí a predominar um modo de governar no qual a concentração da capacidade decisória e a restrição do grupo dirigente se impunham na vida política

---

<sup>126</sup> Idem, p. 162.

<sup>127</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. A consolidação da dinastia de Bragança e o apogeu do Portugal Barroco: centros de poder e trajetórias sociais (1688-1750). In: TENGARRINHA, José. (Org.). *História de Portugal*. São Paulo: UNESP, 2001.

<sup>128</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. D. José. Na sombra de Pombal. Lisboa: Círculo de leitores, 2006, p. 46.

<sup>129</sup> Luís Ferrand de Almeida também cita a não convocação das Cortes como um sinal da centralização das decisões políticas em torno do rei. No entanto, deixa claro que tal atitude de D. João V gerou oposição entre alguns indivíduos que advogavam não ser legítimo se lançar novos tributos sem o recurso à opinião dos vassalos. Além disso, o autor ressalta que as cortes não foram abolidas com D. João V e que a ideia da sua convocação continuou presente até pelo menos a década de 20 do século XVIII. ALMEIDA, Luís Ferrand de. O absolutismo de D. João V. In: *Páginas Dispersas. Estudos de História Moderna de Portugal*. Coimbra: Instituto de História Económica e Social / Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1995, pp. 184-186.

portuguesa.<sup>130</sup> Tal fato poderia significar também “um sintoma da crescente hipertrofia do poder real”, trazendo assim a ideia da não necessidade de o rei consultar os seus vassallos para encaminhar as questões mais importantes do reino.<sup>131</sup>

Dentro dessa “mutação silenciosa” devemos destacar a diferença na maneira como o rei encaminhava suas decisões. Se nos primeiros 10/15 anos de D. João V percebe-se certa continuidade no funcionamento da administração central em relação ao reinado de D. Pedro II, o desenrolar da administração joanina apresentou mudanças significativas. O Conselho de Estado<sup>132</sup>, órgão de grande importância e influência na monarquia na segunda metade do século XVII e que era sempre consultado nas principais matérias políticas, vai progressivamente perdendo espaço para os secretários de estado e para juntas convocadas pelo monarca. Como destacou Nuno Gonçalo Monteiro, “o declínio paulatino deste órgão constitui uma imensa mutação institucional e política”.<sup>133</sup> De modo que já pelos anos 20 do século XVIII o rei deixa de se aconselhar com o tal Conselho e prefere tomar suas principais decisões em um círculo mais próximo e restrito.<sup>134</sup> “D. João V foi-se sempre consultando com quem quis”, recorrendo nas suas deliberações muitas vezes a juntas de composição varável e a

---

<sup>130</sup> CARDIM, Pedro. Cortes e Cultura Política no Portugal do Antigo Regime. Lisboa: Edições Cosmos, 1998.

<sup>131</sup> MONTEIRO, Rodrigo Bentes. Op. cit., p. 317.

<sup>132</sup> Como afirma Pedro Cardim, o Conselho de Estado era na segunda metade do século XVII o “órgão ‘onde assistem os maiores homens do Reino’, e valendo-se dessa reputação, ao longo dos anos que se seguiram à Restauração, esse Conselho exigiu que todas as questões governativas passassem por ele. Enquanto principal órgão consultivo, o Conselho de Estado era como que o mais importante fórum de debate sobre o governo, e os seus membros eram de tal modo preponderantes que chegavam mesmo ao ponto de criticar o próprio monarca”. De maneira que o Conselho de Estado se apresentava sempre como a única e legítima sede de decisão para as mais importantes questões político-administrativas da monarquia. CARDIM, Pedro. A Casa Real e os órgãos centrais de governo no Portugal da segunda metade de seiscentos. *Tempo*, Rio de Janeiro, n. 13, p. 30.

<sup>133</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. D. José. Op. Cit., p. 44.

<sup>134</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. Identificação da política setecentista. Notas sobre Portugal no início do período joanino. *Análise Social*, vol. 35 (157), 2001, pp. 961-987.

diversos personagens de monta na política portuguesa.<sup>135</sup> O reinado de D. João V constituiria assim um “inequívoco declínio do ‘governo dos conselhos e tribunais’”<sup>136</sup>, já que o Reino adotava progressivamente, “pelo menos na aparência, o sistema dos ministérios”.<sup>137</sup> Ou podemos dizer também, como assinalou Maria Beatriz Nizza da Siva, que se tratava de um “predomínio da consulta pessoal sobre a consulta institucional”.<sup>138</sup>

Ao mesmo tempo, pode-se dizer que a perda de poder do Conselho de Estado e a maior atuação das Secretarias de Estado já começam a se sentir ainda durante o a segunda metade do século XVII, sobretudo em fins deste século no reinado de D. Pedro II, época na qual o tal Conselho era feito e desfeito de forma muito rápida ao passo que a Secretaria de Estado das Mercês e Expediente assumia cada vez mais importância.<sup>139</sup> Deve-se assim perceber que a ascensão dos secretários de estado como figuras de primeiro plano na condução dos negócios da Coroa se dá bem antes do reinado de D. João V. O secretário de estado tinha o direito, já no século XVII, de “assistir às reuniões do Conselho (de estado) e de tomar nota das resoluções dos conselheiros para depois as apresentar ao monarca, caso o rei não participasse da

---

<sup>135</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. D. José. Op. Cit., p.45. Um exemplo deste “com quem quis” foi – além de outros nomes como o Duque de Cadaval, o patriarca D. Tomás de Almeida e o Marquês de Abrantes - o bispo/cardeal Nuno da Cunha de Ataíde que por diversas vezes foi consultado por D. João V acerca de decisões importantes, entre elas a nomeação de governadores e ouvidores para o ultramar, nomeadamente Brasil e Angola. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. D. João V. Lisboa: Temas & Debates, 2009, pp. 177-178.

<sup>136</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. A consolidação da dinastia de Bragança e o apogeu do Portugal Barroco. Op. Cit., p. 139. Essa constante recorrência a juntas para o encaminhamento de decisões importantes não deixou de gerar resistências, como no caso do conhecido secretário Alexandre de Gusmão, o qual expressou-se criticamente em relação ao trabalho de juntas que se reuniam para discutir suas propostas. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. D. João V. Op. Cit., pp. 183-184.

<sup>137</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. D. José. Op. Cit., p.45.

<sup>138</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. D. João V. Op. Cit., p. 179.

<sup>139</sup> SERRÃO, Joaquim Veríssimo. História de Portugal. Volume V. A Restauração e Monarquia absoluta (1640-1750). 2. Edição. Lisboa: Editorial Verbo, 1982, p. 324. Luís Ferrand de Almeida também considera que a centralização política em Portugal tem já em fins do século XVII um considerável avanço. ALMEIDA, Luís Ferrand de. O absolutismo de D. João V. Op. Cit., p. 183.

reunião”.<sup>140</sup> Desfrutava de um acesso direto à pessoa do monarca, o que lhe conferia grande poder e influência. Além disso, possuía uma gama ampla de atuação política, pois tratava da relação do rei com outros monarcas, era responsável pelo envio de armadas para a Índia e o Brasil, recebia os provimentos de vice-reis e governadores, de todos os oficiais da Casa Real, entre outras atribuições que estavam entre as principais matérias político/administrativas tratadas pela Coroa. Sem contar que o secretário gozava do direito de ler todos os documentos e papéis endereçados ao rei. De modo que o progressivo aumento do poder dos secretários de estado trouxe como consequência a apropriação de parte do poder decisório do Conselho de Estado por parte dos secretários.<sup>141</sup>

A tendência progressiva dos secretários de estado alcançarem maiores poderes em detrimento de outros órgãos de poder foi a tônica do reinado de D. João V. Com isso, algumas figuras notabilizaram-se como Diogo de Mendonça Corte Real, secretário destacado durante o reinado de D. João V até 1736, ano da sua morte. Para Joaquim Veríssimo Serrão, este teria sido o grande auxiliar do rei na condução dos negócios públicos. Experiente diplomata com atuação na Holanda e na Espanha, Corte Real teria percebido através do contato com outros países “as vantagens da concentração dos negócios públicos que desse ao governo do Reino a desejada unidade”.<sup>142</sup> De modo que para Veríssimo Serrão “foi Diogo de Mendonça o quase exclusivo orientador da política nacional”.<sup>143</sup> Destaca-se também a figura de

---

<sup>140</sup> CARDIM, Pedro. A Casa Real e os órgãos centrais de governo no Portugal da segunda metade de seiscentos. Op. Cit., p. 35.

<sup>141</sup> Idem, pp. 35-37. O que ocorreu não sem reações por parte de membros do Conselho do Estado ou da aristocracia portuguesa ligada ao serviço da Casa Real e em outros conselhos, conforme demonstra o mesmo autor.

<sup>142</sup> Idem, p. 325.

<sup>143</sup> Idem. Luís Ferrand de Almeida é mais comedido em relação à influência política de Diogo Mendonça Corte Real, afirmando que ele tinha um poder de iniciativa e de decisão limitados e que só agia por ordem do rei. ALMEIDA, Luís Ferrand de. O absolutismo de D. João V. Op. Cit., p. 192. Maria Beatriz Nizza da

Alexandre de Gusmão, igualmente experiente diplomata e secretário de D. João V e que teve atuação decisiva nas matérias referentes ao Brasil nos anos 30 e 40 do século XVIII, sobretudo nas questões referentes à definição dos limites meridionais da América portuguesa.<sup>144</sup>

A reforma das secretarias de estado acentuou o que José Subtil chamou de “administração ativa”, dando maior racionalidade ao governo, o que mostra o caráter reformista de D. João V. Em 1736 este rei promoveu uma reforma nas secretarias já existentes, dando a estas nomes diferentes e atribuindo-lhes funções mais definidas. Surgiram assim as três novas secretarias: Secretaria dos Negócios Interiores do Reino; Secretaria da Marinha e Domínios Ultramarinos (mais conhecida como Secretaria da Marinha e Ultramar); Secretaria dos Negócios Estrangeiros e Guerra. Após tal reforma os secretários ganharam cada vez mais proeminência política em Portugal, atuando como figuras de primeiro plano na condução da governança do Reino e do ultramar.<sup>145</sup>

Percebe-se também no reinado de D. João V uma interessante estratégia administrativa que estava relacionada à tendência de colocar as decisões da alta política nas mãos dos diplomatas. Nas palavras de Joaquim Veríssimo Serrão: “a realeza de D. João iria dar origem, por seu turno, a uma vaga de embaixadores, enviados ou agentes, que, além do trato diplomático, souberam impor-se na vida política europeia de 1714 a 1750”.<sup>146</sup> Tal tendência se materializou na escolha dos secretários

---

Silva também tem uma posição diferente acerca do poder e das atribuições de Digo de Mendonça Corte Real. Afirma a autora que “Corte Real mais parece um funcionário eficiente do que um conselheiro do monarca”, de modo que sua influência sobre D. João V seria menor do que um Cardeal da Cunha (Nuno da Cunha de Ataíde), por exemplo. Arremata a autora: “Era ao cardeal da Cunha e não a Corte Real que se pediam sugestões de nomes para governadores do Brasil e de Angola e para outros cargos coloniais”. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. D. João V. Op. Cit., pp. 179-180.

<sup>144</sup> Sobre Alexandre de Gusmão e sua atuação política nas matérias sobre o Brasil, o já clássico estudo: CORTESÃO, Jaime. O Tratado de Madrid. Brasília: Senado Federal, 2001.

<sup>145</sup> SERRÃO, Joaquim Veríssimo. História de Portugal. Op. Cit., pp. 325-326; SUBTIL, José. Os Poderes do Centro. Op. Cit., pp. 177-179.

<sup>146</sup> SERRÃO, Joaquim Veríssimo. História de Portugal. Op. Cit., p. 328.



de estado, pois D. João V tendeu a recrutar a maioria dos seus secretários entre diplomatas de renomada experiência. O já citado Diogo de Mendonça Corte Real é um bom exemplo. Podemos citar outros casos também, como o de Antônio Guedes Pereira, que havia sido embaixador em Madrid e que depois foi nomeado para a Secretaria da Marinha e Ultramar ou de Marco Antônio de Azevedo, que antes de assumir a Secretaria dos Negócios Estrangeiros havia sido enviado extraordinário na França entre 1721 e 1728.<sup>147</sup>

O crescente protagonismo das secretarias de estado trouxe consigo não apenas a perda de poder e influência do Conselho de Estado, como já foi dito, mas também a diminuição do poder e da atuação de outro importante organismo na administração do império: o Conselho Ultramarino. Criado em 1642 por D. João IV atuou de forma decisiva durante toda a segunda metade do século XVII e inícios do XVIII, sendo um interlocutor privilegiado da comunicação política entre o Reino e os domínios do ultramar. No entanto, pelo menos já a partir de 1714 o Conselho começa a perder poder e jurisdição sobre os negócios ultramarinos em favor dos secretários de estado, como notou Fernanda Bicalho. Como exemplo a autora relata as relações do vice-rei do Brasil, o Marquês de Angeja, com o referido Conselho, mostrando que ao invés de manter comunicação direta com o Conselho Ultramarino, como faziam os outros governadores anteriores, o Marquês preferia encaminhar as principais matérias de governo aos secretários de estado. Além disso, o vice-rei por vezes se recusava a dar cumprimento às ordens expedidas pelo Conselho e intentava dar provimento a alguns cargos, o que habitualmente era uma atribuição do Conselho Ultramarino. Isso gerou um quadro de conflitualidade entre essas duas figuras de poder e várias reclamações ao rei por parte do Conselho, que percebia o quanto seu poder, influência e jurisdição iam se esvaindo.<sup>148</sup>

---

<sup>147</sup> Idem, 326.

<sup>148</sup> BICALHO, Maria Fernanda. Inflexões na Política Imperial no Reinado de D. João V. *Anais de História de Além-mar*, VIII, 2007, pp. 37-56.

Também se pode dizer que o reinado de D. João V inaugura a aplicação de uma nova razão de estado nas práticas governativas no reino e no ultramar. Isso se materializava no surgimento de novas estratégias de governo e em uma maior racionalidade político-administrativa que visava assegurar a soberania do império português. Percebem-se dessa forma mudanças na estrutura de pensamento político e na prática governativa, expressos por um ordenamento fiscal, econômico e político diferentes dos que existiam nos momentos anteriores. Tendo por base pensadores mais antigos como Giovanni Botero ou escritos contemporâneos ao reinado de D. João V como as *Instruções Políticas* do estadista português D. Luís da Cunha, assistia-se na primeira metade do século XVIII a uma mutação da cultura política, onde a ideia de razão de estado parecia cada vez mais orientar a prática administrativa portuguesa. No ultramar americano português observa-se tal razão de estado em ação especialmente nos governos de Gomes Freire de Andrada no Rio de Janeiro e do Conde de Assumar nas Minas, estudados respectivamente por Mônica da Silva Ribeiro e Marco Aurélio de Paula Pereira, que aplicaram tal conceito na análise da atuação destes governadores.<sup>149</sup>

No caso do Conde de Assumar nas Minas a razão de estado esteve expressa primeiramente na maneira como o governador agiu para fazer valer os interesses da Coroa na região, notadamente em relação à arrecadação da Fazenda Real. O governador, em discussões com D. João V e o Conselho Ultramarino tomou uma série de medidas que visavam uma melhor arrecadação dos tributos e as melhores formas de se evitarem os descaminhos do ouro. A maneira como o mesmo governador logrou impor sua autoridade nas Minas também expressa atitudes guiadas pela razão de estado. No *discurso*

---

<sup>149</sup> RIBEIRO, Mônica da Silva. “Se faz preciso misturar o agro com o doce”: A administração de Gomes Freire de Andrada, Rio de Janeiro e Centro-sul da América Portuguesa (1748-1763). Tese de Doutorado, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010; PEREIRA, Marcos Aurélio de Paula. Vivendo entre Cafres: vida e política do Conde de Assumar no ultramar, 1688-1756. Tese de Doutorado, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009. Também sobre a atuação administrativa do Conde de Assumar: SOUZA, Laura de Mello. Op. cit, especificamente o capítulo 5, “teoria e prática do governo colonial”.

*histórico e político sobre a sublevação de 1720* o Conde de Assumar expressou suas razões para a forma violenta com que sufocou a Revolta de Vila Rica com a execução do líder do motim Felipe dos Santos, utilizando justamente os argumentos da razão de estado. Ou seja, a manutenção da ordem, da obediência dos vassalos na América e a conseqüente preservação da soberania portuguesa na região exigiam pronto, rápido e severo castigo para uma sublevação como a de 1720. Segundo o governador, assim mandava a razão de estado no intuito de preservar os interesses do rei nas Minas.<sup>150</sup>

Com Gomes Freire de Andrade percebe-se a razão de estado em ação sobretudo na segunda parte da administração do governador, a partir de 1748, quando o mesmo estende sua jurisdição para além do Rio de Janeiro e passa a governar boa parte do centro-sul da América portuguesa. A decisão de subordinar as Minas Gerais e as demais capitanias ao sul do Rio ao controle direto de Gomes Freire - administrador que demonstrava possuir as capacidades e as habilidades necessárias para defender os interesses da Coroa neste contexto - mostra, segundo Mônica Ribeiro o quanto a atuação da Coroa e do governador eram orientadas pela razão de estado. A atuação de Gomes Freire na definição das fronteiras meridionais do Brasil - com o governador se deslocando pessoalmente e passando anos estabelecido no sul - também é um indicativo de como suas ações eram guiadas pela razão de estado consubstanciadas nas suas negociações com colonos espanhóis da região platina, jesuítas e índios, de maneira a melhor atender os interesses da Coroa portuguesa e preservar a soberania portuguesa na região.<sup>151</sup>

A fundação da Academia Real de História em 1720 também ilustra essa nova postura do reinado de D. João V. Sobretudo porque a Academia era patrocinada pelo rei e funcionava como uma instituição oficial da Coroa. Apresentava-se como “um modelo único em seu

---

<sup>150</sup> PEREIRA, Marcos Aurélio de Paula. *Vivendo entre Cafres*. Op. Cit., pp. 241-261.

<sup>151</sup> RIBEIRO, Mônica da Silva. “Se faz preciso misturar o agro com o doce”. Op. Cit. Pp. 132-189.

tempo ao inaugurar uma vertente de conhecimento erudito sobre a história ultramarina já na primeira metade do século XVIII.”<sup>152</sup> É importante assinalar que o fazer historiográfico da Academia apesar de servir à exaltação da monarquia, direcionava-se num âmbito mais além, preocupando-se fundamentalmente em elaborar um discurso de glorificação e defesa do espaço imperial. As circunstâncias das primeiras décadas do século XVIII assim exigiam, pois era uma época onde a legitimidade da posse dos territórios ultramarinos portugueses começava a ser questionada por outras potências estrangeiras europeias. A produção da Academia passava assim a defender as prerrogativas portuguesas nos espaços de além-mar, trazendo à tona uma nova história das conquistas portuguesas desde o século XV e discutindo uma série de questões relativas a conceitos como território e soberania.<sup>153</sup> Tal atuação da Academia na valorização do império ultramarino, sobretudo seu espaço atlântico, é bem ilustrada pelo fato de vários ocupantes de governos ultramarinos posteriormente terem assento na Real Academia, como o já citado Conde de Assumar, André de Mello e Castro, Martinho de Mendonça Pina e Proença, todos com larga experiência em governos no Brasil.<sup>154</sup>

O poder e a autoridade da Dinastia de Bragança também eram legitimados pela produção da Academia, tentando-se mostrar as origens dos Braganças no poder real e seus grandes feitos. A proposta da Academia era assim não mais de dizer o que o rei deveria ser – como se fazia nas antigas obras de “espelhos dos príncipes” – mas “afirmar o que os soberanos de fato foram no passado, ou eram no presente, devolvendo para os súditos a imagem régia acabada e construída.” De modo que através de uma produção erudita e acadêmica produzida no âmbito da própria

---

<sup>152</sup> KANTOR, Íris. A Academia Real de História Portuguesa e a defesa do patrimônio ultramarino: da paz de Westfália ao tratado de Madri (1648-1750). P. 258. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera (Org.). Modos de governar: ideias e práticas políticas no império português – séculos XVI-XIX. São Paulo: Alameda, 2005.

<sup>153</sup> Idem, pp. 259-270.

<sup>154</sup> Idem, p. 270.

monarquia, a Coroa portuguesa buscava cada vez mais afirmar a soberania da Dinastia de Bragança para assim reafirmar sua soberania no Reino e no ultramar.<sup>155</sup>

O caso da fundação da Academia Real de História é um exemplo das importantes modificações que se processavam no ambiente cultural do período joanino no âmbito da própria monarquia. Começava a tomar corpo em Portugal a presença de um número crescente de intelectuais “estrangeirados”, homens interessados no pensamento político, filosófico e científico que se produzia em outros países da Europa, preocupados também em expandirem seu horizonte intelectual através de viagens por toda a Europa e além. Criavam academias (ao modelo francês), mantinham intensa correspondência com outros eruditos da época e assim faziam parte de uma chamada “República das letras”. Formava-se assim uma elite intelectual portuguesa que se mostrava aberta ao florescimento cultural em curso – principalmente na França e na Inglaterra – e que procurava trazer para Portugal a difusão das luzes do pensamento europeu. Interessante notar que a Coroa não foi alheia à emergência desses “emboabas ilustrados”<sup>156</sup>, na verdade “o grande epicentro desse movimento era o próprio D. João V, que se tornou grande patrono das ciências e das artes, fundamentais para a difusão das luzes no país”. Houve assim uma clara tendência desse grupo assumir papel de primeiro plano na corte joanina, servindo-se o rei desses letrados para os interesses da Coroa, promovendo vários deles a postos importantes como ministros de governo, diplomatas, membros da administração no Reino ou no ultramar.<sup>157</sup>

Pode-se destacar D. Luís da Cunha e Martinho de Mendonça Pina e Proença como exemplos desses letrados a serviço da Coroa.

---

<sup>155</sup> MONTEIRO, Rodrigo Bentes. Op. Cit., pp. 317-319.

<sup>156</sup> Expressão utilizada por: FURTADO, Júnia Ferreira. “O oráculo que S. Majestade foi buscar”: d. Luís da Cunha e a geopolítica do novo império luso-brasileiro. In: Na trama das redes. Op. Cit.

<sup>157</sup> Idem.

O primeiro serviu o rei por muitos anos como embaixador em Londres, Paris e Madrid, além de ser um destacado pensador político da época, formulando uma série de ideias acerca da política portuguesa, seu império e os rumos da monarquia, ideias essas bastante influentes na época. O segundo além de ter sido membro da Academia Real de História – assim com D. Luís – e ter sido incumbido pelo rei para organizar a Biblioteca Real, foi nomeado comissário real nas Minas Gerais encarregado de implementar o novo sistema de capitação para arrecadação dos quintos do ouro, chegando mesmo a ocupar nesta capitania o cargo de governador interino.<sup>158</sup>

Esse novo ambiente cultural desfrutado no Reino e vivido na corte trouxe também de certa maneira uma “política científica” patrocinada por D. João V. Pretendendo acompanhar os progressos científicos que se verificavam nas principais nações da Europa, o rei planejou um pesado investimento no campo da astronomia, mandando construir um observatório astronômico em Lisboa. Para isso mandou vir da França, da Inglaterra, da Holanda e da Inglaterra vários instrumentos científicos como relógios de pêndula, telescópios de reflexão, barômetros, sextantes e quadrantes, entre outros instrumentos que do estrangeiro eram enviados continuamente para Portugal. Pensando talvez na formação de uma astronomia local, mandou comprar diversos livros de astronomia contendo obras dos principais astrônomos da época. Esses e outros livros de diversas áreas do conhecimento chegavam em grande número todos os anos encomendados por D. João V para abastecer a recém organizada Biblioteca Real. Além da encomenda sempre frequente de estampas, mapas, atlas, obras de arte, que “se podem ser reveladores de um verdadeiro interesse do

---

<sup>158</sup> FURTADO, Júnia Ferreira. “O oráculo que S. Majestade foi buscar”: d. Luís da Cunha e a geopolítica do novo império luso-brasileiro. In: Na trama das redes. Op. Cit.; CAVALCANTI. Irenilda Reinalda Barreto de Rangel Moreira. O Comissário real Martinho de Mendonça: práticas administrativas na primeira metade do século XVIII. Tese de Doutorado. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

rei, não o são menos de uma vontade de ostentar uma imagem de “rei ilustrado”<sup>159</sup>.

A atenção especial dada à astronomia está vinculada ao desenvolvimento de outra área científica/cultural bastante privilegiada por D. João V: a cartografia. Tal desenvolvimento mantém relação direta com o interesse do rei em melhor conhecer o território e os limites mais detalhados da América portuguesa, sobretudo nas regiões fronteiriças meridionais, nas divisas com as possessões espanholas. Desde pelo menos a fundação da Colônia do Sacramento em 1680 as disputas pela posse das regiões em torno do Rio da Prata eram frequentes, gerando uma série de contendas entre as duas coroas ibéricas e conflitos armados na própria região platina. Para a Coroa joanina interessava sobretudo definir os limites entre as possessões espanholas e portuguesas na região, mas de um modo que consolidasse a posse dos territórios já ocupados pelos portugueses. Preocupada com o avanço dos espanhóis pelos territórios já apossados pelos portugueses e com a definição das fronteiras para assim oficializar a posse de tais ocupações, a Coroa resolve possuir um conhecimento mais acurado dessas regiões através de mapas mais exatos e que utilizassem as técnicas mais avançadas da época para a observação do território e a confecção de novos mapas: é aí que entre em cena o grande interesse joanino pela cartografia.<sup>160</sup>

É nesse contexto que ocorre a já conhecida contratação dos dois “padres matemáticos” italianos que chegaram a Lisboa em 1722. Aos padres caberia a missão de a partir dos conhecimentos astronômicos mais avançados e da observação direta do território, confeccionar mapas precisos e detalhados dos sertões do Brasil, notadamente da região que ia das Minas Gerais aos limites

---

<sup>159</sup> ALMEIDA, André Ferrand de. A formação do espaço brasileiro e o projeto do Novo Atlas da América Portuguesa. Op. Cit., pp. 85-100.

<sup>160</sup> Idem; FURTADO, Júnia Ferreira. “O oráculo que S. Majestade foi buscar”. Op. Cit.

meridionais com a América hispânica.<sup>161</sup> Muito além de realizar uma cartografia que servisse como argumento científico confiável nas negociações das fronteiras com a Coroa espanhola ou na consolidação das terras ocupadas na região do rio da Prata e dos rios Paraná e Paraguai, o que buscava D. João V neste momento era o projeto de um verdadeiro “Novo Atlas da América Portuguesa”, ou seja, um conjunto de mapas e informações que esquadrinhasse os sertões do Brasil de norte a sul e fornecesse um conhecimento geográfico (na acepção ampla do termo) mais acurado de todo o extenso território brasileiro.<sup>162</sup>

Mais importante ainda é notar que o interesse de D. João V pela cartografia e o projeto do novo atlas confiado aos padres matemáticos estavam na raiz de declaradas intenções político-administrativas para o território brasileiro. No alvará de 1729 que dava conta ao vice-rei e demais governadores do Brasil dos trabalhos que seriam realizados pelos padres matemáticos, o rei escreveu que os enviava “por bem do meu serviço e muito conveniente ao governo e defesa do mesmo estado, boa administração da justiça, arrecadação das minhas fazendas”. Acrescenta ainda o alvará: “para melhor se assinalem e se conheçam os distritos de cada bispado, governo, capitania, comarca”. Ou seja, o melhor conhecimento do território dos sertões através da cartografia tinha vinculações com uma clara racionalidade administrativa. Como afirmou André Ferrand de

---

<sup>161</sup> Os dois “padres matemáticos” contratados na Itália eram João Baptista Carbone e Domingos Capassi. O objetivo inicial era enviar os dois em missão ao Brasil, no entanto, Carbone acabou por permanecer em Portugal, pois D. João V preferiu se servir pessoalmente dos serviços do padre, tornando-o responsável pelo observatório do Colégio de Santo Antão, nomeando-o “Matemático Régio” e tornando-o seu conselheiro pessoal. Desfrutando assim um estatuto especial na corte. O que evidencia o quanto o rei procurava se acercar e utilizar os serviços desses letrados/cientistas e a ascensão política que tais letrados poderiam assumir na corte no período. Em seu lugar o jesuíta português Diogo Soares foi encarregado de acompanhar Domingos Capassi na missão ao Brasil. ALMEIDA, André Ferrand de. A formação do espaço brasileiro e o projeto do Novo Atlas da América Portuguesa. Op. Cit. pp.98-100.

<sup>162</sup> ALMEIDA, André Ferrand de. A formação do espaço brasileiro e o projeto do Novo Atlas da América Portuguesa. Op. Cit., pp. 100-110.



Almeida: “os mapas do Brasil eram necessários não apenas por razões de segurança, devido ao conflito latente com a Espanha e aos potenciais interesses de outras nações estrangeiras, mas também para permitir uma melhor exploração dos recursos do território e a sua administração mais eficaz”.<sup>163</sup> Além disso, os mapas deveriam trazer informações também sobre a capacidade dos portos, dos rios, se eram navegáveis, que tipo de gente habitava suas margens, se havia algum pescado nesses rios, madeiras que se aproveitasse nas suas margens, se existiam pastos e gados nas redondezas e se as regiões eram habitadas de índios ferozes ou domésticos. Enfim, um verdadeiro inquérito geográfico sobre os sertões. Como lembra mais uma vez Ferrand de Almeida: “no fundo tratava-se de um vasto inquérito sobre as vias de comunicação no espaço brasileiro, fossem elas os caminhos ou rios; sobre os recursos econômicos deste espaço”.<sup>164</sup> Em suma, “pretendia o rei recolher informações que melhor lhe permitissem intervir na administração regional do território brasileiro”.<sup>165</sup> Dessa forma, a “política científica” de D. João V, o interesse e o fomento pelas ciências e pela cultura letrada, neste caso, mantinham íntimas relações com um melhor conhecimento geográfico do território ligado ao claro objetivo real de promover uma maior racionalidade administrativa da parte mais importante do seu império.<sup>166</sup>

---

<sup>163</sup> Idem, p. 104.

<sup>164</sup> Idem, p. 106.

<sup>165</sup> Idem, p. 108.

<sup>166</sup> Em Pernambuco temos um caso que muito se aproxima desse interesse da Coroa em melhor conhecer a geografia do território para uma melhor racionalidade administrativa. Não sabemos se tal se deu por ordem de D. João V, mas o governador de Pernambuco D. Marcos José de Noronha, o VI Conde dos Arcos, nomeado para o governo da capitania em 1745, encomendou a Borges da Fonseca (o mesmo que escreveu a *Nobiliarquia Pernambucana*) que fizesse algo como um relatório de tudo que importasse saber sobre a capitania de Pernambuco. Segundo o próprio Borges da Fonseca, eram “muitos escritos curiosos que tem mandado fazer de tudo quanto pode haver notícia desta capitania desde o seu descobrimento”. Tal encomenda resultou no que hoje é chamado *Informação Geral da Capitania de Pernambuco*, que teve sua escrita terminada em 1749 e traz detalhadíssimas informações geográficas não só sobre Pernambuco mas também sobre as capitanias subordinadas a esta na época (Itamaracá, Rio Grande e Ceará). Informações sobre rios, portos,

Entrando agora em outro aspecto do reinado joanino, para Rodrigo Bentes Monteiro as festas e “entradas” protagonizadas pela realeza e diplomacia portuguesa eram um indicativo dos maiores poderes assumidos pelo monarca neste período. Era um “tempo de festas e de representações”, no qual suas festas e “entradas” eram bem mais ricas e esplendorosas do que a dos reinados anteriores. O monarca procurava assim, através das representações festivas criar e demonstrar a imagem de uma monarquia forte em paridade com as outras potências monárquicas europeias. Para isso D. João V procurava aproximar-se da pompa eclesiástica, em relação ao prestígio e aos rituais litúrgicos, tentando conferir assim mais sacralidade à realeza. Nota-se assim a intenção do monarca de sacralizar a dinastia brigantina criando uma áurea sagrada, demonstrando nas festas e celebrações as manifestações de sua superioridade entre seus vassallos e outras monarquias. De modo que observamos “festividades como casamentos, entradas e embaixadas no reino e no estrangeiro, mas também no mundo ultramarino americano, onde se faz gritante o grande aumento numérico e o crescente requinte das solenidades em louvor à monarquia.”<sup>167</sup>

Nuno Gonçalo Monteiro e Mafalda Soares da Cunha destacam que o processo de escolha dos governadores ultramarinos na primeira metade do século XVIII também expressa novas formas de governar o império, revelando a busca da monarquia joanina de melhor controlar o governo das suas possessões de além mar. Primeiramente, neste período o perfil dos governadores nomeados se torna cada vez mais aristocrático, preferindo-se a escolha de oficiais com elevado estatuto de nobreza, dessa forma mais ligados à corte em Lisboa e assim aos ideais da própria monarquia. Em segundo lugar, no caso do Brasil os cargos de governo de capitania, sobretudo

---

engenhos, freguesias, população, aldeias indígenas, cargos e ofícios, comarcas, entre tantas outras informações. Hoje constitui uma fonte valiosíssima para o estudo de Pernambuco colonial. A *Informação Geral* foi publicada nos Anais da Biblioteca Nacional no volume XXVIII.

<sup>167</sup> MONTEIRO, Rodrigo Bentes. O rei no espelho. Op. Cit., p. 320.

nas capitanias principais, passavam a contar cada vez menos com a presença de brásílicos ou naturais da terra, de modo que “se foi impedindo cada vez mais as elites locais de chegarem ao governo das conquistas.” Transparecia assim a intenção da Coroa de reduzir ao máximo a formação de governantes enraizados na terra e potencialmente avessos às interferências do centro da monarquia.<sup>168</sup>

Em último lugar o autor chama a atenção para o fato de que ao longo do século XVII, na escolha dos governadores coloniais, a tendência era de que a seleção fosse antecedida por um “concurso”, onde os candidatos eram avaliados pelo Conselho Ultramarino, indicando-se o mais votado pelos conselheiros. Depois de subir para o Conselho de Estado, a decisão chegava ao rei para o despacho final. O autor aponta que na segunda metade do século XVII cerca de dois terços das propostas apresentados pelo Conselho Ultramarino obtiveram provimento. Entretanto, ao longo do século XVIII, no provimento das capitanias mais importantes o sistema de “concursos” foi sendo menos usado, predominando as nomeações diretas pelo rei sem consulta do Conselho Ultramarino.<sup>169</sup> Tais colocações do autor corroboram assim com as ideias discutidas mais acima acerca da crescente afirmação do poder real joanino frente aos seus súditos e de um maior controle dos seus negócios coloniais na América.

As mudanças ocorridas no reinado de D. João V vistas em conjunto denotam uma afirmação crescente do poder real em relação aos seus súditos e a acomodação de um maior equilíbrio da monarquia portuguesa, sobretudo a partir dos anos 20 do século

---

<sup>168</sup> CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores do atlântico português nos séculos XVII e XVIII. In: *Optima Pars: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Coordenadores Nuno Gonçalo F. Monteiro, Pedro Cardim, Mafalda Soares da Cunha. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências sociais.

<sup>169</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo Monteiro. “Governadores e capitães-mores do Império Atlântico português no século XVIII”. Op. cit.; CUNHA, Mafalda Soares da.; MONTEIRO, Nuno Gonçalo Monteiro. Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII. In: CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares da.; MONTEIRO, Nuno Gonçalo (Orgs.). Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

XVIII. Equilíbrio que se fazia frente às outras monarquias europeias, onde Portugal buscava sempre um espaço de afirmação no complicado cenário geopolítico europeu da primeira metade do século XVIII. O título de Fidelíssimo concedido pelo papa em 1748 ao rei D. João V equiparava a Coroa portuguesa às suas congêneres francesa e inglesa, onde os monarcas possuíam os títulos de Cristianíssimo e Católico respectivamente.<sup>170</sup> Assim, D. João V terminava seu reinado numa posição de maior autoridade e equilíbrio se comparado com o seu início no trono, onde a tensão política no Reino e as revoltas no ultramar complicavam a afirmação da autoridade da monarquia.

Todas essas modificações nas formas de exercer o poder durante o reinado de D. João V tinham expressão em um rei que procurava tomar conhecimento de tudo, de todas as matérias políticas importantes. Que não se deixava dominar pelos seus ministros, emanando diretamente do rei todas as decisões. Também fazia questão de pessoalmente atender seus súditos, concedendo audiências três vezes por semana a qualquer um que requeresse.<sup>171</sup>

Ao mesmo tempo, é preciso ter em conta, como alertou Luís Ferrand de Almeida, que a imagem de um reinado equilibrado, despótico e centralizado deve ser relativizada e examinada com cuidado. A nobreza, apesar de ter sido com o tempo disciplinada e submetida por D. João V, por vezes expressava insatisfações e protestos contra o rei por diversos motivos, ocorrendo casos de indisciplina e desrespeito à autoridade régia por parte de alguns nobres. As complexas relações entre o clero e o monarca também devem ser consideradas para ponderar até que ponto a Coroa conseguia impor o seu poder a outros corpos. Nas palavras do mesmo autor: “a coexistência entre poder eclesiástico e poder real não foi fácil, ao logo do reinado, traduzindo-se com mais ou menos frequência em situações de tensão e até de conflito”. O autor também

---

<sup>170</sup> Idem, p. 315.

<sup>171</sup> ALMEIDA, Luís Ferrand de. O absolutismo de D. João V. Op. Cit., pp. 187-189.

chama a atenção para os poderes periféricos e a necessidade de se examinar em que medida os poderes do centro conseguiram se impor nas periferias. Além disso, o aparente equilíbrio da monarquia não impediu que protestos como a *Sátira ao governo de Portugal* – pasquim anônimo que circulou em Portugal em 1713 – criticassem em linguagem violenta o rei, a família real, outras figuras importantes, ou órgãos da governança. Isso sem contar as contestações populares como greves e motins urbanos e rurais motivados por diversas questões econômico-sociais.<sup>172</sup>

Pode-se dizer que com a nova cultura política joanina de alguma maneira alterava-se a tradicional concepção corporativa de poder e o sistema polissinodal de governo. Entende-se por sistema polissinodal a maneira típica encetada pela Coroa portuguesa para dar encaminhamento às principais decisões político-administrativas que teriam vida no Reino e no ultramar. Era o que também se chamava de “governo por conselhos e tribunais”, no qual o rei tomava suas principais decisões a partir do assessoramento de várias instâncias administrativas. Como lembra Fernanda Bicalho, o que chamamos de “Coroa” era formado por um aglomerado de conselhos, tribunais, secretarias, secretários e juntas, ou seja, não era algo unitário ou homogêneo, constituindo-se num emaranhado de órgãos administrativos, cada um com seu regimento, jurisdição e autonomia de atuação.<sup>173</sup> Nesta “verdadeira trama de urdidura política”, como base do governo polissinodal do

---

<sup>172</sup> Idem, pp. 188-201. Pedro Cardim também considera que o processo de centralização política em Portugal deve ser visto de forma cuidadosa, pois não se pode entendê-lo como algo linear e progressivo. Para o autor, “por parte da realeza não existiu uma estratégia concertada de longa duração, vislumbrando-se, apenas, uma disposição – conjuntural e instável – para o alargamento da sua esfera de decisão e para a centralização da capacidade decisória. Foi um processo lento e pouco sistemático, não obedecendo a nenhum programa coerente ou previamente delineado.” CARDIM, Pedro. *Centralização Política e Estado na Recente Historiografia sobre o Portugal do Antigo Regime*. In: *Nação e Defesa*, n. 87, 2. série, 1998, p. 141.

<sup>173</sup> BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As tramas da política: conselhos, secretários e juntas na administração da monarquia portuguesa e de seus domínios ultramarinos. In: FRAGOSO, João. GOUVÊA, Maria de Fátima. *Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, 347.

século XVII devemos destacar os principais conselhos (também chamados de tribunais) que participavam – através das suas deliberações e pareceres – das principais decisões da “alta política” do Reino, como o Conselho da Fazenda, o Conselho de Guerra, o Conselho de Estado e o Conselho Ultramarino.<sup>174 175</sup>

Tal modo de governar através da participação direta e fundamental dos tais conselhos nas principais decisões político/administrativas da Coroa era encarado na cultura política da época como o modo mais adequado e correto de governo. Ouvir seus vassallos mais insignes nas matérias políticas importantes era sinal de um rei que respeitava a ordem tradicional das coisas em uma monarquia corporativa. Como assinalou Marcello Loureiro, o aconselhamento do rei com os seus principais conselhos era visto na segunda metade do século XVII como “a pedra fundamental deste edifício”, o pilar essencial para o bom governo da monarquia. De modo que se esperava que se cumprisse o circuito decisório completo nas principais matérias políticas, ou seja, que se ouvissem todos os tribunais antes da decisão real. Por vezes, figuras de monta da política portuguesa como Antônio Vieira, ou órgãos importantes como o Conselho de Estado enfatizavam – direcionando suas palavras até mesmo ao rei – o quanto respeitar a forma tradicional de decisão real ouvindo as opiniões dos conselhos e tribunais seria a melhor forma não apenas de praticar um bom governo, mas também

---

<sup>174</sup> A concepção corporativa do poder em Portugal no Antigo Regime remete aos trabalhos de Antônio Manuel Hespanha. Principalmente: HESAPANHA, Antônio Manuel. *Às vésperas do Leviathan*. Op. Cit. Também os trabalhos de Hespanha, entre eles o logo acima citado, discutem o conceito de governo polissinodal. Para uma discussão sobre o sistema polissinodal e suas relações com a Monarquia Corporativa: COSENTINO, Francisco Carlos. *Monarquia pluricontinental, o governo sinodal e os governadores gerais do Estado do Brasil*. In: GUEDES, Roberto (Org.). *Dinâmica imperial no Antigo Regime Português*. Op. Cit., pp. 67-82. Para uma descrição das atribuições desses conselhos: SUBTIL, José. *Os Poderes do Centro*. Op. Cit. Também sobre as atribuições desses conselhos, mas sobretudo acerca da dinâmica da atuação destes nas decisões sobre questões políticas e econômicas para o Brasil na segunda metade do século XVII: LOUREIRO, Marcello José Gomes. *A gestão no labirinto. Circulação de informações no Império Ultramarino Português, formação de interesses e a construção da política lusa para o Prata (1640-1705)*. Rio de Janeiro: UFRJ/PPGHIS, 2010.

<sup>175</sup> Sem esquecer outros órgãos fundamentais que compunham a estrutura sinodal como o Desembargo do Paço, a Casa de Suplicação e a Mesa da Consciência e Ordens.

de assegurar a própria soberania real. Como destaca Loureiro: “podemos afirmar que o governo por tribunais sustentava em grande medida a própria autoridade régia”.<sup>176</sup>

Em certa medida, tal modo de governar baseado no aconselhamento com os conselhos e tribunais começa a sofrer algumas perturbações ainda no século XVII. Isso porque já nos meados deste século inicia-se o costume de o rei se consultar por juntas, quando em 1643 foi criada a Junta dos Três Estados, estabelecida para administrar impostos extraordinários durante as batalhas pós Restauração portuguesa. Ao longo da segunda metade do século XVII outras juntas foram formadas ocasionalmente para deliberarem sobre problemas pontuais e específicos. Já nesta época havia queixas em Portugal sobre essa nova forma de condução das decisões políticas, pois a utilização de tais juntas já começava a enfraquecer as tradicionais formas políticas marcadas pelas decisões que eram feitas a partir de conselhos e tribunais.<sup>177</sup> O reinado de D. João V vem justamente aprofundar e consolidar uma nova forma de encaminhamento das principais decisões. Como já dissemos anteriormente, há um declínio pronunciado do poder de influência do Conselho de Estado e D. João V passa a se consultar de preferência com juntas extraordinárias em momentos diversos. Os conselhos não desaparecem. O Conselho Ultramarino, por exemplo, experimentou algum enfraquecimento ao longo deste período, mas continuou como importante órgão nas discussões das matérias políticas e econômicas decisivas no tocante ao ultramar. No entanto, a antiga forma de governar baseada nos princípios da monarquia corporativa portuguesa, materializada no “governo por conselhos”, modifica-se em favor de uma nova cultura política joanina.

As principais decisões e o encaminhamento das ações administrativas iam progressivamente sendo controladas por um

---

<sup>176</sup> LOUREIRO, Marcelo. “A pedra fundamental deste edifício”: o governo por conselhos na monarquia portuguesa do pós-Restauração”. Revista 7 mares, n. 5, 2014.

<sup>177</sup> BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As tramas da política. Op. Cit. CARDIM, Pedro. Cortes e Cultura Política no Portugal do Antigo Regime. Op. Cit.

círculo cada vez mais restrito e cada vez mais próximo à pessoa do monarca. Os corpos que faziam parte da tradicional política monárquica portuguesa perdem espaço para uma nova cultura política orientada cada vez mais por uma “razão de estado” e pelas necessidades de dar conta dos variados problemas e dilemas que a administração do Reino e do ultramar impunha. Declina a polissinodia e D. João V impõe suas novas formas de governar afirmando cada vez mais a centralidade do rei nos negócios da monarquia.

Tais práticas de controle pessoal do poder e de limitação das principais decisões políticas a um círculo restrito, ou seja, a alteração do tradicional esquema polissinodal de exercício de poder, não se deram sem eventuais resistências. Na verdade, criaram um ambiente político no qual o reinado joanino era descrito como centralizador e despótico, pois D. João V governaria de forma mais firme e despótica do que seus antecessores. Mais de uma vez durante seu reinado os observadores da época usaram o termo “despótico” para retratar o seu modo de governar.<sup>178</sup> Um deles foi o conhecido e já citado estadista D. Luís da Cunha, que não se escusou de acusar a forma de governo de D. João V de despótica justamente por este não se servir do “louvável costume” de consultar o Conselho de Estado e não governar a partir do assessoramento dos tradicionais conselhos, ou seja, não respeitando a forma sinodal de governo.<sup>179</sup> Outras críticas provenientes de outras figuras apareciam reagindo ao cada vez mais frequente recurso às juntas para o encaminhamento de decisões. Diziam as críticas que os antigos reis não costumavam se consultar e despachar através de juntas, e sim através dos conselhos e tribunais. E assim deveria ser porque “os ministros nomeados para os tribunais eram ‘menos dependentes dos poderes e dos afetos’. Ao contrário, nas juntas, em vez de nomeados pelo rei, os ministros eram

---

<sup>178</sup> ALMEIDA, Luís Ferrand de. O absolutismo de D. João V. Op. Cit., p. 192.

<sup>179</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. Identificação da política setecentista. Op. Cit., p. 986. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. D. João V. Op. Cit., p. 183.



recorrentemente escolhidos pelo secretário”. Entre outras críticas que eram feitas aos despachos realizados através das juntas.<sup>180</sup>

#### 1.4 D. João V e sua monarquia pluricontinental?

Um termo/conceito quem vem sendo bastante difundido e usado na historiografia brasileira é o de “Monarquia Pluricontinental”. Originalmente cunhado por Nuno Gonçalo Monteiro como uma vertente explicativa para se caracterizar a natureza do Império português, tal termo, apesar de pouco discutido, tem alcançado bastante aceitação, notadamente após o aprimoramento/desenvolvimento da *Monarquia Pluricontinental*, promovidos por Maria de Fátima Gouvêa e João Fragoso, sobretudo por este último autor. Como tal conceito tem sido aplicado também ao reinado de D. João V e tem no cerne da sua explicação a análise dos poderes locais na América portuguesa – um dos pontos centrais deste trabalho – resolvemos discutir o conceito, começando por uma breve discussão acerca dos poderes locais no Brasil colonial e se desdobrando na nossa posição sobre a pertinência do uso do conceito de Monarquia Pluricontinental.

Já faz um tempo a historiografia vem destacando o papel do poder local na governança da monarquia portuguesa e partir daí a dimensão negociada da política administrativa que dava vida à manutenção do império. O “ponta pé inicial” dado por Charles Ralph Boxer, que evidenciou a necessidade de se olhar com mais cuidado os poderes locais – nomeadamente as câmaras municipais – para se entender de que forma os portugueses assentavam a administração dos seus vastos domínios, de certa forma gerou uma nova mirada sobre essas instituições locais. Olhar este que trouxe consigo novas perspectivas de abordagem sobre as formas de governar e as estruturas de poder presentes no império português.

---

<sup>180</sup> BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As tramas da política. Op. Cit., 364. As críticas foram feitas por um documento não assinado, segundo a autora.

Acerca destas questões relacionadas ao poder local a historiografia portuguesa trouxe de formas diferentes importantes reflexões, o que nos insinuou o quanto os poderes locais poderiam manter canais de negociação com o centro político. Entre eles, destacamos Antônio Manuel Hespanha, Joaquim Romero Magalhães, Luís Vidigal e Pedro Cardim. Para estes autores a ideia de uma monarquia portuguesa centralizada deve ser matizada, pois a multiplicidade de poderes e a indefinição de jurisdições eram incompatíveis com um suposto império de natureza absolutista. Além das suas indicações sobre a natureza corporativa da monarquia em Portugal e das formas não centralizadas de exercício de poder que daí decorriam, Hespanha enumera uma série de obstáculos práticos a qualquer possibilidade de centralização, como o obstáculo físico provocado pela ineficiência dos transportes, os problemas decorrentes da pluralidade de jurisdições e de fronteiras territoriais e os problemas impostos pela insuficiência dos aparelhos burocráticos de extensão periférica na administração da Coroa. Isso, segundo o autor, “levava a que em termos rigorosos não existisse uma ‘cadeia de comando’ efetiva entre o centro e a periferia, mas apenas um poder mediatizado de controlo da jurisdição da ação dos oficiais e instituições periféricas”<sup>181</sup>. Ao dedicar sua atenção especificamente à América portuguesa o autor afirma sobretudo que é difícil sustentar “a tradicional imagem de um império centrado, dirigido e drenado unilateralmente pela metrópole”.<sup>182</sup>

Para Joaquim Romero Magalhães, um tal “absolutismo” em Portugal no início da era moderna seria a “afirmação de um horizonte, um propósito, um caminho a ser trilhado. Não uma

---

<sup>181</sup> HESPANHA, Antônio Manuel. Poder e instituições no Antigo Regime. Guia de estudo. Lisboa: Edições Cosmos, 1992. p. 22.

<sup>182</sup> HESPANHA, Antônio Manuel. A constituição do império português. Revisão de alguns envios correntes. In: O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Maria Fernanda Bicalho; João Fragoso; Maria de Fátima Gouvêa (org.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. Pg. 187-188.

realidade”<sup>183</sup>. No ultramar a questão ficava ainda mais complexa, onde o insuficiente número de delegados régios a administrar as possessões portuguesas, resultaria numa presença da autoridade régia muito irregular no espaço. Além disso, seria o poder local, através das câmaras municipais, que impedia a consolidação de uma possível centralização. As câmaras articulavam uma série de atribuições essenciais para a governança das terras, o que significa que em razoável medida o exercício de mando era feito pelas elites locais de cada localidade. Isso levou o autor a afirmar: “não temos dúvidas de serem as câmaras bem mais sentidas pela população do que o longínquo monarca absoluto, por mais absoluto que se dissesse e quisesse ser”. Assim, conclui que no equilíbrio de poderes do Antigo Regime “um poder real uno mas distante”, em contrapartida a “poderes locais diversos mas em ato”<sup>184</sup>.

Nesta mesma direção Luís Vidigal aponta que os principais obstáculos à centralização eram as doações régias e a conseqüente diversidade de jurisdições, notadamente as particulares. Com isso ocorreria uma “relativa pulverização” do poder, onde casas senhoriais dominavam grandes extensões territoriais, administrando essas unidades com relativa autonomia. O autor também ressalta uma considerável autonomia dos poderes locais através das câmaras já que órgãos régios não possuíam meios eficazes para intervir localmente. Assim, “aquilo a que se chama usualmente centralização política, na Europa do século XVIII, corresponde antes a um *potenciamento* do poder central”, já que isto não teria significado uma subordinação dos poderes periféricos.<sup>185</sup>

Mesmo sem tratar propriamente ou nomeadamente do poder local, Pedro Cardim traz indiretamente reflexões

---

<sup>183</sup> MAGALHÃES, Joaquim Romero; COELHO, Maria Helena da Cruz. O poder concelhio: das origens às cortes constituintes. Notas da História social. Coimbra, 1986. Edição do Centro de estudos e formação autárquica. Pg. 29.

<sup>184</sup> Idem, p. 38.

<sup>185</sup> VIDIGAL, Luís. O municipalismo em Portugal no século XVIII. Elementos para a caracterização da sociedade e instituições locais, no fim do “Antigo Regime”. Lisboa, 1989. Livros Horizonte. Pg. 44-45.

importantes sobre o tema, pois assim como os autores acima, suas ideias abrem caminho para se pensar melhor os poderes locais como parte integrante de uma constelação maior de poderes presentes na monarquia portuguesa. Interessante perceber que Cardim põe em questão até mesmo a existência da entidade “Estado” em Portugal antes do século XIX. Para o autor, por conta da pulverização de poderes, da multiplicidade de centros detentores de poder, da natureza corporativa da sociedade e de uma cultura política baseada na ideia de “serviço” à monarquia, entre outros aspectos típicos das sociedades de Antigo Regime, não haveria condições para a existência de um único polo detentor de poder, assim como é o Estado que conhecemos hoje. Nas palavras do autor: “Se pela palavra ‘Estado’ designarmos uma instituição detentora do poder soberano, uma entidade separada nitidamente da sociedade, uma entidade abstrata e acima da sociedade, que não conhece concorrente no quadro da política interna de um país”, então o Estado deve ser visto em Portugal como uma criação do século XIX em meio às revoluções liberais.<sup>186</sup> Assim, era nesse mundo político de Antigo Regime no qual o “Estado” propriamente dito ainda não teria tido lugar, que os poderes locais possuíam maior liberdade e autonomia política, desfrutando de prerrogativas defendidas pela cultura política da época.

Consoante a vasta produção historiográfica produzida sobre a atuação das câmaras municipais, notadamente nos últimos anos, não há de se negar certa dimensão negociada no governo das terras americanas e a maneira como essas instituições participavam ativamente da governança do império. Questões como o abastecimento das vilas e cidades, a atuação no arbítrio dos preços de gêneros importantes, a arrecadação de impostos, a articulação de recursos para defender as praças ultramarinas, entre outras questões tem sido objeto de várias análises de

---

<sup>186</sup> CARDIM, Pedro. Centralização Política e Estado na Recente Historiografia sobre o Portugal do Antigo Regime. Op. Cit., p. 156.

diferentes tipos de trabalhos e de autores, descortinando-nos como funcionava uma série de aspectos da vida cotidiana colonial e o papel de primeiro plano que as câmaras municipais desempenhavam<sup>187</sup>. Daí emergiu também um melhor conhecimento da importância das elites locais nesta vida colonial, fazendo-nos perceber sua atuação nos espaços de poder como a câmara e como se davam os manejos de negociação desses grupos com a Coroa e com seus oficiais nas capitanias.

A capacidade de negociação das elites locais da América portuguesa através das câmaras municipais é algo que realmente não se pode negar e tem sido evidenciado pela historiografia. Segundo os trabalhos de Maria Fernanda Bicalho, era a partir dessa instituição que as elites coloniais se faziam ouvir pelo rei, possuindo um acesso direto à Coroa. Mesmo que existissem instrumentos de intervenção régia nos poderes locais, como os juízes de fora e os corregedores, a margem de autonomia das câmaras era considerável, já que a simples atuação desses ministros régios não garantia que os interesses da Coroa fossem sempre impostos aos colonos. Além disso, a grande quantidade de

---

<sup>187</sup> Entre a vasta produção recente dedicada às câmaras municipais devemos destacar: SOUZA, G.F.C. *Elite y ejercicio de poder em el Brasil colonial: La Cámara Municipal de Recife (1710-1722)*. Salamanca: Tesis Doctoral. Programa de Doctorado Fundamentos de la Investigación Histórica de la Universidad de Salamanca, 2007; CÂMARA, L. C. *Administração colonial e poder: a governança da cidade de São Paulo (1765-1802)*. ). Dissertação de mestrado, USP, São Paulo, 2008; COMISSOLI, Adriano. *Os "homens bons" e a Câmara Municipal de Porto Alegre (1767-1808)*. Porto Alegre, 2008. Edição e impressão pela gráfica da UFRGS; BICALHO, Maria Fernanda Baptista. *As câmaras municipais no império português: o caso do Rio de Janeiro*. Revista Brasileira de História, vol.18, n.36, São Paulo, 1998; LISBOA, Breno. Almeida Vaz. *Uma elite em crise: a açucarocracia de Pernambuco e a Câmara*

*Municipal de Olinda nas primeiras décadas do século XVIII*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011; CURVELO, Arthur. A. S. de C. *A Câmara Municipal de Alagoas do Sul: governança e poderes locais no sul de Pernambuco (c. 1654 – c. 1754)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2014; ALVEAL, Carmen. M. O. *Os desafios da governança e as relações de poder na capitania do Rio Grande na segunda metade do século XVII*. In: MACEDO, H. A. M de, SANTOS, R. da S. (orgs.). *Capitania do Rio Grande: histórias e colonização na América portuguesa*. Natal: Edufrn, João Pessoa: Ideia, pp. 27-44, 2013. Alguns artigos da coletânea: FRAGOSO, João. SAMPAIO, Antônio. Carlos Jucá. De (org.). *Monarquia Pluricontinental e a governança da terra no ultramar atlântico luso: séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2012.

correspondências das câmaras com a Coroa mostra como as demandas das elites locais eram ouvidas pelo rei, e que muitas decisões reais eram feitas a partir das informações provenientes das câmaras.<sup>188</sup> Ao mesmo tempo em que existia a necessidade da Coroa de delegar poderes e de contar com a aliança das elites locais, havia também o desejo dos colonos de participar das principais decisões políticas a nível local e defender seus interesses. Existia assim uma interdependência entre o rei e as elites locais, de forma que tais grupos “podiam exercer maior pressão sobre a Coroa e, simultaneamente, estender seu domínio social e econômico sobre a própria comunidade”.<sup>189</sup>

Russel Wood também coloca em relevo o potencial de negociação das elites locais. Segundo o autor, “a noção de um governo metropolitano centralizado, a formulação de políticas impermeáveis à realidade colonial e implementadas ao pé da letra por agentes da Coroa, de uma Coroa insensível e de atitudes metropolitanas rígidas voltadas para o Brasil, demanda revisão”. Existia assim um forte potencial de negociação das elites locais, onde as autoridades régias eram submetidas às pressões dos grupos poderosos de cada região. De tal forma que governadores e outras autoridades importantes tinham que se entender com grupos de poder local, do contrário sua governabilidade ficaria comprometida. O autor toma como exemplo a questão da implementação das casas de fundição em Minas Gerais no século XVIII, onde tais instituições só foram finalmente consolidadas depois de anos de negociação entre as câmaras e as autoridades metropolitanas. Isso fazia com que os colonos tivessem maior participação na governança da terra, atuando juntamente com a

---

<sup>188</sup> BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As fronteiras da negociação: as câmaras municipais na América portuguesa e o poder central. In: NADARI, Eunice; PEDRO, Joana M.; IOKOI, Zilda M. G. Anais do Simpósio Nacional da ANPUH, História e Fronteiras. São Paulo: Humanitas/FFLCH-USP/ANPUH, 1999. pp. 473-481.

<sup>189</sup> BICALHO, Maria Fernanda. Dos “Estados Nacionais ao “Sentido da Colonização”: História moderna e historiografia do Brasil Colonial. In: Marta Abreu, Rachel Soihet, Rebeca Teixeira (orgs.) Cultura política, historiografia e ensino de história. Rio de Janeiro: José Olympio, 2010.

Coroa nos assuntos de maior interesse para os rumos da colonização. Este é apenas um exemplo, pois “a história do Brasil Colonial fornece numerosos exemplos de como os colonos foram capazes de exercer suficiente pressão sobre as autoridades metropolitanas”. Tal pressão, segundo Russel Wood, se dava “no sentido de evitar ou modificar totalmente as políticas propostas, de atrasar a implementação de ações prescritas, ou de negociar um acordo menos ofensivo aos interesses coloniais”.<sup>190</sup>

Tal ênfase no papel do poder local, nomeadamente na atuação das câmaras tem sido o grande cerne do conceito de Monarquia Pluricontinental, isso se considerarmos os desdobramentos do conceito realizados por Maria de Fátima Gouvêa e João Fragoso, como já dissemos. O conceito nos parece bastante pertinente quando temos em mente o conteúdo original que Nuno Gonçalo Monteiro deu a esta expressão. Para este autor, era através dos domínios coloniais que a monarquia portuguesa assentava a manutenção das suas estruturas de poder e organizava suas hierarquias sociais. Os proventos que viabilizavam a sustentação da sociedade estamental portuguesa e das suas nobrezas eram provenientes essencialmente do ultramar, tornando a atividade colonizadora algo crucial para que o Reino reproduzisse os aspectos sociais mais marcantes da monarquia portuguesa. Até mesmo a mobilidade no seio da nobreza era extremamente dependente do mundo ultramarino, já que era a partir do exercício de altos cargos nos governos das conquistas que alguns alcançavam graus de distinção maiores na hierarquia nobilitante. De modo que ser governador de capitania ou governador geral/vice-rei nas conquistas era um dos únicos caminhos a percorrer para ascender aos mais altos graus de nobilitação em Portugal do antigo regime.<sup>191</sup>

---

<sup>190</sup> RUSSEL-WOOD, A.J.R. Centros e periferias no mundo Luso-Brasileiro, 1500-1808. Revista Brasileira de História, vol. 18, n. 36, 1998. p. 231.

<sup>191</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. A circulação das elites no império dos Bragança (1640-1808): algumas notas. Revista Tempo. Rio de Janeiro, n. 27, 2009; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Poderes e

A experiência atlântica que os setores sociais dominantes portugueses assumem sobretudo nos séculos XVII e XVIII nos mostra também a imensa circulação das elites do Reino no espaço imperial e o papel destes espaços na formação e dinamização daquelas. A partir de comparações com outras experiências coloniais e imperiais, Gonçalo Monteiro expõe o grande e constante afluxo de gente de Portugal que vai à América exercer as mais diversas funções. Assim, é patente para o autor que a experiência de Portugal com suas elites é algo bastante particular e nos faz perceber o quanto é impensável entender a dinâmica social das elites portuguesas sem relacioná-la às suas experiências ultramarinas.<sup>192</sup>

Em suma, a “Monarquia Pluricontinental” a partir da discussão levantada por Nuno Gonçalo Monteiro é uma análise que nos traz uma maneira interessante de apreendermos as relações entre Portugal e Brasil durante a experiência colonial e o modo como Reino e conquistas se articulavam moldando-se assim a formação histórica de ambos. A governança dos espaços ultramarinos americanos estaria então, em certa medida, sujeita a essa lógica de recrutamento, circulação e hierarquização das elites do Reino. Governança também exercida, é bom que se diga, a partir das relações que se estabeleciam com os espaços

---

circulação das elites em Portugal: 1640-1820. In: Elites e Poder. Op. Cit.; CUNHA, Mafalda Soares da. Governo e governantes do Império português do Atlântico (século XVII). Op. Cit.; CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores do atlântico português nos séculos XVII e XVIII. Op. Cit.; CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. El gobierno del imperio português. Reclumiento y jerarquia social de los governantes (1580-1808). Op. Cit.; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Trajetórias sociais e governo das conquistas: notas preliminares sobre os vice-reis e governadores gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII. In: O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Maria Fernanda Bicalho; João Fragoso; Maria de Fátima Gouvês (Orgs.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. MONTEIRO, Nuno Gonçalo Monteiro. Governadores e capitães-mores do Império Atlântico português no século XVIII. Op. Cit. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O *ethos* da aristocracia portuguesa sob a dinastia de Bragança. Algumas notas sobre casa e serviço ao rei. In: Elites e Poder. Op. Cit.

<sup>192</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. A circulação das elites no império dos Bragança (1640-1808). Op. Cit.; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Poderes e circulação das elites em Portugal: 1640-1820. In: Elites e Poder. Op. Cit



institucionais de poder local, como as câmaras e suas elites nelas representadas. Assim se governavam os domínios coloniais, aparecendo a partir daí diversos modos de governar no Brasil nos entremeios dos interesses das elites do Reino presentes no Brasil e daquelas já assentadas no espaço colonial.

Portanto, o conceito de “Monarquia Pluricontinental”, tal como utilizado por Nuno Gonçalo Monteiro, nos serve para elucidar uma série de questões e traz uma base analítica interessante para a discussão das práticas de governança no Brasil colonial. O que em muito contribuiria para este trabalho. No entanto, esse mesmo conceito formulado por Monteiro assumiu pouco mais tarde um sentido explicativo que foge à formulação original do autor. Referimo-nos à maneira como a “Monarquia Pluricontinental” passou a ser tratada por João Fragoso e Maria de Fátima Gouvêa, – sobretudo pelo primeiro – que passaram a emprestar um conteúdo completamente novo ao termo, dando-lhe, voluntariamente ou não, um caráter de “modelo explicativo” do Brasil colonial. É com essa forma de entender a “Monarquia Pluricontinental” que não concordamos. Não partilhamos a maneira como o conceito vem sendo abordado e com o sentido que o termo assumiu. Dedicar-nos-emos abaixo a esclarecer essa discordância e a expor os motivos de evitarmos o uso do tal conceito no nosso trabalho.

Para Fragoso e Gouvêa o que caracteriza essencialmente a Monarquia Pluricontinental é o papel desempenhado pelos poderes locais na governança do império. Nomeadamente nas câmaras municipais, o poder local era exercido por elites que se identificavam como as melhores famílias da terra e que construíram um *ethos* que aludia ao seu protagonismo na conquista das terras da América e na expulsão dos invasores. Tal protagonismo os habilitava não só a ocupar “os cargos honrosos da república”, mas também através destes estabelecer uma forma negociada de relações políticas com a Coroa. A câmara seria assim a instituição por excelência na qual as elites coloniais participavam

da governança do império e partilhavam o poder com o monarca. Impossibilitada materialmente de tomar parte nos pormenores administrativos a nível municipal, a Coroa delegava uma variada e vasta gama de funções de governo aos “homens bons da república”, responsáveis por gerir o cotidiano dos povos e representar o rei nas suas longínquas paragens. A governança do império dependia desse acordo tácito entre monarca e vassalos, criando certa relação de dependência entres os dois polos, ao mesmo tempo que articulava a manutenção da presença portuguesa e do poder da Coroa nos espaços ultramarinos.<sup>193</sup>

Para Fragoso esse acordo entre monarca e vassalos era feito a partir da ideia de “pacto”, algo que unia interesses das duas partes e assegurava a governança do império. Era assim o próprio pacto que integrava as elites nos espaços de poder municipais e garantia aos munícipes certos privilégios e participação ativa na vida administrativa local.<sup>194</sup> Nesse sentido, a ideia de pacto nos parece interessante, sobretudo da maneira que foi desenvolvida por Maria Fernanda Bicalho. Para a autora a “nobreza da terra” que mantinha cargos na “república” estabelecia laços de reciprocidade com a Coroa, criando-se assim um pacto, já que o rei não poderia prescindir da atuação dos seus “homens bons” no gerenciamento da vida pública e do serviço dos mesmos em eventuais empreitadas militares. Era nessa rede de reciprocidade que envolvia a expectativa de recompensas por serviços dos dois lados que se assentava o pacto que dava movimento ao governo dos povos. De modo que para a autora, como já citamos, “em cidades como Olinda, Salvador ou Rio de Janeiro, as pessoas que se arrogavam o título de ‘principais’ ou de ‘nobreza da terra’

---

<sup>193</sup> FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. Monarquia pluricontinental e repúblicas: algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI-XVIII. Revista Tempo, Rio de Janeiro, 2009, n. 27; FRAGOSO, João. Modelos explicativos da chamada *economia colonial* e a ideia de Monarquia Pluricontinental: notas de um ensaio. História (São Paulo) v.31, n.2, p. 106-145.

<sup>194</sup> FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima; BICALHO, Maria Fernanda. Uma leitura do Brasil colonial. Bases da materialidade e governabilidade do império. Penélope, n. 23, 2000.

justificavam-nos não enquanto uma categoria natural ou jurídica, de acordo com o direito do Antigo Regime”. Na verdade, segundo a autora, isso se fazia “por meio de um discurso que valorizava sua condição de protagonistas na conquista ultramarina”.<sup>195</sup>

Até esse ponto as conclusões de Fragoso e Bicalho se aproximam bastante e nos parecem bastante inspiradoras. O problema está na maneira como João Fragoso desenvolveu essa ideia de pacto, ou seja, as implicações do pacto para o exercício de poder das elites e para o poder local. Bastante inspirado nas ideias de Antônio Manuel Hespanha, Fragoso acredita que a cultura política da época levava as câmaras a exercer um elevadíssimo grau de autonomia e praticar algo como um “autogoverno”. Autonomia e autogoverno reconhecidos e legitimados pela Coroa, que governava em um mundo no qual o poder do rei era partilhado e onde a segunda escolástica informava a visão de mundo nesse contexto, dando a vários “corpos” políticos a prerrogativa do autogoverno. Seria a partir desse princípio que as câmaras municipais no Brasil teriam assumido o exercício de uma grande variedade de funções de forma autônoma e sem quase nenhuma – ou nenhuma – interferência da Coroa e de seus agentes na terra. Enfim, ao passo que as câmaras representavam um poder concorrente ao do rei, os municípios da América portuguesa seriam “repúblicas que se autogovernavam”.<sup>196</sup>

---

<sup>195</sup> BICALHO, Maria Fernanda Batista. Conquista, Mercês e Poder Local: a *nobreza da terra* na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. Op. Cit.

<sup>196</sup> FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. Monarquia pluricontinental e repúblicas. Op. Cit.; FRAGOSO, João. Modelos explicativos da chamada *economia colonial* e a ideia de Monarquia Pluricontinental. Op. Cit.; FRAGOSO, João. Apresentação. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. O Brasil colonial. Vol. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014; FRAGOSO, João. Apresentação. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. O Brasil colonial. Vol. 2. Op. Cit.; FRAGOSO, João. Apresentação. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. O Brasil colonial. Vol. 3. Op. Cit.; FRAGOSO, João. “Nobreza principal da terra nas repúblicas de Antigo Regime nos trópicos de base escravista e açucareira: Rio de Janeiro, século XVII a meados do século XVIII”. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. O Brasil colonial. Vol. 3. Op. Cit.; FRAGOSO, João. “Elite das senzalas e nobreza da terra numa sociedade rural do Antigo Regime nos trópicos: Campo Grande (Rio de Janeiro), 1704-1741” In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. O Brasil colonial. Vol. 3. Op. Cit.; FRAGOSO, João. Introdução. In: FRAGOSO, João; SAMPAIO, Antônio. Carlos Jucá. De (org.). Monarquia Pluricontinental e a governança da terra no ultramar atlântico luso. Op. Cit.

A análise empírica do funcionamento das câmaras municipais do Brasil colonial, sua atuação administrativa, suas formas de exercício de poder e as relações que mantinham com o Conselho Ultramarino, não nos autoriza de maneira alguma a falar em autogoverno. Pelo contrário, o que se percebe é que a expressão usada exaustivamente e insistentemente por Fragoso é extremamente inadequada para a compreensão da atuação governativa das câmaras, da ação das elites nos espaços locais e das negociações destas com a Coroa. Primeiramente porque tal expressão se pretende algo quase atemporal abarcando os séculos XVII e XVIII numa mesma estrutura interpretativa desconsiderando assim as nuances temporais e as transformações pelas quais passaram as câmaras ao longo do tempo. Sem contar a generalização espacial, pois se se trata de um modelo interpretativo para o Brasil colonial, pretender numa mesma explicação geral abarcar realidades tão diferentes como aquelas vividas pelas câmaras de Olinda, Vila Rica, Porto Calvo, Cachoeira, Rio Grande, São Paulo, entre tantas outras experiências bastante diversificadas é, no mínimo, imprudente.<sup>197</sup>

Russel Wood ainda nos anos 70 mostrou como a Câmara de Vila Rica nas Minas Gerais se via às voltas com uma série de interferências administrativas que incidiam diretamente sobre a sua atuação. Não se poderia esperar algo muito diferente em uma região na qual a vigilância por parte da Coroa era sem par no Brasil de então, como ressaltou o autor. O crescente interesse da Coroa na exploração do ouro e do seu controle afetou profundamente o poder local, ocasionando uma série de ingerências no exercício de poder da câmara, limitando assim uma eventual liberdade administrativa da instituição. Portanto, uma forma de exercício de poder local em geral muito longe de um “autogoverno”.<sup>198</sup>

---

<sup>197</sup> Ronald Raminelli já chamou atenção para esta questão ao afirmar: “há que se atentar para a existência de tipos variados de câmaras. Por certo os oficiais da câmara de Salvador e do Rio de Janeiro eram bem mais controlados pela coroa do que os de Cachoeira e Cabo Frio”. RAMINELLI, Ronald. Nobrezas do Novo Mundo. Op. Cit., p. 66.

<sup>198</sup> RUSSEL WOOD, A. J. R. O governo local na América portuguesa: um estudo de divergência cultural. In: Revista de História. São Paulo. Vol. LV, n. 109, ano XXVIII.

Um dos aspectos que assegurava, segundo Fragoso, o autogoverno do poder local era a maneira como os “homens bons” realizavam as eleições para os principais cargos da municipalidade. De acordo com o autor, “esse processo de escolha, sem a interferência de elementos externos àquelas famílias, garantia o princípio de autogoverno”.<sup>199</sup> De modo que a eleição dos cargos da câmara seria totalmente controlada por seus próprios membros, criando-se assim grupos locais de governança que elegiam e eram eleitos em um esquema de poder que tornava a câmara um espaço político essencialmente dominado pelas elites locais de cada região.

Não há de se negar que as eleições dos cargos mais importantes das câmaras - vereador, juiz ordinário e procurador - eram um atributo e uma prerrogativa dos “cidadãos” de cada comunidade política. De acordo com as leis do Reino as câmaras tinham o direito de realizar suas eleições sem a intromissão dos governadores. De maneira que eram realmente os “homens bons” que manejavam o processo de escolha daqueles que iriam administrar a vida cotidiana de cada vila/cidade. Também não se pode deixar de registrar que estes mesmos homens pretendiam muitas vezes que suas eleições fossem feitas sempre “a portas fechadas” e que em alguns casos consideravam um abuso que agentes estranhos aos seus grupos de poder interferissem na escolha dos seus cargos. No entanto, em várias ocasiões interesses de outros poderes se impunham e algumas câmaras tinham que lidar com sérias interferências no seu processo eleitoral. Em Pernambuco por várias vezes a Câmara de Olinda teve que lidar com isso. Ao longo da segunda metade do século XVII as intromissões eram frequentes, o que levou a câmara a por várias vezes se queixar ao rei contra tais interferências, como veremos com mais detalhe no quinto capítulo.

Nos primeiros anos do século XVIII antes da criação da Câmara do Recife e em meio às pressões dos negociantes do Recife

---

<sup>199</sup> FRAGOSO, João. “Nobreza principal da terra nas repúblicas de Antigo Regime nos trópicos de base escravista e açucareira. Op. Cit., p. 166.

que intentavam ocupar cargos na Câmara de Olinda, os oficiais do rei interferiram nas eleições de modo a inserir os “mascates” na municipalidade olindense. Com a ajuda das principais instâncias de poder na capitania os comerciantes recifenses passaram a ser inseridos no processo eleitoral da câmara, chegando-se ao ponto de em 1703 o ouvidor João Guedes de Sá ter qualificado mais de duzentos “mascates” como votantes na câmara.<sup>200</sup> Mesmo após a criação da Câmara do Recife e do fim da Guerra dos Mascates, as indesejadas interferências permaneceram em Olinda, pois durante o governo de Félix José Machado (1711-1715) a câmara também se queixou à Coroa de intromissões deste mesmo governador nas eleições dos cargos municipais.<sup>201</sup>

Em Salvador, segundo Avanete Pereira de Souza, as eleições da sua câmara também não eram feitas com toda a liberdade por parte dos seus camaristas. Para a autora há evidências que apontam a presença dos ouvidores gerais nas eleições da câmara, presidindo a abertura dos pelouros. Registre-se também que vinha do Desembargo do Paço o alvará de nomeação dos oficiais camarários da cidade. Além disso, há indícios, de que pelo menos em algumas ocasiões cabia ao ouvidor “limpar a pauta”, ou seja, escolher os eleitos entre o rol dos elegíveis.<sup>202</sup>

A questão da arrecadação de impostos pelas câmaras do Brasil é mais um ponto que nos serve para questionar o alegado “autogoverno” defendido por João Fragozo. Como veremos com mais detalhe em outro capítulo, as principais câmaras do Brasil arrecadavam vários impostos importantes de suas capitanias em nome da Coroa. Uma atribuição e prerrogativa que certamente conferia considerável poder a essas câmaras e lhes dava relativa

---

<sup>200</sup> MELLO, Evaldo Cabral de Mello. *A fronda dos mazombos: Nobres contra mascates*, Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Editora 34, 2003. p. 192.

<sup>201</sup> Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V sobre as queixas que têm por ter o Recife se tornado vila. 6 de janeiro de 1712. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 25, D. 2235.

<sup>202</sup> SOUZA, Avanete Pereira. *Poder local e atividades econômicas (Bahia, século XVIII)*. São Paulo: PPGH-USP, 2003. Tese de Doutorado.

autonomia, pois manejavam um montante grande de recursos e o faziam por vezes com pouca interferência dos poderes centrais.

Em Pernambuco já em fins do século XVII, como veremos em outra parte deste trabalho, a Coroa pôs em prática a interferência na administração fazendária feita pelo poder local. Com os governadores Luís Gonçalves da Câmara Coutinho e o Marquês de Montebelo uma série de interferências ocorreram nas contas da Câmara de Olinda, retirando a relativa liberdade com a qual os camaristas administravam as rendas no município. Tal processo de interferência e controle sobre as contas municipais culminaria com a perda da administração dos impostos por parte da câmara, algo que examinaremos com detalhes mais à frente. Também como teremos a oportunidade de perceber com profundidade em outro capítulo, a mesma perda ocorre nas principais câmaras municipais da América portuguesa. Portanto, a partir da segunda década do século XVIII nenhuma câmara da América portuguesa mantém a antiga prerrogativa de cuidar de boa parte dos recursos de suas capitânias e todas deixam de manejar uma considerável quantia em dinheiro. Perdem, portanto, boa parte do seu poder e autonomia. Foi-se o tempo do protagonismo municipal na gestão de recursos que diziam respeito a assuntos financeiros de toda uma capitania. As elites locais através de suas câmaras não eram mais protagonistas da fiscalidade colonial, deixaram em grande medida de cuidar do patrimônio da Coroa em suas localidades. Se um dia os municípios através das suas câmaras se autogovernaram, agora não mais seria possível. Afinal, ninguém se governa sem dinheiro.

É justamente aí que está um outro problema do conceito de “autogoverno” de João Fragoso que já enunciamos: o autor parece desconsiderar completamente as mudanças pelas quais as câmaras e os poderes locais passaram ao longo do tempo. O autor aparenta ignorar as nuances temporais, colocando quase que num mesmo “bolo” três séculos de história administrativa municipal. E o faz sobretudo porque não leva em conta as modificações político-

administrativas e da cultura política iniciadas no final do reinado de D. Pedro II e aprofundadas no período joanino. O poder local e suas câmaras municipais não passariam de maneira nenhuma incólumes a essas mudanças.

A questão da comunicação política das câmaras é um tema que também nos serve para discutir as afirmações de Fragoso quanto ao alegado autogoverno do poder municipal. Para o autor, os dados preliminares de investigações sobre as cartas enviadas pelas câmaras do Brasil para a Coroa tendem a demonstrar que temas relativos à gestão do cotidiano da sociedade colonial não eram tratados com muita frequência na correspondência entre os oficiais da câmara e o rei. Segundo Fragoso, “poucas vezes assuntos como comércio, abastecimento (custo de vida, produção e comércio de alimentos), gestão da justiça ordinária, preservação da ordem hierárquica e saúde pública aparecem nas missivas trocadas pelas conquistas ultramarinas e o príncipe”.<sup>203</sup> Também para o autor, de acordo com esses resultados parciais, as câmaras coloniais não apareciam como interlocutoras frequentes nas cartas que eram enviadas ou recebidas pelas autoridades nas capitâneas. Isso para ele corroboraria o argumento do autogoverno das câmaras, pois se tais temas ligados ao cotidiano administrativo não apareciam com frequência na correspondência, significaria dizer que eram questões resolvidas localmente sem interferência da Coroa. Assim, Fragoso procura apontar a comunicação política das câmaras como mais um argumento em favor do autogoverno delas.

No entanto, Ronald Raminelli através de dados mais precisos acerca da comunicação política das câmaras coloniais do Brasil contraria as argumentações de João Fragoso. Para Raminelli, primeiramente, o grande fluxo de troca de correspondência entre as principais câmaras e a Coroa demonstra o quanto o centro administrativo em Lisboa interferia nos assuntos locais e, ao invés

---

<sup>203</sup> FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. Monarquia pluricontinental e repúblicas: algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI-XVIII. Op. Cit., p. 58.



de autogoverno, isso demonstra uma relação de interdependência entre os dois polos. O autor também mostra que, ao contrário do que afirmou Fragoso, os assuntos relacionados à administração das vilas e cidades e do próprio senado se destacam na correspondência das câmaras de todas as capitânias. Ou seja, assuntos que para Fragoso eram resolvidos no âmbito interno das municipalidades, Raminelli demonstra que muitas vezes chegavam ao conhecimento da Coroa. Portanto, concordamos com Raminelli quando afirma de forma enfática que “o predomínio de assuntos da administração do senado e da cidade na correspondência com o monarca demonstra, mais uma vez, a inconsistência da tese dedicada ao autogoverno das câmaras”.<sup>204</sup> Situação que é ainda mais evidente no reinado de D. João V, pois como também diz o autor: “a partir do governo de D. João V as câmaras enviaram ao soberano com mais frequência questões diretamente vinculadas ao funcionamento do senado e do cotidiano das urbes”.<sup>205</sup>

Por fim, gostaríamos de chamar a atenção para outra questão. A maneira como Fragoso trata o poder municipal, enfatizando o seu protagonismo na governança dos povos da América pode levar a um entendimento enviesado do alcance do poder dessas câmaras. É um tanto exagerado achar que as câmaras conseguiam dar conta de governar todos os povos que estavam nominalmente sob seu poder administrativo. Isso porque o termo (área territorial que estava sob a jurisdição da câmara) de um município poderia se estender por um território extremamente vasto e muito longe da sede do poder municipal na vila ou cidade. Em Pernambuco algo assim acontecia com a Câmara de Olinda. Entre as freguesias que formavam o município de Olinda, algumas chamam a atenção pela distância em relação à sede do município. É o caso da freguesia de Ararobá que distava 200 km da cidade Olinda. Ou da freguesia de Rodelas que ficava em torno de 430 km

---

<sup>204</sup> RAMINELLI, Ronald. Nobrezas do Novo Mundo. O. Cit., p. 79.

<sup>205</sup> Idem, p. 80.

distante de cidade olindense. Mais impressionante era o caso da freguesia do Rio Grande do Sul, quase mil quilômetros (em torno de 960 km) longe de Olinda. Todas essas freguesias, não obstante a distância, pertenciam à área de jurisdição da Câmara de Olinda. Mas ao mesmo tempo é muito difícil imaginar como naqueles tempos os oficiais da câmara poderiam exercer real poder administrativo sobre uma localidade localizada a mil quilômetros de distância. Parece irreal considerar que em distâncias tão grandes o poder da câmara pudesse se fazer presente de fato. Enfim, parece não ser propriamente o poder municipal da câmara que geria a vida cotidiana dos súditos coloniais em localidades como Ararobá, Rodelas e Rio Grande do Sul.

É por tudo isso, portanto, que evitamos o uso do termo “Monarquia Pluricontinental” no nosso trabalho. Por mais que o termo seja amplamente usado e aceito pela recente historiografia, não concordamos com o sentido que o termo assumiu a partir das colocações de João Fragoso. Como deixamos claro, o conceito à maneira como é utilizado pelo autor não nos serve para dar conta das dinâmicas do poder local e do funcionamento político-administrativo das câmaras municipais da América portuguesa. É isso que perceberemos de forma ainda mais clara nos capítulos subsequentes que se dedicam a estudar com profundidade vários aspectos relacionados aos poderes responsáveis pela administração da capitania de Pernambuco durante o reinado de D. João V. Sobretudo no capítulo dedicado à Câmara de Olinda e à dinâmica de relacionamento entre as principais elites da capitania e a Coroa.

## Capítulo 2

### Governadores de Pernambuco durante o reinado de D. João V

Pernambuco que representava entre as conquistas portuguesas “uma das principais dos domínios de Sua Majestade” demandava critério e cuidado na escolha do seu representante máximo na capitania. É sempre bom lembrar, como já enfatizamos anteriormente, que o reinado de D. João V se inicia em um momento delicado de disputas entre potências no cenário geopolítico europeu, o que trouxe consigo o problema da segurança das principais praças ultramarinas da América. Assim, a Coroa portuguesa teve que lidar desde o início deste novo reinado com a ameaça real sobre Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, algo que certamente influenciou nos critérios de recrutamento dos governadores para essas capitanias. Governá-las neste momento significava fundamentalmente defendê-las dos inimigos. O nosso já conhecido conselheiro Antônio Rodrigues da Costa nesse contexto de ameaça externa recomendava ao rei que os governadores coloniais deveriam ser escolhidos com especial critério, já que estes viriam para “suprir muito do que é preciso para a defesa em uma conquista tão larga, e que pode ser acometida repentinamente pelas armadas das potências da Europa”.<sup>1</sup> Portanto, como já salientado pela historiografia e colocaremos em discussão abaixo, tais governadores teriam um perfil marcadamente militar.<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> Citado por: CRUZ, Miguel Dantas da. Um império de conflitos. Op. Cit., p. 70.

<sup>2</sup> Algo que já foi salientado por Nuno Gonçalo Monteiro e Mafalda Soares da Cunha não apenas para este contexto e para as principais capitanias da América portuguesa, mas também para os governos das possessões do império português como um todo, já que tal fato mantém relações com o *Ethos* da

Também devemos ter em conta os problemas políticos internos presentes na capitania de Pernambuco justamente no início do reinado de D. João V. Como demonstrado por Evaldo Cabral de Mello e outros autores, tais problemas estavam relacionados em grande medida às consequências da Restauração Pernambucana para o imaginário e para a atuação política do grupo social politicamente mais proeminente na capitania, a chamada açucarocracia ou nobreza da terra. Como veremos em outra parte deste trabalho, durante toda a segunda metade do século XVII ser governador de Pernambuco era um exercício deveras complicado, pois significava lidar com elites ciosas de seus interesses já enraizados e dispostas a resistir aos governadores que não governassem de acordo com os modos de governar que considerassem mais adequados. Tais problemas políticos ficaram ainda mais delicados com as disputas sociais e políticas entre os senhores de engenho de Olinda e os negociantes do Recife, algo que pouco mais tarde redundaria na conhecida Guerra dos Mascates. E foi justamente na primeira década do século XVIII que tais disputas ficaram mais agudas, causando grande preocupação por parte da Coroa em relação à maneira de melhor governar Pernambuco. De modo que para a Coroa bem governar a capitania nesse período também significava a necessidade de dispor de um governador que demonstrasse habilidade política suficiente para administrar uma açucarocracia orgulhosa dos seus feitos na Restauração Pernambucana e um contingente considerável de negociantes cada vez mais prósperos e desejosos de participar da vida política da capitania. Além, é claro, de tentar apaziguar as disputas cada vez mais fortes entre os dois grupos.

Como já dito anteriormente, a Coroa portuguesa hierarquizava seus espaços do império, atribuindo a cada lugar um

---

nobreza portuguesa do Antigo Regime. CUNHA, Mafalda Soares da.; MONTEIRO, Nuno Gonçalo Monteiro. Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII. Op. Cit. No caso de Pernambuco neste contexto o que destacaremos é que a preocupação com que o governador da capitania fosse um militar de carreira experiente e experimentado em guerras fica expressamente clara nas discussões do Conselho Ultramarino para a escolha de tais governadores.

peso político diferente. Isso se refletia também na escolha dos indivíduos que seriam responsáveis por representar a figura do rei e gerir os seus negócios nas mais diversas possessões ultramarinas. Se pensarmos na primeira metade do século XVIII – algo que já vinha se desenhando desde a segunda metade do século XVII – veremos que o Atlântico representava o centro dos interesses políticos e comerciais da Coroa portuguesa no período, com destaque especial para o Brasil e suas praças mercantis mais proeminentes. Dentro da América portuguesa também os espaços eram hierarquizados e possuíam importâncias diferentes. A divisão mais clara entre as capitânicas se dava entre aquelas que eram tidas por principais e aquelas encaradas como subalternas ou subordinadas, o que se refletia também no perfil dos governadores recrutados para cada capitania. Pernambuco juntamente com Bahia, Minas Gerais e Rio de Janeiro, estava entre as capitânicas principais da Coroa portuguesa na América na primeira metade do século XVIII. Como já insinuado no capítulo anterior, por conta disso os governadores dessas capitânicas eram em geral recrutados entre a primeira nobreza da corte e os fidalgos do Reino, contrastando com as capitânicas menores ou subalternas, nas quais o estatuto social dos governadores era menor. Além disso, as exigências (ou expectativas) de experiência administrativa anterior para se assumir o cargo de governador se davam de forma diferente entre as capitânicas principais e as capitânicas subalternas, como veremos mais à frente.<sup>3</sup>

---

<sup>3</sup> O recrutamento dos governadores gerais e vice-reis do Estado do Brasil é um caso à parte, obedecendo a uma forma particular de escolha – sem a participação do Conselho Ultramarino – e apresentando variadas maneiras de circulação dos seus agentes no espaço ultramarino. Nos séculos XVI e XVII pode-se ver o perfil e o recrutamento – além de análises sobre a natureza do cargo no Brasil – dos governadores gerais em: COSENTINO, Francisco Carlos. Governadores Gerais do Estado do Brasil (Séculos XVI-XVII). Ofício, regimento, governação e trajetórias. São Paulo: Annablume/Belo Horizonte: Fapemig, 2009. Sobre o perfil dos governadores gerais e vice-reis no século XVIII: MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Trajetórias sociais e governo das conquistas: notas preliminares sobre os vice-reis e governadores gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa. Séculos XVI-XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

No reinado de D. João V, como também já dito anteriormente e sempre salientado por Nuno Gonçalo Monteiro, a tendência foi cada vez mais que houvesse uma diferença marcante entre o perfil dos governadores das capitâneas principais e o das capitâneas menores. O posto de governador de uma capitania principal passou a ser um cargo mais aristocratizado, excluindo-se os “brasílicos” do cargo, ao contrário das capitâneas menores, as quais na primeira metade do século XVIII ainda contavam com membros naturais ou enraizados na terra comandando o posto mais alto da capitania. O que aproximava esses dois tipos de governadores era a formação militar e a trajetória construída nas tropas do reino e do ultramar português, algo em geral comum independentemente do estatuto de nobreza de cada um.

## 2.1 Trajetórias

Durante o reinado de D. João V a capitania de Pernambuco contou com 10 governadores titulares. Quanto aos governadores interinos, ao final deste capítulo dedicaremos especial atenção a estes. Listamos na tabela abaixo a relação dos 10 governadores titulares de Pernambuco no período.

Francisco de Castro Moraes	1703-1707
Sebastião de Castro e Caldas	1707-1710
Félix José Machado de Mendonça (3. Marquês de Montebelo e 2. Conde de Amares)	1711-1715
D. Lourenço de Almeida	1715-1718
Manuel de Souza Tavares	1718-1721
D. Manuel Rolim de Moura	1722-1727
Duarte Sodré Pereira	1727-1737
Henrique Luís Pereira Freire	1737-1746
D. Marcos José de Noronha e Brito (6. Conde dos Arcos)	1746-1749
Luiz José Corrêa de Sá	1749-1756

Para além de constatar o perfil acentuadamente militar – o que era um padrão geral nas outras capitâneas - destacamos aqui como se dava a carreira militar dos governadores de Pernambuco antes da chegada destes à capitania. Em geral tais governadores

percorriam uma trajetória na carreira que era bastante comum na dinâmica militar portuguesa. Boa parte deles começou como praça de soldado para a partir daí galgar outros postos hierarquicamente superiores. São os casos de Francisco de Castro Moraes, Sebastião de Castro e Caldas, Manoel de Souza Tavares, D. Manuel Rolim de Moura, Duarte Sodré Pereira e Luiz José Correia de Sá. Francisco de Castro após ocupar o seu primeiro posto militar e antes de assumir algum cargo de governador, foi capitão de infantaria, ajudante de tenente de mestre de campo general, sargento-mor tenente general de artilharia.<sup>4</sup> D. Manuel Rolim de Moura também subiu na hierarquia militar para capitão de infantaria logo após ser praça de soldado.<sup>5</sup> Manoel de Souza Tavares além de praça de soldado serviu também como capitão de uma das cinco guardas do campo, capitão de infantaria paga no Reino do Algarve, mestre de campo no terço novo da guarnição também no Algarve.<sup>6</sup> Luiz José Corrêa de Sá após sentar praça de soldado foi capitão de infantaria do regimento da marinha.<sup>7</sup> Sebastião de Castro e Caldas além de ter sido praça de soldado de cavalo e infante, também foi alferes de mestre de campo, capitão de infantaria, mestre de campo de auxiliares e comissário de cavalos.<sup>8</sup> Assim como Castro e Caldas, Duarte Sodré também começou como praça de soldado de cavalo infante, depois servindo nos postos de capitão do Castelo de São Miguel e capitão de mar e guerra das fragatas da armada.<sup>9</sup>

Quanto a Félix José Machado, D. Lourenço de Almeida, Henrique Luís Pereira Freire e Marcos José de Noronha e Brito, pelo menos segundo a documentação consultada, não consta que tenham passado pelo primeiro degrau do posto de praça de

---

<sup>4</sup> ANTT. Chancelaria Régia. D. Pedro II. Livro 44. P. 58.

<sup>5</sup> ANTT. Registro geral de Mercês. D. João V Livro 2. Pp. 158-159.

<sup>6</sup> ANTT. Chancelaria Régia. D. João V. Livro 51. Pp. 385-387.

<sup>7</sup> LORETO COUTO. D. Domingo do. Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco. Rio de Janeiro: Oficina tipográfica da Biblioteca Nacional, 1904, p. 215.

<sup>8</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. João V. Pp. 110-110v.

<sup>9</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. João V. Livro 7. P. 119.

soldado. Félix Machado e D. Lourenço de Almeida parecem ter iniciado a carreira militar no segundo degrau mais comum, o de capitão de infantaria. O primeiro, além de capitão comandou um terço de cavalaria em Lisboa e foi mestre de campo do terço velho da Guarnição de Chaves.<sup>10</sup> Já D. Lourenço além de ter sido capitão de uma companhia de infantaria no Estado da Índia, serviu no mesmo Estado como capitão de mar e guerra, fiscal da armada, capitão-mor da costa do norte e governador de quatro fragatas que passaram à costa do sul da Índia.<sup>11</sup> Henrique Luiz foi capitão de cavalos do regimento da Corte e ajudante de ordens do general da Estremadura, o Marquês de Marialva.<sup>12</sup> Em relação a D. Marcos de Noronha consta apenas que antes de ser nomeado governador de Pernambuco foi capitão de cavalos e governador de armas da província da Beira.<sup>13</sup>

Quanto aos locais das prestações dos serviços militares, percebe-se que a quase totalidade serviu em algum momento ao monarca no próprio Reino. A única exceção parece ser o caso de D. Lourenço de Almeida que, até onde nos permitiram dizer as fontes, construiu toda sua carreira militar no Estado da Índia e nos mares do Índico e do Atlântico. Em 1699 logo após ser feito fidalgo escudeiro pelo rei com 2.500 réis de moradia e receber a mercê de fidalgo cavaleiro com mais 400 réis de moradia embarcou para a Índia, onde exerceu os postos militares já citados acima.<sup>14</sup> Em 1702 estava presente na peleja que houve contra duas fragatas e um navio de guerra, todos franceses, na altura barra de Salvador. Atuou também na área mais ao sul do Atlântico combatendo navios

---

<sup>10</sup> BNP. Coleção Pombalina. Códice. 105.

<sup>11</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Pedro II. Livro 4. P. 307v; ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Pedro II. Livro 4. P. 464; ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Joao V. Livro 7. Pp. 72-72v.

<sup>12</sup> LORETO COUTO. D. Domingo do. Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco. Op. Cit., p. 214; PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. Anais Pernambucanos. Op. Cit. Vol. 5, p. 447.

<sup>13</sup> COSTA, D. Marcus de Noronha da. D. Marcos de Noronha e Brito, 8. Conde dos Arcos (Elementos para uma Biografia). Lisboa: Academia Portuguesa da História, MMXI.

<sup>14</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Pedro II. Livro 4. P. 307v.



corsários de franceses e de mouros, gastando dinheiro da própria fazenda.<sup>15</sup> Serviu também cuidando da segurança das frotas do Brasil que iam ao reino, como no caso quando cuidou diligentemente da segurança da nau Nossa Senhora de França da frota da Bahia que veio deste mesmo local e arribou no Recife por conta de um temporal.<sup>16</sup>

Entre os que serviram no Reino, alguns tiveram uma trajetória militar sediada totalmente em Portugal antes de serem nomeados a algum cargo de governança. É o caso, por exemplo, de Sebastião de Castro e Caldas, que serviu nos postos já citados em boa parte das províncias portuguesas – Minho, Trás-os-Montes, Beira e Alentejo – entre 1660 a 1686.<sup>17</sup> Entre seus feitos militares destaca-se sua atuação no forte de Belém, na praça de São Luís, na praça de Valença e na praça de Santa Cruz da guarda. Estava presente na famosa Batalha de Montes Claros durante a Guerra de Restauração do Reino de Portugal contra a Espanha.<sup>18</sup> Também é o caso de Félix Machado, que antes de chegar a Pernambuco em 1711 teve uma carreira militar integralmente feita no Reino e associada ao exercício de postos militares na Guerra de Sucessão da Espanha.<sup>19</sup> D. Marcos de Noronha também ilustra esse caso, pois consta que antes de governar Pernambuco exerceu apenas serviços no Reino.<sup>20</sup>

Já para outros, os serviços militares no Reino foram apenas o ponto de partida de uma carreira militar e política que tomou corpo no ultramar. Duarte Sodré inicia sua carreira em 1678 no Reino exercitando os postos de praça de soldado de cavalo infante e capitão do Castelo de São Miguel. Entre 1684 e 1702 trabalhou

---

<sup>15</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Pedro II. Livro 4. P. 464.

<sup>16</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Joao V. Livro 7. P. 72v e 596.

<sup>17</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Pedro II. P. 1-iv.

<sup>18</sup> Idem.

<sup>19</sup> BNP. Coleção Pombalina. Códice. 105.

<sup>20</sup> COSTA, D. Marcus de Noronha da. D. Marcos de Noronha e Brito, 8. Conde dos Arcos. Op. Cit.

comboiando os navios das frotas do Brasil e da Índia, “portando-se muito bem tanto nas ocasiões marítimas quanto nas militares”. Em 1694 sendo capitão da fragata São Boaventura foi nela a Mazagão levar o governador e atuou contra a ação de corsários de Argel na barra de Sale. Em 1702 era governador da Ilha da Madeira e em 1719 assume o governo da capitania de Mazagão, norte da África.<sup>21</sup> D. Manuel Rolim de Moura depois de servir em torno de 6 anos como praça de soldado e capitão de infantaria no Algarve, chegou ao posto de governador do Estado do Maranhão e depois governou Mazagão por duas vezes.<sup>22</sup>

Os casos de Manoel de Souza Tavares e Luiz José Corrêa de Sá são únicos, pois ao que parece os dois começaram a carreira militar no ultramar. O primeiro iniciou-se na vida militar quando em 1681 foi junto com seu pai - que neste ano foi assumir o posto de governador de Mazagão - servir com um criado, dois cavalos e armas à sua custa. Aí foi provido capitão de infantaria de uma das guardas de cavalo. Na mesma capitania combateu os mouros que tentaram se apoderar da praça. Só depois dessa experiência em Mazagão é que veio a exercer postos militares no Reino, ocupando no Algarve o posto de capitão de infantaria, ocasião na qual deu socorro à praça de Ceuta que estava sitiada por inimigos. Depois disso, em 1696 é provido no posto de mestre de campo no terço novo da guarnição do Algarve. Em 1702 voltou a Mazagão dessa vez para assumir o seu posto maior, o de governador.<sup>23</sup> Já Luiz José Corrêa de Sá antes de ingressar na vida militar foi porcionista do Colégio de São Pedro da Universidade de Coimbra por um curto período, largando esta vida pela militar, ao dirigir-se ao Rio de Janeiro e nesta capitania sentar praça de soldado.<sup>24</sup> Voltando a

---

<sup>21</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Joao V. Livro 7. P. 119.

<sup>22</sup> ANTT. Registro geral de Mercês. Livro 2. Pp. 158-159; ANTT. Registro geral de Mercês. Livro 2. Pp. 160 e 349.

<sup>23</sup> ANTT. Chancelaria Régia. D. João V. Livro 51. Pp. 385-387.

<sup>24</sup> LORETO COUTO. D. Domingo do. Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco. Op. Cit., p. 215.

Portugal foi capitão de infantaria do regimento de marinha e em 1747 ocupava o posto de capitão-tenente.<sup>25</sup>

Francisco de Castro Moraes teve uma longa carreira militar no Reino, serviu durante 29 anos antes de vir ao Rio de Janeiro em 1700 ocupar o posto de mestre campo e no ano seguinte ser nomeado governador da Colônia de Sacramento.<sup>26</sup>

Dos que serviram no Reino alguns participaram da Guerra de Sucessão da Espanha. Félix Machado, caso que será analisado em detalhes mais à frente, teve como já dissemos, uma carreira militar feita principalmente nesta guerra. Sebastião de Castro e Caldas, apesar de já estar envolvido em cargos de governança no ultramar antes de se iniciar a tal guerra, também militou nesta. Em 1704 foi provido no posto de comissário de cavalaria na província da Beira, participando de várias batalhas em Portugal e na fronteira com Castela. Sua atuação lhe rendeu a fama de ser reputado um dos melhores oficiais da cavalaria de Portugal.<sup>27</sup> Na verdade, a guerra parece ter interrompido sua carreira ultramarina como governador, pois depois de governar o Rio de Janeiro, em 1703 foi provido governador da Colônia de Sacramento, cargo que não chegou assumir justamente por nesse ano estourar a guerra com a Espanha.<sup>28</sup> Interrupção que não encerrou sua carreira como governador no ultramar, como veremos mais à frente. Um caso parecido é o de D. Manuel Rolim de Moura, que antes de ter lutado na guerra já tinha ocupado o posto de governador do Estado do Maranhão.<sup>29</sup> Na guerra serviu apenas durante 1 ano e 11 meses no posto de coronel de um regimento de infantaria da província da Beira, tempo no qual participou de uma campanha militar nesta província.<sup>30</sup> No ano de

---

<sup>25</sup> PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. Anais Pernambucanos. Op. Cit. Vol. 6, p. 71.

<sup>26</sup> ANTT. Chancelaria Régia. D. Pedro II. Livro 44. P. 58.

<sup>27</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. João V. P. 110 e 110v.

<sup>28</sup> Idem.

<sup>29</sup> ANTT. Registro geral de Mercês. Livro 2). Pp. 160 e 349.

<sup>30</sup> Idem.

1709 estava nas marchas e operações que se fizeram na campanha do Alentejo quando se tentou tomar a praça de Alcântara. Antes mesmo de terminar a guerra D. Manuel Rolim deixou o seus serviços no Reino, pois foi nomeado em 1710 governador de Mazagão.<sup>31</sup>

Os que não participaram da guerra não estavam no Reino durante os conflitos. Em geral, estavam no ultramar ocupando cargos militares ou de governança. Francisco de Castro Moraes em 1700 foi ao Rio de Janeiro assumir o posto de mestre de Campo, entre 1702 e 1707 estava governando Pernambuco, e entre 1709 e 1711 esteve no cargo de governador da capitania do Rio de Janeiro.<sup>32</sup> D. Lourenço de Almeida, como já visto, baseou sua carreira em cargos militares exercidos na Índia e nos mares orientais e ocidentais. Manoel de Souza Tavares em 1702 já era governador de Mazagão e não há na sua folha de serviços nenhuma menção há alguma atuação no tempo da guerra.<sup>33</sup> Duarte Sodré em 1704 já era governador da Ilha da Madeira e permaneceu no cargo por mais de 8 anos.<sup>34</sup> Sobre Henrique Luiz Pereira Freire não encontramos informações sobre onde se achava na época da referida guerra. O caso de D. Marcos Noronha é diferente, pois nasceu apenas em 1712, impossibilitado assim de participar das operações bélicas.<sup>35</sup> Semelhante é o caso de Luís José Corrêa de Sá, que nasceu em 1698, portanto não possuía idade apta para atuar nas batalhas contra a Espanha.

Padrão diferente do que se observa no Estado do Maranhão, particularmente na capitania subalterna do Pará também durante o reinado de D. João V. Apesar de alguns capitães-mores desta

---

<sup>31</sup> ANTT. Registro geral de Mercês. Livro 2. Pp. 159-160.

<sup>32</sup> ANTT. Chancelaria Régia. D. Pedro II. Livro 44. P. 58; Chancelaria Régia. D. Pedro II. Livro 27. P. 146; Chancelaria Régia. D. João V. Livro 34. P. 144; B.A 51-IX-31 f. 426.

<sup>33</sup> ANTT. Chancelaria Régia. D. João V. Livro 51. Pp. 385-387.

<sup>34</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Joao V. Livro 7. P. 119.

<sup>35</sup> COSTA, D. Marcus de Noronha da. D. Marcos de Noronha e Brito, 8. Conde dos Arcos. Op. Cit.

<sup>35</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Joao V. Livro 7. P. 119.

capitania terem lutado na Guerra de Sucessão da Espanha, a maior parte deles construiu sua carreira militar na própria América e mais particularmente no próprio Estado do Maranhão. Muitos eram indivíduos com interesses já enraizados na região, possuindo terras, engenhos, escravos e lavouras. Além de serem militares experimentados na defesa de áreas fronteiriças (com franceses e holandeses) como eram as partes mais setentrionais deste estado.<sup>36</sup>

## **2.2 A experiência nos cargos de governança do ultramar, estatuto de nobreza e mercês**

Quanto à experiência em cargos de governança, boa parte dos governadores de Pernambuco antes de assumir o governo desta capitania já havia sido governador em outras paragens do ultramar português.<sup>37</sup> São eles: Francisco de Castro Moraes, Sebastião de Castro e Caldas, Manoel de Souza Tavares, D. Manuel Rolim de Moura e Duarte Sodré Pereira. Castro Moraes tinha uma pequena experiência como governador, pois antes de governar Pernambuco tinha ficado em torno de um ano e meio como governador interino na capitania do Rio de Janeiro.<sup>38</sup> Já Castro e Caldas chegou a ser nomeado para assumir como capitão-mor o governo da Paraíba, mas não chegou a tomar posse, pois o rei ordenou que ele fosse assumir o governo do Rio de Janeiro em

---

<sup>36</sup> SANTOS, Fabiano Vilaça dos. Os capitães-mores do Pará. Op. Cit.

<sup>37</sup> O que contrasta com o caso dos governadores das capitanias do Estado do Maranhão/Grão-Pará, os quais na sua maioria tanto na primeira metade do século XVIII quanto na segunda metade não possuíam experiência governativa em outra paragem ultramarina. O máximo que alguns poucos tinham exercido era o governo interino de alguma capitania. SANTOS, Fabiano Vilaça dos. Os capitães-mores do Pará. Op. Cit.; SANTOS, Fabiano Vilaça dos. O governo das conquistas do norte: trajetórias administrativas no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1751-1780). São Paulo: PPGH-USP, 2008.

<sup>38</sup> ABRIL, Victor Hugo. Governadores interinos: cotidiano administrativo e trajetórias no Rio de Janeiro. Niterói: PPGH-UFF, 2015. Tese de Doutorado, p. 98. Francisco de Castro Moraes foi nomeado para o posto de mestre de campo governador da Colônia de Sacramento, mas não chegou a assumir esse posto, pois antes disso foi nomeado governador de Pernambuco. ANTT. Chancelaria Régia. D. Pedro II. Livro 44. P. 58; SANTOS, Fábio Lobão Marques dos. ENTRE HONRAS, HERÓIS E COVARDES: Invasões francesas e disputas político-familiares (Rio de Janeiro, século XVIII). Niterói: PPGH-UFF, 2012. Dissertação de Mestrado, p. 71.

1695, onde ficou governando por quase 2 anos.<sup>39</sup> Manoel de Souza Tavares antes de governar Pernambuco governou Mazagão a partir de 1702.<sup>40</sup> Os dois mais “rodados” eram D. Manuel Rolim de Moura e Duarte Sodré. Ambos passaram pelo governo de duas capitânicas antes de serem nomeados para Pernambuco. D. Manuel governou o Estado do Maranhão por três anos (de 1702 a 1705) e depois foi nomeado em 1710 governador de Mazagão.<sup>41</sup> Duarte Sodré governou a Ilha da Madeira por 8 anos e mais tarde em 1719 foi também nomeado para assumir o governo de Mazagão.<sup>42</sup>

Os governadores das capitânicas mais importantes eram, como já enfatizamos, recrutados no seio da nobreza portuguesa. Dentro dessa nobreza, em geral os que eram escolhidos para essas capitânicas na primeira metade do século XVIII pertenciam à primeira nobreza, eram fidalgos, ou faziam parte de outros níveis de nobreza, como sabemos. Em relação a Pernambuco neste período, todos eram da primeira nobreza ou fidalgos. Além disso, os governadores do ultramar português de forma geral possuíam outras mercês nobilitantes. Assim, para nos aproximarmos ainda mais da vida dos homens que governaram Pernambuco, interessamos também analisar quais mercês possuíam tais governadores antes de assumir o governo da capitania.

Eram da primeira nobreza<sup>43</sup> D. Lourenço de Almeida, D. Manuel Rolim de Moura, Félix José Machado e D. Marcos de Noronha (o 6. Conde dos Arcos). D. Lourenço vinha de uma família que já pertencia aos altos graus de nobreza. Era natural de Lisboa, filho de D. Antônio de Almeida, 2. Conde de Avintes e de D. Maria

---

<sup>39</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. João V. P. 110 110v.

<sup>40</sup> ANTT. Chancelaria Régia. D. João V. Livro 51. Pp. 385-387.

<sup>41</sup> ANTT. Registro geral de Mercês. Livro 2. Pp. 159-160; Registro geral de Mercês. Livro 2. Pp. 160 e 349.

<sup>42</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. João V. Livro 7. P. 119; Registro Geral de Mercês. D. João V. Livro 18. P. 272-272v.

<sup>43</sup> Sobre a primeira nobreza e as diferenças entre os níveis de nobreza em Portugal: MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. *O Crepúsculo dos Grandes. A Casa e o Patrimônio da Aristocracia em Portugal. (1750-1832)*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2003.

Antônia de Bourbon, filha de D. Thomas de Noronha, 3. Conde dos Arcos; e era neto do Conde D. Luís de Almeida, 1. Conde de Avintes. Casou na Índia em 1607 com sua prima D. Maria Rosa de Portugal.<sup>44</sup> Félix Machado pertencia à linhagem dos marqueses de Montebelo (filho e neto do 1. e do 2. segundo marquês, respectivamente, como veremos mais à frente) e alguns anos após sair do governo de Pernambuco veio a se tornar 2. Conde de Amares e 3. Marquês de Montebelo.<sup>45</sup>

D. Manuel Rolim de Moura também vinha de uma família que pertencia à primeira nobreza. Era filho de D. Francisco Rolim de Moura, 16. Senhor de Azambuja.<sup>46</sup> Pertencia a D. Manuel Rolim – por sentença do juízo das justificações – as ações dos serviços do seu pai, do seu avô, D. Felipe de Moura e do seu bisavô, D. Manuel de Moura. Este seu bisavô havia estado em Pernambuco no século XVI prestando grandes serviços nos primórdios da colonização da capitania, os quais contribuíram para o sucesso da ocupação portuguesa dessa conquista. Esteve na capitania entre 1556 e 1586 e neste período à sua própria custa com armas, cavalos e fazendas, ajudou a dar combate na guerra que houve contra os franceses e contra os índios, indo inclusive pessoalmente em socorro quando os Caetés mataram o bispo D. Pero Fernandes no litoral sul da capitania. Em 1559 foi mais uma vez à sua custa em missão de descobrimento do Rio São Francisco entrando 60 léguas rio adentro. Em 1561 foi capitão de um dos navios da armada que foi pelejar na costa do porto de Santo Antônio com uma embarcação francesa que foi rendida. Em outra viagem ao Rio São Francisco fez guerra ao gentio levantado. Em 1562 atuou na defesa da capitania quando uma armada inimiga foi a Itamaracá.<sup>47</sup>

---

<sup>44</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Pedro II. Livro 4. P. 307v; LORETO COUTO. D. Domingo do. Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco. Op. Cit., p. 212.

<sup>45</sup> BNP. Coleção Pombalina. Códice 105.

<sup>46</sup> LORETO COUTO. D. Domingo do. Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco. Op. Cit., p. 213.

<sup>47</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Pedro II. Livro 4. P. 307. As guerras contra os franceses mencionadas nos serviços do bisavô de D. Manoel Rolim de Moura ocorreram em Pernambuco e na

O pai de D. Manuel Rolim, D. Francisco de Moura, também esteve no Brasil e obrou ações no posto de general da cavalaria do Estado do Brasil a partir de 1639, ano em que partiu do Reino com o Conde da Torre na armada que vinha dar socorro a Pernambuco contra os holandeses. Na impossibilidade de tomar Pernambuco - “derrotando-se a armada nos baixios de São Roque” - foi ao socorro de Salvador na Bahia em 1640, e neste mesmo ano foi ao Rio Real desalojar os holandeses que estavam sitiando a região.<sup>48</sup>

D. Marcos José de Noronha e Brito, 6. Conde dos Arcos, tinha a ascendência de primeira nobreza mais antiga entre os governadores de Pernambuco. Seu primeiro ancestral como Conde dos Arcos foi D. Luís de Lima de Brito e Nogueira, 1. Conde dos Arcos por carta régia de 8 de fevereiro de 1620 do rei D. Filipe II. D. Marcos era filho de D. Thomaz de Noronha, 5. Conde dos Arcos, que em 1703 acompanhou o governador de Mazagão àquela praça, participando de batalhas contra os mouros e participou entre 1708

---

capitania vizinha de Itamaracá. Em Pernambuco ainda no tempo do primeiro donatário Duarte Coelho, este liderou uma expedição que correu a costa sul da capitania até o Rio São Francisco entrando nos portos e encontrando várias naus francesas negociando pau-brasil com os índios Caetés. O donatário e sua tropa fizeram guerra aos tais franceses e os desalojaram dos portos de Pernambuco. SALVADOR, Vicente do, Frei. História do Brasil. 7.ed. São Paulo, Belo Horizonte: Edusp, Itatiaia, 1982 (1627), p. 32. Tais guerras também se referem à várias batalhas contra os franceses aliados aos índios Potiguaras na área norte da vizinha capitania de Itamaracá e em terras que depois formariam a capitania da Paraíba. Os franceses a partir das alianças com os tais índios e da exploração do pau-brasil dominavam boa parte da área setentrional de Itamaracá e controlavam a foz do Rio Paraíba e a Baía da Traição. Havia até um porto que ficava entre a ilha de Itamaracá e o Rio de Aramama, que era conhecido na época como “Porto dos franceses”, dada a intensa presença francesa nesta área desde os primeiros anos do século XVI. Os mesmos também estabeleceram um porto no Rio Abiaí nos limites entre a vila de Goiana e a Paraíba, ou seja, onde hoje é divisa entre os estados de Pernambuco e Paraíba. Só depois de mais de duas décadas de guerras, em 1585 os franceses e seus aliados potiguaras capitularam e a presença francesa em terras de Itamaracá e Paraíba deixa de existir. SALVADOR, Vicente do, Frei. História do Brasil. Op. Cit., p. 66-67; ANDRADE, Manuel Correia de. Itamaracá, uma Capitania Frustrada. Op. Cit., pp. 66-70; MEDEIROS, Guilherme de Souza. Arte da navegação e Conquista Europeia no Nordeste do Brasil. Op. Cit., pp. 94-95. Quanto à menção ao “Porto de Santo Antônio” e a rendição de uma embarcação francesa nesta localidade, havia um porto na área sul da capitania de Pernambuco, onde hoje se localiza o atual estado de Alagoas, que era chamado de “Barra do Rio de Santo Antônio Grande”. Além disso, existiam outros dois portos nesta mesma área sul de Pernambuco que eram conhecidos como “Porto velho dos franceses” e “Porto dos franceses”. Ambos também se localizavam no atual litoral sul de Alagoas. MEDEIROS, Guilherme de Souza. Arte da navegação e Conquista Europeia no Nordeste do Brasil. Op. Cit., pp. 102-103.

<sup>48</sup>ANTT. Registro geral de Mercês. Livro 2. D. João V. Pp. 158-159.



e 1711 de várias campanhas na Guerra de Sucessão. O mesmo D. Thomaz em 1716, como brigadeiro, foi em uma armada ao Mediterrâneo fazer guerra aos turcos; a partir de 1721 passou a comandar o Regimento de Cavalaria da Corte; em 1735 foi nomeado sargento-mor de batalha e depois foi governador do forte do Outão em Setúbal. Foi também membro do Conselho de Estado de D. João V.<sup>49</sup>

D. Marcos era neto de D. Marcos de Noronha, 4. Conde dos Arcos, e de Maria José de Távora, que era filha de Luiz Álvares de Távora, 1. Marquês de Távora. Seu bisavô era o 3. Conde dos Arcos, D. Thomaz de Noronha, que serviu em Ceuta muitos anos nas armadas do Reino, foi camarista do Príncipe D. Theodósio e do rei D. Afonso VI, do Conselho de Estado deste rei e presidente do Conselho Ultramarino. D. Marcos também era aparentado dos Condes de Assumar, pois sua mãe era D. Madalena Bruna de Castro, filha do 2. Conde de Assumar, D. João de Almeida Portugal.<sup>50</sup>

Segundo Nuno Gonçalo e Mafalda Soares da Cunha entre 1702 e 1808 apenas 1 dos governadores de Pernambuco não era fidalgo nem da primeira nobreza. Entre os nossos governadores há 2 indivíduos sobre os quais não encontramos registros sobre sua possível fidalguia.<sup>51</sup> São eles: Henrique Luís Pereira Freire e Luiz José Corrêa de Sá. Entre os fidalgos estão Francisco de Castro Moraes, Sebastião de Castro e Caldas, Félix José Machado, D. Lourenço de Almeida, Manoel de Souza Tavares e Duarte Sodré Pereira. Francisco de Castro era fidalgo da casa real antes de chegar a Pernambuco.<sup>52</sup> Sebastião de Castro recebeu a mercê de Fidalgo da Casa Real em 20 de junho 1689 em razão dos serviços

---

<sup>49</sup> COSTA, D. Marcus de Noronha da. D. Marcos de Noronha e Brito, 8. Conde dos Arcos. Op. Cit.

<sup>50</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. José I. Livro 1. P. 52; COSTA, D. Marcus de Noronha da. D. Marcos de Noronha e Brito, 8. Conde dos Arcos. Op. Cit.; LORETO COUTO. D. Domingo do. Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco. Op. Cit., p. 214.

<sup>51</sup> Sobre a fidalguia e o seu lugar na sociedade portuguesa do antigo regime: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Ser nobre na colônia. São Paulo: Editora Unesp, 2005.

<sup>52</sup> ANTT. Chancelaria Régia. D. Pedro II. Livro 44. P. 58.

militares prestados no Reino.<sup>53</sup> Félix Machado em razão de a seu avô ter sido feita a mercê do foro de Moço Fidalgo, “de que não havia tirado alvará”, recebe em 1703 a mercê do foro de Moço Fidalgo.<sup>54</sup> Em 1688 D. Lourenço recebeu a mercê de Moço Fidalgo e no ano seguinte foi feito pelo rei fidalgo escudeiro, que era “o foro que pelo dito seu pai lhe pertence”.<sup>55</sup> Também foi feito no mesmo ano Fidalgo Cavaleiro. Duarte Sodré em 1715 recebe de D. João V a mercê de Moço Fidalgo e de Fidalgo Escudeiro “de sua casa”. Tal mercê era “o foro e moradia que pelo seu pai lhe pertence”.<sup>56</sup>

Além da fidalguia os governadores de capitania possuíam outras honrarias nobilitantes. Começamos aqui mostrando quais eram cavaleiros ou comendadores de alguma das ordens militares.<sup>57</sup> A maioria dos governadores de Pernambuco possuiu alguma comenda antes ou depois de passar por esta capitania. Sebastião de Castro e Caldas a partir de 1718 era comendador da Comenda de Santa Maria da Covilhã da Ordem de Cristo, portanto, recebeu a comenda poucos anos depois de deixar o governo da capitania. Félix Machado antes de governar Pernambuco já possuía duas comendas: a do Seixo do Ervedal da Ordem de São Bento de Avis no Bispado de Coimbra e a do Casal da Ordem de São Bento de Avis. As duas comendas lhe foram dadas em 1701. D. Lourenço de Almeida tinha a Comenda de São Miguel de Borba de Gondim da Ordem de Cristo. Manoel de Souza também era Comendador da Ordem de Cristo. Já Duarte Sodré recebe em 1694, por razão dos serviços de seu pai, “100 réis de promessa de comenda” com tença efetiva. Francisco de Castro Moraes era cavaleiro da Ordem de Cristo por conta dos serviços do seu pai, Gregório de Castro Moraes, que havia lutado na guerra de

---

<sup>53</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Pedro II. P. 1-1v.

<sup>54</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. João. Livro 15, p. 43.

<sup>55</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Pedro II. Livro 4. P. 307v.

<sup>56</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. João V. Livro 7. P. 119.

<sup>57</sup> Sobre os hábitos e comendas das ordens militares e a sua importância na sociedade portuguesa da época relacionada à “economia das mercês”: OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno*. Lisboa: Estar Editora, 2001.

restauração portuguesa contra a Espanha.<sup>58</sup> Era também comendador da comenda de S. Miguel de Bugalhal da mesma ordem. Acerca de D. Manuel Rolim de Moura consta que possuía o Hábito da Ordem de Cristo a partir de 1708. Sobre Henrique Luiz Pereira, D. Marcos de Noronha e Luís José Corrêa, não conta nas fontes consultadas que possuíssem habito ou comenda das ordens militares.

Félix Machado recebeu suas duas comendas a partir do pedido da sua mãe, Luíza Maria de Mendonça e Eça, que alegou ao rei que com a morte do marido teria ficado em “desamparo notório e seu filho mais velho (o próprio Félix) sem a renda necessária para se sustentar com o luzimento devido a sua qualidade”. Assim, através desse pedido e em razão dos serviços prestados pelo seu pai, (o 2. Marquês de Montebelo) Félix recebeu as tais comendas “com todas as rendas, foros, direitos e tributos que a dita comenda pertencer.<sup>59</sup> D. Lourenço de Almeida quando foi à Índia pela primeira vez já embarcou com a promessa de receber a sua comenda, recebendo-a pouco depois.<sup>60</sup> D. Manuel Rolim de Moura recebeu o hábito em razão dos serviços do sei pai e do seu avô, respectivamente, D. Francisco de Moura e D. Fellipe de Moura. Ambos haviam prestado serviços no Brasil, como vimos acima.<sup>61</sup>

A nobilitação e o acesso às benesses da Coroa trazia também para os governadores de Pernambuco a posse de ofícios e de rendas dadas em mercê pelo rei. O próprio foro de fidalguia trazia consigo a mercê de receber dinheiro e algum outro produto como mercê. Ao receber o Foro de Fidalgo, Sebastião de Castro e Caldas foi agraciado com o direito de receber 1600 réis de moradia por mês e 1 alqueire de cevada por dia.<sup>62</sup> Sebastião também tinha por mercê do rei a propriedade do 3. ofício de Tabelião do público,

---

<sup>58</sup> SANTOS, Fábio Lobão Marques dos. ENTRE HONRAS, HERÓIS E COVARDES. Op. Cit., pp. 66-67.

<sup>59</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Pedro II. P. 395.

<sup>60</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Pedro II. Livro 4. P. 307v.

<sup>61</sup> ANTT. Registro geral de Mercês. D. João V. Livro 2. Pp. 158-159.

<sup>62</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Pedro II. P. 1-1v.

judicial e notas da vila de São Francisco de Sergipe do Conde, no Recôncavo da Bahia. Em maio de 1709 obteve do rei a mercê de nomear serventuário no dito ofício.<sup>63</sup> Também era proprietário do ofício de Tesoureiro geral dos portos secos em Portugal. Em 1712 renunciou a propriedade deste ofício em nome de Henrique Abram.<sup>64</sup> Em 1711 tinha recebido do rei a faculdade de renunciar a esse ofício em favor de pessoa capaz.<sup>65</sup>

Félix Machado em razão do seu do seu Foro de Fidalgo recebia mil réis de moradia por mês e 1 alqueire de cevada por dia.<sup>66</sup> Félix era casado com D. Eufrásia Maria de Menezes, que havia servido no Paço de Dama da Rainha. Pouco antes do casamento em consideração a esse serviço e por estar contratada para casar com Félix, ela recebe em 1702 a mercê de receber 400 réis de tença efetivos por ano.<sup>67</sup> No ano seguinte o rei faz mercê à mesma D. Eufrásia de “uma vida a mais” nos bens da Ordem de São Bento de Avis que tinha Félix Machado, para filho ou filha que por ventura nascesse do casal.<sup>68</sup> Nos 400 réis de tença que ela tinha também foi concedida a mercê de “uma vida a mais”.<sup>69</sup> Também foi concedido a ele em 1703 uma vida a mais nos bens que Félix tinha.<sup>70</sup> Além de tudo isso Félix recebeu em 1701 a mercê de que o rendimento dos portos secos de Lisboa, de 400 réis que era do seu pai, passasse para ele.<sup>71</sup>

D. Lourenço de Almeida por conta dos foros de Moço Fidalgo, Fidalgo Escudeiro e Fidalgo Cavaleiro, recebia

---

<sup>63</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. João V. P. 110v.

<sup>64</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. João V. P. 439. P.439.

<sup>65</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Pedro II. P. 1v.

<sup>66</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. João V. Livro 15, p. 43.

<sup>67</sup> Idem.

<sup>68</sup> Idem.

<sup>69</sup> Idem.

<sup>70</sup> Idem.

<sup>71</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Pedro II. P. 395-395v.

respectivamente mil réis de morada e 1 alqueire e meio de cevada por dia; 2.500 réis a mais de moradia; e 400 réis de moradia.<sup>72</sup> D. Manuel Rolim de Moura recebia a mercê de 1080 réis de tença por ano em vida em razão de possuir o Hábito da Ordem de Cristo. Duarte Sodré recebe em 1694 por razão dos serviços de seu pai “100 réis de promessa de comenda” como tença efetiva. No ano seguinte houve um acréscimo e ele ficou com 880 réis da mesma tença. Recebe também no mesmo ano administração da Capela do Anjo da Herdade da Pinqueira, termo da vila de Vimieiro, na quantia de 30.900 réis.<sup>73</sup> Recebia também por conta dos foros de Moço Fidalgo, Fidalgo Escudeiro e Fidalgo Cavaleiro, 1332 réis de moradia por mês e 1 alqueire de cevada por dia.<sup>74</sup> Em 1728 em razão dos seus serviços e a pedido dele mesmo recebeu a mercê do senhorio da vila das Águas Belas no Reino.<sup>75</sup>

Munidos de informações acerca do estatuto de nobreza dos governadores de Pernambuco podemos fazer algumas comparações com outros governadores de outras capitâneas importantes. Segundo os dados recolhidos por Nuno Gonçalo Monteiro, comparando as três principais capitâneas no século XVIII (deixamos de fora a Bahia pois o seu representante era um governador-geral ou um vice-rei) veremos que em Pernambuco 84% dos seus governadores titulares eram fidalgos, enquanto no Rio de Janeiro os fidalgos constituíam 83% e em Minas Gerais 86%. Números muito próximos. Quanto aos governadores pertencentes à primeira nobreza da corte também é interessante tecer comparações com Rio e Minas. Durante o reinado de D. João V Pernambuco teve 4 governadores da primeira nobreza (Félix José

---

<sup>72</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Pedro II. Livro 4. P. 307v.

<sup>73</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Pedro II. Livro 5. P. 429.

<sup>74</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Joao V. Livro 7. P. 119; ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Joao V. Livro 7. P. 119

<sup>75</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Joao V. Livro 18. P. 272v. O pai de Duarte Sodré, José Pereira Sodré, havia sido capitão-mor e donatário da vila de Águas Belas. ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Pedro II. Livro 5. P. 429.

Machado, D. Lourenço de Almeida, D. Manuel Rolim de Moura e D. Marcos José de Noronha). O Rio de Janeiro contou com 3 governadores membros da primeira nobreza. Quanto a Minas, (entre 1720 e 1750) a capitania contou com 3 governadores da primeira nobreza. Nesse caso, o Rio de Janeiro possuía 27% de governadores da primeira nobreza, Pernambuco 40% e Minas Gerais 100%. O percentual relativo a Minas é compreensível em razão da atenção dada à exploração de ouro e diamantes no período, o que se traduziu na seleção dos seus governadores.

### **2.3 A permanência no posto de governador e a trajetória posterior**

Quanto ao tempo de permanência no cargo de governador da capitania de Pernambuco, é interessante colocar aqui algumas considerações. Todos os governadores da capitania eram a princípio nomeados para exercer o cargo por 3 anos. No entanto, sempre havia na nomeação uma advertência do rei lembrando que seriam 3 anos “e o mais tempo enquanto não se mandar sucessor”. Portanto, entre os governadores de Pernambuco temos uma razoável variável de tempo de permanência no cargo. A princípio devemos dizer que nenhum dos governadores permaneceu exatamente apenas 3 anos no cargo. Os que mais se aproximaram desse espaço de tempo foram D. Marcos José de Noronha, que governou por 3 anos, 1 mês e 22 dias (de 23 de janeiro de 1746 a 15 de março de 1749); e D. Lourenço de Almeida que curiosamente governou a capitania por um espaço de tempo quase exatamente igual a D. Marcos, 3 anos, 1 mês e 21 dias (de 1. de junho de 1715 a 22 de julho de 1718).<sup>76</sup>

---

<sup>76</sup> O tempo de governo de D. Marcos de Noronha foi relativamente curto por conta da sua nomeação para o governo da capitania de Goiás. D. Marcos é nomeado para este governo ainda em 1748, portanto quando ainda estava governando Pernambuco. Registro Geral de Mercês. D. Joao V. Livro 36. P. 27; LORETO COUTO. D. Domingo do. Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco. Op. Cit., pp. 214 e 215.

Se julgássemos pela atuação governativa e pela satisfação dos governados, esperaríamos que D. Lourenço de Almeida passaria mais tempo governando, pois conseguiu de certa forma equilibrar os ânimos ainda exaltados nesses anos tensos pós Guerra dos Mascates, como veremos em outro capítulo. Dizia-se dele no Reino que exerceu o governo de Pernambuco com “geral aplauso daqueles povos, com suma capacidade, mantendo-os em paz e justiça”, por isso recebendo deste governo uma residência totalmente favorável. A Câmara de Olinda escreveu ao rei D. João V agradecendo pela sua escolha para governar Pernambuco e chegou até mesmo a pedir que ele fosse reconduzido por mais três anos no governo da capitania.

Há outros que governaram por um período semelhante, entre 3 e 4 anos, como Sebastião de Castro e Caldas que governou por 3 anos, 4 meses e 28 dias (de 9 de junho de 1707 a 7 de novembro de 1710); Francisco de Castro Moraes ficou no governo da capitania por 3 anos, 6 meses e 26 dias (de 13 de novembro de 1703 a 9 de junho de 1707); Félix Machado governou por 3 anos, 7 meses e 22 dias (de 10 de outubro de 1711 a 1 de junho de 1715).<sup>77</sup> O curto tempo de governo Sebastião de Castro e Caldas está relacionado a sua atuação política cheia de problemas, controvérsias e atrapalhões e às disputas internas durante a Guerra dos Mascates. Como é sabido, depois de sofrer um atentado levando um tiro e do aumento das tensões políticas em Olinda e no Recife, o governador resolveu abandonar o seu posto e fugir para a Bahia.<sup>78</sup> Félix Machado assumiu o governo da capitania no período final dos conflitos entre nobres e mascates, vindo com a missão de pacificar a capitania. Sua atuação severa na punição dos envolvidos com os levantes e a ferrenha oposição da nobreza da terra – como

---

<sup>77</sup> LORETO COUTO. D. Domingo do. Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco. Op. Cit., pp. 211-216; Informação Geral da Capitania de Pernambuco (1749). Publicado em 1908 no Vol. XXVIII dos Anais da Biblioteca Nacional, pp. 4 e 5.

<sup>78</sup> O “desgoverno” de Castro e Caldas é analisado por: MELLO. Evaldo Cabral de. A fronda dos mazombos. Op. Cit.

veremos em outro capítulo - lhe trouxeram problemas, o que provavelmente fez com que o rei não dilatasse o tempo do seu governo. Registre-se também que Félix Machado não obteve residência favorável sobre sua atuação em Pernambuco e nunca mais assumiu nenhum cargo de governança no ultramar lusitano.<sup>79</sup>

Outros governaram a capitania por um tempo maior, como D. Manuel Rolim de Moura, que governou por quase 6 anos (de 11 de janeiro de 1722 a 6 de novembro de 1727). Luís José Corrêa de Sá governou por quase 7 anos (de 15 maio de 1749 a 16 de fevereiro de 1756). Henrique Luiz Pereira Freire e Duarte Sodré foram os dois governadores que permaneceram por mais tempo governando a capitania. O primeiro serviu por 8 anos e quase 7 meses (de 24 de agosto de 1737 a 23 de janeiro de 1746). Já o segundo foi o governador que por mais tempo governou a capitania durante o reinado de D. João V: comandou o governo de Pernambuco por quase 10 anos (entre 6 de novembro de 1727 e 24 de agosto de 1737. Isso significa que entre 1727 e 1746 a capitania de Pernambuco teve apenas 2 governadores.<sup>80</sup>

Algo que será discutido em outro capítulo nos traz subsídios para propormos uma explicação para a permanência mais longa desses últimos dois governadores. Quanto a Duarte Sodré Pereira, como veremos mais tarde, sabemos que este chegou a Pernambuco em 1727 com a incumbência de estabelecer na capitania o donativo para os casamentos do príncipe de Portugal D. José de Bragança com a infanta D. Maria Vitória e de D. Maria Bárbara com o espanhol D. Fernando, príncipe das Astúrias. O governador reuniu as câmaras e as principais figuras de monta da capitania para definir a parte relativa a Pernambuco do donativo, suas formas de

---

<sup>79</sup> Evaldo Cabral de Mello analisa a atuação de Félix Machado no “acerto de contas” com os protagonistas da Guerra dos Mascates e as consequências disso para a carreira do governador. MELLO. Evaldo Cabral de. A fronda dos mazombos. Op. Cit.

<sup>80</sup> LORETO COUTO. D. Domingo do. Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco. Op. Cit., pp. 211-216; Informação Geral da Capitania de Pernambuco. Doc. Cit., pp. 4 e 5.



cobrança e administração. Questão sempre delicada esta da imposição de novos tributos, Duarte Sodré teve que lidar não só com as negociações para o estabelecimento e a cobrança do tributo, mas também com uma série de resistências e até mesmo motins que questionaram o pagamento do donativo. Ao mesmo tempo, a atuação cuidadosa e habilidosa do governador também deve ter contado a favor da sua longa permanência do cargo. As câmaras do Recife e de Olinda chegaram a escrever ao rei elogiando a atuação zelosa e prudente do governador na cobrança do donativo, e os oficiais da câmara do Recife lograram pedir que Duarte Sodré permanecesse no cargo mais tempo por conta disso.<sup>81</sup>

Assim, nos parece crível acreditar que o rei resolveu deixá-lo por quase 10 anos no cargo pois acreditava que ele seria, como o implementador do tributo na capitania, a figura ideal para administrar os conflitos decorrentes da sua cobrança nestes primeiros anos do donativo. No quarto capítulo veremos com mais detalhes a atuação de Duarte Sodré nessas questões e perceberemos o quanto a sua atuação governativa estava intimamente relacionada à administração do donativo e dos problemas subsequentes a essa atribuição.

Henrique Luiz Pereira Freire também chegou a Pernambuco com uma atribuição bem definida pelo rei, mas relacionada à outra questão importante ligada à manutenção das possessões do ultramar: a defesa da capitania. O governador aportou em Pernambuco em 1737 com instruções expressas do rei D. João V de expulsar os franceses no arquipélago de Fernando de Noronha que tinha sido invadida por estes no ano anterior, como vimos no primeiro capítulo. O governador chegou também com a atribuição de organizar um verdadeiro projeto de defesa e repovoamento da

---

<sup>81</sup> CARTA dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei [D. João V], pedindo que seja levantado o donativo para as despesas dos casamentos reais, alegando as dificuldades por que passa o povo da capitania de Pernambuco. 25 de junho de 1733. AHU\_CU\_015, Cx. 44, D. 4018; CARTA dos oficiais da Câmara do Recife ao rei [D. João V], sobre o desempenho do governador da capitania de Pernambuco, Duarte Sodré Pereira Tibão. 4 de janeiro de 1735. AHU\_CU\_015, Cx. 48, D. 4251.

ilha com o objetivo de se prevenir novas invasões. Durante os seus mais de 8 anos de governo, Henrique Luiz atuou em uma série de questões relacionados à defesa e repovoamento da ilha. A própria atuação governativa de Henrique Luís Pereira Freire em Pernambuco mostra o quanto as instruções de D. João V foram materializadas em ações sobre Fernando de Noronha, pois durante seu governo o governador produziu uma série de documentos como bandos, ordens e cartas que tratavam diretamente do povoamento e administração do arquipélago. De modo que se percebe que uma das principais preocupações administrativas do governador era justamente defender, povoar e governar Noronha.<sup>82</sup> Acreditamos assim que é possível que seu dilatado tempo de governo mantenha relação direta com suas atribuições administrativas sobre o arquipélago de Fernando de Noronha.

Manoel de Souza Tavares foi o único que não chegou a permanecer por três anos na capitania, pois tomou posse em 23 de outubro de 1718 e faleceu em 11 de janeiro de 1721 em Pernambuco, sendo sepultado na capela-mor do convento da Madre de Deus dos padres congregados de S. Felipe Nery no Recife.<sup>83</sup>

Discutimos até aqui basicamente sobre a trajetória dos governadores antes de assumirem o governo da capitania. As informações sobre o percurso destes após governarem Pernambuco são poucas, mas ainda assim podemos tecer algumas considerações. Três desses governadores assumiram o governo de outra capitania após passar por Pernambuco. Francisco de Castro Moraes em 1709 é provido no cargo de governador do Rio de Janeiro com ordenado de 1 conto e 800 mil réis por ano. Para a sua escolha para governar essa capitania concorreu a fama de ser

---

<sup>82</sup> AUC. Coleção Conde dos Arcos. Disposições dos governadores. F. 614, n. 69, 70; F. 615, n. 71, 73; F. 625, n. 97; F. 637, n. 123; F. 638, n. 124; F. 639, n. 125; F. 640, n. 126, 127; F. 641, n. 128, 129, 130; F. 642, n. 131, 132; F. 643, n. 133, 134; F. 645, n. 135; F. 646, n. 136; F. 650, n. 139; F. 651, n. 141, 142; F. 652, n. 143, 144, 145; F. 654, n. 146, 147, 148; F. 655, n. 149; F. 656, n. 150, 151; F. 657, n. 152 a 154; F. 658, n. 155, 156.

<sup>83</sup> LORETO COUTO. D. Domingo do. Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco. Op. Cit., p. 212.

reputado como um dos melhores governadores que Pernambuco já havia tido.<sup>84</sup> Além disso, o governador geral D. Rodrigo da Costa em carta à Castro Moraes ainda durante o governo deste em Pernambuco, rasgava elogios à sua atuação falando do “incansável zelo com que Vossa Senhoria se emprega no serviço de Vossa Majestade em tudo que lhe toca”, dizendo ainda que “a Vossa Senhoria se lhe devem aqueles grandes louvores que o fazem digno que Sua Majestade lhe deve”. Afirmava também o quanto teria sido benéfica a sua vinda para Pernambuco, já que “permitiu Deus que Vossa Senhoria fosse neste tempo governar essa terra, para que em tudo logre a felicidade que lhe faltava, tendo em Vossa Senhoria um tão singular capitão que a defenda, e tão insigne governador como todos admiramos”. E não deixou de registrar a boa aceitação que teria tido entre seus governados: “...e geralmente confessam os súditos de Vossa Senhoria e os moradores de todo este estado”.<sup>85</sup> Sobre a sua escolha para ser o governador do Rio de Janeiro, o Arcebispo de Lisboa, D. João de Souza, no concurso para a escolha de sujeitos para governar o Rio votou somente em Francisco de Castro Moraes, “pelo conhecimento que tenho da sua qualidade e pessoa, e concorrem nele todas as circunstâncias e requisitos que são precisos para este governo, principalmente na ocasião presente” e confiar uma boa administração “como a deu no governo de Pernambuco onde governou com zelo e limpeza, imitando a seu pai o sargento-mor de batalha Gregório de Castro Moraes, que acabou a vida no serviço dessa Coroa”.<sup>86</sup>

---

<sup>84</sup> ANTT. Chancelaria Régia. D. João V. Livro 34. P. 144.

<sup>85</sup> Carta para o governador de Pernambuco Francisco de Castro Moraes. 20 de agosto de 1704. Vol. 39, pp. 217-220. DHBN. Os elogios se devem basicamente à atuação do governador na manutenção das fortificações da capitania. Em outra carta o governador geral volta a elogiar Castro Moraes, falando sobre “os gostosos aplausos que até aqui o tenho feito, reconhecendo na pessoa de Vossa Senhoria todas as prendas e prerrogativas de um tão singular governador como em Vossa Senhoria admiro, e que geralmente confessam todos que logram a felicidade da proteção de Vossa Senhoria de que se prometem as maiores felicidades” Carta para o governador de Pernambuco Francisco de Castro Moraes. 16 de setembro de 1704. Vol. 39, pp. 220-224. DHBN.

<sup>86</sup> B.A. 51-IX-31 f. 426.

Governando o Rio, em 1711 Francisco recebeu a mercê de 200 mil réis de tença efetiva por ano por conta da sua atuação no ano anterior, na expulsão dos franceses que invadiram o Rio.<sup>87</sup> No entanto, em pouquíssimo tempo, neste mesmo ano sua sorte mudaria com a outra invasão francesa. Nesta invasão os franceses conseguiram entrar e conquistar a cidade enquanto o governador e outras autoridades fugiram para o interior. Por conta disso, Francisco de Castro foi acusado de não cumprir sua obrigação de defender a capitania, foi taxado de covarde e de se aproveitar da invasão em benefício próprio (comerciado com os franceses). Após a devassa que se instaurou para apurar a responsabilidade de Castro Moraes e outros militares na entrega da praça, o governador foi condenado a ter seus bens sequestrados e a degredo perpétuo na Índia.<sup>88</sup>

D. Lourenço de Almeida por ter tido residência favorável do seu governo em Pernambuco, em 1720 foi nomeado governador e capitão general da capitania das Minas do Ouro “de todos aqueles distritos” por 3 anos.<sup>89</sup> D. Marcos de Noronha constituiu o caso de maior percurso e ascensão após governar Pernambuco. Como já dito, logo depois de governar essa capitania D. Marcos foi provido governador e capitão general da capitania de Goiás por tempo de 3 anos e com soldo anual de 8 mil cruzados com a mesma alçada, jurisdição e mando que o governador do Rio de Janeiro, com subordinação apenas ao vice-rei/governador geral.<sup>90</sup> Em 1754 em

---

<sup>87</sup> ANTT. Chancelaria Régia. D. João V. Livro 38. P. 39v. SANTOS, Fábio Lobão Marques dos. ENTRE HONRAS, HERÓIS E COVARDES. Op. Cit., p. 82.

<sup>88</sup> SANTOS, Fábio Lobão Marques dos. ENTRE HONRAS, HERÓIS E COVARDES. Op. Cit., pp. 60-113.

<sup>89</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Joao V. Livro 7. P. 72v e 596.

<sup>90</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Joao V. Livro 36. P. 27. O fato de ter sido nomeado governador de Goiás “com a mesma alçada, jurisdição e mando que o governador do Rio de Janeiro, com subordinação apenas ao vice-rei/governador geral” desmente o que afirmou Mônica da Silva Ribeiro em relação às relações entre D. Marcos de Noronha e o governador do Rio de Janeiro e Minas Gerais Gomes Freire de Andrada. Segundo a autora, a partir de 1748 ocorre a ampliação dos poderes e jurisdições de Gomes Freire, que vão se estender tanto às capitanias do sul - como Santa Catarina e Rio Grande - como também às do centro a exemplo das recém-criadas Goiás e Mato Grosso. De modo que a capitania de Goiás durante o período seria subordinada ao Rio de Janeiro e seu governador, ou seja, D. Marcos de Noronha seria subordinado a Gomes Freire. Mas, como diz a carta patente de nomeação de D. Marcos, seu posto era de “governador e capitão general” e sua

consideração às suas qualidades, merecimentos e serviços é provido no posto de Vice-rei e capitão general de mar e terra do Estado do Brasil por tempo de 3 anos com soldo de 12 mil cruzados por ano.<sup>91</sup> Faleceu em Lisboa em 1767 “cercado de prestígio e consideração que lograra pelo seu merecimento e virtudes, gozando de elevadas honras pela sua hierarquia de conde, conselheiro, fidalgo da casa real, oficial superior do exército português, honrosas condecorações e outros títulos de distinção”.<sup>92</sup>

A descendência de D. Marcos também teve uma carreira importante nos governos ultramarinos. Seu neto, o 8. Conde dos Arcos, D. Marcos de Noronha e Brito, foi governador das capitanias do Pará e do Rio Negro entre 1803 e 1806. Letrado e intelectual, falava e escrevia em latim, francês e inglês e levou para Belém sua biblioteca pessoal com 320 obras, entre elas, várias dos principais pensadores do iluminismo. Entre 1806 e 1809 foi Vice-rei do Brasil e entre 1809 e 1817 foi governador da Bahia. Em 1817 atuou na repressão à Insurreição Pernambucana, enviando espontaneamente da Bahia um contingente militar para Pernambuco que sufocou de vez a revolta. Pouco depois foi nomeado por D. João VI ministro da marinha e domínios ultramarinos.<sup>93</sup>

---

subordinação era apenas ao governador geral ou vice-rei do Estado do Brasil. Afinal, não era de se esperar que um nobre descendente de uma casa tão antiga quanto a dos condes dos Arcos e tendo ocupado o posto de governador e capitão general de uma capitania de tanta importância e prestígio como Pernambuco, fosse ocupar um posto subordinado a outro governador de capitania. Ainda mais se lembrarmos que foi durante seu governo em Goiás que D. Marcos recebeu o título de VI Conde dos Arcos (1750) e que pouco depois foi nomeado Vice-rei e capitão general de mar e terra do Estado do Brasil (1754). Portanto, além da carta patente de D. Marcos para o governo de Goiás mostrar o contrário, não faz o menor sentido considerar D. Marcos de Noronha um governador subordinado a outro como quer fazer crer Mônica da Silva Ribeiro. RIBEIRO, Mônica da Silva. “Se faz preciso misturar o agro com o doce”. Op. Cit., pp. 219-221.

<sup>91</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. José I. Livro 2. P. 183-183v.

<sup>92</sup> PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. Anais Pernambucanos. Op. Cit. Vol. 6, p. 63.

<sup>93</sup> COSTA, D. Marcus de Noronha da. D. Marcos de Noronha e Brito, 8. Conde dos Arcos. Op. Cit. Um panegirista do 8. Conde dos Arcos escreveu em 1812 um texto ao estilo poético dedicado a louvar sua atuação como governador. Em tom encomiástico e laudatório o poema tece elogios ao seu governo no Pará (“fale o grande Pará, que ainda saudosos do seu justo governo precioso, ainda chora e lamenta inconsolável a sua infausta perda irreparável”). Sobre o seu governo na Bahia há diversos elogios, destacando-se sua atuação na justiça e manutenção da ordem: “um prudente, eficaz

## 2.4 Escolhendo os governadores de Pernambuco

Durante o reinado de D. João V a escolha dos governadores das capitâneas do Brasil era feita, em geral, através de um concurso organizado pelo Conselho Ultramarino, no qual os interessados entregavam em um prazo determinado ao secretário do Conselho os seus papéis constando o seu “currículo”. A partir daí o Conselho avaliava os serviços de cada candidato e votava naqueles que considerava mais aptos a assumir a responsabilidade de representar o rei no governo de uma capitania. Os critérios de seleção variavam de acordo com a importância da capitania e a conjuntura específica em cada momento, o que influenciava no perfil do governador a ser escolhido.

O concurso que resultou na escolha de Francisco de Castro Moraes foi feito ainda durante o reinado de D. Pedro II, em 1702. Além de Castro Moraes, apresentou também os seus papéis apenas D. Francisco de Mello. Este serviu ao rei na guarnição da corte e da armada como praça de soldado, cabo de esquadra, capitão tenente e capitão de mar e guerra por 13 anos (de 1687 a 1702).<sup>94</sup>

A maioria dos membros do Conselho Ultramarino votou em Francisco de Castro Moraes em razão dos seus 29 anos de serviços,

---

governador que o feio crime pune com prudência, ouve os tristes gemidos da inocência, quebra a espada homicida, o ímpio aterra, da calúnia mordaz a boca cerra, prende as ávidas mãos do latrocínio”. Além disso, “com altas, sublimes providências as artes estimula, anima as ciências”. Fala também nas suas boas ações para o comércio e agricultura na Bahia. Quando no poema se fala da ascendência dele, há uma pequena referência ao nosso 6. Conde dos Arcos, quando o autor diz que o mesmo era “varão douto e profundo, capaz de dirigir os reis do mundo.” Encomio Poético ao ilustríssimo e excelentíssimo senhor D. Marcos de Noronha, Conde D’ Arcos, sendo eleito governador e capitão general da Bahia. *Por Fr. Francisco de Paula Santa Gertrudes Magna, Monge Beneditino, e dado à luz por um seu amigo*. Rio de Janeiro. Na Impressão Régia, 1812. Sobre o seu governo no Pará foi feito para o 8. Conde dos Arcos uma “Oração gratulatória que pelas melhoras do excelentíssimo Sr. D. Marcos de Noronha, Conde dos Arcos e governador e capitão-general do Estado do Pará, recitou na Igreja da Santa Ana”. Publicado por D. Marcus de Noronha da Costa em: Reflexões e Notas Explicativas à “Oração gratulatória que pelas melhoras do excelentíssimo Sr. D. Marcos de Noronha, Conde dos Arcos e governador e capitão-general do Estado do Pará, recitou na Igreja da Santa Ana”. Vila Real, 1979.

<sup>94</sup> AHU. Consultas Mistas. Códice 19.

os quais já mostramos acima. Mas, o Conselho dá especial destaque ao fato de Castro Moraes ter sido governador interino no Rio de Janeiro na ausência do governador Artur de Sá e Menezes, que havia ido à região das Minas. Como era comum acontecer, não havia total consenso entre os membros do Conselho na escolha do governador, pois alguns conselheiros votavam em separado divergindo do voto mais geral. Foi o que fez neste concurso o conselheiro Freire de Andrade que votou em primeiro lugar em D. Francisco de Mello por conta de sua estatura de nobreza, “na consideração de ser um fidalgo honrado”. O mesmo conselheiro destacava também o fato de D. Francisco ter feito consideráveis despesas própria fazenda em suas atividades militares, por isso seria “justo que pelo meio deste governo tenha com que lhe aparar”.<sup>95</sup>

Interessante também notar - algo que a historiografia sobre o assunto não percebeu - que o arcebispo de Lisboa também era chamado pelo rei a dar seu voto na escolha dos governadores. Foi o que aconteceu neste concurso que ora estamos analisando. O arcebispo D. João de Souza teve acesso às folhas de serviços dos dois candidatos, no entanto, não votou em nenhum deles. Propôs outro nome que não estava participando do concurso. Este era Jorge de Mello que, ao que parece, era um jovem militar com poucos serviços militares de relevância. Mas, o que levou o bispo a preterir os dois candidatos e propor o nome de Jorge de Mello não foi propriamente a atuação militar de seu indicado. O arcebispo se baseou nos serviços do seu pai e na ascendência nobre de Jorge: “assim pelo seu valor e serviços como pelos merecimentos de seu pai o Monteiro-mor, que nas armas e tribunais serviu sempre este Reino com grande merecimento e virtudes”. D. João de Souza aproveitava para recomendar ao rei o quanto seria importante politicamente agraciar a nobreza ao remunerar os seus serviços e ao compensar seus gastos nas atuações em nome do rei. Uma boa forma de valorizar essa nobreza seria então fazer-lhe mercê dos

---

<sup>95</sup> Idem.

altos cargos dos governos coloniais: “Sua Majestade deve animar a nobreza e famílias deste Reino, ajudando-as suavemente com o que for possível, sem que ainda dispenda da sua fazenda, principalmente quando estes sujeitos procedem com pontualidade no dispêndio das suas rendas”.<sup>96</sup>

Assim, percebemos que na escolha de Francisco de Castro Moraes para o governo de Pernambuco pesou o fato da sua experiência como governador interino no Rio de Janeiro, pois dos dois candidatos ele era o único que havia passado pelo governo de uma capitania. Foi esse o critério utilizado pela maioria dos membros do Conselho Ultramarino e pelo rei – lembrando que a escolha do rei nem sempre era a mesma que era indicada pelo Conselho – para escolher Castro Moraes. Escolha que mantém uma forte relação com a tensão política presente na capitania nestes primeiros anos do século XVIII, como comentamos anteriormente. Certamente seria fundamental um governador experimentado nas lides da governança para administrar, por exemplo, as agudas contendas geradas na ocasião na qual os comerciantes recifenses passaram a ser inseridos no processo eleitoral da Câmara de Olinda, chegando-se ao ponto de em 1703 o ouvidor João Guedes de Sá ter qualificado mais de duzentos “mascates” como votantes na câmara. A orgulhosa nobreza de Olinda reagiu tornando as tensões políticas na capitania cada vez mais preocupantes. E tudo isso durante o governo de Castro Moraes.

Aproximando-se o fim do governo de Francisco de Castro Moraes, em 1705 é realizado pelo Conselho Ultramarino um novo concurso para a escolha de mais um governador para Pernambuco. Apresentaram candidatura ao cargo cinco candidatos. Manoel Antônio Pinheiro da Câmara, fidalgo da casa real e membro do Conselho de Estado. Havia servido ao rei por pouco mais de 25 anos (1673 a 1705). Serviu em praça de soldado de cavalo e infante e capitão de infantaria do terço de Cascais e do terço da armada da

---

<sup>96</sup> B.A. 54-VIII-18 f. 150.



corte. Foi governador e capitão general de Cabo Verde. Provido em 1692, neste governo tratou das fortificações mandando levantar as muralhas caídas, reedificando os fortes e colocando muita artilharia para a defesa da ilha, gastando nisso dinheiro de sua própria fazenda. Teve boa residência neste governo. Também governou a Ilha de São Tomé (nomeado para o cargo em 1697) e trabalhou neste governo também em reparando as fortificações, provendo as fortalezas com sua artilharia necessária e dando combate a piratas ingleses que chegaram próximos à costa da ilha. No trato com a Fazenda Real obrou muito bem, pois nunca se faltou dinheiro, “com que se pagou aos filhos da folha assim eclesiástica como secular”. Governou também a praça de Penamacor (nomeado em 1703), onde estava na época deste concurso. Em 1678 atuou nas ilhas a buscar as naus da Índia e a frota do Brasil. Prestou serviços embarcando em várias armadas e fragatas portuguesas para dar socorro a alguma praça ou conduzir embarcações, inclusive em uma ocasião comboiando a frota de Pernambuco. Também estava na armada real que foi a Saboya, sendo nomeado nessa viagem capitão de fogo, dispendendo dinheiro de sua fazenda. Por resolução de 1705 o rei havia suprido a falta da residência do governo de São Tomé “para poder ser admitido a oposição do governo de Pernambuco”.<sup>97</sup>

Outro candidato era Henrique Lopes de Oliveira, Fidalgo da Casa Real. Serviu no terço da junta do comércio de soldado e capitão de infantaria e no terço da guarnição da corte no mesmo posto. Havia sido capitão de mar e guerra das fragatas da Coroa por vários anos. Embarcou em várias fragatas e armadas, algumas vezes comboiando a frota da Bahia e as naus da Índia. No total havia servido por 19 anos. Já Alexandre de Souza Freire, também Fidalgo da Casa Real, cavaleiro professo da Ordem de Cristo. Serviu por 8 anos, primeiramente na Praça de Mazagão como cavaleiro e espingardeiro com suas armas, cavalos e um criado à

---

<sup>97</sup> B.A. 54-XIII-4 n. 48, p. 17-21.

sua custa. Foi também capitão de infantaria da guarnição desta praça e capitão de uma das cinco guardas do campo. Depois na Corte serviu em praça de soldado. Na Bahia foi mestre de campo dos auxiliares, posto no qual estava na época do concurso. Atuou em várias ocasiões de guerra em Mazagão contra os mouros, como em 1691 no socorro que se deu ao sítio da Pedreira. Também embarcou em fragatas que saíram a guardar a costa. Também apresentou seus papéis à secretaria do Conselho Ultramarino Luís da Silva e Souza. Serviu ao rei por espaço de 23 anos em praça de soldado infante. Serviu também na provedoria do Alentejo e depois serviu na corte no terço da guarnição dela e no da armada. Embarcou em 7 armadas da costa comboiando naus da Índia, frotas. Na época deste concurso estava nomeado por carta do rei de agosto de 1705 como governador da fortaleza de São Lourenço de Cabeça Seca com o título e soldo de mestre de campo.

Jorge de Mello, que havia sido indicado pelo arcebispo de Lisboa no concurso anterior, neste apresentou candidatura, era fidalgo da casa real e filho de Garcia de Mello, Monteiro-mor do Reino. Serviu ao rei no terço de Setúbal em praça de soldado e capitão de uma das companhias para a guarnição da praça de Peniche por 2 anos e meio. Participou de várias empreitadas militares no Alentejo, entre elas dando assistência à cavalaria no sítio que se pôs à praça de Valença. Além destes também apresentou candidatura Sebastião de Castro e Caldas, cujos serviços já conhecemos.<sup>98</sup>

No ano deste concurso, 1705, a Guerra de Sucessão Espanhola já havia começado. E este fato seria decisivo nos critérios de escolha dos governadores de Pernambuco. Como afirmamos em outra parte deste trabalho, tal guerra trouxe para a Coroa a preocupação com o assédio dos inimigos às suas conquistas e pôs em alerta as principais praças ultramarinas portuguesas na América. Governar Pernambuco nesse contexto significava sobretudo defender a capitania contra

---

<sup>98</sup> Idem.

qualquer invasão. Foi basicamente nisso que pensou o Conselho Ultramarino quando escolheu em 1705 alguém para governar Pernambuco. Nesse sentido, Manoel Antônio Pinheiro da Câmara parecia um candidato fortíssimo, pois nas duas experiências que teve como governador – Cabo Verde e São Tomé – atuou justamente articulando obras para a defesa dessas regiões. No entanto, foi preterido em favor de Sebastião de Castro e Caldas. Pesou o fato de Castro e Caldas ter mais tempo de serviço e de já ter servido em uma guerra (a referida Guerra de Sucessão). Mas o que parece ter pesado ainda mais foi o fato de ter governado o Rio de Janeiro e ter atuado com zelo, limpeza de mãos, cuidado e inteireza nas obrigações de seu cargo. Além de ter dedicado muito trabalho na reedificação das fortalezas do Rio sem despesas para a Fazenda Real. Por isso tudo Sebastião de Castro e Caldas era tido como um dos melhores governadores que o Rio já havia tido. Isso foi atestado na residência que se fez do seu governo no Rio, mandando o rei lhe agradecer por várias cartas pelos seus serviços neste governo.<sup>99</sup>

Também é importante ter em conta que Castro e Caldas gozava no Reino de uma grande reputação e um grande prestígio como oficial militar. Era reputado um dos melhores oficiais da cavalaria de Portugal. Não foi à toa que quando foi nomeado para assumir o governo da Colônia do Sacramento em 1703 não o assumiu porque o rei ordenou que ele voltasse ao Reino para atuar na guerra contra a Espanha. Fazendo caso disso tudo o Conselho votou em primeiro lugar em Castro e Caldas “na consideração assim dos seus serviços feitos na guerra passada, como nas campanhas do tempo presente”. Além disso, ressaltava o Conselho que ele tinha mostrado o seu talento e capacidade no governo do Rio de Janeiro, “sendo ele o que principiou às fortificações e defesas

---

<sup>99</sup> Victor Hugo Abril coloca Sebastião de Castro e Caldas não como governador titular do Rio de Janeiro, mas apenas como um governador interino. Não nos parece verdade, pois como vimos acima, foi feita residência do seu governo no Rio, algo que aparentemente não acontecia com governadores interinos. Além disso, a maneira como sua experiência foi considerada pelo Conselho Ultramarino e condicionou sua nomeação para Pernambuco não condiz com a posição de um governador interino. ABRIL, Victor Hugo. Governadores interinos. Op. Cit., p. 98.

em que hoje se acha aquela capitania, movendo com bom modo os ânimos daqueles moradores a concorrerem voluntariamente para as despesas destas obras”. O conselheiro José de Freitas Serrão no seu voto nos mostra o quanto ter sido governador do Rio de Janeiro foi decisivo na escolha de Castro e Caldas. Votou em primeiro lugar nele comentando que Castro e Caldas, mesmo tendo menos graduação nos postos do que Manoel Antônio Pinheiro da Câmara, “deu tais mostras de si no governo do Rio de Janeiro que se julga com preferência aos mais”<sup>100</sup>.

Foi justamente esse critério de escolha pontual que inviabilizou a escolha de outro candidato, o qual era bem querido pelo Conselho mas não possuía o perfil ideal para assumir uma capitania da importância de Pernambuco neste momento. Este era Jorge de Mello, que não apresentou os seus papéis para o concurso anterior, mas havia sido indicado pelo arcebispo de Lisboa e fora preterido em nome de Francisco de Castro Moraes. Dessa vez, Jorge de Mello, como já dissemos, apresentou sua candidatura ao cargo de governador de Pernambuco, mas, mais uma vez não foi escolhido. Justificando a não escolha de um indivíduo tão nobre para o cargo, o conselheiro José de Freitas Serrão ponderou que Jorge de Mello possuía “todas aquelas partes que podiam constituir um bom governador, assim por sua capacidade, como por ser um fidalgo de tão conhecida qualidade e valor”. No entanto, “as perturbações em que se acha de presente a Europa e a guerra em que estamos, pede este governo pessoa de maiores experiências e serviços, o que não pode suprir o seu valor”. No mesmo sentido vinham as palavras do conselheiro Conde Estribeiro-mor ao dizer que: “considerando que no tempo presente necessita aquela capitania de um governador com algumas experiências; o que tem mais entre todos estes opositores é Sebastião de Castro e Caldas”.<sup>101</sup>

---

<sup>100</sup> Idem.

<sup>101</sup> Idem.

Além disso, deve-se destacar que Manoel Antônio Pinheiro da Câmara, outro preterido, teve sua possibilidade de assumir o governo de Pernambuco atrapalhada pelo fato de pesar sobre ele acusações sobre alguma irregularidade que teria cometido em algum dos postos (provavelmente de governador) que ocupou no passado. É o que revela a opinião do Conde Estribeiro-mor quando compara Castro e Caldas e Pinheiro da Câmara como os mais indicados para assumir o governo da capitania: “porque Manoel Antônio, que tem as mesmas [experiências], que Sebastião de Castro, e tem mais serviços que ele, se acha com o impedimento, que a Vossa Majestade é notório”. Continua dizendo que “me parece que Vossa Majestade deve recomendar ao Conselho Ultramarino se não descuide de mandar averiguar se as queixas que há contra ele no mesmo conselho são verdadeiras ou falsas”.<sup>102</sup>

Interessante notar que no concurso que resultou na escolha de Francisco de Castro Moraes para governar o Rio de Janeiro em 1709, o mesmo arcebispo de Lisboa dessa vez não desprezou os serviços do governador e votou nele para assumir o governo da capitania. Ao arcebispo também pesou o contexto de guerra na Europa. Levou em conta sua passagem no governo de Pernambuco “onde governou com zelo e limpeza”, e sua ascendência, pois “seu pai o sargento-mor de batalha Gregório de Castro Moraes acabou a vida no serviço dessa Coroa”. O arcebispo também tinha o tino político de perceber a conjuntura da guerra de sucessão, os perigos para as conquistas decorrentes do conflito e a necessidade de um governador experiente nesse contexto. De modo que ao votar em Castro Moraes além de destacar sua experiência governativa anterior ressaltou que “concorrem nele todas as circunstâncias e requisitos que são precisos para este governo, **principalmente na ocasião presente**”.<sup>103</sup>

---

<sup>102</sup> Idem.

<sup>103</sup> B.A. 5I-IX-31 f. 426. Grifo nosso.

Um traço social interessante chama atenção nesses dois concursos que analisamos até aqui. Trata-se de como o posto de um governo ultramarino no Brasil poderia ser visto por uma nobreza em baixa como a salvação de suas rendas. O caso de Jorge de Mello, indicado pelo arcebispo de Lisboa no primeiro concurso e participante e preterido no segundo, ilustra a tentativa frustrada de um indivíduo de ilustre ascendência chegar a um governo ultramarino por não contar com o apoio da Coroa neste contexto, como vimos acima. No concurso no qual foi escolhido Sebastião de Castro e Caldas como governador de Pernambuco, o presidente do Conselho Ultramarino, Conde de Alvor, votou em primeiro lugar em Castro e Caldas, em segundo em Manoel Antônio e em terceiro em Henrique Lopes. Mas, se via obrigado a dizer ao rei que “suposto que Jorge de Mello tenha menos anos de serviço que todos os outros candidatos, era um fidalgo muito honrado, filho 2. do Monteiro-mor e se achava casado e pobre, sem meios para poder se sustentar segundo a sua qualidade”. Assim, dizia que “por estas circunstâncias se faz digno da Real atenção de Vossa Majestade”. O Conde Estribeiro-mor também chamava a atenção para a pobreza de Jorge de Mello e a necessidade de socorrê-lo, pois “pelo seu sangue e por seu pai merece que Vossa Majestade o tenha na sua real lembrança para o honrar e lhe acudir à pobreza com que se acha”.<sup>104</sup>

Perto do fim do governo de Sebastião de Castro e Caldas, em 1710, portanto, em meio à Guerra dos Mascates, mais uma vez o Conselho Ultramarino abriu concurso para escolher um governador para Pernambuco. Três candidatos apareceram. D. Luís Antônio de Souza havia servido o rei na Província do Minho por mais de 13 anos, de 1692 a 1709, como praça de soldado de cavalos, capitão de infantaria paga, capitão de cavalos ligeiros, capitão de couraças, mestre de campo de um terço pago, coronel da cavalaria, além de ter servido também na Catalunha. Esteve presente em 1704 no sítio e rendição da praça de Monsanto pelejando com o inimigo. Em 1705

---

<sup>104</sup> B.A. 54-XIII-4 n. 48, p. 17-21.

estava no cerco de Badajoz. Em 1706 estava na Rendição da praça de Alcântara e da Cidade Rodrigo.

Jorge de Souza de Menezes serviu no Reino e no Estado da Índia em praça de soldado, alferes, capitão de infantaria e de mar e guerra (em 1702 foi capitão de mar e guerra da nau Almirante Salvador do Mundo que foi à Índia), capitão da fortaleza de Dio, general da gente de guerra que foi para o socorro de Pondá, almirante da armada do estreito de Ormuz, isso tudo por 13 anos (de 1694 a 1707). Embarcou seis vezes em quatro armadas da costa. Sustentou à sua custa 20 soldados que estavam na sua fragata. Em 1703 foi cabo das fragatas que percorreram a costa do Norte até a ponta de Dio. Participou de algumas ocasiões de batalha contra inimigos no Estado da Índia. Em 1708 voltou ao Reino, e nesta viagem de volta participou como cabo da cobertura da artilharia contra um corsário na altura da Bahia. Chegando ao Reino marchou em 1709 para se incorporar ao exército que estava no campo de Cayola em Campo Maior no Alentejo, o qual tinha como mestre de campo D. João Diogo de Ataíde. Nas batalhas contra o inimigo durante a Guerra de Sucessão recebeu 4 cutiladas, duas na cabeça e duas no rosto, perdeu um dedo da mão direita e ficou prisioneiro de guerra. Durante esse processo foi nomeado coronel de um dos regimentos de cavalaria que “novamente se levantaram neste Reino”.<sup>105</sup>

José de Mello serviu ao rei no Alentejo por pouco mais de 3 anos (entre 1706 e 1709) nos postos de capitão de infantaria, capitão de cavalos e coronel de infantaria. Havia sido antes disso, em 1704, soldado do terço do mestre de Campo D. Braz da Silveira, ocasião que participou de batalhas contra o inimigo na Guerra de Sucessão. Em 1705 como capitão de infantaria estava presente na restauração da praça de Salvaterra, “pelejando a peito descoberto 1 hora”. Em 1706 como capitão de infantaria do terço de Serpa marchou para se incorporar ao exército que se achava no campo de

---

<sup>105</sup> AHU. Consultas Mistas. Códice 20.

Cayola. A partir daí participou da rendição da praça de Alcântara, depois da rendição da cidade Rodrigo, chegando até a corte de Madrid, “onde foi aclamado”. Ficou de guarnição em Alcalá durante 28 dias. Em 1707 por conta dos achaques que padecia, voltou ao Reino por licença do governador das armas, Marquês da Minas. Em 1708 foi provido pelo rei no posto de coronel de infantaria paga da província do Minho.<sup>106</sup>

O Conselho Ultramarino votou em primeiro lugar em D. Luís Antônio de Souza. Pesou na escolha do Conselho “a sua qualidade e bons serviços e ter se achado na maior parte das ocasiões da guerra presente, concorrer nele ter maior graduação de postos que os mais opositores e com muito préstimo e capacidade para desempenhar as obrigações deste governo muito convém ao serviço de Vossa Majestade”. Além disso, era filho do Marquês das Minas, “conselheiro atual do Conselho de Estado e tão benemérito no serviço de Vossa Majestade, circunstância a qual se deve ter muito especial atenção”.<sup>107</sup>

D. Luís Antônio de Souza parecia um ótimo nome para governar Pernambuco, pois combinava uma razoável experiência militar em altos postos de graduação com uma ascendência de alta nobreza. O que lhe faltava era apenas ter passado por um cargo de governança de capitania, o que para o Conselho Ultramarino no momento não parecia ser um impedimento, até porque nenhum dos outros candidatos possuía tal experiência. No entanto, D. Luís Antônio não assumiu o governo de Pernambuco. Isso porque a nomeação do rei não recaiu nele e nem em nenhum outro votado e escolhido pelo Conselho. O rei preferiu outro nome: Félix José Machado de Mendonça Eça de Castro e Vasconcelos.<sup>108</sup> Um militar

---

<sup>106</sup> Idem.

<sup>107</sup> Idem.

<sup>108</sup> Apesar de Evaldo Cabral de Mello afirmar que Félix Machado apresentou candidatura ao posto de governador de Pernambuco, no concurso organizado pelo Conselho Ultramarino para suceder Sebastião de Castro e Caldas não consta o nome de Félix Machado, e sim apenas dos candidatos acima listados. Cabral de Mello faz tal afirmação em MELLO, Evaldo Cabral de. A fronda dos mazombos. Op. Cit., p. 361.



que, como vimos mais atrás, também não possuía experiência governativa em nenhuma paragem do Império português. Então por que Félix Machado?

Félix pertencia a uma importante família da nobreza titular portuguesa, a dos Marqueses de Montebelo. A partir do sobrenome “Machado”, segundo Andrade Leitão, Félix era descendente de figuras emblemáticas e ilustres do passado português, como D. Martim Moniz, que foi morto pelos mouros quando da tomada de Lisboa pelo rei D. Afonso Henriques. Também era descendente do 2. Rei de Portugal, D. Sancho I. O sobrenome “Machado” teria surgido a partir de um filho – ao que parece bastardo – entre D. Maria Moniz (irmã de Martim Moniz) e o rei D. Sancho I. Esse filho foi Martim Moniz Machado, primeiro a usar o sobrenome “Machado”. Este lutou junto com o rei seu pai na tomada da vila de Torres Novas, quando quebrou a porta da cidade com um machado, daí então o sobrenome.<sup>109</sup>

Ao que parece, o primeiro ascendente de Félix Machado a se lançar no ultramar foi Pedro Machado, que morreu na Índia e era filho bastardo de Manoel Machado. O irmão de Pedro, Paulo Machado (este filho legítimo) também esteve na Índia e por lá se casou com D. Luiza da Silva, filha de Aires da Silva de Mello. Paulo Machado teve um filho chamado Gregório Machado da Silva que morreu na Índia. Também Manoel Machado, filho de Gomes de Azevedo Machado, foi para a Índia e se perdeu vindo para o Reino na Nau Conceição que se queimou junto a Lisboa. Outro ascendente seu, Cristóvão Machado, foi morto pelos Mouros na África. Também Antônio Machado, filho bastardo de Vasco Machado, foi coronel de Segóvia e serviu na Índia e morreu voltando para o Reino. João Lopes de Góes, filho de Sebastião de Góes Machado, morreu na Índia. Antônio de Góes Machado, filho do mesmo Sebastião de Góes, morreu no cerco de Goa, no tempo

---

<sup>109</sup> Andrade Leitão, Famílias de Portugal. Tomo 12. Manuscrito. Pp. 535-555.

do vice-rei D. Luís de Ataíde. Diogo Machado, filho terceiro de Pedro Machado, serviu ao rei D. Manoel, sendo Duque de Beja.<sup>110</sup>

Félix Machado nasceu em Lisboa em 22 de março de 1677. Seu avô era o 1. Marquês de Montebelo, Félix Machado da Silva Castro e Vasconcelos, cujo título lhe deu Filipe IV em 1630. Este era filho de Manoel Araújo Souza e Castro e de Dona Margarida Machado da Silva e Vasconcelos, filha herdeira de Francisco Machado da Silva, Senhor de Entre Homem e Cavado e comendador de Souzel na Ordem de Avis. Possuiu a comenda de São João de Concieiro da Ordem de Cristo e o Senhorio das Casas de Castro, Vasconcelos e Barroso e os Solares delas situados na Província da Beira entre os rios Homem e Cavado. Foi um eminente letrado e intelectual do seu tempo e “professou o estudo das artes liberais e mecânicas, sendo grande político, insigne genealógico e profundamente versado na lição da História profana e na Geografia assim antiga como moderna deste Reino”. Além disso, estava em Castela “no tempo em que sucedeu a aclamação”, mostrando fidelidade e zelo nas suas ações.<sup>111</sup> Casou com D. Violante de Orosco, irmã de D. Francisco de Orosco, II Marquês de Mortara e I de Olias, Vice-rei e Capitão General da Catalunha e governador de Milão. Como genealogista compôs várias obras, entre elas: *Memorial del Marquez de Montebelo*. Nesta obra trata largamente dos antecedentes da sua família em 298 páginas; *Vida de Manoel Machado de Azevedo Senhor de las Cazas de Castro, Vasconcellosy Barrozo, y de los solares delas, y de las Tierras de Entre Homem e Cavado, Villa de Amares, Commendador de Souzel em la Ordem de Aviz*, publicado em 1660; *Notas ao Nobiliario de D. Pedro Conde de Barcelos hijo d’ElRey D. Dioniz de Portugal*, publicado em Madrid em 1646. E em Lisboa em 1667; *Tercera*

---

<sup>110</sup> Idem.

<sup>111</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Pedro II. P. 238.

*Parte de Gusman de Alfarache dividida em três livros*, obra esta que pretendia publicar com o suposto nome de Félix Marques.<sup>112</sup>

Nosso governador Félix José Machado foi casado com D. Eufrásia de Menezes, Dama da Rainha D. Maria Sofia, filha de D. Luiz Balthazar da Silveira, Vedor da Casa da Rainha D. Maria Ana de Áustria, e de D. Luiza Bernarda de Menezes, filha do primeiro Marquês da Minas, de quem teve dois filhos e uma filha.<sup>113</sup> Era um militar experiente, lutou na Guerra de Sucessão Espanhola ao lado de vários militares da primeira nobreza em Portugal, como o Conde das Galveias, o Conde de Alvor, o Conde de Resende, o Conde de Monsanto, o Marquês de Fronteira, o Conde de Tarouca, entre outros.<sup>114</sup> Durante a Guerra de sucessão foi prisioneiro de guerra dos franceses em 1707.<sup>115</sup> Félix era um verdadeiro aficionado pelas artes militares, na sua documentação pessoal há uma coleção de mais de 40 textos sobre guerra e arte militar, sugerindo que ele além de militar de campanha era um grande estudioso do assunto e um perito em assuntos militares.<sup>116</sup> Além disso, assim como seu avô, era um letrado e se dedicou aos estudos genealógicos, tendo inclusive em 1730, um ano antes de morrer, mandado imprimir um *Memorial* que seu avô havia composto.<sup>117</sup>

Por sua atuação na Guerra de Sucessão, por volta de 1709 Félix Machado pretendeu, pelos seus serviços, o título de Conde, requerendo ao rei tal título. Parece não ter obtido de pronto, pois solicitado a opinar sobre o assunto o arcebispo de Lisboa, D. João de Souza votou contra, dizendo que “quanto ao título de Conde me parece intempestivo o requerimento porque sendo tantos os cabos que tem servido na guerra presente, e em maiores postos, a este

---

<sup>112</sup> MACHADO, Diogo Barbosa. Biblioteca Lusitana. Coimbra: Atlântida Editora. M. CM. LXVI. Tomo 2, pp. 6-7.

<sup>113</sup> MACHADO, Diogo Barbosa. Biblioteca Lusitana. Coimbra Tomo 2. Op. Cit., pp. 7-8

<sup>114</sup> BNP. Coleção Pombalina. Códice 105.

<sup>115</sup> BNP. “Documentos vários relativos à Guerra de Sucessão da Espanha”, Pp. 150 e 151.

<sup>116</sup> BNP. Coleção Pombalina. Códice 105.

<sup>117</sup> MACHADO, Diogo Barbosa. Biblioteca Lusitana. Tomo 2. Op. Cit., pp. 7-8.

exemplo não haverá no Reino com que se premiem os seus serviços.”<sup>118</sup>

Já o pai de Félix Machado era o 2. Marquês de Montebelo, D. Antônio Félix Machado, que era Alcaide-mor de Mourão, Comendador do Casal, e Seixo da Ordem de Avis, Senhor de Entre Homem e Cavado e Vedor da Casa da Rainha D. Maria Francisca Isabel de Saboia. Passou ao Reino “logo depois das pazes”, deixando em Castela uma comenda e tença de que vivia. Embarcou no galeão Santiago da armada em 1675 sendo nomeado cabo da artilharia e serviu também de praça de soldado e capitão de infantaria no Reino.<sup>119</sup>

Para Evaldo Cabral de Mello a escolha de Félix Machado para governar Pernambuco está relacionada ao apoio do seu sogro, figura de prestígio na Corte e que era vedor da casa da Rainha D. Mariana de Áustria. O mesmo autor também considera que sua nomeação mantém relação direta com os interesses dos mascates do Recife, pois estes a partir dos seus aliados na Corte teriam realizado expedientes para garantir que o sucessor de Castro e Caldas fosse alguém afinado com a causa dos comerciantes do Recife.<sup>120</sup> Tais questões podem ter influenciado na escolha do governador, mas consideramos que outros condicionantes foram mais determinantes na decisão de D. João V sobre qual governador deveria ser enviado a Pernambuco neste especial contexto.

Os serviços de Félix Machado na Guerra de Sucessão e sua ascendência na primeira nobreza da corte portuguesa – apesar de não possuir experiência em postos de governança – eram bons requisitos que poderiam habilitá-lo a ser escolhido para assumir o governo da capitania de Pernambuco. No entanto, nobreza familiar inequívoca e experiência militar era algo que os candidatos ao

---

<sup>118</sup> B.A. 51-IX-31 f. 425.

<sup>119</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Pedro II. P. 238; ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Pedro II. P. 238 e 395.

<sup>120</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. A fronda dos mazombos. Op. Cit., pp. 361-362.

cargo participantes do concurso organizado pelo Conselho Ultramarino também possuíam, como vimos. O que diferenciava Félix Machado era justamente o fato de ser filho do 2. Marquês de Montebelo. Não apenas por sua estatura de nobreza ou pelos serviços prestados por este no Reino, mas sobretudo pelo fato de D. Antônio Félix Machado ter exercido o cargo de governador de Pernambuco entre 1690 e 1693. O Marquês de Montebelo foi o responsável por dar continuidade em aprofundar a política de cerceamento das excessivas liberdades e desmandos da Câmara de Olinda iniciada pelo governador Luiz Gonçalves da Câmara Coutinho, entrando em choque direto com os interesses locais enraizados na capitania.

O governador interferiu na gestão dos recursos da Câmara de Olinda, já que a instituição manejava suas rendas com grande autonomia, de modo que os governadores desconheciam as contas da câmara. Montebelo obrigou que os camaristas fizessem a prestação de contas da câmara anualmente, interferindo diretamente na administração financeira da instituição. Na prestação de contas de 1690 Montebelo constatou uma série de irregularidades, comunicando à Coroa que mesmo com a obrigação de prestar contas, os camaristas “fizeram só as despesas que pareciam não serem culpados”. Ou seja, escamoteavam deliberadamente as contas que pudessem revelar as irregularidades. Para evitar abusos e irregularidades nos contratos de impostos administrados pela câmara, o governador exigiu que os editais de arrematação fossem antes apresentados para sua aprovação. A câmara se negou a cumprir a ordem e Montebelo reagiu ordenando a prisão de um vereador e um juiz ordinário.<sup>121</sup>

---

<sup>121</sup> CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre carta do [governador da capitania de Pernambuco], marquês de Montebelo, [Antônio Félix Machado da Silva e Castro], informando o envio do traslado das contas da receita e despesa do tesoureiro da Câmara de Olinda, Feliciano de Melo da Silva, referente ao ano de 1690; Registro de uma carta de Sua Majestade escrita aos oficiais da câmara na que lhe diz manda ordenar ao governador se não intrometa nas eleições e os deixe servir quando vos tocar. 6 de dezembro de 1691. Cartas, provisões e ordens régias de Olinda. APEJE.

Nas eleições da câmara, que eram feitas com quase total liberdade, Montebelo também interferiu incisivamente. Informações da época diziam que as eleições eram altamente fraudulentas, usando-se uma série de expedientes para se eleger apenas os nomes que interessavam a um pequeno grupo de senhores. Usavam de coações e ameaças para incluir nas listas dos pelouros apenas candidatos seus. Dizia-se que as sessões muitas vezes começavam ao meio dia e só terminavam à meia noite, e nesse dilatado tempo os eleitores votavam duas ou três vezes, de acordo com a conveniência do grupo que ocupava a câmara no momento. Montebelo chegou a impor força militar no prédio da câmara para fiscalizar possíveis irregularidades nas eleições, como já dissemos anteriormente.<sup>122</sup>

Enfim, o Marquês de Montebelo foi o governador, entre a segunda metade do século XVII e o início do século XVIII que mais interferiu nas liberdades e na autonomia das elites locais em Pernambuco. Foi aquele que mais entrou em choque com interesses dos “netos dos restauradores”, procurando impor os ditames da Coroa mesmo que isso afrontasse privilégios cristalizados. Portanto, um oficial régio que acumulou boa experiência naquilo que muitas vezes era o maior desafio da governança em Pernambuco: a lide com as elites locais.

O parentesco com outro indivíduo com passagem pelo governo de Pernambuco também deve ter influenciado na nomeação de Félix Machado. Este era primo de Caetano de Melo e Castro, que governou Pernambuco entre 1693 e 1699. Registre-também o fato de que os dois primos tinham relações interpessoais próximas em Lisboa e também mantinham correspondência um com o outro.<sup>123</sup>

---

<sup>122</sup> ANDRADE, Gilberto Osório de. Montebelo, os Males e os Mascates: contribuição para a história de Pernambuco na segunda metade do século XVII. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1969.

<sup>123</sup> BNP. Coleção Pombalina. Códice 526. Durante o período que governou Pernambuco Félix Machado também manteve correspondência com Aires de Saldanha de Albuquerque, que depois veio a ser governador do Rio de Janeiro entre 1719 e 1725. Em 1714 Saldanha escreveu a Machado do Reino dando-lhe notícias da situação política de Portugal e da Europa quando das negociações da “Paz de Utrecht”. Dá notícias também das principais cortes da Europa, a exemplo de Inglaterra,

Melo e Castro governou a capitania em um período no qual as rivalidades e tensões entre nobreza de Olinda e mascates do Recife já eram flagrantes, e atuou de maneira habilidosa conseguindo sossegar ânimos e conciliar interesses. Segundo Loreto Couto, “serviu com geral aceitação”<sup>124</sup>, tendo seu governo sido apoiado inclusive pela açucarocracia. Não se envolveu com tratos mercantis – o que quase uma exceção entre os governadores de Pernambuco, como veremos no quarto capítulo – e conseguiu o que pouquíssimos governadores conseguiam: elogios da nobreza de Olinda através da câmara desta cidade. Esta câmara chegou a pedir que Melo e Castro fosse reconduzido no cargo, no que foi atendida pelo rei.<sup>125</sup> De modo que o parentesco e a proximidade de Félix Machado com duas figuras que se destacaram nas suas atuações no governo de Pernambuco devem ter militado a favor para a nomeação de Machado para este governo. Importante registrar também que Caetano de Melo e Castro aparenta ser figura de prestígio e influência na corte, pois depois de passar por Pernambuco foi nomeado para o mais alto posto e mais prestigiado do ultramar lusitano, o de vice-rei da Índia.

É com as ideias de Maria de Fátima Gouvêa que a argumentação que expomos aqui passa a fazer mais sentido. Segundo a autora a grande circulação de oficiais régios por

---

Espanha, França, Holanda, Dinamarca, sobre o rei da Prússia, sobre o Papa, e sobretudo da situação política desses países. Fala também sobre muitas notícias de Portugal e sua relação com outros países. BNP. “Documentos vários relativos à Guerra de Sucessão da Espanha”. Aires de Saldanha Serviu na guerra sendo coronel e brigadeiro de infantaria antes de ser governador do Rio de Janeiro. Era comendador das comendas de nossa senhora da Conceição da Savacheira e de Santa Maria de Castro Laboreiro no Arcebispado de Braga, de S. Martinho dos Lagares no Bispado do Porto e de S. Thomé de Alemeircas no de Coimbra; Alcaide-mor de Soure; Gentil homem da Câmara do Infante D. Antônio. SOUZA, D. Caetano de. História Genealógica da Casa Real Portuguesa. Tomo V. Op. Cit., pp. 205-206.

<sup>124</sup> LORETO COUTO, op. cit., p. 210.

<sup>125</sup> GUERRA, Flávio da Motta. Decadência de uma fidalguia açucareira. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981, p. 21. Caetano de Melo e Castro também recebeu elogios do rei D. Pedro II pelo “zelo e diligência” com que atuou na ocasião da morte do bispo D. Mathias de Figueiredo e provimento do cabido no governo eclesiástico, evitando que aparecessem perturbações “que costumam haver nos provimentos na sé vacante”. BNP. Coleção Pombalina. Códice 121.

diferentes lugares no ultramar português trazia consigo formas de articulação e intercâmbio de informações, assim como estratégias políticas voltadas para o melhor governo do império. A partir desse intercâmbio formava-se uma “memória administrativa consubstanciada pela ação dos oficiais régios, entendidos como instrumentos privilegiados de conhecimento”.<sup>126</sup> De modo que “os circuitos de oficiais régios que movimentaram a governação portuguesa tornaram possível a acumulação e a circulação de informações essenciais para o acrescentamento político e material dos interesses portugueses”. Isso também poderia trazer uma visão mais abrangente do império, “possibilitando assim o surgimento de mecanismos que concorressem em prol do exercício da soberania portuguesa no período”. Assim, o acúmulo de experiências de governo nas diversas partes do ultramar era também algo decisivo para a escolha dos governadores coloniais.<sup>127</sup>

Assim, escolher o filho do 2. Marquês de Montebelo para governar Pernambuco parece ter sido a estratégia usada pela Coroa para melhor governar a capitania. Félix Machado tinha importantes informações sobre a capitania, suas elites locais e as melhores maneiras de lidar com esses grupos. Mais do que isso. É importante saber que quando foi feito o concurso para suceder Sebastião de Castro e Caldas no governo da capitania – 13 de agosto de 1710 – a Guerra dos Mascates ainda não havia começado. Já a nomeação de Félix Machado – 27 de março de 1711 – foi feita quando a Coroa já sabia das perigosas alterações no Recife e em Olinda. Segundo Evaldo Cabral de Mello as primeiras notícias da sedição da nobreza de Olinda chegaram ao reino nos últimos dias de fevereiro de 1711. E já no dia 26 deste mesmo mês o Conselho

---

<sup>126</sup> GOUVÊA, Maria de Fátima. Conexões imperiais: oficiais régios no Brasil e Angola. (c. 1680-1730). In: BICALHO, MARIA FERNANDA; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Orgs.). Modos de governar: ideias e práticas políticas no império português – séculos XVI-XIX. São Paulo: Alameda, 2005, p. 183.

<sup>127</sup> GOUVÊA, Maria de Fátima; FRAZÃO, Gabriel Almeida; SANTOS, Marília Nogueira dos. Redes de poder e conhecimento na governação do Império Português, 1688-1735. In: TOPOI, v. 5, n. 8, jan.-jun. 2004, p. 102.



Ultramarino já se reunia para discutir o assunto demonstrando grande preocupação e alarme com as agitações em Pernambuco. Manifestava-se o Conselho neste dia dizendo que “este caso não é só gravíssimo mas o maior que até agora aconteceu à nação portuguesa”, e afirmando que era “uma sublevação formal e abominável, de que não há exemplo na nação portuguesa”.<sup>128</sup>

Isso significa que é muito provável que o rei não nomeou nenhum dos candidatos escolhidos pelo Conselho porque a notícia da guerra chegou e mudou os seus planos de nomeação. Nenhum dos candidatos propostos parecia ter o perfil para administrar uma capitania com uma guerra aberta entre duas parcialidades. Félix Machado, um perito em artes militares, um aficionado pelos assuntos de guerra, colecionador de textos sobre o assunto, ex-prisioneiro de guerra, parecia mais indicado. Além, é claro, como discutimos acima, do fato de ser filho e primo de dois governadores que haviam passado pela capitania e conheciam bem a tradição contestatória e revoltosa da nobreza da terra.

Acerca da escolha de D. Lourenço de Almeida para governar Pernambuco, não encontramos o concurso – se é que houve – que o teria escolhido para o posto de governador. Apesar de não possuir experiência governativa anterior, segundo Evaldo Cabral de Mello, D. Lourenço gozava de posição invejável na corte.<sup>129</sup> Era membro de uma família da primeira nobreza, filho do 2. Conde de Avintes e neto do 1. Conde de Avintes D. Luís de Almeida. Este avô de D. Lourenço, em favor de quem foi criada a casa de Avintes em 1664, havia sido mestre de campo na armada enviada à Bahia em 1647, governou o Rio de Janeiro de 1652 a 1658, foi o último governador português em Tânger e lutou na Guerra de Restauração Portuguesa.<sup>130</sup> D. Lourenço era também compadre do

---

<sup>128</sup> Citado por MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos*. Op. Cit., p. 353.

<sup>129</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos*. Op. Cit., p. 458.

<sup>130</sup> SANTOS, Lincoln Marques dos. *O “SABER MANDAR COMO MODO NA AMÉRICA”: a experiência administrativa de D. Lourenço de Almeida em Pernambuco (1715-1718) e Minas Gerais (1721-1727)*. PPGH-UFF, Dissertação de Mestrado, Niterói, 2009, pp. 21-22.

Marquês de Angeja, que em 1714 foi nomeado vice-rei do Brasil.<sup>131</sup> Antes de vir a Pernambuco, como vimos, já era Moço Fidalgo, Fidalgo Cavaleiro e Fidalgo Escudeiro. E possuía a comenda de São Miguel de Borba de Gondim da Ordem de Cristo. Seu irmão D. Luís de Almeida era também Conde de Avintes, recebendo a mercê de ostentar esse título em 1696. Outro irmão, D. Thomas de Almeida, também era Moço Fidalgo, Fidalgo da Casa Real, capelão do rei e secretário de estado.<sup>132</sup> Este mesmo irmão foi também bispo do Porto, primeiro patriarca de Lisboa e era cunhado do secretário de Estado Diogo de Mendonça Corte Real.<sup>133</sup>

Aproximando-se do fim do tempo de governo de D. Lourenço de Almeida, o Conselho Ultramarino organizou mais um concurso para escolher um governador para Pernambuco. Três candidatos apresentaram seus papéis. Entre eles Jorge de Souza de Menezes. Este serviu no Reino e no Estado da Índia em praça de soldado, alferes, capitão de infantaria, de mar e guerra. Ficou na Índia por 13 anos (de 1694 a 1707) como capitão da gente da guerra que dava socorro ao estreito de Ormuz. Voltando ao Reino embarcou seis vezes em quatro armadas da costa. Também no Reino foi capitão de mar e guerra da nau Almirante Salvador do Mundo que foi à Índia. Na Índia foi a Goa sustentando 20 soldados à sua custa. Em 1703 foi nomeado capitão e castelão da fortaleza de Dio. Em 1707 foi provido na Índia general de guerra. Quando voltava para o Reino em 1708 estava na peleja que houve contra uma nau corsária na altura da Bahia no posto de cabo de artilharia. Voltando de novo ao Reino em 1709 participou de batalhas durante a Guerra de Sucessão da Espanha. Em uma batalha recebeu quatro cutiladas, duas na cabeça e duas no rosto, perdendo um dedo da mão direita e ficando prisioneiro. Durante a mesma guerra foi nomeado coronel de um dos regimentos da cavalaria inglesa que se levantaram no Reino. Em 1716 foi

---

<sup>131</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. A fronda dos mazombos. Op. Cit., p. 458.

<sup>132</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Pedro II. Livro 4. P. 307.

<sup>133</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. A fronda dos mazombos. Op. Cit., p. 458.

encarregado pelo rei da incumbência de ir cumprimentar o Grão-duque de Florença na ocasião em que uma armada portuguesa foi aos mares do Levante.<sup>134</sup>

Manoel Freire de Andrade era moço fidalgo da casa de Sua Majestade. Serviu ao rei na Corte, nas províncias do Alentejo e Beira e no Reino do Algarve por 23 anos (entre 1695 e 1720) em praça de soldado, capitão de infantaria, mestre de campo e coronel de infantaria. Em 1701 esteve no Porto de Belém fazendo guardas e vigias e exercícios aos seus soldados. Em 1705 acudiu a praça de Valença. No mesmo ano estava presente no sítio de Badajós, onde ocorreu o dano de muitos mortos e feridos. Em 1706 estava na batalha da ribeira do rio Ardila, ocasião na qual saiu ferido com um tiro no pé. Na época do concurso estava exercitando o posto de coronel do regimento de Peniche. Já Luís José de Vasconcelos serviu o rei na província do Alentejo e no Reino do Algarve por 18 anos (de 1700 a 1718) em praça de soldado, capitão de infantaria, mestre de campo de um terço pago. Em 1704 estava lutando também na Guerra de Sucessão como capitão de infantaria. Esteve em vários sítios e rendições de praças.<sup>135</sup> Em uma das batalhas saiu ferido “de uma bala”. Em 1709 foi prisioneiro em Segóvia. Em 1712 estava na praça de Olivença e por impedimento do governador Nuno de Faria “a governar com aprovação do governador por confiar dele obraria tudo com acerto. Em 1713 a governar tão bem e executar nela tudo que pertencia as obrigações de bom governador”<sup>136</sup>

O terceiro candidato era Manoel de Souza Tavares, cujos serviços já conhecemos. O Conselho Ultramarino votou em primeiro lugar em Manoel de Souza Tavares por ter sido antes governador de Mazagão com “notória opinião e muita aceitação dos moradores”. O conselheiro João Pedro de Lemos ressaltava que

---

<sup>134</sup> Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V sobre nomeação de pessoas para ocupar o Governo da capitania de Pernambuco por tempo de três anos. Anexo: 1 doc. AHU\_CU\_015, Cx. 28, D. 2528.

<sup>135</sup> AHU. Consultas Mistas. Códice 20

<sup>136</sup> AHU\_CU\_015, Cx. 28, D. 2528. Doc. Cit.

Manoel de Souza Tavares era tido como um dos melhores governadores que Mazagão já havia tido. E também por “ser um fidalgo de merecida qualidade, circunstância que se faz muito (...) especialmente para os povos das conquistas que respeitam muito o nascimento dos governadores”. Em segundo lugar o Conselho votou em Jorge de Souza de Menezes por ter participado da Guerra de Sucessão da Espanha e ter sofrido algumas feridas por conta disso. Em terceiro lugar escolhia-se Manoel Freire de Andrade por ter lutado na guerra e por ser filho de Bernardim Freire de Andrade, que havia sido mestre de campo general e conselheiro do Conselho Ultramarino.

Contudo, a opinião particular de alguns conselheiros divergia bastante do voto geral do Conselho. E não apenas divergia em relação ao nome a ser escolhido como também em relação ao critério que deveria ser usado para escolher o novo governador de Pernambuco. E tal divergência vinha sobretudo de alguém que era extremamente versado em “assuntos pernambucanos”, o nosso já conhecido conselheiro Antônio Rodrigues da Costa. Como vimos, as opiniões mais alarmadas sobre as alterações entre nobres e mascates na capitania foram dadas justamente por este conselheiro. Além disso, Rodrigues da Costa também demonstrava grande preocupação com a situação política da capitania mesmo depois de findada a Guerra dos Mascates, como também já observamos. O seu parecer neste concurso mostra o quanto para ele a situação de Pernambuco ainda demandava cuidados. No entender de Rodrigues da Costa “para o governo de Pernambuco se não deve atender tanto aos serviços, como de prudência e modo da pessoa que houver de governar aqueles povos que convém seja uma de tais virtudes”. O novo governador de Pernambuco deveria então ser alguém com boa disposição e zelo suficiente para reduzir todos os vassalos à devida obediência. “Especialmente em terra aonde de todo se não acham extintos os ódios das parcialidades que houve nela, e que facilmente poderão entrar em novas

dissensões e discórdias se não houver quem as atalhe com entendimento, arte e respeito”.<sup>137</sup>

Pensando nisso, Antônio Rodrigues da Costa não votou em Manoel de Souza Tavares. Preferiu propor um nome que não estava no concurso, Duarte Sodré Pereira, o qual, como já sabemos e examinaremos com mais cuidado à frente, veio em outra ocasião a ser governador de Pernambuco. A opinião do conselheiro estava ligada aos oito anos de experiência de Duarte Sodré no governo da Ilha da Madeira, onde “com tal procedimento e desinteresse na administração da justiça daqueles povos, e Fazenda Real, que por repetidas instâncias pediram a Vossa Majestade os moradores a sua recondução”. Também destacou no seu parecer a atuação do governador que conseguiu com habilidade contornar disputas entre grupos na Madeira e acalmar a inquietude dos vassalos do local. Ou seja, um governador que demonstrava “arte e prudência” para lidar com poderes locais ativos e inquietos, “requisitos todos que dão bem a conhecer o quanto será útil para o serviço de Vossa Majestade”. O conselheiro João Teles da Silva também preferiu o nome Duarte Sodré Pereira para assumir o governo de Pernambuco pelas mesmas razões alegadas por Rodrigues da Costa. João Teles destacava ainda que ele próprio já havia votado em Duarte Sodré numa consulta sobre pessoas para assumir o governo das Minas, levando em conta justamente as mesmas qualidades dele em lidar habilmente com os poderes locais.<sup>138</sup> Contudo, mesmo com tão fortes argumentos em favor de Duarte Sodré Pereira, D. João V acabou nomeando o votado em primeiro lugar pela votação geral do Conselho, Manoel de Souza Tavares.

Quando se aproximava o fim do governo de Manoel de Souza Tavares o Conselho Ultramarino organizou em 1720 mais um concurso para escolher um governador para Pernambuco. Entre os candidatos estava D. Luís José Botelho, que serviu ao rei

---

<sup>137</sup> Idem.

<sup>138</sup> Idem.

por 13 anos (de 1706 a 1720) em praça de soldado, capitão de infantaria, capitão de cavalos, tenente coronel de cavalaria e era mais um militar experimentado na Guerra de Sucessão da Espanha. Em 1708 esteve no Reino de Aragão durante a Guerra de Sucessão, estando presente na vitoriosa batalha no campo de Almenara. Esteve também na batalha de Saragoça e em atividades bélicas na Catalunha. Em 1712 pelejou na praça de Alcântara e em Cidade Rodrigo. Esteve também na batalha de Almança. “Em 1711 foi destacado para o socorro de Cardona, onde obrou com tal acerto que mereceu grandes aplausos de todos os generais”.<sup>139</sup>

Manoel Freire de Andrade preterido no concurso anterior apresentou novamente sua candidatura ao governo de Pernambuco. Além dele, também participou do concurso Luís José de Vasconcelos, o qual serviu o rei na província do Alentejo e no Reino do Algarve por 18 anos (de 1700 a 1718) em praça de soldado, capitão de infantaria, mestre de campo de um terço pago. Em 1704 estava lutando também na Guerra de Sucessão como capitão de infantaria. Esteve em vários sítios e rendições de praças.<sup>140</sup>

Se levarmos em conta o voto geral do Conselho e os votos individuais dos conselheiros, todos os três candidatos foram votados em primeiro lugar para assumir o governo de Pernambuco. Mas, o voto mais geral do Conselho recaiu em primeiro lugar em D. Luís José Botelho “que sobre a qualidade da sua pessoa e seus bons serviços e ocasiões mais importantes em que se achou na guerra passada que tivemos com a Coroa de Castela” e “capacidade por se poder esperar dele nesse governo”. Ou seja, enfatizava-se, como de costume, a atuação na Guerra de Sucessão da Espanha. Em segundo lugar votou-se em Manoel Freire de Andrade “em razão de seus serviços como dos postos que tem ocupado”. E em terceiro lugar em Luís José de Vasconcelos.

---

<sup>139</sup> AHU. Consultas Mistas. Códice 20.

<sup>140</sup> Idem.

Também apresentou candidatura Francisco da Costa, mas seus serviços não foram avaliados pelo Conselho.<sup>141</sup>

Mais uma vez a nomeação do rei não recaiu em nenhum dos indicados pelo Conselho Ultramarino. O nomeado foi D. Manoel Rolim de Moura, que nem sequer havia participado do concurso. Neste caso parece ter pesado a falta de experiência governativa dos três participantes do concurso. Em 1720, apesar de a Guerra dos Mascates ter findado já em torno de 7/8 anos, a situação política da capitania ainda apresentava traços de tensão e demandava cuidados, como veremos adiante. E, como vimos logo atrás, dois anos antes Antônio Rodrigues da Costa chamava a atenção justamente para essa persistência das tensões. De modo que um governador com experiência governativa pregressa parecia ser mais indicado. E já que nenhum dos candidatos do concurso possuía tal perfil, buscou-se o nome de D. Manoel Rolim de Moura, que como vimos anteriormente, já havia passado pelo cargo de governador em duas ocasiões, no Estado do Maranhão e em Mazagão.

Para nomear D. Manuel Rolim o rei parece não ter levado em conta as denúncias sobre uma série de irregularidades do governador quando esteve à frente do governo do Estado Maranhão. Em 1705 os padres do colégio dos jesuítas do Pará escreveram ao rei relatando os maus procedimentos do governador relacionados principalmente a desordens nas missões jesuíticas. Segundo os padres, “todos os serviços de cá são saltar índios, fazer desordens nas missões e tirar os índios para o serviço do governador”. D. Manuel chegou a tirar do exercício do cargo de ouvidor do Pará, Miguel Monteiro Bravo por este não coadunar com as suas desordens. Os roubos e desordens do governador não eram coisas ocultas, e sim muito públicas, pois “não há quem não esteja escandalizado dos seus maus procederres”. Por ter se queixado do seu procedimento, o governador descompôs

---

<sup>141</sup> Idem.

publicamente o vigário geral e mandou prendê-lo. Havia também o receio de que o mesmo governador mandasse matar o ex-ouvidor Miguel Monteiro, por isso este havia se recolhido no colégio dos jesuítas. “E ainda não está seguro porque nos consta deu ordem que o esperassem em alguma janela e lhe atirasse à espingarda”.<sup>142</sup>

Em janeiro de 1726 mais um concurso é organizado pelo Conselho Ultramarino para escolher um governador para suceder D. Manuel Rolim de Moura. Apresentaram seus papéis três candidatos, Francisco Henriques de Miranda, Pedro da Cunha Souto Maior e José Maria da Costa. O primeiro serviu na praça de Cascais, na província do Alentejo e na época do concurso servia na Ilha Terceira. Tudo isso por 26 anos (entre 1681 e 1721). Serviu em praça de soldado, cabo de esquadra, capitão de infantaria e governador do Castelo de São João Batista da Ilha Terceira. Também foi superintendente das fortificações da marinha desta ilha. Esteve presente numa peleja que houve com uma nau de Argel. Correu os mares e a costa de Mazagão como cabo dos soldados para defender essa costa. Participou da Guerra de Sucessão fazendo a guarnição da praça de Elvas e esteve em várias batalhas na Espanha.<sup>143</sup>

Pedro da Cunha Souto Maior era Fidalgo da Casa Real serviu por 12 anos (entre 1696 e 1711) em praça de soldado infante da província de Entre Douro e Minho e capitão de cavalos. Tornou a sentar praça de soldado na província do Alentejo. Participou de batalhas na guerra. Já José Maria da Costa era Fidalgo da Casa Real e serviu na província de Entre Douro e Minho no posto de capitão de cavalos por 12 anos (entre 1708 e 1721). Atuou na guerra em Portugal e na Espanha. Depois disso foi provido no posto de capitão de uma das companhias do regimento de dragões da província de Trás os Montes.<sup>144</sup>

---

<sup>142</sup> B.A. 54-IX-22 f. 233.

<sup>143</sup> CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. João V sobre nomeação de pessoas para o governo da capitania de Pernambuco por três anos. 21 de janeiro de 1726. AHU\_CU\_015, Cx. 33, D. 3005.

<sup>144</sup> Idem.



O Conselho votou em primeiro lugar em Francisco Henriques de Miranda por ter servido na guerra e “concorrer nele muita prudência”. Mais uma vez o discurso que enfatizava as tensões entre os vassalos pernambucanos emergia no parecer do Conselho embasando a sua escolha. Francisco Henrique seria o melhor para governar Pernambuco por se mostrar homem prudente, “circunstância que conta muito para semelhante governo, especialmente compondo-se os povos dele de ânimos muito inquietos com que tem havido tantas perturbações”. Este seria o governador que teria “todo bom modo e arte para os reduzir a toda obediência”.<sup>145</sup> Percebe-se assim que tanto em 1718 quanto em 1726 existe uma visão muito clara de alguns membros – Antônio Rodrigues da Costa especialmente – ou do Conselho Ultramarino de forma geral de que a seleção dos governadores de Pernambuco neste momento deveria obedecer a critérios muito particulares, critérios estes que mantinham conexão direta com a especificidade da situação política da capitania. Além disso, tal visão fundava-se também na experiência do Conselho Ultramarino no tratamento das matérias de Pernambuco, especialmente na tradição contestatória e agitadora das elites da capitania, sobretudo da nobreza da terra.

Apesar de o Conselho ter considerado Francisco Henriques de Miranda o mais apto a governar Pernambuco por “concorrer nele muita prudência”, este não foi nomeado pelo rei para assumir o governo da capitania. Mas, o escolhido pelo rei não fugia desse perfil. O nomeado foi Duarte Sodré Pereira, que mesmo sem participar do concurso anterior já havia sido indicado por dois conselheiros – entre eles Antônio Rodrigues da Costa – como indivíduo capaz de lidar com os agitados e inquietos vassalos de

---

<sup>145</sup> Idem. Houve um conselheiro que votou em primeiro lugar em um nome que não estava no concurso. João de Souza votou em primeiro lugar em Luiz José de Vasconcelos, “que atualmente está governando a praça de Portalegre e cujos serviços são mais presentes a Vossa Majestade, por entender dele que dará muito boa conta de si neste governo por ter bom agrado para os homens e ter já experiência de governos”. Em segundo lugar votou em Francisco Henrique de Miranda e em terceiro em José Maria da Costa.

Pernambuco. Duarte Sodré parecia mesmo gozar mesmo de boa reputação neste quesito, pois além de ser nomeado sem participar de concurso protagonizou o governo mais longo em Pernambuco durante o reinado de D. João V, governando a capitania durante dez anos, como já se disse.

No último concurso que temos registrado para a escolha de governadores para Pernambuco, em 1731, mais uma vez os nomes votados pelo Conselho Ultramarino não conseguiram ser nomeados pelo rei. Concorreram três candidatos. José Batista Guimarães Feijó serviu ao rei no regimento da armada nas províncias do Minho, Beira e Alentejo, no principado da Catalunha, na praça de Peniche e “nesta Corte” por espaço de 29 anos em praça de soldado, cabo de esquadra, sargento supra, furriel-mor, alferes, capitão-mor, sargento-mor, tenente coronel e no tempo do concurso serviu como coronel. Embarcou cinco vezes em 1700, 1701 e 1702, três dessas de guarda costa para comboiar as frotas e naus da Índia; uma na armada que esteve em Belém; e a última na Galiza para buscar os navios da frota que ali haviam arribado. Em 1700 embarcou na nau Nossa Senhora da Esperança e companhia de outras naus para correr a costa, comboiando os navios da frota de Pernambuco. Também comboiou uma nau da Índia. Encontrou e perseguiu navios de mouros na costa de Portugal. Em 1706 marchou com seu terço da praça de Caminha para a de Almeida e estava na campanha da Beira e no rendição da vila de Guinaldo. Estava também na restauração de Monsanto. Em 1705 marchou com seu terço da praça de Viana para a província da Beira. Aí esteve na campanha da primavera que restaurou Salvaterra, e no ano seguinte foi com seu terço no exército que penetrou Castela até o principado da Catalunha. Em uma batalha ficou “impedido de uma perna e um braço” por conta dos efeitos de uma bomba. Em 1710 estava nos choques de Almenara e na batalha de Saragoça. Em 1715 governou por várias vezes a praça de Caminha. Em 1729 “assistiu com o seu regimento nas passagens das sereníssimas

princesas do Brasil e Astúrias com todo o luzimento”. Portanto, mais um militar experimentado na Guerra de Sucessão da Espanha.<sup>146</sup>

José da Silva Paes serviu ao rei “nesta Corte” nas províncias do Alentejo e Beira durante 30 anos (de 1700 a 1730) nos postos de ajudante capitão engenheiro, ajudante de quartel mestre general, sargento-mor de infantaria, tenente coronel “vivo e internido”, coronel engenheiro “com seu entretenimento no regimento da armada”. Em 1701 foi à praça de Olivença cuidar das fortificações dela. Em 1703 foi cuidar das obras da marinha “desta Corte”. Em 1704 foi com o Conde de Soure a Abrantes reconhecer o porto em que se havia de fabricar uma ponte para a comunicação da província da Beira com a do Alentejo. “E chegando o inimigo a Vila Velha ir reconhecer o seu poder e fazer carregar as bagagens de um regimento, e da mesma sorte a artilharia inglesa e holandesa que estava além do Tejo”. Durante a guerra atuou reformando várias fortalezas portuguesas e esteve presente na rendição de algumas praças. No sítio de Badajoz deu apoio ao Conde de Soure. Foi prisioneiro em Aragão. Em 1720 por ordem do rei embarcou para a Ilha Terceira para examinar as fortificações do local. Enfim, mais um que militou na Guerra de Sucessão. O terceiro candidato era Félix de Azevedo Carneiro e Cunha, de cujos serviços não encontramos informações.<sup>147</sup>

Na votação do Conselho neste concurso há uma curiosidade: alguns conselheiros votaram em nomes que - pelo menos a partir do que mostra a “consulta” do Conselho - não participaram do concurso. Além disso, não há um voto geral do Conselho, cada conselheiro propõe os seus nomes para assumir o governo da capitania. O conselheiro Alexandre de Souza e Menezes votou em primeiro lugar em José da Silva Paes; em segundo lugar em João Batista Guimarães Feijó; em terceiro lugar em Félix de Azevedo Carneiro e Cunha “porque não acha outros opositores”. Já o conselheiro Gonçalo

---

<sup>146</sup> AHU. Consultas Mistas. Códice 20.

<sup>147</sup> Idem.

Galvão de Lacerda preferiu indicar nomes que não estavam inscritos no concurso, votando em primeiro lugar no já conhecido Manoel Freire de Andrade, coronel do regimento de Peniche. Em segundo lugar em José da Serra. Só em terceiro lugar apareceu um nome participante do concurso: José da Silva Paes. O conselheiro João de Souza também preferiu votar em primeiro lugar em alguém de fora do concurso, João de Araújo e Azevedo. Já o conselheiro José de Carvalho Abreu elencou três candidatos como aptos a assumir o governo da capitania, porém nenhum deles estava no concurso, são eles: Manoel Freire de Andrade em primeiro lugar, em segundo lugar Miguel João Botelho e em terceiro lugar João de Araújo e Azevedo”. Antônio Rodrigues da Costa também não votou em nenhum participante do concurso, votando em primeiro lugar em João de Araújo e Azevedo. Em segundo em José da Serra e em terceiro em Miguel João Botelho”.<sup>148</sup>

Como dissemos acima, desse concurso não resultou a escolha pelo rei de um governador para Pernambuco. Tal concurso seria para escolher um indivíduo para suceder Duarte Sodré Pereira no governo, porém tal gestão só se encerraria em 1737. Mas, o que chama a atenção é o fato de os inscritos no concurso pouco interessarem nos votos dos conselheiros. Boa parte dos votos recai em indivíduos que não aparecem listados neste concurso. Difícil entender a situação, podendo-se conjecturar se isso está relacionado a alguma lacuna na documentação ou coisa semelhante. Mas, se seguirmos o que sugere a tal consulta do Conselho que temos em mãos, o que parece é que o Conselho Ultramarino não se satisfiz com os nomes que propuseram suas candidaturas para o governo de Pernambuco. Outros nomes de fora lhe pareciam mais interessantes.

Quanto à nomeação de Henrique Luís Pereira Freire, que sucedeu Duarte Sodré Pereira no governo da capitania, não é fácil entender as razões de sua nomeação, até porque, como já

---

<sup>148</sup> Idem.

dissemos, as informações sobre sua trajetória são extremamente limitadas. Mas, o que talvez lhe faltasse em serviços prestados por sua pessoa, sobrava em serviços prestados por seus antepassados. Henrique Luís descendia de uma família antiga e importante em Portugal, a qual tinha uma tradição de serviços à Coroa desde o século XIV. Seus ascendentes serviram à monarquia portuguesa na famosa batalha de Alcácer-Quibir junto com o rei D. Sebastião no século XVI; na Guerra de Restauração contra Espanha; e na Guerra de Sucessão da Espanha. Era portanto uma família tradicionalmente ligada aos serviços militares à monarquia e à ocupação de cargos importantes.<sup>149</sup>

O que também pode nos indicar as razões da sua escolha é o parentesco com outro governador de capitania no Brasil seu contemporâneo, alguém que tinha uma boa influência na Corte: Gomes Freire de Andrada, o futuro Conde de Bobadela. Henrique Luís era irmão de Gomes Freire. Quando da nomeação de Henrique em 1737, Gomes Freire já era governador do Rio de Janeiro. Este governou o Rio por quase trinta anos, ampliou seus poderes e jurisdição e manteve sob seu comando uma área imensa, maior até do que aquela comandada pelo governador-geral na Bahia. Mantinha contato direto com grandes figuras da corte portuguesa, como o Marquês de Pombal, com quem manteria correspondência pessoal durante o período pombalino.<sup>150</sup> Assim, é muito provável que na escolha de Henrique Luís Pereira Freire, não apenas a sua ascendência, mas também o fato de ser irmão de Gomes Freire, militaria a favor da sua escolha. Bom lembrar também que quando da nomeação de Gomes Freire para o governo do Rio de Janeiro em 1733, na ocasião do “preito e menagem” nas mãos do rei um dos padrinhos de Gomes Freire foi justamente o seu irmão Henrique Luiz Pereira Freire.<sup>151</sup>

---

<sup>149</sup> RIBEIRO, Mônica da Silva. “Se faz preciso misturar o agro com o doce”. Op. Cit., pp. 238-240.

<sup>150</sup> Idem, pp. 245-246.

<sup>151</sup> Idem, p. 244.

É interessante notar que outro irmão de Gomes Freire de Andrade não conseguiu que o seu parentesco atuasse em favor da sua escolha para o posto de governador de Pernambuco. Vimos acima o nome deste irmão presente em três consultas do Conselho Ultramarino. Este era Manoel Freire de Andrade, o qual foi preterido nas duas vezes que apresentou candidatura. Na terceira vez, mesmo sem participar do concurso, teve seu nome indicado pelo conselheiro Gonçalo Galvão de Lacerda, no entanto, não obteve nomeação pelo rei. Nem mesmo o fato de seu pai, Bernardim Freire de Andrade, ter sido membro do Conselho Ultramarino, ter tido assento no Conselho do rei, ter sido mestre de campo general, ter lutado nas duas importantes guerras portuguesas dos séculos XVII e XVIII (a Restauração e a Guerra de Sucessão da Espanha) e ter ocupado os postos de governador de São Tomé e das praças de Peniche e Portalegre<sup>152</sup> foram suficientes para que Manoel Freire de Andrade fosse escolhido governador de Pernambuco.

Percebe-se então que dos dois irmãos de Gomes Freire de Andrade - Henrique Luiz Pereira Freire e Manoel Pereira Freire - apenas um foi provido governador de Pernambuco. E neste caso sem ter participado de concurso e sem nem mesmo ter sido indicado expressamente por algum membro do Conselho Ultramarino. O diferente tratamento que o rei deu aos dois irmãos parece indicar claramente que a presença de Gomes Freire de Andrade no governo do Rio de Janeiro é que definiu essa diferença. Das três vezes que Manoel Pereira Freire foi preterido para governar Pernambuco todas o foram antes de 1733, ou seja, antes de Gomes Freire assumir o governo do Rio. E é justamente depois de assumir este governo, ao longo dos trinta anos que nele permaneceu, que Gomes Freire alcança ampliados poderes no Brasil e passa a gozar de maior influência e prestígio na Corte lisboeta. Tanto é que ainda governando o Rio recebeu do rei em

---

<sup>152</sup> LORETO COUTO. Op. Cit., p. 213.

1758 a mercê do título de Conde de Bobadela. Portanto, pode-se dizer que antes de adquirir os poderes e influência que viria a ter governando o Rio de Janeiro, Gomes Freire ainda não teria condições de intervir na escolha de um seu irmão para o governo de uma capitania. Além disso, isso mostra também que a escolha de Henrique Luiz Pereira Freire para governar Pernambuco em 1737 está mesmo intimamente relacionada ao seu parentesco com Gomes Freire. Ou seja, mais do que a ascendência familiar de Henrique Luiz, o que condicionou a sua nomeação para o governo de Pernambuco foi o fato de este ser irmão de Gomes Freire no momento em que este já governava o Rio de Janeiro.

Este caso também nos dá margem para outras considerações. Como dissemos acima, a ascendência familiar e os serviços dos antepassados poderiam funcionar como um critério que habilitava alguns a serem escolhidos para o posto de governador de Pernambuco. Mas, o que se percebe é que esse critério era posto em prática quando não apareciam candidatos com outro perfil muito valorizado pelo rei e pelo Conselho Ultramarino: o de um experimentado governador em outras partes do Ultramar. De certa forma, foi isso também que desabilitou Manoel Freire de Andrade para ser escolhido como governador da capitania. Em 1718, no primeiro concurso do qual participou, Manoel de Souza Tavares também estava no concurso e possuía experiência governativa anterior. No segundo, em 1721, mesmo sem participar do concurso, o escolhido pelo rei foi D. Manuel Rolim de Moura, que como já vimos havia antes governado o Estado do Maranhão e também Mazagão. Já no último concurso antes da nomeação de Henrique Luiz Pereira Freire, nenhum dos candidatos possuía experiência de governo em alguma capitania. E provavelmente nenhum outro nome com experiência governativa no ultramar apareceu com disponibilidade para governar Pernambuco. Assim, parece-nos que a ilustre ascendência familiar, o parentesco e os serviços dos antepassados eram importantes na escolha de um governador, mas só eram determinantes na

ausência de um nome disponível com experiência de governo anterior. Portanto, aqueles atributos não sobrepujam estes na escolha dos governadores da capitania de Pernambuco neste período.

Os outros dois governadores de Pernambuco do reinado de D. João V também foram nomeados diretamente pelo rei sem recurso ao tradicional concurso do Conselho Ultramarino. D. Marcos José de Noronha e Brito, como vimos, não possuía experiência governativa anterior antes de ser nomeado governador de Pernambuco, porém sua ascendência familiar o habilitava como um nome a ser escolhido para governar a capitania. Como também já percebemos, D. Marcos era descendente dos antigos Condes dos Arcos, que já possuíam esse título desde a época de D. Filipe II durante a União Ibérica. D. Marcos chegou a Pernambuco ainda sem o título de conde dos seus antepassados, apenas em 1750 - portanto, depois de já ter saído do posto de governador da capitania - recebe do rei a mercê de ostentar o mesmo título de Conde dos Arcos do seu pai. A partir daí passa a ser o VI Conde dos Arcos.<sup>153</sup> Um panegirista da família dizia que seus antepassados eram “preclaros tão famosos, dos ínclitos Noronhas gloriosos, que abrangem por divisa em seus brasões arrogantes castelos e leões como prole antiquíssima, e real dos monarcas de Espanha e Portugal”. Também que diz Marcos José de Noronha era descendente de nobres que haviam lutado na Guerra de Restauração contra a Espanha, entre eles D. Antônio de Menezes e D. Rodrigo de Menezes.<sup>154</sup>

Luiz José Corrêa de Sá, apesar de também não possuir experiência de governo em nenhuma capitania, era descendente dos Viscondes de Asseca (família a qual era proprietária da capitania dos Campos dos Goitacazes), sendo irmão do 4. Visconde

---

<sup>153</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. José I. Livro 1. P. 52.

<sup>154</sup> Encomio Poético ao ilustríssimo e excelentíssimo senhor D. Marcos de Noronha, Conde D'Arcos, sendo eleito governador e capitão general da Bahia. Op. Cit.



de Asseca.<sup>155</sup> Pertencia a uma família ligada aos serviços à monarquia na América portuguesa, notadamente no Rio de Janeiro, destacando-se os nomes de Salvador Corrêa de Sá, o neto deste, Salvador Corrêa de Sá e Benevides, que foi governador do Rio por várias vezes no século XVII e chegou a fazer parte do Conselho Ultramarino no Reino; e Martim Corrêa Vasquez que foi governador interino no Rio no final de século XVII. Além disso, Luiz José Corrêa de Sá era filho do alcaide-mor do Rio de Janeiro, o comendador Diogo Corrêa de Sá, e de sua mulher D. Inês de Lencastre.<sup>156</sup>

Assim, vemos que em Pernambuco em épocas menos tensas ou sem conflitos deflagrados, a falta de experiência governativa poderia ser compensada com uma ascendência de nobreza antiga, reconhecida e formada por antepassados tradicionalmente ligados ao serviço à monarquia. São os casos de Henrique Luiz Pereira Freire e Luiz José Corrêa de Sá. Ou poderia ser também compensada pela pertença direta a uma família integrante da primeira nobreza da Corte. Esse foi o caso de D. Marcos José de Noronha.

Casos semelhantes também aconteceram em outras capitanias importantes como Minas Gerais e Rio de Janeiro. No Rio de Janeiro há o caso do já citado Gomes Freire de Andrada que teve o governo do Rio como o seu primeiro cargo governativo. Em Minas, D. Miguel de Almeida Portugal, o 3. Conde de Assumar, teve sua primeira experiência de governo quando foi nomeado em 1717 para a capitania de São Paulo e Minas do Ouro.<sup>157</sup>

Tais seleções e nomeações de governadores para Pernambuco podem nos servir para matizar uma generalização proposta por Nuno Gonçalo Monteiro. Comparando os critérios de

---

<sup>155</sup> Diário do governador Correia de Sá. Publicado por José Antônio Gonsalves de Mello em: RIAP, vol. LVI, 1983, p. 9.

<sup>156</sup> PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. Anais Pernambucanos. Op. Cit. Vol. 6, p. 71.

<sup>157</sup> PEREIRA, Marcos Aurélio de Paula. Vivendo entre Cafres. Op. Cit.

seleção dos governadores do Império português de forma geral entre os séculos XVII e XVIII, o autor afirma que: “a diferença entre os dois séculos é que em Seiscentos, para além das origens sociais, os méritos e competência militares ainda tinham uma importante expressão, enquanto depois o recrutamento para esse tipo de postos se restringiu à elite nobiliárquica da monarquia definida pelo nascimento”, de modo que o mérito dos serviços só vinha a intervir *a posteriori*.<sup>158</sup> Que os postos de governo se restringiram às camadas superiores da nobreza portuguesa, não discordamos. Porém, aqui temos visto que algumas vezes nas discussões do Conselho Ultramarino e nas nomeações de D. João V para Pernambuco a experiência militar ou a experiência no exercício de governos ultramarinos pesava mais na escolha do que o grau de nobreza do candidato ao posto de governador de Pernambuco. Isso ficou flagrante nos concursos que resultaram nas escolhas de Francisco de Castro Moraes e Sebastião de Castro e Caldas, como vimos atrás. Na ocasião destas escolhas pesou muito mais as habilidades militares e as experiências governativas de Moraes e de Caldas do que a elevada nobreza dos outros candidatos. Algo semelhante se observa no concurso que resultou na nomeação de D. Manuel Rolim de Moura. Como acima vimos o voto mais geral Conselho Ultramarino recaiu em Luís José Botelho, ressaltando o Conselho “a qualidade da sua pessoa”. No entanto, D. João V preferiu levar em conta os méritos dos serviços de D. Manuel Rolim de Moura nos dois governos que já havia exercitado em Mazagão e no Estado do Maranhão.

Além disso, como já enunciado, no especial contexto pernambucano das primeiras décadas após a Guerra dos Mascates, outro critério de seleção passa a valer para alguns conselheiros ultramarinos, em especial ao perspicaz Antônio Rodrigues da Costa: o governador de Pernambuco não deveria ser escolhido

---

<sup>158</sup> CUNHA, Mafalda Soares da.; MONTEIRO, Nuno Gonçalves Monteiro. Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII. Op. Cit., 230.

apenas pelos seus serviços, mas principalmente pelo seu “modo e prudência” de lidar com os povos. Ou seja: nem nobreza nem serviços. O que deveria contar mesmo para Rodrigues da Costa era a “arte e prudência” na lide com as elites locais. O mesmo critério de seleção foi também usado pelo Conselho Ultramarino em 1726 quando votou em primeiro lugar em Francisco Henriques de Miranda por “concorrer nele muita prudência”, já que tal qualidade contava muito “para semelhante governo, especialmente compondo-se os povos dele de ânimos muito inquietos”. Henriques de Miranda não foi nomeado. Mas o escolhido por D. João V possuía um perfil semelhante e “melhorado”: Duarte Sodré Pereira.<sup>159</sup>

A partir do discutido acima podemos também tecer algumas conclusões sobre o recrutamento dos governadores da capitania de Pernambuco durante o reinado de D. João V. Em todos os concursos organizados pelo Conselho ultramarino nos quais aparecia algum candidato com experiência governativa no ultramar, este era sempre o mais votado pelo Conselho e logo nomeado pelo rei. Apenas quando não aparecia nenhum candidato com esse perfil se optava por alguém que não tivesse passado por algum governo anterior. Além disso, as nomeações mostram também a necessidade de, sempre que possível, buscar nomes que possuíssem experiência governativa. Ou seja, em alguns concursos onde não aparecia ninguém com tal perfil, nenhum deles era nomeado pelo rei. Buscava-se algum nome que, mesmo não participante do concurso, possuísse a tal experiência e tivesse disponibilidade de assumir o governo de uma capitania no ultramar. Logicamente que isso estava sujeito à oferta de sujeitos dispostos a assumir esse tipo de posto. Como nem sempre os

---

<sup>159</sup> Para a América portuguesa de uma forma geral o Conselho Ultramarino em um dado momento – logo após as invasões francesas ao Rio de Janeiro – considerava que apenas a qualidade do sangue nobre não deveria bastar para os governadores das capitanias do Brasil. Essa qualidade considerada de forma isolada seria “prejudicialíssima pois servia mais para tiranizar os vassallos com o seu respeito que para os defender com préstimo”. Citado por: CRUZ, Miguel Dantas da. Um império de conflitos. Op. Cit., p. 80.

experimentados nas lides políticas do ultramar apresentaram suas candidaturas no Conselho Ultramarino, conjectura-se que havia certa dificuldade de se conseguir governadores para Pernambuco com o perfil ideal: o militar experiente, de nobreza inequívoca e experimentado nos governos ultramarinos.<sup>160</sup>

Talvez isso também explique o fato de os concursos para provimento dos governadores de Pernambuco durante o reinado de D. João V terem acabado em 1731. Além da questão do maior protagonismo do rei e das secretarias de estado nas decisões da Coroa, da diminuição de influência do Conselho Ultramarino no período, e da gradual extinção dos concursos se dar também nas outras capitanias principais, questões as quais já aludimos em outra parte deste trabalho, podemos também dizer que o fim dos concursos pode estar ligado à ausência de candidatos que possuíam as prerrogativas preferidas pelo rei. Ou seja, com o tempo, não era mais dos concursos que saíam os melhores nomes para governar Pernambuco. Por conta disso o concurso poderia estar se transformando em um procedimento desnecessário, visto que não era mais a partir dele que se escolhiam os indivíduos para governar a capitania. A nomeação direta pelo rei passou a ser assim a melhor forma de escolher os governadores mais afinados com os interesses do círculo mais próximo ao monarca.

Há que se destacar outro ponto relativo ao perfil e aos critérios de recrutamento dos governadores de Pernambuco. Tem-se apontado na historiografia, como vimos no primeiro capítulo, que os letrados/intelectuais passaram a cada vez mais assumir posições de destaque na ocupação dos altos cargos da monarquia

---

<sup>160</sup> Para uma capitania de menos importância e subalterna (a Pernambuco) como o Rio Grande, o perfil na seleção para o governo da capitania era bem diferente. Durante o reinado de D. João V não era exigida nobreza inequívoca e experiência em outros governos ultramarinos. Nos concursos organizados pelo Conselho Ultramarino para se escolher os capitães-mores da capitania, em geral os escolhidos eram aqueles que possuíam maior experiência militar, e não os outros atributos, até porque a maioria não os possuía. O que mostra neste caso a diferença do perfil exigido entre as capitanias principais e as capitanias subalternas. OLIVEIRA, Leonardo Paiva de. Muitos soldados, poucos fidalgos: os candidatos ao governo do Rio Grande (1700-1751). *Historien*, ano 5, n. 10, 2014.

joanina. Também é importante ter em conta que para os cargos de governador das praças ultramarinas o rei passa a se servir desses letrados, nomeando para algumas capitânicas homens com formação letrada e acadêmica. Isso levou Irenilda Cavalcanti, baseada na nomeação de alguns governadores de Minas Gerais e Rio de Janeiro, a afirmar que “isso aponta para a exigência de novas habilidades para os cargos de governação além da qualidade de nascimento ou participação nas guerras vivas”. Portanto, na seleção de governadores para o ultramar americano, segundo a autora, “passou-se a exigir igualmente o conhecimento letrado”. No entanto, consideramos que isso pode funcionar para Minas e Rio de Janeiro, mas não para Pernambuco. Como temos visto, pelo que sabemos, apenas dois destes governadores durante o reinado de D. João V possuíam alguma formação letrada ou acadêmica. De Félix Machado não sabemos que tipo de formação teve (se teve), apenas se sabe que era genealogista assim como seu avô. De D. Lourenço de Almeida se sabe que estudou na Universidade de Coimbra.<sup>161</sup>

Ainda assim, não parece ter sido o fato de serem supostamente letrados que condicionou as suas nomeações. Como vimos, Félix Machado militou na Guerra de Sucessão de Espanha, era exímio conhecedor das artes militares e filho de um homem que havia sido governador da capitania. Numa conflagração aberta entre nobres e mascates parecia para D. João V possuir o melhor perfil para a nomeação (lembremos que Machado foi nomeado diretamente pelo rei sem passagem pelo tradicional concurso). Já D. Lourenço deve ter tido sua nomeação diretamente influenciada pelas boas relações suas e de sua família na corte, como demonstramos. Além disso, não era bem de um letrado que o governo de Pernambuco precisava nestes conturbados primeiros anos após a Guerra dos Mascates, como veremos no quarto capítulo. “Arte e prudência” é o que se esperava de um governador

---

<sup>161</sup> LORETO COUTO. D. Domingo do. Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco. Op. Cit., p. 212.

para a capitania nesta conjuntura específica, o que D. Lourenço pareceu demonstrar enquanto esteve em Pernambuco. Algo que, como veremos, influenciou diretamente sua posterior nomeação para o governo de Minas Gerais.

De resto, cabe dizer também, como mostramos neste capítulo e também veremos em outra parte do trabalho, que outros governadores de Pernambuco foram nomeados para dar conta de conjunturas específicas ou questões pontuais. São os casos de Henrique Luís Pereira Freire e Duarte Sodré Pereira Tibão. O primeiro veio com a incumbência de expulsar os franceses do arquipélago de Fernando de Noronha e promover o povoamento das ilhas como uma forma de melhor defender o local. Já Duarte Sodré, pela sua experiência anterior na lide com elites ciosas de seus interesses econômicos e pela sua bagagem na administração de novos tributos, veio a Pernambuco com a responsabilidade de implementar e administrar o recém instituído Donativo em meio aos sempre melindrosos vassalos pernambucanos. Outros, como Francisco de Castro Moraes e Sebastião de Castro e Caldas foram selecionados por outros motivos, o primeiro (ainda no reinado de D. Pedro II) por sua experiência anterior como governador interino no Rio de Janeiro e o segundo por suas reconhecidas habilidades como militar, já que o contexto era de ameaça externa nas principais capitanias. Além também ter sido anteriormente governador do Rio de Janeiro e lá ter trabalhado com empenho na defesa da cidade.

Portanto, tal generalização aventada por Irenilda Cavalcanti não pode ser aplicada a Pernambuco. Longe de responder a um padrão geral de recrutamento, (a não ser alguns padrões colocados por Nuno Gonçalo Monteiro salientados mais acima) os governadores da capitania eram recrutados para responder a questões bem específicas. Questões que muitas vezes estavam entre os principais problemas da governança do império, como a ameaça estrangeira, as revoltas e dissensões promovidas por seus súditos ou a imposição de novos tributos. A inadequação de tais

generalizações é o que muitas vezes ocorre com a historiografia colonial, mormente nos estudos que tomam Rio de Janeiro e Minas Gerais como padrão de análise para todo o Brasil colonial. Para parte dessa historiografia as análises sobre Minas e Rio representam automaticamente o todo do Brasil colonial, como se a América portuguesa se resumisse apenas a essas duas capitanias. Enfim, construir análises generalizantes ou modelos explicativos sem tratar de Pernambuco ou encarar esta capitania como uma “exceção à regra” não nos parece seguro nem prudente.

## **2.5 Governadores interinos de Pernambuco**

De tudo o que dissemos até agora sobre o perfil, a trajetória e o recrutamento dos governadores de Pernambuco na primeira metade do século XVIII, falta-nos a discussão sobre dois governadores que não apareceram até agora: D. Manuel Alves da Costa e D. Francisco de Souza. Ambos foram governadores interinos na capitania. Isso nos leva à discussão acerca da interinidade nos governos da América portuguesa.

O exercício da interinidade estava relacionado à ausência ou impedimento do governador titular por algum motivo, seja doença, morte, deposição ou viagem a serviço do rei. Nessas ocasiões algum indivíduo ou alguma junta deveria assumir o governo da capitania provisoriamente, no entanto, não havia uma ordem de sucessão muito clara e faltava por parte da Coroa uma definição segura acerca de quem deveria assumir o governo de uma capitania na condição de interino em cada situação específica. Como tem mostrado a historiografia, o poder de um governador interino era bastante limitado, restrito em geral apenas a despachos cotidianos e situações emergenciais. O interino não poderia passar patentes para as ordenanças e tropas pagas, não tinha autorização para criar ajudas de custo, não poderia fazer o arremate final nas arrematações de contratos, entre outras coisas que só eram autorizadas ao governador titular. Portanto, possuía

um raio de ação político-administrativa muito limitada, já que “as atividades de um interino eram apenas as de um lugar-tenente, que funcionava como olhos e ouvidos do governador ausente, tudo lhe reportando e para tudo pedindo-lhe opiniões e decisões.”<sup>162</sup>

Tais atribuições de um interino remetem principalmente ao caso das capitanias do centro-sul da América portuguesa, particularmente durante a gestão de Gomes Freire de Andrade no Rio de Janeiro entre 1733 e 1763. Com a progressiva ampliação jurisdicional de Gomes Freire, este passou a se responsabilizar também pelos governos de Minas Gerais e São Paulo, precisando por isso constantemente se deslocar a essas localidades. Assim, por diversas vezes tinham que ser nomeados governadores interinos no Rio de Janeiro e nessas outras duas capitanias. O fato de a ausência do governador nas capitanias onde governava ser temporária fazia com que seus interinos tivessem que governar com uma margem bem restrita de atribuições administrativas e com a obrigação de seguir as orientações deixadas pelo governador titular. Assim, exercer a interinidade nessas capitanias durante os trinta anos da gestão de Gomes Freire era um exercício cheio de limitações e obrigações para com o governador titular.<sup>163</sup>

No entanto, para o mesmo Rio de Janeiro, Denise Vieira demonstra que em período anterior, entre o fim do século XVII e o início do XVIII, a atuação dos interinos possuía bem mais autonomia administrativa e capacidade de mando. Na ausência do titular do cargo os interinos continuaram produzindo muita documentação como governadores, exercendo funções muito

---

<sup>162</sup> CAVALCANTI, Irenilda Reinalda Barreto de Rangel Moreira. *Andando no fio da espada: a atuação de governadores interinos coloniais, 1730-1740*. In: CHAVES JR, José Inaldo; BIRRO, Renan M.; LENINE, Valter; ABRIL, Victor Hugo (Orgs.). *Colonialidades: governos, gentes e territórios na América ibérica (séculos XVII-XIX)*. p. 139. No prelo; RIBEIRO, Mônica da S. *Se faz preciso misturar o agro com o doce: a administração de Gomes Freire de Andrada, Rio de Janeiro e Centro-Sul da América Portuguesa (1748-1763)*. Op. Cit.; CAVALCANTI, Irenilda R. B. de R. M. *O Comissário real Martinho de Mendonça: práticas administrativas na primeira metade do século XVIII*. Tese de Doutorado. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

<sup>163</sup> Idem.



semelhantes às dos governadores titulares. Analisando a comunicação política desses interinos a autora percebeu que os documentos emitidos pelos interinos na capitania diziam respeito a uma série de assuntos – como patentes de ordenanças e criação de companhias de ordenanças – que os colocava num patamar administrativo muito próximo aos titulares. De modo que, segundo a autora, nesse período no Rio de Janeiro não haveria muita diferença na prática governativa entre governadores titulares e governadores interinos.<sup>164</sup>

Quanto à nomeação dos interinos, segundo Maria de Fátima Gouvêa e Irenilda Cavalcanti, na segunda metade do século XVII os governadores interinos eram geralmente escolhidos pelo governador geral, que nomeava para o posto algum mestre de campo da Bahia, prática que seria corrente no Rio de Janeiro e em Pernambuco. Já na primeira metade do XVIII a nomeação passou a recair em alguém da própria capitania, nomeado então pelo rei.<sup>165</sup> No entanto, em Pernambuco da segunda metade do século XVII não observamos a presença de mestres de campo da Bahia ocupando o posto de interino. Em 1666 quando da deposição do governador Jerônimo de Mendonça Furtado, a câmara comunicou o ocorrido ao vice-rei Conde dos Óbidos e este indicou quem deveria assumir a interinidade. Mas, não foi nenhum mestre de campo da Bahia que assumiu o posto, pois o governo interino acabou recaindo em uma junta formada pelo juiz ordinário André de Barros Rego e pelos mestres de campo D. João de Souza e Antônio Dias Cardoso.<sup>166</sup>

---

<sup>164</sup> DEMÉTRIO, Denise Vieira. *Senhores governadores: Artur de Sá e Meneses e Martim Correia Vasques*. Rio de Janeiro, c. 1697 – c. 1702. Tese de Doutorado. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2014, pp.166-173.

<sup>165</sup> Irenilda Reinalda Barreto de Rangel Moreira. *Andando no fio da espada*. Op. Cit., pp. 133-134; GOUVEA, M. de Fátima. *André Cusaco: o irlandês “intempestivo”, fiel súdito de Sua Majestade; trajetórias administrativas e redes governativas no Império Português, ca. 1660-1700*. In.: VAINFAS, Ronaldo; SANTOS, Georgina S. dos; NEVES, Guilherme P. das (orgs.) *Retratos do império*. Op. Cit., p. 161.

<sup>166</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos*. Op. Cit., p. 55.

É importante ressaltar também que nessa questão da nomeação dos interinos em Pernambuco havia a interferência frequente de uma instância que assumiu muito poder político nesse período: a Câmara de Olinda. Quando da morte do governador Fernão Cabral poucas semanas depois de assumir o governo em 1688, ficara designado pelo próprio governador em seu leito de morte um triunvirato para assumir o governo, formado pelo bispo D. Matias de Figueiredo e Melo, pelo mestre de campo Zenóbio Acióli de Vasconcelos e pelo vereador mais velho da Câmara de Olinda. Mas, protestou a câmara contra a formação do triunvirato, desejando assumir sozinha o governo interino.<sup>167</sup> Assim, “opôs-se tenazmente a câmara ao seu cumprimento, protestando caber-lhe o direito exclusivo de tomar conta ela só do governo da capitania, e não simplesmente um de seus membros, de parceria com as pessoas designadas pelo falecido governador”.<sup>168</sup> Na impossibilidade de assumir sozinha o governo interino a câmara conseguiu indicar seu nome preferido para o posto, o bispo D. Matias de Figueiredo e Melo, que teve seu nome confirmado pelo governador geral e acabou assumindo o posto. Antes disso, em 1674, a mesma câmara já havia assumido o governo interino por ocasião da morte do governador Fernão de Souza Coutinho. A mesma entregou o governo com a chegada do novo governador Pedro de Almeida no mesmo ano.<sup>169</sup>

Portanto, no caso de Pernambuco da segunda metade do século XVII, ao contrário do que afirmaram as duas autoras acima,

---

<sup>167</sup> Idem, p. 69.

<sup>168</sup> PEREIRA DA COSTA. Francisco Augusto. Anais Pernambucanos. V. 4. Op. Cit., p. 339.

<sup>169</sup> CARTA do [governador da capitania de Pernambuco], D. Pedro de Almeida, ao príncipe regente [D. Pedro], sobre a chegada do navio vindo da Índia, falta de material bélico e pessoal especializado, soldo de Infantaria e plano de destruição dos negros de Palmares. 30 de abril de 1674. Anexos: 2 docs. AHU\_CU\_015, Cx. 10, D. 1007. Evaldo Cabral de Mello afirma que com a morte de Fernão de Souza Coutinho assumiu a interinidade uma junta assim como tinha sido em 1666. No entanto, o governador Pedro de Almeida que chegou a Pernambuco em 1674 nomeado pelo rei para assumir o governo titular da capitania afirma que quem estava governando a capitania quando da sua chegada era a Câmara de Olinda.

em nenhuma ocasião um mestre de campo da Bahia ocupou o posto de governador interino da capitania. Em todas as ocasiões nas quais se precisou recorrer à interinidade, esta foi assumida pelos próprios poderes da capitania, seja a partir de uma junta, da câmara ou do bispo.<sup>170</sup>

Durante o reinado de D. João V em Pernambuco temos a ocorrência de apenas dois governadores interinos. O bispo D. Manuel da Costa e o mestre de campo D. Francisco de Souza. O primeiro assumiu o governo em 1710 em decorrência da fuga de Sebastião de Castro e Caldas durante as agitações da Guerra dos Mascates e o segundo assumiu em 1721 por conta da morte do governador Manoel de Souza Tavares.

A questão da via de sucessão no caso da necessidade de nomeação de um interino na primeira metade do século XVIII também foi algo sem uma definição clara em Pernambuco. Em 1708 o governador Sebastião de Castro e Caldas – talvez demonstrando que já imaginava que algo pudesse acontecer a ele antes que findasse sua extremamente conturbada gestão<sup>171</sup> – demonstrava preocupação com a questão da sucessão no governo da capitania em caso de necessidade. Afirmou ao rei que seria conveniente que em Pernambuco houvesse alguém nomeado que governasse a capitania caso houvesse falta de governador para assim se evitarem as dúvidas que eram comuns nestes casos. O rei respondeu dizendo que na falta de governador deveria governar a capitania, se estivesse vivo, o mestre de campo João de Freitas da Cunha. E na falta deste deveria suceder no governo o Bispo D. Manoel Alves da Costa. Sebastião de Castro e Caldas interpôs sua opinião discordando do que dizia o rei, ponderando que o mestre

---

<sup>170</sup> Victor Hugo Abril afirma que na própria capitania do Rio de Janeiro da segunda metade do século XVII, que foi estudado por Maria de Fátima Gouvêa, os governadores gerais não nomeavam os governadores interinos para a capitania, exceto no caso apresentado pela autora. ABRIL, Victor Hugo. Governadores interinos. Op. Cit., p. 97.

<sup>171</sup> Evaldo Cabral de Mello afirma que Sebastião de Castro e Caldas já tinha informações sobre a intenção da nobreza de Olinda de matá-lo ou depô-lo. MELLO, Evaldo Cabral de. A fronda dos mazombos. Op. Cit., p. 282.

de campo não deveria ser o primeiro na linha de sucessão, pois já estava velho e não tinha quase nenhuma atividade na sua tropa, não governando nem mesmo o seu próprio terço. Além disso este era “um soldado mui pobre”, filho da terra com muitos parentes pobres e humildes. Para Castro e Caldas o bispo seria o nome mais adequado para sucedê-lo. E dá como razão o princípio por vezes preconizado pelo Conselho Ultramarino e por outros de que os povos de Pernambuco precisavam de governadores de autoridade e qualidade para serem obedecidos. Assim, “pela qualidade destes moradores” deveria se preferir o Bispo na sucessão do governo, pois “pela autoridade do seu lugar o fará com mais respeito”. Portanto, só na falta deste o governo deveria recair em algum mestre de campo. Ainda sim, para Castro e Caldas seria melhor recair em um mestre de campo do que na Câmara de Olinda.<sup>172</sup>

No entanto, neste momento o Conselho Ultramarino não concordou com a proposição de Castro e Caldas e não aprovou o nome do bispo D. Manuel da Costa como o primeiro na linha de sucessão. Declarava que “nunca será conveniente que o governo de Pernambuco recaia em pessoa eclesiástica”. O mais provável é que o Conselho colocasse aí em questão o problema da iminência de uma invasão externa por esses anos, pois como vimos anteriormente, na primeira década do século XVIII o receio de uma invasão francesa em Pernambuco é uma constante. De qualquer forma, com a fuga de Castro e Caldas colocou-se em vigor a ordem real que dizia que o primeiro na linha de sucessão seria o mestre de campo João Freitas da Cunha. Como este havia falecido pouco antes da ocasião da fuga de Caldas, assumiu então o governo interino o bispo D. Manuel Alves da Costa. O bispo recebeu a posse do governo das mãos da Câmara de Olinda em meio às agitações

---

<sup>172</sup> CARTA do [governador da capitania de Pernambuco], Sebastião de Castro e Caldas, ao rei [D. João V], sobre a sucessão do Governo da dita capitania. Anexo: 1 doc. 18 de junho de 1708. AHU\_CU\_015, Cx. 23, D. 2085.

do levante da nobreza, não sem antes a câmara colocar-lhe uma série de condições.<sup>173</sup>

D. Manuel Alves da Costa tinha em comum com os governadores titulares o fato de ser reinol, no entanto, as semelhanças param por aí. Não foi recrutado como de costume entre os militares de carreira do Reino, pois como sabemos era um bispo e por conseguinte desde cedo se dedicou à vida religiosa. D. Manuel comandava o bispado de Olinda quando assumiu o governo da capitania. Era Natural de Lisboa, membro do clero secular, formado em cânones pela Universidade de Coimbra, foi Prior de S. Justa e S. Marinha, vigário geral do arcebispado de Lisboa e desembargador da relação eclesiástica de Lisboa.<sup>174</sup> Foi nomeado por D. João V, Bispo de Olinda (foi o 5. Bispo de Olinda) em 07 de junho de 1708. Tomou posse do bispado em 8 de fevereiro de 1710.<sup>175</sup> Em 1715 regressou ao Reino e em 1720 foi nomeado para o bispado de Angra.<sup>176</sup>

Quando da morte do governador Manoel de Souza Tavares em 1721 também houve dúvidas quanto ao nome mais adequado para assumir o governo da capitania como interino. A Câmara de

---

<sup>173</sup> Evaldo Cabral de Mello discutiu quais eram as condições da câmara: MELLO, Evaldo Cabral de. A fronda dos mazombos. Op. Cit., pp. 331-342.

<sup>174</sup> LORETO COUTO. D. Domingo do. Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco. Op. Cit., p. 194. MELLO, Evaldo Cabral de. A fronda dos mazombos. Op. Cit., p. 255.

<sup>175</sup> PIO, Fernando. Apontamentos Biográficos do Clero Pernambucano: 1535-1935. Recife: Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano, 1994, vol. 1, p.233; PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. Anais Pernambucanos. Op. Cit. Vol. 5, p. 85. MELLO, Evaldo Cabral de. A fronda dos mazombos. Op. Cit., p. 255. Enganou-se Loreto Couto ao dizer que o bispo assumiu o posto em Olinda em 1707, pois todas as outras fontes asseveram que o mesmo chegou a Olinda em fevereiro de 1710 na mesma frota que trouxe a carta régia que criava a Câmara do Recife. Quanto à data de nomeação do bispo, Pereira da Costa e Loreto Couto divergem de Fernando Pio, afirmando que D. Manuel foi nomeado pelo rei D. Pedro II em 1705 e confirmado pelo Papa Clemente XI em 1706.

<sup>176</sup> PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. Anais Pernambucanos. Op. Cit. Vol. 5, p. 95. O Frei João da Anunciação no seu *Epítome histórico* equivocou-se ao dizer que o bispo recolheu-se ao Reino e em 1713 e foi nomeado para o bispado de Angra em 1715. EPÍTOME HISTÓRICO DA VIDA E ACÇÕES DE D. JOSÉ FIALHO NO ESTADO DE BISPO DE PERNAMBUCO, ARCEBISPO DA BAÍA E BISPO DA GUARDA". Escrito pelo Frei João da Apresentação Capeli, frade menor da Província do Brasil. ANTT. Manuscritos do Brasil. Livro 41. Já Pereira da Costa cita os documentos que demonstram que D. Manuel só deixou Pernambuco em 1715.

Olinda havia informado ao rei que por ocasião da morte de Souza Tavares, havia dado posse como governador interino ao mestre de campo D. Francisco de Souza. Assim fez a câmara porque o reitor da Companhia de Jesus na capitania havia apresentado uma carta do rei D. Pedro II que dizia que na ausência de um governador deveria assumir o governo em primeiro lugar o mestre de campo mais antigo e na ausência deste o bispo. O Conselho Ultramarino considerou acertada a atitude da câmara. Mas, como tal ordem do rei tinha sido dada no tempo que Francisco Castro Moraes veio governar Pernambuco (1705), a ordem já tinha caducado, pois tal só poderia ser aplicado no caso de ausência do próprio Castro Moraes. O Conselho aproveitou então para tentar resolver a sempre duvidosa questão da via de sucessão em caso da ausência do governador titular. Aconselhou ao rei que para se evitar dúvidas e perturbações em ocasiões como essas, dever-se-ia ordenar que quando os governadores viessem para as conquistas deveriam trazer com eles já a via de sucessão do governo da capitania.<sup>177</sup>

D. Francisco de Souza acabou assumindo como interino. Apesar de não ser reinol D. Francisco possuía uma folha de serviços e uma estatura de nobreza que não deixavam muito a dever aos governadores titulares de Pernambuco. Seu ascendente mais antigo na capitania era D. Luiz de Souza, que teria chegado a Pernambuco entre 1591 e 1602, e que era filho de D. Francisco de Souza, Marquês das Minas, alcaide-mor de Beja e governador geral do Brasil entre 1592 e 1602.<sup>178</sup> Nosso D. Francisco era filho de D. João de Souza, que havia lutado na Restauração Pernambucana, e era comendador de S. Eurico e São Diniz na Ordem de Cristo e mestre de campo do terço de guarnição do Recife. D. Francisco

---

<sup>177</sup> CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre a carta dos oficiais da Câmara de Olinda, informando que por morte do governador da capitania de Pernambuco, Manuel de Sousa Tavares e Távora, deram posse daquele governo ao mestre-de-campo mais velho D. Francisco de Sousa. Anexo: 1 doc. 8 de outubro de 1721. AHU\_CU\_015, Cx. 29, D. 2637.

<sup>178</sup> Nobiliarchia Pernambucana. Vol. 1, p. 73. Escrita por Vitoriano Borges da Fonseca e publicada nos Anais da Biblioteca Nacional em 1725 no volume XLVII.

nasceu no Recife, era comendador de S. Eurico da Ordem de Cristo, senhor do morgado de Jurissaca e morador da freguesia de Santo Antônio do Cabo, no Recife.<sup>179</sup> Era Fidalgo da Casa Real, descendente dos Marqueses das Minas e tinha servido na capitania de Pernambuco por 54 anos continuados (de 1661 até 1721). Era também aparentado de uma das famílias mais importantes e ilustres da capitania, os Paes Barreto, pois sua mãe era D. Inês Barreto de Albuquerque, filha de Felipe Paes Barreto, senhor do engenho Garapu na freguesia de Santo Antônio do Cabo e neta de João Paes Barreto, instituidor do Morgado de Nossa Senhora Mãe de Deus, do Cabo, depois conhecido simplesmente como Morgado do Cabo.<sup>180</sup> D. Francisco serviu em praça de soldado, alferes de mestre de campo, capitão de infantaria de uma companhia da guarnição do Forte do Brum, capitão reformado e coronel de todas as companhias de cavalos das ordenanças das vilas e freguesias da capitania. Contribuiu com fintas para as guerras de extinção do Quilombo dos Palmares, “exercitou os cargos da república” e era

---

<sup>179</sup> LORETO COUTO. D. Domingo do. Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco. Op. Cit., p. 212; Nobiliarchia Pernambucana. Op. Cit. Vol. 1, p. 73; AUC. Coleção Conde Dos Arcos. Disposições dos governadores, f. 163, n. 202.

<sup>180</sup> Nobiliarchia Pernambucana. Op. Cit. Vol. 1, p. 73. Tanto Loreto Couto quanto Borges da Fonseca parecem ter se enganado quanto às origens e às relações familiares de D. Francisco de Souza. Borges da Fonseca afirma erradamente que dos pais de D. Francisco, D. João de Souza e sua mulher D. Inez, nasceu apenas um filho, D. Luiz de Souza que “faleceu menino”. Ou seja, desconsidera D. Francisco de Souza como filho de D. João. Já Loreto Couto erra ao afirmar que D. Francisco era filho de Joana Cabral. Como se pode ver na documentação da Torre do Tombo, os pais de D. Francisco eram mesmo D. João de Souza e D. Inês Barreto de Albuquerque, que foram os fundadores do Hospital da Senhora do Paraíso, no Recife. D. Inês Barreto era instituidora e dotadora do hospital e D. Francisco de Souza passou a ser o administrador. Em 1689 por pedido de D. Inês o hospital recebe do rei o mesmo privilégio do Hospital Real de Todos os Santos em Lisboa de cobrar por via executiva como fazenda real os foros e rendas da instituição. Tal hospital mais tarde se transformaria na Santa Casa de Misericórdia do Recife. ANTT. Chancelaria Régia. D. Pedro II. Livro 48. P. 309; Chancelaria Régia. D. Pedro II. Livro 48. P. 308v; EPÍTOME HISTÓRICO DA VIDA E ACÇÕES DE D. JOSÉ FIALHO... Doc. Cit. Segundo Evaldo Cabral de Mello, Borges da Fonseca teria ignorado a existência de D. Francisco de Souza pelo fato de este ser um filho bastardo fruto de uma relação entre D. João de Souza e a viúva de um holandês. MELLO, Evaldo Cabral de. O nome e o sangue. Op. Cit., p. 66. Tal afirmação de Cabral de Mello contraria as informações da Torre do Tombo, pois, como já disse, nestas consta que D. Francisco era filho de D. João de Souza e D. Inês Barreto de Albuquerque.

“pessoa principal daquele povo”.<sup>181</sup> Uma crônica da época diz que ele e seu filho – homônimo do seu pai D. João de Souza – “eram de nobilíssimo e esclarecido sangue, de que participam daquela grande casa tão conhecida a todos”.<sup>182</sup>

\*\*\*

Eram tais governadores escolhidos com todo critério e cuidado que tinham que dar conta de ocupar o cargo administrativo mais importante de uma capitania e governar Pernambuco durante o reinado de D. João V. Indivíduos de posses, cargos, honrarias, experiência militar e integrantes dos estratos mais altos da nobreza portuguesa, vinham a Pernambuco com a missão de representar a pessoa do rei e fazer valer os ditames da Coroa na capitania de Pernambuco. Missão sempre complicada, pois como insinuamos mais acima e veremos em detalhe nos próximos capítulos, governar Pernambuco significava sobretudo possuir arte e prudência para a lide com os poderes locais e com os melindrosos vassalos pernambucanos, os netos e bisnetos dos restauradores, aqueles que se auto intitulavam da terra a sua nobreza. Sem contar, como já dissemos a importante e próspera comunidade mercantil sediada no Recife, um grupo que através da sua câmara também procurava sempre negociar com o rei e influenciar no trabalho administrativo dos governadores. Além, é claro, da convivência nem sempre amistosa com outros importantes agentes de poder na capitania, como os provedores, os ouvidores, os juízes de fora e os bispos.

Como tão nobre parte do império, Pernambuco demandava cuidado e critério na escolha dos seus governadores - algo que já se verificava desde o século XVII - recrutando-se em geral indivíduos

---

<sup>181</sup> ANTT. Chancelaria Régia. D. Pedro II. Livro 48. P. 309; ANTT. Chancelaria Régia. D. Pedro II. Livro 48. P. 308v; ANTT. Chancelaria Régia. D. João V. Livro 36. P. 79. Doc. Cit.

<sup>182</sup> Revoluções e levante de Pernambuco em 1710 e 1714, por Sebastiao de Castro e Caldas. IHGB. Lata 73, doc. 9, p. 62v-63.



com carreira militar destacada, nobreza inequívoca ou experiência em governos ultramarinos. Mas, o contexto particular do reinado de D. João V, das primeiras décadas após a Guerra dos Mascates e as particularidades políticas da capitania fez com que a seleção para o representante máximo da capitania obedecesse a critérios bem específicos e pontuais. Torna-se assim importante evitar maiores generalizações advindas de análises que tomam como base outras capitanias sem um olhar mais cuidadoso a outras realidades. E não qualquer realidade. Trata-se de Pernambuco, um dos eixos principais dos interesses da Coroa na América. Assim, inserido nos quadros do Império português, deve-se compreender o perfil e os critérios de seleção dos governadores de Pernambuco como uma forma de melhor perceber de que maneira D. João V e seu Conselho Ultramarino reagiram às realidades locais que se desenhavam na capitania. E também de que forma e quem deveria assessorar o rei na escolha de seus representantes. Se com o tempo D. João V mudou o sistema de escolha (abolindo o concurso no Conselho Ultramarino), Pernambuco certamente representou um aprendizado nessa mudança.

Igualmente importante é perceber como o perfil de tais governadores nos servem para dimensionar o lugar da capitania de Pernambuco dentro do Império português. Como dissemos atrás, o número de fidalgos que governaram Pernambuco é muito próximo aos de capitanias como Rio de Janeiro e Minas. O mesmo ocorre com o número de governadores pertencentes a primeira nobreza da corte. Possuindo Pernambuco maior percentual de fidalgos e de membros da primeira nobreza do que o Rio de Janeiro. Se levarmos em conta a assertiva de Nuno Gonçalo Monteiro que diz que a importância de uma capitania tinha correspondência direta com o estatuto social do governador escolhido para governá-la (ou seja, quanto mais importante maior o número de fidalgos e membros da primeira nobreza a serem nomeados), perceberemos que Pernambuco, no mínimo, se equiparava ao Rio de Janeiro. Isso para não dizer que estava acima. Pelo menos de acordo com esse

critério em particular. Minas Gerais, como dissemos, é um caso à parte, pois o reinado de D. João V constitui o ápice da economia mineradora na região, daí a importância da capitania. No entanto, levando em conta o perfil e o recrutamento dos seus governadores, não consideramos que Pernambuco sofreu “perda de importância relativa”, como o próprio Gonçalo Monteiro afirmou. Consideramos que ao invés disso o que ocorre é a emergência de novas regiões que passam a demonstrar forte importância econômica (Rio e Minas), equiparando-se ou ultrapassando Pernambuco no que diz respeito ao estatuto social dos seus governadores.

## Capítulo 3

### **Entre açúcares, negócios e poderes: elites locais e interesses em jogo**

Desde a segunda metade do século XVII logo após a Restauração Pernambucana, as relações entre a Coroa portuguesa e a capitania de Pernambuco se davam de forma bastante peculiar, com destaque para os embates e divergências entre as elites locais e os representantes do poder do real na capitania. Não obstante as peculiaridades do caso pernambucano que ora analisamos, não podemos perder de vista que esse momento se mostrava extremamente propício para a eclosão de problemas entre as elites locais e os representantes do poder real nas mais diversas partes do Império português. Como demonstra Luciano Figueiredo, este também era um contexto no qual parecia haver um “Império em apuros”, dado o número extremamente expressivo de revoltas sucessivas em partes diferentes do império. Os primeiros anos do Portugal restaurado, agora sob a égide da dinastia de Bragança, foram de intensa instabilidade, sobretudo no ultramar, onde pipocavam revoltas na Índia, na África e na América, promovidas por motivos e grupos diversos. Segundo o autor, entre 1640 e 1680 contabilizam-se pelo menos dez revoltas nestas diferentes paragens do ultramar lusitano. Revoltas essas que colocavam o império em apuros justamente porque quase sempre redundavam na deposição ou expulsão de governadores e vice-reis, promovidas por grupos locais, numa clara afronta à obediência que se devia aos representantes do rei que governavam essas distintas regiões.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. O império em apuros. Op. Cit.

Para Rodrigo Bentes Monteiro a eclosão de tantas revoltas seguidas expressa a fragilidade da autoridade da Dinastia de Bragança no reino e no ultramar. O autor demonstra todas as dificuldades e a instabilidade do poder da dinastia brigantina desde a Restauração portuguesa em 1640, em toda a segunda metade do século XVII, época na qual a Coroa se via envolta em alianças e disputas com monarquias estrangeiras, crises sucessórias e celebrações festivas que tentavam esconder as crises e afirmar o poder da monarquia. De modo que em reinados onde se percebia uma certa fragilidade da monarquia, favorecia-se a aparição de contestações de elites locais e revoltas que questionavam a autoridade do rei. É interessante notar assim a sincronia de acontecimentos entre o reino e o ultramar americano, pois ao mesmo tempo em que ocorriam turbulências na corte portuguesa e momentos de instabilidade política no Reino, o poder dos representantes régios parecia se fragilizar, propiciando convulsões no ultramar.<sup>2</sup>

No caso de Pernambuco, além de todo esse contexto de instabilidade política no império e de dificuldades para afirmação da dinastia de Bragança, o que dá o tom da peculiaridade pernambucana é o advento da presença holandesa e de uma guerra disputada no solo da capitania e promovida pelas próprias elites locais. Essa guerra (1645-1654) foi quase exclusivamente uma investida dos luso-brasileiros de Pernambuco, já que era a estes que mais interessava a expulsão dos invasores. Aos senhores fugidos da capitania quando da invasão, interessava expulsar os batavos para assim reaverem suas propriedades. Aos que ficaram ou àqueles que se tornaram senhores a partir da compra de engenhos confiscados na invasão, interessava o mesmo, pois muitos estavam profundamente endividados com a Companhia das Índias Ocidentais (empresa holandesa responsável pela administração de Pernambuco). Tratava-se também para os novos proprietários de “impedir que o movimento fosse feito contra

---

<sup>2</sup> MONTEIRO, Rodrigo Bentes. O rei no espelho. Op. Cit. Especialmente os capítulos “A Rochela do Brasil”, “O doce perdão” e “Entre festas e motins”.

eles, capitalizando o fato de que o plano sedicioso dependia do seu auxílio”.<sup>3</sup> Sendo assim, “ambos os lados apoiavam a Restauração por motivos opostos e cada qual entrava na luta apenas para impedir que o outro entrasse sozinho”.<sup>4</sup> De qualquer forma, o grande endividamento era o que unia novos e antigos proprietários na luta. Afinal, não era uma simples coincidência o fato de que os grandes líderes da restauração, João Fernandes Vieira e André Vidal de Negreiros figuravam entre os maiores devedores da Companhia das Índias Ocidentais.<sup>5</sup>

Portanto, foi o protagonismo da açucarocracia na Restauração Pernambucana e o desfecho vitorioso para os lusobrasileiros da capitania na guerra contra os holandeses que tornou Pernambuco um caso à parte no Império português de então. De certa forma, o que explica as principais tensões e conflitos do *post bellum* em Pernambuco é o grande contraste suscitado com a Restauração: ao passo que o fim da guerra holandesa trazia problemas econômicos para a açucarocracia, por outro lado as elites do açúcar saíam socialmente e politicamente fortalecidas do conflito e com um enorme prestígio por seus serviços prestados na expulsão dos invasores.

Segundo a açucarocracia a expulsão dos holandeses teria sido feita “à custa de seu sangue, vidas e fazendas”, uma obra de féis vassalos da Coroa portuguesa, que, não bastando o ato heroico da guerra, devolveram de bom grado a capitania de volta à tutela portuguesa. “Quando podiam ter guardado pra si a soberania sobre o ex-Brasil holandês, ou se colocado sob a suserania de príncipe estrangeiro, os naturais de Pernambuco haviam sido tão generosos que obtendo a um alto preço sua emancipação, restituíram-no ao

---

<sup>3</sup>MELLO, Evaldo Cabral de. Rubro veio: o imaginário da restauração pernambucana. 3ed. Revisada. São Paulo: Alameda, 2008, p. 149.

<sup>4</sup>Idem, p. 150.

<sup>5</sup> Sobre a Restauração Pernambucana e o protagonismo da açucarocracia na guerra, a análise já clássica de Evaldo Cabral de Mello: MELLO, Evaldo Cabral de. Olinda Restaurada: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654. São Paulo: Editora 34, 2007.

monarca<sup>6</sup>”. Segundo Evaldo Cabral de Mello, o empenho das forças locais em pôr fim ao domínio batavo trouxe consigo um forte impacto na formação da mentalidade e do imaginário das elites do açúcar da capitania. Formava-se um nativismo nobiliárquico que passava a reivindicar um estatuto especial, um tratamento diferenciado por parte da Coroa. Auto reputados como os mais fiéis vassallos de todo o império português, se esforçam por estabelecer novas relações com o seu rei, exigindo foros especiais, privilégios e honrarias pelos valorosos serviços prestados.

É a partir desse imaginário da Restauração que, segundo Cabral de Mello, construiu-se uma concepção contratual das relações entre Pernambuco e a Coroa. Formava-se nesse imaginário um pacto entre o rei e a nobreza da terra de tal forma que “a gente da terra deveria a El Rei não a vassalagem natural a que estavam obrigados os habitantes do reino e os demais colonos da América portuguesa, mas uma dependência de cunho contratual, de vez que, tendo restaurado a capitania, haviam-na espontaneamente restituído à suserania portuguesa”.<sup>7</sup>

No *ante bellum*, a açucarocracia se autodenominava “homens principais”, “melhores famílias da terra”, ou simplesmente “moradores”. O protagonismo na Restauração e o imaginário produzido fazem as elites do açúcar – que já se arrogavam ares de nobreza desde o século XVI – usarem uma nova expressão para se autodenominarem. Agora eles são “a nobreza da terra”, termo que expressa não só o ideal de nobreza tão típico do Antigo Regime, mas, principalmente, a afirmação de um grupo que pretendia dominar o cenário sócio-político local. Assim, “‘nobreza da terra’ tornara-se a designação adotada pelos descendentes das pessoas principais de sessenta, setenta anos antes, de maneira a legitimar seu domínio sobre o poder local”<sup>8</sup>. Foi a isso que Cabral

---

<sup>6</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. Rubro veio. Op. Cit., p. 118.

<sup>7</sup> Idem, p. 107

<sup>8</sup> Idem, p. 162

de Mello chamou de “metamorfose da açucarocracia”, que, em geral, vinha acompanhada de um discurso e uma prática genealógicos, que se destinavam a comprovar a suposta origem nobre das principais famílias açucarocráticas.

Todos os envolvidos direta ou indiretamente na guerra sentiam-se orgulhosos e desejosos de recompensas, sempre ressaltando os seus serviços e merecimentos. A partir da Câmara de Olinda, requeriam à Coroa que os melhores cargos da capitania ficassem em mãos dos restauradores e dos seus descendentes, pois seriam os verdadeiros merecedores de tais honrarias. “Tornou-se comum na época empunhar-se a bandeira da irrestrita lealdade ao rei no intuito de conseguir confiança e maiores favores régios”<sup>9</sup>. O próprio Conselho Ultramarino reconhecia o protagonismo da açucarocracia na libertação de Pernambuco do jugo holandês, declarando ao rei:

O Brasil em quarenta anos de guerra continuada padeceu muito, e seus moradores sofreram de muitas infinitas misérias e hostilidades na defesa daquele estado, onde a maior parte deles se assinalaram em muitas ocasiões com singular valor e despesa das suas fazendas; com que a este respeito deve V. Alteza ser servido mandar, que os postos de milícias que vagarem no dito estado, sejam somente providos os que nele tem servido a V. Alteza, e da mesma maneira nos ditos moradores os mesmos ofícios de justiça e fazenda, como também em seus filhos as igrejas, conezias e dignidades, pois é justo que despendendo seus pais e seus avós as fazendas, derramando seu sangue e perdendo muitos a vida, sejam os postos, cargos e honras do dito estado concedidas a estes sujeitos, em quem concorrem as partes e qualidades necessárias.”<sup>10</sup>

É interessante notar que o discurso da Restauração embasou uma série de pretensões da açucarocracia. Tornou-se a plataforma

---

<sup>9</sup>ACIOLI, Vera Lúcia Costa. Jurisdição e Conflitos: aspectos da administração colonial. Pernambuco, século XVII. Recife: EDUFPE/EDUFAL, 1997, p. 55.

<sup>10</sup> Citado em: Pereira da Costa, Anais Pernambucanos, V. 4, p. 18

política da nobreza e a bandeira de todas as reivindicações. Assim, notamos o imaginário da Restauração em movimento na luta contra a prosperidade e as pretensões políticas dos “mascates” e ainda na busca de afirmação do poder local e resistência contra ações “arbitrárias” de certos governadores, como veremos a seguir. Também digno de nota é o fato do mesmo imaginário atuar ainda no século XVIII após a Guerra dos Mascates, dando conta de novas situações e embasando a afirmação das elites do açúcar nesse novo contexto.

Deve-se perceber que a partir da metade do século XVII esse imaginário vai ser construído por elites que, mesmo saindo de uma guerra e por esse e outros motivos enfrentando sérios problemas econômicos ligados à produção e à comercialização do açúcar, não deixaram de desenvolver a economia açucareira e de afirmar Pernambuco como uma área proeminente entre as possessões portuguesas na América. A rápida recuperação da estrutura produtiva açucareira, a evolução sempre crescente do número de engenhos em meio a tantas dificuldades e oscilações e a inegável vitalidade econômica da capitania capaz de superar supostas “crises” são uma boa mostra disso.

### **3.1 Engenhos, açúcares e negócios**

Em 1655, portanto logo após a Restauração Pernambucana, a capitania possuía 109 engenhos.<sup>11</sup> Para levarmos esse número em conta e confrontarmos com o número de engenhos de anos posteriores devemos ter em mente os impactos da presença holandesa para a economia açucareira da capitania. É bom lembrar que poucos anos antes da invasão, Pernambuco possuía um número de engenhos superior ao que existia em 1655. Em 1623

---

<sup>11</sup> Traslado do rendimento das pensões, redízima e vintena e outras coisas mais que esta capitania de Pernambuco pagava ao donatário Dom Miguel Portugal -1655. Publicado por Evaldo Cabral de Mello em RIAP, vol. XLVIII, 1976.



existiam 137 engenhos<sup>12</sup> e em 1629 a capitania contava com 150 deles.<sup>13</sup> Se quisermos avaliar o comportamento do número de engenhos durante o período holandês veremos que foi a guerra de resistência entre 1630 e 1637 que trouxe uma maior diminuição para a quantidade de unidades produtoras. As batalhas entre holandeses e luso-brasileiros de norte a sul na zona da mata pernambucana fez com que os engenhos se reduzissem a 108 ao fim da guerra de resistência.<sup>14</sup> No entanto, a recuperação se deu de forma muito rápida, pois em 1639 o número de engenhos já tinha aumentado para 121.<sup>15</sup>

Os impactos da guerra de restauração da capitania (1645–1654) para os engenhos se dão de forma mais concentrada e localizada, ao contrário do que ocorre com a guerra de resistência. Assim dizemos porque os engenhos seriamente afetados pela Restauração foram os localizados na parte norte da capitania, notadamente na freguesia de Paratibe (que pertencia ao município

---

<sup>12</sup> Uma relação dos engenhos de Pernambuco, Itamaracá e Paraíba em 1623, por José Israel da Costa. Publicado por José Antônio Gonsalves de Mello em: Publicado por José Antônio Gonsalves de Mello em: Fontes para a história do Brasil holandês. Tomo I.MEC/SPHAN/Fundação Pro-memória. Recife, 1981.

<sup>13</sup> SCHWARTZ, Stuart B. Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial. 1550-1835. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 148.

<sup>14</sup> Breve discurso sobre o estado das quatro capitanias conquistadas no Brasil, pelos holandeses, 14 de janeiro de 1638. Publicado por José Antônio Gonsalves de Mello em: Fontes para a história do Brasil holandês. Tomo I. Op. cit. “O Cabo [a freguesia de Santo Antônio do Cabo, ao sul do Recife] parece ter sido a localidade mais afetada, passando de 20 engenhos *ante bellum* para 16 após a resistência, dos quais apenas 12 eram moentes. Esta considerável diminuição nos engenhos do Cabo está relacionada com a retirada de boa parte dos mais importantes senhores de engenho da freguesia com seus respectivos escravos após a rendição do Forte de Nazaré em 1635, sobretudo os senhores da tradicional e antiga família dos Pais Barreto. Assim, ‘além de ficarem sem braços para o trabalho [os engenhos], deixaram-nos em estado que muito lhes custou a pô-los moentes e correntes.’” LISBOA, Breno Almeida Vaz. A Doce riqueza da Mata: São Lourenço e o açúcar no Brasil Colonial. In: RIAP, n. 65, 2012. Entre os Pais Barreto senhores de engenho que se retiraram: Estevão, Cristovão, Miguel, Diogo, Felipe e D. Catarina Barreto, viúva de D. Luís de Souza. COELHO, Duarte de Albuquerque. Memórias diárias da guerra do Brasil. São Paulo: Beca, 2003, pp. 201-202. Sobre a família Pais Barreto em Pernambuco: MELLO, Evaldo Cabral de. O nome e o sangue. Uma parábola genealógica no Pernambuco colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 2009; Alcides, Jota. Marquês do Recife – Benemérito da Pátria. Brasília: Fatorama, 2004.

<sup>15</sup> Relatório sobre o estado das capitanias conquistadas no Brasil datado de 10 de dezembro de 1639, por Adriaen Van Der Dussen. Publicado por José Antônio Gonsalves de Mello em: Publicado por José Antônio Gonsalves de Mello em: Fontes para a história do Brasil holandês. Tomo I. Op. cit.

de Olinda) e na vila de Igarassu, onde praticamente todos os engenhos foram destruídos.<sup>16</sup> Os engenhos do termo de Olinda – a exceção da já citada Paratibe e da freguesia da Várzea do Capibaribe<sup>17</sup> – pouco sofreram com a guerra, situação análoga ao que se passou nas localidades ao sul da capitania. Assim, apesar da baixa registrada nas áreas açucareiras ao norte de Olinda, boa parte das principais áreas produtoras continuou com seus engenhos, sejam eles moentes ou de fogo morto, não obstante todas as ações belicasas durante os anos de ocupação holandesa.<sup>18</sup>

É difícil acompanhar a evolução do número de engenhos ao longo dos anos nessa segunda metade do século XVII, pois a próxima relação que traz o quantitativo de unidades produtoras de açúcar de Pernambuco foi elaborada em torno de 1710.<sup>19</sup> Nesse interregno de cerca de 50 anos o aumento do número de engenhos foi extremamente notável: a capitania passou a ter 246 engenhos. Dado o número extremamente elevado, suspeitamos que Antonil

---

<sup>16</sup> Tanto é que, conforme afirma Evaldo Cabral de Mello, na relação dos engenhos de Pernambuco de 1655 ambas as localidades não aparecem, pois o documento se limita aos engenhos compreendidos entre a ribeira do Capibaribe (Várzea e São Lourenço) e as Alagoas, excluindo os engenhos de Paratibe e Igarassu, pois com a evacuação da parte norte da capitania em 1648 a região ficou despovoada e os engenhos paralisados.

<sup>17</sup> A freguesia da Várzea do Capibaribe teve seu número de engenhos diminuídos de 21 para 16 entre 1639 e 1655. LISBOA, Breno Almeida Vaz. *A Doce riqueza da mata*. Op. Cit. Em parte isso está ligado ao fato de a insurreição ter sido organizada em terras pertencentes a esta freguesia, onde ficava o Arraial Novo Bom Jesus, centro de articulação das tropas locais na Restauração. Sabe-se que nessa freguesia o engenho Apipucos foi saqueado em 1645, de onde se levou “todo o seu gado de cabras, carneiros e porcos e alguns bois, e os cavalos dos moradores e escravos.” Citado por: MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana: os engenhos de açúcar do Brasil holandês*. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2012, p. 66. Além disso, uma importante batalha se deu em terras da freguesia no mesmo ano de 1645, a conhecida batalha de Casa Forte. Tal batalha foi travada no Engenho da Casa Forte. “O engenho, atual bairro da Casa Forte no Recife, era conhecido por engenho do Tournal, do nome do segundo marido, já falecido, da sua proprietária Ana Pais d’altro. A casa grande e a fábrica do engenho erguiam-se ao lado da capela, ao fundo da atual praça da Casa Forte.” MELLO, Evaldo Cabral de. *O Brasil holandês*. São Paulo: Penguin Classics, 2010, pg. 494. A narrativa da batalha de Casa Forte em: CALADO, Manoel. *O Valeroso Lucideno e o triunfo da liberdade*. Vol. 2. Recife: CEPE, 2004, pp. 52-60.

<sup>18</sup> As duas freguesias açucareiras mais importantes do termo de Olinda (juntamente com a Várzea), Santo Amaro de Jaboatão e Ipojuca, tinham em 1655 um número de engenhos igual ou maior ao que tinham em 1639. LISBOA, Breno Almeida Vaz. *A Doce riqueza da Mata*. Op. Cit.

<sup>19</sup> ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil*. 3. ed. Belo Horizonte : Itatiaia/Edusp, 1982, p. 56.

incluiu os engenhos de Itamaracá e Paraíba, assim como o fizeram relatórios posteriores que contabilizaram os engenhos de Pernambuco. No entanto, há que se considerar que aquelas duas capitanias foram evacuadas durante as guerras holandesas e tiveram que reiniciar o processo de colonização praticamente a partir do zero, e mesmo após a reativação da produção a economia açucareira seguiu com sérios problemas e com um número reduzido de engenhos.<sup>20</sup> Portanto, do tal número de 246 engenhos, pelo menos uns 200, ou talvez mais, pertenciam a Pernambuco.<sup>21</sup>

---

<sup>20</sup> Segundo Evaldo Cabral de Mello as capitanias ao norte de Pernambuco foram evacuadas com a guerra holandesa e tiveram que ser repovoadas após a Restauração. Na verdade, “de 1654 em diante, o Nordeste, de Olinda para cima, teve de ser colonizado a partir da estaca zero” MELLO, Evaldo Cabral de. Olinda Restaurada. Op. Cit., p.173. Em relação à Paraíba, a estrutura produtiva estava comprometida com a maioria dos engenhos destruídos ou de fogo morto. Mesmo repovoada, a capitania nunca chegou a possuir mais de 20 engenhos, situação que persistiria ao longo de muito tempo. “Pelo menos até meados da segunda metade do século XVIII a sua economia ficou num estado de *letargia profunda*, em que a precariedade era a regra.” MENEZES, Mozart Vergetti de. COLONIALISMO EM AÇÁO. Op. Cit., p. 75. Por conta dessa difícil situação econômica a Provedoria da capitania estava sempre com as contas em aperto, com sérias dificuldades de dar conta dos seus pagamentos. Quanto à Itamaracá, segundo Manuel Correia de Andrade, após a Restauração a capitania viveu “uma agonia secular”, pois além da “crise do açúcar”, a cada momento perdia poder e influência face às pressões de Pernambuco e da Paraíba, culminando com a posterior extinção e anexação da capitania a Pernambuco. ANDRADE, Manuel Correia de. Itamaracá, uma capitania frustrada. Recife: FIDEM – Centro de Estudos de História e Cultura Municipal – CEHM, 1999. Para se ter uma ideia da fragilidade econômica da capitania, em torno de 1710 o governador da capitania da Paraíba tentou anexar Itamaracá à Paraíba, sugerindo ao rei que assim se fizesse. Registre-se também que já em fins do século XVII o contrato dos dízimos de Itamaracá passa a ser arrematado em Pernambuco, justamente por conta das pressões dos governadores e dos provedores de desta capitania que pretendiam estender suas jurisdições sobre a provedoria de Itamaracá. O que gerou várias discussões no Reino, em Pernambuco, Itamaracá e na Bahia acerca do local onde os dízimos deveriam ser arrematados. Por vezes a Coroa atendia aos anseios dos provedores de Itamaracá que rogavam para que o contrato fosse arrematado nesta capitania, mas, no final das contas prevaleceram os interesses de Pernambuco e o contrato ficou sendo aí arrematado nas primeiras décadas do século XVIII. VELEZ. Luciana de Carvalho Barbalho. Donatários e administração colonial. A capitania de Itamaracá e a Casa de Cascais (1692-1763). Niterói: PPGH-UFF, 2016. Tese de Doutorado, pp. 252-271. Importante dizer também que a provedoria de Itamaracá na primeira década do século XVIII vivia sempre em apertos, pois o que arrecadava não era suficiente para cobrir suas despesas, estando continuamente em déficit. Idem, pp. 271-274. Bom lembrar também que em inícios do século XVIII o provedor de Itamaracá era obrigado a remeter todo o rendimento da Fazenda Real da capitania ao almoxarife de Pernambuco. AHU. Códice 246 (Registro de cartas régias para o governador geral do Estado do Brasil, magistrados da Relação da Bahia e outras entidades desta capitania. 1695-1715).

<sup>21</sup> Tal evidente evolução do número de engenhos em Pernambuco na segunda metade do século XVII põe em xeque as análises de Vitorino Magalhães Godinho sobre o açúcar e as frotas de Pernambuco nessa época. O autor afirma que nesse período houve um “apagamento” de Pernambuco do ponto de vista da produção e do comércio de açúcar em decorrência provável da guerra com os holandeses. GODINHO, Vitorino Magalhães. Portugal, as frotas do açúcar e as frotas do ouro (1670-1770). Revista

O caso da evolução do número de engenhos de uma determinada freguesia do termo de Olinda é bem ilustrativo do que relatamos no parágrafo antecedente. Em 1655 São Lourenço da Mata possuía apenas 9 engenhos, número esse aumentado para 29 em 1698. Ou seja, a freguesia mais do que triplicou seu número de engenhos em um curto período de cerca de 40 anos. De maneira que “os senhores locais iam expandindo a área produtiva açucareira, levantando engenhos ‘nos confins da freguesia de São Lourenço da Mata’, em áreas que distavam 12 ou até 16 léguas do porto do mar (Recife)”.<sup>22</sup> Dado o elevado número de unidades produtivas de açúcar, em 1701 a freguesia figurava em primeiro lugar no valor da arrecadação dos dízimos, o imposto mais importante da capitania e que incidia diretamente sobre a produção do açúcar.<sup>23</sup> A expansão foi tamanha que houve a necessidade de se criar uma nova freguesia para abrigar os novos engenhos localizados nos confins de São Lourenço. Criou-se então em 1689 a freguesia Nossa Senhora da Luz.<sup>24</sup>

Para a primeira metade do século XVIII também é difícil acompanhar a evolução do número de engenhos em Pernambuco em virtude da escassez de informações. Apenas nos meados do século temos uma informação precisa. A capitania em torno de 1750 possuía 276 engenhos, portanto, mais uma vez apresentou crescimento no número de unidades produtivas em um interregno

---

de História da USP, São Paulo, n. 15, jul./set. 53, p. 82. Algo que como vimos atrás não se sustenta de maneira nenhuma. Além disso, o autor afirma que as frotas de Pernambuco à época eram muito mais “frotas da madeira”, pois carregavam preferencialmente este produto para construção naval e mobiliário em Portugal. As frotas da capitania só seriam verdadeiramente “frotas do açúcar” no século XVIII, afirma o autor. Entretanto, o número de engenhos que a capitania possuía e a produção desses engenhos nos primeiros anos do século XVIII, fazem-nos perceber que tal afirmação do autor não se sustenta empiricamente.

<sup>22</sup> LISBOA, Breno Almeida Vaz. *A Doce riqueza da Mata*. Op. Cit.

<sup>23</sup> MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Um Mascate e o Recife. A vida de Antônio Fernandes Matos no período de 1671-1701*. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981, pp. 78-79.

<sup>24</sup> LISBOA, Breno Almeida Vaz. *A Doce riqueza da Mata*. Op. Cit.; MARANHÃO, José de Albuquerque. *História de São Lourenço da Mata*. São Lourenço da Mata: Publicado pela Prefeitura de São Lourenço da Mata, 1954.

de cerca de 40 anos.<sup>25</sup> Neste meio de século os termos de Olinda e do Recife são dominantes em relação ao resto da capitania, pois 109 engenhos ficavam nas freguesias localizadas nas terras destes dois municípios.<sup>26</sup>

Interessante e curioso notar que esse expressivo aumento do número de engenhos entre o século XVII e o XVIII se dá em meio a um processo que tradicionalmente foi chamado de “crise” para a economia açucareira de Pernambuco. No entanto, examinando com mais cuidado a dita “crise” perceberemos que o processo histórico pelo qual passou o açúcar na capitania durante esses longos anos é bem mais complexo e vai muito além da ideia de crise.

É tentador atribuir a palavra crise para analisar a situação que viveu a economia açucareira da capitania de Pernambuco na segunda metade do século XVII. Apesar de poucos anos após a Restauração boa parte dos engenhos serem reativados e a produção voltar a um nível razoável, a conjuntura econômica para o açúcar já era outra. Desalojados de Pernambuco, os holandeses aportam nas Antilhas, passando não só a controlar o comércio como também a produção do açúcar. Dessa forma, o produto antilhano produzido pelos holandeses entrou como concorrente do açúcar pernambucano, afetando sua colocação no mercado europeu. Para um observador contemporâneo, o primeiro grande problema se dava justamente por conta dessa concorrência estrangeira. “A causa da diminuição e total ruína em que se acha o comércio dos frutos do Brasil não procedem de se obrar mal, senão de ser muito o que dele – das Barbadas e da Índia – vai à Europa.”<sup>27</sup> A Inglaterra, por exemplo, que antes se abastecia em

---

<sup>25</sup> Informação Geral da Capitania de Pernambuco Doc. Cit., pp. 361-362.

<sup>26</sup> Idem.

<sup>27</sup> Parecer e Tratado feito sobre os excessivos impostos que caíram sobre as lavouras do Brasil, arruinando o comércio deste, feito por João Peixoto Viegas, e enviado ao Marquês das Minas, conselheiro de Sua Majestade e então governador geral da cidade da Bahia. In: COSTA PORTO, José da. O açúcar num documento colonial. Recife: Centro de Estudos de História Municipal/FIAM, 1984. p. 98.

Portugal passou a receber regularmente das Barbadas quarenta navios com quatro milhões de arrobas de açúcar.<sup>28</sup> Ao mesmo tempo, outra questão também é pertinente no entendimento da dita crise. Por conta da debilidade do sistema de frotas, demorava-se a embarcar o açúcar para o Reino, transcorrendo por vezes dois anos entre a fabricação e o comércio do produto na Europa. De tal forma que o açúcar chegava já “velho” para o comércio, perdendo muito de sua qualidade, já que “se o mais fino e seco, com bom sol, tem quebrado muita parte da bondade, que será em dois anos.”<sup>29</sup>

Tais problemas parecem manter relações com outras questões. Na verdade a maior parte do problema esteve ligada às eventuais mudanças na dinâmica do mercado atlântico na segunda metade do século XVII. Segundo Vera Ferlini, o açúcar de Pernambuco e Bahia, por ser de melhor qualidade, continuou mantendo seus consumidores na Europa mesmo com a concorrência antilhana. O que ocorreu, de acordo com a autora, foi uma baixa geral nos preços, afetando inclusive a produção nas Antilhas. A produção continuava razoavelmente próspera, os tempos é que eram outros, agora não tão favoráveis ao comércio do açúcar. Assim, “a crise da economia açucareira não pode ser condicionada, em si, à concorrência dos novos produtos antilhanos. A própria natureza da *plantation* e da comercialização do açúcar, a partir de 1640, tendia à ampliação da produção, que, se não ocorresse nas Antilhas, ocorreria no Brasil.”<sup>30</sup>

Some-se a isso uma epidemia de varíola que durante os governos de Brito Freyre (1661-1664) e de Mendonça Furtado (1664-1666) em Pernambuco atingiu em cheio a produção de açúcar, já que as principais vítimas da doença foram os escravos negros das lavouras e dos engenhos, deixando a produção

---

<sup>28</sup> Idem, p. 54.

<sup>29</sup> Idem.

<sup>30</sup> FERLINI, Vera Lúcia Amaral. Terra, trabalho e poder: o mundo dos engenhos no Nordeste colonial. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2003, p. 107.

seriamente prejudicada. Pela grande mortandade de escravos, alguns engenhos chegaram a parar de moer, interrompendo a produção.<sup>31</sup>

Por essas e outras os preços do açúcar despencaram: em Lisboa, o açúcar custava 3.500 réis a arroba em 1650, enquanto em 1668 caiu para 2.400 réis e em 1688 despencou para 1.300 réis.<sup>32</sup> Já em Amsterdã custava 0,67 florins a arroba do açúcar branco em 1650, descendo para 0,28 florins em 1672.<sup>33</sup>

Antônio Barros de Castro considera que se há uma crise do açúcar no século XVII, ela se inicia por volta de 1666 e se estende à década de noventa deste mesmo século. O autor chega a tal afirmação utilizando os preços do açúcar em Amsterdam, mostrando que se entre 1666 e 1690 os preços estavam em baixa, em torno de 1690 tais preços apresentam uma sensível melhora, situação que se estenderia até meados da segunda década do século XVIII, quando teria tido início outra depressão que se entenderia por cerca de meio século.<sup>34</sup> Se invocarmos o valor do contrato de arrematação dos dízimos reais para avaliar o funcionamento da economia açucareira, veremos que os números se aproximam da análise de Barros de Castro. Apesar de alguns picos de alta, entre os anos de 1660 e 1680 o valor do contrato apresenta os valores mais baixos de toda a segunda metade do século XVII.<sup>35</sup> Já entre 1680 e 1702, descontando algumas poucas baixas, os valores são

---

<sup>31</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. A fronda dos mazombos. Op. Cit., p. 47.

<sup>32</sup> GODINHO, Vitorino Magalhães. Portugal, as frotas do açúcar e as frotas do ouro. Op. Cit., p. 69-88.

<sup>33</sup> FERLINI, Vera Lúcia Amaral. Terra, trabalho e poder. Op. Cit., 2003, p. 107.

<sup>34</sup> CASTRO, Antônio Barros de. Escravos e senhores nos engenhos do Brasil: Um estudo sobre os trabalhos do Açúcar e a política econômica dos Senhores. Tese de doutoramento apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 1976, pp. 33.

<sup>35</sup> Carta do governador da capitania de Pernambuco, André Vidal de Negreiros, ao rei D. Afonso VI, sobre solicitação dos contratadores dos dízimos e subsídios da capitania de conceder licença a alguns navios para navegarem sem frota, transportando açúcar. Anexos: 10 docs. 9 de abril de 1660. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 7, D. 617; LOPES, Gustavo Acioli. Negócio da Costa da Mina e comércio atlântico. Tabaco, açúcar, ouro e tráfico de escravos: Pernambuco: (1654-1760). São Paulo: USP, 2008. Tese de Doutorado, pp. 23-24.

em geral altos, alcançando entre 1701 e 1702 o maior pico no valor da arrematação.<sup>36</sup>

Independentemente dos anos em que houve melhoras ou baixas na economia açucareira do período, o que sabemos é que o contexto geral de dificuldades econômicas trouxe consigo um dos mais sérios problemas para o funcionamento dos engenhos: o endividamento dos produtores, ou seja, senhores de engenho e lavradores de canas. Neste período o endividamento chegou a níveis alarmantes. Sem meio circulante disponível, os produtores apelavam aos financiamentos de entressafra para conseguir comprar os produtos vindos do Reino, isso significava que a safra era vendida antecipadamente por um preço bem abaixo do usual. Ou, para atividades de manutenção do engenho e reposição de mão de obra, faziam vultosos empréstimos dando também como garantia as safras vindouras. Nesse esquema de constantes endividamentos muitos se viam ameaçados de perder seus bens e seus próprios engenhos. Segundo um observador da época “a necessidade sujeita os compradores e por isso são todos empenhados quanto a Vossa Excelência consta e se vê nas contínuas execuções com que são compostos e destruídos.” Assim, “todas essas coisas têm os homens do Brasil para se acharem sempre empenhados e deverem mais do que possuem.”<sup>37</sup>

Através principalmente da Câmara de Olinda senhores e lavradores recorriam diretamente à Coroa para impedir que seus bens fossem sequestrados para saldar as dívidas. Alegavam uma

---

<sup>36</sup> Informação do Conselho Ultramarino sobre a relação de todos os contratos das rendas dos dízimos e subsídios administrados pela Câmara de Pernambuco e arrematados por Gonçalo Ferreira da Costa, desde 1675 até 1688. Posterior a 1688. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 14, D. 1466; Requerimento de Gonçalo Ferreira da Costa ao rei D. Pedro II, pedindo o hábito de Cristo com tenças efetivas no dízimos reais da capitania de Pernambuco, em remuneração aos serviços prestados na dita capitania. Anexos: 22 docs. Anterior a fevereiro de 1691. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1540; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo mandado de despesas com o pagamento de soldo aos dois Terços de Infantaria e demais Gente de Guerra. Anexos: 12 docs. Obs.: m. est. Anterior a 29 de dezembro de 1690 AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1532; MELLO, José Antônio Gonsalves de. Um Mascate e o Recife. Op. Cit., p. 77.

<sup>37</sup> COSTA PORTO, José da. O açúcar num documento colonial. Op. Cit., p. 104.



série de dificuldades financeiras na capitania, pedindo que não fossem executados nas suas fazendas, propriedades e fábricas, mas sim nos seus rendimentos.<sup>38</sup> A Coroa, neste caso particular, dava certa proteção aos senhores de engenho. Em alvará de 1663 proibiu-se a arrematação de engenhos para cobrança de dívidas. A mesma proibição foi imposta por provisão de 1676 por tempo de 6 anos. Em 1683 a Coroa, “sensibilizada” pelos apelos dos produtores de Olinda, mais uma vez concedeu a mesma provisão por 6 anos.<sup>39</sup> As provisões da Coroa impedindo o sequestro de bens e propriedades dos produtores foram prorrogadas repetidas vezes ao longo do século XVII e nas primeiras décadas do século XVIII, como veremos mais à frente.

Após um curto período de recuperação conjuntural entre 1690 e 1710, sucedem-se vários anos de dificuldades e problemas. Em torno de 1710 os engenhos da capitania exportavam cerca de 12.300 caixas de açúcar<sup>40</sup>, que eram vendidas ao preço médio de 960 a 1120 réis a arroba.<sup>41</sup> Nas décadas seguintes a tendência foi de oscilação, pois enquanto pouco depois, por volta de 1715-1716, esperava-se embarcar de Pernambuco entre 10.000 e 12.000 caixas do produto, em 1718 o total do carregamento de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro somava apenas 16.847 caixas e 2.540 feixos de açúcar.<sup>42</sup> Em 1731 exportou-se 10.000 caixas de açúcar e 6.000 feixos do mesmo produto.<sup>43</sup> Em 1749 a frota de Pernambuco transportou mais de 13.000 caixas do produto, que contrasta com o ano seguinte, quando se exportou apenas 5.500 caixas do

---

<sup>38</sup> PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. Op. Cit.

<sup>39</sup> Idem.

<sup>40</sup> ANTONIL, André João. Cultura e opulência do Brasil. Op. cit., p. 56.

<sup>41</sup> FERLINI, Vera Lúcia Amaral. Terra, trabalho e poder. Op. Cit., p. 116.

<sup>42</sup> CORRÊA DO LAGO, Luiz Aranha. Da escravidão ao trabalho livre: Brasil, 1550-1900. São Paulo: Companhia das letras, 2014, pp. 39-40.

<sup>43</sup> B.A. 51-VI-41 f. 102 v.

produto.<sup>44</sup> Por estes mesmos anos os engenhos produziam, um total de 240.000 arrobas, bem abaixo de 1710, quando se produziam 403.500 arrobas.<sup>45</sup> A situação viria a melhorar em 1761, quando sob a atuação da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba<sup>46</sup>, o açúcar conseguiu uma melhor colocação no mercado europeu, o que estimulou a produção e a exportação, que chegou em torno de 7.200 caixas.<sup>47</sup> Na mesma época a capitania possuía (juntamente com Paraíba e Rio Grande) 309 engenhos<sup>48</sup> que produziam 8.209 caixas ao ano.<sup>4950</sup>

---

<sup>44</sup> GALLOWAY, J.H. Nordeste do Brasil, 1700-1750. Reexame de uma crise. Revista Brasileira de Geografia, n. 36 (1974), p. 95.

<sup>45</sup> SCHWARTZ, Stuart B. Segredos internos. Op. Cit., p.150.

<sup>46</sup> Apesar dessa melhora na situação do açúcar, houve momentos de problemas e oposição dos senhores de engenho à política da companhia. Em 1770 os embarques de açúcar diminuíram e o preço das mercadorias aumentou. Como solução para a crise, a mesa de inspeção (formada por representantes dos senhores de engenho e dos negociantes, responsável pela fixação do preço do açúcar) resolveu colocar um valor adicional de 200 cruzados para cada arroba de açúcar, o que não foi prontamente aceito pela companhia. Depois de uma série de discussões, a companhia finalmente se rende e cede ante a nova determinação do preço do açúcar. SOUZA, George Félix Cabral de. Elites e ejercicio de poder en el Brasil colonial: La Cámara Municipal de Recife (1710-1722). Salamanca: Tesis Doctoral. Programa de Doctorado Fundamentos de la Investigación Histórica de la Universidad de Salamanca, 2007, pp. 408-412. Além disso, a tal melhoria não afastou o antigo e onipresente “fantasma” das dívidas para os senhores de engenho, já que muitos destes nas últimas décadas do século XVIII deviam grandes somas de dinheiro à companhia e tinham seus bens penhorados para a garantia dos pagamentos. Viviam os senhores locais imersos em “empenhos que não se dissolvem”. Até mesmo famílias ilustres e tradicionais que figuravam entre “os principais da terra”, como os Paes Barreto, os Albuquerque Maranhão ou os Rego Barros viviam essa mesma situação. MARQUES, Tereza Cristina de Novaes. O empenho que não se dissolve. Notas de pesquisa sobre o endividamento de senhores de engenho de Pernambuco, século XVIII, início do XIX.

<sup>47</sup> GALLOWAY, J.H. Nordeste do Brasil...Op. cit. p. 95.

<sup>48</sup> Mapas estatísticos de Pernambuco (1763) Biblioteca Nacional de Rio de Janeiro. Seção de Manuscritos. Não sabemos como o autor chegou a essa informação, mas Dauril Alden destacou que destes engenhos, 268 pertenceriam apenas a Pernambuco. ALDEN, Dauril. “O período final do Brasil colônia, 1750-1808”. In: BETHELL, Leslie (Org.). História da América Latina: América Latina Colonial. V.2. São Paulo: USP, 1999, p.557.

<sup>49</sup> Notas referentes à produção de açúcar nos anos de 1764 e 1776 nas capitanias de Pernambuco e Paraíba. BNRJ. Seção de Manuscritos.

<sup>50</sup> Para se melhor dimensionar a situação da economia açucareira em Pernambuco nos séculos XVII e XVIII deve-se comparar com os dados do número de engenhos, produção e produtividade da Bahia e do Rio de Janeiro. Tal comparação pode ser vista na tabela apresentada por Stuart Schwartz. SCHWARTZ, Stuart B. Segredos internos. Op. Cit., p.150. Especificamente sobre a Bahia, os números desta capitania também nos ajudam a entender a dinâmica dos negócios do açúcar no período. Em 1689 o açúcar branco custava 778 réis a arroba, subindo para 1600 réis em 1710. Após 1710 a

O abastecimento de braços africanos para os engenhos e lavouras passava por problemas, já que a constante procura por mão de obra em Minas Gerais fez com que esta região fosse o mercado preferido na venda de escravos, pois aí se alcançavam melhores preços. Em 1719 a Câmara de Olinda reclamava “do lastimoso estado a que se tem reduzidas aquelas capitânicas por falta de escravos de Angola e Costa (da Mina).” Isso ocorria, segundo a câmara, porque boa parte da escravaria que desembarcava em Pernambuco era remetida para as Minas, pois “sempre naquela praça estão de quantidade de pessoas que vivem de os comprar para elas e os pagavam por preços tão exorbitantes que nenhum morador os podia chegar a igualar.” Situação também percebida e relatada pela Câmara do Recife, que comentava sobre tais altos preços: “havendo-os tido em outro tempo por quarenta até cinquenta mil réis, hoje os tem por cento e setenta e cento e oitenta mil réis.”<sup>51</sup> Por conta disso pedia a Câmara de Olinda que ordenasse que os escravos que viessem de Angola e da Costa da Mina não pudessem ser remetidos para o Rio de Janeiro, nem por mar nem por terra.<sup>52</sup>

---

tendência foi de estagnação, pois nos dez anos seguintes o valor das exportações decresceu quase à metade. Enquanto isso, o preço da arroba do açúcar branco subia apenas 20% no mesmo período. Idem, pp. 448 - 503. Segundo Vera Ferlini, “o encarecimento dos custos de produção parece ter gerado a diminuição geral da safra, explicando tanto o declínio da produção, como o aumento relativo dos preços”. FERLINI, Vera Lúcia Amaral. Terra, trabalho e poder. Op. Cit., p.119. Em 1735 o vice-rei, Conde das Galveias relatava o miserável estado a que estava reduzida a Bahia por conta da grande esterilidade. Neste ano, em virtude da seca, muitos engenhos não moeram por falta de cana. CARRARA, Ângelo Alves. Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil. Op. Cit., p. 87. A situação ficaria ainda pior em 1740, quando o valor das exportações decresceu para 333.662 réis. SCHWARTZ, Stuart B. Segredos internos. Op. Cit., pp. 502-503.

<sup>51</sup> Carta dos oficiais da Câmara do Recife a Vossa Majestade sobre a nova imposição imposta no açúcar. 16 de setembro de 1722. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitânicas. (1717-1726). V. 99, pp. 155-156. DHBN. Ainda sobre o comércio entre Pernambuco e as Minas Gerais há informações interessantes em: BONIFÁCIO, Hugo Demétrius Nunes Teixeira. Nas rotas que levam às minas: mercadores e homens de negócios da capitania de Pernambuco no comércio de abastecimento da região mineradora no século XVIII. Recife: PPGH-UFPE, 2012. Dissertação de Mestrado.

<sup>52</sup> Carta dos oficiais da Câmara da cidade de Olinda informando Vossa Majestade do lastimoso estado a que estão reduzidas as capitânicas por falta de escravos. 5 de julho de 1719. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitânicas. (1717-1726). V. 99, pp. 85-87. DHBN. Na Bahia também se reclamava dos altos preços dos escravos africanos em decorrência da exploração do ouro nas Minas Gerais. Os produtores locais atacavam o problema argumentando em favor dos senhores

Os problemas decorrentes do sistema de frotas, relatado por um observador em fins do século XVII, como vimos mais acima, parecem ter persistido nas primeiras décadas do século XVIII, trazendo complicações para os negócios do açúcar na capitania. Sebastião de Castro e Caldas, governador de Pernambuco, em 1708 dizia ao rei D. João V que a frota de Pernambuco deveria entrar e sair do porto no verão sem dependência das outras frotas, pois de outra maneira ficariam a praça e os moradores em total ruína.<sup>53</sup> Certamente tal proposição do governador está ligada a necessidade de dar uma saída mais rápida ao açúcar, evitando que o produto ficasse armazenado durante muito tempo nos armazéns, prejudicando a qualidade do produto. Percebe-se assim que o próprio sistema de frotas, idealizado pela Coroa portuguesa para dar mais segurança e controle aos navios carregados de açúcar no Atlântico, era mais um fator que trazia consequências negativas para o bom andamento do funcionamento dos engenhos.<sup>54</sup>

A julgar pelos clamores dos produtores, os engenhos viviam tempos de grandes dificuldades nos primeiros anos do século XVIII. Entre 1711 e 1725 os senhores de engenho e lavradores de canas através da Câmara de Olinda fizeram nada menos que 10 pedidos de provisão à Coroa para que seus bens não fossem executados pelas dívidas.<sup>55</sup> Os produtores através da câmara se

---

de engenho e lavradores de canas ressaltando a vitalidade da economia açucareira para monarquia portuguesa. Falavam que ficava “em perigo esse estado de não haver quem trate de lavouras sendo estas as que enriquecem os vassalos e também as monarquias”. AHU. Códice 246 (Registro de cartas régias para o governador geral do Estado do Brasil, magistrados da Relação da Bahia e outras entidades desta capitania. 1695-1715).

<sup>53</sup> Carta do governador da capitania de Pernambuco, Sebastião de Castro e Caldas, ao rei D. João V, sobre a conveniência da entrada e saída das frotas no verão e da falta de dinheiro na dita capitania. Anexos: 2 docs. 1708, agosto, 25, Pernambuco AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 23, D. 2093.

<sup>54</sup> Segundo a Câmara de Salvador o sistema de frotas também trazia problemas para a economia da Bahia. Em torno de 1710 os oficiais da câmara reclamavam do atraso das frotas relatando que por vezes estas chegavam a demorar dois anos a aportar na capitania. Pediam remédio para a tal situação enfatizando os prejuízos para a economia local “assim pelo que respeita aos frutos da terra como pela falta que lhes faz o provimento dos gêneros deste reino”. AHU. Códice 246.

<sup>55</sup> Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V sobre as razões que têm os moradores e senhores de engenho de pedirem provisão para que não sejam executados mais do que nos rendimentos

queixavam continuamente do “miserável estado da terra por falta de cabedal”, ou das “calamidades do tempo”, o que trazia consigo as execuções de bens, nas quais senhores e lavradores perdiam bois e escravos, impossibilitando-os de produzir canas e açúcares. O tom dos seus clamores dá uma medida do “desespero” dos produtores: “tornamos a pedir a Vossa Majestade que ponha os olhos de sua real clemência e piedade nestes seus humildes vassalos, porque a sua extrema necessidade os faz dignos da real compaixão de Vossa Majestade.”<sup>56</sup> O “pesadelo” com as dívidas só

---

das suas fazendas. 30 de novembro de 1711. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 24, D. 2227; Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V sobre o lamentável estado em que se encontram os moradores daquela capitania, pedindo provisão para que eles não sejam executados por dívida nas suas fazendas, propriedades e fábricas, mas sim na metade de seus rendimentos. 12 de junho de 1712. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx.25, D.2253; Carta dos oficiais da Câmara de Olinda representando a Vossa Majestade a petição dos senhores de engenho para que não sejam executados nos seus engenhos, roças, fazendas móveis ou de raiz, somente nos rendimentos. 27 de junho de 1714. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias. (1712-1716). V. 98, pp. 218-221. DHBN; Carta dos oficiais da Câmara da cidade de Olinda, pedindo a Vossa Majestade, em nome dos donos de engenho de açúcar, lhes conceda provisão para não serem executados em seus bens de qualquer qualidade que sejam. 14 de março de 1718. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias. (1716-1727). V. 99, pp. 39-41. DHBN; Provisão Régia a Vasco Fernandes Cesar de Menezes tratando da solicitação dos oficiais da Câmara de Olinda de concessão do mesmo indulto concedido aos senhores de engenho e lavradores de cana da Bahia (17/10/1722). BNRJ. Seção de Manuscritos. Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V sobre o lamentável estado em que se encontram os moradores e pedindo que apenas sejam executados os rendimentos de suas fazendas. 8 de dezembro de 1723. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx.30, D. 2701; Carta dos oficiais da Câmara da cidade de Olinda pedindo a Vossa Majestade lhes conceda provisão para que os senhores de engenho e lavradores de canas só fossem executados nos rendimentos das suas propriedades. 3 de agosto de 1724. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1716-1727). V. 99, p. 204. DHBN; Carta dos oficiais da Câmara de Olinda, pedindo a Vossa Majestade conceda aos lavradores de roça o mesmo privilégio que tem os donos de engenho e lavradores de canas. 14 de outubro de 1724. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1716-1727). V. 99, pp. 212-213. DHBN; Carta dos oficiais da câmara de Olinda ao rei D. João V, sobre a concessão de provisão aos senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar, isentando-os da execução de suas fábricas. 16 de agosto de 1725. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 32, D. 2923.

<sup>56</sup> Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V sobre o lamentável estado em que se encontram os moradores e pedindo que apenas sejam executados os rendimentos de suas fazendas. 8 de dezembro de 1723. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx.30, D. 2701; Carta dos oficiais da Câmara da cidade de Olinda pedindo a Vossa Majestade lhes conceda provisão para que os senhores de engenho e lavradores de canas só fossem executados nos rendimentos das suas propriedades. 3 de agosto de 1724. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1716-1727). V. 99, p. 204. DHBN; Carta dos oficiais da Câmara de Olinda, pedindo a Vossa Majestade conceda aos lavradores de roça o mesmo privilégio que tem os donos de engenho e lavradores de canas. 14 de outubro de 1724. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1716-1727). V. 99, pp. 212-213. DHBN.

teve um alívio maior em 1725 quando a Coroa, depois de passar várias provisões temporárias, deu uma resolução definitiva à questão, declarando que se deveria passar provisão sem limitação de tempo para que os senhores de engenho e lavradores de canas de Pernambuco não fossem executados nos seus bens.<sup>5758</sup>

As análises de Barros de Castro estão de acordo com as informações trazidas pelos senhores e lavradores locais, já que o autor afirma que da segunda década do século XVIII até pelo menos a sexta década deste século seguiu-se “uma segunda depressão, terrível por sua intensidade e extensa em sua duração”. Assim como os depoimentos do Marquês de Angeja, Vice-rei do Brasil, que também se mostram em consonância com o que relatavam os produtores.<sup>59</sup> No entanto, J.H Galloway apresenta uma cronologia diferente para uma possível crise do açúcar na primeira metade do século XVIII. Para o autor, entre 1700 e 1730

---

<sup>57</sup> Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre a carta dos oficiais da Câmara de Olinda, informando o estado lastimoso da capitania e pedindo para que não fossem executados em suas fábricas os senhores de engenho e lavradores e sim nos seus rendimentos. 3 de agosto de 1724. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx.30, D. 2755. Mais detalhes sobre como os principais senhores de engenho de Pernambuco usavam a Câmara de Olinda para expressar seus interesses econômicos e buscar benesses da Coroa: LISBOA, Breno Almeida Vaz. Uma elite em crise. Op. Cit.

<sup>58</sup> Na Bahia os produtores de açúcar também pareciam passar por momentos difíceis. Em 1712, em carta ao rei, a Câmara de Salvador reclamava da crise e da dificuldade de comprar escravos pelos altos preços cobrados, resultando na “suma miséria em que viviam os moradores de toda a Bahia. Citado em: FERLINI, Vera Lúcia Amaral. Terra, trabalho e poder. Op. Cit., p.119. Em 1723, reclamava que os escravos chegavam a ser vendidos até por 200.000 réis, preço impraticável para o Recôncavo baiano. Relatava também que a exportação do açúcar mal conseguia atingir 8.000 caixas, levando 24 engenhos à falência. Idem, pp.121-122. Por volta de 1738 os senhores de engenho do Recôncavo ainda reclamavam das difíceis condições econômicas enfrentadas na região, causando pobreza aos produtores. Também preocupava a questão das dívidas, pois pediam ao rei moratória geral para que não fossem executados por seus credores. CARRARA, Ângelo Alves. Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil. Op. Cit., p. 51.

<sup>59</sup> Em 1717 o Marquês de Angeja falava a D. Lourenço de Almeida, governador de Pernambuco, sobre “o pouco rendimento que tem tido essa alfândega“, o que denota baixa capacidade de consumo da população da capitania. Carta para dom Lourenço de Almeida tratando do movimento das alfândegas no Brasil e outros assuntos (1717) BNRJ. Seção de Manuscritos. No mesmo ano em mais uma correspondência entre os tais vice-rei e governador, o Marquês de Angeja se referindo às baixas nos rendimentos da Fazenda Real no Brasil diz: “estando a arrecadação da Fazenda Real na forma que vossa senhoria por lá experimenta, o que é geral em todo o Brasil“. Carta a Lourenço de Almeida tratando da carência de alguns itens perecíveis na colônia e de problemas com castelhanos que não respeitam os tratado (1717). BNRJ. Seção de Manuscritos.

teria havido uma fase de prosperidade nos negócios do açúcar em Pernambuco, atestada pelos bons valores alcançados no contrato do imposto dos dízimos, que incidia diretamente sobre a produção açucareira. Prosperidade essa apenas brevemente interrompida por conturbações políticas como a Guerra dos Mascates, ou por breves períodos de seca, mas que não afetariam estruturalmente os bons ventos produtivos do açúcar. Segundo o autor é na década de 30 que os índices de produção de açúcar atestam sensíveis baixas, portanto apenas a partir daí poderíamos falar em depressão na economia açucareira em Pernambuco.<sup>60</sup>

No entanto, é necessário considerar que durante esses 30 anos de suposta prosperidade que Galloway alega, houve momentos de evidentes dificuldades para o açúcar, a exemplo dos anos entre 1724 e 1726. Em 1724 se dizia que havia dois anos que não se arrematavam os dízimos por não haver quem o quisesse arrematar, cobrando-se o tributo pela Fazenda Real.<sup>61</sup> No ano seguinte o mesmo contrato também não foi arrematado, segundo o provedor João do Rego Barros, devido à “esterilidade”, cobrando-se mais uma vez pela Fazenda Real.<sup>62</sup> Em 1726 o contrato foi finalmente arrematado, mas para isso teve que ficar em praça mais do que o tempo normal, pois não apareciam lançadores.<sup>63</sup>

Os dados compulsados por Ângelo Carrara levam a conclusões semelhantes às de Galloway. Em 1707 os dízimos reais alcançaram o pico em torno de 32 contos de réis, enquanto em 1742 chegavam a sua maior baixa com o valor por volta de 11 contos. Se fizéssemos uma média para o período entre 1707 e 1759, os dízimos andariam

---

<sup>60</sup> GALLOWAY, J.H. Nordeste do Brasil...Op. cit.

<sup>61</sup> Carta ao rei, D. João V, sobre os contratos administrados pela Fazenda Real: o dos dízimos reais da capitania de Pernambuco e o das carnes. Documento sem autor. 31 de março de 1724. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx.30, D. 2730.

<sup>62</sup> Carta do provedor da Fazenda Real da capitania de Pernambuco, João do Rego Barros, ao rei, D. João V, sobre não se ter arrematado o contrato dos dízimos daquela capitania para o ano de 1725, devido a esterilidade e por isso não foram pagas as propinas pertencentes aos ministros do Conselho Ultramarino. 13 de julho de 1725. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 31, D. 2838.

<sup>63</sup> CARRARA, Ângelo Alves. Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil. Op. Cit., p. 243.

em torno do valor de 20 contos de réis.<sup>64</sup> Percebe-se assim a partir do autor que da década de 30 até 1750 os índices que indicam a produção de açúcar estavam em níveis bastante baixos, indicando um período de dificuldades econômicas.<sup>65</sup>

É imprescindível perceber que mesmo com todos os problemas enfrentados pelos lavradores e senhores de engenho, o açúcar não deixou de ser um produto de primeira monta na economia colonial. Mesmo convivendo com constantes endividamentos e ameaças de terem seus bens sequestrados, os produtores de Pernambuco não deixaram de produzir, de movimentar os negócios do açúcar e atrair novos produtores, dado o número sempre crescente de engenhos. As dificuldades se traduziam em constantes oscilações nos preços do açúcar, o que por vezes afetava a produtividade e incidia nos valores do contrato dos dízimos. Portanto, preferimos falar em oscilações e incertezas, e não propriamente em crise.

Não obstante a partir de fins do século XVII e inícios do XVIII com a descoberta do ouro as atenções da Coroa estivessem voltadas para a exploração das Minas Gerais e que os capitais, mão-de-obra e pessoas em geral se direcionassem cada vez mais para as Minas, – inclusive trazendo problemas econômicos para as áreas açucareiras<sup>66</sup> – o açúcar continuou como produto primordial

---

<sup>64</sup> Idem, p. 107.

<sup>65</sup> O valor dos dízimos também informa sobre os negócios do açúcar na Bahia. Apesar de alcançar valores melhores que os de Pernambuco, em geral, a situação era de baixas e oscilações. No ano fiscal de 1710-1711, os dízimos alcançaram apenas 130 mil cruzados, valor considerado baixo para conjuntura baiana, causando estranhamento e desconfiança por parte da Coroa, que suspeitava que pudesse haver algum conluio na arrematação. Pouco depois, em 1712, o provedor-mor informava à Coroa a grande escassez de recursos, faltando-se dinheiro para as despesas ordinárias. Depois de alguns poucos anos de boa produtividade e altas nos dízimos, a situação voltaria a se complicar por conta principalmente das intempéries climáticas. Em razão disso e de uma praga de lagartas, em 1724 o contratador dos dízimos de 1723-1724 era obrigado a pedir moratória. CARRARA, Ângelo Alves. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil: Minas Gerais, Bahia, Pernambuco*. Juiz de Fora: UFJF, 2009, p. 51 e 73.

<sup>66</sup> Ao mesmo tempo, é importante notar, como o fez Gustavo Acioli, que o ouro de Minas Gerais acabou trazendo efeitos positivos para a capitania de Pernambuco nas primeiras décadas do século XVIII. Tal ocorreu porque muitos negociantes do Recife utilizavam esse ouro como moeda de troca na aquisição de escravos na Costa da Mina, conferindo-lhes um poder de compra acima dos



para os interesses portugueses no Brasil. Roberto Simonsen ainda nos anos 30 esclareceu que se compararmos a atividade da mineração com a açucareira ao longo do período colonial, perceberemos que o açúcar produziu em valores mais do que a mineração, ou seja, foi o produto mais importante ao longo de três séculos de colonização.<sup>67</sup>

Assim, no caso pernambucano, contrariando as palavras de Manuel de Oliveira Lima que dizia que “a decadência de Pernambuco continuou ininterruptamente durante todo o século XVIII”<sup>68</sup>, ou a análise de Celso Furtado de que a baixa dos preços do açúcar no século XVIII se torna “catastrófica”<sup>69</sup>, o que percebemos é que o açúcar continuou sendo produzido a contento e gerando muitos negócios e riquezas para a capitania de Pernambuco. Mesmo que o nível de produtividade não mais tenha alcançado os índices do auge açucareiro no *ante bellum*<sup>70</sup>, o açúcar continuava a gerar negócios e expandir sua área produtiva.

O que também é fundamental perceber é o fato de que mesmo com dificuldades econômicas e conjunturas que poderíamos chamar de crise, o número de engenhos nunca cessava de crescer, fazendo-nos pensar que a economia açucareira

---

tradicionais gêneros tropicais usados no tráfico. Isso, de certo modo, garantia que a oferta de mão de obra escrava suprisse as necessidades dos produtores da capitania e com custos compatíveis com suas condições financeiras. LOPES, Gustavo Acioli. Negócio da Costa da Mina. Op. Cit., p. 207.

<sup>67</sup> SIMONSEN, Roberto. História Econômica do Brasil. 1500-1820. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005. pp. 145-146.

<sup>68</sup> OLIVEIRA LIMA, Manoel de. Pernambuco e seu desenvolvimento histórico. Recife: Editora Massangana, 1997, p. 208.

<sup>69</sup> FURTADO, Celso. Economia colonial no Brasil nos séculos XVI e XVII. Elementos de história econômica aplicados à análise de problemas econômicos e sociais. São Paulo: Editora Hucitec, 2001. p. 105.

<sup>70</sup> Evaldo Cabral de Mello trata como exemplo a produção açucareira durante o período holandês quando da recuperação a partir do governo de Maurício de Nassau. O autor afirma que apesar das “euforias nassovianas” a produtividade açucareira do período holandês não alcançaria os níveis *ante bellum*. Em 1623 Pernambuco, Itamaracá e Paraíba produziam juntas 659.000 arrobas, enquanto nas melhores safras entre 1637 e 1645 a produção chegou ao máximo de 400.000 arrobas. Ou seja, “no seu melhor ano ela apenas atingiu dois terços da produção *ante bellum*, e nos demais anos, pouco mais da metade.” MELLO, Evaldo Cabral de. O bagaço da cana: os engenhos de açúcar do Brasil holandês. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2012. P. 35.

continuava a render bons frutos para Pernambuco e possuía suas formas próprias de “driblar” as dificuldades. Ainda mais se pensarmos que o açúcar dava vida a uma gama variada de negócios como o comércio do mesmo produto, o tráfico de escravos para abastecer a mão de obra dos engenhos, a produção e o comércio de tabaco<sup>71</sup> e cachaça,<sup>72</sup> com o fim de trocar por escravos em Angola e na Costa da Mina, e os contratos de impostos relacionados à produção de açúcar.<sup>73</sup> Na primeira metade do século XVIII pelo menos 6 contratos de impostos estavam relacionados diretamente à cultura da cana de açúcar e à produção dos engenhos.<sup>74</sup> Isso sem contar os outros contratos que mantinham

---

<sup>71</sup> Sobre a produção e o comércio do tabaco em Pernambuco e o uso do produto nos tratos com a Costa da Mina: LOPES, Gustavo Acioli. *Negócio da Costa da Mina*. Op. Cit.

<sup>72</sup> O próprio nome completo do contrato do imposto que era cobrado em cima da cachaça em Pernambuco - “Contrato do subsídio das aguardentes da terra que se embarca para Costa da Mina e Angola” - já mostra como a produção e o comércio do produto estavam diretamente vinculados ao trato negreiro. Segundo Roquinaldo Ferreira em fins do século XVII Pernambuco era o segundo maior exportador de cachaça para Angola, perdendo apenas para a Bahia. FERREIRA, Roquinaldo. “Dinâmica do comércio intra-colonial: geribitas, panos asiáticos e guerra no tráfico angolano de escravos”. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Batista; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séc. XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 348-349. Neste mesmo período parece ter havido problemas com este comércio entre Pernambuco e Angola, já que a Coroa impôs uma ordem para que não se mandassem aguardentes desta capitania para Angola. A Coroa justificava a ordem dizendo que seria por conta “dos danos que causa com as mortes na infantaria” em Angola. Já que o fim desse comércio acarretaria a diminuição no valor do respectivo contrato, a Câmara de Olinda reclamou contra tal ordem, pedindo que fosse suspensa. Registro de carta de Sua Majestade aos oficiais da câmara em que manda se observe inviolavelmente a ordem que mandou passar de não haverem aguardentes para Angola. 5 de outubro de 1690. Cartas, provisões e ordens régias de Olinda. APEJE.

<sup>73</sup> Sobre os negócios relacionados ao açúcar e a importância do produto para a vitalidade dos principais negócios da capitania: LISBOA, Breno Almeida Vaz. *ENGENHOS, AÇÚCARES E NEGÓCIOS NA CAPITANIA DE PERNAMBUCO (c.1655- c.1750)*. In: *Clio*, n. 32.1, 2014. De alguma maneira esse ramo de negócios relacionado aos engenhos permitia certa acumulação interna na capitania, visto que boa parte dos negociantes arrematadores desses contratos eram agentes mercantis sediados na praça do Recife. Conforme George F. Cabral de Souza e Clara F. de Araújo mostraram, até mesmo no valioso e mais importante contrato da capitania, o contrato dos dízimos reais - que tinha seu valor relacionado ao ritmo de produção dos engenhos -, a presença desses agentes era frequente. SOUZA, George Félix Cabral de. *Tratos & Mofatras*. Op. Cit.; ARAÚJO, Clara Farias de. *O trato dos homens de negócio de Pernambuco: metamorfoses nas hierarquias (1730-1780)*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2012. Tese de Doutorado.

<sup>74</sup> Em 1712 tais contratos eram: Dízimos reais; Subsídio do açúcar; Subsídio das aguardentes da terra; Pensão dos engenhos; Renda da garapa; Contrato da balança. Em 1750 os mesmos eram: Dízimos reais; Subsídio do açúcar; Pensão dos engenhos; Subsídio das aguardentes da terra;

vinculação indireta com a economia açucareira, como o subsídio do tabaco e os contratos relacionados ao tráfico negreiro, como o contrato dos Direitos sobre a entrada de escravos no Brasil e o dos Direitos sobre a saída de escravos para as Minas Gerais. Tais contratos geravam um considerável volume valores e negócios, os quais sem uma economia açucareira forte e uma boa produtividade nos engenhos não seria possível.<sup>75</sup>

O que nos leva a considerar a importância da comunidade mercantil sediada no Recife formada por ricos negociantes de grossos cabedais e que de certa maneira tornava possível a própria manutenção do funcionamento dos engenhos, com seus empréstimos, financiamentos de entressafra e abastecimentos de braços escravos africanos. George Cabral demonstrou o quanto o grupo mercantil do Recife colonial atuava em variados ramos de negócios que conectavam diferentes partes como Bahia, Rio de Janeiro, Colônia do Sacramento, África e o Reino ao porto de Pernambuco.<sup>76</sup> De tal maneira que esses tratos formaram negociantes extremamente prósperos e ricos e que mantinham alta capacidade de investimento e diversificação de negócios, o que ao mesmo tempo contribuía para o fortalecimento e o dinamismo da economia da capitania.<sup>77</sup>

---

Contrato da pensão de 80 réis por cada caixa de açúcar e 40 réis por feixo; Contrato das garapas. LISBOA, Breno Almeida Vaz. ENGENHOS, AÇÚCARES E NEGÓCIOS NA CAPITANIA DE PERNAMBUCO. Op. Cit., p. 205.

<sup>75</sup> Sobre os valores desses contratos: LISBOA, Breno Almeida Vaz. ENGENHOS, AÇÚCARES E NEGÓCIOS NA CAPITANIA DE PERNAMBUCO. Op. Cit., p. 205.

<sup>76</sup> Importante destacar também que Pernambuco mantinha conexões por mar com os portos das outras capitanias do norte como Ceará e Rio Grande, a exemplo dos portos de Camocim, Ceará, Mondaú, Jaguaribe, Assu e Parnaçuá. Informação Geral da capitania de Pernambuco. Doc. Cit., p. 366.

<sup>77</sup> SOUZA, George Félix Cabral de. Tratos & Mofatras: o grupo mercantil do Recife Colonial (c. 1654-c.1759). Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012. Especificamente sobre José Vaz Salgado, o negociante mais rico e próspero de Pernambuco durante a primeira metade do século XVIII: SOUZA, George F. Cabral de. Nos sertões e no Atlântico. A trajetória de um grande comerciante na América portuguesa no século XVIII. In: LISBOA, Breno Almeida Vaz; MIRANDA, Bruno Romero Ferreira; SOUZA George F. Cabral de; SILVA, Henrique Nelson da. ESSA PARTE TÃO NOBRE DO CORPO DA MONARQUIA. Poderes, negócios e sociabilidades em Pernambuco colonial. Séculos XVI-XVIII. Recife: Editora da UFPE, 2016. Outra abordagem específica sobre outro negociante dos mais prósperos do

Há de se destacar também outros ramos de negócio além do açúcar, a exemplo do próspero desenvolvimento que a pecuária alcançou nos sertões de Pernambuco a partir de meados do século XVII. Com tal desenvolvimento, a indústria do couro também prosperava, tornando a criação de gado uma atividade que já visava à exportação. Em inícios do século XVIII calcula-se que a capitania possuía em torno de 800.000 cabeças de gado<sup>78</sup>, enquanto que na mesma época estima-se que chegava ao Reino a cada ano 40.000 meios de sola vindos de Pernambuco<sup>79</sup>. Por estes mesmos anos o valor das exportações de couro chegava a 100.000 libras.<sup>80</sup> No Recife, em meio ao impulso da produção de couro, aparecia um número crescente de curtumes especializados no beneficiamento da matéria prima.<sup>81</sup> Distribuídos entre as localidades da Boa Vista e dos Afogados, existiam na vila em meados do século, cinco fábricas de atanados e dezoito curtumes de sola, que juntos empregavam o trabalho de 274 escravos.<sup>82</sup>

Ao longo do século XVIII, a tendência foi de expansão da produção e exportação do couro. Na segunda metade deste século, durante a atuação da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, o produto chegou a ser o segundo na pauta de exportações nas áreas onde atuava a Companhia, ficando atrás apenas do açúcar.<sup>83</sup> Já entre 1781 e 1790, o couro correspondia a 25% ou 30%

---

Recife colonial, o mestre pedreiro Antônio Fernandes Matos: MELLO, José Antônio Gonçalves de. *Um Mascate e o Recife*. Op. Cit.

<sup>78</sup> DIAS, Érika Simone de Almeida Carlos. “As pessoas mais distintas em qualidade e negócio”: a Companhia de Comércio e as relações políticas entre Pernambuco e a Coroa no último quartel de Setecentos. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2014. Tese de Doutorado, p. 83.

<sup>79</sup> ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. (1711). Op. Cit., p. 201.

<sup>80</sup> FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. 26 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1997, p.58.

<sup>81</sup> MELLO, J. A. Gonsalves de. “Nobres e Mascates na Câmara do Recife, 1713-1728”. In: RIAP, n. 53, 1981.

<sup>82</sup> Informação Geral da Capitania de Pernambuco. Doc. Cit., pp. 363-365; Esse documento também relaciona quatro curtumes de sola na Vila da Igarassu, os quais empregavam o trabalho de 28 escravos.

<sup>83</sup> MEDEIROS, Tiago Silva. *O sertão vai para o Além Mar: a relação centro e periferia e as fábricas de couro em Pernambuco nos setecentos*. Dissertação de Mestrado. Natal: UFRN, 2009.

das cargas embarcadas para Lisboa.<sup>84</sup> Outros produtos também aqueciam a economia do sertão, como o salitre, matéria-prima usada na fabricação de pólvora e vidro. Várias fábricas deste produto foram estabelecidas nas imediações do rio São Francisco, contribuindo, juntamente com a criação de gado e a produção de couro, para o desenvolvimento de uma economia regional. Formava-se, assim, certo dinamismo na economia da capitania, indo-se além dos tradicionais circuitos comerciais ligados ao açúcar nas áreas litorâneas.<sup>8586</sup>

A envergadura da frota de Pernambuco<sup>87</sup> nos dá também uma ideia da vitalidade econômica da capitania. Em 1731 tal frota – carregada de 1 milhão em dinheiro e ouro, muitos diamantes, 10 mil caixas e 6 mil feixos de açúcar, 80 mil meios de sola, 4 mil couros, quinhentos rolos de tabaco e cento e vinte quintais de marfim – era formada por 28 navios. No mesmo ano a frota do Rio de Janeiro compunha-se de 17 navios<sup>88</sup>, e no ano seguinte a frota

---

<sup>84</sup> Idem, p. 65.

<sup>85</sup> Idem, pp. 56-61.

<sup>86</sup> Não se pode esquecer do pau-brasil, pois ao contrário do que se pode pensar, a exploração do produto não se restringiu apenas aos anos iniciais da história pernambucana. À época da chegada dos holandeses em Pernambuco a tal madeira era tida como a segunda maior riqueza da capitania, perdendo apenas para o açúcar. (Relatório sobre o estado das capitanias conquistadas no Brasil datado de 10 de dezembro de 1639, por Adriaen Van Der Dussen. Doc. Cit.). Em fins do século XVII a exploração do pau-brasil parecia bastante aquecida, pelo menos na freguesia de São Lourenço da Mata, pertencente ao termo de Olinda. Em 1698 os senhores de engenho da freguesia reclamavam à Coroa das dificuldades no transporte do açúcar para o porto, relatando que um dos motivos se devia ao fato de que boa parte dos carros de transporte da freguesia estarem ocupados “com a condução do pau-brasil de Sua Majestade.” (LISBOA, Breno Almeida Vaz. *A Doce riqueza da mata*. Op. Cit.). No século XVIII há evidências de que o produto continuou sendo bastante explorado, como se vê na documentação da Coleção Conde dos Arcos do Arquivo da Universidade de Coimbra: Fl. 12, n. 15. 8 de abril de 1703; Fl. 22, n. 59. 8 de outubro de 1706; F. 187, n. 400. 22 de novembro de 1714; F. 225, n. 57. 26 de agosto de 1715. Em 1749 a *Informação Geral* afirma que “os gêneros especiais do país para o negócio” eram açúcar, gado, tabaco e madeiras. Entre essas “madeiras” certamente se achava o pau-brasil. *Informação Geral da capitania de Pernambuco*. Doc. Cit., p. 367.

<sup>87</sup> Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro possuíam cada uma sua frota anual de navios, os quais partindo de Portugal se encarregavam de interligar cada capitania ao Reino, embarcando os principais produtos das capitanias para o Reino e trazendo os produtos deste para os portos destas capitanias.

<sup>88</sup> B.A. 5I-VI-41 f. 102 v.

da Bahia era formada por 2 navios de guerra e 26 mercantes.<sup>89</sup> Na década de 40 do século XVIII enquanto a frota do Rio de Janeiro possuía 22 navios e a da Bahia era formada por 33 embarcações, a frota de Pernambuco exibiu um total de 38 navios.<sup>90</sup><sup>91</sup> Pouco depois, em 1753, a frota de Pernambuco era formada por 44 navios, bem superior aos 28 navios saídos da Bahia e aos 13 da frota do Rio de Janeiro no mesmo ano.<sup>92</sup>

Importante registrar também que os senhores de engenho, lavradores e homens de negócio de Pernambuco solicitaram à Coroa em 1757 a criação na capitania de uma companhia de comércio para resgate de escravos em Angola e Costa da Mina, visando melhor ordenar o tráfico com a África e incrementar o lucro da atividade. Primeiramente, isso indica o quanto o tráfico de escravos era uma atividade vital para a economia da capitania, servindo inclusive em algumas ocasiões como fator que ajudava na recuperação da economia açucareira em tempos de dificuldades.<sup>93</sup> Ao mesmo tempo, no mesmo ano os negociantes da praça do Recife solicitaram a Coroa a formação de mais uma companhia de comércio, a qual seria responsável por comerciar a carne e o couro do sertão, o que indica não só a já mencionada importância do couro, mas também um ativo mercado entre o litoral e o sertão neste período. Interessante é que as duas propostas de companhias

---

<sup>89</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. D. João V. Op. Cit., pp. 258-259.

<sup>90</sup> CORRÊA DO LAGO, Luiz Aranha. Da escravidão ao trabalho livre. Op. Cit., p. 40. Especificamente no ano de 1743 a frota de Pernambuco possuía 36 navios. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. D. João V. Op. Cit., p. 260. No ano de 1749 a frota era formada também por 36 navios. Diário do governador Correia de Sá. Doc. Cit., p. 21. Na frota de 1736 há um fato curioso: segundo Maria Beatriz Nizza da Silva, baseada nas gazetas manuscritas que circulavam em Lisboa à época, nesta frota chegaram muitos quintais de prata “das minas novas do Ceará”, onde teria se descoberto uma serra “tal como a de Potosí”, a qual daria prata “para mais de mil anos”. No entanto, como a própria autora escreve, nunca mais se ouviria falar dessa propalada prata do Ceará.

<sup>91</sup> Logicamente, nessa comparação devem-se descontar os valores dos produtos transportados e a tonelagem dos navios de cada frota.

<sup>92</sup> CORRÊA DO LAGO, Luiz Aranha. Da escravidão ao trabalho livre. Op. Cit., p. 40.

<sup>93</sup> Esse papel do tráfico como fator que ajudava na recuperação da economia açucareira em época de dificuldades e problemas é destacado por: ACIOLI, Gustavo. Negócio da Costa da Mina. Op. Cit.

de comércio foram apoiadas pelo governador da capitania à época, Luís Diogo Lobo da Silva, que escreveu ao Marquês de Pombal no Reino dando conta das propostas dos moradores.<sup>94</sup>

Como destaca Érika Dias a respeito do que discutimos logo acima: “para uma capitania cujo comércio estava em declive, dois pedidos para a criação de duas companhias diferentes, ambos com a proteção do governador era no mínimo contraditório”<sup>95</sup>. Assim afirma a autora porque segundo ela “isto indica que a capitania de Pernambuco continuava a ser um importante centro comercial na região que atualmente é denominada como Nordeste, na qual os negociantes controlavam rotas internas de abastecimento e externas de comércio negreiro”.<sup>96</sup>

Portanto, ao falarmos da capitania de Pernambuco entre os séculos XVII e XVIII nos referimos a um pedaço do império português que possuía elites capazes de enfrentar as dificuldades econômicas e dar vida a uma economia forte e dinâmica e que conectava Pernambuco às mais diversas partes desse império. Sem perder de vista a centralidade do açúcar e a gama de negócios que tomavam vulto a partir do doce produto, não esqueçamos que tabaco, cachaça e couro - e os negócios relacionados a esses produtos - também traziam seu dinamismo para a vitalidade econômica da capitania. A força dessa economia que ganhava vida com a atuação das elites envolvidas com esses negócios, certamente pesava na visão que a Coroa portuguesa tinha sobre a capitania e nas relações entre o rei e essa “parte tão nobre do corpo da monarquia”. De modo que defendemos que a maneira cuidadosa e cautelosa que a Coroa portuguesa mantinha nas suas relações com as elites tradicionais da capitania está relacionada não apenas com a herança política legada pela Restauração Pernambucana ou com a tradição contestatória construída pela

---

<sup>94</sup> DIAS, Érika Simone de Almeida Carlos. “As pessoas mais distintas em qualidade e negócio”. Op. Cit.

<sup>95</sup> Idem, p. 152.

<sup>96</sup> Idem.

açucarocracia a partir da segunda metade do século XVII – como veremos adiante. Defendemos que tais relações mantinham relação direta com o peso econômico que Pernambuco representava na balança do império. A capitania era uma parte tão nobre desse império também por economicamente ser extremamente proeminente e fundamental para os interesses portugueses na América.

### 3.2 A centralidade de Pernambuco

A ideia de decadência econômica de Pernambuco entre os séculos XVII e XVIII, ou a visão de que as atenções da Coroa se voltaram completamente para o ouro das Minas Gerais e para o centro-sul da América portuguesa no mesmo período, não nos parece crível quando percebemos a irredutível centralidade que a capitania de Pernambuco assume a partir da segunda metade do século XVII. A preponderância econômica que Pernambuco já tinha sobre as outras capitanias do norte antes da invasão holandesa iria se aprofundar com a Restauração. Como já afirmamos, em contraste com a rápida recuperação da estrutura da produção açucareira pernambucana, as outras capitanias ao norte de Pernambuco viveram seríssimos problemas para se reerguerem e mostrarem uma real importância econômica. De modo que antes de essas capitanias serem oficialmente subordinadas a Pernambuco, esta capitania passou a exercer já nos primeiros anos *post bellum* uma razoável influência nos assuntos de governança de Itamaracá, Paraíba, Rio Grande e Ceará. Mesmo por vezes desautorizada pelo Governo Geral, os governadores de Pernambuco progressivamente expandiam sua jurisdição sobre essas capitanias, aproveitando-se da confusão administrativa e jurisdicional ocasionada pela volta das capitanias do norte à soberania portuguesa após a expulsão dos holandeses.<sup>97</sup>

---

<sup>97</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. A fronda dos mazombos. Op. Cit., pp. 35-44; ACÍOLI, Vera Lúcia Costa. Jurisdição e conflitos. Op. Cit., pp. 93-95. Para o caso específico do Rio Grande: BARBOSA, Livia Brenda



Ampliar jurisdições e interferir na governança implicava também assumir a dianteira na resolução de problemas que constantemente ou eventualmente ocorriam nessas capitanias. Os conflitos com os indígenas na conhecida “Guerra dos Bárbaros” exemplifica bem essa questão, pois apesar de as batalhas não terem ocorrido propriamente em solo pernambucano – ocorreram principalmente no Rio Grande – era Pernambuco que mobilizava e articulava as tropas que iam dar combate aos índios nas disputas pelas terras do sertão.<sup>98</sup> Além disso, a proeminência de Pernambuco também trazia como consequência a atribuição de encargos financeiros maiores que estavam relacionados às outras capitanias. Na mesma Guerra dos Bárbaros os militares que enfrentavam os índios eram em geral oriundos das tropas regulares (também chamadas de tropas de linha) de Pernambuco e eram pagos pela Câmara de Olinda.<sup>99</sup> Pode-se dizer então que os recursos que sustentaram a guerra contra o “gentio bárbaro” dos sertões e que deram o desfecho que se conhece para a guerra só foram possíveis a partir da capacidade de Pernambuco viabilizar esses recursos.

Na “administração das almas” Pernambuco também assumiu sua centralidade desde pelo menos a segunda metade do século XVII. Em 1676 era criado o Bispado de Pernambuco, com sede em Olinda, subordinando todas as outras capitanias ao norte à administração eclesiástica desse Bispado. Na questão da

---

Silva. ENTRE A DISTÂNCIA E A FIDELIDADE: RELAÇÕES ENTRE OS CAPITÃES-MORES DO RIO GRANDE E OS GOVERNADORES DE PERNAMBUCO (SEGUNDA METADE DO SÉCULO XVII). *Historien* (Petrolina). Ano 5, n. 10. Jan/Jun 2014: 111-132. Também sobre o Rio Grande e os interesses de indivíduos oriundos de Pernambuco na capitania na segunda metade do século XVII e que teriam possivelmente contribuído para a posterior anexação do Rio Grande: ALVEAL, Carmen. A anexação da Capitania do Rio Grande em 1701: Estratégia da Coroa ou interesse de grupo da Capitania de Pernambuco? In: CAETANO, Antônio Felipe (Org.). *Dinâmicas sociais, políticas e judiciais na América Lusa: Hierarquias, poderes e governo* (Séculos XVI-XIX). Recife: Editora UFPE, 2016.

<sup>98</sup> PIRES, Maria Idalina da Cruz. *Guerra dos Bárbaros. Resistência indígena e conflitos no Nordeste colonial*. Recife: Editora da UFPE, 2002; PUNTONI, Pedro. *A Guerra dos Bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720*. São Paulo: Hucitec, 2002.

<sup>99</sup> SILVA, Kalina Vanderlei Paiva da. ‘Nas Solidões Vastas e Assustadoras’ – Os pobres do açúcar e a conquista do sertão pernambucano nos séculos XVII e XVIII. Recife: CEPE, 2010.

catequese e controle sobre os indígenas, Pernambuco também assumiu sua centralidade. Em 1681 foi criada por ordem da Coroa a Junta das Missões de Pernambuco, instituição que teria a atribuição de discutir e deliberar sobre os principais assuntos relacionados ao bom andamento das missões religiosas e os aldeamentos do Bispado de Pernambuco. A junta teria sua sede em Pernambuco e seria formada pelo governador da capitania, pelo bispo, pelo ouvidor e pelo provedor da Fazenda Real.<sup>100</sup> Questões como o cativo dos índios, a demarcação de terras das aldeias, o recrutamento de missionários, entre outras coisas, passavam pelo crivo da instituição que tinha jurisdição em toda a área do Bispado de Pernambuco, o qual correspondia à região ocupada pelas capitanias do norte.<sup>101</sup> Pernambuco possuía nos meados do século XVIII em torno de 14 aldeias controladas por missionários. Já as outras capitanias do norte possuíam na mesma época 27 dessas aldeias.<sup>102</sup> Isso significa que eram as autoridades administrativas de Pernambuco com assento na Junta das Missões que administravam as principais decisões relacionadas a tais aldeias missionárias. Ou seja, era de Pernambuco que se administrava a população indígena aldeada dessas outras capitanias.

Na administração da justiça a centralidade de Pernambuco em relação às outras capitanias do norte também se fez sentir. Em 1735 D. João V instituiu a Junta da Justiça de Pernambuco.<sup>103</sup> A junta tinha sua sede no Recife e era formada pelo ouvidor de Pernambuco e o da Paraíba e pelo juiz de fora de Olinda, sendo o governador de Pernambuco o responsável por convocar a junta, presidi-la e dar o voto de desempate caso necessário. A junta teria

---

<sup>100</sup> PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. *Anais Pernambucanos*. Op. Cit., Vol. 4. P. 198.

<sup>101</sup> GATTI, Ágatha Francesconi. *O TRAMITE DA FÉ. A atuação da Junta das Missões de Pernambuco, 1681-1759*. São Paulo: PPGH-USP. Dissertação de Mestrado, 2011.

<sup>102</sup> CAVALCANTI, Alessandra Figueiredo. *Aldeamentos e política indigenista no bispado de Pernambuco – séculos XVII e XVIII*. Pp. 84-91. Recife: PPGH-UFPE. Dissertação de Mestrado. 2009.

<sup>103</sup> Ordem régia autorizando a execução da pena de morte na capitania de Pernambuco contra índios mulatos e negros que praticarem crimes atrozes. 20/10/1735. BNRJ. Seção de Manuscritos.

alçada e jurisdição para condenar à morte criminosos que fossem “índios bastardos”, “carijós”, mulatos e negros acusados de “crimes atrozes”.<sup>104</sup> Ou seja, pessoas de tais qualidades de todas as outras capitanias do norte implicadas nesse tipo de crime deveriam ser enviadas a Pernambuco para serem julgadas na Junta da Justiça. No capítulo seguinte veremos com mais detalhes a criação e algo sobre o funcionamento da junta.

Além de toda essa centralidade e dos poderes que Pernambuco exercia sobre tais capitanias vizinhas, ao longo da segunda metade do século XVII e inícios do XVIII algumas capitanias do norte seriam progressivamente subordinadas formalmente a Pernambuco. O Ceará já estava subordinado a Pernambuco desde 1656 e o Rio Grande foi anexado em 1701.<sup>105</sup> A capitania de Itamaracá era um caso à parte, pois apesar de seu governo não ser formalmente subordinado ao de Pernambuco, Itamaracá era subordinada militarmente a essa capitania, além de Pernambuco exercer grande influência administrativa sobre a capitania.<sup>106</sup>

A questão de como se davam na prática as relações políticas e administrativas entre Pernambuco e suas capitanias

---

<sup>104</sup> O termo “índios bastardos, carijós, mulatos e negros” utilizado na carta régia que instituiu a Junta da Justiça de Pernambuco advém do mesmo termo que é usado anteriormente, em 1731, na instituição da Junta da Justiça de Minas Gerais. Provisão que dá aos ouvidores de Minas Gerais a mesma jurisdição dos do Rio de Janeiro de sentenciarem a morte bastardos carijós, mulatos e negros em Junta com o governador e mais ministros. In: AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 9, D. 769. Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V sobre a carta do capitão-mor da Paraíba, Pedro Monteiro de Macedo, informando a prisão dos principais cabeças da sublevação dos índios da Baía da Traição, além de incitarem os negros a matarem seus senhores. 8 de fevereiro de 1735. AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 9, D. 769. Avulsos da Paraíba.

<sup>105</sup> O caso da Paraíba é diferente, pois apesar de sofrer alguma influência administrativa de Pernambuco, a capitania só veio ser subordinada a esta em 1756. MENEZES, Mozart Vergetti de. COLONIALISMO EM AÇÃO. Op. Cit; JÚNIOR, José Inaldo. As duras cadeias de um governo subordinado: história, elites e governabilidade na capitania da Paraíba (c. 1755-c. 1799). Niterói: PPGH-UFF. Dissertação de Mestrado, 2013.

<sup>106</sup> Itamaracá possuía também a peculiaridade de ser uma capitania donatária (pertencente a Casa de Cascais) em meio a todas as outras capitanias régias ao norte de Pernambuco. Além de que, como já insinuamos, sua relação de subordinação a Pernambuco se dá de forma muito peculiar. Sobre essas questões: VELEZ. Luciana de Carvalho Barbalho. Donatários e administração colonial. Op. Cit.

subordinadas é tema carente na historiografia e que demanda pesquisas mais aprofundadas, algo que não nos cabe aqui no momento. Ainda assim é importante sublinhar que possuir capitânias subordinadas significava que Pernambuco exercia não apenas uma jurisdição formal sobre tais capitânias, mas também deveria exercer controle político e administrativo sobre elas. Em outras palavras, os capitães-mores de tais capitânias deviam obediência e deveriam prestar conta dos seus governos aos governadores de Pernambuco.<sup>107</sup> A título de exemplo, devemos registrar que em 1708, por ordem do rei, o governador de Pernambuco Sebastião de Castro e Caldas expediu um Regimento para os capitães-mores do Ceará, documento que deveria regular as ações de governo desses capitães-mores.<sup>108</sup> No tal regimento Sebastião de Castro e Caldas declara que “em primeiro lugar serão os capitães-mores muy prontos na obediência e execução das ordens deste governo, e da mesma sorte em dar conta a ele de todos aqueles casos e incidentes que se oferecem para que se possa dar neles a providência que for mais conveniente”.<sup>109</sup>

Importa assinalar aqui que a Coroa resolveu ao longo da segunda metade do século XVII e início do XVIII que Pernambuco deveria ser responsável pela administração das outras capitânias do norte. E isso certamente denota a percepção da Coroa de que Pernambuco não apenas era a capitania mais rica e importante da região, mas também que seria capaz de socorrer financeiramente essas capitânias, pois administrá-las significava ter compromissos financeiros com as mesmas. Um exemplo se dá na questão militar: Pernambuco era responsável pelo fornecimento de armas, apetrechos militares, dinheiro e mantimentos para os militares e

---

<sup>107</sup> Como se pode ver na comunicação política entre os governadores de Pernambuco e os capitães-mores das outras capitânias do norte existente nas *Disposições dos Governadores* da Coleção Conde dos Arcos do Arquivo da Universidade de Coimbra.

<sup>108</sup> AUC. Coleção Conde dos Arcos. Disposições dos governadores. F. 59, n. 42.

<sup>109</sup> Idem. Pereira da Costa também registrou a existência do mesmo Regimento, porém não seu conteúdo. PEREIRA DA COSTA. Francisco Augusto. Op. Cit., vol. 5, p. 100.

fortalezas das outras capitanias ao norte.<sup>110</sup> Portanto, só uma capitania economicamente forte receberia da Coroa tais atribuições e responsabilidades. Assim, a centralidade de Pernambuco se constrói a partir não apenas da força política das elites da capitania, mas também da pujança econômica demonstrada pela capitania mesmo no novo contexto de dificuldades econômicas do *post bellum*.

Tal centralidade assumida por Pernambuco a partir de fins do século XVII e ao longo da primeira metade do século XVIII contraria Nuno Gonçalo Monteiro, para quem a decisão da Coroa de 1663 de subordinar todas as capitanias menores à jurisdição direta do governo-geral na Bahia indicaria a “progressiva limitação da tradicional área de influência de Pernambuco”.<sup>111</sup> Na verdade, pelo que temos visto, parece se processar o contrário. Como observamos, de todas as capitanias do norte apenas a Paraíba não estava de alguma forma subordinada a Pernambuco durante o reinado de D. João V. Sem contar que a criação da Junta das Missões e da Junta da Justiça afirmavam também a centralidade de Pernambuco e ratificava sua área de influência durante o reinado de D. João V.

O Rio de Janeiro através de suas conexões com as Minas Gerais, o Rio da Prata, os portos negreiros africanos e o Reino, e da atuação decisiva de sua rica elite mercantil, foi assumindo ao logo do século XVIII uma forte centralidade econômica que acabou por se traduzir em uma centralidade político-administrativa.<sup>112</sup> Tornou-se assim cabeça do centro-sul da América portuguesa, tomando para si a administração direta e indireta das capitanias

---

<sup>110</sup> AUC. Coleção Conde dos Arcos. Disposições dos governadores. Vários documentos dessas “Disposições” mostram tal atribuição de Pernambuco.

<sup>111</sup> CUNHA, Mafalda Soares da.; MONTEIRO, Nuno Gonçalo Monteiro. Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII. Op. Cit., p. 203.

<sup>112</sup> A força e a centralidade econômica assumidos pelo Rio de Janeiro são destacados por: FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo: O Arcaísmo como Projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma sociedade colonial tardia: Rio de Janeiro, c. 1790 - c. 1840 - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001; SAMPAIO, Antônio Carlos. Na encruzilhada do império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro. (c. 1650-c. 1750). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

localizadas nesta área.<sup>113</sup> Tal protagonismo na condução dos negócios administrativos de uma vasta região e a posterior elevação da cidade do Rio de Janeiro como sede do governo geral do estado do Brasil tem se desdobrado na ideia de que o Rio de Janeiro se constituía na primeira metade do século XVIII como o grande centro econômico e político da América portuguesa. Seria para esta capitania que os melhores negócios convergiam e para onde as atenções da Coroa estariam mais voltadas, visto suas conexões com as Minas e a proximidade com as fronteiras meridionais do território e os interesses portugueses na região platina. Ao nosso ver, se o Rio de Janeiro possuía sua centralidade no centro-sul, Pernambuco exercia sua eminente centralidade numa também vasta região, na qual estavam localizadas as capitanias do norte. Como Rafael Chamboleyron destaca, “o império português na época era marcado por algo que poderíamos denominar de ‘pluricapitalidade’”, ou seja, era formado por vários centros a partir dos quais se organizavam distintas lógicas e dinâmicas econômicas, sociais e políticas. Como o mesmo autor assinala, deve-se resistir à tentação de hierarquizar esses centros, reconhecendo que cada um exerceu sua centralidade na região a qual estava vinculada.<sup>114</sup>

Portanto, acreditamos que a capitania de Pernambuco, como brevemente demonstramos, exercia uma irredutível centralidade entre as capitanias do norte. E essa centralidade foi construída, reconhecida e instituída pela Coroa ao longo da segunda metade do século XVII e da primeira metade do XVIII. O que só foi possível por a capitania possuir elites capazes de afirmar uma economia açucareira forte e capaz de colocar Pernambuco como uma região vital para os interesses portugueses na América. Nesse sentido,

---

<sup>113</sup> Como colocado por: RIBEIRO, Mônica da Silva. “Se faz preciso misturar o agro com o doce”. Op. Cit., pp. 165-190.

<sup>114</sup> CHAMBOLEYRON, Rafael. Prefácio. In: LISBOA, Breno Almeida Vaz; MIRANDA, Bruno Romero Ferreira; SOUZA George F. Cabral de; SILVA, Henrique Nelson da. *ESSA PARTE TÃO NOBRE DO CORPO DA MONARQUIA*. Op. Cit., pp. 11-13.

consideramos que durante o reinado de D. João V as relações entre a Coroa - e os seus principais representantes na capitania, os governadores - e os poderes locais se davam levando em conta tal centralidade que Pernambuco construiu e foi instituída pela própria Coroa.

### **3.3 Governando Pernambuco no *post bellum***

Porém, antes de chegarmos a Pernambuco no reinado de D. João V para examinarmos as relações entre a Coroa e as elites locais, faz-se necessário conhecermos a situação política da capitania durante a segunda metade do século XVII. Notadamente as relações entre as elites locais e os governadores na condução da administração da capitania. De modo que é importante perceber a tradição contestatória e de resistência aos ditames dos governadores que a açucarocracia da capitania construiu no período. Deve-se dessa forma notar também que as medidas cerceadoras das liberdades dos poderes locais em Pernambuco começam a ser implementadas pelos governadores já nesse período, gerando, como veremos, uma série de embates entre a açucarocracia representada na Câmara de Olinda e os principais representantes do poder da Coroa na capitania.

Governar elites orgulhosas dos seus feitos na Restauração Pernambucana, que mesmo com dificuldades econômicas não deixavam de afirmar a importância econômica da capitania, além de controlar poderes locais ciosos de suas prerrogativas e privilégios, eram os grandes desafios da Coroa portuguesa na governança de Pernambuco. A partir do *post bellum* tais desafios dão a tônica da política e da administração da capitania. A relação entre os poderes locais e os governadores da capitania esteve bastante complicada nesse período. Deixando Pernambuco de ser capitania donatarial e transformando-se em capitania régia, os novos governadores pós Restauração seriam enviados pela Coroa com maiores poderes. “Acumulavam eles funções militares, civis,

judiciárias e financeiras, outrora, abstratamente correlatas, quando não omissas, mas já agora muito mais coerentes e explícitas”<sup>115</sup>. Principalmente para evitar descaminhos no erário régio, passavam a exercer um controle maior sobre a câmara e os senhores locais. Por conta disso, as tensões seriam frequentes.

O primeiro grande choque se deu durante a gestão do terceiro governador pós Restauração e o primeiro recrutado fora do grupo dos restauradores: Jerônimo de Mendonça Furtado, o “Xumbergas” (1664-1666).<sup>116</sup> A indisposição entre o governador e as elites do açúcar se deu por uma série de questões. Tido como um tirano pela câmara, o governador era acusado de interferência no funcionamento do judiciário; o embolso de certa quantia do “Donativo voluntário dos povos para o dote da rainha de Inglaterra e paz de Holanda”; o embarque de pau-brasil para o reino por conta própria, quebrando o estanco real, entre outras questões onde não se observavam as leis do Coroa.<sup>117</sup> Não só a Câmara de Olinda proferia acusações e críticas contra o governador, outras câmaras como a de Itamaracá, também acusavam o “Xumbergas” de irregularidades<sup>118</sup>.

Contudo, certamente a questão mais forte e que mais incitou a oposição da Câmara de Olinda estava ligada à cobrança de dívidas. O endividamento dos senhores do açúcar era um problema latente, como vimos mais acima, gerando um constante mal-estar entre credores, devedores e as autoridades encarregadas de cobrar e executar as dívidas. Durante o governo de Mendonça Furtado estava em vigência uma provisão real de 1663 que impedia o sequestro de

---

<sup>115</sup>ANDRADE, Gilberto Osório de. Montebelo, os Males e os Mascates. Op. Cit., p. 113.

<sup>116</sup> Os dois primeiros governadores de Pernambuco após a Restauração da capitania ao jogo holandês foram Francisco Barreto de Menezes e André Vidal de Negreiros, ambos restauradores.

<sup>117</sup>MELLO, Evaldo Cabral de. A fronda dos mazombos. Op. Cit., p. 23; Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. Afonso VI sobre as razões que os obrigaram a enviar ao Reino o governador da dita capitania, Jerônimo de Mendonça Furtado. 4 de março de 1667. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 9, D. 811.

<sup>118</sup> PARECER (minuta) do Conselho Ultramarino sobre as acusações contra o governador da capitania de Pernambuco, Jerônimo de Mendonça Furtado, feitas pelas Câmaras de Pernambuco, Itamaracá e demais vilas da mesma capitania. 12 de dezembro de 1666. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 8, D. 805.



bens de raiz para pagamento de dívidas, mas ignorando a provisão o governador deu execução a uma série de dívidas, sequestrando fábricas (terras, utensílios e escravos) e partidos de cana, o que gerou revolta entre senhores de engenho e lavradores.<sup>119</sup> A partir da grande irritação com as ações arbitrárias do Xumbergas, a açucarocracia, através da Câmara de Olinda, resolveu prender e depor o governador, fazendo-o em 31 de agosto de 1666.<sup>120</sup>

O caso do envolvimento de Mendonça Furtado com tratos mercantis não é de maneira alguma único ou singular entre os governadores coloniais no Brasil. Até 1720, quando a Coroa decide proibir o envolvimento dos governadores e outros ministros das capitanias do Brasil com comércio e negócios, tais tratos eram bastante comuns, constituindo-se em práticas bem arraigadas entre tantos governadores e outros agentes régios. Em geral, tais tratos eram tolerados pela Coroa, desde que os negócios parecessem lícitos e não prejudicassem os interesses da Fazenda Real no Brasil. No entanto, essas práticas começaram a ser muitas vezes um ponto de discórdia entre elites locais e governadores, levando muitas vezes os grupos locais a reclamar ao rei a atuação de seus agentes, que eram acusados de virem ao Brasil apenas com o indisfarçado propósito de enriquecer. Enfim, estabeleceu-se assim mais uma questão de disputas entre governadores, ministros e poderes locais, sobretudo em Pernambuco, como veremos adiante.

Desde os primórdios da colonização portuguesa tais práticas estavam presentes, tendo como exemplo emblemático o caso do terceiro governador geral do Estado do Brasil, Mem de Sá, que durante os quatorze anos que esteve no cargo amealhou vultosa fortuna adquirida em variadas atividades econômicas. Foi proprietário de engenhos, criador de gado, negociou açúcar, explorou pau-brasil, mantinha representantes comerciais no Reino, entre

---

<sup>119</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. *A fonda dos mazombos*. Op. Cit.

<sup>120</sup> Uma narrativa mais completa da prisão do Xumbergas – e outras considerações acerca do evento – se encontra em: MELLO, Evaldo Cabral de. *A fonda dos mazombos*. Op. Cit. Também sobre este episódio há interessante análise em: MONTEIRO, Rodrigo Bentes. *O rei no espelho*. Op Cit.

outras transações. Foi provavelmente o maior senhor de engenho do seu tempo, possuindo um plantel de mais de 400 escravos; e era proprietário do maior engenho do Brasil na época, o engenho Sergipe do Conde, localizado no recôncavo baiano nas proximidades de Salvador.<sup>121</sup> Por conta de tais atividades o governador foi alvo de queixas de membros das elites locais baianas que escreveram ao rei reclamando que o envolvimento mercantil de Mem de Sá prejudicava as atividades econômicas dos moradores que se viam incapazes de competir com a dominância exercida por ele nos tratos mercantis locais. Pediam então que o rei mandasse como governador um “homem fidalgo virtuoso e que não seja cobiçoso”.<sup>122</sup>

Enfim, pelo menos nos primeiros cem anos do governo geral no Brasil, o envolvimento dos governadores sediados na Bahia com tratos mercantis foi frequente. Como afirma Rodrigo Ricupero, descontando alguns governadores sobre os quais se tem poucas informações, “todos os outros não deixaram de aproveitar o período de governo para obterem vantagens materiais, beneficiando-se do posto que ocupavam”.<sup>123</sup>

Em Minas Gerais com a exploração do ouro e o grande afluxo de negócios relacionados à mineração também era de se esperar que o envolvimento de governadores com a mercancia fosse frequente. Já nos anos iniciais da exploração aurífera, Artur de Sá e Meneses, governando a região ainda submetida ao Rio de Janeiro, se envolveu diretamente com a mineração e se dizia na época que retornou ao Reino com grande fortuna em ouro que tinha retirado das lavras da região.<sup>124</sup> Prática que veio a se tornar comum entre os governadores das Minas Gerais, pois como destaca Adriana Romeiro, Artur de Sá e Meneses apenas inaugurou “a extensa galeria de governadores que se

---

<sup>121</sup> RICUPERO, Rodrigo. A formação da elite colonial: Brasil, c.1530-c.1630. São Paulo: Alameda, 2009, pp. 177-181.

<sup>122</sup> Idem, p. 178.

<sup>123</sup> Idem, p. 182.

<sup>124</sup> ROMEIRO, Adriana. Paulistas e Emboabas no coração das Minas. Op. Cit., p. 56.

locupletaram do rico negócio das minas dos Cataguases”.<sup>125</sup> D. Brás Baltazar foi outro voltou ao Reino riquíssimo depois de governar as Minas, possuidor de uma fortuna de mais de 200 mil cruzados.<sup>126</sup> Podemos destacar também o Conde de Assumar que durante sua passagem pelo governo da então capitania de São Paulo e Minas do Ouro manteve trato com vários negócios a partir das suas redes no Brasil e no Reino.<sup>127</sup>

Em Pernambuco tais práticas eram extremamente comuns e causaram muitos problemas entre os governadores e as elites locais. É importante examinar o envolvimento de governadores com negócios nesta capitania justamente porque tais práticas geraram uma série de problemas e acabaram se constituindo em mais um ponto de atritos e divergências. Numa capitania na qual as relações entre governadores e elites vivam tensões frequentes, se envolver com comércio significava, para os governadores, enfrentar a forte oposição e a desconfiança dos grupos locais. Já o primeiro governador da capitania logo após a restauração do jugo holandês, Francisco Barreto de Menezes (1654-1657), se beneficiou do seu posto para praticar mercancia e acumular bens. Francisco Barreto mantinha contato com os negociantes do porto da capitania e mantinha uma série de transações comerciais, chegando a possuir no Recife um trapiche e 14 sobrados.<sup>128</sup> Barreto atuava diretamente na exportação do açúcar de Pernambuco para Portugal, tendo para isso formado uma sociedade com duas figuras do Reino, Rui de Figueiredo de Alarcão e Henrique Henriques de Miranda.<sup>129</sup>

---

<sup>125</sup> Idem.

<sup>126</sup> SOUZA, Laura de Mello e Souza. *O Sol e a Sombra*. Op. Cit., p. 269.

<sup>127</sup> PEREIRA, Marcos Aurélio de Paula. *Vivendo entre Cafres*. Op. Cit., pp. 123-125.

<sup>128</sup> MELLO, José Antonio Gonsalves de. *Testamento do general Francisco Barreto de Menezes*. Recife: IPHAN, 1976.

<sup>129</sup> Informação que consta no Arquivo da Casa de Belmonte em Portugal e dado a público por: SOUZA, Maria João d'Orey de Figueiredo Cabral da Câmara Andrade e. *O Arquivo da Casa de Belmonte, séculos XV-XIX: Identidade, gestão e poder*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de ciências sociais e humanas, 2017. Tese de Doutorado.

Em 1670, a Câmara de Olinda se queixava de que os governadores embarçavam o comércio na capitania, pois os mesmos “vivem de mercancia tão absolutamente que servem de estaque a todo o comércio”, para o prejuízo “desses miseráveis povos.” Solicitava a câmara que os governadores viessem à capitania com um regimento onde se proibisse as atividades mercantis, de modo que “nenhum governador trate de negócio nem mande abrir loja de vara e còvado, em que assista pessoa de sua casa.”<sup>130</sup>

A câmara fez uma série de denúncias contra o governador Bernardo de Miranda Henriques (1667-1670). Queixava-se de que o governador através de ameaças comprava os couros das reses que se matavam nos currais da vila por menos da metade do preço, contra a vontade dos donos dos couros. Isso acarretava, por vezes, a falta de carne ao povo, trazendo prejuízos ao bem comum. Também a própria câmara saía prejudicada, pois tal situação influía na diminuição do preço do contrato do subsídio das carnes, dinheiro esse utilizado pela câmara para pagamento dos soldados. Depois de trocar uma série de correspondências com o governador, tentando sem sucesso remediar a situação, a câmara teve que recorrer à Coroa, pedindo que as pessoas que cortassem carne nos açougues públicos da vila pudessem vender os seus couros a quem a mais lhes oferecesse, não sendo obrigados a vender contra a sua vontade. Para isso também pediam que fosse proibido que sargentos assistissem nos currais onde se faziam as arrematações das reses.<sup>131</sup> Além de tudo isso, o governador também foi

---

<sup>130</sup>Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao príncipe regente D. Pedro sobre as dificuldades enfrentadas pelos moradores comerciantes da dita capitania, devido as intromissões cometidas pelos governadores, e, pedindo resolução para que nenhum governador trate de negócio e não molestem as pessoas que lançam e arrendam os impostos aplicados no sustento dos soldados. 20 de maio de 1670. AHU\_ACL\_CU\_015\_Cx.9, D. 894.

<sup>131</sup>Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao príncipe regente D. Pedro sobre o comércio de couro praticado pelo governador da capitania de Pernambuco, Bernardo de Miranda Henriques, que prejudica aos moradores e soldados da capitania, e acerca da solicitação de liberdade para o negócio da courama aos marchantes que cortam carne nos açougues de Olinda e Recife. 27 de junho de 1670. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 9, D. 902.

denunciado por lançar mão, ilegalmente, dos quintos das entradas dos quilombos, já que o seu governo coincidiu com a época de várias expedições contra o Quilombo dos Palmares.<sup>132</sup>

Durante o mesmo governo de Bernardo de Miranda Henriques, outro ministro régio também se metia em negociatas com couro: o ouvidor João de Sepúlveda e Matos. Além de residir no Recife - desobedecendo às ordens reais que ordenavam a assistência dos ministros em Olinda - o ouvidor realizava as audiências em sua própria casa particular, na mesma sala onde publicamente negociava o couro. O ouvidor parecia esquecer-se das suas obrigações e concentrar-se no comércio, já que exercia seu cargo “como se sua ocupação fora só o de comprar e vender”, conforme relatavam os oficiais da Câmara de Olinda.<sup>133</sup>

O negócio com o couro parecia ser bastante lucrativo, pois outro governador também foi denunciado pela câmara pelo envolvimento no mesmo negócio. D. Pedro de Almeida era acusado de atender “somente às suas conveniências, fazendo estaque dos serviços, e intrometendo-se na venda do couro das reses, enviando soldados aos matadouros para as tomar por menos do seu valor, contra a vontade de seus donos, prejudicando assim o respectivo contrato”.<sup>134</sup> Sem contar ainda que o mesmo governador, segundo a câmara, fazia intervenções nas arrematações de contratos de impostos, por certo devido a interesses seus ou de sua clientela.

Não menos envolvido com negócios esteve o governador João da Cunha Souto Maior (1685-1688). Além da acusação de uma série de outras arbitrariedades<sup>135</sup>, diz Pereira da Costa que

---

<sup>132</sup> PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. Anais Pernambucanos. V.4. Op. Cit., 1983. p. 12.

<sup>133</sup> CARTA dos oficiais da Câmara de Olinda ao príncipe regente [D. Pedro] sobre o mau procedimento do ouvidor da capitania de Pernambuco, João de Sepúlveda e Matos, que não tem realizado sua função como deveria e tem vivido de negociar courama em sua casa particular no Recife. 24 de maio de 1670. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 9, D. 897.

<sup>134</sup> PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. Anais Pernambucanos. V.4. Op. Cit., p. 75.

<sup>135</sup> Dois cronistas/historiadores pernambucanos, um do século XVIII e outro do XIX, respectivamente Loreto Couto e Fernandes Gama, são unânimes em destacar os desacertos praticados pelo governador. Diz Loreto Couto que Souto Maior “se empenhava somente em defender umas crueldades com outras”,

“entregando-se sem rebuços a uma série de especulações comerciais, valendo-se para isso das vantagens do cargo, tinha até um correspondente em Lisboa, a quem remetia os gêneros de sua mercancia”. A coroa reagiu por carta régia de 19 de março de 1690, ordenando que seus bens, já sequestrados na capitania, fossem todos embarcados para Lisboa.<sup>136</sup>

Fernando Martins Mascarenhas de Lencastro (1699-1703), segundo Fernandes Gama, “assim como quase todos os seus predecessores” cuidou apenas em enriquecer “considerando Pernambuco como uma fazenda” para o seu usufruto. Ávido por dinheiro, usava de todos o meios dentro e fora da sua jurisdição para adquirir riquezas.<sup>137</sup>

Já Caetano de Melo e Castro (1693-1699) teve uma postura bastante diferente em relação às possibilidades de tratos comerciais na capitania. Quando o Conselho Ultramarino propôs que se permitisse aos governadores a prática do comércio para “ajudarem nos gastos que se fazem na assistência dos seus governos”, o governador não quis aceitar a concessão, pois “entendia que deveria ser apenas o delegado do rei e não, conjuntamente, um comerciante”. Segundo Flávio Guerra, “repugnava-lhe a ideia de nivelar-se aos interesses comerciais da terra”.<sup>138</sup> Tal postura lhe rendeu uma série de elogios por parte da Câmara de Olinda, que, como já vimos, pediu que o mesmo governador fosse reconduzido no cargo “por que só

---

além do que “nem atendia as vexações dos moradores, nem as injustiças do seu governo”. Segundo o cronista, “eram poucas as pessoas públicas e particulares que escapavam de injustas prisões”. Até mesmo o ouvidor Dionísio de Ávila Vareiro foi alvo de suas perseguições, tendo que fugir para a Bahia para não ser alvo das “violências” do governador. Fernandes Gama diz que Souto maior “começou o seu governo vexando o povo com violências e injustiças inauditas”. De resto, a análise desse cronista acerca do governo Souto maior é em vários pontos muito semelhante (para não dizer praticamente igual) a de Loreto Couto, fazendo-nos acreditar que aquele cronista teve por base este na sua análise sobre o governador. LORETO COUTO. D. Domingos do. Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco. Op. Cit., p. 538; FERNANDES GAMA, José Bernardo. Memórias históricas da província de Pernambuco. Pernambuco: Na tipografia de M.F de Faria, 1844. Tomo 4, pp. 24-25.

<sup>136</sup>PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. Anais Pernambucanos. V.4. Op. Cit., p. 258.

<sup>137</sup>FERNANDES GAMA, José Bernardo. Op. Cit. Tomo 4, pp. 33-34.

<sup>138</sup>GUERRA, Flávio da Motta. Decadência de uma fidalguia açucareira. Op. Cit., p. 21.

assim lograria a capitania algum aumento e os povos dela o sossego que experimentam”.<sup>139</sup> Atendendo aos apelos da câmara, a Coroa resolveu renovar o seu governo na capitania por mais quatro anos.<sup>140</sup>

Para a açucarocracia os governadores enviados pela Coroa que se envolviam com tratos mercantis representavam a ruína dos moradores da capitania, pois “tinha mostrado a experiência que os governadores que vinham do reino não serviam mais que de destruição e decomposição dos moradores e ainda de detrimento da fazenda real, por tomarem parte nos contratos e fazerem negociações nas arrematações deles, com a notória perda dos dízimos e direitos, estancando os gêneros, de maneira que sem usarem destes meios não podiam tirar o cabedal que vinham buscar”.<sup>141</sup> Como solução, pedia a câmara a nomeação de João Fernandes Vieira<sup>142</sup> para o cargo de governador de Pernambuco, exaltando os seus serviços e merecimentos. A nomeação de Vieira seria “o único refúgio nas assolções em que os punham os governadores, e de presente seria o total remédio para não ficarem perdidos e arruinados de todo”.<sup>143 144</sup>

---

<sup>139</sup>Idem, p. 21.

<sup>140</sup> Idem.

<sup>141</sup>PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. Anais Pernambucanos. V.4. Op. Cit., p. 258.

<sup>142</sup> João Fernandes Vieira foi um dos principais líderes da Restauração Pernambucana, proprietário de vários engenhos, um dos homens mais ricos de Pernambuco na segunda metade do século XVII, mestre de campo do terço de infantaria na capitania e chegou a ser governador de Angola. Sobre ele: MELLO, José Antônio Gonsalves de. João Fernandes Vieira. Mestre de campo do terço de infantaria de Pernambuco. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000.

<sup>143</sup>PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. Anais Pernambucanos. V.4. Op. Cit., p. 258.. Evaldo Cabral de Mello também comenta sobre o envolvimento dos governadores de Pernambuco com tratos mercantis, sobretudo Sebastião de Castro e Caldas. MELLO, Evaldo Cabral de. A fronda dos mazombos. Op. Cit., pp. 247-254. O grande número de governadores envolvidos com a mercancia, notadamente o caso dos governadores de Pernambuco, serve-nos para ao menos matizar as conclusões de Nuno Gonçalo Monteiro quando afirmou que “a lógica fundamental da opção de servir a Coroa num distante e penoso governo das conquistas não era a maximização dos ganhos materiais locais, mas dos serviços à Coroa, passíveis de serem convertidos, antes ou depois do regresso ao reino, em honras e rendas por elas doadas”. MONTEIRO. Nuno Gonçalo. *Optima Pars*. Op. Cit., p. 242.

<sup>144</sup> Para a primeira metade do século XVIII, além dos casos de Sebastião de Castro e Caldas e Félix José Machado, os quais serão vistos no próximo capítulo, é bem conhecido o caso do governador Duarte Sodré Pereira, chamado por Maria de Júlia de Oliveira de “fidalgo-mercador”. O governador

Um relato anônimo escrito em Pernambuco entre fins do século XVII e inícios do XVIII nos traz uma medida de quanto os governadores da capitania muitas vezes eram enxergados e retratados como opressores e inimigos do povo. O relato denuncia que “da injustiça e violência se apossaram os ministros como herança em este pobre Pernambuco”.<sup>145</sup> As palavras do autor dirigiam-se ao rei, como uma maneira de pedir “socorro” às mazelas da capitania causadas pelos governadores. Assim dizia o autor: “recorremos a Vossa Majestade com tanta opressão, não como a rei e senhor, mas como a pai, para amparo destes humildes obedientes e leais vassalos, porque servindo de sombra obscura este governo, esperamos que sairá e luzirá sobre nós a formosa e resplandecente claridade de sua clemência”.<sup>146</sup> Sobre os governadores Caetano de Melo e Castro e D. Fernando Mascarenhas de Lencastre diz que “tem crescido a licença e demasia dos governadores desta terra tão absolutos, que não há honra, vida nem fazenda que não esteja à disposição de seu gosto”.<sup>147</sup> Contrariando o que se disse anteriormente acerca da boa aceitação do governo de Caetano de Melo e Castro pelos poderes locais, o relato acusava o governador de soberbo e violento. De D. Fernando Mascarenhas de Lencastre dizia que “originando-se maior do exemplo da tirania; porque religião e zelo falta nele, e geme o povo”.<sup>148</sup>

---

antes mesmo de assumir o governo de Pernambuco mantinha várias operações comerciais em diversas partes do Atlântico, inclusive em Pernambuco, através de representantes. SILVA, Maria Julia de Oliveira e. Fidalgos-mercadores no século XVIII: Duarte Sodré Pereira. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1992. Mas, ao que parece, durante sua permanência como governador de Pernambuco suas possíveis atividades econômicas na capitania não causaram problemas ou queixas por parte das elites locais, ao contrário dos outros governadores citados acima.

<sup>145</sup> “Aviso que faz o povo de Pernambuco a Vossa Majestade”. BA. 51-II-21, pp. 214-229.

<sup>146</sup> Idem.

<sup>147</sup> Idem.

<sup>148</sup> Idem. Tais palavras contrariam a apreciação de Loreto Couto sobre o governo de Lencastre, o qual segundo o cronista teria governado com “acerto e reputação”. LORETO COUTO. D. Domingos do. Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco. Op. Cit., p. 210.



Outro motivo de queixa das elites locais, particularmente da açucarocracia, era a intromissão dos governadores nas eleições da Câmara de Olinda. O processo eleitoral da câmara funcionava, em geral, de acordo com as leis gerais do reino constantes nas Ordenações Filipinas, num sistema que vigorava em todo império ultramarino português.<sup>149</sup> Em geral, os cargos eram ocupados pela “nobreza da terra”, ou pelo menos, pelas elites locais, que se esforçavam por limitar o acesso aos cargos a um grupo restrito de indivíduos. Em Pernambuco não era diferente. Desde a sua fundação, os cargos estavam entregues às famílias mais importantes do seu termo, que em geral se identificavam com os senhores de engenho.<sup>150</sup> De acordo com as leis do reino as câmaras tinham o direito de realizar suas eleições sem a intromissão dos governadores, mas em Pernambuco na segunda metade do século XVII – e na primeira metade do XVIII, como vimos no primeiro capítulo – era frequente a interferência de governadores nas eleições da Câmara de Olinda. Para a câmara isso era inadmissível, uma afronta à autonomia da instituição. Assim, representou várias queixas à Coroa contra tal arbitrariedade dos governadores. A Coroa decidiu a favor da nobreza de Olinda por intermédio de uma carta régia datada de 6 de agosto de 1677 dirigida ao governador Fernando de Souza Coutinho, na qual se ordenava que nem os governadores, nem os oficiais da fazenda e da guerra se intrometessem nas eleições municipais. Mais tarde, em 1691,

---

<sup>149</sup>Sobre o sistema de eleição dos cargos das câmaras de Portugal e ultramar: VIDIGAL, Luís. O Municipalismo em Portugal no século XVIII: Elementos para caracterização da sociedade e instituições locais, no fim do “Antigo Regime”. Lisboa: Livros Horizontes, 1989; MAGALHÃES, Joaquim Romero; COELHO, Maria Helena da Cruz. O Poder Concelhio: das origens às cortes constituintes. Notas da História social. Coimbra: Centro de Estudos e Formação Autárquica, 1986; SOUZA, George Félix Cabral de. Os homens e os modos da governança: A Câmara Municipal do Recife no século XVIII num fragmento da história das instituições municipais do império colonial português. Recife: Gráfica Flamar, 2003.

<sup>150</sup> Logicamente, deve-se aqui chamar a atenção para o caso da Câmara do Recife, já que foi criada justamente para abrigar os negociantes da capitania e era formada majoritariamente por estes. Sobre o perfil dos membros desta câmara: MELLO, José Antônio Gonsalves de. Nobres e Mascates na Câmara do Recife. Op. Cit.; SOUZA, George Félix Cabral de. Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial. Op. Cit.

diante de novas reclamações da câmara, em nova carta régia a Coroa reiterava a ordem, recomendando ao Marquês de Montebelo que não interferisse no processo eleitoral da Câmara de Olinda.<sup>151</sup>

Ao que parece, não seriam gratuitas as intromissões dos ministros régios nas eleições em Olinda. Se levarmos em conta as informações de Montebelo, veremos que as eleições eram altamente fraudulentas, onde se usavam uma série de expedientes para se eleger apenas os nomes que interessavam a um pequeno grupo de senhores. Usavam de coações e ameaças para incluir nas listas dos pelouros apenas candidatos seus. Dizia-se que as sessões muitas vezes começavam ao meio dia e só terminavam à meia noite, e nesse dilatado tempo os eleitores votavam duas ou três vezes, de acordo com a conveniência do grupo que dominava a câmara no momento. Montebelo chegou a colocar uma companhia de infantaria à porta do Senado para vigiar e fiscalizar as irregularidades dos camaristas, mas mesmo assim “não faltaram conluios e subornos particulares”.<sup>152</sup>

Com Montebelo, a Câmara de Olinda sentiria o verdadeiro peso de um administrador enviado pela Coroa, pois as intromissões do governador não se limitaram apenas às questões eleitorais. Como veremos melhor no capítulo deste trabalho dedicado a esta câmara, a mesma detinha em suas mãos o controle da maioria das operações financeiras da capitania. Era responsável pela arrecadação de tributos (em geral arrematados em hasta pública), pelo pagamento das tropas de infantaria, pela fixação dos preços dos açúcares, além dos direitos senhoriais que depois da Restauração foram a ela transferidos. Até mesmo a renda das passagens dos rios e sítios de pescarias foi transmitida à câmara a partir de carta régia de 1654.<sup>153</sup> Seu controle financeiro assumia

---

<sup>151</sup> Registro de carta da Sua Majestade ao Senado da Câmara para que diz que os governadores se não intrometam nas eleições que o dito senado fizer. 7 de janeiro de 1691. Cartas, provisões e ordens régias de Olinda. APEJE.

<sup>152</sup> ANDRADE, Gilberto Osório. Montebelo, os males e os mascates. Op. cit.

<sup>153</sup> PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. Anais Pernambucanos. V.4. Op. Cit., p. 410.

uma atribuição supra municipal também na arrecadação do “Donativo para o Casamento da Rainha da Grã Bretanha e Paz da Holanda.”

A câmara estava habituada a administrar suas contas de forma praticamente independente, fazendo com os rendimentos o que bem entendia, o que resultava, por vezes, em irregularidades e improbidades. Praticamente se desconheciam as verdadeiras rendas da câmara, pois não se tomavam as contas do senado. Luís Gonçalves da Câmara Coutinho foi o primeiro governador a ordenar a prestação de contas da Câmara de Olinda, apesar de o capítulo 28 do *Regimento dos Governadores* de 1670 ordenar que os governadores mandassem anualmente uma relação detalhada com todas as despesas da câmara.<sup>154</sup> O governador não concordou com todos os gastos da câmara, comunicando ao rei que aprovava as despesas úteis e reprovava as desnecessárias.<sup>155</sup> Já que ficou pouco tempo em Pernambuco (1689-1690) por ser nomeado para o governo geral, foi o Marquês de Montebelo, seu sucessor, o responsável por dar continuidade às medidas de Câmara Coutinho e prosseguir a política de intervenção nas contas da câmara.

Montebelo constatara uma série de irregularidades, comunicando à Coroa que mesmo com a obrigação da prestação de contas, os camaristas “fizeram só as despesas em que lhes pareceu não seriam culpados”, ou seja, tendo consciência das irregularidades, escamoteavam deliberadamente as contas que pudessem transparecer suas ações ilícitas. Nas sobras dos rendimentos da câmara também se perceberam problemas. Quando questionada sobre o uso das sobras, a câmara

---

<sup>154</sup>Informação Geral da Capitania de Pernambuco. Doc. Cit., p. 28

<sup>155</sup>Carta do governador da capitania de Pernambuco, Marquês de Montebelo, ao rei D. Pedro II sobre o envio do traslado das cartas da receita e despesa do tesoureiro do senado de Olinda, Feliciano de Melo da Silva. 19 de março de 1691. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1541; Registro da carta de Sua Majestade para os oficiais da câmara para mandarem todos os anos os rendimentos dos contratos que seja separada da relação da despesa. 5 de novembro de 1689. Cartas, provisões e ordens régias de Olinda. APEJE

argumentava que as aplicava nas despesas das festas, propinas<sup>156</sup> e esmolas para obras pias. O caso das esmolas parecia ao governador deveras incorreto, pois essas esmolas “não poderiam ser bem aceitas de Deus”, já que vinham dos tributos coletados do povo, não se tratando de uma oferta espontânea, já que Deus “não recebia dádiva em prejuízo dos inocentes”.<sup>157</sup> O governador chegou até a dilatar a posse dos oficiais eleitos na câmara com o objetivo de tomar as contas dos seus antecessores. Contra isso a câmara reagiu reclamando que o Marquês intrometia-se sua jurisdição da instituição. A Coroa foi favorável à câmara ordenando novamente que o governador não interferisse nas eleições e que deixasse que os oficiais servissem “quando vos tocar”.<sup>158</sup>

No caso das propinas, foi Montebelo o primeiro a exigir da câmara recibos comprobatórios, para assim evitarem-se abusos. Disso sabemos por que quando seu filho, o governador Félix José Machado de Mendonça, em 1712, mandou averiguar desde quando havia uma exata informação sobre as propinas que os oficiais recebiam nas festividades de ação de graças, disse Félix Machado que não se descobriu nenhuma antes do ano de 1690.<sup>159</sup> Nas suas

---

<sup>156</sup> Deve-se esclarecer que o termo “propina” no Brasil Colonial tinha um sentido bem diferente do que conhecemos hoje. Não tinha a conotação de ato ilícito ou corrupto como atualmente, antes, era um costume bastante utilizado no Brasil da época e, em geral, permitido e usado pelas autoridades. Funcionava como uma gratificação, utilizada em uma série de ocasiões. A intervenção da Coroa se dava quando da ocorrência de abusos, principalmente das câmaras, às vezes ordenando o fim das propinas, o que gerava insatisfação geral por ser um antigo direito adquirido. “Daí, observe-se o quanto é errôneo tratar a propina como corrupção administrativa. Não era propriamente um ‘provimento ilegal’. Parece mais um direito consuetudinário associado aos cargos públicos do Brasil colônia.” In: ACIOLI, Vera Lúcia Costa. *Jurisdição e Conflitos*. Op. Cit., p.64.

<sup>157</sup> Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre carta do [governador de Pernambuco], Marquês de Montebelo, [Antônio Félix Machado da Silva e Castro], informando o envio do traslado das contas da receita e despesa do tesoureiro da câmara de Olinda, Feliciano de Melo da Silva, referente ao ano de 1690. 28 de janeiro de 1692. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1565.

<sup>158</sup> Registro da carta de Sua Majestade escrita aos oficiais da câmara na que lhe diz manda ordenar ao governador se não intrometa nas eleições e os deixe servir quando vos tocar. 6 de dezembro de 1691. Cartas, provisões e ordens régias de Olinda. Sem número. APEJE.

<sup>159</sup> Carta do governador da capitania de Pernambuco Félix José Machado, ao rei D. João V, sobre a averiguação das propinas que recebem os ministros e oficiais da Câmara de Olinda nas celebrações de ação de graças. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 25, D.2270.

pressões sobre a câmara, quando desobedecido o governador chegou mesmo a ordenar a prisão de oficiais desta edilidade. Para evitar abusos e irregularidades nas arrematações dos contratos administrados pela câmara, o governador implementou a ordem do seu antecessor, exigindo que os editais de arrematação fossem antes apresentados para aprovação do governador. Alegando usurpação dos seus direitos antigos, a câmara se negou a cumprir a ordem, fazendo com que Montebelo ordenasse a prisão de dois oficiais, um vereador e um juiz ordinário.<sup>160</sup>

Em geral, neste momento, a atitude da Coroa foi de complacência com as irregularidades praticadas pela câmara. Montebelo foi censurado pela Coroa por sua maneira de exigir as prestações de contas da câmara. No caso da prisão dos dois oficiais, o rei ficou do lado da câmara, recomendando que “advertisse o governador da ilegalidade que cometia” e comunicasse prontamente a Coroa em caso de ocorrência semelhante.<sup>161</sup> Assim, a Coroa parecia não levar em conta as palavras de Montebelo que, referindo-se aos camaristas de Olinda, dizia que “sendo a fazenda de Vossa Majestade, morrem por viver dela”.<sup>162</sup> No final das contas, a Câmara de Olinda parecia sair momentaneamente fortalecida na afirmação desses interesses, pois os usos e abusos na administração das rendas da câmara permanecem uma constante nas duas primeiras décadas do século XVIII, como veremos no próximo capítulo.

\* \* \*

A segunda metade do século XVII, portanto, é um período em Pernambuco no qual a Coroa portuguesa e seus principais

---

<sup>160</sup>MELLO, Evaldo Cabral de Mello. A fronda dos mazombos. Op. Cit., p. 82; ANDRADE, Gilberto Osório de. Montebelo, os Males e os Mascates. Op. Cit., p. 120

<sup>161</sup>MELLO, Evaldo Cabral de Mello. A fronda dos mazombos. Op. Cit., p. 83.

<sup>162</sup>ANDRADE, Gilberto Osório de. Montebelo, os Males e os Mascates. Op. Cit., p. 119.

representantes na capitania - os governadores – tiveram que lidar com elites extremamente orgulhosas de seus feitos na Restauração e que por isso, como já dissemos de início, esforçavam-se para criar novas formas de relacionamento político com a Coroa. De modo que governar Pernambuco por esses tempos significava sobretudo demonstrar extremo cuidado com interesses políticos e econômicos já enraizados na capitania, sem contar os problemas decorrentes das disputas entre “mascates” e “nobreza da terra”, como bem demonstrou Evaldo Cabral de Mello. Ainda mais nesse complicado contexto para a monarquia portuguesa dos Bragança, em cujo seio a instabilidade política era latente, e onde no ultramar pululavam contestações e revoltas que ameaçavam o equilíbrio e a unidade da recém-restaurada monarquia portuguesa e do seu império. Isso tudo, não esqueçamos, em meio a uma economia açucareira que por mais que enfrentasse constantes problemas logo após a saída dos holandeses de Pernambuco, não deixava de expandir seu número de engenhos e dinamizar as formas de aquisição de riqueza na capitania, afirmando Pernambuco como uma área vital para os interesses portugueses na América.

A própria escolha dos nomes de Câmara Coutinho e de Montebelo para governar Pernambuco em fins do século XVII é algo sintomático das intenções da Coroa para a capitania. Ambos possuíam um alto e prestigioso estatuto de nobreza. Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho sucedeu seu pai como donatário da capitania do Espírito Santo e era Almotacé-mor do Reino, cargo de caráter honorífico e muito prestigiado na corte.<sup>163</sup> Sua trajetória de ascensão também mostra o quanto seu prestígio e sua nobreza eram grandes na corte, pois após passar pouco tempo governando Pernambuco foi nomeado governador geral do Estado do Brasil e depois ocupou o cargo de vice-rei do Estado da Índia.<sup>164</sup> Ignorando

---

<sup>163</sup> GOUVÊA, Maria de Fátima Silva; FRAZÃO, Gabriel Almeida; SANTOS, Marília Nogueira dos. Redes de poder e conhecimento na governação do império português, 1688-1735. In: TOPOI, v. 5, n. 8, jan.-jun. 2004, pp. 96-137. MELLO, Evaldo Cabral de. A fronda dos mazombos. Op. Cit., p. 70.

<sup>164</sup> GOUVÊA, Maria de Fátima. Conexões: oficiais régios no Brasil e Angola. Op. Cit.

o tradicional concurso organizado pelo Conselho Ultramarino para escolher os governadores coloniais, o rei nomeou Câmara Coutinho “sem consulta, nem decreto” para o governo da capitania. Como chama atenção Maria de Fátima Gouvêa, “seu estatuto social era o elemento pelo qual seria possível restaurar o *respeito desejável* e o *temor do súdito* na capitania”.<sup>165</sup> O cronista do seu governo em Pernambuco, como bem observou Evaldo Cabral de Mello, também destacou a necessidade de se nomear alguém de alto prestígio na corte neste momento para a capitania, afirmando que “por esta terra se não for a pessoa do governador de muito respeito e grande qualidade não fora muito respeitado, que parece estar o sangue esclarecido dominando o temor do súdito”.<sup>166</sup>

Já D. Antônio Félix Machado, II Marquês de Montebelo, cuja ascendência e honrarias já analisamos no segundo capítulo, também era figura de grande estatuto de nobreza, pois como marquês pertencia à primeira nobreza da corte e foi o primeiro marquês a governar Pernambuco.

Nestes fins do século XVII é que percebemos que tais governadores enviados à capitania como Câmara Coutinho e Montebelo iniciam o que seria intensificado no século posterior especialmente no reinado de D. João V: o maior controle sobre os poderes locais e o esforço de solapar a quase autonomia que as câmaras tinham em administrar os recursos da Fazenda Real. Isso acabou recaindo justamente sobre a principal instituição responsável por gerir o patrimônio da Coroa em Pernambuco, a Câmara de Olinda. Como vimos, as interferências dos governadores nos negócios desta câmara foi um processo deveras problemático, enfrentando-se uma série de resistências por parte da nobreza da terra habituada a administrar as contas e os cargos da câmara da maneira que melhor lhe aprouvesse. De modo que a

---

<sup>165</sup> Idem, p. 183.

<sup>166</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. A fronda dos mazombos. Op. Cit., pp. 70-71.

grande dificuldade de tais governadores era por vezes não apenas as resistências locais às novas medidas, mas também a política vacilante da Coroa neste momento, a qual por vezes desautorizava governadores e se posicionava a favor dos interesses enraizados da câmara, a exemplo do que observamos acima na ocasião na qual Montebelo tentou exercer uma interferência mais incisiva na administração das contas da câmara e nas eleições da mesma.

Tal política vacilante da Coroa permanece de certa forma nas primeiras décadas do século XVIII, o que ocorre principalmente pela eclosão da Guerra dos Mascates, a qual reatualizou a tradição contestatória e revoltosa da nobreza da terra. O que fez com que a Coroa após 1711 tivesse que pensar e repensar com muito cuidado qualquer nova medida administrativa para a capitania que pudesse eventualmente gerar insatisfação entre os nobres vassallos de Pernambuco. Mas, a partir de fins da terceira década do século XVIII, com Reino e império mais equilibrados politicamente, D. João V consegue impor os ditames da Coroa na capitania, enfraquecendo sobremaneira o poder da Câmara de Olinda e de suas elites. O que se fez não sem negociações entre poder local e poder central, entre câmaras e governadores e a partir de intensas discussões no âmbito do Conselho Ultramarino. É o que veremos nos dois capítulos que se seguem.



## Capítulo 4

### **Depois das alterações: governando Pernambuco e seus poderes**

O “Barril de Pólvora” chamado Pernambuco que vinha esquentando desde a segunda metade do século XVII explodiu em 1710 com a eclosão da famosa Guerra dos Mascates.<sup>1</sup> O conflito materializou de forma violenta as agudas tensões na capitania entre nobres e mascates e entre a orgulhosa açucarocracia e os governadores da capitania. A elevação do Recife a vila em 1709 – motor do conflito – opôs os dois principais municípios, a cidade de Olinda e a vila do Recife, suas elites e oficiais régios aliados nos anos de 1710 e 1711, causando grande rebuliço não só na capitania, mas também no Reino, nas discussões do Conselho Ultramarino, como vimos.

Pretendemos analisar neste capítulo algo pouquíssimo visto na historiografia sobre Pernambuco: a situação política da capitania após a Guerra dos Mascates. Nosso objetivo é entender as repercussões da referida guerra nas décadas posteriores, no esforço de perceber de que maneira o advento do conflito influenciou nas relações entre as elites da capitania e a Coroa nos anos subsequentes. Interessa-nos ao mesmo tempo compreender a atuação dos poderes locais neste novo contexto em negociações com os governadores na dinâmica da administração da capitania, percebendo de que forma estes atuavam para dar conta de governar a capitania em meio a interesses e poderes em Pernambuco. Tudo isso levando em conta as repercussões da

---

<sup>1</sup> “Barril de pólvora” é uma expressão usada por Evaldo Cabral de Mello em: O nome e o sangue. Op. Cit.

Guerra dos Mascates, os cuidados da Coroa com as elites da capitania e o modo como D. João V conseguiu consolidar e equilibrar o poder da Coroa portuguesa em Pernambuco ao longo da primeira metade do século XVIII.

#### **4.1 Governo, arte e prudência com os nobres vassalos de Pernambuco: Félix José Machado e D. Lourenço de Almeida.**

A chegada do governador Félix José Machado de Mendonça em outubro de 1711 pôs fim às batalhas entre nobres e mascates, porém, o clima tenso e conflituoso ainda permanecia. Algumas fortalezas continuavam tomadas pelas lideranças das duas parcialidades e alguns terços permaneciam sob o comando de olindenses e recifenses revoltosos, ainda à espera de ordens de comando para novos ataques. Após receber a posse do governo diretamente das mãos do governador interino, o Bispo D. Manuel Álvares da Costa, Félix Machado tratou de se entender com os revoltosos para encaminhar a capitania à sua normalidade. No entanto, a julgar por uma possível tentativa de nova sublevação da nobreza contra o governador, como já comentamos no primeiro capítulo, os ânimos pareciam ainda sediciosos.

De qualquer forma, a notícia da suposta sublevação logo chegou aos ouvidos do governador que, em fevereiro do mesmo ano ordenou a prisão dos possíveis sediciosos. Entre eles estavam figuras conhecidas das alterações pernambucanas, como o coronel Leonardo Bezerra Cavalcanti e seus filhos Cosme e Manuel Bezerra Cavalcanti, ambos alferes; o sargento-mor Bernardo Vieira de Melo e seu filho André, alferes de mestre de campo; o capitão-mor Matias Vidal de Negreiros, filho do antigo governador André Vidal, entre outros<sup>2</sup>.

A partir da ordem de prisão emitida pelo governador se articula o complexo processo de “acerto de contas” - que tanto

---

<sup>2</sup> PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. Anais Pernambucanos. V.5. Op. Cit., pp. 235-237.

desagradou a açucarocracia -, uma investigação detalhada dos acontecimentos ocorridos entre 1709 e 1711, buscando identificar os principais protagonistas e os crimes praticados. O objetivo da Coroa, assim, era punir os principais culpados, notadamente a açucarocracia, que pela sua tradição revoltosa e contestatória desde o *post bellum*, demandava certa atenção, preocupada com novos levantes e perturbações. As investigações, julgamentos e prisões ocorrem, em geral, entre 1712 e 1715, entre idas e vindas de magistrados e decisões régias, ora condenando, ora absolvendo envolvidos nas alterações.<sup>3</sup> Enfim, o que nos importa aqui é o fato de que o “acerto de contas” era mais um elemento complicador nessa situação tensa logo após o fim da Guerra dos Mascates e trouxe consigo uma forte oposição entre a nobreza de Olinda e o governador Félix José Machado.

Tal situação era sentida bem além da capitania de Pernambuco. O vice-rei Marquês de Angeja comentava em 1714: “sinto que o sossego desta capitania não esteja tão estabelecido”. Dizia ainda que, continuando como estava a situação “hão de continuar os ódios, os mexericos e as perturbações”.<sup>4</sup> Preocupava também ao vice-rei as distinções entre mazombos e reinóis, pois isto perpetuava as parcialidades. Dizia que os governadores e ministros deveriam reconhecer todos como portugueses e cuidar de fugir dessas distinções em todos os deferimentos, pois assim “logo se desterrarão as parcialidades, logo não haverá contendias e tudo estará em sossego”.<sup>5</sup>

A antiga questão da residência dos governadores volta à tona nesse contexto. Como veremos no próximo capítulo, desde o fim da Restauração os governadores passaram a residir no Recife mesmo com os protestos da Câmara de Olinda e as determinações da Coroa

---

<sup>3</sup> MELLO, Evaldo Cabral. “O acerto de contas”. In: A fronda dos mazombos. Op. Cit., pp. 403-470.

<sup>4</sup> Carta que se escreveu ao governador de Pernambuco. 1714. Correspondência dos governadores gerais (1714-1717). V.39, p. 357. DHBN.

<sup>5</sup> Carta que se escreveu ao Doutor João Marques Bacalhau. 1714. Correspondência dos governadores gerais (1714-1717). V.39, p. 369. DHBN.

em contrário. Essas questões permanecem pós Guerra dos Mascates, pois os governadores continuavam, em geral, residindo no Recife e os olindenses continuavam a protestar. Nos tempos do governador geral Francisco Barreto de Menezes (1654-1657), como veremos, tal questão gerou certos conflitos de jurisdição, pois o então governador da capitania, André Vidal de Negreiros, mudou-se com os magistrados do Recife para Olinda sem autorização do governador geral, o que gerou a ira de Francisco Barreto. Dessa vez, no nosso novo contexto, outro governador geral, o já citado Marquês de Angeja, resolveu intervir na questão, instado pela tensão ainda existente entre as duas parcialidades. Quando soube que o governador Félix Machado havia se mudado para o Recife, escreveu-lhe em 1714 dizendo que deveria ficar o menor tempo possível nesta vila, pois além das ordens reais determinarem a assistência em Olinda, a moradia do governador na velha capital sossegaria os ânimos e diminuiria o ciúme entre as duas municipalidades. Para o vice-rei, seria também uma forma de agradar a nobreza de Olinda e acalmar suas inclinações revoltosas. Pensava ele que a ausência do governador na cidade poderia fazer parecer que Félix Machado e os demais ministros eram mais inclinados aos do Recife do que aos de Olinda.<sup>6</sup>

O Conselho Ultramarino também se mostrava preocupado com a situação. O governador Félix Machado e o ouvidor João Marques Bacalhau procuravam persuadir o Conselho de que a paz já havia se instalado na capitania e que os ódios entre as parcialidades eram coisas do passado. Mas, o Conselho enxergava diferente. Ao analisar os referidos argumentos, dizia o Conselho que “se conhece o mau ânimo em que estão os moradores de Pernambuco”, principalmente por parte daqueles “que seguiram o partido de Olinda.” Portanto, seria preciso que se pusesse “todo o cuidado e vigilância para que não venham a cair em algum

---

<sup>6</sup> Carta que se escreveu ao governador de Pernambuco. 1714. Correspondência dos governadores gerais (1714-1717). V. 39, p. 357. DHBN.

precipício”, já que era “esta capitania uma das principais dos domínios de Vossa Majestade”.<sup>7</sup>

Quando do fim da gestão de Félix Machado (1712-1715) e da iminência do envio do novo governador, a Coroa ainda se mostrava preocupada com Pernambuco. Designado para ser o novo governador da capitania, D. Lourenço de Almeida recebe em 16 de março de 1715, ainda em Portugal, às vésperas de embarcar para o Brasil, uma carta régia onde se recomendava que empregasse todos os meios possíveis para unir os ânimos exaltados em boa paz, tentando ao máximo que se evitassem novas alterações. A carta régia autorizava o governador a, quando lhe parecesse necessário, tirar da capitania e deportar para onde lhe conviesse quaisquer indivíduos que fossem prejudiciais à concórdia e união que deveria reinar entre todos os vassallos.<sup>8</sup>

Logo após a Guerra dos Mascates uma antiga questão voltava à tona: os problemas em torno do “pântano de Olinda.” Em 1685 a população da cidade construiu uma barragem represando as águas do rio Beberibe na área do Varadouro, local onde no século XVI e princípios do XVII funcionava um pequeno porto com a circulação de algumas embarcações.<sup>9</sup> A tal barragem era tratada como algo de utilidade pública, pois supria a população da cidade com água para beber e lavar roupas, além de fornecer abundância de peixes, camarões e caranguejos.<sup>10</sup> Mas, para desgosto da população da cidade, no mesmo ano de 1685 a Coroa ordenou que

---

<sup>7</sup> Carta do governador de Pernambuco a Vossa Majestade que a capitania está em paz. 19 de fevereiro de 1716. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1712-1716). V. 98, pp. 257-259. DHBN. Mais detalhes sobre as tensões em Pernambuco durante o governo de Félix Machado: MELLO, Evaldo Cabral de. “O acerto de contas”. In: a fronda dos mazombos, op. cit.

<sup>8</sup> PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. Vol. 5. Op. Cit., p. 280.

<sup>9</sup> “Esta povoação que se chama de Recife, está em 80 um légua da vila de Olinda, cabeça desta capitania, aonde se vai por mar, e por terra, porque é uma ponta de areia como ponte, que o mar da costa, que entra pela dita boca, cinge ao leste, e **voltando pela outra parte faz um rio estreito, que a cinge ao oeste, pelo qual rio navegam com a maré muitos batéis, e as barcas, que levam as fazendas ao varadouro da vila, onde está a alfândega.**” In: SALVADOR, Frei Vicente do. História do Brasil. 7ed. São Paulo, Belo Horizonte: Edusp, Itatiaia, 1982 (1627), p. 30. Grifo nosso.

<sup>10</sup> ANDRADE, Gilberto Osório de. Montebelo, os Males e os Mascates. Op. Cit., pp. 139-140.

se desmontasse a barragem, motivada por “sinistras informações” que apontavam o “pântano” como causador da “corrupção” do ar e proliferador de doenças.<sup>11</sup>

Em 1711, em meio às alterações, a população da cidade construiu novamente a “tapagem”, pois ela era “o único remédio de todos estes moradores porque não só os livra da irremediável falta de água que padeciam para beber e lavar as suas roupas, mas também lhes ministra a maior parte do sustento pela abundância de pescado de toda a sorte”.<sup>12</sup> Preocupada com a reação da Coroa acerca da reconstrução da barragem, assim como com a chegada do novo governador e ministros em finais do mesmo ano de 1711, a câmara logo se apressou em saber se vinha com eles alguma ordem real sobre a barragem. Responderam os ditos ministros que não traziam nenhuma ordem da Coroa contra a permanência do “açude”, podendo a população, portanto, “aperfeiçoar a obra”.<sup>13</sup> Os oficiais da câmara mostraram-se grandemente agradecidos pela notícia, escrevendo ao rei D. João V que eram “obrigados a agradecer aos pés de Vossa Majestade em nome destes povos este tão relevante benefício”.<sup>14</sup> No entanto, logo depois o rei voltava atrás ordenando novamente que a barragem fosse destruída. Ao mesmo tempo preocupava à Coroa o clima ainda tenso entre os moradores de Recife e Olinda, por isso recomendava a Félix Machado que agisse prudentemente, executando a ordem apenas quando percebesse que dela não resultariam novas alterações.<sup>15</sup>

---

<sup>11</sup>Idem, pp. 140-141. Inclusive vários moradores do Recife responsabilizavam o “pântano de Olinda” pela epidemia da “doença dos males” que irrompera em 1685 e vinha fazendo inúmeras vítimas principalmente entre a população da povoação do Recife.

<sup>12</sup> Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V sobre a ação do povo da dita vila, tapando a ponte do Varadouro. 21 de junho de 1712. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 25, D. 2250.

<sup>13</sup> Idem.

<sup>14</sup> Idem.

<sup>15</sup> Carta (2ª via) do governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, ao rei D. João V, sobre a ordem recebida para derrubar a obstrução da ponte do Varadouro no caso de não ter perigo de novas revoltas entre os moradores de Olinda e Recife. 17 de agosto de 1713. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 25, D. 2299.

Em 1713 o governador achou prudente executar a ordem, considerando a capitania já pacificada, pois “o partido dos Realistas é superior a todo o que pode considerar-se nos revoltosos de cujas cabeças, que mais podiam temer-se, só três escaparam de ser presas que são Cosme Bezerra, irmão de Leonardo Bezerra, Mathias Coelho, e Sebastião de Carvalho”.<sup>16</sup>

Com o “pântano de Olinda” novamente desfeito, a população voltou a protestar. Em 1714, uma “representação dos moradores da cidade Olinda ao rei D. João V” pedia que se ordenasse ao governador que fizesse de novo a “ponte” do Varadouro, pois a água das bicas da cidade não era suficiente para a população, de modo que “apenas serve aos mais poderosos.” Portanto, “não devia o bem particular opor-se ao bem tão comum de um tão numeroso povo ficando toda a pobreza e mais povo em irremediável desamparo.”<sup>17</sup> A julgar pelo tom da súplica dos moradores, a barragem no Varadouro parecia mesmo vital para a cidade: “pedimos, suplicamos, e rogamos a Vossa Majestade real, pelas chagas de Jesus Cristo, queira, como piedoso rei, atendendo ao referido, usar de caridade com esse necessitado povo, em conceder-lhes água para beberem.”<sup>18</sup>

Quanto às relações entre a Câmara de Olinda e o governador Félix Machado, percebemos uma série de embates. Desde a segunda metade do século XVII, os oficiais da câmara denunciavam intromissões dos governadores nas eleições e nos negócios da

---

<sup>16</sup> Idem.

<sup>17</sup> Representação dos moradores da cidade de Olinda ao rei D. João V, pedindo que se ordene ao governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, o fechamento da ponte do Varadouro para que o povo dela possa ter água para beber e lavar roupa. 31 de janeiro de 1714. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 26, D. 2387.

<sup>18</sup> Idem. As disputas entre Recife e Olinda em torno da abertura ou fechamento do “Pântano de Olinda” ou “Ponte do Varadouro” se arrastaram por vários anos com requerimentos dos moradores das duas urbes na tentativa de fechar (Olinda) ou abrir a ponte (Recife). Mais detalhes em: RODRIGUES, Gefferson Ramos. Entre Alfeu e Aretusa. A Ponte do Varadouro e as rivalidades entre Recife e Olinda em Pernambuco no século XVIII. In: POETTERING, Jorun; RODRIGUES, Gefferson Ramos. “Em Benefício do Povo: obras, governo e sociedade na cidade colonial. Rio de Janeiro: Mauad, 2016.

câmara. Nos capítulos anteriores percebemos que durante o governo do Marquês de Montebelo (1690-1693) essas intromissões eram feitas principalmente para fiscalizar e conter abusos nas contas da câmara, assim como moralizar o sistema de eleições, que, segundo este governador, era feito de forma irregular e fraudulenta. Ao mesmo tempo, as intromissões eram feitas para introduzir “mascates” na câmara, gerando revolta entre a nobreza.

O governador Félix Machado logo que chegou à capitania em fins de 1711 empreendeu uma série de ações que em alguns pontos muito se assemelhavam à política do seu pai, o Marquês de Montebelo, no sentido de tentar reduzir a autonomia da Câmara de Olinda e conter os abusos desta. Machado antes de chegar a Pernambuco já possuía informações sobre os usos e abusos desta câmara – notadamente os descaminhos feitos pelos seus oficiais – tanto pelo seu pai quanto pelo seu primo, Caetano de Melo e Castro (que também havia sido governador de Pernambuco), o qual lhe forneceu informações justamente sobre os descaminhos praticados pela câmara.<sup>19</sup> De tal maneira, Machado interveio numa questão que já vinha gerando problemas desde a época de seu pai: as propinas dadas e recebidas pelos oficiais da câmara. Obedecendo a uma ordem do rei D. João V, o governador verificou as propinas que levavam os oficiais nas celebrações de Ação de Graças. Como não encontrou informações seguras sobre o assunto, recomendou ao rei que logo que chegasse novo governador, obrigasse o secretário de governo a dar conta das propinas que recebiam cada um dos oficiais da câmara.<sup>20</sup> Além disso, o governador constatou que oficiais menores da câmara recebiam propinas indevidamente, por isso informou ao rei a respeito.<sup>21</sup> O rei respondeu ao

---

<sup>19</sup> BNP. Coleção Pombalina. Códice 526.

<sup>20</sup> Carta do governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado de Mendonça Eça de Castro e Vasconcelos, ao rei D. João V, sobre a averiguação das propinas que recebem os ministros e oficiais da Câmara de Olinda nas celebrações de ação de graças. 20 de novembro de 1712. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 25, D. 2270.

<sup>21</sup> Carta (1ª via) do governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, ao rei D. João V, sobre o envio de certidões referente à cobrança da propina



governador ordenando que o mesmo não consentisse que os oficiais continuassem levando propinas nas festas reais ou outras extraordinárias, pois não possuíam provisão real para isso.<sup>22</sup>

Nas eleições da câmara também houve interferência do governador. É bem provável que Félix Machado, por ser filho de Montebelo, tivesse informações bem detalhadas sobre como se processavam as eleições da câmara e suas eventuais fraudes. Ainda mais se tivermos em conta que além da relação de parentesco, Montebelo e Félix Machado trocavam correspondências durante o tempo que o Marquês governou Pernambuco.<sup>23</sup> Por isso também realizou interferências nas eleições, provocando reações por parte dos oficiais da câmara. As intromissões do governador parecem ter se estendido a outros pontos, pois a câmara relatava que além dessas questões, havia interferência em outras “coisas tocantes ao senado”.<sup>24</sup> A câmara, insatisfeita com tais interferências reclamava a D. João V citando ordens reais anteriores onde se proibiam essas intromissões, mas, lamentava, era tão forte a oposição do governador e ministros que as referidas ordens eram impedidas de vigorar.<sup>25</sup>

Se analisarmos a passagem de Félix Machado por Pernambuco perceberemos o quanto sua atuação governativa pode ter sido decisiva na sua trajetória posterior. Félix Machado está entre os governadores de Pernambuco durante o reinado de D. João V que não assumiram mais o cargo de governador em outra paragem ultramarina após sua passagem pela capitania. Sabemos que a maioria dos governadores desta capitania não assumiu outro cargo de governo posteriormente, mas ao mesmo tempo devemos levar em conta os casos de Sebastião de Castro e Caldas (que

---

que levam indevidamente os oficiais menores da câmara de Olinda. 19 de dezembro de 1713. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 26, D. 2379.

<sup>22</sup> Informação Geral da Capitania de Pernambuco. Doc. Cit., p. 147.

<sup>23</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. A fronda dos mazombos. Op. Cit., p. 75.

<sup>24</sup> AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 25, D. 2235. Doc. cit.

<sup>25</sup> Idem.

morreu pouco depois de sair de Pernambuco), de Manoel de Souza Tavares (que morreu enquanto exercia o posto de governador na capitania) e de Duarte Sodré Pereira que quando deixou o governo da capitania já estava “velho e cansado”. Então consideramos que a maneira como governou Pernambuco de alguma forma determinou sua carreira posterior e influenciou no sentido de não ter sido escolhido para assumir o cargo de governador em outra capitania do ultramar português. E isso se deve justamente ao relacionamento que Félix Machado manteve com as elites locais, sobretudo com a açucarocracia.

Tanto é, que logo após o fim do seu governo, durante a sua “residência” (procedimento de praxe que consistia em investigar as práticas de um governador durante seu governo, para que assim o rei soubesse se governou corretamente) se escreveram vários libelos denunciando as arbitrariedades do governador. O libelos vinham de figuras conhecidas e de famílias antigas e ilustres da açucarocracia. Por parte dos “presos de Lisboa” (aqueles que foram presos pelo governador no início do “acerto de contas” e enviados ao Reino) foram seis libelos. Escreveram o Coronel Leonardo Bezerra Cavalcanti, o Capitão André Dias de Figueiredo, o Tenente-Coronel José Tavares de Holanda, o Capitão João de Barros Corrêa, o Alferes André Vieira de Mello e Capitão João Lins Corrêa. Além desses também escreveram libelos os padres Antônio Jorge Guerra e João Maurício Wanderlei, o tenente coronel Manoel Alves de Carvalho, o capitão Antônio Bezerra Cavalcanti, o capitão Cosme Bezerra Monteiro e o sargento-mor Jacinto de Freitas Acioli.<sup>26</sup> Nestes libelos se escrevia “manifestando o mau governo, a consciência má, as ambições, as injustiças, os falsos testemunhos, as mentiras, as perdas, que deu, e as maldades com que aleivoso se houve Félix José Machado contra todos”<sup>27</sup>. De modo que “com todas as notícias a sua majestade de quem se espera emenda de

---

<sup>26</sup> FERNANDES GAMA, vol. 4 op. cit., p. 317.

<sup>27</sup> Idem.

quanto contra as suas reais ordens ele processou”.<sup>28</sup> Tais libelos muito provavelmente influenciaram na visão que D. João V passou a ter de Félix Machado e conseqüentemente na sua trajetória posterior.

Como vimos acima e notamos nos estudos de Evaldo Cabral de Mello, a relação do governador com a nobreza de Olinda durante todo o seu governo foi de flagrante conflito e oposição, pois o governador era acusado de se aliar com os mascates – diz-se inclusive que aceitou peças de ouro destes<sup>29</sup> - do Recife em detrimento da nobreza da terra. Além, é claro, da sua “perseguição” à nobreza da terra no chamado “acerto de contas” entre 1712 e 1715. Também teve desentendimentos com o clero da capitania, pois os sacerdotes do hábito de São Pedro reclamavam que Félix Machado usurpava a jurisdição eclesiástica, prendendo clérigos e devassando outros por juízes seculares, aproveitando-se da ausência do bispo.<sup>30</sup> Seus problemas com as elites locais também se deram por se envolver com uma questão que, como vimos, desde o século anterior era um ponto de atrito entre governadores e poderes locais, ou seja, o envolvimento com tratos mercantis. O governador - que pareceu não fazer caso das recomendações de uma carta que se lhe escreveu acerca de como deveria bem governar Pernambuco onde se dizia “faça vossa senhoria o seu negócio com segredo e cautela”<sup>31</sup> - foi acusado de fazer negócios com um navio francês que deu fundo à vista do Recife, usando para isso o dinheiro da paga dos soldados.<sup>32</sup> Félix Machado, segundo Fernandes Gama, também fazia outros negócios com os navios da frota de Pernambuco, carregando-os segundo os interesses de seus negócios.<sup>33</sup>

---

<sup>28</sup> Idem, 318.

<sup>29</sup> Idem p. 177.

<sup>30</sup> Idem, pp. 263-266.

<sup>31</sup> BNP. Coleção Pombalina. Códice 526.

<sup>32</sup> Fernandes Gama, vol. 4, op. cit, p. 241.

<sup>33</sup> Idem, p. 258.

Segundo Evaldo Cabral de Mello, Félix Machado após deixar Pernambuco foi recebido friamente no Reino e processado por abuso de autoridade por ter violado o régio perdão e ter efetuado em 1712 a prisão de vários revoltosos da nobreza de Olinda.<sup>34</sup> No entanto, apesar de sua atuação em Pernambuco provavelmente ter sido decisiva para que não assumisse outro cargo de governo no ultramar, tal parece não ter afetado a disposição do rei em conceder-lhes mercês nobilitantes. Antes de 1726 se tornou 3. Marquês de Montebelo e 2. Conde de Amares.<sup>35</sup> Além de em 1727 ter recebido a mercê da comenda da Ordem de Cristo.<sup>36</sup>

A memória que ficou nas narrativas dos principais cronistas e historiadores pernambucanos dos séculos XVIII e XIX nos dão uma medida de quanto um governador poderia ficar marcado na memória da capitania como um verdadeiro “vilão” caso não conseguisse se entender bem com as elites locais. Antes de falar de Félix Machado lembremos de seu antecessor imediato, Sebastião de Castro e Caldas, que como já bem demonstrou Evaldo Cabral de Mello, enfrentou uma série de problemas na capitania justamente por seu “desgoverno” não ter a habilidade de lidar com os nobres vassalos de Pernambuco. Entrando em choque direto diversas vezes com a açucarocracia, sofreu um atentado e pouco depois teve que sair fugido da capitania, como se sabe. Tal atuação pouco habilidosa também o deixaria marcado na memória materializada nas páginas dos tais cronistas/historiadores como um dos governadores “vilões” da história colonial pernambucana. Loreto Couto é o mais comedido em sua análise sobre Castro e Caldas dizendo que ele “serviu com desagrado das pessoas principais”.<sup>37</sup> Fala também sobre “a tirania do governador”.<sup>38</sup> Para o padre Dias

---

<sup>34</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos Mazombos*. Op. Cit., pp. 467-468.

<sup>35</sup> BNP. *Coleção Pombalina*. Códice 105.

<sup>36</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos Mazombos*. Op. Cit., p. 468.

<sup>37</sup> LORETO COUTO, op. cit., p. 201.

<sup>38</sup> *Idem*, p. 551.

Martins, Castro e Caldas era “de uma impiedade incorrigível”. Foi protagonista de um “governo infausto” que foi “façanhoso mas bem castigado”.<sup>39</sup>

Já Fernandes Gama e Pereira da Costa carregam com tintas bem mais ácidas suas opiniões sobre Sebastião de Castro e Caldas. Fernandes Gama diz que o governador era “homem despótico, imoral, sem religião e cuja ambição não tinha limites”.<sup>40</sup> Pereira da Costa diz que ele era “avaro e imoral”. Por isso “tornou-se odiado de todos em geral e teve que pagar bem caro os seus desmandos”.<sup>41</sup> Diz também que “depois de três anos e meio de um mau governo, de tantas tiranias e males causados pelo seu procedimento, tornou-se odiado, adquiriu inimigos”<sup>42</sup>, pois era “fraco, pusilânime e temeroso”.<sup>43</sup> Enfim, tudo isso porque era Castro e Caldas “um governador atrabiliário, desabusado e imoral”<sup>44</sup>.

Mas, mesmo que Evaldo Cabral de Mello considere que Castro e Caldas “desfruta lugar indisputado na galeria de vilões da história pernambucana” e que “ninguém seria tão execrado entre nós”<sup>45</sup>, é o governador Félix Machado que vai ser pintado com cores mais negras, com isso passando a figurar como o grande inimigo e vilão de Pernambuco nas palavras dos mesmos cronistas/historiadores. Loreto Couto é mais uma vez o mais comedido nas suas opiniões, dizendo de Félix Machado que “enquanto governou mais vezes lhe meteu a severidade nas mãos a espada, que a balança”.<sup>46</sup> É um pouco mais crítico quando diz que com a chegada de Félix Machado à capitania “começou logo a

---

<sup>39</sup> MARTINS, Padre Joaquim Dias Martins. Os Mártires Pernambucanos – vítimas da liberdade nas duas revoluções ensaiadas em 1710 e 1817. Recife: Tipografia F. C. de Lemos e Silva, 1853, p. 150.

<sup>40</sup> FERNANDES GAMA, op. cit., p. 58.

<sup>41</sup> PEREIRA DA COSTA. Francisco Augusto. Op. Cit., vol. 5, p. 100.

<sup>42</sup> Idem, p. 102.

<sup>43</sup> Idem, p. 103.

<sup>44</sup> Idem, p. 144.

<sup>45</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. A fronda dos mazomboas. Op. Cit., pp. 217-218.

<sup>46</sup> LORETO COUTO, op. cit., p. 202.

justiça a parecer indignação e o procedimento, vingança”.<sup>47</sup> O padre Dias Martins é mais incisivo nas suas críticas ao governador. Qualifica-o como “tirano”, “feroz” e “onipotente”. A própria chegada de Machado na capitania juntamente com o novo ouvidor e o novo juiz de fora que com ele vieram é chamada de “invasão dos tiranos”. A sua tirania teria dado vez a uma “caçada geral” (referindo-se ao “acerto de contas”), na qual a nobreza teria sido vítima “da perfídia e atrocidade” do governador.<sup>48</sup>

De todos os cronistas/historiadores, é Fernandes Gama o que mais se dedica a pintar a imagem de Félix Machado como a do pior dos homens, como a do grande inimigo dos “pernambucanos”. Impressionam os adjetivos usados e a ânsia do cronista em fazer com que o governador ficasse marcado na história de Pernambuco como um grande tirano, inimigo do povo e de qualidades horríveis e reprováveis. Para o autor, o governador avantajou-se “na maldade a todos os governadores que o precederam”<sup>49</sup>. Era Machado um “gênio avesso à equidade e à justiça” e durante seu governo “excedeu em maldade os próprios diabos”.<sup>50</sup> Diz também que “o governo de Félix Machado foi um agregado de injustiças e prevaricações”. Juntamente com o ouvidor e o juiz de fora, o governador faria parte de uma tríade chamada de os “três flagelos de Pernambuco”<sup>51</sup>. Destacou também sua parcialidade pró-mascates do Recife, o que afetava negativamente seu modo de governar, já que era Machado “o mais empenhado no triunfo da mentira, no desterro da verdade, no descrédito da nobreza e na glória dos mascates”<sup>52</sup>. Para Fernandes Gama era justamente o envolvimento de Félix Machado com tratos mercantis

---

<sup>47</sup> Idem, p. 555.

<sup>48</sup> DIAS MARTINS, op. cit., pp. 84 e 88.

<sup>49</sup> FERNANDES GAMA, op. cit., pp. 166-177.

<sup>50</sup> Idem, p. 261.

<sup>51</sup> Idem, pp. 177-178.

<sup>52</sup> Idem, p. 240.

que o tornava um tirano e mau governador que vinha à capitania com o propósito único de enriquecer. Relata que o governador “obrava audacioso, cego, sem razão, sem zelo, sem fé, sem amor e sem piedade e com manifesta ambição de se enriquecer por meios tão ilícitos, tão cruéis e tão escandalosos como era a ruína total de Pernambuco”.<sup>53</sup>

O historiador pernambucano também não deixou de comentar com palavras pouco elogiosas o trato mercantil dos outros dois “flagelos de Pernambuco”, o ouvidor João Marques Bacalhau<sup>54</sup> e o juiz de fora Paulo de Carvalho<sup>55</sup>. “Três inimigos

---

<sup>53</sup> Idem, p. 196.

<sup>54</sup> Se a carreira de Félix Machado teria sido abalada pela sua atuação conturbada em Pernambuco e pelos libelos que se escreveram contra a sua pessoa e governo, o mesmo não aconteceu com o ouvidor João Marques Bacalhau. Mesmo odiado pela açucarocracia, cujo ódio ficou marcado nas crônicas pernambucanas dos séculos XVIII e XIX, o ouvidor galgou uma carreira extremamente ascendente após sair do cargo em Pernambuco, já que obteve residência favorável sobre sua atuação nesta capitania. Em 1716 pelos bons serviços e boa residência como ouvidor de Pernambuco, é nomeado corregedor do crime do bairro da Rua Nova. (ANTT. Registro Geral de Mercês. D. João V. Livro 4. P.541). O rei reconheceu sua atuação logo após a Guerra dos Mascates (“introduziram naquela capitania uma guerra civil”) prendendo os cabeças da sedição, entre eles Leonardo Bezerra Cavalcanti. Atuou para pôr em sossego os moradores do Recife e Olinda e levantou de novo o pelourinho do Recife. Fez muitas prisões de grande importância na vila de Goiana e no Rio Grande, conduzindo os presos para Pernambuco. Por esses e outros serviços recebe em 1724 a mercê de 80 réis de tença efetiva por ano e o hábito da Ordem de Cristo. (ANTT. Registro Geral de Mercês. D. João V. Livro 4. P.541v). Foi corregedor do civil da Corte e em 1730 foi nomeado desembargador dos agravos da Casa de Suplicação no Reino. (ANTT. Registro Geral de Mercês. D. João V. Livro 21. P.333). Em 1738 em merecimento aos seus serviços como desembargador é nomeado juiz dos feitos da coroa e fazenda. (ANTT. Registro Geral de Mercês. D. João V. Livro 21. P.333). Recebe também por este cargo a mercê de 4 moios de trigo por ano além do que era permitido pelo cargo. (ANTT. Registro Geral de Mercês. D. João V. Livro 21. P.333). Em 1740 é nomeado conselheiro da fazenda com 300 réis de ordenado por ano e mais 4 moios de trigo por ano e 4 moios de cevado por ano, “como tem os mais conselheiros da fazenda” (ANTT. Registro Geral de Mercês. D. João V. Livro 21. P.333 e 333v). No mesmo ano recebe a mercê do título de “do conselho de Sua Majestade”. (ANTT. Registro Geral de Mercês. D. João V. Livro 21. P.333v). Em 1746 é nomeado juiz geral das coutadas do Reino por tempo de 3 anos (ANTT. Registro Geral de Mercês. D. João V. Livro 21. P.333v). Assim, pareceu neste caso se confirmar o que comentou o vice-rei Vasco Fernandes César de Menezes sobre os ouvidores, suas práticas e suas residências: **“como a máxima dos sindicantes é protegerem os sindicados** ainda à custa dos maiores prejuízos, por essa razão se conhecem raras vezes os seus desacertos”. AUC. Coleção Conde dos Arcos. Livro 11, p. 162. (Grifo nosso) Ao mesmo tempo, a despeito do reduzido número de residências de magistrados que sobreviveram ou que são conhecidas, Isabele Mello afirma que provavelmente o resultado das residências pouco influenciava na carreira dos magistrados, pois “a mecanicidade e repetição dos depoimentos nos levam a crer que as residências já estavam sentenciadas antes mesmo de serem elaboradas e que eram executadas mais como formalidade”. MELLO, Isabele de Matos Pereira. Magistrados a serviço do rei: a

capitais de Pernambuco eram o governador, o ouvidor e o juiz de fora, os quais tendo aqui as riquezas ou abundâncias, as honras, as venerações, as fortunas e todas as mais glórias de que em sua pátria se viram deserddados”. No entanto, “em satisfação das graças que deveriam tributar a deus por estes benefícios, se armaram contra a terra que os favorecia e contra os naturais que os veneravam, para destruí-los, amando as falsidades as aleivosas e as discórdias, cegos pelos interesses mundanos”<sup>56</sup>

Não escapou a Fernandes Gama a observação dos costumes e práticas cotidianas de Félix Machado, chamando atenção para as atitudes indecorosas e despudoradas do governador. Machado “quis ser nas concubinas devasso”, de modo que colocou várias vezes muitas mulheres dentro do seu próprio palácio para seus deleites amorosos. O governador chegou, segundo o autor, a deflorar uma menina de apenas dez anos de idade. Até mesmo os modos do governador à mesa nas suas refeições não deixaram de ser alvo de ácidos comentários: “estando à mesa mandar se lhe

---

administração da justiça e os ouvífores gerais na comarca do Rio de Janeiro (1710-1790). Niterói: PPGH-UFF. Tese de Doutorado, p. 212. Sobre a formação acadêmica e as origens familiares e sociais de João Marques Bacalhau: SILVA, Evandro Marques Bezerra da. Mandos e desmandos: os ouvidores da capitania de Pernambuco no reinado de D. João V (1706-1750). Recife: PPGH-UFPE, 2010. Dissertação de Mestrado. pp. 58-60.

<sup>55</sup> Sobre o juiz de fora Paulo de Carvalho temos poucas informações, o que nos faz crer que o cargo de juiz de fora em Olinda foi o último do tipo que exerceu ao longo da sua vida. Em 4 de fevereiro é provido no cargo de Juiz de Fora de Olinda por tempo de 3 anos e “além deles o mais que houver por bem enquanto lhe não mandar tomar residência”. Foi nomeado em respeito “da boa informação que tem das letras” e ter sido aprovado no Desembargo do Paço. (ANTT. Registro Geral de Mercês. Livro 4. P.576). No mesmo dia é provido no cargo de “Superintendente da capitania de Pernambuco” durante o mesmo tempo que ficasse como juiz de fora. Paulo recebeu o cargo depois de o mesmo ter dito ao rei que era conveniente que em Pernambuco houvesse um ministro que cuidasse dos descaminhos do tabaco. Falso também que Paulo de Carvalho serviria para “a boa arrecadação do tabaco”. Receberia pelo cargo 800 réis de ajuda de custo por ano. (ANTT. Registro Geral de Mercês. D. João V. Livro 4. P.576). Em 3 de março do mesmo ano, por estar vago este ofício, foi nomeado Provedor das fazendas dos defuntos e ausentes, capelas e resíduos da cidade de Olinda, por tempo igual ao que ficasse como juiz de fora de Olinda. (ANTT. Registro Geral de Mercês. D. João V. Livro 4. P.576).

<sup>56</sup> Idem, p. 201. Fernandes Gama diz ainda que o ouvidor 2 meses depois que chegou a Pernambuco embarcou na mesma frota que o trouxe 50 caixas de açúcar e 5 mil cruzados em dinheiro. (pp. 177-178). Evaldo Cabral de Mello afirma que o mesmo ouvidor “viera a Pernambuco fazer o pé-de-meia que o habilitasse a recolher a Portugal com uns bons cobres”. MELLO, Evaldo Cabral de. O nome e o sangue. Op. Cit., p. 60.



chegue o asqueroso e imundo vaso de espurcícias para exoneração do ventre cheio, e à vista dos assistentes no mesmo tempo comer...podia presumir-se e afirmar-se que teve o nascimento em alguma estribaria e a criação em algum chiqueiro”<sup>57</sup>

Pereira da Costa, baseado claramente nos escritos de Fernandes Gama afirma que o governador era “imoral, convertendo o palácio em centro de reunião de mulheres perdidas, e levando a prostituição a casa de famílias honestas.” Também se dizia que promovia jogatinas no palácio: “fazendo ainda do mesmo palácio casa de tavolagem, em que se cobra aos jogadores o barato das cartas e luzes, sem escrúpulo na admissão de pessoas.” Era ainda “sem crenças e sem religião, desrespeitava a Deus, ao seu culto e aos seus templos.” Segundo o mesmo autor, Félix Machado apoiava abertamente o partido mascatal, aceitando inclusive presentes, como peças de ouro. Já em relação à nobreza de Olinda se portava de forma contrária, pois “nada se respeitava. Idade, nobreza, fidalguia, posição social, os mais honrosos, dignificantes e elevados títulos civis e militares e serviços à pátria.” Enfim, assim resumia Pereira da Costa o seu governo: “foi uma verdadeira via dolorosa para os pernambucanos a trajetória do governo trienal de Félix José Machado em sua terra”.<sup>58</sup> Machado terminava seu governo “depois de ter enegrecido sua memória, flagelando os pernambucanos bárbara e cruelmente”<sup>59</sup>

Curiosamente, as relações das elites locais com o sucessor de Félix Machado foram bem diferentes. Em 1715 chegava à capitania D. Lourenço de Almeida com a missão de unir os ânimos exaltados em boa paz e assim evitar de todas as formas que ocorressem

---

<sup>57</sup> Idem, pp. 311-312.

<sup>58</sup> PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. Anais Pernambucanos. V. 5. Op. Cit., pp. 197-201.

<sup>59</sup> FERNANDES GAMA, op. cit., p. 331. Para se ter uma ideia do quanto o seu governo desagradou e agitou as elites locais, logo que seu sucessor D. Lourenço de Almeida tomou posse do governo, Félix Machado lhe pediu que desse guardas que o acompanhassem para assim evitar que atentassem contra sua vida. O agora ex govenador não dava um só passo sem estar acompanhado de vários soldados. (p. 313).

novas alterações. Logo ao chegar percebeu que apesar da aparente quietação a situação permanecia ainda tensa, persistindo os ódios entre as parcialidades.<sup>60</sup> De tal forma que, conhecendo como a “gente nacional da terra é sumamente livre e revoltosa” - segundo sua própria impressão - governou de forma cautelosa, procurando conciliar interesses e “amansar” a nobreza de Olinda. No ano seguinte ao que assumiu seu posto comunicou à Coroa que a capitania estaria em paz, relatando “que todos moradores dela vivem como devem, sem que nenhum cause a mais pequena perturbação”.<sup>61</sup> Mas, ao mesmo tempo percebia a tensão ainda reinante na capitania. Recomendava ao rei que os oficiais dos terços do Recife e de Olinda deveriam ser substituídos, pois teriam participado das recentes alterações e ainda conservavam as parcialidades. A substituição deveria ser feita com urgência, já que “alguns capitães que mais se deviam recluir nas praças do que ainda o mesmo inimigo que as quiser conquistar”.<sup>62</sup> Principalmente os oficiais do terço de Olinda, nas pessoas dos capitães Carlos Pereira, Belchior Pinto e Antônio Vieira, todos eles “ainda tão apaixonados pela parcialidade que seguiram que não atrevia a fiar neles coisa alguma”.<sup>63</sup>

Diante de tal situação, o sucessor de D. Lourenço, Manuel de Souza Tavares, chegou mesmo a propor que se reformassem alguns oficiais militares para que assim se impedisse que promovessem novas alterações. A medida deveria ser feita de

---

<sup>60</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. A fronda dos mazombos. Op. Cit., p. 458.

<sup>61</sup> Carta do Governador de Pernambuco Dom Lourenço de Almeida informando Vossa Majestade que o Recife está em paz. 23 de outubro de 1716. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1716-1717). V. 99, pp. 8-9. DHBN.

<sup>62</sup> Carta do governador Dom Lourenço de Almeida informando que convém substituir alguns capitães que servem no terço de infantaria paga do Recife e Olinda. 27 de abril de 1717. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1716-1717). V. 99, pp. 18-21. DHBN.

<sup>63</sup> Carta de Dom Lourenço de Almeida, governador de Pernambuco, representando a Vossa Majestade que os dois terços de infantaria paga, assim da guarnição da praça do Recife como da cidade de Olinda, estão com alguns capitães que foram parciais dos que seguiram a rebelião, principalmente o capitão Carlos Pereira. 20 de setembro de 1720. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1716-1717). V. 99, pp. 112-115. DHBN.

forma dissimulada, usando-se como pretexto a idade avançada e os achaques dos oficiais, sem que estes soubessem que estavam sendo reformados por outro motivo. A manobra visava atingir notadamente o acima citado capitão do terço de Olinda, Carlos Pereira, que era “muito má coisa” e “caboclo com muito má língua”, além do capitão do terço do Recife, o mulato Antônio Garro da Câmara, que “sem nenhum préstimo para o serviço de Vossa Majestade” era também “muito má coisa”.<sup>64</sup>

O Conselho Ultramarino era mais comedido em relação ao assunto. Recomendava que nada se fizesse, pois as tais substituições ou reformações poderiam trazer o perigo dos oficiais entrarem em “novas revoluções.” Assim recomendava o Conselho porque considerava que eram “notórias as parcialidades que há entre os moradores de Olinda e Recife”.<sup>65</sup>

Durante o governo de D. Lourenço de Almeida parece não ter havido grandes disputas ou divergências com a Câmara de Olinda sobre a governança da capitania. A única discordância parece ter ocorrido quanto ao salário dos oficiais da secretaria. A câmara reclamava que os salários eram altos, onerando as contas públicas: “os oficiais da secretaria dela levavam exorbitantes salários pelos papéis que nela expediam e registravam, em grande dano dos povos”.<sup>66</sup> Enquanto isso, os tais oficiais queixavam-se de que os salários eram muito baixos, “a respeito da carestia em que no tempo presente se achavam as coisas para o seu sustento e trato”. Argumentavam “não ser possível os sustentarem-se com os tais emolumentos com a decência devida aos lugares que ocupam”.<sup>67</sup>

---

<sup>64</sup> Idem.

<sup>65</sup> Carta do governador Dom Lourenço de Almeida informando que convém substituir alguns capitães que servem no terço de infantaria paga do Recife e Olinda. 27 de abril de 1717. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1716-1717). V. 99, pp. 18-21. DHBN.

<sup>66</sup> Provisão (cópia) do rei D. João V, ordenando ao Conselho Ultramarino, Fazenda, Câmara e Secretaria da capitania de Pernambuco que registrem o novo regimento sobre os salários dos oficiais das Câmaras. 7 de abril de 1718. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 28, D. 2539.

<sup>67</sup> Idem.

Para resolver a questão a Coroa ordenou que o governador, o ouvidor e o juiz de fora fizessem um regimento onde se definisse o que deveriam ganhar os oficiais por cada papel expedido. O novo regimento, a despeito das queixas da câmara, aumentava os salários dos oficiais da secretaria. Chegando o regimento ao conhecimento da Coroa, discutia-se a aplicação desses novos salários em Pernambuco. Enquanto o Conselho Ultramarino concordava com o novo regimento argumentando que os recursos não sairiam da Fazenda Real e sim de particulares, o procurador da fazenda da Coroa não concordava com os novos salários. Considerava o novo regimento tão excessivo “que lhe não parece se pode confirmar sem que dos vassallos de vossa majestade resulte um grave prejuízo e dano.” Além disso, dizia que a questão deveria ser mais bem discutida, pois não era fácil lidar **“com gente tão melindrosa e inquieta, como é a da capitania de Pernambuco”**. Contudo, no final das contas o novo regimento foi confirmado pelo rei.<sup>68</sup>

Era algo raro em Pernambuco, desde o *post bellum*, um governador ser agraciado pela açucarocracia. Em geral o clima era de desconfiança de ambos os lados, no entanto, com D. Lourenço de Almeida surpreendentemente as coisas se passaram de modo diferente. A Câmara de Olinda se mostrava muito satisfeita com a atuação do governador, tanto que agradecia ao rei pela sua escolha para governar Pernambuco e chegou até mesmo a pedir que ele fosse reconduzido por mais três anos no governo da capitania, como já dissemos no segundo capítulo.<sup>69</sup>

Mais surpreendente ainda é que o governo de D. Lourenço conseguiu a façanha de criar um aparente clima de tranquilidade e harmonia entre os poderes da capitania, algo quase impensável

---

<sup>68</sup> Carta dos oficiais de Câmara de Olinda queixando-se a Vossa Majestade que os oficiais os oficiais da secretaria de Pernambuco, recebem salários exorbitantes pelos papéis que nela se expedem e registram, pedindo taxar o dito salário. 30 de março de 1718. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1716-1727). V. 99, pp. 41-44. DHBN. Grifo nosso.

<sup>69</sup> Carta dos oficiais da Câmara da cidade de Olinda agradecendo a Vossa Majestade a eleição de Dom Lourenço de Almeida para governador da capitania. 11 de maio de 1717. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1716-1727). V. 99, p. 21. DHBN.

nesses primeiros tempos pós Guerra dos Mascates. Por volta de 1717 o governador, a Câmara de Olinda e a Câmara do Recife pediam ao rei que o ouvidor José de Lima Castro permanecesse no cargo por mais três anos por conta dos bons serviços na administração da justiça e por “acalmar os ânimos daqueles moradores para o sossego em que se achavam as ditas câmaras.” O Conselho Ultramarino, entretanto, sempre enxergava com olhos desconfiados a situação da capitania. Suspeitava dessa aparente harmonia política, afirmando que “essas cartas que se escrevem a favor dos ministros ou dos governadores não merecem todo o crédito, a respeito de se entender são sempre procurados por eles mesmos.”<sup>70</sup> Ao mesmo tempo, alguns conselheiros viam a atuação do ouvidor de forma positiva. Consideravam que só pelo fato de ter conseguido unir câmaras tão opostas como as de Olinda e do Recife, era digno de atenção especial, merecendo ser reconduzido no cargo. Diziam ainda que “para o serviço de Vossa Majestade não é necessário ouvidor o maior letrado, **mas aquele que tem o melhor modo para reger os povos**”.<sup>71</sup> O rei, concordando com a opinião mais geral do Conselho, resolveu não atender aos pedidos do governador e das câmaras.<sup>72</sup>

Tais palavras dos conselheiros ultramarinos vistas acima ilustram o modo de governar típico desse período, no qual a “razão de estado” muitas vezes consistia em escolher oficiais régios que, além de experiência administrativa e “bom nascimento”, possuísem e demonstrassem a devida “arte e prudência” para reger os povos. Ainda mais neste clima ainda tenso em

---

<sup>70</sup> Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre as cartas do governador da capitania de Pernambuco, D. Lourenço de Almeida, e dos oficiais das câmaras de Olinda e Recife acerca da boa administração da justiça pelo ouvidor geral, José de Lima Castro, e pedindo que o mesmo seja reconduzido por mais tempo no dito lugar. 20 de dezembro de 1717. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 28, D. 2521.

<sup>71</sup> Carta do governador de Pernambuco Dom Lourenço de Almeida, pedindo a Vossa Majestade conserve por mais anos o ouvidor geral José de Lima Castro em Recife e Olinda. 20 de dezembro de 1717. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1716-1727). V. 99, pp. 32-34. DHBN. Grifo nosso.

<sup>72</sup> Idem.

Pernambuco poucos anos após as alterações. É o que D. Lourenço de Almeida parecia demonstrar como governador – mesmo que D. João V não o tenha reconduzido no cargo – e José de Lima e Castro<sup>73</sup> como ouvidor. De modo que concordamos quando se afirmou que “diante de tais palavras [as do Conselho Ultramarino] podemos entender a importância do ‘governo com modos’ enquanto princípio norteador das ações governativas executadas em territórios ultramarinos”.<sup>74</sup> Enfim, como vimos no segundo capítulo, arte e prudência para governar os nobres vassalos de Pernambuco eram qualidades extremamente valorizadas pela Coroa no momento de escolher seus governadores para a capitania.

O caso de D. Lourenço de Almeida é mais um no qual a passagem pelo governo de Pernambuco influenciou sobremaneira sua trajetória posterior. Se no caso de Félix Machado tal passagem teria influenciado negativamente sua trajetória, com D. Lourenço as coisas seriam diferentes. Este é nomeado, como já dissemos, para o governo da recém-criada capitania das Minas Gerais em 1720 – agora desvinculada da antiga capitania de São Paulo e Minas do Ouro – em um momento extremamente delicado nas Minas. No mesmo ano a capitania tinha passado pelas convulsões

---

<sup>73</sup> É interessante notar que, enquanto o ouvidor João Marques Bacalhau mesmo mal aceito e odiado pela açucarocracia e figurando como um “flagelo de Pernambuco” nas crônicas posteriores galgou uma carreira de extremo sucesso na magistratura, José de Lima e Castro, mesmo bem quisto e aceito pelas elites locais em Pernambuco e bem recomendado pelo Conselho Ultramarino, não parece ter assumido outro cargo de magistratura depois de deixar esta capitania. José de Lima e Castro era natural da cidade do Porto e filho de Antônio de Lima e Isabel de Carvalho. Pelo que se diz na habilitação do Santo ofício, José de Lima parecia ter sangue cristão novo pelo costado da sua avó materna Maria da Maia (ANTT. Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, habilitações incompletas, doc. 3304). Pelos bons serviços e boa residência como juiz de fora de Chaves, é nomeado em 1709 juiz de fora da cidade da Guarda por tempo de 3 anos (ANTT. Registro Geral de Mercês. D. João V. Livro 3. P.185). Em 20 de fevereiro de 1715 pelos bons serviços e boa residência como juiz de fora da cidade da Guarda é nomeado ouvidor geral da capitania de Pernambuco por tempo de 3 anos. (ANTT. Registro Geral de Mercês. D. João V. Livro 3. P.185). Após isso, pelo que conseguimos observar, não foi mais nomeado para mais nenhum cargo de magistratura.

<sup>74</sup> SANTOS, Lincoln Marques dos. O “saber mandar com modo” na América: a experiência administrativa de D. Lourenço de Almeida em Pernambuco (1715-1718) e Minas Gerais (1721-1727). Niterói: PPGH-UFF. Dissertação de Mestrado, p. 35.

da chamada Revolta de Vila Rica, na qual vários setores da população uniram-se em torno de alguns líderes e promoveram um motim em protesto contra a criação das casas de fundição e outras questões. O desfecho trágico da revolta com a execução sumária de um dos líderes, Felipe dos Santos, determinada pelo governador D. Pedro de Almeida, o Conde de Assumar, também trouxe consequências sobre a melhor forma de lidar com os vassalos revoltosos das Minas e a busca por um novo governador que soubesse administrar o ambiente tenso local e possuísse capacidade de conciliação suficiente para acalmar os ânimos e impor a ordem nesta capitania.

E D. João V enxergou D. Lourenço de Almeida com tais capacidades justamente por conta da sua atuação governativa em Pernambuco. Como vimos logo atrás o governador conseguiu a façanha de criar um clima de aparente tranquilidade nesta capitania durante os anos tensos após a Guerra dos Mascates. Até mesmo a açucarocracia, tradicional opositora dos governadores, através da Câmara de Olinda aprovou o seu governo e pediu sua recondução no cargo, como também já vimos. Como também já dissemos, dizia-se dele no Reino que em Pernambuco atuou com “geral aplauso daqueles povos, com suma capacidade, mantendo-os em paz e justiça”. Além disso, dizia-se também que ele dava aviamento necessário à frotas, cuidou diligentemente da segurança da nau Nossa Senhora de França da frota da Bahia que veio deste porto e arribou no Recife por conta de um temporal. D. João V mandou-lhe carta agradecendo pelo zelo no cuidado em não perder essa nau. Também atuou muito acertadamente na arrematação dos contratos do Rio Grande e do Ceará, fazendo crescer o valor dos contratos. Também se elogiava a boa disposição com que atuou “na guerra contra o gentio brabo que infestava aquelas terras, fazendo-lhes várias presas de que a fazenda real lucrou alguns interesses nos quintos”. Foi responsável pela quase extinção no Ceará “de uns Tapuias muito belicosos” que sempre inquietavam os moradores. Também atuou com “incansável desvelo” no corte

das madeiras do Ceará que eram enviadas para a Ribeira das Naus no Reino.<sup>75</sup>

Enfim, de todos os governadores que passaram por Pernambuco durante o reinado de D. João V, o de longe mais elogiado e aplaudido no Reino pela sua atuação nesta capitania foi D. Lourenço de Almeida. Nenhum recebeu tantas palavras elogiosas e em tantos ramos de atuação diferentes como ele. Certamente foi por isso que D. Lourenço pareceu ao rei o governador mais indicado a governar uma região tão importante como as Minas Gerais e uma capitania com vassalos tão propensos a desordens e revoltas que tanto ameaçavam os interesses da Coroa portuguesa na América. A similitude dos contextos de Pernambuco e Minas Gerais nessas duas primeiras décadas do século XVIII onde o “perigo interno” ameaçava a segurança dos domínios portugueses na América, certamente foi levada em conta por D. João V e seu Conselho Ultramarino quando resolveram escolher D. Lourenço de Almeida para governar as Minas Gerais.

E foi justamente essa uma das principais missões de D. Lourenço nas Minas: negociar com as elites locais e encaminhar a capitania à sua normalidade e quietação. São várias as cartas trocadas entre o governador e o rei tratando justamente da questão dos manejos de negociação com as elites locais e com os procedimentos que deveriam ser adotados para dirimir as tensões e se evitar novas alterações.<sup>76</sup> A questão da implementação das casas de fundição também foi algo no qual o governador atuou

---

<sup>75</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Joao V. Livro 7. P. 72v e 596. Pouco depois de assumir o governo das Minas, D. Lourenço recebe do rei em 1721 a mercê de o tornar membro “do seu Conselho”. (ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Joao V. Livro 7. P. 596). Loreto Couto, Fernandes Gama e Pereira da Costa também teceram elogios à passagem de D. Lourenço por Pernambuco. O primeiro afirmou que o governador “serviu com aplauso” e o segundo considerou que o mesmo “governou com justiça e suavizou não pouco os padecimentos dos pernambucanos”. Para o terceiro, o governador “pelo seu procedimento correto e justiceiro e pela sua energia e moralidade suavizou não pouco os males dos infelizes pernambucanos e conseguiu plantar a ordem e a moralidade”. LORETO COUTO, op. cit., p. 212; FERNANDES GAMA, vol. 4 op. cit., p. 336; PEREIRA DA COSTA, vol. 5, op. cit., p. 275.

<sup>76</sup> SANTOS, Lincoln Marques dos. O “saber mandar com modo” na América. Op. Cit., pp. 93-99.



com “arte e prudência”, demonstrando habilidade na lide com os poderes locais. Como a primeira ordem de estabelecimento das casas de fundição (de 1719) não havia sido efetivada devido às agitações durante o governo do Conde de Assumar e a eclosão da Revolta de Vila Rica, coube a D. Lourenço por ordem do rei efetivar a tal implementação. A estratégia do governador foi a de adiar ao máximo a implementação das ditas casas para assim se evitar as insatisfações das elites locais e novas alterações. Chegou mesmo a propor ao rei que as casas fossem estabelecidas em outras capitanias e não nas Minas.<sup>77</sup> Enfim, D. Lourenço se deparou nas Minas, assim como em Pernambuco, com grupos ciosos de seus interesses e dispostos a desobedecer as ordens reais quando lhes parecesse conveniente. Em uma capitania como em outra, “arte e prudência” e “saber mandar com modo” eram fundamentais para exercer poder e governar em nome de D. João V.<sup>78</sup>

Ao mesmo tempo, é importante registrar que a passagem de D. Lourenço pelas Minas lhe rendeu uma péssima fama entre alguns grupos na capitania por conta do seu envolvimento com tratos mercantis. Durante os doze anos que governou esta capitania foi alvo de várias denúncias que o acusavam de uma série de irregularidades, como descaminhos na exploração de diamantes, atuação em arrematações de contratos de forma ilícita, distribuição e criação de cargos além da sua jurisdição, perseguição de inimigos políticos. Todas essas irregularidades parecem estar ligadas a uma complexa rede de clientela formada pelo governador, articulando em torno de si um grupo de amigos, validos e apaniguados, que a partir da proximidade com D. Lourenço usufruía do monopólio às mercês e privilégios disponíveis. Criava-se assim um pequeno círculo de pessoas próximas e aliadas ao governador, assim como em contrapartida os outros grupos excluídos de tais benesses, eram

---

<sup>77</sup> Idem, pp. 99-110.

<sup>78</sup> Ainda sobre o governo de D. Lourenço de Almeida em Minas Gerais há algumas poucas informações em: COUCEIRO, Alexandre Oliveira. D. Lourenço de Almeida. 1. Governador das Minas Gerais: uma tarefa (im)possível? Porto, Universidade Portucalense, 1996. Dissertação de Mestrado.

perseguidos ou prejudicados por não pertencerem às redes de aliança articuladas por D. Lourenço. De tal maneira que após a sua partida circulou em Minas Gerais um conjunto de sátiras que comemoravam o fim do seu governo, mas também denunciavam as arbitrariedades e violências cometidas por ele. Nestes “papéis satíricos” o governador aparece como “homem venal, corrupto e ambicioso, empenhado tão-somente em enriquecer a todo custo, cercado por uma corte de validos e amigos, imensamente favorecidos por ele”.<sup>79</sup>

#### **4.2 Negociando a administração da capitania com os poderes locais (1)**

As câmaras principais da América portuguesa participavam do controle da circulação das frotas de navios que vinham do Reino às capitanias. Era através dessas frotas que chegavam os produtos vindos do Reino e se embarcava o açúcar e outros produtos da terra. Essa atribuição das câmaras levou João Fragoso a enfatizar a importância dessas instituições como partícipes do governo do império, pois atuando no controle das frotas, as câmaras interferiam diretamente no que se convencionou chamar de “pacto colonial”.<sup>80</sup> Dessa forma, relativizando as ideias clássicas de Fernando Novais<sup>81</sup> e José Jobson Arruda<sup>82</sup>, percebemos o quanto os súditos coloniais, através das câmaras participavam do dito “pacto”, ou seja, da administração da circulação comercial entre o Reino e o Brasil.

Durante o governo D. Manuel Rolim de Moura as câmaras de Olinda e do Recife se envolveram numa contenda relacionada ao

---

<sup>79</sup> ROMEIRO, Adriana. Governadores, validos e amigos: as redes de poder de D. Lourenço de Almeida nas Minas. No prelo.

<sup>80</sup> FRAGOSO, João. “A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)”. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Batista; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séc. XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 47.

<sup>81</sup> Novaes, Fernando A. Portugal e o Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808). São Paulo: Hucitec, 1979.

<sup>82</sup> ARRUDA, José Jobson de A. O Brasil no comércio colonial. São Paulo: Ática, 1980.

atraso da chegada da frota à capitania. Em 1723, a frota que vinha a Pernambuco passou por vários contratempos durante a viagem, não chegando à capitania no tempo esperado. Enquanto a frota não chegava o governador geral Vasco Fernandes César de Menezes se mostrava preocupado com o atraso, comunicando-se constantemente com a capitania em busca de informações.<sup>83</sup> Nos primeiros dias do mês de julho chegava finalmente ao governo geral as primeiras informações da chegada da frota. Soube-se que uma nau de guerra e três navios estavam aportados no Recife, enquanto os outros navios da frota se achavam no Rio Grande e na Paraíba por não conseguirem tomar o Recife. No entanto, mesmo com o atraso e sem todos os navios reunidos no porto do Recife, o capitão de mar e guerra da frota trazia um regimento que dizia que os navios não poderiam permanecer em Pernambuco mais que o tempo determinado (sessenta dias). O capitão insistia em dar cumprimento ao regimento, o que trazia transtornos para os negócios da capitania. Por conta disso, as câmaras de Olinda e do Recife, ministros e homens de negócio, na presença do governador, fizeram um termo onde se considerava “ser mais útil ao serviço de sua majestade e aos interesses dos seus vassalos” que não se executasse o tal regimento, ou seja, que a frota pudesse permanecer por mais tempo no porto.<sup>84</sup>

---

<sup>83</sup> Carta para Dom Manuel Rolim de Moura, governador de Pernambuco. 2 de abril de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, p. 123. DHBN. Onde se lê: “Com grande impaciência me tem a tardança da frota dessa capitania”; Carta que se escreveu a Dom Manuel Rolim de Moura, governador de Pernambuco. 15 de maio de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, pp. 312-313. DHBN; Para o provedor da Fazenda Real da capitania de Pernambuco. 13 de maio de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, p. 133. DHBN; Carta que se escreveu a Dom Manuel Rolim de Moura, governador de Pernambuco. 16 de junho de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, pp. 134-135. DHBN. Nessa carta o governador geral recomenda ao governador que agilize o embarque de açúcar, colocando nos trapiches para assim evitar maiores dilações; Carta que se escreveu ao provedor da Fazenda Real da capitania de Pernambuco. 15 de junho de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, p. 135. DHBN. Para Dom Manuel Rolim de Moura, governador de Pernambuco. 28 de junho de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, p. 136. DHBN.

<sup>84</sup> Carta que se escreveu a Dom Manuel Rolim de Moura, governador de Pernambuco. 27 de julho de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, pp. 140-141. DHBN; Para o

Antes que chegasse alguma ordem da Coroa sobre a questão, as Câmaras de Olinda e do Recife resolveram se articular internamente em torno de seus próprios interesses. Negaram-se a colocar o preço no açúcar até que todos os navios da frota estivessem recolhidos em Pernambuco. A medida souo como um ato de desobediência para o governador D. Manuel Rolim de Moura, que mandou prender os oficiais das duas câmaras.<sup>85</sup> Chegando o caso ao conhecimento do governo geral, Vasco Fernandes César de Menezes se manifestava de maneira dura e severa em relação à atitude das câmaras. Falava ao governador de Pernambuco sobre “as dúvidas movidas pela petulância dessas duas câmaras, as quais obraram tão escandalosamente na sua renitência com vossa senhoria”. Recomendava ao mesmo que se as câmaras insistissem “obstinadamente na sua incivilidade vossa senhoria as não solte sem ordem de Sua Majestade”.<sup>86</sup>

O governador geral escreveu também diretamente às duas câmaras para admoestá-las severamente. Afirmava que “às câmaras não lhes toca mais que requererem e representarem ao governador aquilo que convir mais ao interesse e conveniência dos povos, mas de nenhuma maneira quererem por si estragarem com a desobediência às ordens de Sua Majestade.” Vasco Fernandes aproveitava para lembrar às câmaras os princípios fundamentais do ideal absolutista do Antigo Regime, reafirmando os ideário político ainda vigente no período: “É necessário advertir que os príncipes soberanos são o Deus da terra, cujos juízos se fazem muitas vezes impenetráveis dos seus vassalos quanto mais que sendo restritas as suas ordens devem cegamente executar e

---

provedor da Fazenda Real de Pernambuco. 27 de julho de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, pp. 141-143. DHBN.

<sup>85</sup> Carta do Conselho se referindo a cartas do governador de Pernambuco e do provedor da fazenda em que dão notícias da frota que saiu do Reino. 23 de outubro de 1723. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1716-1727). V. 99, pp. 187-189. DHBN.

<sup>86</sup> Carta que se escreveu a Dom Manuel Rolim de Moura, governador de Pernambuco. 11 de agosto de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, pp. 146-148. DHBN.

obedecê-las os seus súditos”.<sup>87</sup> Além disso, recomendou ao governador da capitania que agisse de acordo com as ordens que trazia o comandante da frota, “que sendo restritas não se pode dar diferente interpretação”.<sup>88</sup> Ao capitão de mar e guerra João Antunes da Costa também ordenou que agisse de acordo com o seu regimento: “obre com os olhos no serviço de Sua Majestade, que Deus guarde, observando em tudo as suas reais ordens”.<sup>89</sup>

Já o Conselho Ultramarino foi mais complacente com a atitude das câmaras, inclusive “estranhando” o procedimento do governador em prender os seus oficiais. Afirmava ainda que o capitão de mar e guerra da frota não deveria obedecer cegamente o seu regimento, pois o tempo de sessenta dias de permanência deveria ser contado apenas quando todos os navios estivessem recolhidos no porto. Assim, nos casos em que resultasse em prejuízo observar o regimento, melhor seria que a frota ficasse no porto o tempo que fosse preciso.<sup>90</sup>

Após esses problemas, tentou-se resolver a situação de outro modo. As principais autoridades da capitania fizeram uma resolução, com aprovação do governador geral, determinando que a frota ficaria mais tempo no porto, mas para isso ficariam obrigados os homens de negócio do Recife a satisfazer toda a despesa que se fizesse com a permanência da frota.<sup>91</sup> Para dar

---

<sup>87</sup> Carta que se escreveu ao Senado da Câmara de Olinda, de cujo teor se escreveu outra ao da câmara da vila do Recife. 11 de agosto de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, pp. 148-149. DHBN.

<sup>88</sup> Idem, pp. 146-148.

<sup>89</sup> Carta que se escreveu ao capitão de mar e guerra João Antunes da Costa. 11 de agosto de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, p. 151. DHBN.

<sup>90</sup> Carta do Conselho se referindo a cartas do governador de Pernambuco e do provedor da fazenda em que dão notícias da frota que saiu do Reino. 23 de outubro de 1723. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1716-1727). V. 99, pp. 187-189. DHBN. Além do Conselho Ultramarino, a Câmara do Recife também considerava que a cega observância do regimento das frotas poderia prejudicar o comércio da capitania e o “real serviço”. Carta dos oficiais da câmara da vila do Recife a Vossa Majestade sobre a frota. 18 de setembro de 1724. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1716-1727). V. 99, pp. 207-208. DHBN.

<sup>91</sup> Carta para o governador de Pernambuco. 1 de setembro de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, pp. 155-157. DHBN.

conta das despesas o provedor da fazenda e a Câmara do Recife resolveram criar uma taxaço sobre o açúcar (dois tostões em cada caixa de açúcar) e outra sobre a sola (um vintém em cada meio de sola).<sup>92</sup> Mas, a questão continuou gerando problemas. Os navios da frota recolhidos na Paraíba demoraram a partir para Pernambuco, pois o capitão-mor e o provedor desta capitania aproveitaram o ensejo e fizeram o navio descarregar a carga no seu porto.<sup>93</sup> A isso reagiram os homens de negócio do Recife, que fizeram um requerimento ao governador geral reclamando do prejuízo causado para os negociantes de Pernambuco. O governador geral considerou o requerimento justo, advertindo as autoridades da Paraíba quanto ao seu procedimento “incivil e violento” e ordenando aos mesmos que não embaraçassem a saída dos navios para Pernambuco.<sup>94</sup> Do contrário teriam que ressarcir o prejuízo

---

<sup>92</sup> Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre a carta dos oficiais da Câmara de Olinda acerca do dinheiro do imposto de açúcar e solas de 1723, que está sob os cuidados de João da Costa Monte. 17 de maio de 1727. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 35, D. 3237. Carta dos oficiais da Câmara de Olinda dando conta a Vossa Majestade da frota de Pernambuco 27 de maio de 1727. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1716-1727). V. 99, pp. 260-263. DHBN.

<sup>93</sup> “A proximidade dos portos da Paraíba para o porto do Recife, que dispunha de navegação mais regular, acabou por escoar para aquela praça tudo aquilo que poderia ser transacionado em solo paraibano.” MENEZES, Mozart Vergetti. “Sonhar o céu padecer no inferno: governo e sociedade na Paraíba no século XVIII”. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Orgs.). Modos de governar: idéias e práticas políticas no império português – séculos XVI-XIX. São Paulo: Alameda, 2005, p. 330. Nessa perspectiva, o desvio acidental de alguns navios da frota de Pernambuco para a Paraíba parece ter sido encarado pelas autoridades e negociantes locais como uma oportunidade de mais negócios numa capitania tão carente de navios de comércio.

<sup>94</sup> Carta para o provedor da alfândega da cidade da Paraíba. 30 de agosto de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, pp. 154-155. DHBN; Carta para João de Abreu Castel Branco. 30 de agosto de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, p. 155. DHBN; Carta para o provedor da Fazenda Real da capitania de Pernambuco. 1 de setembro de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, pp. 157-158. DHBN; Carta para o provedor da Fazenda Real da Paraíba. 1 de setembro de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, pp. 158-159; Para o capitão-mor da Paraíba. 21 de setembro de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, pp. 159-160. Nessa carta o governador geral Vasco César Fernandes de Menezes repreende severamente as principais autoridades régias da Paraíba: “Quando os ministros querem arrogar a si mais jurisdição da que lhes permite o seu mesmo emprego imediatamente se experimentam desacertos nas suas resoluções.” Dizia ainda que com isso “vexam-se os vassalos sem ordem positiva do soberano passa de tirania à impiedade”; Para o provedor da Fazenda Real da Paraíba. 21 de setembro de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, pp. 161-162.

dos homens de negócio do Recife, que haviam de pedir perdas e danos.<sup>95</sup>

Este é um caso que mostra bem como as duas câmaras mais importantes da capitania, que abrigavam as principais elites de Pernambuco (senhores de engenho e negociantes), de alguma maneira “disputavam” com os governadores a administração de importantes assuntos relativos à economia da capitania. Quando interesses econômicos dessas elites estavam em jogo, tais grupos (e câmaras) que tradicionalmente eram opositores se “uniam” para por vezes desobedecerem às ordens reais. É nesse quesito que poderiam ocorrer atritos com aqueles que eram responsáveis por zelar por tais ordens: os governadores.

### **4.3 Negociando a administração da capitania com os poderes locais (2)**

Um ponto sempre constante de discussões, negociações e disputas entre poderes locais e os governadores era a questão dos impostos. Questão crucial e sempre presente não só em Pernambuco, a fiscalidade colonial é tema privilegiado para discutirmos as relações entre poderes centrais e poderes locais, observando as diversas maneiras como as elites e as populações locais reagiam à carga fiscal que lhes era imposta pela Coroa portuguesa. Como Luciano Figueiredo afirma, a fiscalidade no Brasil colonial se constituía em um dos pontos onde melhor percebemos os principais atritos entre os interesses da Coroa e os das elites locais, fazendo-nos compreender os problemas e as contradições do próprio processo de colonização portuguesa no Brasil. Segundo o autor, a cobrança de impostos afirmava o poder da Coroa em sua colônia americana ao passo que inevitavelmente gerava insatisfação entre os seus súditos ultramarinos, o que trazia

---

<sup>95</sup> Para João de Abreu Castel Branco. 1 de setembro de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, pp. 159-160.

continuamente várias tensões e difíceis situações de governança a que os governadores coloniais estavam expostos. Afirmava-se o poder da Coroa com a imposição dos impostos, o que não excluía a forma negociada com que essa fiscalidade era fixada, de modo que percebemos o quanto as negociações entre o rei e seus vassallos faziam parte do cotidiano administrativo colonial e das formas de governança dos governadores.<sup>96</sup>

Em Pernambuco desde a segunda metade do século XVII a cobrança de impostos já gerava uma série de problemas. Tais problemas derivam da peculiaridade pernambucana do seu protagonismo na guerra de expulsão dos holandeses entre 1645 a 1654, já que mesmo com o fim da guerra alguns impostos criados para sustentar o combate aos holandeses foram mantidos, a exemplo do donativo do açúcar, imposto que era cobrado sobre o comércio e a produção do produto, e que constituiu o principal recurso nas finanças da tal guerra.<sup>97</sup> Some-se a isso os antigos impostos donatários que, mesmo com a incorporação da capitania à Coroa<sup>98</sup>, eram ainda cobrados, gerando insatisfação por parte dos moradores da capitania. Em nome dos moradores, a Câmara de Olinda reclamava que tributos donatários como as pensões dos engenhos, a redízima e a vintena eram direitos que as demais capitanias régias do Estado do Brasil estavam isentas de pagar. Portanto, não seria justo que Pernambuco deixasse “de gozar também essa graça”<sup>99</sup>.

---

<sup>96</sup> FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Revoltas, Fiscalidade e Identidade Colonial na América Portuguesa*. Op. Cit.

<sup>97</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda Restaurada*. Op. Cit.

<sup>98</sup> Após a Restauração a capitania de Pernambuco foi incorporada ao patrimônio régio. Tal medida gerou uma disputa judicial entre a família donatária e a Coroa que se arrastou até 1716, quando o último donatário, o sétimo Conde de Vimioso abriu mão de Pernambuco em troca do pagamento de 80 mil cruzados e outras compensações. In: COSTA PORTO, José da. *Tempos de Duarte Coelho*. Recife: Governo do Estado de Pernambuco/Secretaria de Educação e Cultura/Departamento de Cultura, 1978, p.47.

<sup>99</sup> Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Afonso VI, sobre a carta dos oficiais da Câmara de Pernambuco, em que pedem isenção de pagamento de pensões, redízimas e vintenas para os moradores da dita capitania. 17 de agosto de 1662. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 7, D. 645.



Uma nova forma de tributo, que tinha um prazo determinado para a cobrança e tinha seus valores definidos a partir das negociações com as elites locais, começou a fazer parte do cotidiano administrativo da capitania ainda nesse período. Trata-se dos donativos para os casamentos reais em Portugal, que passaram a ser cobrados em todo o Brasil. Como salienta Letícia Ferreira, os donativos tinham um caráter diferenciado de tributo, já que era um imposto extraordinário e era encarado – por mais que na prática pagá-lo fosse um obrigação – como uma oferta dos vassalos ao seu rei pelo bem da monarquia e da conservação do Reino e seus domínios. E também por ser um “pedido, não tributo”, os donativos abriam espaço para uma maior margem de negociação entre a Coroa e seus vassalos, de modo que o estabelecimento do donativo, os valores a serem cobrados e as formas de cobrança eram feitos de forma negociada e obedeciam a diferentes lógicas de acordo com os distintos contextos e regiões da América Portuguesa.<sup>100</sup>

Entre os donativos que “gravaram” a América lusa, o primeiro deles foi o “Donativo voluntário dos povos para o dote da rainha de Inglaterra e paz da Holanda”, que, como o nome sugere englobava não apenas a questão dos casamentos reais. Essa nova imposição dizia respeito a duas questões distintas: primeiro, ao tratado firmado entre Portugal e Holanda em 1661, no qual ficou estabelecido que a Coroa pagaria à Holanda 4 milhões de cruzados em dinheiro, ou em açúcar, tabaco e sal como indenização pela perda de Pernambuco, assim como também a obrigação de restituir toda a artilharia que os holandeses haviam deixado na praça do Recife e demais fortalezas do Brasil. A outra parte do donativo correspondia a 2 milhões de cruzados para o pagamento do dote do casamento da infanta D. Catarina de Bragança, irmã de D. Afonso VI, com o rei da Inglaterra Carlos II. Na verdade, tal

---

<sup>100</sup> FERREIRA, Letícia dos Santos. “É pedido, não Tributo”. O Donativo para o casamento de D. Catarina de Bragança e a Paz de Holanda. (Portugal e Brasil, c. 1660-c.1725). Niterói: PPGH-UFF, 2014. Tese de Doutorado.

união selava um acordo diplomático entre Portugal e Inglaterra, já que após a Restauração portuguesa, imersa numa complicada situação econômica a Coroa se viu quase isolada no cenário geopolítico europeu, buscando assim, proteção e apoio da Inglaterra<sup>101</sup>.

Para dar conta do pagamento dos 6 milhões de cruzados dos tais acordos num prazo de 16 anos, a Coroa resolveu dividir o prejuízo com seus súditos imperiais, cabendo ao Brasil a contribuição de 140.000 cruzados anuais. Ao contrário do outro donativo que analisaremos logo à frente, neste caso o valor arbitrado para cada capitania foi decidido na Bahia a partir de uma junta formada pela câmara da cidade e demais “pessoas da governança”. Inicialmente a junta arbitrou o valor de 47 mil cruzados por ano para Pernambuco, o que pouco depois foi modificado por instancias do governador geral Francisco Barreto de Menezes, o qual instituiu que a capitania ficaria responsável por 25 mil cruzados anuais.<sup>102</sup>

A arrecadação foi um processo deveras problemático, causando uma série de discussões sobre a melhor forma de taxar a população. Primeiro foi determinada uma quantia de acordo com os bens e rendas, assim como também em relação às mercadorias que entrassem no Brasil e que fossem comercializadas com os moradores. De acordo com José Antônio Gonsalves de Mello, “esse

---

<sup>101</sup> Mello, Evaldo Cabral de. *O negócio do Brasil. Portugal, os Países Baixos e o Nordeste, 1641-1666*. 3 ed. Revisada. Rio de Janeiro: Topbooks, 2003; MELLO, J. A. Gonçalves de. “A Finta para o casamento da rainha da Grã-Bretanha e paz da Holanda”. In: RIAP, n.54, 1981, p.9. Especificamente sobre as negociações entre Portugal e Inglaterra em torno do casamento dos dois príncipes: FERREIRA, Letícia dos Santos. “É pedido, não Tributo”. Op. Cit.

<sup>102</sup> FERREIRA, Letícia dos Santos. “É pedido, não Tributo”. Op. Cit., pp. 88-89. Pode-se conjecturar que a atitude de Francisco Barreto de diminuir o valor do donativo relativo a Pernambuco está relacionada ao fato de Barreto logo antes de assumir o governo geral ter sido governador de Pernambuco. Mais do que isso, é bom lembrar que o mesmo foi o primeiro governador da capitania após a expulsão dos holandeses, vivenciando portanto a fase mais difícil para a economia açucareira à época, às voltas com engenhos destruídos e paralisados e os esforços para a reconstrução do parque açucareiro pernambucano. Sobre Francisco Barreto como governador geral: MENDES, Caroline Garcia. *A circulação e a escrita de cartas do governador geral do Estado do Brasil Francisco Barreto (1657-1663)*. Campinas: UNICAMP, 2013. Dissertação de Mestrado.

modo de cobrança foi depois modificado para um sistema de capitação, ou, mais exatamente para uma taxa por casa ou ‘fogo’<sup>103</sup>. Segundo Letícia Ferreira, a arrecadação também teria sido feita em Pernambuco a partir da arrematação de contratos – diferente de outras capitanias –, pagando-se o donativo principalmente em dinheiro e açúcar.<sup>104</sup>

Representando a população da capitania, a Câmara de Olinda tentava negociar com a Coroa a maneira menos onerosa de taxar a população. Reclamava a câmara os capitais investidos na Restauração, onde, na aquisição dos recursos, novos tributos foram lançados para sustentar a guerra, já sobrecarregando as fazendas dos moradores. Enumerava também uma série de outros impostos sobre variados gêneros consumidos e comercializados na terra, pois “não há droga que produza a terra que se veja livre de imposto”<sup>105</sup>. Desta forma, expressava-se a difícil situação econômica da capitania, agravada com a criação do Donativo de 1661, já que estavam os moradores “molestos com tantas sangrias, envelhecidos nas opressões”, e assim “choram a contribuição dos 25 mil cruzados”.<sup>106</sup> A câmara propôs até mesmo o pagamento da cota pernambucana em pau-brasil, pedindo à Coroa que se pudesse embarcar, pelos oficiais da câmara, determinadas quantidades da madeira a cada ano para o Reino<sup>107</sup>. Justificavam o pedido, relatando o miserável estado da capitania e a grande pobreza dos moradores, os quais sobreviviam “mais por milagre que por

---

<sup>103</sup> MELLO, José Antônio Gonsalves de. “A Finta para o casamento da rainha da Grã-Bretanha e paz da Holanda”. Op. Cit., p. 10.

<sup>104</sup> FERREIRA, Letícia dos Santos. “É pedido, não Tributo”. Op. Cit., pp. 115-116.

<sup>105</sup> Carta dos oficiais da Câmara de Pernambuco ao rei sobre um relato de todos os produtos que pagam impostos naquela capitania, o estado de miséria em que fica o povo a pagar tanto tributo, e a importância de se obter licença para remeter pau-brasil ao Reino, livre da restrição da Companhia Geral do Comércio, 1/08/1664, AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 8, D. 743.

<sup>106</sup> Idem.

<sup>107</sup> Carta dos oficiais da Câmara de Pernambuco ao rei D. Afonso V, pedindo licença para embarcar 30 quintais de pau-brasil para o reino. 1 de agosto de 1664. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 8, D. 742.

natureza.”<sup>108</sup> Pediam também, no caso da recusa da tal proposta, que se pagasse o total do Donativo em tempo de 30 anos<sup>109</sup>. De qualquer forma, a proposta do envio do pau-brasil para o Reino foi recusada, já que a exploração do produto era estanco real desde os primórdios da colonização<sup>110111</sup>.

Pouco após o fim da cobrança do “Donativo voluntário dos povos para o dote da rainha de Inglaterra e paz da Holanda”, lançou-se no Brasil outro donativo, mais uma vez para os casamentos reais. Em 1727 era criado pela Coroa um donativo para os casamentos do príncipe de Portugal D. José de Bragança com a infanta D. Maria Vitória e de D. Maria Bárbara (filha de D. João V) com o espanhol D. Fernando, príncipe das Astúrias. No caso de Pernambuco, diferentemente do donativo anterior, desta vez a definição do valor do donativo e das formas de cobrança não veio da Bahia, e sim estabeleceu-se na própria capitania. O governador Duarte Sodré Pereira chegou a Pernambuco com a atribuição de organizar e administrar a cobrança do donativo. O mesmo assumiu

---

<sup>108</sup> Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. Afonso V sobre a situação miserável da dita capitania e, pedindo que se consiga licença para navegar por conta da dita Câmara quatro mil quintais de pau-brasil. 9 de agosto de 1665. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 8, D.775.

<sup>109</sup> AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 8, D. 743. Doc. Cit.

<sup>110</sup> Havia também a irregularidade dos pagamentos. As câmaras de Penedo, Porto Calvo, Serinhaém, e Alagoas não arrecadavam satisfatoriamente, muitas vezes devendo grandes somas do donativo. Sem contar o caso de alguns senhores que praticamente se negavam a pagar, a exemplo dos restauradores André Vidal de Negreiros e João Fernandes Vieira, este último alegando que não deveria ser obrigado a pagar o Donativo, pois já havia gasto muitos cabedais na Restauração. MELLO, Evaldo Cabral de Mello. A fronda dos mazombos. Op. Cit.

<sup>111</sup> Antes do estabelecimento do segundo donativo, outro imposto gerou problemas em Pernambuco: a Dízima da Alfândega. Estabelecido em 1711, consistia na cobrança de 10% de todas as fazendas que entravam na alfândega da capitania, o que gerou queixas por parte da Câmara de Olinda, que chegou a pedir ao rei que a cobrança do tributo fosse suspensa. Por parte da Câmara do Recife também houve queixas, as quais relataram ao rei os excessos dos contratadores na cobrança dos tributos. LISBOA, Breno Almeida Vaz. Uma elite em crise. Op. Cit., pp. 94-96. Outro imposto, a Dízima da Chancelaria, também criou transtornos em Pernambuco, pois várias câmaras da capitania, a exemplo da de Olinda, do Recife, de Serinhaém e de Igarassu reclamaram a D. João as vexações pelas quais passavam os moradores por conta da cobrança deste tributo. O problema encetou um interessante processo de negociação acerca da cobrança ou da não cobrança do tributo que envolveu as câmaras, o governador-geral, o governador de Pernambuco e o Conselho Ultramarino. LISBOA, Breno Almeida Vaz. Uma elite em crise. Op. Cit., pp. 97-98.

o governo da capitania em 6 de novembro de 1727 e já no dia 24 deste mesmo mês já tomava providências para organizar todos os assuntos relativos ao donativo na capitania. Para isso convocou uma junta<sup>112</sup> que se reuniu neste dia no palácio do governador no Recife formada pelas câmaras de Olinda, do Recife, de Igarassu e Itamaracá; pelo ouvidor Manoel do Monte Fogaça; pelo provedor da Fazenda Real João do Rego Barros; pelos mestres de campo dos regimentos pagos Antônio Borges da Fonseca e João da Mota; pelos coronéis dos regimentos dos auxiliares D. João de Souza, André de Barros, Fernando Pereira Rego e “mais coronéis das ordenanças e capitães-mores dela, destas vizinhanças, os homens principais da governança do distrito da dita cidade, fidalgos e senhores de engenhos, e mais pessoas com inteligência”.<sup>113</sup>

---

<sup>112</sup> As Juntas, as Cortes e os procuradores eram instrumentos típicos da cultura política do Antigo Regime, inserida nas formas de representação política das monarquias europeias e dos espaços de ultramar. Há que se destacar a importância desses instrumentos como espaços de pactos e negociações entre o poder da Coroa e os poderes locais, além de se caracterizarem também como um aspecto peculiar da comunicação política entre a Coroa portuguesa e os seus súditos. Quanto às Juntas, constituía-se em uma prática comum nos territórios ultramarinos europeus na modernidade, já que “os diversos monarcas aperceberam-se de que tais reuniões poderiam desempenhar um papel importante enquanto espaços de consensualização de medidas impopulares, como novos impostos”. Além disso, as práticas das Juntas nos mostram também as diferentes formas usadas pelas câmaras municipais para representarem seus interesses junto ao seu rei. No caso do ultramar português na América, registram-se Juntas na Bahia, Minas Gerais e São Paulo, além de Pernambuco. CARDIM, Pedro; BICALHO, Maria Fernanda; RODRIGUES, José Damião. Representação política na monarquia pluricontinental portuguesa: Cortes, Juntas e procuradores. *Locus: Revista de História, Juiz de Fora*, v. 20, n. 1, p. 83-109, 2014. Em Minas Gerais as Juntas eram convocadas, assim como em Pernambuco, para se decidir sobre os valores e formas de arrecadação de tributos importantes. Nesta capitania para a resolução de questões relacionadas à arrecadação do quinto (imposto que incidia sobre o ouro) as Juntas contaram com a participação decisiva de procuradores enviados pelas câmaras. Durante o governo do Conde de Assumar tais representantes das câmaras esforçaram-se ao máximo para representar os interesses das elites mineiros em contraposição às propostas do governador que procuravam representar os interesses da Fazenda Real. Por conta disso o conde governador chegou a afirmar a D. João V a “pouca utilidade” das juntas, já que os procuradores das câmaras participavam das mesmas apenas em nome dos interesses locais sem nenhum cuidado com o aumento da Fazenda Real. FIORAVENTE, Fernanda; MONTEIRO, Livia Nascimento; FARIA, Simone Cristina de. As câmaras de Minas colonial e a configuração do poder na América portuguesa. In: FRAGOSO, João; SAMPAIO, Antônio. Carlos Jucá. De (org.). *Monarquia Pluricontinental e a governança da terra no ultramar atlântico luso*. Op. Cit., pp. 216-219. Como sabemos, a participação das elites locais mineiras nas juntas através das suas câmaras não impediu que explodisse uma revolta em 1720 (a conhecida Revolta de Vila Rica) que tinha como ponto central as formas de arrecadação do quinto. Algo diferente do que ocorreu em Pernambuco com a cobrança do Donativo, como agora veremos.

<sup>113</sup> AUC. Coleção Conde dos Arcos. Disposições dos governadores, f. 314-315. Fernandes Gama por não conhecer as fontes dos arquivos portugueses (ele mesmo afirma “enquanto não for a Europa um

Reunida a junta, todos em conjunto leram a carta do rei D. João V que dizia que já estavam ajustadas as preliminares para os casamentos reais, e que para isso era “necessário que os povos dessa capitania concorram com um considerável donativo”. O rei justificava a nova cobrança aos vassallos ultramarinos dizendo que seria preciso fazer grandes despesas por ocasião dos tais matrimônios, “além do dote que tenho prometido a infante D. Maria minha filha”, mas, os vassallos do Reino se achavam sobrecarregados com os tributos ainda decorrentes da “guerra passada” (a Guerra de Sucessão da Espanha). Além de “grandes os empenhos em que se acha a minha Real Fazenda por causa da mesma guerra”. Tal carta do rei é de 22 de agosto de 1727 e foi enviada também ao vice-rei do Estado do Brasil e aos governadores das outras capitanias.<sup>114</sup>

Após a leitura da carta régia que instituía a cobrança do donativo o governador se pronunciou na junta, manifestando semelhantes argumentos aos do rei para o estabelecimento da nova imposição. No seu pronunciamento de abertura da reunião na junta declarou: “Eu bem tenho notícia que os povos destas capitanias se acham em dificuldades, mas também sei estarem em pior estado os de Portugal, carregados de tributos pela persistência das guarnições e fortificações do Reino, empenhadas as alfândegas e casas reais pelas despesas das guerras passadas”. O primeiro passo da reunião seria definir o valor do donativo relativo a Pernambuco. Para isso o governador argumentou que a Bahia ofereceu um donativo de 3 milhões de cruzados que seriam pagos

---

homem que se interesse pela história de Pernambuco a fim de procurar documentos e notícias exatas, jamais a nossa história deixará de ser incompleta”) não percebeu que o valor do donativo relativo a Pernambuco - 1 milhão e 250 mil cruzados - foi arbitrado justamente porque as câmaras e “demais pessoas da governança” não concordaram com o valor que Duarte Sodré estipulou inicialmente (2 milhões de cruzados). Assim, o historiador pernambucano ignorou a participação dos poderes locais no arbítrio do valor do donativo e os manejos e negociações de Duarte Sodré com as câmaras locais na administração do novo tributo, de modo que não viu com bons olhos o governo de Sodré e o considerou como alguém de “má fé” nas suas atitudes e na forma de cobrança do donativo. FERNANDES GAMA, vol. 4, op. cit., pp. 339-340

<sup>114</sup> AUC. Coleção Conde dos Arcos. Disposições dos governadores, f. 314-315.

em 15 anos, de modo que esperava que o donativo de Pernambuco fosse de 2 milhões de cruzados, repartidos também por vários anos. No entanto, os membros da junta não concordaram com o valor esperado pelo governador, e propuseram então estabelecer o donativo em 1 milhão de 250 mil cruzados que deveriam ser pagos em 20 anos. A junta se justificava dizendo que pelo estado em que se achavam os moradores da capitania não poderiam oferecer um valor tal qual merecia o amor e a obrigação que tinham de ajudar o seu rei. Esperava então a junta que o rei mandasse ordem para se ratificar o valor acordado.<sup>115</sup>

Na Bahia também se reuniu uma junta para resolver os valores e as formas de cobrança do mesmo donativo. Em 14 de junho de 1727 na câmara da cidade se juntaram os vereadores, o procurador da câmara, o juiz de fora, as “principais pessoas da governança”, juntamente com a “nobreza e povo” da cidade, além do Vice-rei Vasco Fernandes César de Menezes. Nesta reunião se decidiu inicialmente, a partir de proposta do Vice-rei, que a Bahia se encarregaria de arrecadar 3 milhões de cruzados, pagando-se 200 mil cruzados por ano. A gente da governança na junta, mesmo levando em conta os problemas econômicos da época como a “pouca saída dos frutos da terra”, aceitou “de muy boa vontade” o valor do relativo à Bahia. No entanto, assim como em Pernambuco, também houve negociação em torno do valor cobrado do donativo. Em mais uma reunião da junta no dia 30 do mesmo mês se decidiu que a Bahia pagaria por ano apenas 150 mil cruzados por ano, pois “o estado da terra não prometia outra coisa”. Além disso, acertou-se que ao invés de 3 milhões de cruzados caberia à Bahia 2 milhões e 200 mil cruzados, de modo que os 800 mil cruzados restantes ficariam a cargo da capitania vizinha de Sergipe del Rei. Tudo com a anuência e concordância do Vice-rei Vasco Fernandes César de Menezes.<sup>116</sup>

---

<sup>115</sup> Idem. Para o Rio de Janeiro ficou estabelecido o valor de 800 mil cruzados pagos em 12 anos. BNP. Coleção Pombalina. Código 672.

<sup>116</sup> Atas da Câmara de Salvador. 1718-1731. Volume 8. Documentos históricos do Arquivo Municipal. Prefeitura do Salvador, 1985, pp. 127-128 e 129-134.

Voltando a Pernambuco, o próximo passo seria estabelecer a forma de arrecadação do donativo. Fez-se então um assento no dia 11 de dezembro de 1727 no Palácio das Torres do Recife com a presença do governador e 12 procuradores eleitos “pelas pessoas da governança”. Os procuradores eram: 4 eleitos pela câmara da cidade de Olinda, “cabeça deste governo”; 4 eleitos “pelos povos desta praça e vila do Recife”, sendo dois deles em nome dos homens de negócio da praça e dois do senado da câmara; 2 pelo senado da Câmara de Itamaracá, “cabeça daquela capitania”; e 2 pela Câmara de Igarassu. Tais procuradores com a aprovação do governador acordaram em fazer a arrecadação da seguinte maneira: de todos os escravos que entrassem na capitania por mar ou por terra, pagar-se-ia 20 réis por cabeça. Os navios que saíssem do Recife e fossem buscar escravos na África pagariam se desembarcassem os negros em algum porto da América os mesmos 20 réis; os donos dos navios pagariam pelo frete do tabaco que navegassem para a África 100 réis por rolo de tabaco; por cada meio de sola que saísse da capitania para Portugal e para as ilhas pagar-se-ia 60 réis; em cada couro em cabelo que saísse da capitania pagar-se-ia 100 réis por cada um; o tabaco que se embarcasse da capitania para algum porto da América pagaria 50 por arroba; por cada caixa de açúcar branco que se embarcasse para fora da terra, ainda que fosse para os portos da América, se pagaria 400 réis, e o mascavado 200 réis, a metade por conta dos vendedores e a metade dos compradores; todas as cabeças de gado vacum que entrassem para o corte nos açougues “de todas estas capitanias” e as que fossem para as Minas e Bahia, pagariam 200 réis por cabeça; por cada arroba de carne que se embarcasse nos portos do Ceará e do Rio Grande para a Bahia ou Rio de Janeiro se pagaria 240 réis por arroba; quem tirasse cavalos da capitania para Bahia ou Minas pagaria 500 réis por cabeça. Feita essa resolução fizeram termo e todos assinaram, contando também com o tenente-coronel Jacinto de Freitas da Silva como procurador dos



oficiais das ordenanças. Também estava presente nesta junta o coronel André de Barros Rego.<sup>117</sup>

No dia 20 de dezembro do mesmo ano fez-se outra junta, dessa vez na Câmara de Olinda com a presença do governador e dos procuradores. A nova junta foi feita para ajustar o valor de algumas arrecadações. Resolveu-se que nos cavalos que iam para Minas Gerais e Bahia se deveria acrescentar 300 réis a mais por cabeça. Do gado vacum que se arrematasse na capitania se pagaria mais 320 réis por cabeça. Também se resolveu nesta junta que “no caso que findo este primeiro ano se veja que o dito lançamento é vantajado ao cômputo que se há de dar a Sua Majestade se tirará o imposto nas caixas de açúcar”. Além disso, definiu-se também que “acabado o tempo e estando pagos o milhão e duzentos e cinquenta mil cruzados do novo imposto ficasse levantado sem para esse efeito haver mister mais ordem alguma de Sua Majestade”. Duarte Sodré prometeu em nome do rei que “findo o dito pagamento, sem mais ordem alguma, ficasse levantado o dito tributo”, ou seja, o donativo não seria mais cobrado.<sup>118</sup>

Mesmo com a participação ativa das principais instâncias dos poderes locais da capitania na arbitragem do valor e das formas de cobrança do novo donativo, não demoraram a aparecer os problemas e as resistências, assim como ocorrera com o Donativo voluntário dos povos para o dote da rainha de Inglaterra e paz da Holanda. A Câmara de Olinda já em 1729 se mostrava

---

<sup>117</sup> AUC. Coleção Conde dos Arcos. Disposições dos governadores, f. 314-315.

<sup>118</sup> Idem. Foi feito também um “Regimento que se mandou para na alfândega se observar sobre a cobrança do novo subsídio”. É escrito pelo governador Duarte Sodré. Nele o governador nomeia os oficiais responsáveis pela cobrança do donativo. Nomeou o provedor João do Rego Barros “para correr com a administração do dito novo subsídio e terá a mesma jurisdição sobre as cobranças, arrematações e despachos”. Nomeou para tesoureiro do donativo o tesoureiro da dízima da alfândega com 400 réis de ordenado por ano. Nomeou para escrivão da receita e despesa, despachos, entradas, saídas dos gêneros, Manoel Lopes Santiago, cavaleiro professo da Ordem de Cristo, que era escrivão proprietário da abertura, despacho e descarga das fazendas da alfândega com 400 réis de ordenado e emolumentos. Para meirinho das cobranças e execuções nomeou Manoel Teixeira de Sena; e para escrivão da vara deste meirinho nomeou José Moreira Ramos, cada um com ordenado de 300 réis por anos mais emolumentos.

insatisfeita com a administração do donativo, pois via fugir de suas mãos o controle da cobrança. Enquanto que no donativo para a paz de Holanda a administração da imposição foi entregue às câmaras, ocupando a Câmara de Olinda um papel proeminente nesse processo, com o donativo de 1727 o tratamento foi diferente. Duarte Sodré Pereira entregou a administração ao provedor da Fazenda Real da capitania, João do Rego Barros, o que incomodou a câmara. Baseando-se na sua antiga tradição de administrar vários e importantes tributos da capitania, a câmara pedia ao rei o controle da cobrança do donativo, “como de direito nos toca e se observou sempre nesta capitania de muitos anos a esta parte”. A este clamor respondeu o governador afirmando que a câmara poderia apenas rever as contas do que se cobrava do donativo. Mas, “como não ficou com isto cabalmente satisfeita a nossa jurisdição”, a câmara recorreu ao rei para que a administração do novo imposto fosse completamente dada à câmara, “porque diretamente nos pertence”.<sup>119</sup>

Para dar andamento ao processo de arrecadação do donativo o governador Duarte Sodré escreveu às câmaras sob jurisdição do seu governo que não haviam participado da junta, por conta da distância, para informar sobre como deveria ser feita a cobrança.<sup>120</sup> E foi justamente com essas câmaras que o governador teve problemas com a arrecadação. Duarte Sodré havia ordenado ao capitão-mor do Ceará e à Câmara de Aquiraz que

---

<sup>119</sup> CARTA dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei [D. João V], sobre restituir-lhes a administração da cobrança do donativo que o governador da capitania de Pernambuco, Duarte Sodré Pereira Tibão, encarregou à Provedoria da Fazenda Real. Anexo: 1 doc. 26 de junho de 1729. AHU\_CU\_015, Cx. 38, D. 3454. Caso semelhante ocorreu com a mesma câmara logo depois da criação do tributo da Dizima da alfândega em 1711. Ao reclamar dos prejuízos causados pelo novo imposto para os moradores, a câmara pediu ao rei que o tributo fosse administrado pela câmara, assim como outros tributos que já administrava. Justificava a solicitação dizendo: “porque diretamente nos pertence, assim como fazemos as mais como este povo está tributado”. LISBOA, Breno Almeida Vaz. Uma elite em crise. Op. Cit., pp. 94-95.

<sup>120</sup> Há registros de que o governador escreveu dando instruções sobre a arrecadação pelo menos para as câmaras de Serinhaém, Itamaracá e Aquiraz (esta no Ceará). AUC. Coleção Conde dos Arcos. Disposições dos governadores, f. 316, 317, 323.

fizessem a arrecadação, porém, ambos não vinham cumprindo com tal atribuição. A câmara nem mesmo respondeu ao governador sobre como se passava a cobrança do donativo e nem mostrava fazer diligências a respeito. O governador reagiu dizendo: “o que muito lhe estranho, e podendo mandar vir a minha presença a vossas mercês a darem-me a razão que tiveram para faltarem ao cumprimento da minha ordem”. Assim, já em fevereiro de 1728 Duarte Sodré voltou a ordenar que a câmara pusesse em execução a arrecadação do donativo.<sup>121</sup> Ao capitão-mor o governador também reiterou a ordem para que trabalhasse na organização da arrecadação do donativo.<sup>122</sup> Orientou também o capitão-mor em relação aos possíveis empecilhos, ordenando rigor na cobrança, pois se aparecesse algum vereador ou outra pessoa que procurasse embaraçar tal ordem, o capitão-mor deveria advertir de que o governador procederia pelos meios ordinários, mandando-os virem presos à praça do Recife. Também ordenou que se alguém levasse gado ou cavalos para fora da capitania sem pagar o donativo, deveria remeter-lhes presos ao Recife.<sup>123</sup>

Segundo o próprio Duarte Sodré, as demoras e os problemas com a cobrança do donativo no Ceará estavam relacionadas a outra questão. Por não terem participado da junta reunida no Recife para resolver o valor e as formas de arrecadação, os moradores desta capitania liderados pelo capitão-mor resolveram convocar sua própria junta formada por seculares e eclesiásticos. Como disse o governador: “perguntando nela se queriam pagar aquele donativo, e o senado da câmara que era executor pediu seis meses de tempo para acusar a gente do sertão, e com tão incrível procedimento embaraçaram esta cobrança”.<sup>124</sup> Ou seja, ao invés de executar o que foi decidido na junta reunida no Recife por Duarte Sodré, o

---

<sup>121</sup> AUC. Coleção Conde dos Arcos. Disposições dos governadores, f. 323.

<sup>122</sup> AUC. Coleção Conde dos Arcos. Disposições dos governadores, f. 324.

<sup>123</sup> Idem.

<sup>124</sup> AUC. Coleção Conde dos Arcos. Disposições dos governadores, f. 327.

capitão-mor e a câmara no Ceará reuniram os “principais” do local para se decidir se iriam ou não pagar o donativo. Sentindo-se invadido na sua jurisdição e desrespeitado nas suas ordens, o governador procurou deixar claro qual o papel do Ceará nessa questão, esclarecendo às principais autoridades dessa capitania que o capitão-mor e a câmara encarregados da cobrança do donativo eram “uns meros executores” dessa cobrança. Além disso, reiterou em junho de 1728 que ambos executassem as ordens quanto à cobrança do donativo.<sup>125</sup>

A distância e a falta de representação na junta presidida pelo governador em 1727 parece mesmo ter sido um forte empecilho para que alguns povos da capitania aceitassem a cobrança do donativo e suas formas de arrecadação. O povo da vila de Penedo, na comarca das Alagoas, capitania de Pernambuco, em 1728 também quis pôr em dúvida a forma da cobrança do donativo, com o pretexto de querer que se cobrasse por finta.<sup>126</sup>

Questão mais grave ocorreu em uma localidade bem mais distante, na freguesia do Rio Grande do Sul, localizada às margens do Rio São Francisco em território que hoje pertence ao estado da Bahia. Como já dissemos no primeiro capítulo, apesar de distar 250 léguas do porto do Recife, a freguesia era parte integrante de Pernambuco e pertencia ao município de Olinda. Em 17 de setembro de 1728 houve na freguesia uma sublevação, pois os moradores não aceitaram a forma da ordem (emitida a partir de um juiz nomeado por Duarte Sodré) do governador para que pagassem o donativo. Os moradores queriam pagar na forma que se pagava na Bahia e nas Minas, que era por finta e, além disso, se recusaram a aceitar o capitão-mor nomeado para a freguesia, nomeando outro em seu lugar. Participaram da sublevação quinze homens brancos e setenta negros e mulatos. Os brancos vinham “embuçados” e nomearam um mulato por procurador. Ao saber do motim o governador ordenou ao

---

<sup>125</sup> Idem.

<sup>126</sup> AUC. Coleção Conde dos Arcos. Disposições dos governadores, f. 338.

capitão-mor da freguesia que suspendesse o juiz do local e o remetesse preso a Pernambuco, pois o juiz estava aliado com os promotores do motim já que era rico proprietário e tinha interesses na revolta, assim como também deveria ser remetido preso o mulato que serviu de procurador aos brancos. Além disso, O governador nomeou novo juiz para a freguesia e ordenou que este tirasse uma informação judicial de todo o ocorrido e que fizesse cobrar o donativo como estava determinado<sup>127</sup>

As palavras de Duarte Sodré sobre as providências que se deveriam dar ao motim na freguesia, nos fazem transparecer o quanto a distância da localidade em relação ao centro de poder na capitania e suas principais autoridades servia de forte empecilho para a afirmação da autoridade do governador e para a obediência dos moradores. Diz o governador que “este caso é de devassa, e por este modo fica fácil o remédio que é fazer eu ir o ouvidor geral ou juiz de fora pela dita freguesia ser termo de Olinda a devassar com uma escolta de soldados”, ou mesmo enviar o ouvidor para fazer correição na localidade. No entanto, tudo isso se afigurava deveras difícil, pois “como dista desta praça 250 léguas nunca lá vai nenhum ministro”<sup>128</sup>

Tal revolta na freguesia do Rio Grande do Sul mantém fortes similitudes com outra revolta ocorrida menos de uma década depois em uma outra capitania, mas às margens do mesmo Rio São Francisco. Trata-se dos “Furores Sertanejos”, revolta ocorrida nos sertões da capitania de Minas Gerais em 1736. Assim como a revolta em Pernambuco, tal revolta em Minas também ocorreu por conta da criação de uma nova forma de tributo, neste caso a “capitação”, criado para melhor se arrecadar o quinto do ouro explorado nas Minas. A população de vários arraiais em torno do São Francisco se rebelou negando-se a pagar o imposto, alegando que a capitação estava relacionada à exploração aurífera, enquanto

---

<sup>127</sup> Idem.

<sup>128</sup> Idem.

os moradores da região não exploravam ouro, vivendo basicamente da pecuária e da agricultura.<sup>129</sup>

Ambos os sertões em volta do “Velho Chico” em Pernambuco e Minas Gerais possuíam povoações espalhadas por áreas cujos limites jurisdicionais eram incertos e fluidos, localizando-se entre territórios onde não se sabia bem o que era Pernambuco, Bahia ou Minas Gerais. Também digno de consideração é o fato de tais súditos de D. João V viverem léguas e léguas distantes dos principais poderes institucionais que representavam o rei em cada capitania. Estavam apartados das principais vilas com suas câmaras municipais e seus juízes de fora, das sedes das comarcas e seus ouvidores e da sede da capitania comandada pelo seu governador. Isso significa que tais populações viviam sob um parco alcance dos poderes institucionais representantes da Coroa, debaixo de uma fraca institucionalização, havendo fortes dificuldades para que as normas emanadas do rei, dos governadores e das câmaras fossem plenamente implementadas. O que favorecia a formação de potentados, grandes proprietários que “mandavam e desmandavam” na localidade e pouco dispostos a se curvar frente aos ditames da Coroa. É justamente isso que ocorre nos sertões do São Francisco das duas capitanias, um ambiente propício para se questionar a autoridade dos poderes constituídos e chegar-se ao ponto de se negar a pagar um novo tributo instituído pelo rei.

Assim, as duas revoltas do São Francisco separadas por poucos anos ocorreram em regiões das duas capitanias onde a situação político-administrativa era bem diferente do que se passava nas áreas mais importantes e proeminentes de cada capitania. É uma época na qual o equilíbrio da monarquia - e do reinado de D. João V - parecia mais consolidado, de modo que nos locais onde havia uma maior proximidade entre as elites locais e

---

<sup>129</sup> FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Revoltas, Fiscalidade e Identidade Colonial na América Portuguesa*. Op. Cit., pp. 154-218; CAVALCANTI, Irenilda Reinalda Barreto de Rangel Moreira. *O Comissário real Martinho de Mendonça*. Op. Cit., pp. 322-365; RODRIGUES, Gefferson Ramos. *No sertão a revolta: grupos sociais e formas de contestação na América portuguesa, Minas Gerais, 1736*. Niterói: PPGH-UFF, 2009. Dissertação de Mestrado.

seus governadores, muito maior eram as chances de entendimento entre ambos acerca de questões tão delicadas como a imposição de novos tributos. A criação do imposto da capitação não gerou maiores agitações entre as principais vilas mineiras, assim como a implementação do novo donativo não gerou revoltas entre os vassallos do Recife e de Olinda. O que nos faz pensar que a partir deste momento o recurso à revolta para resistir a um novo tributo ficou relegada às regiões mais afastadas ou aos súditos de D. João V menos sujeitos aos instrumentos institucionais da malha administrativa de cada capitania. O regalismo de D. João V seguia sua marcha no controle, vigilância e “amansamento” das elites locais. Mas, “aqui e ali” as fissuras não deixavam de aparecer.

Voltando a Pernambuco e a Duarte Sodré, as dificuldades e problemas na cobrança do donativo levaram o governador a convocar uma nova junta em 25 de abril de 1729 composta pelos “senados das câmaras deste governo, ministros de justiça e fazenda, oficiais maiores de guerra e das ordenanças e pessoas principais desta cidade de Olinda e da praça do Recife dos da governança dela”. Para esta nova reunião convocou-se também os oficiais da Câmara de Serinhaém - que não foram chamados na primeira junta - provavelmente para se dar representação aos moradores da área sul da capitania. A nova junta tinha o objetivo de, entre outras coisas, reduzir o tempo de pagamento do donativo.<sup>130</sup>

Não sabemos tudo o que se decidiu ou se modificou acerca da cobrança do donativo na nova junta. Apenas sabemos que se acrescentou mais 16 cruzados por ano para o pagamento dos 20 anos se reduzir a menos tempo.<sup>131</sup> De qualquer forma, nada impediu que, assim como ocorrera no Donativo voluntário dos povos para o dote da rainha de Inglaterra e paz da Holanda, os povos da capitania se queixassem constantemente e veementemente do donativo e das dificuldades para pagá-lo. Dizia a Câmara de Olinda que “tem

---

<sup>130</sup> AUC. Coleção Conde dos Arcos. Disposições dos governadores, f. 343-349.

<sup>131</sup> AUC. Coleção Conde dos Arcos. Disposições dos governadores, f. 386.

mostrado a experiência ser este donativo muito violento para todas estas capitanias porque se todas elas até agora gemiam com os contratemplos que há anos experimentam, por justos juízos de Deus, de presente choram justamente por se não atreverem com carga tão pesada”. A câmara considerava que a parte do donativo cobrada a Pernambuco não respeitava o suposto estado de penúria da terra, tornando-se o tributo violento para os moradores da capitania, pois não havia violência maior que “tirar o sangue de onde o não há”.<sup>132</sup> Nas suas queixas, a câmara reconhecia a obrigação do pagamento do tributo como uma forma de servir ao rei com suas vidas e fazendas como “vassalos tão leais” sempre que fosse necessário. Mas, considerava que a presente situação não era de urgência para a Coroa. Na verdade, o contexto parecia mais urgente para a açucarocracia, que passava por uma depressão na agricultura nesses anos 30 do século XVIII.<sup>133</sup> Com isso se justificavam pedindo para que se suspendesse a cobrança do Donativo, livrando os moradores desta “carga tão pesada”.<sup>134</sup>

No Recife a população também sentia o peso do Donativo, pois sua câmara pedia igualmente ao rei a suspensão do tributo, alegando, assim como os olindenses, o “miserável estado da terra”. A mesma câmara se queixava também da diminuição do preço do açúcar, da sola “que são os principais gêneros de que se compõem o comércio desta parte da América”. Também se queixava de que se viam diminuídos os negócios com a Costa da Mina (tráfico de

---

<sup>132</sup> Carta dos oficiais da câmara de Olinda ao rei D. João V, pedindo que seja levantado o donativo para as despesas dos casamentos reais, alegando as dificuldades por que passa o povo da capitania de Pernambuco. 25 de junho de 1733. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 44, D. 4018.

<sup>133</sup> Sobre os problemas econômicos com a produção açucareira por estes anos: CARRARA, Ângelo Alves. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil: Minas Gerais, Bahia, Pernambuco*. Juiz de Fora: UFJF, 2009, p. 112; LISBOA, Breno Almeida Vaz. *Engenhos, açúcares e negócios na capitania de Pernambuco*. Op. Cit.

<sup>134</sup> CARRARA, Ângelo Alves. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil*. Op. Cit., p. 112. A Câmara de Olinda continuou em outras ocasiões se queixando da “opressão” aos povos por conta do donativo. CARTA do [governador da capitania de Pernambuco], Duarte Sodré Pereira Tibão, ao rei [D. João V], sobre o requerimento dos oficiais da Câmara de Olinda e Recife pedindo alívio do donativo do matrimônio da Casa Real de Castela. 28 de agosto de 1734. AHU\_CU\_015, Cx. 47, D. 4199.



escravos) “em que tinham saída os tabacos”. Isso aumentava o preço dos escravos “que os não podem comprar os senhores de engenho e lavradores e assim se vai arruinando de maneira que não há nenhum que se dê o nome de desempenhado”. Segundo a câmara, o Donativo estaria ameaçando a total ruína destes povos, “de que poderá resultar diminuição nas rendas e contratos da real fazenda de Vossa Majestade”.<sup>135</sup>

Outras câmaras também reclamaram do pagamento do donativo. A Câmara de Penedo e a Câmara do Rio Grande (esta na capitania do Rio Grande) pediram ao rei que aliviasse os seus povos da metade do que pagavam de donativo. Esta câmara já tinha feito o mesmo pedido dois anos antes, em 1731, mas o governador de Pernambuco afirmou que o pedido não deveria ser deferido, pois considerava que “este donativo é geral e tolerável”. Sobre a diminuição do valor a ser cobrado, Duarte Sodré argumentou com o rei que não deveria haver vassalos especiais agraciados com alívio nos valores da cobrança, já que “se Vossa Majestade houver de diminuí-lo deve ser a todo o distrito do governo”.<sup>136</sup> A Câmara da vila de Alagoas também reclamou do “miserável estado em que se achava aquele povo com pouco consumo dos frutos da terra” e o subido preço dos escravos, e que por isso tinham dificuldades para pagar novos impostos como o donativo para os casamentos reais. Dando seu parecer sobre o assunto a pedido do rei, Duarte Sodré dizia que não tinham razão

---

<sup>135</sup> Carta dos oficiais da Câmara do Recife ao rei D. João V, sobre o estado de ruína que se acha o povo da capitania de Pernambuco e pedindo suspensão do donativo real. 4 de julho de 1733. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 45, D. 4031. Os oficiais da Câmara de Olinda também apelavam aos interesses da Fazenda Real para verem seus pedidos atendidos. Neste caso, os oficiais o faziam quando pediam ao rei que os bens dos senhores de engenho não fossem executados para o pagamento das suas dívidas. Alegavam que com as execuções os engenhos parariam de produzir a contento, o que redundaria na baixa dos contratos relacionados ao açúcar, prejudicando assim os interesses da Fazenda Real. LISBOA, Breno Almeida Vaz. Uma elite em crise. Op. Cit., 86.

<sup>136</sup> CARTA do [governador da capitania de Pernambuco], Duarte Sodré Pereira Tibão, ao rei [D. João V], sobre as representações dos oficiais da Câmara de Penedo e do Rio Grande, pedindo sejam aliviados do donativo para os casamentos reais. Anexo. 3 docs. 8 de junho de 1733. AHU\_CU\_015, Cx. 44, D. 3986.

os oficiais desta câmara para se queixar do donativo, considerando baixo o valor pago por essa porção sul da capitania, “porque toda a comarca das Alagoas pagará em cada um ano 900 réis como se vê da certidão junta, e a de Sergipe del Rei que a divide dela pelo Rio de S. Francisco paga cada ano dez mil cruzados”.<sup>137</sup>

Outro problema causado pelo donativo, segundo a Câmara de Olinda, era e remessa dos valores do imposto em moeda, o que acarretava a escassez de meio circulante, já que a moeda já era escassa na capitania. A câmara reclamou ao rei que a falta de moeda na terra tinha como o principal culpado o Donativo. Por isso pedia que o produto do imposto fosse arrematado nos efeitos da terra, “pois dessa sorte ficam tendo alguma saída os gêneros dela, e resulta também a conveniência de se não esgotar de todo a moeda”.<sup>138</sup>

Parece mesmo que a atuação do governador Duarte Sodré Pereira na administração da implementação e da cobrança do donativo na capitania foi extremamente habilidosa e prudente. Tanto é, que mesmo que estivessem extremamente “vexados” e insatisfeitos com a cobrança da nova imposição, pedindo inclusive ao rei que o pagamento fosse suspenso, vários moradores não deixaram de reconhecer a zelosa e cuidadosa administração do governador no tocante ao donativo, não lhe poupando de rasgados elogios. A Câmara do Recife fez questão de escrever ao rei para falar sobre “a grande

---

<sup>137</sup> CARTA do [governador da capitania de Pernambuco], Duarte Sodré Pereira Tibão, ao rei [D. João V], sobre a carta dos oficiais da Câmara da vila de Alagoas em que se queixam da pouca valia dos gêneros da terra, da cobrança do donativo para as despesas dos casamentos reais e da redução do Terço dos Palmares a duas Companhias, uma de brancos e outra de índios. Obs.: Refere mocambos. 19 de março de 1732. Anexos: 2 docs. AHU\_CU\_015, Cx. 42, D. 3810. Já durante o governo do governador subsequente a Duarte Sodré, Henrique Luís Pereira Freire, a Câmara de Penedo pediu ao rei a suspensão da cobrança do donativo, alegando as tradicionais razões do “miserável estado da terra”. CARTA do [governador da capitania de Pernambuco], Henrique Luís Pereira Freire de Andrada, ao rei [D. João V], informando com seu parecer acerca da petição dos oficiais da Câmara da vila de Penedo, pedindo a suspensão da obrigação de pagar o donativo matrimonial. Anexo: 1 doc. 4 de maio de 1738. AHU\_CU\_015, Cx. 51, D. 4511.

<sup>138</sup> CARTA dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei [D. João V], sobre a falta de moeda na capitania de Pernambuco, agravada pela remessa do novo donativo e do ouro, e pedindo que para o mesmo donativo possam remeter em efeitos da terra. 18 de abril de 1732. AHU\_CU\_015, Cx. 43, D. 3850.

satisfação e acerto com que o governador e capitão general desta capitania Duarte Sodré Pereira se tem mostrado até o presente assim no serviço de Vossa Majestade e arrecadação de sua real fazenda”. Os oficiais desta câmara elogiavam “a prudência e o desinteresse” com que lidava com a Fazenda real, trazendo também o sossego dos povos adquirindo assim um notável agrado e aceitação dos seus governados.<sup>139</sup> Os oficiais foram além e fizeram algo não muito comum na capitania de Pernambuco: pediram ao rei que o governador permanecesse mais tempo no cargo. E isso considerando que tal pedido foi feito em 1735, ou seja, Duarte Sodré já estava por quase 8 anos no governo. Mesmo já com todo esse tempo à frente da capitania pediam a permanência dele no posto “principalmente enquanto durar e existir o donativo”, o que mostra que o que agradou os oficiais da câmara no seu governo foi justamente sua forma de atuar na administração do donativo. Na verdade, a câmara parecia “temer” a chegada de outro governador que não atuasse da mesma forma conciliadora de Duarte Sodré. Dizia: “se há na arrecadação dele tanto zelo e suavidade que a correr por conta de outro governador esta cobrança não só serviria a sua pouca experiência de ocasião e vários descaminhos mas também de motivos de alguns vexames”.<sup>140</sup> Portanto, a estratégia da câmara parecia ser a de passar o máximo tempo possível com um governador que administrava um imposto da forma que lhe parecia mais conveniente.

Os oficiais da Câmara do Recife pareciam mesmo acreditar que Duarte Sodré era o único capaz de administrar o donativo da forma mais acertada possível. Como a câmara sabia que mesmo que o governador passasse mais tempo no governo da capitania ainda sim o imposto continuaria a ser cobrado depois da sua saída, pediu diretamente ao governador que antes que este se retirasse do governo deixasse estabelecida a forma de cobrança do donativo,

---

<sup>139</sup> CARTA dos oficiais da Câmara do Recife ao rei [D. João V], sobre o desempenho do governador da capitania de Pernambuco, Duarte Sodré Pereira Tibão. 4 de janeiro de 1735. AHU\_CU\_015, Cx. 48, D. 4251.

<sup>140</sup> Idem.

“de sorte que tenha a mesma arrecadação”. Isso porque “a experiência nos tem mostrado não é presumível estas capitánias tenham outrem quem as governe com a limpeza de mãos e retidão de justiça como vossa senhoria tem feito”.<sup>141</sup> Para atender ao pedido da câmara, Duarte Sodré convocou uma nova junta com o objetivo de resolver a melhor forma de atender ao que solicitava a câmara. Após a reunião da junta, o governador elaborou um regimento com as emendas e as novas formas de arrecadação, e como disse o mesmo: “hei de deixar com muita clareza um livro de tudo o que se cobra no distrito do governo e a forma em que fica para se poderem evitar os descaminhos que os oficiais da câmara presumem depois de findo o meu governo”.<sup>142</sup>

Até mesmo a Câmara de Olinda, tradicionalmente avessa e crítica aos governadores da capitania, reconheceu a atuação zelosa de Duarte Sodré na cobrança do donativo. Ao mesmo tempo em que se queixavam ao rei da cobrança e das dificuldades de se pagar o donativo, os oficiais elogiavam o zelo do governador na cobrança do tributo, afirmando que ele muitas vezes diminuía ou alterava o valor do imposto de acordo com o parecer das câmaras e nobreza, as quais eram convocadas “conforme o tempo vai insinuando”. Além de que, segundo a câmara, o governador não executava com violência aos moradores que deviam o donativo.<sup>143</sup>

Assim, pelo que observamos Duarte Sodré não decepcionou as expectativas que eram depositadas em seu nome quando foi indicado para assumir o cargo de governador da capitania de Pernambuco. Como vimos no segundo capítulo, na primeira vez que seu nome foi mencionado como apto a ocupar o cargo de governador em Pernambuco, exaltou-se a sua experiência e bom

---

<sup>141</sup> AHU\_CU\_015, Cx. 44, D. 3986. Doc. Cit.

<sup>142</sup> Idem.

<sup>143</sup> AHU\_CU\_015, Cx. 44, D. 4018. Doc. Cit. Uma carta anônima escrita em data desconhecida e que comunicava a chegada de Duarte Sodré a Pernambuco também elogiou sua atuação na cobrança do Donativo, afirmando que nenhum dos governadores do Brasil deu melhor forma a arrecadação do Donativo do que Duarte Sodré. BNP. Coleção Pombalina. Códice 672.

governo em 8 anos na Ilha da Madeira, onde se destacou justamente por sua “arte e prudência” em administrar as disputas locais e acalmar os vassallos inquietos. Chegou-se mesmo na ilha a que os moradores pedissem a sua recondução no governo, assim como depois veio a acontecer em Pernambuco.

A atribuição de administrar a arrecadação do donativo em Pernambuco pode ter influído também na sua nomeação para governador desta capitania. Como também vimos no segundo capítulo, Duarte Sodré não participou do “concurso” organizado em 1726 para se escolher o novo governador de Pernambuco, mas mesmo assim foi escolhido pelo rei para assumir o governo da capitania. Até porque na Madeira também tinha tido atuação decisiva e exitosa na arrecadação de um tributo, articulando junto com o provedor da ilha a cobrança dos 25 contos da décima para se remeter para o Reino e se empregar em munições e armamentos. Enfrentou nisso a oposição e “repugnância” dos mais nobres da terra, que através da câmara resistiram à cobrança.<sup>144</sup> Interessante notar que Duarte Sodré é nomeado para o governo de Pernambuco no ano de 1727, exatamente o mesmo ano da instituição do novo donativo para os casamentos reais. Assim, se pensarmos na sua experiência governativa na ilha da Madeira e na sua habilidade para lidar com as oposições locais a novos tributos, é muito provável que Duarte Sodré tenha sido escolhido para governar Pernambuco justamente porque a capitania estava às vésperas de receber a imposição de um novo imposto. E se tivermos em conta que as elites da capitania tinham construído uma tradição de contestação e resistência a novos tributos desde o século XVII, Duarte Sodré parecia o nome ideal para lidar com gente tão melindrosa como a de Pernambuco.<sup>145</sup>

E nesta capitania atuou exatamente da maneira que parecia ser o principal modo de fazer um bom governo sem maiores

---

<sup>144</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Joao V. Livro 18. P. 272-272v. Importante registrar que Duarte Sodré recebeu várias cartas do rei D. João V agradecendo suas boas ações no governo da Madeira.

<sup>145</sup> Sobre as contestações das elites da capitania em relação a novos tributos: LISBOA, Breno Almeida Vaz. Uma elite em crise. Op. Cit.

pressões e oposições. Entendeu-se bem com os poderes locais, sobretudo com as duas câmaras mais importantes e que representavam as elites mais ricas e influentes da capitania: as câmaras da cidade de Olinda e da vila do Recife. O fato de convocar várias juntas formadas pelas principais câmaras e pelas “pessoas principais” da capitania mostra o quanto o governador tinha a preocupação de consultar seus governados acerca das melhores formas de conduzir a arrecadação do donativo. De modo que as câmaras de Olinda e do Recife tiveram participação importante nas principais decisões sobre a cobrança do novo imposto. Participar das decisões de governo em assunto tão fundamental quanto a cobrança de um novo imposto certamente fazia com que as elites da capitania e suas câmaras se sentissem parte integrante do governo Duarte Sodré e não suas opositoras.

#### **4.4 Duarte Sodré e outros problemas da governança**

Foi durante o governo de Duarte Sodré que se criou uma nova instituição na capitania: a Junta da Justiça. Não é nossa intenção analisar a aplicação da justiça na capitania de Pernambuco, mas consideramos interessante abordar a criação da junta por esta ser mais um instrumento que afirmava a centralidade de Pernambuco perante as outras capitanias do norte, como já afirmamos, e também por estar relacionada a mais um problema que Duarte Sodré teve que enfrentar durante sua atuação governativa. A criação da Junta da Justiça se relaciona a um sério problema ligado aos índios da Paraíba. Por volta de 1732 o capitão-mor desta capitania escrevia ao governador de Pernambuco relatando preocupantes rumores de uma revolta que teria como epicentro a Paraíba e se irradiaria para outras capitanias. Dizia que “várias pessoas me tem noticiado que os índios das aldeias desta capitania unidos com o mais gentio, estão para dar na noite de Natal sobre a gente branca e matar a que poderem, e não só os ditos índios da minha jurisdição, mas

também os das aldeias de vossa senhoria”. Além disso, o tal capitão-mor dizia que um religioso da Paraíba relatou-lhe debaixo de todo o sigilo que um tal homem desconhecido, provavelmente estrangeiro, conversou longamente com ele e deu a entender que se preparava uma grande sublevação “nesta América” com o objetivo dos sublevados de “constituir-se república” e praticar comércio com os estrangeiros. O mesmo “homem desconhecido” e estrangeiro estaria também percorrendo os sertões de Pernambuco e da Paraíba persuadindo aos índios e tapuias a se levantarem com os brancos. O desconhecido planejava que “nas Minas haveria a mesma revolução e que também não faltaria quem ajudasse”.<sup>146</sup>

Duarte Sodré logo que recebeu tais notícias passou ordens a todos os capitães-mores “do distrito desse governo” para que averiguassem se “havia algum homem português ou estrangeiro desconhecido e que havendo-o o remetesse preso; como também todas as pessoas que com ele tivessem trato, ou donos das casas aonde estivessem pousados”. Quanto à participação dos índios em algum levante, o governador parecia não dar muito crédito, pois considerava que o tais índios não eram “capazes mais do que fazerem alguns roubos, não duvido eu fomentados por brancos e criminosos e negros fugidos retirados aos matos”. No entanto, para a surpresa de Duarte Sodré, pouco depois os índios aldeados da Baía da Traição na Paraíba se sublevaram, convidando para a revolta as outras aldeias desta capitania e os índios das aldeias de Pernambuco. Juntaram para isso grande quantidade de armas, pólvora, cavalos e flechas. A ideia dos tais índios era de se assenhorearem da terra, convidando para isso os negros, incitando-os a matarem seus senhores e assim se unissem aos índios. Impediram a comunicação com os brancos, fazendo rondas à noite pelas estradas e ameaçaram de morte o

---

<sup>146</sup> OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], Duarte Sodré Pereira Tibão, ao [secretário de estado], Diogo de Mendonça Corte Real, sobre um levante de índios na Paraíba e as medidas tomadas para controlar a situação. Anexo: 1 doc. 26 de dezembro de 1731. AHU\_CU\_015, Cx. 42, D. 3781.

capitão-mor da aldeia caso desse conta do que ocorria, chegando mesmo a matá-lo.<sup>147</sup>

A notícia de tal fato alarmou o capitão-mor da Paraíba, Pedro Monteiro de Macedo, que logo que tomou posse do governo da capitania tomou conhecimento da tal sublevação. Mandou prender alguns cabeças e fazer buscas a alguns que se refugiaram no Rio Grande. No entanto, o capitão-mor relatava ao Conselho Ultramarino que a simples prisão dos culpados não era o suficiente para se sossegar os ânimos de índios e outros revoltosos do sertão. Um caso tão grave, uma tão forte ameaça à ordem instituída na região merecia um tratamento especial. Dizia que “as leis devem ser mais sumárias onde são maiores as insolências”. Ou seja, argumentava ao Conselho Ultramarino que nas distâncias daqueles sertões não se poderia obedecer à formalidade de se enviar réus criminosos deste tipo para a Relação da Bahia. O castigo teria que ser pronto, rápido e sumário, sem apelações. Esse seria o único jeito de se evitar tais sublevações e combater os constantes roubos e mortes na região. Seria, segundo o capitão-mor, uma medida providencial em lugares onde havia “muitos que se prezam de terem feito dez ou mais homicídios e outros que só vivem de os cometer”.<sup>148</sup>

O capitão-mor da Paraíba não apenas denunciou o perigo de sublevações nos sertões das capitanias do norte e a necessidade de pronto castigo. Foi além, pois “ensinou” como melhor aplicar os castigos. Propôs à Coroa que para agilizar o julgamento dos crimes graves do sertão deveria se convocar de tempos em tempos os ministros das capitanias vizinhas, de modo que estes tivessem alçada para executar penas severas. Nas palavras do capitão-mor: “...nestas partes por necessidade se devia executar, a custa dos

---

<sup>147</sup> Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V sobre a carta do capitão-mor da Paraíba, Pedro Monteiro de Macedo, informando a prisão dos principais cabeças da sublevação dos índios da Baía da Traição, além de incitarem os negros a matarem seus senhores. 8 de fevereiro de 1735. AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 9, D. 769. Avulsos da Paraíba.

<sup>148</sup> Carta do capitão-mor da Paraíba, Pedro Monteiro de Macedo, ao Conselho Ultramarino. 10 de setembro de 1734. In: AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 9, D. 769. Avulsos da Paraíba. Doc. Cit.



criminosos dispor, que de tempo em tempo se convocassem os ministros das capitanias vizinhas para que com alçada pudessem executar pronto castigo”.<sup>149</sup> Enfim, temos aqui a partir das opiniões de Pedro Monteiro de Macedo, o embrião, a primeira ideia da Junta da Justiça de Pernambuco.

O Conselho Ultramarino parece também ter se alarmado com a notícia da sublevação dos índios da Baía da Traição. Baseado no que propôs o capitão-mor da Paraíba, o Conselho afirmou no seu parecer ao rei que se deveria passar para Pernambuco semelhante ordem a que se passou à capitania de Minas Gerais fazia pouco.<sup>150</sup> Em 1731, atendendo aos pedidos dos ouvidores e do governador desta capitania, D. João V através de provisão deu jurisdição para que uma junta formada pelos ouvidores das quatro comarcas das Minas, o juiz de fora de Ribeirão do Carmo e o provedor da fazenda pudessem sentenciar em última pena, bastardos carijós, mulatos e negros.<sup>151</sup> Segundo o Conselho Ultramarino a junta em Pernambuco deveria ser formada pelos ouvidores de Pernambuco e Paraíba, pelo juiz de fora de Olinda, “com um dos ouvidores que tiver servido nas ditas ouvidorias e se achar mais pronto, ou algum dos que se recolherem das ouvidorias do sertão da mesma capitania; ou dos que passarem deste reino para elas”. O governador ficaria responsável por convocar a junta, presidi-la e dar o voto de desempate caso necessário, assim como acontecia na junta em Minas Gerais.<sup>152</sup>

Em concordância com o parecer do Conselho Ultramarino, no dia 20 de outubro de 1735 D. João V institui a Junta da Justiça de Pernambuco.<sup>153</sup> Sua composição seria a mesma proposta pelo

---

<sup>149</sup> Idem.

<sup>150</sup> AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 9, D. 769. Avulsos da Paraíba. Doc. Cit.

<sup>151</sup> Provisão que dá aos ouvidores de Minas Gerais a mesma jurisdição dos do Rio de Janeiro de sentenciarem a morte bastardos carijós, mulatos e negros em Junta com o governador e mais ministros. In: AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 9, D. 769. Avulsos da Paraíba. Doc. Cit.

<sup>152</sup> AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 9, D. 769. Avulsos da Paraíba. Doc. Cit.

<sup>153</sup> Ordem régia autorizando a execução da pena de morte na capitania de Pernambuco contra índios mulatos e negros que praticarem crimes atrozes. 20/10/1735. BNRJ. Seção de Manuscritos.

Conselho. Tomando como referência o texto da provisão passada para Minas Gerais, a junta de Pernambuco teria alçada e jurisdição para condenar à morte criminosos que fossem índios bastardos, carijós, mulatos e negros. Ou seja, pessoas “de menor qualidade” e vistas como mais propensas a cometer crimes atrozes e promover sublevações. Dessa forma, o ouvidor de Pernambuco passaria a ter a mesma jurisdição que tinham os de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais - capitânicas onde também havia juntas da justiça - , ou seja, poderia sentenciar em pena de morte os criminosos das qualidades citadas acima, desde que o fizesse com a assistência de adjuntos, quais sejam, os outros membros da Junta da Justiça de Pernambuco.<sup>154</sup>

A partir daí a Junta da Justiça de Pernambuco passa a funcionar obedecendo aos seguintes trâmites: os feitos iam conclusos ao juiz relator, este depois de vê-los mandava ao governador de Pernambuco como presidente da junta. Depois deste ver os feitos enviava-os para a mão do ouvidor da Paraíba, e visto por este iam para o adjunto e depois para o juiz de fora. “Seguindo-se esta série por todos os ministros e depois de vistos se faz a junta, donde saem alguns sentenciados e outros se mandam fazer perguntas aos réus e outros com vários acórdãos em segredo”.<sup>155</sup> No ano de 1745 a junta sentenciou 66 criminosos, destes 3 foram sentenciados à morte e executados, 1 foi condenado às Galés e o restante foi condenado a diversos castigos.<sup>156</sup>

---

<sup>154</sup> Idem; Ordem régia ao capitão da capitania de Pernambuco tratando dos procedimentos necessários para que se remetam presos de outras Ouvidorias para a Junta de Justiça dessa capitania. 26/01/1751. BNRJ. Seção de Manuscritos; Ordem régia ao capitão da capitania de Pernambuco versando sobre a aplicação da pena de morte contra pretos mulatos e índios pela Junta de Justiça desta capitania e determinando novas regras. 25/08/1750. BNRJ. Seção de Manuscritos; Ordem régia ao ouvidor da cidade de Olinda determinando que os criminosos condenados pela Junta de Justiça alocados na Paraíba sejam levados a Pernambuco para execução da sentença. 14/12/1754. BNRJ. Seção de Manuscritos; Ordem régia aos deputados da Junta de Justiça de Pernambuco versando sobre o caso do preto Antonio, escravo de Domingos da Silva. 02/12/1755. BNRJ. Seção de Manuscritos; Ordem régia determinando que a Junta da Justiça da capitania de Pernambuco se reúna somente uma vez ao ano, salvo as exceções de urgências para a execução das sentenças. 06/10/1745. BNRJ. Seção de Manuscritos.

<sup>155</sup> AUC. Coleção Conde dos Arcos, livro 35, p. 33.

<sup>156</sup> Idem.

No entanto, desde os primeiros anos de funcionamento a junta encontrou problemas para reunir seus membros e assim sentenciar os criminosos. Em 1739 o governador Henrique Luiz Pereira Freire escreveu ao rei D. João V sobre as dificuldades para se formar a junta, já que pelo grande número de criminosos e de crimes atrozes, deveria se reunir pelo menos uma vez por mês. Queixou-se também de que os ouvidores do sertão que deveriam fazer parte da junta não eram certos, por conta das suas demoras. E o ouvidor da Paraíba, por ter toda a sua comarca para cuidar, nem sempre poderia vir a Pernambuco fazer parte da junta. Por isso o governador pedia ao rei para que na ausência destes pudessem fazer parte da junta o procurador da Coroa e fazenda ou o adjunto da Coroa<sup>157</sup>.

A junta criava também o inconveniente de o ouvidor da Paraíba muitas vezes se demorar em Pernambuco com a participação na junta, o que fazia com que a comarca da Paraíba ficasse desprovida de seu ouvidor. Isso fez com que, para atalhar esse inconveniente, o rei determinasse em 1745 que a junta se reunisse apenas uma vez por ano “quando se não ofereça caso tão urgente que seja preciso repeti-las no mesmo ano”. Além disso, o rei determinou que as causas deveriam ser sentenciadas em 15 dias.<sup>158</sup> O governador D. Marcos de Noronha não concordava com a decisão do rei, dizendo a este que era impossível em 15 dias se sentenciar “a imensidade de feitos que se ajuntam”, além de “alguns criminosos que se acham na prisão que vem das capitâneas de fora e se lhe esperam as devassas”. Havia também o problema

---

<sup>157</sup> CARTA do [governador da capitania de Pernambuco], Henrique Luís Pereira Freire de Andrada, ao rei [D. João V], sobre concessão ao ouvidor-geral da dita capitania dos mesmos poderes que têm os de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, para sentenciar em Junta presidida pelo governador, os criminosos, nomeando ministros, e informando da dificuldade de reunir em Junta os ouvidores das outras comarcas pela distância em que estão. Anexos: 3 docs. 21 de novembro de 1739. AHU\_CU\_015, Cx. 55, D. 4756.

<sup>158</sup> AUC. Coleção Conde dos Arcos, livro 35, p. 33; Ordem régia determinando que a Junta da Justiça da capitania de Pernambuco se reúna somente uma vez ao ano, salvo as exceções de urgências para a execução das sentenças. 06/10/1745. BNRJ. Seção de Manuscritos.

de os ouvidores e juizes de fora estarem ocupados com suas audiências habituais (faziam audiências em 2 dias da semana, o ouvidor as fazia de manhã e o juiz de fora de tarde) restando-lhes pouco tempo para o expediente da junta. Já o ouvidor da Paraíba gastava 3 ou 4 dias para chegar ao Recife. Portanto, o tempo para se fazer a junta era muito exíguo para “ver os feitos e despachá-los com aquela madureza e averiguação que deve ser”.<sup>159</sup>

Além de todos os problemas que Duarte Sodré Pereira teve que enfrentar relacionados à cobrança do Donativo por conta das resistências dos poderes locais durante seus quase dez anos de governo, o governador teve que lidar com um caso curioso ocorrido na área da comarca das Alagoas. Por volta de 1733 andava por esta área sul da capitania um homem que se intitulava “Sereníssimo Príncipe do Brasil” e que isto tinha “feito uma tal impressão naqueles moradores” que muitos o reconheciam e o veneravam como se realmente fosse o que dizia. O tal “príncipe” distribuía supostas mercês de títulos de Conde e de Marquês, o que arregimentava muita gente em torno dele, levando as pessoas com “sua barbaridade e loucura ao excesso de fazerem com ele grossas despesas”. Aliado com o príncipe estava outro falsário, um clérigo de nome Eusébio Dias, “bem conhecido pelo seu mau procedimento”, pois o mesmo fabricava patentes militares falsas com a assinatura falsificada do rei D. João V. Um seu tio chegou a servir por anos com uma patente falsa de coronel na capitania de Sergipe Del Rei.<sup>160</sup>

O governador geral e o governador de Pernambuco ao saberem do caso expediram ordens para que se prendesse o “sereníssimo príncipe”, o que parecia deveras problemático, pois a sua atuação era itinerante, tendo passado também pelo Ceará e

---

<sup>159</sup> AUC. Coleção Conde dos Arcos, livro 35, p. 33.

<sup>160</sup> AUC. Coleção Conde dos Arcos, livro 12, p. 367; CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre as cartas do vice-rei do Brasil, conde de Sabugosa, [Vasco Fernandes César de Meneses], acerca de um homem que se intitulava príncipe do Brasil nas Alagoas. Anexos: 6 docs. 12 de julho de 1734. AHU\_CU\_015, Cx. 47, D. 4155

pela Paraíba. Após rodar por essas capitâneas teria voltado a Pernambuco, vagando por “os Garanhuns do Orubá”, onde continuava a fazer as mesmas práticas e agregar, além das pessoas que levou, vários negros, mulatos, mamelucos, outros vadios criminosos e os índios da aldeia do Palmar. Depois de passar por essa aldeia se dirigiu à vila das Alagoas, onde o governador de Pernambuco passou ordem para que fosse preso. Mas, ainda continuavam as dificuldades para que fosse preso, dado o caráter “andarilho” do “príncipe”, como bem notou o governador geral, afirmando que “as ordens circulares que tenho expedido não serão as que bastem para a sua prisão porque vendo-se perseguido com a execução delas nas Capitâneas do Norte, passara para as do Sul”. O mesmo governador geral chegou a escrever aos governadores das capitâneas do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais recomendando-lhes a prisão do “príncipe”.<sup>161</sup>

Depois de várias diligências finalmente o “príncipe” foi preso – em lugar que ignoramos – e primeiramente remetido ao Recife aos cuidados do governador de Pernambuco, a quem no seu interrogatório negou todas as acusações de que se intitulava “Sereníssimo Príncipe do Brasil”.<sup>162</sup> De Pernambuco foi remetido para o Rio de Janeiro para que de lá fosse enviado ao Reino na frota que saíria para este destino.<sup>163164</sup>

\*\*\*

Governadores como Félix José Machado, D. Lourenço de Almeida, Manoel de Souza Tavares e Duarte Sodré Pereira tiveram

---

<sup>161</sup> AUC. Coleção Conde dos Arcos, livro 12, p. 369; AHU\_CU\_015, Cx. 47, D. 4155. Doc. Cit.

<sup>162</sup> AUC. Coleção Conde dos Arcos, livro 12, p. 386.

<sup>163</sup> AHU\_CU\_015, Cx. 47, D. 4155. Doc. Cit.

<sup>164</sup> O tal caso do “príncipe sereníssimo do Brasil” também foi narrado por Stuart Schwartz em: SCHWARTZ, Stuart. “Gente da terra brasileira da nação”. Pensando o Brasil: a construção de um povo. In: MOTA, Carlos Guilherme (Org). Viagem incompleta. A experiência brasileira (1500-2000). Formação: Histórias. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2000.

que lidar com a questão que parecia ser a mais complicada durante boa parte do reinado de D. João V em Pernambuco: lidar com as elites locais nos anos que se seguiram à Guerra dos Mascates. Como já dissemos, as “alterações pernambucanas” reatualizaram a tradição contestatária e revoltosa dos vassallos principais da capitania, fazendo com que cada novo passo administrativo encetado pela Coroa e seus representantes em Pernambuco tivesse que levar em conta todos os cuidados relacionados à governança da terra.

“Arte e prudência” e “governar com modos” era algo fundamental para que os governadores da capitania conseguissem implementar as principais medidas administrativas planejadas pela Coroa para Pernambuco. “Amansar” os nobres vassallos de Pernambuco era essencial para que a “administração ativa” de D. João V se tornasse uma realidade em um dos seus principais domínios, e para isso o monarca escolhia com cuidado, zelo e critério os governadores que seriam responsáveis por tal tarefa e contava com os mesmos para que governassem com os meios mais prudentes e cuidadosos. E os modos de governar em Pernambuco de alguma maneira definiram os destinos da vida política desses governadores após a passagem destes pela capitania.

Ao mesmo tempo, nas relações entre elites locais e governadores deve-se perceber de que maneira os súditos de Pernambuco tentavam negociar o encaminhamento administrativo local que melhor lhes conviesse. Nesse sentido, ao expressar suas demandas a açúcarocracia colocava em ação os antigos serviços militares prestados na guerra holandesa e renovava seu poder de negociação a partir do iminente perigo de novos levantes na capitania. Foi através desses capitais simbólicos interdependentes que as elites do açúcar encontraram bases para resistir aos problemas econômicos, manter privilégios e afirmar interesses. De tal maneira que Pernambuco merecia uma atenção especial do seu rei D. João V não apenas por ser uma “terra de restauradores”, mas principalmente por causar grande preocupação e um permanente receio na Coroa já que essa capitania, “uma das principais dos

domínios de Vossa Majestade”, possuía uma elite das mais “orgulhosas” e “melindrosas” da América portuguesa.

No entanto, tal poder de negociação das principais elites da capitania não impediu que D. João V conseguisse impor suas novas medidas administrativas, exercer cada vez mais controle sobre a atuação política e administrativa das elites locais e que consolidasse um poder real que cada vez mais se aproximava de um ideal centralizador. Em Pernambuco isso redundou no enfraquecimento da participação da nobreza da terra na administração da capitania. É justamente isso que melhor percebemos quando examinamos o percurso histórico pelo qual passou a câmara municipal mais importante e atuante de Pernambuco e que era a responsável por representar os interesses da açucarocracia. Por isso que daqui em diante o que mais nos interessa é olhar de perto a Câmara de Olinda, sobretudo na primeira metade do século XVIII.





## Capítulo 5

### **Poder local e administração da capitania: a Câmara de Olinda**

Das mais importantes e atuantes instituições do império português, as câmaras municipais ultramarinas deveriam funcionar para a Coroa como postos avançados da administração local, garantindo assim a soberania e o poder da monarquia nos mais distantes rincões do império. Como forma de manutenção da administração das possessões no ultramar, a Coroa confiava e delegava poderes, constituindo assim as municipalidades, habilitando os vassalos coloniais a dirigirem os assuntos locais em seu nome.

No entanto, as câmaras ultramarinas desempenharam um papel muito mais complexo do que a simples afirmação do poder da Coroa portuguesa nas terras de ultramar. Muito além da representação do poder central, as câmaras realizavam funções diversas e interferiam diretamente nos assuntos locais, assumindo atribuições fiscais, jurídicas, administrativas, entre outras. E muitas vezes assumiam funções que diziam respeito não apenas ao âmbito municipal, cuidando também de questões administrativas que se relacionavam à governança das capitanias. Além disso, acabavam tornando-se um reduto das elites locais, um espaço no qual os colonos faziam representar seus interesses. Era nesse espaço de poder que as elites podiam afirmar os interesses locais, reivindicando direitos e privilégios. Era a partir dos cargos de governança municipal, ou seja, fazendo parte da câmara, que se podia comunicar diretamente com a Coroa, de maneira que ocupar os cargos da administração local significava a possibilidade de

negociar interesses em melhores condições com os poderes centrais em Lisboa.

A Câmara de Olinda, segunda mais antiga de Pernambuco, perdendo em antiguidade apenas para a de Igarassu, logo assumiu uma grande proeminência na administração pública da capitania e na representação dos interesses locais. De todas as câmaras da capitania era de longe a que mais emitia correspondência para a Coroa, sendo um canal privilegiado na comunicação política entre a capitania de Pernambuco e o centro da monarquia portuguesa. Considerando os séculos XVII e XVIII, entre um total de 450 cartas enviadas pelas câmaras da capitania (incluindo aí a capitania de Itamaracá e sua Câmara de Goiana), 207 foram enviadas pela Câmara de Olinda. Enquanto isso a Câmara do Recife enviou 108 cartas e a de Goiana 75. Durante o reinado de D. João V enviaram-se da edilidade olindense 94 cartas, ao passo que do Recife se enviaram 58 e de Goiana 46.<sup>1</sup> De modo que notamos assim como a Câmara de Olinda era um canal central de interlocução entre os súditos da capitania e o seu rei. Já entrevemos alguns motivos disso no capítulo anterior e tal perceberemos ainda melhor ao longo desta parte final do nosso livro.

Quando falamos em açúcarocracia em Pernambuco remetemo-nos especialmente aos senhores de engenho – e em menor medida aos lavradores de canas – que mantinham assento na Câmara de Olinda, já que eram esses os principais produtores de Pernambuco. O melhor e a maior parte do açúcar da capitania eram produzidos nas freguesias do município de Olinda. Os maiores engenhos estavam justamente na área do termo da vila/cidade. A partir de 1709, com a criação da vila do Recife numa área antes pertencente ao termo de Olinda, três freguesias açucareiras importantes – Cabo, Muribeca e Ipojuca – passam para

---

<sup>1</sup> SOUZA, George Félix Cabral de. Entre o local e o central: uma tentativa de sistematização da correspondência entre as câmaras de Pernambuco e Itamaracá e os poderes centrais (Sécs. XVII e XVIII). Relatório de pesquisa inédito, projeto "O bom governo das gentes", CAPES-COFECUB, n. 750/12. Paris: EHESS, 2015.

o termo do Recife, mas ainda assim Olinda permanece como a área central da produção açucareira em Pernambuco. Assim, na primeira metade do século XVIII, boa parte dos principais senhores de engenhos da capitania tinham suas fábricas sediadas no termo de Olinda. De modo que a “nobreza da terra” tinha como seu espaço político principal justamente a Câmara de Olinda.

Chamada de “cabeça do povo de Pernambuco” e tida pelos próprios governadores da capitania como “cabeça deste governo” ou “cabeça das capitanias deste governo”, a Câmara de Olinda, além das suas atribuições locais próprias de uma câmara no período, tinha participação ativa em assuntos da governança que diziam respeito a toda a capitania, sobretudo nas questões de governo relacionadas à administração financeira de Pernambuco. Pois, como já dissemos, a câmara detinha em suas mãos o controle da maioria das operações financeiras da capitania. Neste capítulo então pretendemos analisar justamente a participação da Câmara de Olinda na administração financeira de Pernambuco. Mostrando como a câmara em meio aos outros poderes existentes administrava suas rendas e cuidava do patrimônio da Coroa, administrando uma série de recursos em nome do rei. De modo que perceberemos as formas de intervenção dos poderes centrais nessas atribuições da câmara e as relações entre poder local e poder central quando estavam em jogo os interesses da Fazenda Real. Também pretendemos demonstrar – algo que está de alguma maneira relacionada às atribuições financeiras da câmara - a progressiva perda de poder da instituição e o desprestígio da cidade de Olinda como fenômenos intimamente relacionados.

### **5.1 A administração financeira da capitania e as contas da câmara**

As câmaras formavam suas rendas e despesas de várias maneiras que, mesmo correspondendo a um padrão geral no reino e ultramar, apresentavam importantes peculiaridades. Na Câmara

de São Paulo, na segunda metade do século XVIII, segundo Leandro Calbente, a principal fonte de rendimentos era proveniente das arrematações de contratos, como o dos estancos, do açougue, das entradas de aguardente e das casinhas. Essas arrecadações correspondiam a 90% do orçamento da instituição.<sup>2</sup> Chama atenção também que 10% das rendas da câmara provinha das avenças com comerciantes, mostrando que importante parcela das rendas mantinha relação direta com as atividades mercantis, o que de certa forma explica, segundo Calbente, o grande interesse dos comerciantes pelo exercício de cargos na câmara. Quanto às despesas, a maior parte (70%) era usada nas obras urbanas e na organização das festas anuais.<sup>3</sup>

Já a Câmara de Porto Alegre, no mesmo período, possuía uma situação bem peculiar. Pelo fato desta povoação não ter o estatuto de vila, mesmo possuindo câmara<sup>4</sup>, o conselho não tinha a prerrogativa de aforar terras, algo que, em geral, era de grande importância para a formação das rendas de várias câmaras. Basicamente a única forma de renda da instituição se dava a partir da arrematação dos açougues públicos das freguesias da região.<sup>5</sup> Por conta disso a câmara estava sempre a reclamar da sua difícil situação financeira, queixando-se da incapacidade de dar conta das despesas da câmara. No entanto, Adriano Comissoli demonstrou que as coisas não se passavam exatamente como relatavam os oficiais da câmara. Confrontando os dados fornecidos pelos oficiais nas cartas enviadas à Coroa com os livros e termos de vereança do

---

<sup>2</sup> CALBENTE, Leandro. Administração colonial e poder: a governança da cidade de São Paulo (1765-1802). Dissertação de mestrado, USP, São Paulo, 2008. p. 83.

<sup>3</sup> Idem, p. 92.

<sup>4</sup> Antes de se instalar em Porto Alegre a única câmara do Rio Grande de São Pedro localizava-se inicialmente na vila de mesmo nome criada em 1747, única da região. Posteriormente, por conta da invasão dos espanhóis a câmara se transfere para a povoação de Viamão, e poucos anos depois para Porto Alegre. Ainda assim, essa povoação não se tornou vila de imediato, permanecendo apenas uma freguesia, situação que se prolongaria até 1810. In: COMISSOLI, Adriano. Os “homens bons” e a Câmara Municipal de Porto Alegre (1767-1808). Porto Alegre: UFRGS, 2008, pp. 38-44.

<sup>5</sup> Idem, p. 124.

conselho, o autor percebeu que os valores informados pelos oficiais nem sempre expressavam a realidade das finanças da instituição. Enquanto os oficiais se queixavam da falta de dinheiro para dar conta das despesas, as próprias prestações de contas da câmara entre 1767 e 1780, constantes nos livros de vereança, mostravam que as receitas sempre superavam as despesas, não havendo déficit. Além disso, a informação da câmara de que suas rendas limitavam-se a arrematação dos açougues das freguesias, também parecia não ser verdadeira, pois nos termos de vereança apareciam os contratos da aferição do Continente e o da passagem dos rios. Estes contratos chegavam, por vezes, a responder a 26% das despesas da câmara.<sup>6</sup>

As queixas contra a falta de dinheiro para as despesas da câmara não eram algo exclusivo a Porto Alegre, na verdade nos parece algo recorrente entre algumas câmaras da América portuguesa. A própria Câmara de São Paulo, discutida mais acima, constantemente reclamava da escassez de recursos, recorrendo por vezes a empréstimos junto ao Tribunal da Relação do Rio de Janeiro.<sup>7</sup> No Recife, mesmo sendo uma área de intensa movimentação comercial e uma das praças mercantis mais importantes do Atlântico português, sua câmara parecia sempre enfrentar problemas financeiros. Por ser uma câmara recente – com a consolidação da sua criação em finais de 1711 – não possuía patrimônio, de modo que não podia aforar terras. Isso ocorria porque as terras anexadas à área de jurisdição da vila, que antes pertenciam ao termo de Olinda, seguiam ainda como patrimônio de Olinda, de acordo com o seu antigo Foral. Dessa forma, a câmara tentava, sem sucesso, por diversas vezes criar seu próprio patrimônio, pedindo à Coroa que as antigas terras pertencentes à Olinda passassem para o patrimônio da Câmara do Recife, já que estavam na área de jurisdição da sua vila.<sup>8</sup> Depois de várias

---

<sup>6</sup> Idem, pp. 126-128.

<sup>7</sup> CALBENTE, Leandro. Administração colonial e poder. Op. Cit., p. 94.

<sup>8</sup> SOUZA, George Félix Cabral de Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial. Op. Cit., p. 278.

tentativas sem êxito, a câmara lamentava à Coroa o fato de que mesmo sendo a vila mais importante da capitania, a situação financeira da sua câmara era das piores.<sup>9</sup>

Pelo fato de ser sede da capitania e cabeça da comarca, a municipalidade olindense possuía a prerrogativa de gerir os principais recursos da capitania, o que trazia ao mesmo tempo a responsabilidade de dar conta de volumosas despesas. Possuímos poucas informações sobre as contas da câmara, até porque a Câmara de Olinda não era muito afeita a fazer prestação das suas contas com frequência. Pelo que sabemos, apenas a partir das exigências do governador Câmara Coutinho em 1690 a câmara passou a prestar contas das suas finanças. Ainda assim, não passou a fazê-lo com frequência. Para o período proposto para este trabalho não encontramos informações referentes às rendas da câmara, apenas às suas despesas. Em março de 1691, o Marquês de Montebelo comunicava ao rei que enviava o traslado das cartas das receitas e despesas do Senado de Olinda<sup>10</sup>, no entanto só encontramos as despesas, constantes nos *mandados de despesas* dados pela câmara ao seu tesoureiro a partir de requerimento do mesmo. Nestes documentos encontramos as despesas da câmara do ano de 1690. Entre as várias despesas a mais avultada era de longe a do pagamento dos soldados: (soldo dos dois terços de infantaria e demais “Gente de Guerra”) 10:632\$200 réis. Outras despesas destacadas eram o dinheiro gasto anualmente com os soldos do governador: 1:233\$332 réis; e o dinheiro entregue a Santa Casa de Misericórdia para cura dos soldados: 1:320\$000 réis.

Chama também atenção os altos valores pagos em despesas extraordinárias como o pagamento dos pedreiros da obra da cadeia de Olinda: 1: 000\$000; e o dinheiro entregue ao conhecido mestre de obras Antônio Fernandes de Matos<sup>11</sup> para a reforma do forte São João

---

<sup>9</sup> Idem, p. 279.

<sup>10</sup> AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1541. Doc. Cit.

<sup>11</sup> Sobre Antônio Fernandes de Matos, um dos homens mais ricos de Pernambuco em fins do século XVII amealhando considerável cabedal a partir de ofícios mecânicos: MELLO, José Antônio Gonsalves

do Brum: 900\$000 réis. Somando-se essas às demais despesas teríamos um total de 15:085\$532 réis para o ano de 1690.<sup>12</sup>

---

de. Um Mascate e o Recife: A vida de Antônio Fernandes de Matos no período de 1671-1701. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981.

<sup>12</sup> Requerimento do tesoureiro-geral do Senado da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo e Silva, aos oficiais dela, pedindo que lhe passem mandado das despesas em que conste o que foi despendido com o açúcar. Anterior a 26 de outubro de 1690. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1513; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo que se passe mandado do pagamento das propinas feitas nas festividades do nascimento do príncipe. Anterior a 16 de dezembro de 1690. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1517; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo o mandado com as despesas feitas com o chão onde se está construindo a cadeia, aos herdeiros do mestre-de-campo Antônio Jácome Bezerra. Anterior a 20 de dezembro de 1690. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1520; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo mandado das despesas feitas com o sargento-mor Gonçalo Ferreira da Costa. Anterior a 22 de dezembro de 1690. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1521; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo mandado das despesas com Antônio Alves Seixas e Domingos Fernandes, pedreiros da cadeia de Olinda. Anterior a 22 de dezembro de 1690. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1522; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo mandado das despesas do conserto do forte de São João do Brum pagas ao capitão Antonio Fernandes de Matos. Anterior a 22 de dezembro de 1690. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1523; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo que se passe mandado de pagamento. Anterior a 23 de dezembro de 1690. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1524; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo para que seja passado o mandado de despesas que fizeram no palácio, porta do corpo da guarda e tinas que se compraram para o forte do Brum. Anterior a 23 de dezembro de 1690. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1525; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo que se passe mandado de despesas realizadas pela Junta do Comércio. Anterior a 23 de dezembro de 1690. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1526; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo mandado de pagamento referente ao salário do capitão Teófilo Homem da Costa, procurador do dito senado na Corte. Anterior a 23 de dezembro de 1690. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1527; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo mandado de pagamento despendido com João de Araújo, referente a um caixão que fez para a igreja de São Sebastião. Anterior a dezembro de 1690. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1528; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo mandado de pagamento com as despesas feitas com a conservação das pontes do Recife e da Boa Vista, através do capitão Antônio Fernandes de Matos; e do dinheiro despendido com o herdeiro universal de Gonçalo Monteiro da Silva, o padre João de Lima e Albuquerque. Anterior a 24 de dezembro de 1690. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1529; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo que se passe mandado das despesas dos consertos do forte de São João do Brum, pagos ao capitão Antônio Fernandes de Matos. Anterior a 24 de dezembro de 1690. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1530; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo que se passe mandado de despesas feitas com os ordenados e pensões. Anterior a 29 de dezembro de 1690. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1531; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo mandado de despesas com o pagamento de soldo aos dois terços de infantaria e demais Gente de Guerra. Anterior a 29 de dezembro de 1690. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1532; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão

Despesas da Câmara de Olinda em 1690<sup>13</sup>

<b>Pagamento do soldo aos dois terços de infantaria e demais Gente de Guerra</b>	10: 632\$200 réis
<b>Soldo anual do governador</b>	1:233\$332 réis
<b>Dinheiro entregue ao tesoureiro da Misericórdia para cura dos soldados</b>	1:320\$000 réis
<b>Despesas com as propinas pagas ao ouvidor (“e aos serventes deste senado”)</b>	477\$400 réis
<b>Despesas com os aluguéis das casas onde residem o Desembargador sindicante, o escrivão, seu meirinho e o homem da vara</b>	88\$800 réis
<b>Despesas com festas religiosas feitas pelo senado</b>	178\$280 réis
<b>Ordenados e pensões</b>	608\$000 réis
<b>Despesas no concerto do forte São João do Brum pagas ao capitão Antônio Fernandes Matos</b>	100\$000 réis
<b>Conservação das pontes da Boa Vista e do Recife (por Antônio Fernandes Matos) e pagamento do herdeiro universal de Gonçalo Monteiro da Silva, o padre João Lima de Albuquerque</b>	246\$000 réis.
<b>Dinheiro dispendido com João Araújo referente a um caixão que fez para a igreja de São Sebastião</b>	26\$600 réis
<b>Salário pago ao procurador do senado na corte</b>	100\$000 réis
<b>Despesas realizadas pela Junta do Comércio</b>	100\$000 réis
<b>Despesas que fizeram no palácio, porta do corpo da guarda e tinas que se compraram para o forte do Brum</b>	100\$670 réis
<b>Razão da despesa não informada</b>	81\$940 réis
<b>Mais despesas com o concerto do forte do Brum entregue a Antônio Fernandes Matos</b>	800\$000 réis
<b>Despesas com os pedreiros da cadeia de Olinda</b>	1:000\$000 réis
<b>Despesas com o sargento-mor Gonçalo Ferreira da Costa</b>	30\$000 réis
<b>Pagamento do chão onde se está construindo a cadeia</b>	23\$465 réis
<b>Pagamento das propinas feitas nas festividades do nascimento do Príncipe</b>	600\$000 réis

As despesas declaradas pela câmara não foram bem aceitas pelo governador Câmara Coutinho que, conforme vimos no terceiro capítulo, considerava algumas despesas desnecessárias. Seu sucessor,

---

Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo mandado de despesas feitas pelo dito senado. Anterior a 29 de dezembro de 1690. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1533; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo que se faça mandado de despesas feitas ao tesoureiro da Casa da Misericórdia por tempo de um ano. Anterior a 29 de dezembro. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1534; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo que se passe mandado de despesas das propinas pagas ao ouvidor-geral da dita capitania. Anterior a 29 de dezembro de 1690. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1535; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo mandado de despesas referente aos gastos com os aluguéis das casas onde residem o desembargador sindicante, o escrivão, seu meirinho e o homem da vara. Anterior a 30 de dezembro de 1690. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1536; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo para que se passe mandado de despesas das festas religiosas que o senado fez este ano. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1537.

<sup>13</sup> Idem



o marquês de Montebelo, como anteriormente se viu, também constatou vários problemas nas contas da câmara. Como o ouvidor José de Sá e Mendonça também colocava em dúvida algumas contas da câmara, o governador comunicara o assunto à Coroa, pedindo ao rei resolução sobre a questão. Em carta régia de 1692 procurava-se regular algumas despesas que, segundo o governador e o ouvidor, faziam-se sem ordem e provisão real. Uma série de despesas eram reavaliadas e alteradas por ordem real, como algumas propinas pagas pela câmara, o dinheiro pago ao procurador da câmara na corte, despesas com obras públicas, entre outras.<sup>14</sup>

Ordenava-se também que a câmara deveria todos os anos mandar à Coroa uma relação da receita e despesa dos contratos que administrava. Além disso, reafirmava-se a ordem que obrigava a câmara a declarar as suas receitas e despesas gerais todos os anos.<sup>15</sup> Ficava assim determinado que nas despesas que excedessem as permitidas e aprovadas pela Coroa, teria a câmara a obrigação de repor através dos seus próprios recursos.<sup>16</sup>

Para o período correspondente ao reinado de D. João V os dados também são escassos. Temos apenas uma prestação de contas das despesas feita durante o governo de Félix Machado. Era uma relação das despesas que se faziam ao longo dos últimos anos. As despesas eram bastante volumosas, conforme reconhecia o próprio procurador da Coroa. O total chegava a 25 contos de réis, “pouco mais ou pouco menos”. Uma vez mais os maiores gastos se davam com a cura dos soldados do hospital da Misericórdia: 1: 320\$000 réis; com o soldo anual dos governadores: 1\$200\$000 réis; e principalmente com o pagamento dos soldados (dois terços de infantaria e artilharia): 14:000\$000 réis, ainda disparado a maior despesa.<sup>17</sup>

---

<sup>14</sup> Informação Geral da Capitania de Pernambuco. Doc. Cit., pp. 143-144.

<sup>15</sup> Idem.

<sup>16</sup> Idem, p. 145.

<sup>17</sup> Carta do governador de Pernambuco, Félix José Machado, ao rei D. João V, sobre remeter a ordem que tem os oficiais da câmara para fazer as despesas daquele senado. 12 de setembro de 1713. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 25, D. 2307.

Despesas da Câmara de Olinda em 1712<sup>18</sup>

<b>Soldo anual dos governadores</b>	1:200\$000 réis
<b>Dinheiro para a cura dos soldados da Misericórdia</b>	1:320\$000 réis
<b>Ordenados e pensões</b>	470\$000 réis
<b>Propinas ao ouvidor, juiz de fora, oficiais da câmara e escrivão da câmara</b>	388\$080 réis
<b>Ao Santo Cristo da Sé</b>	30\$000 réis
<b>Propina ao secretário do Conselho Ultramarino</b>	30\$000 réis
<b>Dinheiro que se paga a Dona Joana</b>	100\$000 réis
<b>(Razão da despesa ilegível no documento)</b>	16\$000 réis
<b>A um pintor</b>	4\$400 réis
<b>(Razão da despesa ilegível no documento)</b>	20\$000 réis
<b>Com as três festas anuais</b>	120\$000 réis
<b>Para Estevão Soares de Aragão, empreiteiro da ponte</b>	12\$000 réis
<b>Para o empreiteiro da ponte dos Afogados</b>	100\$000 réis
<b>A uma ordem terceira do Recife</b>	200\$000 réis
<b>Aos dois terços de infantaria e artilharia “destas praças”</b>	14:000\$000 réis
<b>Várias miudezas</b>	40\$000 réis
<b>Ao empreiteiro da ponte do Motocolombo</b>	20\$000 réis
<b>Gasto que se faz com os enjeitados</b>	100\$000 réis
<b>Algo relativo a expedições dos Paulistas</b>	70\$880 réis

Neste caso a câmara informava que essa despesa não era fixa, em alguns anos poderia ser maior, em outros, menor. Como esse período coincide com a chamada *Guerra dos Bárbaros*, essas variações nas despesas estão ligadas à constante necessidade de soldados para combater no sertão, assim como aos eventuais deslocamentos de tropas para a região, já que a principal força militar da tal guerra era justamente os terços pagos pela Câmara de Olinda, como já dissemos.<sup>19</sup>

Se compararmos as despesas com a infantaria em 1690 com as de 1713 notaríamos um aumento não desprezível: por volta de 3 contos e meio. Entre outros eventuais motivos, tanto o contexto da *Guerra dos Bárbaros*, quanto o do combate aos negros do Quilombo dos Palmares nos trazem pistas interessantes. A tropa, antes temporária, de Domingos Jorge Velho foi institucionalizada após o

<sup>18</sup> Idem

<sup>19</sup>SILVA, Kalina Vanderlei Paiva da. 'Nas Solidões Vastas e Assustadoras'- Os pobres do açúcar e a conquista do sertão Pernambucano nos séculos XVII e XVIII. Tese de doutorado. Recife: UFPE, 2003, p. 144.

fim da guerra com Palmares, tornando-se terço de Palmares. Assim como também se tornava efetivo o terço dos paulistas de Morais Navarro que atuara na *Guerra dos Bárbaros* no Rio Grande, passando a ser chamado de terço do Açú.<sup>20</sup> Portanto, a efetivação destes trouxera mais gastos com a manutenção de novos soldados.

Assim como nos casos que vimos acima, em Olinda também havia queixas constantes sobre as dificuldades de se dar conta das despesas da câmara. Dentre elas a questão do pagamento das tropas parecia ser a maior de todas as complicações. A câmara assumiu essa responsabilidade ainda na Restauração, pois para sustentar a guerra novos impostos foram criados, como se recordará. Esses novos tributos eram geridos pela câmara justamente para o pagamento dos soldados. Assim, os novos impostos persistem após a Restauração como uma forma de sustentar as tropas legadas pela guerra, novamente a cargo da câmara. Desse período em diante até 1727 a câmara assume a obrigação de dar conta desse volumoso pagamento, que, conforme indicamos era a mais avultada das suas despesas.

Agravava a situação o fato de que após a Restauração, Pernambuco assumia uma posição de maior liderança e proeminência frente às capitanias vizinhas ao norte, como já observamos. A fragilidade econômica dessas capitanias, notadamente Itamaracá e Paraíba<sup>21</sup>, levava a Coroa a jogar em Pernambuco a responsabilidade de socorrer a defesa dessas capitanias. Por conta disso, as tropas regulares de Pernambuco tinham um alcance bem além da capitania. Por diversas vezes solicitavam-se soldados de Pernambuco para servir nas tais capitanias vizinhas, pagos assim por Pernambuco, ou seja, pela Câmara de Olinda. Até mesmo para as

---

<sup>20</sup> Idem, p. 154.

<sup>21</sup> “A incapacidade da Provedoria da Fazenda Real da Paraíba em responder aos seus compromissos, diagnosticou, claramente, um estado crônico de exaustão das suas rendas que acabou por asfixiar o órgão fazendário”. Tal situação levou a Coroa a extinguir o governo da Paraíba sujeitando a capitania ao governo de Pernambuco em 1756. MENEZES, Mozart Vergetti de. COLONIALISMO EM AÇÃO. Op. Cit., p. 75.

guerras com os espanhóis na Colônia de Sacramento, foram solicitados soldados de Pernambuco.<sup>22</sup>

Com tamanhos encargos, a câmara queixava-se, já no *post bellum*, da dificuldade de dar conta do pagamento dos soldados. Nesse período, surgia uma série de queixas, onde a câmara reclamava do grande número de soldados e pedia reiteradamente que fosse aliviada de atender a estes pagamentos.<sup>23</sup> No entanto, o cronista do governo de Câmara Coutinho expressava o contrário do que a câmara reclamava, afirmando que havia poucos soldados e por isso não se enchiam as companhias.<sup>24</sup> José Antônio Gonsalves de Mello corrobora tal ideia, pois segundo ele convinha às câmaras reduzir as despesas com a milícia, mantendo os efetivos militares abaixo da sua lotação.<sup>25</sup> A despesa com as tropas parecia ser grande e problemática não só em Olinda, pois as câmaras do Rio de Janeiro, Salvador e Paraíba também manifestavam à Coroa as dificuldades de se conseguir sustentar suas tropas.<sup>26</sup> Esta última câmara, inclusive, alegava incapacidade de sustentar suas tropas, requerendo pra isso recursos de Pernambuco, que recaíam consequentemente sobre a Câmara de Olinda.<sup>27</sup>

Em 1725 a Câmara de Olinda reclamava que os terços se achavam com grande número de gente, mas que ainda assim se criavam novos postos. Algo que a experiência mostrava, segundo a câmara, que era desnecessário. Assim, pedia ao rei que se conservassem os antigos postos, mas caso se criassem outros postos e lotações, que as despesas não corressem por conta do

---

<sup>22</sup> SILVA, Kalina Vanderlei Paiva da. O Miserável Soldo e a Boa Ordem da Sociedade Colonial. Militarização e Marginalidade na Capitania de Pernambuco dos Séculos XVII e XVIII. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2001, pp. 213-217.

<sup>23</sup> Idem.

<sup>24</sup> Breve compêndio...Doc. cit.

<sup>25</sup> MELLO, José Antônio Gonçalves de Mello. Pernambuco ao tempo do governo de Câmara Coutinho (1689-1690). In: RIAP, vol. LI, 1979.

<sup>26</sup> SILVA, Kalina. Vanderlei Paiva da. O Miserável Soldo e a Boa Ordem da Sociedade Colonial. Op.Cit., pp. 159-162.

<sup>27</sup> Idem, p. 60.

senado. Pedia também que se extinguissem os soldos que se acresceram por conta dos soldados além da lotação.<sup>28</sup>

Ao longo do século XVIII a situação das contas da câmara ainda parecia complicada. Por volta de 1713 reclamava-se da difícil situação das suas finanças, buscando “o meio conveniente para suprir a grande falta de cabedal.” Nesse período o dinheiro do contrato do subsídio dos vinhos - tido pela própria câmara como o mais importante dos seus contratos - achava-se impossibilitado de socorrer outros pagamentos, pois estava empregado para a remessa dos dez mil cruzados que se pagava do “Dote de Inglaterra e Paz de Holanda.” Dessa forma, para suprir as faltas de cabedal o governador Félix Machado ordenou por portaria que a câmara se valesse das sobras que havia em poder dos contratadores, o que foi feito.

No entanto, não foi o bastante para dar conta das despesas. Com isso, o governador autorizou um empréstimo à câmara, ordenando ao provedor que cedesse aos oficiais algum dinheiro da Dízima da Alfândega. O problema neste caso era que a câmara tinha intenções de não devolver o dinheiro. Alegava que “iam sempre em diminuição os gêneros da terra”, o que influía na diminuição do valor dos contratos que administrava, acarretando baixas nas rendas da câmara. Por conta disso pedia ao rei que a câmara fosse desobrigada de devolver o dinheiro do empréstimo. Pedido esse não atendido, pois o Conselho Ultramarino dava seu parecer dizendo que a câmara não poderia deixar de satisfazer este pagamento, já que o dinheiro da Dízima era destinado às fortificações da capitania.<sup>29</sup>

A câmara era expedita em pedir empréstimos à Fazenda Real, mas na hora de pagar é que as coisas se complicavam. Ainda por

---

<sup>28</sup> Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V, sobre a lotação dos terços e a criação de novos postos e pedindo a extinção dos soldos que se acresceram. 20 de agosto de 1725. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 32, D. 2955.

<sup>29</sup> Carta dos oficiais da Câmara de Olinda a Vossa Majestade sobre a situação financeira do senado da mesma cidade. 15 de fevereiro de 1713. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1712-1716). V. 98, pp. 172-174. DHBN.

volta de 1713, o tesoureiro da câmara, Feliciano de Melo da Silva, havia recebido 6 mil cruzados de empréstimo pertencentes aos Direitos da Costa da Mina. O dinheiro seria para despesas do senado por conta da falta da renda do subsídio dos açúcares. O rei tinha ordenado que o dinheiro fosse reposto logo, assim se tinha cobrado 4 mil cruzados, e do resto tinha-se feito penhora em bens do tesoureiro. Mas, para maior segurança do pagamento mandara-se prender o tesoureiro, que só não chegou a ser encarcerado porque fugiu para o Convento de Nossa Senhora do Carmo em Olinda.<sup>30</sup>

Recorrer às sobras dos contratos, ao que parece, era uma das maneiras de socorrer as contas da câmara. Maneira essa geralmente aprovada pela Coroa, a qual dizia que a câmara poderia valer-se das sobras do contrato dos vinhos sempre que precisasse, aplicando-as no pagamento da infantaria.<sup>31</sup> Em 1723, por conta de um requerimento da câmara, o rei ordenara ao governador que entregasse aos oficiais da câmara os novecentos “e tantos mil” que sobraram do contrato dos vinhos dos anos passados.<sup>32</sup> Mas, nem sempre havia sobras, ao contrário, havia também falta de pagamento dos contratadores. O governador D. Lourenço de Almeida em 1716 mandou que os oficiais da câmara cobrassem ao contratador do subsídio dos vinhos, Antônio de Almeida Vila Nova - que foi contratador deste contrato durante vários anos - o dinheiro que ele devia à câmara, do contrário este deveria ser

---

<sup>30</sup> Carta do Provedor da Fazenda de Pernambuco João do Rego Barros a Vossa Majestade sobre empréstimos dos Direitos da Costa da Mina para as despesas do senado. 18 de janeiro de 1713. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias. (1712-1716). Vol. 98, pg. 154-156. DHBN; Carta do provedor da fazenda real da capitania de Pernambuco, João do Rego Barros, ao rei D. João V, sobre uma quantia que foi dada por empréstimo ao tesoureiro da Câmara de Olinda, Feliciano de Melo da Silva, do dinheiro pertencente aos direitos da Costa da Mina. 10 de julho de 1712. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 25, D. 2263.

<sup>31</sup> Carta dos oficiais da Câmara de Olinda a Vossa Majestade sobre a situação financeira do senado da mesma cidade. 15 de fevereiro de 1713. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1712-1716). V. 98, pp. 172-174. DHBN.

<sup>32</sup> Carta do governador da capitania de Pernambuco, D. Manuel Rolim de Moura, ao rei D. João V, sobre a entrega do dinheiro do contrato dos vinhos aos oficiais da Câmara de Olinda. 9 de agosto de 1723. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 30, D. 2690.

preso até pagar o que devia. Mais tarde, em 1725, a câmara reclamava que o contratador do subsídio dos vinhos, o capitão-mor Manoel Semente, devia parte do valor do contrato à câmara. Os oficiais afirmavam que seus predecessores, em 1723, já tinham se queixado do fato ao rei, mas nada tinha sido feito. Alegavam assim que sentiam falta do dinheiro para dar conta das consignações a que eram obrigados.<sup>33</sup>

A remessa dos dez mil cruzados anuais para o “Donativo” (o primeiro deles) que citamos mais acima também era uma pesada carga para as contas da câmara. Em meados de 1717 a câmara desobedeceu à ordem do governador D. Lourenço de Almeida para que o dinheiro fosse entregue ao provedor. Os oficiais justificavam a desobediência relatando que os contratadores não podiam pagar a contento este ano por conta da “esterilidade que houve.” Além de se justificar a câmara pedia “a real piedade de Vossa Majestade” que fosse absolvida desta contribuição “para que desse dinheiro se acudam as obras públicas que se acham em total ruína”. Argumentava também que às câmaras de Igarassu, Serinhaém, Porto Calvo e Alagoas fora concedido o alívio do pagamento do donativo, o que fazia com que a Câmara de Olinda tivesse que arcar sozinha com a remessa dos dez mil cruzados, antes feita a partir de um rateio entre as câmaras da capitania.<sup>34</sup>

A despesa com a cura dos soldados na Santa Casa de Misericórdia era uma das maiores da câmara, como percebemos acima. Representava a segunda maior despesa. Por conta disso também havia dificuldades de responder a esse pagamento, chegando-se por vezes a câmara a ficar um ano e meio sem satisfazer a este compromisso, gerando transtornos para o hospital

---

<sup>33</sup> Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V, sobre as dívidas do ex-contratador do subsídio dos vinhos, capitão-mor Manoel Semente, com a dita Câmara. 16 de agosto de 1725. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 32, D. 2920.

<sup>34</sup> Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre a carta do provedor da Fazenda Real da capitania de Pernambuco, João do Rego Barros, informando o valor da arrematação dos subsídios do vinho administrados pela câmara de cidade de Olinda. 10 de março de 1719. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 28, D. 2556.

da Misericórdia.<sup>35</sup> A instituição reclamava desta falta que, segundo a própria Santa Casa, era uma obrigação da câmara por contrato desde os tempos do governador André Vidal de Negreiros, ainda na segunda metade do século XVII. Por isso em 1713 o governador Félix Machado ordenou à Câmara que pagasse a mesada que esta estava devendo à Misericórdia.<sup>36</sup> Sem receber o tal pagamento, em 1715 a Misericórdia teve que recorrer ao vice-rei, pedindo-lhe que ordenasse ao governador de Pernambuco que fizesse a câmara pagar pontualmente a tal consignação.<sup>37</sup>

Ao longo da primeira metade do século XVIII, a câmara foi obrigada por ordem régia a outra consignação para a Misericórdia: 110 mil réis por ano para o cuidado com os expostos (crianças abandonados pelos pais e acolhidas pelas Misericórdias). A câmara reagiu, não achando justo o pagamento. Assim, com ordem do governador Luís Henrique Pereira Freyre, passou a aplicar o dinheiro na obra da ponte do Varadouro, em Olinda. A Misericórdia protestou, pedindo ao rei que se ordenasse a câmara o retorno do pagamento da tal consignação. Mas, em carta ao rei, a câmara explicava os motivos de não querer dar conta do dinheiro dos expostos. Alegava que os expostos eram muito poucos e que a instituição já tinha muitos bens, terras e sítios que pagavam foros e dízimos. Com tudo isso, seu patrimônio chegava perto de 100 mil cruzados. Por conta disso a câmara dizia que o pedido da Misericórdia parecia “ser mais ambição que caridade”, pois queriam “com este fingido pretexto adquirir aquela consignação concedida a este senado”, com isso “querendo-o privar desta regalia.”<sup>38</sup>

---

<sup>35</sup> Carta (1ª via) do governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, ao rei D. João V, sobre o envio de uma lista dos soldados doentes que deram entrada no hospital e dos gastos feitos com os mesmos. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 26, D. 2378.

<sup>36</sup> AUC. Coleção Conde dos Arcos. Disposições dos governadores. F. 144, n. 224.

<sup>37</sup> Carta que se escreveu ao Provedor da Mesa dos irmãos da Misericórdia de Pernambuco. 29 de fevereiro de 1715. Correspondência dos governadores gerais (1714-1717). V. 40, p. 12. DHBN.

<sup>38</sup> Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V, sobre suspensão da distribuição em dinheiro para os expostos, a pretensão da Santa Casa da Misericórdia à dita quantia para distribuí-lo, e os motivos da oposição da câmara. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 63, D. 5389; ALMEIDA, Suely Creusa



O pagamento do soldo anual dos governadores era a terceira maior despesa da câmara, como devemos lembrar. Em 1720 uma lei régia revogou a resolução de 1709 que permitia aos governadores o envolvimento com tratos mercantis, ordenando que ficava proibido a qualquer vice-rei, capitão general ou governador a prática da mercancia. Não demorou muito e ainda no Reino o governador nomeado para Pernambuco, D. Manoel Rolim de Moura, reclamava da nova lei, alegando que seria prejudicial aos governadores, pois seus soldos eram muito baixos. Por conta disso, requereu ao rei aumento de soldo aos governadores, justificando-se dizendo que em Pernambuco “o tratamento de sua pessoa e família lhe havia de ser mais custoso pela carestia e trato da terra.” Assim, atendendo ao requerimento do governador nomeado, o rei D. João V por provisão de maio de 1721 concedeu aos governadores de Pernambuco um aumento no soldo anual no valor de 600 mil réis.<sup>39</sup>

Para responder a esse aumento, a câmara criara uma nova taxação sobre a garapa. A princípio, o imposto rendia bem, dando conta do dito pagamento. No entanto, ao longo dos anos, a preferência da população pela aguardente do Reino havia diminuído sobremaneira o consumo da garapa, reduzindo o rendimento do tal imposto. Por conta disso a câmara tinha dificuldades em pagar os governadores, o que levava alguns deles a insistir que o pagamento fosse feito através do contrato dos vinhos, no que a câmara não concordava, pois este era tido como um patrimônio da instituição e não possuía nenhuma relação com o soldo dos governadores. Para resolver a questão os oficiais da câmara pediram ao rei que se pudesse pagar o soldo com o dinheiro dos contratos dos açúcares e das carnes, que eram consignados para o pagamento da infantaria.<sup>40</sup>

---

Cordeiro de. *O Sexo Devoto: normatização e resistência feminina no Império Português*, XVI-XVIII. Recife: UFPE, 2005.

<sup>39</sup> Informação Geral da Capitania de Pernambuco. Doc. Cit., pp.15-20.

<sup>40</sup> Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V, sobre a administração dos contratos da garapa e o pagamento dos soldos aos governadores e à infantaria com os seus rendimentos. 18 de

Entretanto, os pagamentos relacionados diretamente aos interesses da câmara eram tratados de forma diferente. Era o caso do ordenado do procurador da câmara na corte, figura que representava as demandas do conselho junto à Coroa. Na declaração das despesas da câmara de 1712 que vimos acima, o procurador recebia 50 mil réis por ano, dinheiro este que continuava o mesmo em 1726. Neste ano, a câmara pedia ao rei que se pudesse aumentar o ordenado do seu representante na corte, pois do contrário não haveria “quem com zelo e cuidado se queira encarregar desta procuradoria pelo limitado estipêndio ordenado”. Esperava a câmara que dessa forma tivesse mais êxito nas demandas que enviava à corte através do seu procurador. Um representante melhor pago seria essencial, pois afirmavam seus oficiais que “só assim experimentaremos mais diligência nos negócios que lhe encarregamos”.<sup>41</sup>

## **5.2 Cuidando do patrimônio da Coroa: a administração de contratos de impostos**

Uma das funções das câmaras era gerir o patrimônio da Coroa. Para isso, arrecadavam impostos para assim utilizar estes recursos nas obrigações financeiras as quais tinham que dar conta. Variavam bastante os tipos de impostos geridos pelas câmaras, mas em geral os tributos mais importantes como o Dízimo e a Dízima da Alfândega eram administrados diretamente pela Fazenda Real através da provedoria. Já as arrecadações que competiam às câmaras

---

agosto de 1725. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 32, D. 2934. Já nos tempos do governador Câmara Coutinho a câmara reclamava que o subsídio da garapa não era suficiente para pagar o “acrescentamento” do soldo deste governador. Registro de carta de Sua Majestade escrita ao senado em que diz fizeram bem em por em praça o contrato da garapa para pagamento dos soldos do governador dessa capitania. 2 de janeiro de 1690. Cartas, provisões e ordens régias de Olinda. Sem página. APEJE.

<sup>41</sup> Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V, sobre o que recebe o procurador do senado da dita Câmara na Corte para tratar dos requerimentos e pedindo permissão para lhe acrescentarem o ordenado a fim de uma maior presteza do dito procurador. 14 de março de 1726. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 34, D. 3145.

eram arrendadas a particulares, através do sistema de arrematação de contratos, onde em hasta pública os contratos eram arrematados ao contratador que desse o maior lance.

Para as câmaras que administravam contratos importantes, as rendas advindas da arrematação desses contratos eram parte importante na formação do seu patrimônio. Uma série de pagamentos era feita a partir de consignações desses contratos, de modo que a renda de cada contrato era direcionada para um pagamento específico. Assim, muitas vezes era através da administração dessas rendas que as câmaras conseguiam dar conta dos seus principais compromissos financeiros. Para a Câmara de Olinda, a administração de contratos era de importância vital na formação das rendas do conselho. Apesar de não possuímos de informações precisas sobre as rendas da câmara, percebe-se a importância dos contratos pelo fato de as despesas mais volumosas serem pagas a partir das rendas desses contratos. Some-se a isso o fato de que quando a câmara queixava-se da falta de recursos justificava-se sempre pelas baixas nos contratos que administrava.

A administração desses contratos durou até 1727, quando a Coroa resolveu tirar da Câmara de Olinda a prerrogativa de arrecadar impostos, passando-se a administrá-los e arrematá-los através da provedoria. Essa perda da administração dos contratos não ocorreu só em Olinda. Na verdade, progressivamente, a partir da primeira década do século XVIII as câmaras da América portuguesa perderam tal prerrogativa, em geral devido a má gestão dos recursos arrecadados pelas câmaras. Apesar do caso da Câmara de Olinda ser bastante específico e particular, podemos enquadrá-lo entre as ações gerais da Coroa no sentido de uma maior interferência nos poderes locais e nos assuntos das câmaras, tentando reduzir a autonomia da instituição. Essas ações vão desde a criação do cargo de juiz de fora em fins do século XVII até a questão, que agora examinamos, da interferência na gestão dos recursos administrados pelas câmaras. Tudo em consonância com o que discutimos no primeiro capítulo acerca das mudanças empreendidas pelo reinado de D. João V nas

suas formas de governar através de uma administração mais racionalizada que afirmava cada vez mais a centralidade da Coroa na condução dos negócios ultramarinos.

Ainda pelos meados do século XVII o Conselho Ultramarino já passava a rever essa política de delegação de poderes às câmaras, buscando exercer maior controle sobre as contas da Fazenda Real entregue à administração municipal.<sup>42</sup> Foi dentro das discussões deste Conselho que se percebeu o quanto a administração municipal das rendas reais era incompatível com uma com um maior cuidado com a Fazenda Real, pois as rendas geridas pelas câmaras escapavam ao controle direto da Coroa. Portanto, desde pelo menos a década de 70 do século XVII a Coroa já ponderava os prejuízos relacionados ao protagonismo municipal na fiscalidade e analisava a possibilidade de extinguir esse protagonismo.<sup>43</sup>

Com o reinado de D. João V assume-se cada vez mais uma postura de centralização na administração fazendária das conquistas ao estabelecer-se maior controle sobre os poderes locais. Um claro exemplo disto é justamente a maneira como a Coroa passou a tratar a questão da arrecadação dos impostos no império. D. João V e sua ênfase em uma “administração ativa”, “ao exigir um novo funcionamento e organização das instituições, se tornava incompatível com o modelo autonomista e autocentrado dos organismos colegiais que vinham governando o reino desde o século XVI.”<sup>44</sup> Ou seja, na prática reformista da administração joanina a relativa liberdade e autonomia que as câmaras tinham em administrar as rendas reais não mais teria lugar. Assim, o fato de progressivamente, a partir da primeira década do século XVIII as câmaras da América Portuguesa perderem tal prerrogativa, ficando a arrecadação de impostos a cargo da provedoria de cada capitania, sob

---

<sup>42</sup> CRUZ, Miguel Dantas da. Um império de conflitos. Op. Cit., pp. 220-238.

<sup>43</sup> Idem.

<sup>44</sup> SUBTIL, José. Instituições e quadro legal. In: LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da. História econômica de Portugal, 1700-2000. Vol. 1, o século XVIII. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 369.

controle mais direto da Coroa, demonstrava o desejo do rei de exercer uma administração mais ativa de sua Fazenda Real.

Ainda acerca da fiscalidade colonial e das mudanças empreendidas pelo reinado de D. João V, é preciso registrar que ao mesmo tempo em que as câmaras perderam a prerrogativa de administrar impostos e arrematar uma série de contratos, a próprias provedorias coloniais também deixaram de arrematar os principais contratos das capitanias. A partir de 1720 no Rio de Janeiro, 1723 na Bahia e 1726 em Pernambuco, alguns contratos importantes como o Dízimo e a Dízima da alfândega, entre outros vários contratos, começam a ser arrematados em Lisboa sob administração direta do Conselho Ultramarino.<sup>45</sup> Tal atitude da Coroa buscava retirar dos provedores locais os manejos e possíveis conluíus nas arrematações, pois os provedores, ao contrário dos governadores, ouvidores e juizes de fora, em geral não eram enviados de Lisboa para assumir o cargo nas capitanias.<sup>46</sup> O mais comum era o provedor ser um membro das elites locais e com tendência a patrimonializar o cargo na sua família.<sup>47</sup> Assim, a Coroa centralizava a administração fazendária das

---

<sup>45</sup> ARAÚJO. Luiz Antônio Silva. Em nome do rei e dos negócios: direitos e tributos régios nas Minas setecentistas (1730-1789). Tese de Doutorado. Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2008. É preciso registrar que curiosamente a Coroa voltou atrás, pois em 1731 há uma carta régia para o governador de Pernambuco Duarte Sodré Pereira que diz que “todos os contratos que se arrematavam no Conselho Ultramarino pertencentes a este Estado do Brasil se arrematem daqui em diante nas capitanias dele com a assistência dos governadores, provedores e procuradores da fazenda e também dos ouvidores”. CARTA dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei [D. João V], sobre os contratos administrados pela dita Câmara e que passaram para a administração da Provedoria da Fazenda Real, e pedindo que os mesmos voltem a ser arrematados por aquele senado. Anexo: 1 doc. 17 de abril de 1732 AHU\_CU\_015, Cx. 43, D. 3847. A Coroa deve ter voltado atrás novamente, pois como afirma Silva Araújo, e se vê logo à frente, pelo menos 60 contratos do Brasil eram arrematados no Conselho Ultramarino em 1750.

<sup>46</sup> Para Luiz Antônio Silva a transferência das arrematações das provedorias coloniais para o Conselho Ultramarino está muito mais associada aos interesses dos negociantes de Lisboa nos negócios dos contratos do Brasil. ARAÚJO. Luiz Antônio Silva. Em nome do rei e dos negócios. Op. Cit.

<sup>47</sup> Na antiga capitania de São Vicente e na posterior capitania de São Paulo entre 1644 e 1765 o cargo de provedor da Fazenda Real, com pequenas exceções, ficou nas mãos de uma única família, esta pertencente às famílias principais de São Paulo. COSTA, Bruno Aidar. A VEREDA DOS TRATOS. Fiscalidade e poder regional na capitania de São Paulo, 1723-1808. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012, pp. 126-127. Na Paraíba entre 1682 e 1733 a família Dourado, a partir do casamento de Luís Quaresma com Dona Maria Dourado de Bulhões na própria Paraíba, dominou o cargo de provedor da capitania. MENEZES, Mozart Vergetti de. Colonialismo em Ação. Fiscalismo

suas conquistas americanas ao passo que retirava poder e influência das elites locais na fiscalidade colonial, deixando a cargo de um órgão palatino o que antes era atribuição das câmaras e das provedorias locais. Enfim, o decorrer da primeira metade do século XVIII demonstra a tendência de fortalecimento de Lisboa na gestão dos contratos coloniais, verificando-se que em 1750 pelo menos 60 contratos de várias capitanias do Brasil foram arrematados no Conselho Ultramarino.<sup>48</sup>

Na capitania da Paraíba bem cedo se começou a tirar da câmara a administração de contratos. Em 1705, o contrato do subsídio do açúcar que era administrado pela Câmara da cidade da Paraíba desde 1665, passava para as mãos da Coroa. Neste caso, bem diferente de outros que veremos a seguir, a transferência foi feita por solicitação da própria câmara, que objetivava segundo Vergeti de Menezes, manter o recebimento do aluguel da balança que pesava o açúcar e deixar os outros ônus da cobrança do tributo para a Fazenda Real.<sup>49</sup> Já em relação ao contrato do subsídio das carnes, as coisas se passaram de forma diferente. A Coroa vinha suspeitando de descaminhos na administração deste contrato, pois o mesmo aparentava estar subavaliado. Em decorrência disso, resolveu-se em 1732 retirar da câmara esta administração, provocando protestos por

---

economia e sociedade na Paraíba (1647-1755). Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo: São Paulo, 2005, pp. 77-86. No Rio de Janeiro, a família Frazão de Souza era proprietária do cargo de provedor durante uma razoável parte do século XVII. FRAGOSO, João. A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII. Algumas notas de pesquisa. In: Tempo - Revista do Departamento de História da UFF, Niterói, v. 8, n. 15, p. 28. Em Pernambuco pelo menos seis gerações da família Rego Barros, que havia chegado à capitania em fins do século XVI e havia participado da Restauração Pernambucana, ocuparam por mais de um século o cargo de provedor entre os séculos XVII e XVIII. ACIOLI, Vera Lúcia Costa. Jurisdição e Conflitos: aspectos da administração colonial. Pernambuco, século XVII. Recife: EDUFPE/EDUFAL, 1997; SILVA, Clarissa Costa Carvalho e. NOS LABIRINTOS DA GOVERNANÇA. A ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA NA CAPITANIA DE PERNAMBUCO (1755-1777). Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2014, pp. 101-102; DANTAS, Aledson Manoel Silva. MEU OFÍCIO, MOEDA E SUSTENTO: PROPRIEDADE DE OFÍCIOS NA CAPITANIA DE PERNAMBUCO NO PERÍODO *POST-BELLUM*. In: Revista Historien (Petrolina). ano 5. n. 10. Jan/Jun 2014: 230-247.

<sup>48</sup> Araújo, Luiz Antônio Silva. Contratos, comércio e fiscalidade na América portuguesa (1641-1730). I Seminário de História Política. UFBA, 2010, p. 16.

<sup>49</sup> MENEZES, Mozart Vergetti de. Colonialismo em ação. Op. Cit., p. 125.

parte da instituição que pedia o retorno do contrato às suas mãos, já que era parte importante das rendas do conselho. Com a administração do contrato pela Fazenda Real pareciam-se confirmar as suspeitas da Coroa sobre descaminhos e má gestão de recursos pela câmara, pois no primeiro ano sob o controle real o valor do contrato chegou a 40% acima do que se arrematava antes.<sup>50</sup>

Em Itamaracá a câmara também perdeu a prerrogativa de administrar os impostos. Os contratos do subsídio do açúcar e do tabaco passaram para a provedoria da capitania em 1728 em decorrência da má administração desses contratos pela Câmara de Goiana.<sup>51</sup> Com o contrato do subsídio das carnes também houve problemas. O governador de Pernambuco Duarte Sodré Pereira em carta ao rei comentava que as rendas deste contrato eram má administradas pela câmara, gerando descaminhos para a Fazenda Real. Nesse sentido, afirmava que “os vereadores fazem várias despesas sem ordem de Vossa Majestade dando propinas e recebendo-as a seu arbítrio e outros desmanchos semelhantes”.<sup>52</sup> Como resposta às prováveis irregularidades, a Coroa decide passar também a administração do contrato do subsídio das carnes para a provedoria em 1729.<sup>53</sup> Pouco depois a câmara reagiu pedindo a restituição da administração dos contratos, alegando que sem essas rendas faltava dinheiro para as despesas com obras públicas, organização das festas, pagamentos de ordenados diversos, entre

---

<sup>50</sup> Idem, pp. 132-138.

<sup>51</sup> Carta do governado da capitania de Pernambuco, Duarte Sodré Pereira Tibão, ao rei D. João V, sobre o contrato do subsídio do açúcar e tabaco que administrava a câmara de Itamaracá e passou para a Provedoria da Fazenda Real, como fonte de pagamento dos soldos da guarnição da fortaleza de Santa Cruz e para as obras do forte de Cabedelo, e os contratos que ainda administra a mesma câmara. 26 de maio de 1726. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 38. D. 3435; BARBALHO, Luciana de Carvalho. Capitania de Itamaracá, poder local e conflito: Goiana e Nossa Senhora da Conceição (1685-1742). Dissertação de Mestrado. João Pessoa: UFPB, 2009, pp. 51-52.

<sup>52</sup> AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 38. D. 3435. Doc. cit.

<sup>53</sup> BARBALHO, Luciana de Carvalho. Capitania de Itamaracá, poder local e conflito: Goiana e Nossa Senhora da Conceição (1685-1742). Dissertação de Mestrado. João Pessoa: UFPB, 2009, p. 52.

outras despesas.<sup>54</sup> Argumentava também que tal situação impedia que se fizesse o conserto das pontes da vila, prejudicando assim o bem comum.<sup>55</sup>

O problema dos descaminhos para a Fazenda Real também trouxe problemas para a Câmara do Rio de Janeiro. A câmara administrava os contratos do subsídio grande dos vinhos, o da aguardente consumida na terra e o da exportada e o do azeite doce. Preocupada com possíveis descaminhos a Coroa já aventava a hipótese de retirar esses contratos da câmara. Para isso solicitou em 1727 do governador Luís Vahia Monteiro uma declaração sobre a possibilidade de se passarem tais contratos para a administração da provedoria. O governador, que mantinha relações tensas com a câmara, considerou que o melhor para a Fazenda Real seria realmente se retirar os contratos da câmara, para assim se evitarem os descaminhos. Com o parecer do Conselho Ultramarino em concordância com o do governador, a Coroa resolve em 1731 incorporar tais contratos diretamente à administração régia.<sup>56</sup> A Câmara do Rio de Janeiro também reagiu à decisão régia, pedindo ao rei que se restituísse a administração de alguns contratos, alegando a dificuldade para se dar conta dos seus principais compromissos financeiros.<sup>57</sup>

Na Bahia arrematação de contratos de impostos como o da aguardente e vinho de mel, o subsídio dos molhados, vinho e azeites do reino e da dízima do tabaco foram transferidos da

---

<sup>54</sup> Carta dos oficiais da Câmara de Goiana ao rei D. João V, sobre a ordem recebida para passar os contratos administrados por aquele senado para a Fazenda Real daquela capitania. 30 de junho de 1729. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 38, D. 3458; Carta do governador de Pernambuco, Duarte Sodré Pereira Tibão, ao rei D. João V, sobre a representação dos oficiais da câmara de Itamaracá, pedindo a restituição da administração dos contratos de açúcar, tabaco e carnes, que passaram para a Provedoria da Fazenda. 13 de agosto de 1731. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx.41, D. 3729.

<sup>55</sup> Carta dos oficiais da Câmara de Goiana ao rei D. João V, sobre a construção ou reparação das pontes de Japomim e Capibaribe e a restituição dos bens do conselho. 30 de julho de 1729. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 38, D. 3460.

<sup>56</sup> OLIVEIRA JÚNIOR, Paulo Cavalcante de. Negócios de trapaça: caminhos e descaminhos na América Portuguesa. Tese de Doutorado. São Paulo: USP, 2002, pp. 210-213.

<sup>57</sup> Idem, pp. 214-215.



administração da Câmara de Salvador para a Fazenda Real já em 1709 a pedido da própria câmara, segundo Avanete de Souza.<sup>58</sup> Na capitania de São Paulo, segundo Bruno Aidar Costa, o subsídio das bebidas teria sido o único imposto que foi transferido do poder local (da Câmara de Santos) para a Fazenda Real. A transferência teria ocorrido antes de 1703.<sup>59</sup>

Em Olinda, os contratos administrados pela câmara eram os seguintes: o das carnes; o dos vinhos; o do tabaco; o do açúcar; o das garapas; e o da balança.<sup>60</sup> Exceto o do subsídio dos vinhos, o restante dos contratos foram criados durante ou logo após a Restauração. Inicialmente os rendimentos destes eram todos direcionados para o pagamento da infantaria, segundo a *Informação Geral*. Mais tarde, os contratos do açúcar e das carnes eram consignados por ordem real para o pagamento dos soldados, enquanto os outros contratos eram direcionados para outros pagamentos. O das garapas era usado para o pagamento do soldo dos governadores<sup>61</sup>, enquanto o dos vinhos era eventualmente empregado para a remessa de 10 mil cruzados que se pagava do “Dote de Inglaterra e Paz de Holanda”.<sup>62</sup>

Desde os governos de Câmara Coutinho (1689-1690) e do Marquês de Montebelo (1690-1693), como observamos anteriormente, havia sérias desconfianças quanto às rendas administradas pela Câmara de Olinda. Foi nesse sentido que as intromissões de Montebelo nas arrematações dos contratos causaram uma série de dissabores entre o governador e a câmara. Como a câmara não obedecia pontualmente a ordem de mandar à Coroa todos os anos uma relação da receita e despesa dos contratos

---

<sup>58</sup> SOUZA, Avanete Pereira. Poder local, cidade e atividades econômicas. Op. Cit., p. 202.

<sup>59</sup> COSTA, Bruno Aidar. A VEREDA DOS TRATOS. Op. Cit., p. 133.

<sup>60</sup> Informação Geral da Capitania de Pernambuco. Doc. Cit., pp.167-170.

<sup>61</sup> AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 32, D. 2934. Doc. cit.

<sup>62</sup> Carta dos oficiais da Câmara de Olinda a Vossa Majestade sobre a situação financeira do senado da mesma cidade. 15 de fevereiro de 1713. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1712-1716). V. 98, pp. 172-174. DHBN.

que administrava, as suspeitas sobre descaminhos continuavam. O governador Sebastião de Castro e Caldas, conhecido como opositor da nobreza de Olinda<sup>63</sup>, dizia em 1710 que a câmara fazia as “despesas que lhe parece com pretextos menos verdadeiros, dispondo das ditas rendas como se fossem próprias do conselho”. Por isso defendia que, para o bem da Fazenda Real, se deveria retirar da câmara a administração dos contratos.<sup>64</sup>

Em 1712, a Coroa já se mostrava preocupada com possíveis improbidades na administração dos contratos. Neste ano mandava uma ordem régia ao governador Félix Machado onde se ordenava que através do provedor da capitania se deveria averiguar possíveis conluios nas arrematações de contratos e assim se proceder devassas através do ouvidor.<sup>65</sup>

A insistência da câmara em não colocar às claras os seus rendimentos levou os ministros régios a ações mais enérgicas contra a instituição. Com a demora da câmara em declarar suas contas, em 1713 o ouvidor João Marques Bacalhau fez três notificações para que o tesoureiro da câmara, Feliciano de Melo da Silva, fizesse a prestação de contas do conselho para os anos de 1710 e 1711. Não atendidas as notificações, o ouvidor ordenou a prisão do tesoureiro, que dessa vez não conseguiu escapar e acabou encarcerado.<sup>66</sup> Comunicado o ocorrido à Coroa, o Conselho Ultramarino manifestava-se sobre o caso. Alguns conselheiros concordavam que a atitude de prender o tesoureiro foi acertada enquanto outros não concordavam com a

---

<sup>63</sup>MELLO, Evaldo Cabral de Mello. *A fronda dos mazombos*. Op. Cit.

<sup>64</sup> Carta do Conselho a Vossa Majestade sobre se tirar à câmara a administração dos contratos. 12 de maio de 1713. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias. (1712-1716). V. 98, pp. 194-197. DHBN.

<sup>65</sup> Carta (2ª via) do governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, ao rei D. João V, sobre a ordem para ter cuidado com os conluios já ocorridos nas arrematações dos contratos daquela praça. 14 de setembro de 1713. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 25, D. 2312.

<sup>66</sup> Carta o ouvidor de Pernambuco João Marques Bacalhau informando Vossa Majestade que prendeu o tesoureiro da Câmara de Olinda por não ter dado logo conta do seu rendimento. Traz a resolução do Conselho sobre o assunto. 1 de fevereiro de 1713. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias. (1712-1716). V. 98, pp. 159-164. DHBN.

prisão. Entretanto, o Conselho era unânime em considerar que se deveria ordenar ao ouvidor que se tomasse as contas das rendas que administrava a câmara nos dez anos anteriores.<sup>67</sup> Os próximos tesoureiros da câmara, por também não declararem as contas da instituição, também foram obrigados por um governador a prestar suas contas, como nos casos dos tesoureiros Jacinto Alvarenga e Joaquim Moreira de Mendonça. O governador D. Lourenço de Almeida logo que assumiu o governo da capitania em meados de 1715 teve notícia de que não se havia tomado as contas dos dois tesoureiros, o primeiro referente ao ano de 1714 e o segundo aos primeiros meses de 1715, ordenando por isso, a partir de ordem régia, ao coronel André de Barros Rego que fizesse logo tomar as contas aos dois.<sup>68</sup>

Além disso, o Conselho Ultramarino já discutia a possibilidade de se retirar a administração dos contratos das mãos da câmara. O conselheiro José Gomes de Azevedo dizia que pelo mau uso que os oficiais da câmara faziam da renda que administravam, deveria o rei retirar os contratos da sua administração. Entretanto, alguns conselheiros eram mais cautelosos com a questão, como Alexandre da Silva Corrêa, que enxergava lucidamente a situação ainda tensa nesses primeiros anos pós Guerra dos Mascates. No seu parecer sobre o assunto considerava que “por hora deve dissimular esta matéria, enquanto os povos de Pernambuco não estiverem em mais sossego do que hoje estão”.<sup>69</sup> Ou seja, considerava que passar-se a administração dos contratos para a provedoria seria correto, porém não seria este o melhor momento. Percebia que na tensão ainda reinante, essa

---

<sup>67</sup> Idem, p. 162.

<sup>68</sup> AUC. Coleção Conde dos Arcos. Disposições dos governadores. F. 199, n. 3. 1 de julho de 1715.

<sup>69</sup> Carta o ouvidor de Pernambuco João Marques Bacalhau informando Vossa Majestade que prendeu o tesoureiro da Câmara de Olinda por não ter dado logo conta do seu rendimento. Traz a resolução do Conselho sobre o assunto. 1 de fevereiro de 1713. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias. (1712-1716). V. 98, p. 163. DHBN.

nova perda para a Câmara de Olinda poderia servir de motivação para novas alterações por parte da açúcarocracia.

Enquanto a questão não era resolvida a Coroa tratava de exercer cada vez mais controle sobre a arrematação dos contratos pela câmara. Ainda em 1713 o procurador da fazenda da Coroa dizia que o provedor da capitania de Pernambuco deveria sempre assistir às arrematações dos contratos da câmara.<sup>70</sup> Já o Conselho Ultramarino recomendava ao rei que se mandasse observar inviolavelmente a ordem que foi dada ao governo de Pernambuco em 1693, onde se declarava que os oficiais da Câmara de Olinda seriam obrigados a dar conta dos lanços que houvesse nos contratos que administram e das arrematações que deles se fizessem. Também dizia o Conselho que deveria ser nula toda arrematação que fosse feita sem a assistência do provedor, para assim se evitar “todo o conluio e dano que disso resultasse”.<sup>71</sup> Essa questão dos possíveis conluios era algo que preocupava a Coroa. Além de recomendar aos governadores que sempre estivessem atentos aos possíveis conluios nas arrematações, constatava que em Olinda os valores dos contratos eram muitas vezes baixos justamente por conta deste problema. Isso era percebido “pelas repetidas notícias que há de não crescer antes se diminuem (os valores dos contratos) por se interessarem nela os mesmos oficiais da câmara, por cuja causa se não pode esperar zelem muito o seu aumento”.<sup>72</sup>

A Coroa também analisava outros pontos relativos à questão dos contratos. O mesmo procurador da fazenda da Coroa ainda no

---

<sup>70</sup> Carta do governador de Pernambuco Félix José Machado a Vossa Majestade sobre o contrato do subsídio do açúcar. 13 de fevereiro de 1713. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias. (1712-1716). V. 98, pp. 169-170. DHBN.

<sup>71</sup> Idem, p. 170.

<sup>72</sup> Carta do provedor da fazenda de Pernambuco, João do Rego Barros, a Vossa Majestade sobre o pagamento do soldo dos soldados da infantaria. 28 de fevereiro de 1726. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1716-1727). Vol. 99, pg. 231-235. DHBN. Anos antes, em 1686, a Coroa escrevia à câmara para falar sobre o contrato do subsídio dos vinhos e comentava sobre “diligências que se fizeram por se averigues se haveria algum suborno.” Registro de carta de Sua Majestade escrita aos oficiais da câmara sobre a arrematação do subsídio dos vinhos. 28 de janeiro de 1686. Cartas, Provisões e Ordens régias de Olinda. APEJE.

ano de 1713 percebia o quanto os contratos eram parte fundamental do poder econômico da câmara e por isso de grande importância para a manutenção de poder político que exercia a Câmara de Olinda. Retirar os contratos da sua administração seria então uma maneira de enfraquecê-la, deixá-la com menos poder para se insurgir contra as ordens da Coroa. Nas palavras do procurador: “é necessário deixá-la menos rica, e poder atrever-se menos”.<sup>73</sup> Portanto, nesses complicados primeiros anos pós Guerra dos Mascates preocupava à Coroa não só os descaminhos presentes na administração dos contratos, mas também o poder econômico ainda possuído pela câmara, o que poderia encorajá-la a resistir às determinações reais ou até mesmo promover novas alterações.

Outra questão também preocupava a Coroa. Com a lembrança recente das alterações de 1710-1711 percebia-se que as tropas da capitania poderiam servir aos interesses das parcialidades em conflito como acontecera dantes. Sendo assim, já que as tropas regulares eram pagas pela Câmara de Olinda, seria mais lógico que elas obedecessem ao seu comando em eventuais disputas. Assim, tirando-se os contratos da câmara o pagamento das tropas seria feito não mais por ela e sim pela Fazenda Real. Seria então uma medida preventiva contra o poder de fogo da nobreza de Olinda representada na câmara, pois dizia o nosso já conhecido conselheiro Antônio Rodrigues da Costa que “é máxima infalível que a milícia é de quem a paga e nas dissensões segue sempre o partido de quem recebe os soldos”.<sup>74</sup> Podemos relacionar tais palavras do referido conselheiro com o que afirmou Kalina Vanderlei, para quem o pagamento das tropas regulares pela câmara era contrário à “natureza absolutista” do Estado, que para se impor hegemônico apoiar-se-ia nas tropas burocráticas, e para isso precisaria pagar diretamente por elas

---

<sup>73</sup> Carta o ouvidor de Pernambuco João Marques Bacalhau informando Vossa Majestade que prendeu o tesoureiro da Câmara de Olinda por não ter dado logo conta do seu rendimento. Traz a resolução do Conselho sobre o assunto. 1 de fevereiro de 1713. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias. (1712-1716). V. 98, p. 196. DHBN.

<sup>74</sup> Idem, p. 197.

através da Fazenda Real. Para a autora o pagamento das tropas pela câmara durante quase um século (até 1727) traz uma lógica da Coroa difícil de explicar, pois fazia “com que os senhores, dos quais se pretende subtrair poder, paguem pelas tropas que, teoricamente, deveriam lhes subtrair poder.”<sup>75</sup>

Uma carta anônima de meados de 1717 complicava ainda mais a situação dos contratos da câmara, pois trazia informações que pareciam confirmar as suspeitas de descaminhos. Nesta carta endereçada ao rei D. João V comenta-se sobre “o lastimoso estado do porto de Pernambuco” por conta dos descaminhos “a respeito da alfândega, almoxarifado, décima e tudo mais que pertence a fazenda de Vossa Majestade, especialmente sobre tabacos.” Além disso, o autor anônimo também colocava a Câmara de Olinda como protagonista de vários descaminhos. O documento esmiúça as rendas dos principais contratos da capitania e as despesas com a infantaria. Numa comparação entre as rendas e as despesas argumenta que só uma parte do que é arrecadado é gasto com a infantaria, quanto ao resto: “... sem saber com que as gasta, pois as pontes estão arruinadas, fontes e calçadas não as há para se repararem”.<sup>76</sup>

A carta responsabilizava alguns membros da câmara pelas improbidades: o escrivão Manuel de Miranda de Almeida e tesoureiro Gaspar da Terra, pois “por insultos e maquinações se dissipam a cada ano mais de vinte mil cruzados” que eram usurpados pelos dois oficiais. A carta cita também dois vereadores “que andam sempre nos pelouros”, Pedro Cavalcanti e José Camelo. Esses dois eram acusados de se sustentarem do que retiravam dos bens do senado a partir de um conluio com o escrivão e o tesoureiro. Assim, recomendava a carta que estes vereadores fossem proibidos de servir na câmara, pois “se Vossa

---

<sup>75</sup> SILVA, Kalina Vanderlei. *O Miserável Soldo e a Boa Ordem da Sociedade Colonial*. Op. Cit., p. 152.

<sup>76</sup> Requerimento ao rei D. João V, pedindo que se observe os descaminhos da Fazenda Real que vêm acontecendo na Alfândega do Recife nos contratos do açúcar, nas pessoas que a administram e que pessoas de melhor condição e costume sirvam na câmara de Olinda. Obs.: documento sem autor. Ant. a 12 de junho de 1717. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 28, D. 2514.

Majestade não ordenar que nenhum dos dois sirva mais na câmara não haverá no cofre um vintém.” Defendia também que o único remédio seria a expulsão da câmara e da cidade dos quatro homens citados por serem “prejudiciais à república”.<sup>77</sup>

Transparece na carta a desconfiança que ainda havia em relação à nobreza de Olinda por conta das alterações recentes. Qualificava-se os oficiais da câmara de “revoltosos” e “sobretudo demasiadamente apaixonados contra tudo que é do reino por serem dos cabeças dos motins que houve nesta terra.” Por fim, o autor anônimo recomendava ao rei uma seleção mais criteriosa para a escolha dos oficiais da Câmara de Olinda como uma forma de se evitar a eleição de figuras de procedimento duvidoso e não zelosas com o real serviço. Nas suas palavras: “sirva-se nesta câmara com pessoas de melhor condição e costumes; e mande tomar conhecimento e pacto de tudo; em razão dos descaminhos de sua fazenda que administrada por estes quatro homens não terá existência”.<sup>78</sup>

Boa parte das rendas advindas dos contratos administrados pela câmara era destinada ao pagamento da infantaria. Vimos que desde o *post bellum* havia dificuldades para se dar conta desta despesa, gerando reclamações por parte da câmara. No período pós Guerra dos Mascates essas dificuldades ocasionaram constantes atrasos no pagamento das tropas, sendo frequente que os terços ficassem meses sem receber soldo.

Os constantes atrasos nos pagamentos traziam problemas para a defesa da capitania. Em 1713 o governador de Félix Machado ordenou à Câmara de Olinda que mandasse logo cobrar todo o dinheiro que se devia à câmara, assim como também ordenou que a câmara fizesse executar todos os devedores do senado, para com este

---

<sup>77</sup> Idem.

<sup>78</sup> Idem.

dinheiro se pagar a infantaria “que está por pagar”.<sup>79</sup> Como o tal dinheiro não veio, o mesmo governador em fins do mesmo ano comunicou ao rei que teve que se valer do dinheiro da Dízima da Alfândega para o pagamento dos soldos da infantaria. Tal dinheiro era destinado às fortificações da capitania, de modo que não poderia ser desviado para outros fins sem ordem real. Por isso o governador se justificava ao rei dizendo que a câmara não vinha pagando a infantaria com conformidade, atrasando-se os pagamentos. Segundo ele “a Câmara de Olinda não acha a pagar a gente da guerra nessa capitania”, daí a necessidade de se utilizar dinheiro da Fazenda Real, pois “não se podem conservar soldados dilatando-se os pagamentos”.<sup>80</sup> Analisando a questão, o Conselho Ultramarino dava parecer favorável ao governador, argumentando que “as praças não se conservam e nem se defendem sem soldados”.<sup>81</sup>

Em 1721 era o governador geral Vasco Fernandes César de Menezes que reclamava contra o atraso no pagamento da infantaria. Em carta à câmara comentava que estranhava muito o procedimento da instituição em relação ao atraso dos pagamentos, “de cujo descuido se tem seguido a deserção de tantos soldados.” Possivelmente já sabendo que os atrasos eram constantes, falava aos oficiais da câmara de forma enérgica, num tom quase ameaçador: “e porque me não seja preciso fazer alguma demonstração severa com esses vereadores espero que se

---

<sup>79</sup> AUC. Coleção Conde dos Arcos. Disposições dos governadores. F. 145, n. 229, 9 de setembro de 1713; Sobre outras ordens de Félix Machado à Câmara de Olinda para o pagamento da infantaria, veja-se: F. 148, n. 242; F. 159, n. 283; F. 167, n. 318.

<sup>80</sup> Carta (1ª via) do governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, ao rei D. João V, sobre o pagamento que fez aos soldados através da dízima e pedindo que, no caso da falta do pagamento dos contratos da câmara, ele possa suprir os provimentos dos ditos soldados na forma que o fez. 22 de dezembro de 1713. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 26, D. 2383.

<sup>81</sup> Idem; Carta do governador de Pernambuco Félix José Machado de Mendonça a Vossa Majestade sobre se pagar aos soldados pela dízima quando falte o pagamento dos contratos da câmara. 26 de abril de 1714. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1712-1716). Vol. 98, pg. 216-217. DHBN.



abstenham de me dar semelhante motivo”.<sup>82</sup> As palavras enérgicas do governador geral parecem ter surtido efeito imediato, pois poucos meses depois a câmara enviava carta comunicando ao mesmo que já havia pago a infantaria, “valendo-se para este efeito de algum dinheiro de empréstimo”.<sup>83</sup>

O governador interino D. Francisco de Souza, mesmo sendo um membro das elites locais, não se absteve de promover uma interferência mais incisiva nos contratos administrados pela câmara. Para evitar que o dinheiro dos contratos não chegasse prontamente para o pagamento da infantaria, passou portaria ordenando aos contratadores que não entregassem o dinheiro das arrematações ao tesoureiro da câmara. Para o governador essa seria uma maneira de fazer com que o dinheiro dos contratos consignados para o pagamento dos soldados não deixasse de chegar pontualmente ao seu destino. Segundo o mesmo a medida era necessária porque as tropas ficavam oito a dez meses sem pagamento, já que a câmara empregava o dinheiro das consignações em despesas inúteis. Em vista disso, recomendava ao rei que a administração dos contratos relacionados diretamente com o pagamento dos soldados fosse passada à provedoria.<sup>84</sup>

No entanto, tal procedimento do governador gerou reações por parte da câmara. Em 1721 os oficiais da câmara pediam ao rei que suspendesse a portaria baixada pelo governador, pois existia ordem real para que não houvesse intromissão dos governadores na administração dos contratos. Já o Conselho Ultramarino afirmava que o governador não tinha jurisdição para interferir dessa forma nos contratos, mas seu excesso era desculpável, pois

---

<sup>82</sup> Vasco Fernandes César de Menezes. Para o Senado da Câmara de Olinda. 18 de julho de 1721. Pernambuco e outras capitanias do norte. Cartas e ordens. (1717-1727) V. 85, p. 66. DHBN.

<sup>83</sup> Vasco Fernandes César de Menezes. Para os oficiais da Câmara de Olinda. 3 de novembro de 1721. Cartas e ordens. (1717-1727) V. 85, pp. 76-77. DHBN.

<sup>84</sup> Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre carta dos oficiais da câmara de Olinda, informando que o governador da capitania de Pernambuco, D. Francisco de Souza, proibiu que os contratadores dos contratos da administração daquele senado repassasse dinheiro algum, nem mesmo ao tesoureiro. 13 de outubro de 1721. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 29, D. 2640.

se fez no intuito de evitar os constantes atrasos no pagamento da infantaria. Além disso, afirmava que se deveria ordenar aos contratadores que entregassem ao provedor da capitania a lista com os soldados dos terços todas as vezes que se houver de fazer pagamento. Só após esse procedimento é que o dinheiro das arrematações seria entregue ao tesoureiro da câmara. Por fim, defendia o Conselho que se deveria ordenar aos oficiais da câmara que não invertesse o dinheiro consignado para outras despesas.<sup>85</sup>

Os atrasos no pagamento da infantaria pareciam continuar frequentes, gerando mais intromissões de governadores na administração dos contratos. Para garantir o pagamento das tropas o governador D. Manoel Rolim de Moura resolveu embargar quase todos os contratos da câmara - o da balança, o do tabaco, o das garapas e o dos vinhos - nas mãos dos contratadores para que o dinheiro não chegasse às mãos do tesoureiro. A intenção do governador era utilizar não só os contratos do açúcar e das carnes, que já eram consignados para o pagamento da infantaria, mas também os outros contratos direcionando-os para o tal pagamento. Muito provavelmente o governador também concordava que as rendas dos contratos não deveriam ser mais administradas pela câmara, pois possivelmente tinha conhecimento das notícias de que as rendas eram mal administradas pelos oficiais do conselho. A câmara, em contrapartida, reagia contra a ação do governador. Reclamava ao rei em 1725 que o governador, com tal atitude, intrometia-se na jurisdição da câmara, pois, reiteravam os oficiais, havia ordem real que proibia a intromissão dos governadores nos contratos administrados pela câmara. Dessa forma, a câmara pedia

---

<sup>85</sup> Idem. Seguindo a recomendação do Conselho Ultramarino, D. João V ordenou que na arrematação dos dois principais contratos que eram consignados para o pagamento da infantaria se acrescentasse uma cláusula em que se declare que os contratadores serão obrigados a entregar ao almoxarife os pés de lista da gente de guerra “todas as vezes que se lhe houver de fazer pagamento”. Ao tesoureiro da Câmara de Olinda não se entregaria dinheiro algum até que se completasse o pagamento dos soldados. Assim, o tesoureiro receberia apenas os sobejos dos dois contratos. AUC. Coleção Conde dos Arcos. Disposições dos governadores. F. 291, n.1. Janeiro de 1722.

que fosse respeitada a ordem real para que nenhum contrato fosse embargado por nenhum governador.<sup>86</sup>

Ao Conselho Ultramarino muito incomodava o atraso no pagamento dos soldados. Reprovava o fato da Câmara de Olinda desviar o dinheiro destinado ao pagamento da infantaria para outros fins, afirmando que a câmara deveria explicar ao governador por escrito os motivos de não ter aplicado as consignações para o dito pagamento, mostrando onde gastou esses recursos.<sup>87</sup>

Outras irregularidades eram constatadas nas arrematações. Com o contrato do subsídio dos vinhos em 1718 houve a irregularidade da arrematação ter sido feita por tempo de seis anos, quando as ordens e regimentos reais mandavam que se fizesse por três anos, não sendo permitida qualquer alteração sem prévia autorização real. O responsável por tal denúncia era o provedor João do Rego Barros, que também afirmava que fora tudo feito com aprovação do governador Manoel de Souza Tavares. Além disso, dizia que o mesmo e os oficiais da câmara foram lembrados sobre o regimento real acerca do assunto, por isso não poderiam alegar ignorância. A par das denúncias do provedor, o Conselho Ultramarino dizia que “na arrematação que se fez desse contrato não só se contrariou a disposição do regimento da fazenda, mas se faltou a observância da ordem de Vossa Majestade”. Por isso considerava que a arrematação deveria ser cancelada. Como Manoel de Souza Tavares fora conivente com as irregularidades, o Conselho declarava que deveria ser ordenado que o governador pagasse pela eventual diminuição na próxima arrematação, além de ser severamente repreendido por ter desobedecido às ordens reais.<sup>88</sup>

---

<sup>86</sup> Carta dos oficias da câmara de Olinda ao rei D. João V, sobre os conflitos de jurisdição com o governador da dita capitania, D. Manoel Rolim de Moura, na administração dos contratos. 22 de agosto de 1725. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 32, D. 2962.

<sup>87</sup> DHBN, V. 99, pp. 231-235. Doc. cit.

<sup>88</sup> AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 28, D. 2556. Doc. cit.

Antes mesmo das denúncias do provedor chegarem ao Reino, a câmara já se preocupava em justificar o seu procedimento à Coroa. Em carta ao rei de junho de 1718 alegavam os oficiais que a arrematação por seis anos foi uma solicitação dos arrematantes, pois “por seis anos era mais dilatado o tempo para os fazerem conduzir e terem algum lucro”. Também afirmavam que o contrato foi colocado em praça por tempo de três e de seis anos e que o de seis anos recebeu maior lance. Por isso teriam agido de tal forma “pelo interesse que nisto recebe a Real Fazenda de Vossa Majestade a que todos temos obrigação de atender.” Assim, pediam ao rei, “prostrados aos seus reais pés”, que aprovasse a tal arrematação feita pela câmara.<sup>89</sup>

A câmara mandava ainda no mesmo ano ao Reino uma certidão escrita, subscrita e assinada pelo escrivão da câmara Manuel de Miranda de Almeida onde se certificava o seguinte: que na arrematação do contrato do subsídio dos vinhos “não houve quem nele lançasse por três anos coisa alguma, e por seis maior lanço que chegou foram quarenta e cinco mil e quinhentos cruzados.” O documento também certificava que com o contrato do subsídio do açúcar ocorrera coisa semelhante, pois “por três anos não houve quem desse maior lanço que de trinta e nove mil e quinhentos cruzados. E por seis o maior lanço foi de oitenta mil cento e dez cruzados”, arrematando-se assim pelo preço oferecido por tempo de seis anos.<sup>90</sup>

Nas arrematações dos anos seguintes a câmara parece ter continuado a enfrentar problemas com os baixos rendimentos dos contratos. Em dezembro de 1723, os oficiais comunicavam ao rei que o contrato do subsídio do açúcar estava em praça desde agosto, mas não havia sido arrematado, pois não deram por ele mais do que quinze mil cruzados, preço bem abaixo dos anos anteriores.

---

<sup>89</sup> Idem.

<sup>90</sup> Idem.

Por conta disso o contrato ainda não havia sido arrematado, pois ainda esperavam uma melhora no valor dos lanços.<sup>91</sup>

O governador D. Manoel Rolim de Moura também comunicara ao rei a baixa no mesmo contrato do subsídio do açúcar do ano de 1723. Enquanto a câmara dizia que se chegou a dar pelo contrato quinze mil cruzados, o governador relatava que por conta da grande seca não houve quem quisesse arrematar o dito contrato, “nem pouco nem muito.” Por conta disso ficava para se arrecadar o subsídio pela Fazenda Real, de que se esperava muito pouco rendimento. Com o reduzido rendimento do contrato não haveria dinheiro suficiente para pagar as tropas, assim era necessário novamente recorrer ao dinheiro da Dízima da Alfândega para o pagamento da infantaria. Foi o que solicitou o governador ao rei, pedindo que se pudesse novamente recorrer ao dinheiro da dízima enquanto os valores dos contratos não subissem.<sup>92</sup>

A constante baixa nos rendimentos dos contratos parecia estar relacionada a uma questão que fugia ao controle da câmara. Por volta de 1718 as câmaras de Olinda e do Recife e os negociantes desta praça reclamavam que os moradores das vilas de Serinhaém, Porto Calvo, Alagoas e Penedo e suas freguesias mandavam seus açúcares e tabacos direto para a Bahia, “só afim de não pagarem a Vossa Majestade os seus direitos.” Isso quer dizer que muito açúcar e tabaco não era taxado, acarretando baixas nos respectivos contratos. Quanto ao tabaco a situação era ainda mais complicada, pois os moradores das vilas das Alagoas e “Rio de São Francisco” (Penedo) haviam conseguido desde as últimas décadas do século

---

<sup>91</sup> Carta dos oficiais da câmara de Olinda ao rei D. João V, informando que desde o mês de agosto o contrato do açúcar foi posto em praça para ser arrematado e até então não chegou lance maior do que o do ano passado. 16 de dezembro de 1723. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 30, D. 2704.

<sup>92</sup> Carta do governador da capitania de Pernambuco, D. Manoel Rolim de Moura, ao rei D. João V, sobre a seca que assola a capitania e que o subsídio do contrato das carnes não cobrirá as despesas do pagamento das Companhias de Infantarias, tendo que ser utilizado o do açúcar. 17 de dezembro de 1723. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 30, D. 2705; Carta do governador de Pernambuco, Dom Manuel Rolim de Moura, a Vossa Majestade sobre o contrato do açúcar. 22 de setembro de 1724. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1716-1727). V. 99, pp. 208-209. DHBN.

XVII sentença favorável do Tribunal da Relação da Bahia que os autorizava a embarcar o tabaco diretamente para a Bahia.<sup>93</sup> Para a câmara tratava-se de um problema seriíssimo, pois ameaçaria a “saúde” da economia da capitania: “além desse grande prejuízo da Fazenda Real segue-se um irreparável dano ao comércio daquela praça e lhe parece que de todo se extinguirá remetendo aquelas vilas os seus frutos para a Bahia.” De tal forma que se não fosse dado pronto remédio, a situação pioraria, pois “a seu exemplo farão o mesmo todas as outras só afim de não pagarem direitos. Com uma razoável dose de exagero argumentavam que a persistência do problema traria a ruína da capitania, já que “não acharão os navios da frota naquele porto, com que se carregarem para Portugal, por consequência não irão mais a ela que será a total extinção do comércio daquela praça e abatimento dos povos”.<sup>94</sup>

Com o contrato do subsídio dos vinhos também houve outros problemas. A câmara reclamava que os negociantes da Bahia e do Rio de Janeiro traziam vinho e aguardente para comercializar em Pernambuco. Isso prejudicava o contrato dos vinhos –“patrimônio deste senado” –, pois os comerciantes não queriam pagar o subsídio ao contratador, alegando que já haviam pago na Bahia e no Rio. Assim, pedia a câmara que o rei ordenasse que toda a aguardente e vinho que entrasse na capitania pagasse subsídio aos contratadores. É interessante notar que a câmara não pede a extinção desse comércio com o Rio e com a Bahia, solicita

---

<sup>93</sup> Registro de carta de Sua Majestade para a câmara no que manda usarem de via ordinária para cobrar o subsídio do tabaco das Alagoas e Rio de São Francisco. 8 de novembro de 1689. Cartas, provisões e ordens régias de Olinda. APEJE

<sup>94</sup> Carta do Conselho expondo a Vossa Majestade o requerimento em que as câmaras de Olinda e vila do Recife, e os homens de negócio daquela praça, pedem para que obrigue a que as mercadorias paguem taxa na Bahia. 23 de novembro de 1718. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1716-1727). V. 99, pp. 52-56. DHBN; Carta dos oficiais das câmaras de Olinda e Recife a Vossa Majestade sobre o roubo de umas caixas de açúcar. 20 de julho de 1719. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias. (1716-1727). V. 99, pp. 77. DHBN.

apenas que sejam pagos os impostos devidos, pois isso implicava no valor da arrematação deste contrato.<sup>95</sup>

Outro problema com o contrato do subsídio dos vinhos se deu por conta do consumo de vinho dos conventos da capitania. A Coroa havia ordenado que a câmara arbitrasse a quantidade de pipas de vinho que os conventos da capitania teriam livres do pagamento do subsídio dos vinhos. Assim, ficara estabelecido que os conventos poderiam consumir até no máximo dez pipas de vinho por ano livre do subsídio, com exceção do Mosteiro de São Bento, que teria direito a quatorze. No entanto, os religiosos conseguiram uma provisão real que liberava o consumo de qualquer quantidade de vinho livre do subsídio. O problema é que, segundo a câmara, era “extraordinário e incrível o gasto de vinho destes religiosos”, chegando a se consumir oitenta ou noventa pipas em cada triênio. Como esse alto consumo sem taxação influía no valor do contrato, a câmara se queixava da situação e pedia ao rei que mandasse taxar o vinho dos religiosos.<sup>96</sup>

Tais queixas da câmara surtiram efeito. Num requerimento dos religiosos da Congregação do Oratório do Recife ao rei, reclama-se que por conta das queixas da Câmara de Olinda se passou nova provisão em 17 de agosto de 1727 ordenando que o vinho dos religiosos fosse taxado (caso o consumo ultrapassasse dez pipas). Os religiosos alegavam que as informações da câmara não eram verdadeiras, pois os religiosos não consumiam tanto vinho assim. Dizia que em três triênios consecutivos somente em um se consumiu oitenta e duas pipas e em outro se consumiu apenas vinte e três pipas. Juntando os três triênios teriam se consumido cento e cinquenta pipas, o que daria dezesseis por ano.

---

<sup>95</sup> Carta dos oficiais da câmara de Olinda ao rei D. João V, sobre a entrada de vinhos e aguardente na praça da capitania de Pernambuco, vindos do Rio de Janeiro e Bahia e os prejuízos para o contrato do subsídio dos vinhos pertencente a dita câmara. 18 de agosto de 1725. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 32, D. 2940.

<sup>96</sup> Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V, sobre a ordem para se arbitrar as pipas de vinhos consumidas pelos conventos de religiosos da capitania de Pernambuco. 14 de setembro de 1726. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 34, D. 3144.

Assim, pediam que a provisão de 1727 fosse revogada e se desse cumprimento a antecedente.<sup>97</sup>

A câmara tinha razão em se preocupar com a arrematação do contrato do subsídio dos vinhos. Em 1712 era o segundo contrato que mais rendia à câmara (46.010 cruzados), perdendo apenas para o subsídio das carnes (60.000 cruzados).<sup>98</sup> Era tratado pelos oficiais da câmara como “patrimônio especial deste senado”. Isso se devia ao intenso comércio de vinhos portugueses que existia não só em Pernambuco, mas também em outras áreas da América portuguesa, constituindo um dos negócios mais importantes do Atlântico português.

Valor dos contratos administrados pela Câmara de Olinda em 1712.<sup>99</sup>

Subsídio do Tabaco	Renda da Garapa	Contrato da Balança	Subsídio dos Vinhos	Subsídio do Açúcar	Contrato das Carnes
4:10\$000 réis	9\$000 cruzados	14\$250 cruzados	46\$010 cruzados	36\$100 cruzados	60\$000 cruzados

No Rio de Janeiro, onde o comércio de vinho era intenso, o contrato do subsídio dos vinhos também era importante para a câmara da cidade, que aplicava suas rendas no pagamento das tropas e na defesa da capitania.<sup>100</sup> Outro produto importante para a economia do Rio era a aguardente de cana. A partir da segunda metade do século XVII a aguardente era um produto de grande importância para o funcionamento dos engenhos da região, pois era uma alternativa para resistir aos baixos preços do açúcar no mercado europeu. Nesse período muitos engenhos se

<sup>97</sup> Requerimento do prepósito da Congregação do Oratório do Recife, padre Francisco Monteiro, ao rei D. João V, pedindo suspensão da ordem que alterou as antigas provisões, pela qual se estabeleceu o não pagamento do direito dos vinhos necessário para o consumo de seus conventos. Anterior a 8 de janeiro de 1729. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 38, D. 3383.

<sup>98</sup> Lista das cartas enviadas pela câmara de Olinda ao rei D. João V, referentes ao ano de 1712. 1712. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 25, D. 2273.

<sup>99</sup> Idem.

<sup>100</sup> CAETANO. Antonio Felipe Pereira. Entre a sombra e o sol – A revolta da cachaça, a freguesia de São Gonçalo de Amarante e a crise política fluminense. (Rio de Janeiro, 1640 – 1667) Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UFF, 2003.



especializavam na produção da aguardente ou combinavam a produção de açúcar com a da “geribita”. Com isso, o comércio do produto crescia rapidamente. Havia um considerável consumo interno, já que a bebida estava presente desde as mesas dos escravos e pessoas mais humildes até nas mais opulentas, tornando-se um hábito alimentar enraizado entre as populações de toda a América portuguesa.<sup>101</sup> No entanto, o comércio da aguardente adquiriu maior vulto por ter sido o produto preferido nas trocas comerciais com a África, notadamente Angola, utilizando-se como moeda de troca para a aquisição de escravos, como já comentamos anteriormente.

Depois de tantos problemas e irregularidades constatados na administração dos contratos pela Câmara de Olinda, a Coroa parecia perceber que tal administração era prejudicial não só para a Fazenda Real como também para a manutenção da ordem na própria capitania de Pernambuco. Em 1726, uma sublevação das tropas por falta de pagamento complicava ainda mais as coisas. Neste ano, por ficarem um ano e meio sem receber soldo os soldados dos terços do Recife e de Olinda se sublevaram, marchando juntos, se colocando em acampamento e abandonando suas praças e fortalezas.<sup>102</sup> Os soldados amotinados, que receberam apoio de alguns soldados das ordenanças e de milícias auxiliares, ameaçaram saquear o Recife se não fossem satisfeitos os soldos atrasados prontamente.<sup>103</sup> Segundo Kalina Vanderlei, como se não bastassem os baixíssimos soldos pagos aos soldados, eram comuns os atrasos nos pagamentos das tropas coloniais. Constituíam uma característica do próprio sistema de manutenção das tropas, um

---

<sup>101</sup> ALGRANTI, Leila Mezan. “Aguardente de cana e outras aguardentes: por uma história da produção e do consumo de licores na América Portuguesa”. In: VENÂNCIO, Renato Pinto; CARNEIRO, Henrique. *Álcool e drogas na história do Brasil*. São Paulo: Alameda; Belo Horizonte: PUCMinas, 2005, pp. 85-86.

<sup>102</sup> Neste episódio da revolta dos soldados chama a atenção a participação do Bispo D. José Fialho que atuou intermediando as negociações entre os soldados e o governador para o fim da revolta. *EPÍTOME HISTÓRICO DA VIDA E AÇÕES DE D. JOSÉ FIALHO...Doc. Cit.*, p. 72-75.

<sup>103</sup> FERNANDES GAMA, vol. 4, op. cit., 337.

“vício público”, onde “*mal, tarde ou nunca*” era o lema para o pagamento de suas tropas.<sup>104</sup> Na capitania do Rio Grande chegou-se ao extremo de os soldados ficarem sem receber soldo durante 2 anos e alguns oficiais chegaram a ficar 4 anos sem soldo.<sup>105</sup> Tais atrasos se passaram por volta de 1711 e persistiram, pois em 1731 os soldados das duas companhias do presídio da mesma capitania relataram ao rei D. João V o atraso de 3 anos no recebimento dos seus soldos. Foi preciso que um dos capitães das companhias acompanhado de 4 soldados, “por ordem do governador dessa mesma capitania”, fosse à Bahia requerer que se mandasse do governo geral dinheiro para o pagamento dos soldos atrasados.<sup>106</sup> Na Paraíba pelos anos 30 do século XVIII também se registram atrasos no pagamento dos soldados.<sup>107</sup>

Pela gravidade da situação da sublevação das tropas em Pernambuco, o governador D. Manuel Rolim de Moura convocou uma junta formada pelo ouvidor, provedor, juiz de fora e os mestres de campo dos dois terços, resolvendo por unanimidade pagar os soldados através da Fazenda Real, mais uma vez através do dinheiro da Dízima da Alfândega como empréstimo.<sup>108</sup>

---

<sup>104</sup>SILVA, Kalina Vanderlei. O Miserável Soldo e a Boa Ordem da Sociedade Colonial. Op. Cit., pp. 162-163.

<sup>105</sup>AUC. Coleção Conde dos Arcos. Disposições dos governadores, f. 85.

<sup>106</sup>CARTA do provedor-mor da Fazenda Real do Estado do Brasil, Pedro Velho de Laguar, ao rei [D. João V], sobre o pagamento enviado pelo provedor da Fazenda Real da capitania de Pernambuco, João do Rego Barros, referente à dízima da Alfândega da dita capitania, retirando-se o valor dos soldos das Companhias do presídio do Rio Grande, pagos pela Provedoria da capitania de Pernambuco. Anexo: 1 doc. 6 de novembro de 1731. AHU\_CU\_015, Cx. 42, D. 3769.

<sup>107</sup>CARTA de Bento Bandeira de Melo, ao rei [D. João V], sobre estar servindo de provedor da Fazenda Real, no impedimento de Salvador Quaresma Dourado, contra a vontade do capitão-mor, Francisco Pedro de Mendonça Gorjão, e ter encontrado a Infantaria muito atrasada nos pagamentos. AHU-Paraíba, cx. 9, doc. AHU\_CU\_014, Cx. 9, D. 753. 7 de setembro de 1734. (Avulsos da Paraíba). Nas possessões portuguesas do Oriente se observa uma situação semelhante, já que segundo Charles Boxer os atrasos também eram constantes na manutenção das tropas da região. BOXER, Charles R. O império marítimo português. 1415-1825. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 330.

<sup>108</sup>CARTA do governador da capitania de Pernambuco, D. Manoel Rolim de Moura, ao rei D. João V, sobre a insubordinação dos Terços de Recife e Olinda por falta de pagamento de soldos de um ano e meio, e as medidas tomadas para pacificar o movimento remunerando os ditos soldados a fim de retornarem para suas praças e fortalezas. 12 de agosto de 1726. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 34, D. 3114.

Pouco tempo depois do ocorrido, a notícia chegava à Bahia. O governador geral, Vasco César de Menezes, em carta ao ouvidor de Pernambuco demonstrava grande preocupação com o motim, considerando que “o sucesso acontecido que vossa mercê me dá conta é um dos mais graves que se pode imaginar.” Considerava justa a pretensão dos soldados, mas estranhava “o modo por incivil e de perniciosas consequências.” Por isso, defendia severa punição para os responsáveis, dando como exemplo sua própria experiência numa situação semelhante passada por ele no Reino: “A mim me lembra muito bem haver enforcado e arcabuziado muitos soldados por menos culpa sendo general da província do Alentejo no tempo da guerra, de cuja demonstração não se seguiu dano algum; mas antes utilidade naquele proveitoso exemplo”.<sup>109</sup>

Chegando o caso à Coroa, discutia-se no Conselho Ultramarino a melhor maneira de se proceder quanto ao motim. Preocupava o Conselho o fato deste motim não ser o primeiro no Brasil, pois já haviam ocorrido outros na Bahia e no Rio de Janeiro. Temia assim que situações como estas pudessem se multiplicar pelo Brasil, por isso o motim de Pernambuco não deveria ser perdoado. Seria preciso assim que neste caso o rei mostrasse “o seu real desagrado”. No entanto, assumia uma postura ambígua reconhecendo a “extrema necessidade” dos soldados, sendo por isso dignos de perdão por parte da Coroa. Apenas alguns oficiais deveriam ser punidos, pois “casos tão graves, e de tão mau exemplo não devem ficar de todo impunes e sem alguma demonstração de indignação do príncipe.”<sup>110</sup>

---

<sup>109</sup> Carta para o provedor da fazenda de Pernambuco. 23 de setembro de 1726. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias do Norte. (1717-1727). Vol. 85, pg. 238-239. DHBN; Carta para o governador de Pernambuco Dom Manuel Rolim de Moura. 23 de setembro de 1726. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias do Norte. (1717-1727). Vol. 85, 239-240. DHBN.

<sup>110</sup> Carta do governador de Pernambuco, Dom Manuel Rolim de Moura, informando Vossa Majestade que os dois terços do Recife e Olinda se sublevaram por não terem recebido soldo. 2 de maio de 1727. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias. (1716-1727). Vol. 99, pp. 254-259. DHBN.

Apesar das recomendações do governador geral e do Conselho Ultramarino, durante o governo de D. Manuel Rolim de Moura em Pernambuco a sublevação das tropas ficou sem punição.<sup>111</sup> Somente com a chegada de Duarte Sodré Pereira em 1727, iniciaram-se as punições. Segundo Pereira da Costa e Fernandes Gama um dos primeiros cuidados do governador logo que tomou posse foi prender e punir os cabeças do motim, embarcando alguns para a Colônia do Sacramento em uma expedição militar que partiu em 1728.<sup>112</sup>

Para o Conselho Ultramarino a principal responsável pela sublevação das tropas era a Câmara de Olinda. Dizia que “a falta de dinheiro para o pagamento destes terços de Pernambuco em parte procede da má administração com que a Câmara de Olinda governa os contratos que são aplicados ao pagamento da infantaria.” Dessa forma, um ano depois da sublevação o Conselho parecia chegar a sua decisão final sobre os contratos administrados pela câmara, afirmando: “será conveniente que se lhe tire e se incorpore na provedoria da Fazenda Real.”<sup>113</sup>

Após tantos problemas e irregularidades na gestão desses recursos, o referido motim parecia ser o que faltava para a Coroa tomar uma decisão que vinha sendo amadurecida já há alguns

---

<sup>111</sup> Segundo Fernandes Gama, D. Manuel Rolim de Moura concedeu um perdão aos soldados amotinados. Porém, seu sucessor Duarte Sodré tornou nulo este perdão. FERNANDES GAMA, vol. 4, op. cit., p. 337.

<sup>112</sup> PEREIRA DA COSTA, F. A. Anais Pernambucanos. V. 5. Op. Cit., p. 377; FERNANDES GAMA, vol. 4, op. cit., p. 339. FERNANDES GAMA, vol. 4, op. cit., p. 337. Segundo Kalina Vanderlei uma das formas de punição adotadas em Pernambuco para soldados que promovessem motins era o chamado “degrede útil”, ou seja, o soldado era transferido para alguma região distante ou inóspita para servir como soldado nesses locais. SILVA, Kalina Vanderlei Paiva da. O miserável soldo e a boa ordem da sociedade colonial. Op. Cit. Tal tipo de revolta – de soldados por conta de soldos atrasados – não aconteceu apenas em Pernambuco. Tal revolta nesta capitania foi antecedida pela “Revolta do Terço Velho” ocorrida na Bahia em 1688, ocasião na qual os soldados dos dois terços da capitania se amotinaram para reivindicar o pagamento de 9 meses de soldos atrasados. Na punição deste motim, assim como em Pernambuco, houve degredo, com os principais cabeças sendo degredados para Angola. PUNTONI, Pedro. O “mal do estado brasílico”: a Bahia na crise do final do século XVII. In: O Estado do Brasil. Op. Cit., pp. 252-257.

<sup>113</sup> DHBN, vol. 99, pp. 254-259. Doc. cit.

anos. Assim, em 1727, como já dissemos, a câmara perde a prerrogativa de administrar tais contratos, passando-se estes à provedoria, sob controle da Fazenda Real. Das tais rendas restaram à câmara 600 mil réis por ano do rendimento do contrato dos vinhos pagos pela provedoria para o conserto das pontes.<sup>114</sup>

Dois anos depois da resolução real, a câmara representava à Coroa o pedido para que os contratos do subsídio dos vinhos e o da balança fossem restituídos à sua administração. Alegavam os oficiais que as rendas de que dispunham, provenientes das rendas dos foros, dos aluguéis das casas e das condenações, respondiam a vários pagamentos, mas não eram suficientes para o conserto das pontes.<sup>115</sup> Em 1730 a Coroa resolvia parte da questão passando provisão que restituía à câmara apenas a administração do contrato da balança.<sup>116</sup> Não satisfeita com essa restituição, em 1732 a câmara protestou ao rei e pediu que os outros contratos fossem devolvidos à sua administração.<sup>117</sup>

Depois de perder a administração dos contratos de impostos a Câmara de Olinda ainda continuou sofrendo as interferências da Coroa na gestão dos seus recursos. Em 1730 por ordem do rei o governador Duarte Sodré Pereira elaborou um regimento que regulava quais as despesas a câmara poderia fazer. “As quais na forma do mesmo regimento importam em cada um ano um conto duzentos e dez mil réis, fora as despesas miúdas nele mencionadas, para o que faltavam setecentos e quarenta mil réis além das seis arrobas de cera lavrada para a procissão do Corpo de Deus, com o

---

<sup>114</sup> CARRARA, Ângelo Alves. Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil: Minas Gerais, Bahia, Pernambuco. Juiz de Fora: UFJF, 2009, p. 228; Informação Geral da Capitania de Pernambuco. Op. Cit., p. 170.

<sup>115</sup> Provisão do rei D. João V ordenando que se entregue à câmara de Olinda a administração do contrato da balança. 28 de abril de 1730. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 40, D. 3634.

<sup>116</sup> Idem.

<sup>117</sup> CARTA dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei [D. João V], sobre os contratos administrados pela dita Câmara e que passaram para a administração da Provedoria da Fazenda Real, e pedindo que os mesmos voltem a ser arrematados por aquele senado. Anexo: 1 doc. 17 de abril de 1732. AHU\_CU\_015, Cx. 43, D. 3847.

mais declarado no dito regimento”.<sup>118</sup> O rei aprovou o regimento declarando que “a cujos oficiais ordeno as não excedam sem especial provisão minha”.<sup>119</sup> A partir desse regimento a câmara teve que conviver com a dependência do dinheiro que vinha da provedoria e com os problemas que poderiam decorrer dessa dependência. Já um ano depois de ter sido feito o regimento a câmara reclamava ao rei que os pagamentos que vinham da provedoria à câmara para que esta desse conta das suas despesas eram feitos de forma morosa e com flagrante descuido. Pedia a câmara ao rei então que se ordenasse ao provedor que fizesse os tais pagamentos com mais prontidão e sem atrasos.<sup>120</sup>

A câmara continuou a reclamar do seu atual estado de coisas lamentando ao rei que o senado estava deteriorado de bens, contando apenas com o que lhe foi arbitrado pelo novo regimento, o que era insuficiente para as suas despesas. Já que não conseguiram a restituição da administração dos seus contratos que perderam, os oficiais da câmara pediam ao rei em 1732 que pudessem usar os resíduos dos contratos que administravam para dar conta de alguns pagamentos.<sup>121</sup> Pediam também no mesmo ano que pelo menos o contrato do subsídio dos vinhos, tido como “patrimônio deste senado”, retornasse à sua administração.<sup>122</sup> Quanto ao uso dos resíduos dos contratos, não sabemos se a

---

<sup>118</sup> CARTA do governador da capitania de Pernambuco Duarte Sodré Pereira Tibão, ao rei D. João V informando ter declarado aos oficiais da Câmara de Olinda a aprovação do seu regimento. 18 de março de 1732. AHU\_CU\_015, Cx. 42, D. 3808.

<sup>119</sup> Idem.

<sup>120</sup> CARTA dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V pedindo que se ordene ao provedor da Fazenda Real da capitania de Pernambuco, João do Rego Barros, a realização do pagamento do senado com mais prontidão. Anexo: 1 doc. 7 de abril de 1732. AHU\_CU\_015, Cx. 43, D. 3845.

<sup>121</sup> CARTA dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei [D. João V], informando achar-se o senado deteriorado de bens, contando apenas com o que lhe foi arbitrado pelo novo regimento, que é insuficiente para as despesas, e pedindo os resíduos dos contratos que administravam para pagamento do desembargador corregedor, que toma suas contas todos os anos. 18 de abril de 1732. AHU\_CU\_015, Cx. 43, D. 3851.

<sup>122</sup> CARTA dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei [D. João V], pedindo a restituição da administração do contrato dos vinhos, a exemplo do contrato da balança que já lhes foi restituído, para acudir às despesas do senado. 18 de abril de 1732. AHU\_CU\_015, Cx. 43, D. 3852.

câmara foi atendida. Já a restituição da administração do subsídio dos vinhos não viria a acontecer. As elites do açúcar representadas na câmara teriam que conviver assim com uma nova maneira de exercer o poder municipal.

### 5.3 Uma cidade e sua decadência

Fundada como sede da capitania por Duarte Coelho, primeiro donatário, a vila de Olinda recebeu seu Foral em 12 de março de 1537.<sup>123</sup> Nele se definiam seu termo de jurisdição e os bens patrimoniais doados à câmara. Assim, inicia-se a história da Câmara de Olinda<sup>124</sup>, que teve na pessoa de João Carneiro seu

---

<sup>123</sup> Como o texto original do Foral se perdeu há muito tempo, existe uma série de incertezas quanto à fundação da vila e da câmara. Os textos que conhecemos são reproduções do Foral feitas a pedido da câmara para confirmar o tombamento dos bens do conselho. A reprodução mais antiga é de 1675, feita a partir de uma cópia existente no Mosteiro de São Bento. Outra reprodução conhecida é a de 1709, que, a partir das diligências do ouvidor José Inácio de Arouche, resultou em sentença lavrada em Olinda em 1710 com o tombamento dos bens patrimoniais da câmara. As duas reproduções não são idênticas, o que dificulta o conhecimento do verdadeiro teor do Foral. Tais incertezas sugerem, segundo José Antônio Gonsalves de Mello, que o próprio termo “Foral de Olinda” seria impróprio, pois o que conhecemos por este nome são apenas versões construídas a partir do livro de Tombo e Matrícula da capitania. In: MELLO, Antônio Gonsalves de. “O chamado Foral de Olinda, 1537”. In: Revista do A.P.E, n.13, 1974. Já Vanildo Bezerra Cavalcanti, coloca em dúvida a existência do próprio Foral no ano 1537. Diz o autor que “não existia um Foral em 1537 mas tão somente datas de sesmaria que estavam registradas nos livros de Tombo e de Matrículas onde se registravam as datas de terras e os moradores e povoadores da capitania.” Para o autor, somente em 1550, a pedido da câmara, o donatário fez uma “carta doadora” onde se confirmava os bens doados à vila, aos moradores e povoadores em 1537, desse modo se redigindo algo próximo do que seria o Foral através da consulta aos livros de Tombo e Matrícula da capitania. In: CAVALCANTI, Vanildo Bezerra. Olinda do Salvador do Mundo. Olinda: ASA Pernambuco, 1986, pp. 21-54.

<sup>124</sup> Para José Antônio Gonsalves de Mello a câmara já existiria antes de 1537: “É certo quem a data de doação dos bens, 12 de março de 1537, não é a mesma da criação da Câmara de Olinda, que é anterior a ela.” Argumenta o autor que tal ideia já havia sido afirmada por Fernandes Gama no século XIX, que dizia que o Foral foi assinado quando a Câmara de Olinda já estava formada. In: MELLO, Antônio Gonsalves de. “O chamado Foral de Olinda, 1537”. In: Revista do A.P.E. Op. Cit., n.13, 1974, pp. 13-16. No entanto, Vanildo Bezerra Cavalcanti discorda de Gonsalves de Mello. Diz o autor que o texto do possível Foral de 1537 não fala em câmara ou vereadores. O primeiro documento a mencionar o termo “câmara” é uma carta de Duarte Coelho de 1548 onde se dizia: “os oficiais e pessoas nobres e honradas, todas em comum se juntaram em conselho e fizeram câmara.” A partir dessas palavras do donatário, afirma o autor: “cremos não haver mais categórica afirmativa, nem maior testemunho de ter sido naquele momento (1548) criada a Câmara de Olinda e eleito os seus vereadores.” Assim, só a partir da sua criação em 1548 a câmara teria requerido do donatário um documento oficial que determinasse os bens patrimoniais pertencentes ao conselho, o que teria

primeiro juiz ordinário e presidente do conselho. É bem provável que já houvesse movimentação colonial antes da referida data do Foral, pois no mesmo documento se fala em “no Paço do Governador”, na “várzea das vacas”, em “roças” de moradores. Assim, a data de criação do Foral seria o “ato oficial de inauguração”, quando o donatário se transfere finalmente pra Olinda e a transforma na definitiva sede da capitania<sup>125</sup>. Pereira da Costa pensa o mesmo, afirmando que a povoação da região de Olinda teria começado já por volta de 1535. Afirma o autor: “Dois anos depois já estava organizada toda a governança do país, e em 12 de março de 1537 firmava ele o Foral da Câmara do Senado de Olinda”.<sup>126</sup>

Não seriam fáceis os primeiros tempos de Olinda, já que índios Tabajaras e Caetés nem sempre estavam dispostos a colaborar com os planos do donatário. Chegaram, algumas vezes, a pôr em cerco a torre de Duarte Coelho, onde, por muito pouco não padeceram os colonos de fome e sede. Não fossem os préstimos de uma índia tabajara afeiçoada ao colono Vasco Fernandes de Lucena, levando mantimentos para a torre, Olinda teria seu desenvolvimento dificultado ou até mesmo interrompido<sup>127</sup>. Assim, superados os embates com os indígenas, povoava-se e desenhava-se Olinda, que, nesses primeiros tempos tinha sua área urbana formada “a partir de uma linha preferencial que começando na Igreja do Salvador, passava pela Casa da Câmara, seguia para a Igreja e Hospital da Misericórdia e daí descendo a ladeira e novamente subindo outra atingia a Ribeira, onde encontrava a Igreja de São Pedro e desta seguia para o Pátio e Mosteiro de São

---

sido definido em 1550, redigindo-se para isso o Foral de Olinda neste mesmo ano. In: CAVALCANTI, Vanildo Bezerra. Olinda do Salvador do Mundo. Op. Cit., pp. 83-94.

<sup>125</sup>COSTA PORTO, José da. Tempos de Duarte Coelho. Recife: Governo do Estado de Pernambuco/Secretaria de Educação e Cultura/Departamento de Cultura, 1978. p. 44.

<sup>126</sup>PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. Anais Pernambucanos. V. 3. Op. Cit., p. 311.

<sup>127</sup>SALVADOR, Frei Vicente do. História do Brasil. Op. Cit., p. 32.



Bento<sup>128</sup>”. Tomando essa linha ao contrário teríamos ainda em sua área urbana o Colégio dos Jesuítas, mais em baixo o Convento dos Franciscanos, onde em seguida se chegava ao Rossio, em frente ao Convento dos Carmelitas.<sup>129</sup>

Com o relativo sucesso da agro-indústria do açúcar em Pernambuco ainda no século XVI, forma-se uma primeira elite açucareira, tomando Olinda como símbolo da sua riqueza e poder. São bem conhecidas as palavras do padre Fernão Cardim admirado com a pompa e o luxo da açucarocracia de Olinda em fins do século XVI. Diz o padre que “a gente da terra é honrada: há homens muito grossos de 40, 50, e 80 mil cruzados de seu...”, e que também “vestem-se, as mulheres e filhos de toda sorte de veludos, damascos e outras sedas, e nisto têm grandes exceções.”<sup>130</sup> Conta Pereira da Costa que no tempo do donatário Jorge de Albuquerque, no último quartel do século XVI, contava Olinda com cerca de setecentas casas de pedra e cal, vários edifícios públicos, “primando pela magnificência da sua construção”, além do Colégio dos Jesuítas, “onde se ensinavam as humanidades e belas letras”.<sup>131</sup> Um observador do início do século XVII dizia que na época Olinda era uma vila razoavelmente grande e povoada de muitos edifícios e grandes templos, entre eles o dos Jesuítas, o dos Franciscanos, o dos Capuchinhos, o mosteiro dos Carmelitas, e o mosteiro de São Bento.<sup>132</sup>

Um cronista de fins do século XVII ao comentar sobre a antiga Olinda antes da invasão holandesa dizia que a vila era “muito populosa, rica e autorizada, com grandes e formosas casarias de pedra e cal, todas de dois e três sobrados, famílias muito nobres, donde havia grande e considerável negócio e muito

---

<sup>128</sup>MENEZES, José Luís da Mota. “Olinda”. In: RIAP, V. LX, 2002, pp. 37-79.

<sup>129</sup> Idem.

<sup>130</sup>CARDIM, Fernão. Tratado da terra e da gente do Brasil. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1978. p. 201.

<sup>131</sup>PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. Anais Pernambucanos. V.1. Op. Cit., p. 421.

<sup>132</sup> Diálogos das grandezas do Brasil. Publicação e comentários por Capistrano de Abreu Salvador : Progresso, 1956, p. 29.

abastada de dinheiro”<sup>133</sup> Outro observador admirado com a pujança e a riqueza da vila alguns anos antes da invasão holandesa chegou a compará-la a Lisboa, dizendo que em Olinda havia “inumeráveis mercadores com suas lojas abertas, colmadas de mercadorias de muito preço, de toda a sorte, em tanta quantidade que semelha uma Lisboa pequena”.<sup>134</sup>

O primeiro grande revés sofrido pela vila símbolo da açucarocracia ocorreu com a invasão holandesa em 1630. Desembarcando em Pau Amarelo, os Flamengos marcharam até Olinda onde rapidamente tomaram a vila. No entanto, os invasores logo perceberam as inconveniências de se sediarem no burgo duartino. A vila possuía uma área de ocupação razoavelmente grande, o que dificultava a fortificação. Dado esse pequeno poder defensivo da vila, “desde os primeiros momentos viram os holandeses a impossibilidade de fortificar os morros da cidade”<sup>135</sup>. Contava ainda o fato de os holandeses estarem mais habituados a construir cidades e fortificações em áreas mais baixas e planas. De certa forma, estranhava-os o costume tipicamente português de construir cidades nos altos de morros e colinas. Por tais motivos os holandeses resolvem abandonar a cidade e destruí-la, incendiando-a em 24 de novembro de 1631.

O forte incêndio atingiu boa parte da vila, inclusive várias igrejas e conventos. Um dos poucos edifícios religiosos a resistir foi o Mosteiro de São Bento, salvo por alguns índios e religiosos que ficaram na vila. Abandonada a antiga sede da capitania, os holandeses se estabeleceram no Recife, então uma simples povoação, parte do termo de Olinda, mas ao mesmo tempo uma área de importância vital para a capitania, pois, por conta do seu porto, era a porta de entrada e saída da capitania. É assim que o

---

<sup>133</sup> Breve Compêndio...Doc. Cit., p. 288.

<sup>134</sup> Diálogos das grandezas do Brasil. Op. Cit., p. 29.

<sup>135</sup> MELLO, José Antônio Gonçalves de. Tempo dos Flamengos: Influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do Norte de Brasil. 2ed. Recife: CEPE, 1978. p. 45.

Recife se torna a sede do governo holandês e a nova capital de Pernambuco, enquanto Olinda estava destruída e praticamente despovoada. No entanto, ainda durante a ocupação holandesa, a açucarocracia já se preocupava em restaurar o seu antigo símbolo de poder e esplendor. Alguns até tentavam reconstruir suas casas na cidade destruída, mesmo sem autorização do governo holandês, pois “para os da terra morar em Olinda significava reagir contra o invasor”<sup>136</sup>. Diz José Antônio Gonsalves de Mello que “Olinda transformou-se um símbolo para os moradores da terra: símbolo da resistência aos invasores. Apesar de, mais tarde, ter se transformado o Recife no centro comercial e a ilha de Antônio Vaz no local de residência dos burgueses ricos e do Conde Nassau, sente-se o desejo dos pernambucanos de fazer ressurgir a sua velha capital, reedificá-la e restituir-lhe o antigo esplendor”<sup>137</sup>. No entanto, frustrando a açucarocracia, o Conde Maurício de Nassau baixaria um edital proibindo a reconstrução da vila<sup>138</sup>.

Restaurada a capitania do jugo holandês, era hora de reconstruir o velho símbolo da aristocracia pernambucana. A vila voltou a ser, pelo menos oficialmente, a sede política da capitania, assim, os principais edifícios públicos foram reconstruídos. O Convento do Carmo foi reedificado com suas antigas dimensões; o convento dos frades de São Francisco foi reformado e ampliado; o Colégio dos Jesuítas foi também reconstruído e já estava pronto em 1661; O Mosteiro de São Bento, um dos únicos edifícios a escapar do incêndio, foi bastante ampliado, ficando bem maior que o seu tamanho original. A Igreja do Salvador do Mundo, mais conhecida hoje como a Sé de Olinda, também foi refeita e depois ampliada para se tornar Catedral, por conta da criação do Bispado de Olinda

---

<sup>136</sup>ACIOLI, Vera Lúcia Costa. *Jurisdição e Conflitos*. Op. Cit.

<sup>137</sup>MELLO, José Antônio Gonçalves de. *Tempo dos Flamengos*. Op. Cit., p. 48.

<sup>138</sup>Idem.

em 1676. Já a Casa da Câmara, deixa de funcionar no “Alto da Sé” e fixa sua sede na Ribeira<sup>139</sup>.

Para a açucarocracia, reconstruir Olinda significava uma tentativa de retorno à velha ordem *ante bellum*, enquanto que devolvê-la o prestígio perdido simbolizava a reafirmação do próprio prestígio da nobreza da terra. No entanto, apesar de sua progressiva reconstrução, a vila permanecia praticamente abandonada, quase vazia, “por onde só transitavam, de espaço a espaço, algum frade a caminho do seu convento ou algum negro a mandado do seu senhor<sup>140</sup>”.

O grande problema é que apesar de oficialmente ter voltado a ser a sede da capitania, na prática o Recife é que exercia tal função. Após a Restauração havia um claro contraste entre o Recife e Olinda. Como consequência da presença holandesa o Recife havia se tornado um movimentado centro urbano, com uma população crescente, uma variada gama de negócios e ofícios e seu importante porto.<sup>141</sup> Era inevitável que, em detrimento de Olinda, assumisse uma maior importância, não só como centro urbano, mas, principalmente, como centro de decisões políticas da capitania. O Recife oferecia, além da proximidade do porto, uma rede de sociabilidade muito maior, sem contar as oportunidades de negócios, tão apreciadas por governadores e agentes da Coroa, como já vimos. Por conta disso, as principais autoridades da Coroa na capitania preferiam o Recife como residência e praticamente se negavam a morar em Olinda, malgrado as constantes queixas da Câmara de Olinda e as determinações da Coroa em contrário.

---

<sup>139</sup> MENEZES, José Luís da Mota. “Olinda”. Op. Cit., pp. 51-54.

<sup>140</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. A fronda dos mazombos. Op. Cit., p. 153.

<sup>141</sup> Além do comércio e dos negócios o desenvolvimento do Recife ensejou uma variada gama de serviços e oficiais mecânicos como artesãos, carpinteiros, marceneiros, pedreiros, tanoeiros, entre outros, os quais recriaram na vila antigas formas de organização do trabalho mecânico e criaram irmandades específicas para seus oficiais. SILVA, Henrique Nelson da. TRABALHADORES DE SÃO JOSÉ. Artesão dos Recife no século XVIII. Recife: PPGH-UFPE, 2010. Dissertação de Mestrado.

O primeiro governador pós Restauração, o português Francisco Barreto de Menezes, estabeleceu a sede do governo no Recife, fixando-se na antiga residência de Maurício de Nassau, o “Palácio das Torres”, na ilha de Antônio Vaz. A partir daí a Câmara, falando em nome dos principais senhores da região e do clero, já começava a reclamar, requerendo à Coroa que a assistência do governo e dos demais tribunais voltasse para Olinda. Alegava a Câmara que a vila era a cabeça da capitania, portanto deveria abrigar os principais tribunais. Requeria até mesmo que o ouvidor fizesse suas audiências na própria casa do Conselho, onde funcionava a Câmara. Assim, acreditavam os senhores da vila que só com a presença do governador e dos ministros e magistrados régios seria possível reedificar as principais construções da vila e restaurar sua antiga opulência.<sup>142</sup> Na verdade, bem sabiam os senhores de Olinda “que com o funcionamento do governo no Recife não só lhe escapariam os signos formais das decisões político-econômicas como também a esperança de reedificar a vila, seus conventos e templos, de modo a lhe restituir toda a antiga expressão social e eclesiástica de cabeça da capitania e sede das religiões”<sup>143</sup>.

Em 1657 Francisco Barreto foi designado para ocupar o posto de Governador Geral na Bahia e em seu lugar assumiu o também restaurador André Vidal de Negreiros, que mantinha boas relações com a Câmara de Olinda. Com a insistência dos senhores e clérigos da vila, além da sua própria disposição pessoal, o governador resolveu transferir a sede do governo para Olinda em 24 de julho do mesmo ano, sem autorização do governador geral,

---

<sup>142</sup> Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre as cartas do governador geral do Estado do Brasil, Francisco Barreto de Menezes, sobre o plano de reedificação de vila de Olinda e transferência dos tribunais e ministros do Recife para aquela vila. 2 de março de 1658. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 7, D. 604; Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei, D. João V, sobre a necessidade dos governadores assistirem na vila de Olinda. 8 de julho de 1661. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 7, D. 632; Representação dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei, D. João V, pedindo que se ordene a quem exercer o cargo de ouvidor, assistir e fazer audiências na casa do Conselho, que serve de câmara de Olinda. 8 de julho de 1661. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 7, D. 633.

<sup>143</sup> ANDRADE, Gilberto Osório. Montebelo, os Males e os Mascates. Op. Cit., p. 66.

que proibia expressamente a mudança da sede do governo sem ordem do rei. Justificava-se André Vidal à Coroa com os mesmos motivos alegados pelos senhores da vila, ou seja, que com a volta do governo para Olinda a vila seria melhor reedificada e voltaria aos seus tempos de esplendor. Também colocava questões de ordem militar, ao afirmar que fortificando Olinda se asseguraria também o Recife, pois em caso de invasão estrangeira a melhor maneira de atacar por terra o porto seria tomando primeiro Olinda, assim como aconteceu com a invasão holandesa<sup>144</sup>.

Francisco Barreto, ainda sem saber da mudança da sede do governo, mas já ciente das negociações entre a Câmara de Olinda e o governador, em carta à Coroa em agosto do mesmo ano recomenda ao rei que não se permitisse a mudança da sede da capitania, pois o Recife seria o local mais apropriado para tal. Também alegava questões de ordem militar e de defesa, afirmando que “a vila de Olinda não se pode fortificar, ainda que se vá reedificando, em muitos anos”. Sendo a vila “tão exposta a qualquer invasão do inimigo”. Afirmava ainda, em favor do Recife, que “só no Recife é justo se o conserve como praça mais importante, para a defesa daquela capitania.”<sup>145</sup> Além disso, “temia Barreto que com a mudança se despovoasse o Recife, arruinasse o casario que tinham deixado os holandeses, e se desbaratassem as fortificações”<sup>146</sup>

Em 1663, ainda durante o governo de Brito Freyre, atendendo aos constantes pedidos da Câmara de Olinda a Coroa resolveu finalmente fixar a sede do governo na antiga vila. No entanto, na prática, a situação era mais complicada, pois muitos governadores desobedeciam à ordem real e fixavam residência no Recife. Apesar da determinação real, Olinda permanecia ainda uma cidade quase abandonada, pouco atrativa para os agentes

---

<sup>144</sup>ACIOLI, Vera Lúcia Costa. Op. Cit. pp. 85-86.

<sup>145</sup> Citado em: Pereira da Costa, Anais Pernambucanos. Op. Cit., V.3, p.456.

<sup>146</sup> Idem, p. 87.

administrativos reinóis. “Às autoridades vindas da metrópole não encantava a perspectiva de se desterrarem entre as colinas e ladeiras silenciosas de Olinda. Os agentes d’El Rei não tinham a menor intenção de se privar do conforto, dos recursos e da sociabilidade reinol que lhes podia oferecer a ex-capital do Brasil holandês”<sup>147</sup>.

A câmara reagiu com várias queixas à Coroa, que, em 1669, 1689 e 1705 reiterou a ordem de 1663, sem contudo resolver o problema. Na primeira metade do século XVIII as queixas persistiam, pois em 1725 os oficiais da câmara pediam ao rei que o governador e ministros assistissem em Olinda quando não fosse o tempo de partida das frotas.<sup>148</sup> A câmara reclamou em 1733 que o juiz de fora de Olinda – que passou a ser de Olinda e do Recife com a criação desta vila 1709 – morava no Recife e raras vezes ia à Olinda. Dizia a câmara que em mais de três anos que havia tomado posse o tal juiz de fora, Francisco Martins da Silva<sup>149</sup>, tinha participado apenas quatro vezes das sessões de vereação da câmara como presidente da instituição<sup>150</sup>. Tais problemas ainda

---

<sup>147</sup>MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos*. Op. Cit., p. 153.

<sup>148</sup> Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V, pedindo ordem para que os ministros assistam na dita cidade quando não for tempo de partida da frota. 20 de agosto de 1725. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 32, D. 2951.

<sup>149</sup> Francisco Martins da Silva Era natural da freguesia de Santo Aleixo, distrito de Monforte, bispado de Elvas (ANTT. Tribunal do Santo Ofício. Conselho Geral de Habilitações, Francisco, mç 54, doc. 1084.). Em 1730 por ter sido aprovado nas provas do Desembargo do Paço foi nomeado no cargo de juiz de fora da cidade de Olinda por tempo de 3 anos. Pouco depois no mesmo ano é nomeado provedor das fazendas dos defuntos e ausentes, capelas e resíduos da cidade de Olinda. (ANTT. Registro Geral de Mercês. D. João V. Livro 25. P.70). Fez a habilitação a familiar do santo ofício, iniciada em 1733 e terminada em 1735, enquanto era juiz de fora de Olinda. Tinha de cabedal seu 400 mil réis que herdou por morte de seus pais. Enquanto era juiz de fora de Olinda era solteiro e tinha por volta de 30 anos. (ANTT. Tribunal do Santo Ofício. Conselho Geral de Habilitações, Francisco, mç 54, doc. 1084). Em 1734 é nomeado juiz de fora da vila de Monção por tempo de 3 anos. Em 1737 por ter bem servido como juiz de fora de Olinda e ter boa residência é nomeado juiz de fora da cidade de Coimbra por tempo de 3 anos. (ANTT. Registro Geral de Mercês. D. João V. Livro 25. P.70).

<sup>150</sup> CARTA dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei [D. João V], sobre o juiz de fora Francisco Martins da Silva, que reside no Recife e pouco assiste em Olinda, pedindo que lhe ordene que resida na cidade ao menos uma parte do ano, ou seja restituído o síndico que tinha a Câmara antes da criação do lugar de juiz de fora. Anexo: 1 doc. 23 de junho de 1733. AHU\_CU\_015, Cx. 44, D. 4013.

persistiriam durante anos, pois encontramos a câmara em 1749 reclamando que as mesmas autoridades não moravam na cidade, preferindo a residência no Recife. Reclamava também que a cidade não tinha tabelião ou notário disponível, por isso tinham que pagar por fora quando algum se dispunha a ir à cidade. Isso ocorria porque o Recife os proporcionava importantes negócios, “os quais se dedicam com muito cuidado.”<sup>151</sup>

Nem mesmo o fato de ser cabeça da comarca garantia à cidade um maior zelo com seus edifícios públicos. Em 1746 a câmara da cidade reclamava ao rei que a cadeia pública de Olinda, não obstante se localizar na cabeça da comarca estava completamente arruinada, com telhados danificados, sem grades, ficando dessa forma inútil pois era incapaz de receber presos. Para os oficiais da câmara não seria justo que a cidade pelo lugar que ocupava padecesse “uma falta tão pública e escandalosa”, algo que não se experimentava em “qualquer vila de fora”. Assim, suplicavam ao rei que se dignasse “de por os olhos com piedade nesta miserável cidade”.<sup>152</sup>

Enquanto Olinda continuava decadente, o Recife prosperava. Um observador em torno de 1730 deixou claro o quanto a decadência de um e o sucesso do outro pareciam fenômenos interdependentes, afirmando que “cresceu essa povoação (o Recife) com as fatias desgraças da cidade de Olinda”. Ratificava ainda que “quanto mais cresce a vila, à proporção, tantas são as diminuições que experimenta a cidade”.<sup>153</sup> E já que os senhores da vila não

---

<sup>151</sup> Citado em: COELHO, Maria Filomena. A justiça d'almém-mar: lógicas jurídicas feudais em Pernambuco (séc. XVIII). Recife: Massangana, 2009, p. 149. Em 1733 o tabelião do judicial e notas do Recife e de Olinda, José Carvalho do Vale, pediu ao rei D. João V provisão para que o ouvidor de Pernambuco não o obrigasse a residir em Olinda. REQUERIMENTO do tabelião do Público, Judicial e Notas do Recife e Olinda, José Carvalho do Vale, ao rei [D. João V], pedindo provisão para que o ouvidor-geral da capitania de Pernambuco, [Antônio Rodrigues da Silva], não o obrigue a residir na cidade de Olinda. Anterior a 10 de novembro de 1733. AHU\_CU\_015, Cx. 45, D. 4089.

<sup>152</sup> CARTA dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei [D. João V], sobre o estado em que se encontra a cadeia da dita cidade. Anexos: 2 docs. 2 de maio de 1746. AHU\_CU\_015, Cx. 63, D. 5385.

<sup>153</sup> EPÍTOME HISTÓRICO DA VIDA E ACÇÕES DE D. JOSÉ FIALHO...Doc. Cit., p. 35.



conseguiam trazê-la de volta ao seu antigo esplendor, também não lhes apetecia que o Recife se desenvolvesse, ainda mais por ser o reduto dos odiosos “mascates”, ou seja, dos negociantes reinóis sediados no Recife.<sup>154</sup> Assim, ao mesmo tempo em que tentavam reconstruir o antigo prestígio de Olinda, de tudo faziam para pôr freio à prosperidade do Recife. Durante o triênio do governador João da Cunha Souto Maior (1685-1688), que residia no Recife, cogitou-se reformar o antigo Palácio das Torres em Antônio Vaz, no Recife, mas a Câmara de Olinda foi contra e se negou a liberar os recursos para a construção.<sup>155</sup>

Quando em 1672 os frades descalços de N. S. do Carmo intentaram, com a permissão do ouvidor, construir um convento no Recife, a câmara se posicionou contra e embargou a obra. Argumentava a câmara que o novo convento no Recife seria “em grande prejuízo do temporal e espiritual”, pois o convento de Olinda era o mais antigo e suntuoso da vila, reedificado pelos devotos e moradores após a Restauração e contribuindo para a reedificação de toda a vila. Acusou ainda os carmelitas de estarem “afim de arruinarem e despovoarem o Convento de Olinda”. A câmara justificava o embargo à obra dizendo que os religiosos não tinham autorização nem do rei nem do bispo para fazerem novo convento, além de terem começado a obra sem antes dar conhecimento público, consultando as pessoas interessadas. Sendo assim, os religiosos agiam contra as determinações do Concílio de Trento e do Direito comum.<sup>156</sup>

As argumentações da câmara contra as intenções dos religiosos do Carmo foram bem recebidas pela Coroa. O procurador da Coroa respondeu dizendo que “não se podia formar

---

<sup>154</sup> Sobre as disputas entre senhores de engenho de Olinda e os negociantes do Recife a análise já clássica: MELLO, Evaldo Cabral de. *Loja x Engenho*. In: *A fronda dos mazombos*. Op. Cit.

<sup>155</sup> ANDRADE, Gilberto Osório. *Montebelo, os Males e os Mascates*. Op. Cit.

<sup>156</sup> Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. Pedro, sobre o que escreveram os oficiais da Câmara da Olinda, acerca dos Religiosos do Carmo mudarem o convento de Olinda para o Recife. 28 de novembro de 1672. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 10, D. 969.

convento algum, nem mudar de uma parte para a outra, sem especial licença de V. A”. Ao mesmo tempo, estranhava o procedimento do ouvidor por ter permitido o início da construção e agradecia aos oficiais da câmara por terem embargado a obra. O Conselho Ultramarino pensava da mesma forma, considerando que a câmara havia agido corretamente e que o ouvidor havia incorrido em erro. Ao ouvidor, além de estranhar-se o seu procedimento, deveria o rei mandar repreendê-lo.<sup>157</sup> Os religiosos do Carmo recorreram ao governador geral Afonso Furtado de Castro, que escreveu à câmara no mesmo ano de 1672 se declarando a favor da construção do convento no Recife.<sup>158</sup> Dois anos depois a Coroa mudou de ideia e autorizou a construção, gerando novas queixas por parte da câmara, que protestava contra a “permissão descabida de se fazer um suntuoso convento e igreja no Recife, abandonando o que já se tem em Olinda”.<sup>159</sup>

A câmara também reclamou das reformas que se faziam no convento dos franciscanos no Recife, alegando que isso significaria diminuição no antigo convento levantado em Olinda.<sup>160</sup> No entanto, os protestos da nobreza de Olinda pareciam em vão, pois os religiosos da capitania mostravam sua preferência pelo Recife, instituindo em 1695 a Ordem Terceira de São Francisco nesta povoação, assim como no mesmo ano criava-se a Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo também no Recife.<sup>161</sup>

O Marquês de Montebelo relatava que os senhores de Olinda tinham “grande aversão e não sei se ódio aos pobres moradores do Recife cuja povoação desejavam ver destruída, e cujo porto pretendem incapacitar, assim para o comércio como para o recolhimento das embarcações”<sup>162</sup>. Ainda no governo de Montebelo

---

<sup>157</sup> Idem.

<sup>158</sup> GUERRA, Flávio da Motta. Decadência de uma fidalguia açucareira. Recife. Op. Cit, p. 16.

<sup>159</sup> Idem, p. 16.

<sup>160</sup> Idem, p. 17.

<sup>161</sup> Idem.

<sup>162</sup> Citado em: MELLO, Evaldo Cabral de. A fronda dos mazombos. Op. Cit., p. 81.

(1690-1693) durante a epidemia dos “males”, na campanha higiênico-sanitária de 1691, a câmara se recusou a liberar os recursos para as medidas profiláticas que o governador pretendia tomar no Recife.<sup>163</sup>

Sebastião de Castro e Caldas(1707-1710) dizia que a obstinação de Olinda em voltar a ser sede da capitania mais parecia “um malvado propósito de despoliciar o Recife e deixá-lo à mercê de assaltos e badernas que dessem cabo dele em pouco tempo”.<sup>164</sup>Dizia ainda que os de Olinda pareciam querer o fim do Recife, “desejando todos que o mar soverta essas povoações”<sup>165</sup>.

Enquanto o mundo dos engenhos e lavouras que gravitavam em torno de Olinda vivia em meio a dificuldades econômicas, o Recife crescia a olhos vistos e sua comunidade mercantil se tornava cada vez mais importante, o que desagradava sobremaneira a orgulhosa nobreza da terra de Olinda. De certa forma, os senhores de Olinda fizeram bem menos do que proclamavam pela revitalização da vila. Na verdade, a vila mais parecia “a fachada urbana da nobreza ruralizada”, como afirmou Evaldo Cabral de Mello<sup>166</sup>. Os senhores moravam nos seus engenhos, próximos ou distantes de Olinda, e praticamente só vinham à cidade para exercer o poder municipal e cuidar de seus interesses na câmara, ou atuar na Santa Casa de Misericórdia, outro reduto aristocrático. Na verdade, a falta de cabedal praticamente impossibilitava os senhores de reconstruir a vila, antes preferiam vender o que restava das ruínas de vila após a Restauração para construções no Recife<sup>167</sup>.

A vacilante política de reconstruções da câmara levou Castro e Caldas a afirmar que “os mesmos empenhados na sua reedificação lhe ocasionaram maior ruína que os próprios

---

<sup>163</sup> ANDRADE, Gilberto Osório. Montebelo, os Males e os Mascates. Op. Cit.

<sup>164</sup> Idem, p. 72

<sup>165</sup> Idem.

<sup>166</sup> MELLO, Evaldo Cabral. A fronda dos mazombos. Op. Cit., p. 168.

<sup>167</sup> ANDRADE, Gilberto Osório de. Montebelo, os Males e os Mascates. Op. Cit

holandeses”.<sup>168</sup> Ainda segundo o governador, “se algum dos mesmos empenhados na dita pousoação (a residência dos governadores em Olinda) se acha com cabedal para poder comprar ou fabricar casa, o faz no Recife, porque a este vem fazer as suas contas”.<sup>169</sup> Os observadores da época bem percebiam a pouca disposição dos olindenses em construir e reconstruir na vila. Um cronista em 1689 escrevia que “para reedificar essa cidade como intentam, há de ser fazendo a nobreza da terra casas nela, o que tudo fazem o contrário porque nem assistem nem obram nada”.<sup>170</sup> Assim, o que percebemos mais se assemelha a uma açucarocracia “entrincheirada” nos seus engenhos e lavouras, em meio aos devaneios de retorno da Olinda opulenta e esplendorosa e, a um só tempo, engajada numa feroz militância contra o desenvolvimento do Recife. Pois, “das casas-grandes, é que durante meio século se teriam obstinado por frustrar a evolução urbana do Recife a pretexto de que Olinda seria restaurada”.<sup>171</sup>

Pelos fins do século XVII mesmo sendo o único centro urbano a ostentar o título de cidade em Pernambuco e ser sede de um bispado que abrangia não apenas a capitania, mas também as outras capitanias do norte, Olinda era flagrantemente uma cidade decadente. Segundo observadores da época a urbe possuía apenas 500 fogos “de gente pobre e casas pequenas”.<sup>172</sup> Para se ter uma dimensão da pequenez de Olinda, registre-se que a povoação do Recife por esta mesma época – ainda pertencente ao município de Olinda – possuía em torno de 2450 fogos.<sup>173</sup> Até mesmo uma

---

<sup>168</sup> Idem, p. 70

<sup>169</sup> Idem.

<sup>170</sup> Breve Compêndio... Doc. Cit., p. 282.

<sup>171</sup> ANDRADE, Gilberto Osório de. Montebelo, os Males e os Mascates. Op. Cit., p. 69.

<sup>172</sup> Breve Compêndio...Doc. Cit., p. 289.

<sup>173</sup> CURVELO, Arhur. A. S. de C. A Câmara Municipal de Alagoas do Sul. Op. Cit., p. 69. Um observador afirmou que em 1717 o Recife era uma populosa vila e praça do Arrecife de Pernambuco” (Sermão que se pregou na festa que se celebrou na matriz da vila do Arrecife de Pernambuco em ação de graças pela ereção da nova e Real Patriarcal. Por Fr. Bartolomeu do Pilar. Lisboa Ocidental, na oficina de Antonio Pedrozo Galram. 1720). Ainda no Recife em 1724 apenas na freguesia de São

freguesia rural pertencente ao termo da cidade, a localidade de Santo Antônio do Cabo, possuía uma população superior ao do centro urbano de Olinda, pois nesta época o Cabo possuía 700 fogos.<sup>174</sup>

É o governador Sebastião de Castro e Caldas que nos dá o mais forte testemunho do desprestígio que Olinda experimentava e que se arrastava pelo século XVIII. Descontado talvez certo exagero motivado pela oposição que tinha pela nobreza da terra e por ser defensor do Recife e do seu desenvolvimento em detrimento de Olinda, as palavras do governador ilustram como a cidade<sup>175</sup> continuou por muito tempo relegada quase ao abandono. Em 1708 escrevia que “na maior solenidade não passam nas igrejas meia dúzia de homens, e outras tantas mulheres, e mui pouca gente ou nenhuma se encontra pelas ruas, e assim se diz comumente que na cidade, **não há mais que ventos e conventos.**”<sup>176</sup>

#### 5.4 Elites do açúcar e perda de poder da câmara

Ao longo da primeira metade do século XVIII o processo de decadência da cidade de Olinda combinou-se com a perda de poder e de prestígio da sua câmara. A Câmara de Olinda progressivamente vai deixando de ser um espaço que era alvo de disputas entre grupos, como fora na segunda metade do século XVII e inícios do século XVIII. Vimos mais acima o processo que resultou na perda por parte da câmara da prerrogativa de administrar a arrecadação de vários importantes impostos da capitania. Tal fato, logicamente diminuiu a influência da câmara e da sua açucarocracia na condução da

---

Pedro Gonçalves, que era formada pelas povoações de Recife e Santo Antônio, havia 11 mil almas. A vila possuía também no mesmo período “ricos templos e conventos muito bem ornados”. EPÍTOME HISTÓRICO DA VIDA E ACÇÕES DE D. JOSÉ FIALHO...Doc. Cit., p. 35

<sup>174</sup> CURVELO, Arhur. A. S. de C. A Câmara Municipal de Alagoas do Sul. Op. Cit., p. 69.

<sup>175</sup> Olinda foi elevada à condição de cidade por ocasião da criação do Bispado de Olinda em 1676.

<sup>176</sup> ANDRADE, Gilberto Osório de. Montebelo, os Males e os Mascates. Op. Cit., p. 130. Grifo nosso. Pereira da Costa lamentou a situação de Olinda neste período dizendo que “era então desanimadora e bem triste a situação que atravessava a outrora rica, opulenta e tradicional cidade de Olinda”. PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. Anais Pernambucanos. Op. Cit. Vol. 3, p. 85.

governança de Pernambuco. Vejamos agora outros pontos que mostram a diminuição do poder desta câmara e a crescente desmotivação em ocupar seus principais cargos.

Sebastião de Castro e Caldas, governador que teve uma série de entrevistos com a Câmara de Olinda e que se mostrou um grande opositor aos interesses desta câmara e da açucarocracia, como bem apontou Evaldo Cabral de Mello<sup>177</sup>, parecia não reconhecer a tradição de poder e prestígio construída pela câmara desde o século XVII. Logo que o governador chegou à capitania em 1707 os oficiais da câmara se apressaram em alertá-lo acerca das isenções, regalias e privilégios desta câmara, o que não foi automaticamente atendido pelo governador. O mesmo respondeu à câmara dizendo que os oficiais desta deveriam remeter-lhe as provisões e ordens do rei que possuíssem a respeito desses privilégios, para assim se registrar na secretaria de governo e se fazer praticar. Mas, o governador parecia duvidar do que alegava possuir a câmara. Respondeu a esta dizendo: “se não vierem [as provisões solicitadas] ficarei entendendo que insinuum vossas mercês mais do que tem, ou que não tem o que insinuum, e ficarei desobrigado de atender os privilégios supostos e insinuações sem fundamento”.<sup>178</sup>

Em meio ao processo de perda de poder e influência da Câmara de Olinda, seus oficiais procuravam meios de restaurar o prestígio da instituição como símbolo de representação de poder na capitania. Para isso escreveram a D. João V em princípios da década de 30 do século XVIII relatando que em Pernambuco existia o costume “impróprio e impraticável” de os governadores nomeados ao chegarem à capitania tomarem posse na catedral de Olinda. Para a câmara uma igreja não era o lugar próprio para esse tipo de ação e argumentavam também que os ministros da justiça também nomeados pelo rei sempre tomavam posse na Câmara de

---

<sup>177</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. A fronda dos mazombos. Op. Cit. Especialmente o capítulo “O desgoverno de Castro e Caldas”.

<sup>178</sup> AUC. Coleção Conde dos Arcos. Disposições dos Governadores. F. 41, n. 2. 20 de maio de 1708.

Olinda. Pedia então a câmara que “daqui em diante os governadores tomem posse na casa deste senado, pois é o lugar próprio para semelhantes atos”.<sup>179</sup>

Assim como a câmara outros lugares institucionais também serviam de espaço de distinção para as elites locais dos espaços ultramarinos. Tal era o caso dos ofícios militares, espaço privilegiado de distinção na sociedade da época. Uma patente militar “proporcionava aos senhores de engenho não só um palco para encenarem suas pretensões de nobreza, mas também uma forma indireta de legitimação de seu status de nobre.”<sup>180</sup> Entre os cargos militares, era os das tropas auxiliares como as ordenanças o principal alvo de interesse das elites locais, que apesar de não trazerem remuneração, conferiam privilégios como a autorização de portar espadas e andar a cavalo, atributos tradicionais da nobreza.<sup>181</sup> Funcionavam também como um espaço de exercício de poder, uma maneira dos setores mais ricos do local exercerem capacidade de mando sobre a população.

Era comum as elites locais acumularem o exercício de cargos na câmara com postos nas ordenanças. Dessa forma combinava-se a proeminência social conseguida através da riqueza material com o exercício de poder político e militar que os ofícios na câmara e na tropa proporcionavam. Na câmara do Recife 99% dos vereadores entre 1714 e 1738 possuíam cargos burocráticos e/ou militares na capitania.<sup>182</sup> Ainda para a Câmara do Recife, George Félix Cabral afirma que pelo menos 191 oficiais da câmara durante o século

---

<sup>179</sup> CARTA dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei [D. João V], sobre o costume de se dar posse aos governadores na Catedral de Olinda, e pedindo que, no futuro, as posses sejam realizadas na Câmara da mesma cidade. 25 de junho de 1733. AHU\_CU\_015, Cx. 44, D. 4017.

<sup>180</sup> SCHWARTZ, Stuart B. Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial. 1550-1835. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 232.

<sup>181</sup> Idem.

<sup>182</sup> MELLO, José Antônio Gonsalves de. Nobres e Mascates na Câmara do Recife, 1713-1738. RIAP, 53, 1981.

XVIII possuíam alguma patente militar.<sup>183</sup> Em Porto Alegre, de 69 oficiais da câmara entre 1774-1779, 26 possuíam algum tipo de patente militar.<sup>184</sup> Assim, Adriano Comissoli coloca que para Porto Alegre o tipo ideal de “oligarca” parecia ser o vereador/capitão de ordenança, tornando essas duas instituições complementares na governança da região pelas elites locais.<sup>185</sup>

Na Câmara de Vila Rica nas primeiras décadas do século XVIII, Fernanda Fioravante destaca que boa parte dos oficiais da câmara (59,46%) obteve patentes militares antes de atuarem na instituição. Segundo a autora, a posse de uma patente militar era um critério relevante na escolha dos oficiais camarários, “pois se dava primazia àqueles cujo mando fosse reconhecido por meio de sua colocação militar, participação em diligências militares e o uso de seus escravos armados, ou seja, em função da autoridade por eles exercida, e reconhecida, na sociedade.”<sup>186</sup> A autora relaciona esse perfil de ocupação dos ofícios da câmara com o contexto inicial da sociedade mineira setecentista, marcado por uma série de tensões, motins e revoltas, de modo que “a ocupação dos postos camarários, sobretudo por indivíduos com patente militar, poderia estar relacionada com a ordenação da vila e com a tentativa de conter motins.”<sup>187</sup>

No Rio de Janeiro também encontramos um padrão semelhante para o final do século XVIII e início do século XIX, onde 72,8% dos oficiais da câmara identificados por Fátima Gouvêa possuíam patentes militares.<sup>188</sup> Em São Paulo entre 1711 e 1765,

---

<sup>183</sup> SOUZA, George Félix Cabral de. *Elite y ejercicio de poder em el Brasil colonial*. Op. Cit., p. 320. O autor esclarece que esse número inclui as patentes tanto nas tropas regulares quanto nas auxiliares.

<sup>184</sup> COMISSOLI, Adriano. Os “homens bons” e a Câmara Municipal de Porto Alegre Op. Cit., p. 76.

<sup>185</sup> *Ibidem*, p. 79.

<sup>186</sup> FIOVARANTE, Fernanda. “O perfil social dos oficiais camarários e o padrão de ocupação dos postos da câmara, Vila Rica, c. 1711- c. 1736”. In: *Almanack Brasiliense*, n. 08. Novembro de 2008, p. 5.

<sup>187</sup> *Ibidem*.

<sup>188</sup> GOUVÊA, Maria de Fátima. “Redes de poder na América portuguesa – O caso dos homens bons do Rio de Janeiro”. In: *Revista Brasileira de História*, V.18, n.36, São Paulo, 1998, p. 318.



Maria Aparecida Borrego, apesar de não apresentar números expressivos, também constatou a presença de indivíduos (negociantes) que ocuparam cargos na câmara e ao mesmo tempo possuíam patentes nas ordenanças.<sup>189</sup>

Em Olinda, não nos foi possível identificar quantos oficiais da câmara possuíam patente militar. O que podemos afirmar é que provavelmente uma parte considerável da açucarocracia, pelo menos na segunda metade do século XVII, possuía patentes militares nas ordenanças, de acordo com os dados levantados por Vera Acioli.<sup>190</sup> No entanto, essa relação tão próxima entre a câmara e as ordenanças – ou a coincidência de um cargo na câmara e na ordenança num mesmo indivíduo – que analisamos nos casos acima parece funcionar de forma um pouco diferente em Olinda nas primeiras décadas do século XVIII. Em geral os cargos nas ordenanças eram escolhidos a partir de uma indicação de nomes feita pela câmara, remetendo-se os nomes ao governador, que nomeava normalmente o mais votado pela câmara. Isso conferia à câmara não só um certo controle sobre a escolha dos indivíduos a exercer poderio militar nas freguesias da vila, como também a possibilidade de manter os cargos militares entre um reduzido grupo próximo às elites camarárias.

Em Pernambuco, segundo o *Regimento dos governadores* de 1670 os postos das ordenanças eram de provimento do governador, mas era costume os governadores consultarem a câmara, onde se indicavam três sujeitos “beneméritos, dos principais da terra e afazendados” para que o governador

---

<sup>189</sup> BORREGO, M. A. de M. A teia mercantil: negócios e poderes em São Paulo colonial (1711-1765). São Paulo: USP, 2006. Tese de Doutorado, p. 144.

<sup>190</sup> Segundo a autora 82% dos senhores de engenho identificados por ela possuíam uma função pública, ou tinham representação na câmara municipal ou ocupavam postos militares. ACIOLI, Vera Lúcia Costa. *Jurisdição e Conflitos*. Op. Cit., p. 58. Já na Bahia, segundo Schwartz, no fim do período colonial 70% dos postos de oficiais nas ordenanças do Recôncavo eram ocupados por proprietários de terras (senhores de engenho e lavradores). SCHWARTZ, Stuart B. Segredos internos. Op. Cit. p. 232.

escolhesse um destes para o posto.<sup>191</sup> A Câmara de Olinda considerava uma prática muito ajustada, “pela falta de conhecimento dos ditos governadores e merecimento dos sujeitos.” No entanto, desde que entrou no governo D. Manoel Rolim de Moura em 1722, tal prática deixou de ser observada, não se consultando a câmara em vários provimentos que fez o governador. Por conta disso em 1725 pedia a câmara ao rei que ordenasse ao governador que fizesse os provimentos como se fazia antes, ou seja, que os cargos das ordenanças fossem escolhidos a partir dos nomes indicados pela câmara.<sup>192</sup>

No mesmo ano de 1725 a câmara também reclamou a respeito da questão da matrícula dos oficiais das ordenanças. Normalmente os provimentos dos tais oficiais, tanto aqueles nomeados pelos governadores quanto os confirmados pelo rei, eram registrados em livros especialmente separados para os registros dessas matrículas. Contudo, neste ano os oficiais da câmara informaram ao rei que tais matrículas não estavam mais sendo feitas na câmara, e sim na provedoria da fazenda, onde se registravam as matrículas dos militares da infantaria paga. Como em Olinda não se havia recebido nenhuma carta régia sobre a mudança do local de matrícula desses oficiais, a câmara escreveu ao rei indagando se a decisão teria vindo do monarca ou do próprio governador da capitania, pedindo assim que o rei declarasse formalmente onde deveriam ser feitas tais matrículas.<sup>193</sup>

Para a açúcarocracia representada na câmara a questão de indicar os nomes a ocupar os postos nas ordenanças era importante, pois tal prerrogativa trazia a possibilidade de agregar

---

<sup>191</sup> Informação Geral da Capitania de Pernambuco. Doc. Cit.. Cit. p. 8; Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V, sobre a falta de consulta do governador da capitania de Pernambuco, D. Manuel Rolim de Moura, à dita câmara, no provimento dos postos de infantaria e ordenança, e pedindo que o faça na forma que sempre fizeram seus antecessores. 16 de agosto de 1725. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 32, D. 2921.

<sup>192</sup> AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 32, D. 2921.

<sup>193</sup> CARTA dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei [D. João V], sobre o provimento dos oficiais das Milícias de Ordenanças da capitania de Pernambuco. 16 de agosto de 1725. AHU\_CU\_015, Cx. 32, D. 2919.

mais prestígio às elites do açúcar a partir do exercício desses cargos. Além disso, intervir na escolha dos ocupantes desses cargos significava participar mais ativamente da governança da terra, não só através do ato participar das nomeações, como também pelo exercício do cargo, já que os oficiais de ordenanças detinham “o monopólio da violência legítima, compondo desavenças, reprimindo assuadas, executando as ordens governamentais.”<sup>194</sup> Dessa forma, as nomeações feitas sem consulta à câmara traziam o risco de se escolherem pessoas fora do restrito grupo dos açucarocratas, ou que se nomeassem indivíduos que não estivessem entre os preferidos pelos ocupantes da câmara em determinado momento.

Tal problema também ocorreu com a Câmara do Recife por esta mesma época. Em 1721 os oficiais da câmara da vila queixavam-se ao rei de que alguns governadores deixavam de consultar o conselho para o provimento dos capitães das ordenanças, resultando na escolha de pessoas menos idôneas para a ocupação desses postos. Neste caso a queixa foi atendida, pois segundo George F. Cabral de Souza as nomeações dos postos de ordenança aparecem nas atas da câmara de período posteriores.<sup>195</sup>

Ao que parece, os oficiais de ordenanças de Olinda não se importavam muito em ocupar os cargos da câmara. Em 1725 a câmara reclamava ao rei que o capitão-mor Lourenço Cavalcanti Velho, sendo eleito para servir de vereador, se escusou de assumir o cargo por alegar incompatibilidade com a sua ocupação de capitão e por possuir esse direito de não servir à câmara por ordem régia desde 1707. A câmara requereu ao rei para que não só o dito capitão fosse obrigado a servir na câmara, como também todos os outros oficiais eventualmente eleitos, alegando que “a isenção sobredita foi grande prejuízo aos povos, porque faltando

---

<sup>194</sup> MELLO, Evaldo Cabral de Mello. *A fronda dos mazombos*. Op. Cit., p. 197.

<sup>195</sup> SOUZA, George Félix Cabral de. *Os homens e os modos da governança: A Câmara Municipal do Recife no século XVIII num fragmento da história das instituições municipais do império colonial português*. Recife: Gráfica Flamar, 2003, pp. 122-123.

estes no governo da república, não há pessoas idôneas para a disposição dela.” Portanto, o rei deveria “sem embargo de qualquer privilégio ou ordem os possam obrigar a servir a dita ocupação.”<sup>196</sup>

O parecer do ouvidor Francisco Lopes de Carvalho sobre o assunto confirmava as palavras da câmara. Dizia o magistrado que “com o exemplo dele pretendem outros que ocupam os mesmos e semelhantes postos ter a mesma isenção, havendo muito poucos homens para estas ocupações pela imensidão de postos de milícia que há em que são providos os sujeitos dessa América.” Relatava ainda ao rei que para que as últimas eleições acontecessem teve que obrigar uma série de pessoas (possivelmente oficiais das ordenanças) a vir votar nas eleições “por me achar sem gente para concluir a eleição.” Concluía afirmando que o rei deveria “obrigar os que ocupam os postos da ordenança para que sirvam nos cargos do Conselho **que tanto apeteciam em outro tempo.**”<sup>197</sup> No final das contas o rei deu razão aos clamores da câmara, autorizando que se deferisse o seu requerimento pelas razões dadas pelo parecer do Ouvidor.<sup>198</sup>

Além de não mostrarem muita disposição para exercer os cargos da câmara, os oficiais de ordenança também não pareciam muito dispostos a morar em Olinda. Havia ordem real que obrigava os oficiais a morar na cidade, mas muitos preferiam morar no Recife. A câmara reclamava da situação responsabilizando o governador D. Manuel Rolim de Moura que não cumpria com a ordem real, já que o mesmo considerava que não haveria muitos inconvenientes no caso da moradia dos oficiais no Recife, pois não deixavam de ir (e assistir) à cidade sempre que era necessário, dada a pouca distância entre Olinda e Recife. Para

---

<sup>196</sup> Carta do ouvidor geral da capitania de Pernambuco, Francisco Lopes de Carvalho, ao rei D. João V, sobre as razões do veto do nome do capitão-mor Lourenço Cavalcanti Velho para o cargo no Conselho. 19 de julho de 1725. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 31, D. 2852; Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V, sobre os prejuízos causados pela ordem para que os capitães mor sejam dispensados do serviço de vereação, enquanto servirem em seus postos militares. 22 de agosto de 1725. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 32, D. 2965.

<sup>197</sup> AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 31, D. 2852. Grifo nosso.

<sup>198</sup> Idem.

que a ordem fosse de fato respeitada sugeria a câmara que o oficial que descumprisse a tal ordem deveria perder o posto. Enfim, o rei respondeu às queixas da câmara reiterando a antiga ordem que obrigava o governador a fazer com que os oficiais de ordenança de Olinda residissem na própria cidade.<sup>199</sup>

Se levarmos em conta as palavras do ouvidor Francisco Lopes de Carvalho vistas mais acima (“os cargos do Conselho que tanto apeteçiam em outro tempo”), perceberemos o contraste entre a presente situação e a vivida no *post bellum*. Como bem apontou Evaldo Cabral de Mello<sup>200</sup> -, na segunda metade do século XVII os cargos da Câmara de Olinda eram objeto de ferrenha disputa, gerando uma série de contendas entre os senhores de engenho de Olinda e os negociantes do Recife. Já nas primeiras décadas após a Guerra dos Mascates as informações vistas acima sugerem que o desprestígio da cidade de Olinda foi acompanhado pelo desprestígio da própria câmara, pois as figuras mais importantes do termo da cidade que detinham altas patentes militares se escusavam de exercer os “cargos honrosos da república” na câmara da cidade. De tal maneira nos parece que ser um oficial da Câmara de Olinda nesse período já não trazia mais a honra e o prestígio de outrora. Ou até mesmo que para os membros mais proeminentes da açucarcocracia interessava mais assumir os postos das ordenanças, pois possivelmente estes poderiam conferir mais poder e prestígio do que a câmara.

\*\*\*

---

<sup>199</sup> Carta do governador de Pernambuco, D. Manuel Rolim de Moura, ao rei D. João V, sobre a ordem para que os oficiais que ocupam os postos de coronel, tenente-coronel e sargento-mor das ordenanças de Olinda, assistam nessa cidade. 6 de agosto de 1725. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 32, D. 2889; Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V, sobre a omissão do governador da capitania de Pernambuco, D. Manuel Rolim de Moura, no cumprimento da ordem para que o coronel, tenente-coronel e sargento-mor das ordenanças de Olinda, moradores do Recife, assistam na dita cidade. 18 de agosto de 1725. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 32, D. 2936.

<sup>200</sup> Especialmente o capítulo “Loja x Engenho” da obra: MELLO, Evaldo Cabral de Mello. A fronda dos mazombos. Op. Cit.

Vê-se então que a Câmara de Olinda participava ativamente da governança da capitania de Pernambuco, assumindo importantes atribuições delegadas pelo rei. Como cabeça da comarca e espaço de representação da antiga nobreza da terra, tal câmara administrava os negócios da Coroa em um âmbito que ia muito além dos limites do município. E é importante perceber que a câmara atuava diretamente em duas questões que a Coroa reputava entre as mais importantes na governança do ultramar lusitano: administrar a Fazenda Real e bancar parte da defesa da capitania. Arrecadando impostos importantes e utilizando os recursos provenientes destes tributos para pagar os soldos das tropas regulares - aquelas em responsáveis por defender a capitania dos inimigos internos e externos - os oficiais da câmara partilhavam com o rei os mais relevantes encargos da administração de Pernambuco. Portanto, juntamente com os agentes da administração da Coroa no ultramar, como governadores, ouvidores, juizes de fora e provedores, a Câmara de Olinda era peça fundamental entre os poderes na administração da capitania de Pernambuco durante o reinado de D. João V.

Isso não significa dizer que a Câmara de Olinda praticava uma plena autonomia ou gozava de ampla liberdade na condução dos seus negócios e atribuições. O que se vê é que se a câmara se acostumou em boa parte do século XVII a administrar seus negócios com pouca interferência da Coroa e dos representantes desta na capitania, o final do século XVII inaugura um período de cada vez mais interferência do poder central e seus agentes na condução das questões que eram feitas em nome do rei. A criação do cargo de juiz de fora em 1695, ainda no reinado de D. Pedro II para os principais municípios da América Portuguesa, entre eles Olinda, foi um dos sinais dessa interferência real. O reinado de D. João V a partir de 1706 intensificou as tais mudanças do reinado anterior e implementou uma política de cerceamento das antigas liberdades dos poderes locais no Brasil. O que ilustrava

especificamente uma maneira nova e mais cuidadosa de lidar com a Fazenda Real nos domínios ultramarinos e com o protagonismo local na administração da fiscalidade na América.

Em Pernambuco o solapamento do protagonismo municipal na gestão dos recursos provenientes da fiscalidade assume contornos bem próprios, os quais percebemos ao analisar o percurso histórico pelo qual passou a cidade de Olinda e sua câmara a partir da segunda metade do século XVII e ao longo do reinado de D. João V. Ao passo que Olinda - não obstante ser o único município da capitania a ostentar o título de cidade, ser oficialmente a sede do governo da capitania, sede da comarca (a única comarca até 1711) e sede do Bispado de Pernambuco - desde o fim da restauração pernambucana passava por um processo de decadência e desprestígio e se tornava quase uma “cidade fantasma” nas primeiras décadas do século XVIII, a própria câmara e seus oficiais iam perdendo prestígio e influência na governança da capitania. Tiveram que conviver com uma câmara vizinha ocupada por ricos negociantes - A Câmara do Recife - e com a perda de parte do seu território para este novo município. E em 1727 a câmara deixa de administrar os vultosos recursos provenientes de importantes tributos da capitania. Àquela altura, a câmara não era mais a mesma e a autoridade imposta pelo rei sobre seus vassalos americanos já também não era mais a mesma.

Também devemos dizer que a retirada da administração dos contratos das mãos da Câmara de Olinda se dá de modo lento e cuidadoso, levando-se em conta a tradição contestatária e revoltosa da nobreza da terra. Isso significa dizer que algo que de outra maneira seria meramente uma medida administrativa - passar-se a administração dos contratos para o controle da provedoria - em Pernambuco ganhou-se contornos políticos marcantes. D. João V e o seu Conselho Ultramarino tiveram que discutir o assunto por vários anos levando em conta as peculiaridades políticas da capitania para assim tomar a decisão e impor sua mudança administrativa. O que nos faz perceber que lidar a com a

administração de Pernambuco neste momento significava cálculo e prudência com qualquer eventual mudança no quadro administrativo da capitania.

Ao mesmo tempo, não queremos que o acima exposto – a decadência da cidade de Olinda, a perda de poder da sua câmara e o desinteresse em ocupar seus cargos – nos leve a concluir o supostamente mais óbvio: que tudo isto teria ocorrido por conta da “crise” do açúcar. Que tal crise teria subtraído o prestígio político e social da antiga açucarocracia e abalado o centro urbano mais diretamente associado ao poder da nobreza da terra. Se adotássemos esse raciocínio concluiríamos que as consequências da saída dos holandeses de Pernambuco nos meados do século XVII, a emergência de uma nova elite de negociantes no Recife e posteriormente a mineração e o deslocamento do eixo econômico para o centro-sul a partir de inícios do século XVIII, teriam trazido uma grave crise para açucarocracia, que por conta da sua perda de poder econômico teve que conviver com a progressiva perda de poder político e com a substantiva subtração da sua participação na administração política da capitania. Faz-se assim parecer que a primeira metade do século XVIII representaria um inequívoco declínio das tradicionais elites do açúcar de Pernambuco em favor de novas elites locais (os negociantes reinóis do Recife) ou – falando no âmbito mais geral da América portuguesa - de outras elites mais prósperas de outras regiões como Rio de Janeiro e Minas Gerais.

No entanto, não foi isso que observamos ao longo deste trabalho e particularmente neste capítulo. Como vimos atrás, consideramos que a simples ideia de “crise” não é adequada para se compreender a economia açucareira e a açucarocracia de Pernambuco ao logo do reinado de D. João V (assim como também não o é para a segunda metade do século XVII). Percebemos que apesar de os senhores de engenho de Olinda se queixarem continuamente das dificuldades econômicas, isso mais se aproximava de um recurso retórico utilizado pelos tais senhores para sempre conseguirem benesses do rei. Malgrado tantas queixas o número de engenhos



nunca cessava de crescer e alcançou grande incremento entre os séculos XVII e XVIII. Isso porque a economia da capitania estava vinculada diretamente ao açúcar. Mesmo que Pernambuco possuísse outras atividades econômicas importantes que dinamizavam a economia da região, os melhores negócios de Pernambuco mantinham relação direta com o açúcar e o mundo dos engenhos.

Assim dizemos por propormos aqui que o desenvolvimento da vila do Recife como importante praça mercantil e a consequente decadência da cidade de Olinda não significou a decadência das elites do açúcar em detrimento dos negociantes reinóis. Na verdade consideramos que o Recife se tornou a nova “vila do açúcar”. Não custa lembrar que o município do Recife possuía três freguesias açucareiras importantes – Cabo, Ipojuca e Muribeca.<sup>201</sup> Muito mais do que isso, o Recife se desenvolveu justamente pelas variadas oportunidades de negócio proporcionadas pelo mundo açucareiro. Se o açúcar se beneficiava dos recursos do Recife para superar as dificuldades, certamente o sempre crescente número de engenhos incrementava ainda mais o volume de negócios no Recife. Ao invés de ao compararmos Olinda e Recife e a partir disso pensarmos que a situação de ambas no período significou o triunfo da elite mercantil em cima da açucarocracia ou a proeminência do comércio (e negócios) sobre o setor agrário açucareiro, o que percebemos é bem diferente. Olinda deixa de ser importante porque outro centro urbano vizinho passaria a ser o novo centro dos negócios do açúcar. E com isso passou também a ser o novo centro político da capitania. O açúcar continua, os engenhos continuam. Mas, não mais tanto em Olinda com antes fora. É a vez do Recife.

Também é preciso dizer que a perda de poder e de participação da Câmara de Olinda na administração da capitania e

---

<sup>201</sup> Em 1749 as três freguesias juntas possuíam 56 engenhos, 46 moentes e 10 de fogo morto. Cabo (24), Ipojuca (21) e Muribeca (11). Neste momento o Cabo era freguesia que possuía o maior número de engenhos de toda a capitania de Pernambuco. Juntas tais freguesias abrigavam uma população de 14.241 pessoas. Cabo (4.871), Ipojuca (5.488), Muribeca (3.882). Informação Geral. Doc. Cit., p. 295; p. 362.

a consequente desvalorização dos cargos da câmara não significam que a isto estaria diretamente associada a “crise do açúcar” ou a progressiva perda de poder econômico da açucarocracia. Na verdade, consideramos que tal se dá não por essas questões, mas por conta da consolidação das medidas administrativas implementadas pelo reinado de D. João V, as quais conseguiram progressivamente (algo que havia se iniciado ainda no reinado de D. Pedro II em fins do século XVII) cercear as antigas liberdades da câmara e solapar o protagonismo que as elites da terra possuíam na administração da capitania através dos cargos da câmara. O reinado de D. João V, através da memória antiga que se criou acerca do que era governar Pernambuco e suas elites e do quanto por vezes tais elites poderiam representar uma ameaça à afirmação do poder real na capitania, – ainda mais na “conjuntura crítica” dos primeiros anos deste reinado – levou a Coroa a, depois de várias discussões e ponderações, assumir uma postura mais firme na condução dos negócios administrativos de Pernambuco. E isso se deu “atacando” justamente quem parecia o maior obstáculo para que se assumisse essa postura mais firme: a açucarocracia de Pernambuco e a Câmara de Olinda.

É nesse sentido que entendemos a falta de interesse de vários membros da nobreza da terra em ocupar os cargos da câmara. A câmara das primeiras décadas do século XVIII era alvo de constantes interferências da Coroa e de governadores que atuaram intervindo em diversas questões internas importantes da instituição, como as suas eleições, as propinas dadas e recebidas pelos seus oficiais, a arrematação de contratos e o pagamento dos soldados. Ao que parece, conviver com tantas interferências tornou os cargos da câmara menos atrativos e ao mesmo tempo menos prestigiosos. O que se agravou ainda mais com a passagem da administração dos contratos de impostos da câmara para a provedoria em 1727. Uma câmara tão pouco autônoma e tão carente de recursos não mais interessava a tanta gente.

## Considerações finais

O reinado de D. João V representou importantes mudanças na forma como o rei, seus conselhos e tribunais passaram a exercer o poder e encaminhar as principais decisões político-administrativas. Tais mudanças mantêm forte relação com o que Portugal vivenciou na administração das suas possessões ultramarinas, notadamente o Brasil. O contexto das duas primeiras décadas do século XVIII com sua “conjuntura crítica” materializada nas ameaças internas e externas que pairavam sobre a sua mais importante conquista no ultramar trouxe a necessidade de a Coroa repensar seus modos de governar no Reino e suas práticas administrativas no Brasil. No caso da América portuguesa é o relacionamento com os vassalos coloniais que em muitos aspectos teve que ser repensado. E, como vimos no primeiro capítulo, a capitania de Pernambuco ocupou papel de primeiro plano nos principais problemas que assolavam o início do reinado de D. João V. A Coroa passava por uma “mutação silenciosa” nas suas formas de governar, e a experiência que se passava na administração de Pernambuco certamente tomou parte importante neste processo.

A experiência da Coroa com a administração da capitania e o lugar que Pernambuco ocupava nos quadros do Império português trouxe consigo a forma extremamente criteriosa e particular na escolha dos máximos representantes de D. João V na capitania: os governadores. Se a trajetória e a escolha dos governadores coloniais obedecia a padrões mais gerais, em Pernambuco o exame cuidadoso das trajetórias e dos processos de escolha nos mostra as especificidades com que se revestiram tais questões na capitania. Lidar com “gente tão melindrosa” como a da capitania era uma das principais responsabilidades destes

governadores e isso era colocado em pauta quando O Conselho Ultramarino analisava os candidatos ao posto de governador de Pernambuco. Também questões pontuais como a ameaça de ataque francês ou as dissensões internas entre grupos sociais entravam nas discussões do dito Conselho e influíam nas decisões do rei acerca de quem melhor governaria a capitania. Nos primeiros anos do reinado de D. João V governar Pernambuco significava a um só tempo defender a capitania dos possíveis inimigos externos e igualmente defendê-la das agitações e resistências das elites locais enraizadas na capitania, sobretudo da açucarocracia ou nobreza da terra.

Portanto, as origens sociais, as trajetórias e principalmente o processo de escolha dos governadores de Pernambuco nos servem para entender como a Coroa encarava e percebia a capitania dentro dos quadros do Império português. Servem também para perceber que tal escolha obedecia não apenas a critérios gerais ou em conformidade com o que se passava em outras capitanias. Durante o quase meio século do reinado joanino conjunturas e contextos específicos influenciaram as escolhas da Coroa. Os casos das nomeações de Felix José Machado, Duarte Sodré Pereira ou Henrique Luís Pereira Freire são notórios exemplos, como vimos.

Também defendemos que as relações mantidas entre a Coroa e as elites da capitania eram influenciadas diretamente pela vitalidade econômica demonstrada pela capitania desde a segunda metade do século XVII. Os problemas causados pela guerra de expulsão dos holandeses levaram algumas análises a afirmar que a capitania passou por uma grave crise econômica nos 50 anos subsequentes, prejudicando sobremaneira os negócios do açúcar. No entanto, o que vimos é que a recuperação econômica da capitania e do seu parque açucareiro se dá rapidamente, e que mesmo em meio a dificuldades o número de engenhos não cessava de crescer. Para a primeira metade do século XVIII a ideia mais corrente era também a de “crise do açúcar” e de que Pernambuco havia experimentado uma crise sem fim neste século, também

influenciada pelo aparecimento do ouro no centro-sul e pela emergência de regiões economicamente importantes como Minas Gerais e Rio de Janeiro. O que também é difícil de sustentar, pois vimos que ao invés de uma crise constante o que se percebe são oscilações nos preços e na produtividade do açúcar, apresentando-se conjunturas variáveis. Além disso, a ascensão cada vez mais proeminente dos negociantes do Recife mostra o quanto os negócios do açúcar – e outros negócios – estavam em pleno desenvolvimento na capitania. Isso sem contar que nessa primeira metade do século XVIII a evolução do número de engenhos também era sempre crescente.

Também para nós foi importante a análise da situação política da capitania na segunda metade do século XVII antes de adentrarmos no reinado de D. João V. Isso porque é necessário entender as consequências da Restauração Pernambucana para o imaginário político da açucarocracia e como a partir disso se construiu uma tradição revoltosa e de resistência à atuação dos governadores enviados para governar a capitania. Assim, governar Pernambuco já desde a segunda metade do século XVII significava lidar com elites orgulhosas dos seus feitos na Restauração, com interesses enraizados na terra e que estavam dispostas a se insurgir contra governadores que não compactuassem com seus interesses. Igualmente importante é perceber que a política da Coroa de interferir nas liberdades exercidas pelos poderes locais – nomeadamente na Câmara de Olinda – já se inicia em fins do século XVII ainda no reinado de D. Pedro II, algo que irá assumir uma postura mais firme e decisiva no reinado de D. João V.

Do reinado de D. João V são as primeiras décadas após a Guerra dos Mascates que mais instigaram a pesquisa e a escrita deste trabalho. A partir daí percebemos que a participação da nobreza da terra na tal guerra trouxe também consequências para a situação política da capitania. Tal guerra reatualizou a tradição contestatória e revoltosa da açucarocracia. De modo que nas primeiras décadas após a guerra a Coroa teve que administrar

Pernambuco com todo cuidado e prudência para que suas elites não entrassem em “novas alterações”. Cada novo passo administrativo tinha que ser dado considerando os interesses enraizados na terra e os riscos de a capitania “cair em algum precipício”. Com isso tiveram que lidar governadores como Félix José Machado, D. Lourenço de Almeida e Manoel de Souza Tavares, primeiros governadores após a guerra. A situação política ainda tensa na capitania por estes anos obrigava-os a ter habilidade suficiente para governar e “amansar” as elites locais. Tal habilidade – ou ausência dela – de alguma maneira determinaria até mesmo a trajetória política posterior de alguns governadores, a exemplo de Félix Machado e D. Lourenço de Almeida. O relacionamento mantido com tais elites também poderia influir no tempo de permanência do governador na capitania, a exemplo do que ocorreu com Duarte Sodré Pereira, que permaneceu por 10 anos governando Pernambuco.

Percebemos bem de que forma a nova maneira de lidar com os poderes locais colocada em prática por D. João V se dá em Pernambuco quando analisamos o percurso histórico pelo qual passou a Câmara de Olinda nas primeiras décadas do século XVIII. Ao invés da política às vezes vacilante no relacionamento com os poderes locais do reinado anterior, o reinado joanino consolida o cerceamento às liberdades destes poderes e diminui sobremaneira o papel que a Câmara de Olinda possuía na administração da capitania. Com a perda da administração dos contratos de impostos, dos quais eram oriundos vultosos recursos para a câmara, enfraquece-se o poder local e sua capacidade de interferir diretamente em questões importantes da governança de Pernambuco. Isso trouxe consequências diretas para o poder que as antigas elites da capitania exerciam através da câmara. E nos parece que isso trouxe inevitavelmente o desinteresse de muitos da açucarocracia em ocupar os cargos da câmara. Tais cargos “que tanto apeteciam em outro tempo” passam a não mais despertar tanto interesse entre os senhores de engenho e lavradores de canas

locais. Uma câmara com poucos recursos, controlada de perto pelos governadores e com pouquíssima participação em importantes assuntos administrativos que diziam respeito não só ao município mas a toda a capitania de Pernambuco, ao contrário do que se via outrora, não mais exibia aquele poder e importância d'antes.

Se aceitássemos a ideia corrente de uma permanente crise do açúcar e da “decadência de uma fidalguia açucareira”<sup>1</sup>, poderíamos pensar que tal esvaziamento do poder e importância da Câmara de Olinda teria se dado por conta da perda de poder econômico da açucarocracia relacionado diretamente à crise do açúcar. No entanto, o que percebemos é que apesar de oscilações nos negócios do açúcar, como já dissemos logo acima, o açúcar – e outros produtos – continua a render bons frutos para Pernambuco. É a consolidação das novas medidas administrativas de D. João V de maior controle sobre as elites locais e sobre o protagonismo municipal que faz com que uma câmara que antes era motivo de disputa e até mesmo de conflitos, perca importância e deixe de ser tão atrativa para muitos membros das elites locais. Se antes teria existido na Câmara de Olinda algo próximo de um “autogoverno” (tal conceito de acordo com o que postula João Fragoso e discutimos no primeiro capítulo), nos tempos de D. João V e de sua “administração ativa” consolidou-se um maior e mais efetivo controle sobre os poderes locais. Algo totalmente distante de um “autogoverno” ou de “repúblicas que se autogovernavam”.

E que não se coloque o caso da Câmara de Olinda e da administração da Capitania de Pernambuco como exceção. “Essa parte tão nobre do corpo da monarquia”, que constituía dentro do Império português “uma das principais dos domínios de Vossa Majestade”, não pode ser colocada como um caso fortuito ou “à parte” por qualquer análise que se pretenda um “modelo

---

<sup>1</sup> Nas palavras de Flávio Guerra em: GUERRA, Flávio da Motta. Decadência de uma fidalguia açucareira. Op. Cit.

explicativo” sobre os modos de governar, a atuação das elites locais e os meandros administrativos colocados em movimento pela Coroa portuguesa no Brasil colonial. Ainda mais no reinado de D. João V nesta primeira metade do século XVIII. Já que é nessa época que Pernambuco consolida sua centralidade entre as capitânicas do norte influenciando direta ou indiretamente a vida administrativa destas e subordinando formalmente boa parte delas.

Enfim, acreditamos que este trabalho nos serve para, entre outras coisas, olhar com mais cuidado o lugar que Pernambuco ocupou dentro dos quadros do Império português. Fugindo de ideias mais gerais e correntes que preconizavam a ideia de “crise” ou de marginalização da capitania frente a outras capitânicas, o que procuramos discutir aqui é que D. João V, seu Conselho Ultramarino e seus secretários de estado tinham uma ideia muito clara do que Pernambuco representava no corpo da Monarquia. Sabiam quem era sua “gente tão melindrosa”, conheciam a força dos seus engenhos e da sua economia e da intensa movimentação mercantil no seu porto, e por isso discutiam com todo o cuidado a melhor forma de lidar com os perigos e ameaças para esse importante pedaço do mundo ultramarino português. As severas intervenções nas ingerências do poder municipal, o maior controle sobre a atuação das elites, e a forma cuidadosa com que a Coroa lidou com seus súditos de Pernambuco e pensou e repensou cada nova mudança administrativa na capitania, foram as maneiras adotadas por este reinado justamente porque uma capitania tão importante precisava desse olhar atento e ativo para continuar como uma parte tão nobre do vasto império luso.



## Referências

- ABRIL, Victor Hugo. Governadores interinos: cotidiano administrativo e trajetórias no Rio de Janeiro. Niterói: PPGH-UFF, 2015. Tese de Doutorado.
- ACIOLI, Gustavo; MENZ, Maximiliano M. RESGATE E MERCADORIAS: UMA ANÁLISE COMPARADA DO TRÁFICO LUSO-BRASILEIRO DE ESCRAVOS EM ANGOLA E NA COSTA DA MINA (SÉCULO XVIII); In: Afro-Ásia, 37, 2008.
- ACIOLI, Vera Lúcia Costa. Jurisdição e Conflitos: aspectos da administração colonial. Pernambuco, século XVII. Recife: EDUFPE/EDUFAL, 1997.
- ALBUQUERQUE, Marcos; LUCENA, Veléda; WALMSLEY, Doris. Fortes de Pernambuco: imagens do passado e do presente. Recife: Graftorre, 1999.
- ALDEN, Dauril. “O período final do Brasil colônia, 1750-1808”. In: BETHELL, Leslie (Org.). História da América Latina: América Latina Colonial. V.2. São Paulo: USP, 1999.
- ALENCASTRO, Luís Felipe de. O trato dos viventes. Formação do Brasil no Atlântico Sul. Séculos XVI e XVII. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- ALMEIDA, André Ferrand de. A formação do espaço brasileiro e o projeto do Novo Atlas da América Portuguesa (1713-1748). Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos portugueses, 2001.
- ALMEIDA, Luís Ferrand de. O absolutismo de D. João V. In: Páginas Dispersas. Estudos de História Moderna de Portugal. Coimbra: Instituto de História Económica e Social / Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1995.
- ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de. O Sexo Devoto: normatização e resistência feminina no Império Português, XVI-XVIII. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2005.

- ALGRANTI, Leila Mezan. Aguardente de cana e outras aguardentes: por uma história da produção e do consumo de licores na América Portuguesa. In: VENÂNCIO, Renato Pinto; CARNEIRO, Henrique. Álcool e drogas na história do Brasil. São Paulo: Alameda; Belo Horizonte: Editora PUC Minas, 2005.
- ALVEAL, Carmen. A anexação da Capitania do Rio Grande em 1701: Estratégia da Coroa ou interesse de grupo da Capitania de Pernambuco? In: CAETANO, Antônio Felipe (Org.). Dinâmicas sociais, políticas e judiciais na América Lusa: Hierarquias, poderes e governo (Séculos XVI-XIX). Recife: Editora UFPE, 2016.
- ANDRADE, Gilberto Osório de. Montebelo, os Males e os Mascates: contribuição para a história de Pernambuco na segunda metade do século XVII. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1969.
- ANDRADE, Manuel Correia de. Itamaracá, uma Capitania Frustrada. Recife: FIDEM - Centro de Estudos e História e Cultura Municipal - CEHM, 1999.
- ANTONIL, André João. Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas.(1711). 3. Ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1982.
- ARAÚJO, Clara Farias de. O trato dos homens de negócio de Pernambuco: metamorfoses nas hierarquias (1730-1780). Rio de Janeiro: UFRJ, 2012. Tese de Doutorado.
- ARAÚJO. Luiz Antônio Silva. Em nome do rei e dos negócios: direitos e tributos régios nas Minas setecentistas (1730-1789). Tese de Doutorado. Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2008.
- \_\_\_\_\_. Contratos, comércio e fiscalidade na América portuguesa (1641-1730). I Seminário de História Política. UFBA, 2010.
- BARBALHO, Luciana de Carvalho. Capitania de Itamaracá, poder local e conflito: Goiana e Nossa Senhora da Conceição (1685-1742). Dissertação de Mestrado, UFPB. João Pessoa, 2009.
- BARBOSA, Livia Brenda Silva. ENTRE A DISTÂNCIA E A FIDELIDADE: RELAÇÕES ENTRE OS CAPITÃES-MORES DO RIO GRANDE E OS GOVERNADORES DE PERNAMBUCO (SEGUNDA METADE DO SÉCULO XVII). Historien (Petrolina). Ano 5, n. 10. Jan/Jun 2014: 111-132.

BETHELL, Leslie (Org.). História da América Latina: América Latina Colonial. V.2. São Paulo: USP, 1999.

BICALHO, Maria Fernanda Batista. A cidade e o império. O Rio de Janeiro no século XVIII.

\_\_\_\_\_; SOUZA, Laura de Mello e. 1680-1720: o império deste mundo. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

\_\_\_\_\_; As fronteiras da negociação: as câmaras municipais na América portuguesa e o poder central. In: NADARI, Eunice; PEDRO, Joana M.; IOKOI, Zilda M. G. Anais do Simpósio Nacional da ANPUH, História e Fronteiras. São Paulo: Humanitas/FFLCH-USP/ANPUH, 1999.

\_\_\_\_\_. Conquista, Mercês e Poder Local: a *nobreza da terra* na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. In: Almanack Braziliense, n. 02, 2005.

\_\_\_\_\_. Dos “Estados Nacionais ao “Sentido da Colonização”: História moderna e historiografia do Brasil Colonial. In: Marta Abreu, Rachel Soihet, Rebeca Teixeira (orgs.) Cultura política, historiografia e ensino de história. Rio de Janeiro: José Olympio, 2010.

\_\_\_\_\_. Inflexões na Política Imperial no Reinado de D. João V. Anais de História de Além-mar, VIII, 2007.

\_\_\_\_\_. As câmaras municipais no império português: o caso do Rio de Janeiro. Revista Brasileira de História, vol.18, n.36, São Paulo, 1998.

\_\_\_\_\_. As tramas da política: conselhos, secretários e juntas na administração da monarquia portuguesa e de seus domínios ultramarinos. In: FRAGOSO, João. GOUVÊA, Maria de Fátima. Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

BONIFÁCIO, Hugo Demétrius Nunes Teixeira. Nas rotas que levam às minas: mercadores e homens de negócios da capitania de Pernambuco no comércio de abastecimento da região mineradora no século XVIII. Recife: PPGH-UFPE, 2012. Dissertação de Mestrado.

BORGES DA FONSECA, Vitoriano. Nobiliarchia Pernambucana. Vol. 1, p. 73. Publicada nos Anais da Biblioteca Nacional em 1725 no volume XLVII.

BORREGO, Maria Aparecida Menezes. A teia mercantil: negócios e poderes em São Paulo colonial (1711-1765). Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006. Tese de Doutorado.

BOXER, Charles Ralph. The French in Rio de Janeiro. In: The Golden Age of Brazil.

\_\_\_\_\_. Salvador de Sá e a Luta pelo Brasil e Angola (1602-1686). São Paulo, Editora Nacional, 1973.

\_\_\_\_\_. O império marítimo português. 1415-1825. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 330.

CAETANO, Antonio Felipe Pereira. Entre a sombra e o sol – A revolta da cachaça, a freguesia de São Gonçalo de Amarante e a crise política fluminense. (Rio de Janeiro, 1640 – 1667) Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2003.

\_\_\_\_\_. “Por Ser Público, Notório e Ouvir dizer...”: Queixas e súplicas de uma conquista colonial contra seu ouvidor (Vila de Penedo, 1722). In: CAETANO, Antônio Felipe Pereira. (Org.) Alagoas colonial: construindo economias, tecendo redes de poder e fundando administrações. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2012.

\_\_\_\_\_. A Comarca das Alagoas: Justiça, Trajetórias e Conflitos (1712-1817). In: CAETANO, Antônio Felipe Pereira. (Org.). Das partes sul à Comarca das Alagoas, capitania de Pernambuco: ensaios sobre justiça, economia, poder e defesa (século XVII-XVIII). Maceió: Viva Editora, 2015.

\_\_\_\_\_. Nas brenhas da Comarca das Alagoas, quem é ouvidor é governador? Poder, conflitos de jurisdição e administração (1712-1817). In: LISBOA, Breno Almeida Vaz; MIRANDA, Bruno Romero Ferreira; SOUZA George F. Cabral de; SILVA, Henrique Nelson da. ESSA PARTE TÃO NOBRE DO CORPO DA MONARQUIA. Poderes, negócios e sociabilidades em Pernambuco colonial. Séculos XVI-XVIII. Recife: Editora da UFPE, 2016

CALADO, Manoel. O Valeroso Lucideno e o triunfo da liberdade. Vol. 2. Recife: CEPE, 2004.

- CÂMARA, Leandro Calbente. Administração colonial e poder: a governança da cidade de São Paulo (1765-1802). Dissertação de mestrado, USP, São Paulo, 2008.
- CARDIM, Fernão. Tratado da terra e da gente do Brasil. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1978.
- CARDIM, Pedro. A Casa Real e os órgãos centrais de governo no Portugal da segunda metade de seiscentos. *Tempo*, Rio de Janeiro, n. 13.
- \_\_\_\_\_. Cortes e Cultura Política no Portugal do Antigo Regime. Lisboa: Edições Cosmos, 1998.
- \_\_\_\_\_. Centralização Política e Estado na Recente Historiografia sobre o Portugal do Antigo Regime. In: *Nação e Defesa*, n. 87, 2. série, 1998.
- \_\_\_\_\_; BICALHO, Maria Fernanda; RODRIGUES, José Damião. Representação política na monarquia pluricontinental portuguesa: Cortes, Juntas e procuradores. *Locus: Revista de História, Juiz de Fora*, v. 20, n. 1, p. 83-109, 2014.
- CARRARA, Ângelo Alves. Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil: Minas Gerais, Bahia, Pernambuco. Juiz de Fora: UFJF, 2009.
- CASTRO, Antônio Barros de. Escravos e senhores nos engenhos do Brasil: Um estudo sobre os trabalhos do Açúcar e a política econômica dos Senhores. Tese de doutoramento apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 1976.
- CAVALCANTI, Alessandra Figueiredo. Aldeamentos e política indigenista no bispado de Pernambuco – séculos XVII e XVIII. . Recife: PPGH-UFPE. Dissertação de Mestrado. 2009.
- CAVALCANTI, Irenilda Reinalda Barreto de Rangel Moreira. Andando no fio da espada: a atuação de governadores interinos coloniais, 1730-1740. In: CHAVES JR, José Inaldo; BIRRO, Renan M.; LENINE, Valter; ABRIL, Victor Hugo (Orgs.). *Colonialidades: governos, gentes e territórios na América ibérica (séculos XVII-XIX)*. No prelo.

- \_\_\_\_\_. O Comissário real Martinho de Mendonça: práticas administrativas na primeira metade do século XVIII. Tese de Doutorado. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.
- CAVALCANTI, Vanildo Bezerra . Olinda do Salvador do Mundo. Olinda: Editora ASA Pernambuco, 1986.
- CLUNY, Isabel. A Guerra de Sucessão de Espanha e a Diplomacia Portuguesa. In: Penélope. Revista de História e Ciências Sociais, Lisboa: Celta, n. 26, p. 63-92, 2002.
- COELHO, Duarte de Albuquerque. Memórias diárias da guerra do Brasil. São Paulo: Beca, 2003.
- COELHO, Maria Filomena. A justiça d´além-mar: lógicas jurídicas feudais em Pernambuco (séc. XVIII). Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2009.
- COMISSOLI, Adriano. Os “homens bons e a Câmara Municipal de Porto Alegre (1767-1808). Porto Alegre, 2008. Editoração e impressão pela gráfica da UFRGS.
- CORRÊA DO LAGO, Luiz Aranha. Da escravidão ao trabalho livre: Brasil, 1550-1900. São Paulo: Companhia das letras, 2014.
- CORTESÃO, Jaime. O Tratado de Madrid. Brasília: Senado Federal, 2001.
- COSENTINO, Francisco Carlos. Governadores Gerais do Estado do Brasil (Séculos XVI-XVII). Ofício, regimento, governação e trajetórias. São Paulo: Annablume/Belo Horizonte: Fapemig, 2009.
- \_\_\_\_\_. Monarquia pluricontinental, o governo sinodal e os governadores gerais do Estado do Brasil. In: GUEDES, Roberto (Org.). Dinâmica imperial no Antigo Regime Português: escravidão, governos, fronteiras, poderes, legados. Séculos XVII-XIX. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011.
- COSTA, Bruno Aidar. A VEREDA DOS TRATOS. Fiscalidade e poder regional na capitania de São Paulo, 1723-1808. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

- COSTA, D. Marcus de Noronha da. D. Marcos de Noronha e Brito, 8. Conde dos Arcos (Elementos para uma Biografia). Lisboa: Academia Portuguesa da História, MMXI.
- COSTA PORTO, José da. Tempos de Duarte Coelho. Recife: Governo do Estado de Pernambuco/Secretaria de Educação e Cultura/Departamento de Cultura, 1978.
- \_\_\_\_\_. O açúcar num documento colonial. Recife: Centro de Estudos de História Municipal/FIAM, 1984.
- COUCEIRO, Alexandre Oliveira. D. Lourenço de Almeida. 1. Governador das Minas Gerais: uma tarefa (im)possível? Porto, Universidade Portucalense, 1996. Dissertação de Mestrado.
- CRUZ, Miguel Dantas da. Um império de conflitos: o Conselho Ultramarino e a defesa do Brasil. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2015.
- CUNHA, Mafalda Soares da. Governo e governantes do Império português do Atlântico (século XVII). In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs.). Modos de governar: idéias e práticas políticas no império português – séculos XVI-XIX. São Paulo: Alameda, 2005.
- CURVELO, Arhur. A. S. de C. A Câmara Municipal de Alagoas do Sul: governança e poderes locais no sul de Pernambuco (c. 1654 – c. 1754). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2014.
- DANTAS. Aledson Manoel Silva. MEU OFÍCIO, MOEDA E SUSTENTO: PROPRIEDADE DE OFÍCIOS NA CAPITANIA DE PERNAMBUCO NO PERÍODO *POST-BELLUM*. In: Revista Historien (Petrolina). ano 5. n. 10. Jan/Jun 2014
- DEMÉTRIO, Denise Vieira. Senhores governadores: Artur de Sá e Meneses e Martim Correia Vasques. Rio de Janeiro, c. 1697 – c. 1702. Tese de Doutorado. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2014.
- DIAS, Érika Simone de Almeida Carlos. “As pessoas mais distintas em qualidade e negócio”: a Companhia de Comércio e as relações políticas entre Pernambuco e a Coroa no último quartel de Setecentos. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2014. Tese de Doutorado.

FERLINI, Vera Lúcia Amaral. Terra, trabalho e poder: o mundo dos engenhos no Nordeste colonial. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2003.

FERNANDES GAMA, José Bernardo. Memórias históricas da província de Pernambuco. Pernambuco: Na tipografia de M.F de Faria, 1844. Tomo 4.

FERREIRA, Roquinaldo. “A arte de furtar”: redes de comércio ilegal no mercado imperial ultramarino português (c. 1690-c. 1750). In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. (Orgs.) Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

\_\_\_\_\_. Dinâmica do comércio intra-colonial: Geribitas, panos asiáticos e guerra no tráfico angolano de escravos. In: O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séc. XVI-XVIII). João Fragoso, Maria Fernanda Bicalho e Maria de Fátima Gouvêa, organizadores. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. Antônio Rodrigues da Costa e os muitos perigos de vassallos aborrecidos (Notas a respeito de um parecer do Conselho Ultramarino, 1732). In: NEVES, Guilherme Pereira das; SANTOS, Georgina Silva dos; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.) Retratos do Império: trajetórias individuais no mundo português nos séculos XVI e XIX. Niterói: EdUFF, 2006.

\_\_\_\_\_. O império em apuros: notas para o estudo das alterações ultramarinas e das práticas políticas no Império colonial português, séculos XVII e XVIII. In: FURTADO, Júnia Ferreira. (Org.). Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português. Belo Horizonte: UFMG, 2001.

\_\_\_\_\_. Revoltas, Fiscalidade e Identidade Colonial na América Portuguesa. Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais (1640-1761). Tese de Doutorado. São Paulo, FFLCH-USP, 1996.

\_\_\_\_\_. Narrativa das rebeliões: linguagem política e ideias radicais na América portuguesa. REVISTA USP, São Paulo, n. 57, p. 6-27, março/maio 2003.



FIOVARANTE, Fernanda. O perfil social dos oficiais camarários e o padrão de ocupação dos postos da câmara, Vila Rica, c. 1711- c. 1736. Almanack brasiliense, n. 08. Novembro de 2008.

FRAGOSO, João; SAMPAIO, Antônio. Carlos Jucá. De (org.). Monarquia Pluricontinental e a governança da terra no ultramar atlântico luso: séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Mauad X, 2012.

\_\_\_\_\_; GOUVÊA, Maria de Fátima; BICALHO, Maria Fernanda. Uma leitura do Brasil colonial. Bases da materialidade e governabilidade do império. Penélope, n. 23, 2000.

\_\_\_\_\_; GOUVÊA, Maria de Fátima. Monarquia pluricontinental e repúblicas: algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI-XVIII. Revista Tempo, Rio de Janeiro, 2009, n. 27.

\_\_\_\_\_. “A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)”, in: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda, GOUVÊA, Maria de Fátima (org.) – O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa. Séc. XVI-XVIII. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

\_\_\_\_\_. Modelos explicativos da chamada *economia colonial* e a ideia de Monarquia Pluricontinental: notas de um ensaio. História (São Paulo) v.31, n.2

\_\_\_\_\_. Apresentação. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. O Brasil colonial. Vol. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

\_\_\_\_\_. Apresentação. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. O Brasil colonial. Vol. 2.

\_\_\_\_\_. Apresentação. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. O Brasil colonial. Vol. 3.

\_\_\_\_\_. “Nobreza principal da terra nas repúblicas de Antigo Regime nos trópicos de base escravista e açucareira: Rio de Janeiro, século XVII a meados do século XVIII”. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. O Brasil colonial. Vol. 3.

\_\_\_\_\_. “Elite das senzalas e nobreza da terra numa sociedade rural do Antigo Regime nos trópicos: Campo Grande (Rio de Janeiro), 1704-1741” In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. O Brasil colonial. Vol. 3.

\_\_\_\_\_. A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII. Algumas notas de pesquisa. In: Tempo – Revista do Departamento de História da UFF, Niterói, v. 8, n. 15.

\_\_\_\_\_; FLORENTINO, Manolo. O Arcaísmo como Projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma sociedade colonial tardia: Rio de Janeiro, c. 1790 - c. 1840 – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

\_\_\_\_\_; GOUVÊA, Maria de Fátima. Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

FURTADO, Celso. Economia colonial no Brasil nos séculos XVI e XVII. Elementos de história econômica aplicados à análise de problemas econômicos e sociais. São Paulo: Editora Hucitec, 2001.

\_\_\_\_\_. Formação econômica do Brasil. 26 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1997.

FURTADO, Júnia Ferreira. “O oráculo que S. Majestade foi buscar”: d. Luís da Cunha e a geopolítica do novo império luso-brasileiro. In: Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

GALLOWAY, J.H. Nordeste do Brasil, 1700-1750. Reexame de uma crise. Revista Brasileira de Geografia, n. 36 (1974), p. 95.

GATTI, Ágatha Francesconi. O TRAMITE DA FÉ. A atuação da Junta das Missões de Pernambuco, 1681-1759. São Paulo: PPGH-USP. Dissertação de Mestrado, 2011.

GODINHO, Vitorino Magalhães. Portugal, as frotas do açúcar e as frotas do ouro (1670-1770). Revista de História da USP, São Paulo, n. 15, jul./set. 53.

GOUVÊA, Maria de Fátima. Conexões: oficiais régios no Brasil e Angola (c. 1680-1730). In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera (org.). Modos de governar: idéias e práticas políticas no império português – séculos XVI-XIX. São Paulo: Alameda, 2005.

\_\_\_\_\_. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808). In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda, GOUVÊA, Maria de Fátima (org.) – O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa. Séc. XVI-XVIII. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

\_\_\_\_\_. Redes de poder na América portuguesa – O caso dos homens bons do Rio de Janeiro. Revista Brasileira de História, vol.18, n.36, São Paulo, 1998.

\_\_\_\_\_. André Cusaco: o irlandês “intempestivo”, fiel súdito de Sua Majestade; trajetórias administrativas e redes governativas no Império Português, ca. 1660-1700. In.: VAINFAS, Ronaldo; SANTOS, Georgina S. dos; NEVES, Guilherme P. das (orgs.) Retratos do império: trajetórias individuais no mundo português nos séculos XVI a XIX. Niterói: EdUFF, 2006.

\_\_\_\_\_; FRAZÃO, Gabriel Almeida; SANTOS, Marília Nogueira dos. Redes de poder e conhecimento na governação do império português, 1688-1735. In: TOPOI, v. 5, n. 8, jan.-jun. 2004, pp. 96-137.

GUERRA, Flávio da Motta. Decadência de uma Fidalguia açucareira. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981.

HESPANHA, Antônio Manuel. Às vésperas do Leviathan. Instituições de poder político. Portugal, século XVII. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.

\_\_\_\_\_. A constituição do império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Maria Fernanda Bicalho; João Fragoso; Maria de Fátima Gouvêa (org.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

\_\_\_\_\_. Poder e instituições no Antigo Regime. Guia de estudo. Lisboa: Edições Cosmos, 1992.

- JÚNIOR, José Inaldo. As duras cadeias de um governo subordinado: história, elites e governabilidade na capitania da Paraíba (c. 1755-c. 1799). Niterói: PPGH-UFF. Dissertação de Mestrado, 2013.
- KANTOR, Íris. A Academia Real de História Portuguesa e a defesa do patrimônio ultramarino: da paz de Westfália ao tratado de Madri (1648-1750). P. 258. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera (Org.). Modos de governar: idéias e práticas políticas no império português – séculos XVI-XIX. São Paulo: Alameda, 2005.
- SANTOS, Lincoln Marques dos. O “SABER MANDAR COMO MODO NA AMÉRICA”: a experiência administrativa de D. Lourenço de Almeida em Pernambuco (1715-1718) e Minas Gerais (1721-1727). PPGH-UFF, Dissertação de Mestrado, Niterói, 2009.
- LISBOA, Breno Almeida Vaz. Engenhos, açúcares e negócios na capitania de Pernambuco. (c. 1655 – c. 1750). In: CLIO – Revista de Pesquisa Histórica, n. 32.1 (2014).
- \_\_\_\_\_. A Doce riqueza da Mata: São Lourenço e o açúcar no Brasil Colonial. In: RIAP, n. 65, 2012.
- \_\_\_\_\_. Uma elite em crise: a açucarocracia de Pernambuco e a Câmara Municipal de Olinda nas primeiras décadas do século XVIII. Recife: PPGH-UFPE, 2011. Dissertação de Mestrado.
- \_\_\_\_\_.; MIRANDA, Bruno Romero Ferreira; SOUZA George F. Cabral de; SILVA, Henrique Nelson da. ESSA PARTE TÃO NOBRE DO CORPO DA MONARQUIA. Poderes, negócios e sociabilidades em Pernambuco colonial. Séculos XVI-XVIII. Recife: Editora da UFPE, 2016.
- LOPES, Gustavo Acioli. Negócio da Costa da Mina e comércio atlântico. Tabaco, açúcar, ouro e tráfico de escravos: Pernambuco: (1654-1760). São Paulo: USP, 2008. Tese de Doutorado.
- LORETO COUTO. D. Domingo do. Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco. Rio de Janeiro: Oficina tipográfica da Biblioteca Nacional, 1904.
- LOUREIRO, Marcello José Gomes. A gestão no labirinto. Circulação de informações no Império Ultramarino Português, formação de interesses e a construção da política lusa para o Prata (1640-1705). Rio de Janeiro: UFRJ/PPGHIS, 2010.

- \_\_\_\_\_. “A pedra fundamental deste edifício”: o governo por conselhos na monarquia portuguesa do pós-Restauração”. *Revista 7 mares*, n. 5, 2014.
- MACHADO, Diogo Barbosa. *Biblioteca Lusitana*. Coimbra: Atlântida Editora. M. CM. LXVI. Tomo 2.
- MAGALHÃES, Joaquim Romero; COELHO, Maria Helena da Cruz. *O Poder Concelhio: das origens às cortes constituintes. Notas da História social*. Coimbra, 1986. Edição do Centro de estudos e formação autárquica.
- MARANHÃO, José de Albuquerque. *História de São Lourenço da Mata*. São Lourenço da Mata: Publicado pela Prefeitura de São Lourenço da Mata, 1954.
- MARQUES, Tereza Cristina de Novaes. *O empenho que não se dissolve. Notas de pesquisa sobre o endividamento de senhores de engenho de Pernambuco, século XVIII, início do XIX*.
- MATHIAS, Carlos Leonardo Kelmer. *O sistema de concessão de mercê como prática governativa NO ALVORECER DA SOCIEDADE MINEIRA SETECENTISTA: O CASO DA (RE)CONQUISTA DA PRAÇA FLUMINENSE EM 1711*. In: *Seculum – Revista de História* (14); João Pessoa, jan./jun. 2006.
- MARTINS, Padre Joaquim Dias Martins. *Os Mártires Pernambucanos – vítimas da liberdade nas duas revoluções ensaiadas em 1710 e 1817*. Recife: Tipografia F. C. de Lemos e Silva, 1853.
- MEDEIROS, Guilherme de Souza. *Arte da navegação e Conquista Européia no Nordeste do Brasil (Capitanias de Pernambuco e Itamaracá nos Séculos XVI e XVII)*. Recife: UFPE. Dissertação de Mestrado, 2001.
- MEDEIROS, Tiago Silva. *O sertão vai para o Além Mar: a relação centro e periferia e as fábricas de couro em Pernambuco nos setecentos*. Natal: UFRN. Dissertação de Mestrado, 2009.
- MELO, Josemar Henrique de. *A Ideia de Arquivo: a Secretaria do Governo da Capitania de Pernambuco (1687-1809)*. Tese de Doutorado, Universidade do Porto, Porto, 2006.

MELLO, Evaldo Cabral de Mello. A fronda dos mazombos. Nobres contra mascates, Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Ed. 34, 2003.

\_\_\_\_\_. Olinda Restaurada: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654. São Paulo: Editora 34, 2007.

\_\_\_\_\_. O Brasil holandês. São Paulo: Penguin Classics, 2010.

\_\_\_\_\_. O nome e o sangue. Uma parábola genealógica no Pernambuco colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

\_\_\_\_\_. Rubro veio: o imaginário da restauração pernambucana. 3.ed. rev. São Paulo: Alameda 2008.

\_\_\_\_\_. O negócio do Brasil. Portugal, os Países Baixos e o Nordeste, 1641-1669. 3 ed. rev. Rio de Janeiro: Topbooks, 2003.

\_\_\_\_\_. O bagaço da cana: os engenhos de açúcar do Brasil holandês. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2012.

MELLO, Isabele de Matos Pereira. Magistrados a serviço do rei: a administração da justiça e os ouvifores gerais na comarca do Rio de Janeiro (1710-1790). Niterói: PPGH-UFF. Tese de Doutorado.

MELLO, J. A. Gonçalves de. “A Finta para o casamento da rainha da Grã-Bretanha e paz da Holanda”. In: RIAP, n.54, 1981.

\_\_\_\_\_. Nobres e Mascates na Câmara do Recife, 1713-1728, RIAP, 53, 1981.

\_\_\_\_\_. O chamado Foral de Olinda, 1537. Revista do A.P.E, N.13, 1974.

\_\_\_\_\_. Pernambuco ao tempo do governo de Câmara Coutinho (1689-1690). In: RIAP, vol. LI, 1979.

\_\_\_\_\_. Tempo dos Flamengos. Influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do Norte de Brasil. 2.ed. Recife: CEPE, 1978.

\_\_\_\_\_. Testamento do general Francisco Barreto de Meneses. Recife: IPHAN, 1976.

\_\_\_\_\_. Um Mascate e o Recife. A vida de Antônio Fernandes Matos no período de 1671-1701. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981.

\_\_\_\_\_. Fontes para a história do Brasil holandês. Tomo I.MEC/SPHAN/Fundação Pró-memória. Recife, 1981.

\_\_\_\_\_. João Fernandes Vieira. Mestre de campo do terço de infantaria de Pernambuco. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2000.

MENDES, Caroline Garcia. A circulação e a escrita de cartas do governador geral do Estado do Brasil Francisco Barreto (1657-1663). Campinas: UNICAMP, 2013. Dissertação de Mestrado.

MENEZES, José Luís da Mota. Olinda. In: RIAP, vol. LX, 2002.

MENEZES, Mozart Vergetti de. Colonialismo em Ação. Fiscalismo economia e sociedade na Paraíba (1647-1755). Tese de Doutorado. USP: São Paulo, 2005.

\_\_\_\_\_. MENEZES, Mozart Vergetti. “Sonhar o céu padecer no inferno: governo e sociedade na Paraíba no século XVIII”. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Orgs.). Modos de governar: idéias e práticas políticas no império português – séculos XVI-XIX. São Paulo: Alameda, 2005

MIRANDA, Bruno Romero Ferreira. Fortes, paliçadas e redutos enquanto estratégia da política da defesa portuguesa (O caso da capitania de Pernambuco – 1654 -1701 ). Recife: UFPE, Dissertação de Mestrado 2006.

MONTEIRO, John Manuel. Negros da terra. Índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. A circulação das elites no império dos Bragança (1640-1808): algumas notas. Revista Tempo, n. 27, 2009.

\_\_\_\_\_. Identificação da política setecentista. Notas sobre Portugal no início do período joanino. Análise Social, vol. 35 (157), 2001, 961-987.

\_\_\_\_\_. Poderes e circulação das elites em Portugal: 1640-1820. In: Elites e Poder. entre o antigo regime e o liberalismo. 3. Ed. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2012.

\_\_\_\_\_. Governadores e capitães-mores do Império Atlântico português no século XVIII. In: Modos de governar: idéias e práticas políticas no império português. Vera Lúcia do Amaral Ferlini; Maria Fernanda Baptista Bicalho (org.). São Paulo: Alameda, 2005.

\_\_\_\_\_. Trajetórias sociais e governo das conquistas: notas preliminares sobre os vice-reis e governadores gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII. In: O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Maria Fernanda Bicalho; João Fragoso; Maria de Fátima Gouvêas (Orgs.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

\_\_\_\_\_. O *ethos* da aristocracia portuguesa sob a dinastia de Bragança. Algumas notas sobre casa e serviço ao rei. Revista de História das ideias, 19, 1997.

\_\_\_\_\_. Monarquia, poderes locais e corpos intermédios no Portugal moderno. (Séculos XVII e XVIII). In: Elites e poder: entre o antigo regime e o liberalismo. 3. Ed. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2012.

\_\_\_\_\_. A consolidação da dinastia de Bragança e o apogeu do Portugal Barroco: centros de poder e trajetórias sociais (1688-1750). In: TENGARRINHA, José. (Org.). História de Portugal. São Paulo: UNESP, 2001.

\_\_\_\_\_. O Crepúsculo dos Grandes. A Casa e o Patrimônio da Aristocracia em Portugal. (1750-1832). Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2003.

\_\_\_\_\_. CUNHA, Mafalda Soares da. Governadores e capitães-mores do atlântico português nos séculos XVII e XVIII. In: Optima Pars: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime. Coordenadores Nuno Gonçalo F. Monteiro, Pedro Cardim, Mafalda Soares da Cunha. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências sociais, 2005.

\_\_\_\_\_. CUNHA, Mafalda Soares da. El gobierno del imperio português. Reclumiento y jerarquia social de los gobernantes (1580-1808). In: CARDIM, Pedro; PALOS, Juan-Lluís (eds). El mundo de los virreyes en las monarquías de España y Portugal. Iberoamericana - Vervuert - 2012.

MONTEIRO, Rodrigo Bentes. O rei no espelho. A monarquia portuguesa e a colonização da América (1640-1720). São Paulo: Hucitec, 2002.



- Novaes, Fernando A. Portugal e o Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808). São Paulo: Hucitec, 1979.
- OLIVAL, Fernanda. As Ordens Militares e o Estado Moderno. Lisboa: Estar Editora, 2001.
- OLIVEIRA, Leonardo Paiva de. Muitos soldados, poucos fidalgos: os candidatos ao governo do Rio Grande (1700-1751). *Historien*, ano 5, n. 10, 2014.
- OLIVEIRA JÚNIOR, Paulo Cavalcante de. Negócios de trapaça: caminhos e descaminhos na América Portuguesa. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2002.
- OLIVEIRA LIMA, Manoel de. Pernambuco e seu desenvolvimento histórico. Recife: Editora Massangana, 1997.
- PASAVENTO. Fábio. Para além do império ultramarino português: as redes trans, extraimperiais no século XVIII. In: GUEDES, Roberto (Org.).
- PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. Anais Pernambucanos. 2. Edição Coleção Pernambucana, Recife: Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes / FUNDARPE / Diretoria de Assuntos Culturais, 1983.
- PEREIRA, Marcos Aurélio de Paula. Vivendo entre Cafres: vida e política do Conde de Assumar no ultramar, 1688-1756. Tese de Doutorado, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.
- PIO, Fernando. Apontamentos Biográficos do Clero Pernambucano: 1535-1935. Recife: Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano, 1994, vol. 1.
- PIRES, Maria Idalina da Cruz. Guerra dos Bárbaros. Resistência indígena e conflitos no Nordeste colonial. Recife: Editora da UFPE, 2002.
- PUNTONI, Pedro. A Guerra dos Bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: Hucitec, 2002.
- \_\_\_\_\_. O Estado do Brasil: poder e política na Bahia colonial. 1548-1700. São Paulo: Alameda, 2013.

RAMINELLI, Ronald - Honras e malogros: A trajetória da família Camarão. In: VAINFAS, Ronaldo e MONTEIRO, Rodrigo Bentes (Orgs.). Império de várias faces. São Paulo: Alameda, 2009.

\_\_\_\_\_. Nobrezas do Novo Mundo: Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

RIBEIRO, Mônica da Silva. “Se faz preciso misturar o agro com o doce”: A administração de Gomes Freire de Andrada, Rio de Janeiro e Centro-sul da América Portuguesa (1748-1763). Tese de Doutorado, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

RICUPERO, Rodrigo. A formação da elite colonial: Brasil, c.1530-c.1630. São Paulo: Alameda, 2009, pp. 177-181.

RODRIGUES, Gefferson Ramos. No sertão a revolta: grupos sociais e formas de contestação na América portuguesa, Minas Gerais, 1736. Niterói: PPGH-UFF, 2009. Dissertação de Mestrado.

\_\_\_\_\_. Entre Alfeu e Aretusa. A Ponte do Varadouro e as rivalidades entre Recife e Olinda em Pernambuco no século XVIII. In: POETTERING, Jorun; RODRIGUES, Gefferson Ramos. “Em Benefício do Povo: obras, governo e sociedade na cidade colonial. Rio de Janeiro: Mauad, 2016.

\_\_\_\_\_; POETTERING, Jorun. “Em Benefício do Povo: obras, governo e sociedade na cidade colonial. Rio de Janeiro: Mauad, 2016.

ROMEIRO, Adriana. Governadores, validos e amigos: as redes de poder de D. Lourenço de Almeida nas Minas. Texto no prelo.

\_\_\_\_\_. Paulistas e Emboabas no coração das Minas. Idéias, práticas e imaginário político no século XVIII. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. Centros e periferias no mundo Luso-Brasileiro, 1500-1808. Revista Brasileira de História, vol.18, n.36, 1998.

\_\_\_\_\_. O governo local na América portuguesa: um estudo de divergência cultural. In: Revista de História. São Paulo. Vol. LV, n. 109, ano XXVIII.

SALVADOR, Vicente do, Frei. História do Brasil. 7.ed. São Paulo, Belo Horizonte: Edusp, Itatiaia, 1982 (1627).

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá. Na encruzilhada do império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro. (c. 1650-c. 1750). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

SANTOS, Fabiano Vilaça dos. Os capitães-mores do Pará. Op. Cit.; SANTOS, Fabiano Vilaça dos. O governo das conquistas do norte: trajetórias administrativas no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1751-1780). São Paulo: PPGH-USP, 2008.

\_\_\_\_\_. Os capitães-mores do Pará (1707-1737): trajetórias, governo e dinâmica administrativa no Estado do Maranhão. In: Topoi, vol. 16, n. 31.

SANTOS, Fábio Lobão Marques dos. ENTRE HONRAS, HERÓIS E COVARDES: Invasões francesas e disputas político-familiares (Rio de Janeiro, século XVIII). Niterói: PPGH-UFF, 2012. Dissertação de Mestrado.

SILVA, Evandro Marques Bezerra da. Mandos e desmandos: os ouvidores da capitania de Pernambuco no reinado de D. João V (1706-1750). Recife: PPGH-UFPE, 2010. Dissertação de Mestrado

SILVA, Henrique Nelson da. TRABALHADORES DE SÃO JOSÉ. Artesão dos Recife no século XVIII. Recife: PPGH-UFPE, 2010. Dissertação de Mestrado.

SILVA, Kalina Vanderlei. Nas solidões vastas e assustadoras'- Os pobres do açúcar e a conquista do sertão Pernambucano nos séculos XVII e XVIII. Tese de Doutorado, UFPE, Recife, 2003.

\_\_\_\_\_. O Miserável Soldo e a Boa Ordem da Sociedade Colonial. Militarização e Marginalidade na Capitania de Pernambuco dos Séculos XVII e XVIII. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2001.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Ser nobre na colônia. São Paulo: Editora Unesp, 2005.

\_\_\_\_\_. D. João V. Lisboa: Temas & Debates, 2009.

SIMONSEN, Roberto. História Econômica do Brasil. 1500-1820. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005.

- SANTOS, Lincoln Marques dos. O “saber mandar com modo” na América: a experiência administrativa de D. Lourenço de Almeida em Pernambuco (1715-1718) e Minas Gerais (1721-1727). Niterói: PPGH-UFF. Dissertação de Mestrado.
- SANTOS, Marília Nogueira dos. Do Oriente ao Atlântico: a Monarquia Pluricontinental portuguesa e o resgate de Mombaça, 1696-1698. In: GUEDES, Roberto (Org.). Dinâmica imperial no Antigo Regime Português: escravidão, governos, fronteiras, poderes, legados. Séculos XVII-XIX. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011.
- SCHWARTZ, Stuart B. Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial. 1550-1835. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- \_\_\_\_\_. “Gente da terra braziliense da nasção”. Pensando o Brasil: a construção de um povo. In: MOTA, Carlos Guilherme (Org.). Viagem incompleta. A experiência brasileira (1500-2000). Formação: Histórias. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2000.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo. História de Portugal. Volume V. A Restauração e Monarquia absoluta (1640-1750). 2. Edição. Lisboa: Editorial Verbo, 1982.
- SILVA, Clarissa Costa Carvalho e. NOS LABIRINTOS DA GOVERNANÇA. A ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA NA CAPITANIA DE PERNAMBUCO (1755-1777). Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2014.
- SILVA, Evandro Marques Bezerra da. Mandos e desmandos: os ouvidores da capitania de Pernambuco no reinado de D. João V (1706-1750). Recife: PPGH-UFPE, 2010. Dissertação de Mestrado.
- SILVA, Maria Julia de Oliveira e. Fidalgos-mercadores no século XVIII: Duarte Sodré Pereira. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1992.
- SOUZA, George Félix Cabral de. Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial: La Cámara Municipal de Recife (1710-1722). Salamanca: Tesis Doctoral. Programa de Doctorado Fundamentos de la Investigación Histórica de la Universidad de Salamanca, 2007.

\_\_\_\_\_. *Tratos & Mofatras: o grupo mercantil do Recife Colonial (c. 1654-c.1759)*. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012.

\_\_\_\_\_. *Os homens e os modos da governança: A Câmara Municipal do Recife no século XVIII num fragmento da história das instituições municipais do império colonial português*. Recife: Gráfica Flamar, 2003.

\_\_\_\_\_. *Entre o local e o central: uma tentativa de sistematização da correspondência entre as câmaras de Pernambuco e Itamaracá e os poderes centrais (Sécs. XVII e XVIII. Relatório de pesquisa inédito, projeto "O bom governo das gentes", CAPES-COFECUB, n. 750/12. Paris: EHESS, 2015.*

\_\_\_\_\_. *Nos sertões e no Atlântico. A trajetória de um grande comerciante na América portuguesa no século XVIII*. In: LISBOA, Breno Almeida Vaz; MIRANDA, Bruno Romero Ferreira; SOUZA George F. Cabral de; SILVA, Henrique Nelson da. *ESSA PARTE TÃO NOBRE DO CORPO DA MONARQUIA. Poderes, negócios e sociabilidades em Pernambuco colonial. Séculos XVI-XVIII*. Recife: Editora da UFPE, 2016.

SOUZA, Maria João d'Orey de Figueiredo Cabral da Câmara Andrade e. *O Arquivo da Casa de Belmonte, séculos XV-XIX: Identidade, gestão e poder*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de ciências sociais e humanas, 2017. Tese de Doutorado.

SOUZA, Avanete Pereira. *Poder local e atividades econômicas (Bahia, século XVIII)*. São Paulo: PPGH-USP, 2003. Tese de Doutorado.

SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

\_\_\_\_\_. In: *Historia general de America Latina*. UNESCO, VOL. IV, cap. 17.

\_\_\_\_\_. *Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720. Estudo crítico, estabelecimento do texto e notas: Laura de M. e Souza*. Belo Horizonte: Fund. João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1994. (Coleção Mineiriana. Série Clássicos).

STUMPF, Roberta Giannubilo. Cavaleiros do ouro e outras trajetórias nobilitantes: as solicitações de hábitos das ordens militares nas minas setecentistas. Tese de Doutorado. UNB. Brasília, 2009.

SUBTIL, José. Os Poderes do Centro. In: História de Portugal. O Antigo Regime. Direção de José Mattoso. Lisboa: Editorial Estampa, 1993.

\_\_\_\_\_. Instituições e quadro legal. In: LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da. História econômica de Portugal, 1700-2000. Vol. 1, o século XVIII. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

VELEZ, Luciana de Carvalho Barbalho. Donatários e administração colonial. A capitania de Itamaracá e a Casa de Cascais (1692-1763). Niterói: PPGH-UFF, 2016. Tese de Doutorado.

VIDIGAL, Luís. O Municipalismo em Portugal no século XVIII. Elementos para caracterização da sociedade e instituições locais, no fim do “Antigo Regime”. Lisboa, 1989. Livros Horizonte.

## **Anexos**





# Governadores da capitania de Pernambuco durante o reinado de D. João V

## Francisco de Castro Moraes

- **Mercês nobilitantes:** era Fidalgo da Casa Real e Cavaleiro da Ordem de Cristo. Em 1711 recebeu a mercê de 200 mil réis de tença efetiva por ano por conta da sua atuação no ano anterior, quando era governador do Rio de Janeiro, na expulsão dos franceses que invadiram o Rio.<sup>1</sup>
- **Serviços:** serviu ao rei por tempo de 29 anos em praça de soldado, capitão de infantaria, ajudante de tenente de mestre de campo general, sargento mor e tenente general de artilharia na província de Trás os Montes. Também foi mestre de campo no Rio de Janeiro.<sup>2</sup>
- **Cargos de governança no ultramar:** antes de governar Pernambuco chegou a ser nomeado “mestre de campo governador” da Colônia de Sacramento, mas não assumiu o posto, pois logo depois foi nomeado governador de Pernambuco.<sup>3</sup> Foi governador interino no Rio de Janeiro antes de passar por Pernambuco.<sup>4</sup> Depois de governar Pernambuco foi nomeado em 1709 governador da capitania do Rio de Janeiro.<sup>5</sup>

## Sebastião de Castro e Caldas

- **Mercês nobilitantes:** era Fidalgo da Casa Real (recebendo 1600 de moradia por mês e 1 alqueire de cevada por dia) e Cavaleiro professo da Ordem de Cristo. Em 1718 passa a ser comendador da comenda de Santa Maria da Covilhã da Ordem de Cristo.<sup>6</sup>

---

<sup>1</sup> ANTT. Chancelaria Régia. D. Pedro II. Livro 44. P. 58; ANTT. Chancelaria Régia. D. João V. Livro 38. P. 39v

<sup>2</sup> Idem.

<sup>3</sup> Idem; SANTOS, Fábio Lobão Marques dos. Entre honras, heróis e covardes: invasões francesas e disputas político-familiares (Rio de Janeiro, século XVIII). Niterói: PPGH-UFF. Dissertação de Mestrado, p. 71.

<sup>4</sup> SANTOS, Fábio Lobão Marques dos. Entre honras, heróis e covardes. Op. Cit., p. 72.

<sup>5</sup> Chancelaria Régia. D. João V. Livro 34. P. 144.

<sup>6</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. João V. P. 110. ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Pedro II. P. 1-1v.

- **Serviços:** Prestou serviços por muitos anos nas províncias do Minho e Trás os Montes, na Beira, Alentejo (serviu nestes lugares de 1660 a 1686) e no Estado do Brasil. Nestes lugares serviu em praça de soldado de cavalo e infante, alferes de mestre de campo, capitão de infantaria, mestre de campo de auxiliares (no Minho) e comissário de cavalos. Estava presente na famosa Batalha de Montes Claros. Lutou na guerra contra Castela como capitão de infantaria gastando dinheiro de sua fazenda. Em 1682 embarcou na armada real que foi a Saboya. Entre 1701 e 1703 esteve encarregado do governo da fortaleza da Cabeça Seca. Em 1704 foi provido no posto de comissário de cavalaria na província da Beira.<sup>7</sup>
- **Cargos de governança no ultramar:** Em 1694 foi nomeado capitão-mor da capitania da Paraíba, mas não assumiu o posto por ter sido nomeado no ano seguinte para o cargo de governador da capitania do Rio de Janeiro, posto o qual exerceu. Em 1703 foi provido no governo da Colônia de Sacramento, o qual não chegou a assumir por conta da guerra com Castela.<sup>8</sup>

## D. Manuel Alves da Costa

Natural de Lisboa, membro do clero secular e desembargador da relação eclesiástica de Lisboa, foi nomeado por D. João V, Bispo de Olinda) em 07 de junho de 1708. Tomou posse do bispado de Olinda em 8 de fevereiro de 1710. Morreu em 1733. Durante o seu governo diocesano de Olinda fundou as freguesias de Nossa Senhora dos Prazeres, de Maranguape e Vitória do Santo Antão.<sup>9</sup> Em 1710 o bispo pediu do rei e conseguiu para seu sobrinho em Portugal, Diogo José Estuperarte, uma tença de 8 mil réis por ano e mais 12 mil réis pelo hábito da Ordem de Cristo que havia de se lhe passar.<sup>10</sup>

---

<sup>7</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. João V. P. 110 110v

<sup>8</sup> Idem.

<sup>9</sup> PIO, Fernando. Apontamentos Biográficos do Clero Pernambucano. Op. Cit., p.233.

<sup>10</sup> ANTT. Chancelaria Régia. D. João V. Livro 34. P. 186.

## Félix José Machado de Mendonça Eça de Castro e Vasconcelos

- **Mercês nobilitantes:** Em 1701, em atendimento ao pedido da sua mãe, Luíza Maria de Mendonça e Eça, que alegou ao rei que com a morte do marido teria ficado em “desamparo notório e seu filho mais velho (Félix Machado) sem a renda necessária para se sustentar com o luzimento devido a sua qualidade”, o rei fez mercê a Félix Machado da Comenda do Seixo do Ervedal da Ordem de São Bento de Avis no Bispado de Coimbra, com todas as rendas, foros, direitos e tributos que a dita comenda pertencer, em razão dos serviços prestados pelo seu pai. No mesmo ano recebeu do rei, em razão dos serviços do pai, a Comenda do Casal da Ordem de São Bento de Avis. Ainda neste mesmo ano Félix recebeu a mercê de que o rendimento dos portos secos de Lisboa, de 400 réis, que era do seu pai passasse.<sup>11</sup>

Félix Machado era casado com D. Eufrásia Maria de Menezes, que havia servido no Paço de Dama da Rainha, e em consideração a esse serviço e por estar contratada para casar com Félix, ela recebe em 1702 a mercê de receber 400 réis de tença efetivos por ano. No ano seguinte o rei faz mercê à mesma D. Eufrásia de “uma vida a mais” nos bens da Ordem de São Bento de Avis que tinha Félix Machado, para filho ou filha que nascesse do casal. Também foi concedido a Félix Machado em 1703 uma vida a mais nos bens que Félix tinha. No mesmo ano (10 de março) em razão de a seu avô ter sido feita a mercê do foro de Moço Fidalgo, “de que não havia tirado alvará”, recebe a mercê do foro de Moço Fidalgo com mil réis de moradia por mês e 1 alqueire de cevada por dia.<sup>12</sup> Em 14 de julho de 1711 recebe a mercê de membro do Conselho do rei.<sup>13</sup>

<sup>11</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Pedro II. Livro 20. P. 395-395v.

<sup>12</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. João V. Livro 15, p. 43.

<sup>13</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. Livro 15. D. João V. P. 70. É preciso dizer que não se deve confundir a mercê de fazer parte do “Conselho do Rei”, ou “Conselho de Sua Majestade”, ou “Meu Conselho” (ambos a mesma coisa) com a pertença efetiva ao Conselho de Estado, órgão que como vimos era o conselho mais próximo do rei e mais proeminente nas decisões das matérias políticas importantes – ao menos antes do esvaziamento do seu poder a partir das primeiras décadas do século XVIII. Vários governadores coloniais recebiam a mercê do rei de fazerem parte do “Conselho de Sua Majestade” logo após serem nomeados para o governo de alguma capitania, o que

Era também Senhor e Donatário do Conselho de Entre Homem e Cavado; Senhor das Casas de Castro Vasconcelos Barroso e dos solares delas; Alcaide-mor da Vila de Mourão; Comendador e Alcaide-mor das comendas e rendas do Casal e Seixos do Ervedal da ordem de São Bento de Avis.<sup>14</sup> Depois de exercer seu posto em Pernambuco foi feito 2. Conde de Amares e 3. Marquês de Montebelo.<sup>15</sup>

- **Serviços:** Foi capitão comandou um terço de cavalaria em Lisboa e foi mestre de campo do terço velho da Guarnição de Chaves.<sup>16</sup> Lutou na Guerra de Sucessão Espanhola e foi prisioneiro de guerra dos franceses em 1707.<sup>17</sup>
- **Cargos de governança no ultramar:** Exerceu apenas o posto de governador de Pernambuco entre 1711 e 1715.

## D. Lourenço de Almeida

- **Mercês nobilitantes:** Em 1688 D. Lourenço recebeu a mercê de moço fidalgo com mil réis de morada e 1 alqueire e meio de cevada por dia. Em 1699 D. Lourenço foi feito pelo rei fidalgo escudeiro com 2.500 réis a mais de moradia. Também foi feito fidalgo cavaleiro com mais 400 réis de moradia. Com isso perfazia-se 3.900 de moradia de por mês.<sup>18</sup> Em 1721 o rei fez mercê de o tornar membro “do seu Conselho”.<sup>19</sup> Quando foi servir na Índia recebeu a promessa de receber a comenda

---

representava um título basicamente honorífico. Sobre essa diferença, Pedro Cardim esclarece: “É importante não confundir o título de ‘membro efetivo’ do Conselho de Estado – um título que era concedido a um número muito restrito de dignitários da nobreza – com a distinção honorífica “do Conselho de Sua Majestade”, a qual era ostentada por um grupo bastante alargado de pessoas, expressão que não significava a pertença ao Conselho de Estado, denotando apenas as pessoas a quem o rei ocasionalmente solicitava a opinião sobre determinadas matérias”. CARDIM, Pedro. A Casa Real e os órgãos centrais de governo no Portugal da segunda metade de seiscentos. *Tempo*, Rio de Janeiro, n. 13, p. 30.

<sup>14</sup> BNP. Coleção Pombalina. Códice 105.

<sup>15</sup> Idem.

<sup>16</sup> Idem.

<sup>17</sup> BNP. “Documentos vários relativos à Guerra de Sucessão da Espanha”, Pp. 150 e 151.

<sup>18</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Pedro II. Livro 4. P. 307v.

<sup>19</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Joao V. Livro 7. P. 596.

de São Miguel de Borba de Gondim da Ordem de Cristo. A promessa foi cumprida, e em 1701 D. Lourenço recebeu essa comenda.<sup>20</sup>

- **Serviços:** Em 1707 recebeu o cargo de capitão de uma companhia de infantaria que “nesta monção vai para o Estado da Índia”, já que estava indo servir na Índia. Neste mesmo local também serviu de capitão de mar e guerra, fiscal da armada, capitão-mor da costa do norte por tempo de 6 anos e governador de 4 fragatas que passaram à costa do sul.<sup>21</sup>
- **Cargos de governança no ultramar:** Após sua passagem por Pernambuco foi nomeado em 1720 governador e capitão general da capitania de Minas Gerais.<sup>22</sup>

## Manoel de Souza Tavares

- **Mercês nobilitantes:** Manoel era do “Conselho de Sua Majestade” antes de ser nomeado governador de Pernambuco.<sup>23</sup>
- **Serviços:** Serviu na praça de Mazagão e Reino do Algarve por 13 anos (de 1680 a 1705) em praça de soldado, capitão de uma das cinco guardas do campo, capitão de infantaria paga no Reino do Algarve, mestre de campo no terço novo da guarnição também em Algarve. Seu pai, Bernardino de Souza Tavares e Távora, em 1681 foi governar Mazagão, e nesta ocasião Manoel foi com o pai a Mazagão servir com um criado, dois cavalos e armas a sua custa. Aí foi provido capitão de infantaria de uma das guardas de cavalo. Em Mazagão combateu os mouros que tentaram se apoderar da praça. Há relatos e detalhes de várias batalhas em vários anos contra os mouros na região, nas quais matou muitos deles. Depois disso, quando veio para o Algarve, no posto de capitão de infantaria deu socorro a praça de Ceuta que estava sitiada pelas armas inimigas.<sup>24</sup>
- **Cargos de governança no ultramar:** Antes de passar por Pernambuco foi governador “da vila e praça de Mazagão” (nomeado em 1702).<sup>25</sup>

---

<sup>20</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Pedro II. Livro 4. P. 307v.

<sup>21</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Joao V. Livro 7. P. 72-72v.

<sup>22</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Joao V. Livro 7. P. 72v e 596.

<sup>23</sup> ANTT. Chancelaria Régia. D. João V. Livro 51. Pp. 385-387.

<sup>24</sup> Idem.

<sup>25</sup> Idem.

## D. Francisco de Souza

- **Mercês nobilitantes:** Era Fidalgo da Casa Real.<sup>26</sup>
- **Serviços:** Serviu na capitania de Pernambuco por 43 anos continuados (de 20 de junho de 1661 a de 2 maio de 1710). Serviu em praça de soldado, alferes de mestre de campo, capitão de infantaria de uma companhia da guarnição do Forte do Brum, capitão reformado e coronel de todas as companhias de cavalos da ordenança das vilas e freguesias da capitania. Contribuiu com fintas para a guerra dos Palmares. “Exercitou os cargos da república” e fez muitas esmolos aos conventos e pobres da terra. Em 1710 foi nomeado mestre de campo da guarnição da vila do Recife.<sup>27</sup> Durante a Guerra dos Mascates teve um “procedimento honrado e fidelíssimo” juntamente com seu filho D. João de Souza, pois permaneceram fiel ao rei. “Largaram suas fazendas que foram todas destruídas e se recolheram para a praça aonde estiveram todo o tempo que durou o cerco dela”.<sup>28</sup>
- **Cargos de governança no ultramar:** Não ocupou nenhum posto de governador além do cargo de governador interino da capitania de Pernambuco.

## D. Manuel Rolim de Moura

- **Mercês nobilitantes:** Por todos os serviços dele e dos seus antepassados D. Manuel Rolim de Moura recebeu mercê de 1080 de tença por ano, em vida e mais 120 que receberia por conta do Hábito da Ordem de Cristo que se havia de lhe passar. As mercês foram concedidas em 25 de abril de 1708.<sup>29</sup>
- **Serviços:** Prestou serviços “nesta corte” e no Algarve em praça de soldado e capitão de infantaria por espaço de 6 anos 2 meses e 14 dias, de 28 de maio de 1692 até 24 de abril de 1700. No referido tempo (em 1692) embarcou na fragata Nossa Senhora da Penha de França que foi comboiar 3 navios para o Norte e 1 ao Porto, que levava artilharia e petrechos para a fragata Nossa Senhora da Glória. Na volta deu escolta a um patacho. “Havendo-se nas ocasiões militares e marítimas com

---

<sup>26</sup> ANTT. Chancelaria Régia. D. Pedro II. Livro 48. P. 309.

<sup>27</sup> Idem; ANTT. Chancelaria Régia. D. João V. Livro 36. P. 79.

<sup>28</sup> “Revoluções e levante de Pernambuco em 1710 e 1714, por Sebastiao de Castro e Caldas”. IHGB. Lata 73, doc. 9, p. 62v-63.

<sup>29</sup> ANTT. Registro geral de Mercês. Livro 2. Pp. 158-159.

muito cuidado e zelo”. No mesmo ano embarcou na fragata Santa Clara que saiu a correr a costa. Em 1693 e 1694 embarcou nas Armadas da costa que foram ao Porto esperar as frotas que vinham das ilhas e assim comboiar várias embarcações. No tempo que foi capitão de infantaria no reino de Algarve marchou junto com o mestre de campo do lugar por mar para socorrer a praça de Ceuta, que estava sitiada pelos Mouros. Em 1699 embarcou na armada que saiu a correr a costa e foi às Índias esperar as frotas e comboiar uma nau da Índia.<sup>30</sup> Foi provido no cargo de coronel de infantaria de um regimento da província da Beira em 1708, onde ficou 1 ano, 11 meses e 18 dias. Participou de uma campanha militar nesta província neste mesmo ano e em 1709 estava nas marchas e operações que se fizeram na campanha do Alentejo quando se tentou tomar a praça de Alcântara.<sup>31</sup>

- **Cargos de governança no ultramar:** Em 1702 foi nomeado governador do Estado do Maranhão por tempo de 3 anos, onde ficou 3 anos, 4 meses e 4 dias (de 8 de maio de 1702 até 12 de setembro de 1705. Foi por duas vezes governador e capitão general da praça de Mazagão, primeiramente de 8 de maio de 1702 até 12 de setembro de 1705, e depois de 28 de julho de 1713 a 23 de setembro de 1719.<sup>32</sup>

## Duarte Sodré Pereira

- **Mercês nobilitantes:** Em 1694 Duarte Sodré recebe por razão dos serviços de seu pai “100 réis de promessa de comenda” como tença efetiva. No ano seguinte houve um acréscimo e ele ficou com 880 réis de tença efetiva. Recebe também no mesmo ano administração da Capela do Anjo da Herdade da Piniqueira, termo da vila de Vimieiro, na quantia de 30.900 réis.<sup>33</sup> Em recebeu a mercê de fazer parte do Conselho do rei.<sup>34</sup> Em 1715 recebe a mercê de moço fidalgo e de fidalgo escudeiro. Com essas duas mercês juntas receberia 1066 réis de moradia por mês e 1 alqueire de cevada por dia. Em 1720, em resposta ao seu pedido, recebe a mercê do foro de fidalgo cavaleiro com acréscimo de 266 réis em sua moradia, perfazendo agora 1332 por mês

---

<sup>30</sup> Idem.

<sup>31</sup> ANTT. Registro geral de Mercês. Livro 2. Pp. 160 e 349.

<sup>32</sup> Idem.

<sup>33</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Pedro II. Livro 5. P. 429.

<sup>34</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Pedro II. Livro 17. P. 342.

de moradia.<sup>35</sup> Em 1728 em razão dos seus serviços e a pedido dele mesmo recebeu a mercê do senhorio da vila das Águas Belas.<sup>36</sup>

- Serviços:** Serviu por 38 anos continuados em vários postos, desde setembro de 1678 até 1724. Serviu em Praça de soldado de cavalo infante, nos postos de capitão do Castelo de São Miguel, capitão de mar e guerra das fragatas da armada. Entre 1684 e 1702 trabalhou comboiando os navios das frotas do Brasil e da Índia. Quando foi capitão de mar e guerra atuou evitando os descaminhos que havia nos mantimentos prendendo os culpados. Em 1694 sendo capitão da fragata São Boaventura foi nela a Mazagão levar o governador e atuou contra a ação de corsários de Argel na barra de Sale.<sup>37</sup>
- **Cargos de governança no ultramar:** Antes de governar Pernambuco governou a Ilha da Madeira por 8 anos (nomeado em 1704) e Mazagão (nomeado em 1719).<sup>38</sup>

## Henrique Luís Pereira Freire

- **Mercês nobilitantes:** No mesmo ano em que foi provido governador de Pernambuco foi feito membro do Conselho de Sua Majestade.<sup>39</sup>
- **Serviços:** foi capitão de cavalos do regimento da Corte e ajudante de ordens do general da Estremadura, o Marquês de Marialva.<sup>40</sup>
- **Cargos de governança no ultramar:** Não exerceu nenhum outro cargo de governador no ultramar.

## D. Marcos José de Noronha e Brito

- **Mercês nobilitantes:** Em 1750, a pedido de Noronha, este recebe a mercê de ostentar o mesmo título de Conde dos Arcos do seu pai. A partir daí passa a ser chamado de Conde dos Arcos. No mesmo ano recebe a mercê do título de membro do Conselho do rei.<sup>41</sup>

---

<sup>35</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Joao V. Livro 7. P. 119.

<sup>36</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Joao V. Livro 18. P. 272v.

<sup>37</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Joao V. Livro 7. P. 119.

<sup>38</sup> Idem.

<sup>39</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Joao V. Livro 28. Pp. 272-273.

<sup>40</sup> LORETO COUTO. D. Domingo do. Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco. Op. Cit., p. 214; PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. Anais Pernambucanos. Op. Cit. Vol. 5, p. 447.

<sup>41</sup> Registro Geral de Mercês. D. José I. Livro 1. P. 52.



- **Serviços:** Serviu de capitão de cavalos nas tropas do Reino.<sup>42</sup>
- **Cargos de governança no ultramar:** Em 1748 é provido no governador e capitão general da capitania de Goiás.<sup>43</sup> Em 1754 é provido no posto de Vice-rei e capitão general de mar e terra do Estado do Brasil.<sup>44</sup>

## Luiz José Corrêa de Sá

- **Mercês nobilitantes:** Não foram encontradas mercês a este governador
- **Serviços:** Sentou praça de soldado no Rio de Janeiro e neste local foi capitão de infantaria do regimento da marinha.<sup>45</sup> Voltando a Portugal foi capitão de infantaria do regimento de marinha e em 1747 ocupava o posto de capitão-tenente.<sup>46</sup>
- **Cargos de governança no ultramar:** Não exerceu nenhum outro cargo de governador no ultramar.

---

<sup>42</sup> Idem.

<sup>43</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. Joao V. Livro 36. P. 2.

<sup>44</sup> ANTT. Registro Geral de Mercês. D. José I. Livro 2. P. 183-183v.

<sup>45</sup> LORETO COUTO. D. Domingo do. Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco. Op. Cit., p. 215.

<sup>46</sup> PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. Anais Pernambucanos. Op. Cit. Vol. 6, p. 71.



# Fontes

## - Fontes publicadas

### Documentos Históricos da Biblioteca Nacional

Vol. 39 (Correspondência dos governadores gerais. 1698-1714)

Carta para o governador de Pernambuco Francisco de Castro Moraes. 20 de agosto de 1704. Pp. 217-220.

Carta para o governador de Pernambuco Francisco de Castro Moraes. 16 de setembro de 1704. Pp. 220-224.

Carta para o governador de Pernambuco sobre a partida da frota. 15 de maio de 1710. Pp. 245-246.

Carta para o governador de Pernambuco sobre as notícias que vieram de passar a este estado uma armada francesa. 9 de julho de 1710. Pp. 246-248.

Carta para o capitão-mor da Paraíba João da Maia da Gama. 19 de setembro de 1710. P. 250.

Carta para o governador de Pernambuco. 2 de novembro de 1710. Vol. 39. Pp. 254-255.

Carta que se escreveu ao governador de Pernambuco, Félix José Machado, sobre o sossego em que se vê aquela capitania e entrada dos franceses no Rio de Janeiro. 2 de novembro de 1711. P. 319.

Carta para o governador de Pernambuco Félix José Machado com a cópia da carta do governador Antônio de Albuquerque das notícias do Rio de Janeiro ser tomado dos franceses. 7 de novembro de 1711. Pp. 320-321.

Carta escrita a mesmo governador sobre ficar aprestando a armada, para ir à restauração do Rio de Janeiro, e mandar para essa praça a infantaria e gente miliciania que lhe for possível. 7 de dezembro de 1711. Pp.323-324.

Carta que escreveu ao Senado da Câmara da Cidade de Olinda, sobre o socorro que se pede ao governador daquela praça. 7 de dezembro de 1711. Pp. 325-326.

Carta para o governador de Pernambuco sobre cessar-se mandar a armada ao Rio de Janeiro e se propor vir a frota daquele porto unir-se com a da Bahia. 23 de dezembro de 1711. Pp. 329-328.

Carta que se escreveu ao governador de Pernambuco. 1714. P. 357.

Carta que se escreveu ao Doutor João Marques Bacalhau. 1714. P. 369.

Vol. 40 (Correspondência dos governadores gerais. 1714-1717).

Carta que se escreveu ao Provedor da Mesa dos irmãos da Misericórdia de Pernambuco. 29 de fevereiro de 1715. P. 12.

Vol. 84 (Pernambuco e outras capitanias do Norte. Cartas e ordens. 1717).

Carta para o governador de Pernambuco Dom Lourenço de Almeida, a qual levou o próprio que veio com os dízimos das capitanias. 15 de maio de 1717. Pp. 255-256.

Carta para Dom Lourenço de Almeida. 7 de julho de 1717. P. 258.

Vol. 85 (Pernambuco e outras capitanias do Norte. Cartas e ordens. 1717-1727).

Carta que se escreveu ao governador de Pernambuco. 25 de novembro de 1717. Pp. 11-12. Vol. 85. Pernambuco e outras capitanias do norte. P. 23

Carta que se escreveu ao governador de Pernambuco. 23 de maio de 1718. Pp. 27-29.

Carta que se escreveu ao governador de Pernambuco sobre o não terem os navios que se acham naquele porto carga para acompanharem a nau nova que há de partir deste em março. 8 de fevereiro de 1720. Pp. 45-47.

Carta que se escreveu ao governador de Pernambuco Manuel de Souza Tavares. 15 de julho de 1720. Pp. 50-51.

Vasco Fernandes César de Menezes. Para o Senado da Câmara de Olinda. 18 de julho de 1721. P. 66.

Carta para o capitão-mor da capitania da Paraíba sobre o navio castelhano que deu à costa nela. 26 de setembro de 1721. P. 74.

Portaria para o provedor da Fazenda Real da capitania da Paraíba sobre tirar devassas das fazendas da perdição do navio de el-rei de Castela que deu à costa. 26 de setembro de 1721. P. 74-75.

Vasco Fernandes César de Menezes. Para os oficiais da Câmara de Olinda. 3 de novembro de 1721. Cartas e ordens. Pp. 76-77.

Para o provedor da Fazenda Real da capitania de Pernambuco. 13 de maio de 1723. P. 133.

Carta que se escreveu a Dom Manuel Rolim de Moura, governador de Pernambuco. Pp. 134-135.

Carta que se escreveu ao provedor da Fazenda Real da capitania de Pernambuco. 15 de junho de 1723. P. 135.

Para Dom Manuel Rolim de Moura, governador de Pernambuco. 28 de junho de 1723. P. 136.

Carta que se escreveu a Dom Manuel Rolim de Moura, governador de Pernambuco. 27 de julho de 1723. Pp. 140-141.

Para o provedor da Fazenda Real de Pernambuco. 27 de julho de 1723. Pp. 141-143.

Carta que se escreveu a Dom Manuel Rolim de Moura, governador de Pernambuco. 11 de agosto de 1723.. Pp. 146-148.

Carta que se escreveu ao Senado da Câmara de Olinda, de cujo teor se escreveu outra ao da câmara da vila do Recife. 11 de agosto de 1723. Pp. 148-149.

Carta que se escreveu ao capitão de mar e guerra João Antunes da Costa. 11 de agosto de 1723. P. 151.

Carta para o provedor da alfândega da cidade da Paraíba. 30 de agosto de 1723. Pp. 154-155.

Carta para João de Abreu Castel Branco. 30 de agosto de 1723. P. 155.

Carta para o governador de Pernambuco. 1 de setembro de 1723. Pp. 155-157.

Carta para o provedor da Fazenda Real da capitania de Pernambuco. 1 de setembro de 1723. Pp. 157-158.

Carta para o provedor da Fazenda Real da Paraíba. 1 de setembro de 1723. Pp. 158-159.

Para o capitão-mor da Paraíba. 21 de setembro de 1723. Pp. 159-160.

Para João de Abreu Castel Branco. 1 de setembro de 1723. P. 160.

Para o provedor da Fazenda Real da Paraíba. 21 de setembro de 1723. Pp. 161-162.

Carta para Dom Manuel Rolim de Moura, governador de Pernambuco. 2 de abril de 1723.

Carta para o provedor da fazenda de Pernambuco. 23 de setembro de 1726. Pp. 238-239.

Carta para o governador de Pernambuco Dom Manuel Rolim de Moura. 23 de setembro de 1726. Pp. 239-240.

Vol. 98 (Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias. 1712-1716).

Carta do Provedor da Fazenda de Pernambuco João do Rego Barros a Vossa Majestade sobre empréstimos dos Direitos da Costa da Mina para as despesas do senado. 18 de janeiro de 1713. Pp. 154-156.

Carta o ouvidor de Pernambuco João Marques Bacalhau informando Vossa Majestade que prendeu o tesoureiro da Câmara de Olinda por não ter dado logo conta do seu rendimento. Traz a resolução do Conselho sobre o assunto. 1 de fevereiro de 1713. P. 159-164.

Carta o ouvidor de Pernambuco João Marques Bacalhau informando Vossa Majestade que prendeu o tesoureiro da Câmara de Olinda por não ter dado logo conta do seu rendimento. Traz a resolução do Conselho sobre o assunto. 1 de fevereiro de 1713. P. 163.

Carta do governador de Pernambuco Félix José Machado a Vossa Majestade sobre o contrato do subsídio do açúcar. 13 de fevereiro de 1713. P. 169-170.

Carta dos oficiais da Câmara de Olinda a Vossa Majestade sobre a situação financeira do senado da mesma cidade. 15 de fevereiro de 1713. Pp. 172-174.

Carta o ouvidor de Pernambuco João Marques Bacalhau informando Vossa Majestade que prendeu o tesoureiro da Câmara de Olinda por não ter dado logo conta do seu rendimento. Traz a resolução do Conselho sobre o assunto. 1 de fevereiro de 1713. P. 196.

Carta do Conselho a Vossa Majestade sobre se tirar à câmara a administração dos contratos. 12 de maio de 1713. Pp. 194-197.

Carta do governador de Pernambuco Félix José Machado de Mendonça a Vossa Majestade sobre se pagar aos soldados pela dízima quando falte o pagamento dos contratos da câmara. 26 de abril de 1714. Pp. 216-217.

Carta dos oficiais da Câmara de Olinda representando a Vossa Majestade a petição dos senhores de engenho para que não sejam executados nos seus engenhos, roças, fazendas móveis ou de raiz, somente nos rendimentos. 27 de junho de 1714. Pp. 218-221.

Carta do Conselho a Vossa Majestade . 11/12/1714. Pp. 222-232.

Carta do capitão-mor da Paraíba João da Maia da Gama a Vossa Majestade. 22/02/1715. Pp. 237-241.

Carta do governador de Pernambuco a Vossa Majestade que a capitania está em paz. 19 de fevereiro de 1716. Pp. 257-259.

Vol. 99 (Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias. 1716-1727).

Carta do Governador de Pernambuco Dom Lourenço de Almeida informando Vossa Majestade que o Recife está em paz. 23 de outubro de 1716. Pp. 8-9.

Carta do governador Dom Lourenço de Almeida informando que convém substituir alguns capitães que servem no terço de infantaria paga do Recife e Olinda. 27 de abril de 1717. Pp. 18-21.

Carta dos oficiais da Câmara da cidade de Olinda agradecendo a Vossa Majestade a eleição de Dom Lourenço de Almeida para governador da capitania. 11 de maio de 1717. P. 21.

Carta do governador de Pernambuco Dom Lourenço de Almeida, pedindo a Vossa Majestade conserve por mais anos o ouvidor geral José de Lima Castro em Recife e Olinda. 20 de dezembro de 1717. Pp. 32-34.

Carta dos oficiais da Câmara da cidade de Olinda, pedindo a Vossa Majestade, em nome dos donos de engenho de açúcar, lhes conceda provisão para não serem executados em seus bens de qualquer qualidade que sejam. 14 de março de 1718. Pp. 39-41.

Carta dos oficiais de Câmara de Olinda queixando-se a Vossa Majestade que os oficiais os oficiais da secretaria de Pernambuco, recebem salários exorbitantes pelos papéis que nela se expedem e registram, pedindo taxar o dito salário. 30 de março de 1718. Pp. 41-44.

Carta do Conselho expondo a Vossa Majestade o requerimento em que as câmaras de Olinda e vila do Recife, e os homens de negócio daquela praça, pedem para que obrigue a que as mercadorias paguem taxa na Bahia. 23 de novembro de 1718. Pp. 52-56.

Carta dos oficiais das câmaras de Olinda e Recife a Vossa Majestade sobre o roubo de umas caixas de açúcar. 20 de julho de 1719. P. 77.

Carta dos oficiais da Câmara da cidade de Olinda informando Vossa Majestade do lastimoso estado a que estão reduzidas as capitánias por falta de escravos. 5 de julho de 1719.. Pp. 85-87.

Carta de Dom Lourenço de Almeida, governador de Pernambuco, representando a Vossa Majestade que os dois terços de infantaria paga, assim da guarnição da praça do Recife como da cidade de Olinda, estão com alguns capitães que foram parciais dos que seguiram a rebelião, principalmente o capitão Carlos Pereira. 20 de setembro de 1720.. Pp. 112-115.



Carta dos oficiais da Câmara do Recife a Vossa Majestade sobre a nova imposição imposta no açúcar. 16 de setembro de 1722. Pp. 155-156.

Carta do Conselho se referindo a cartas do governador de Pernambuco e do provedor da fazenda em que dão notícias da frota que saiu do Reino. 23 de outubro de 1723. Pp. 187-189.

Carta dos oficiais da Câmara da cidade de Olinda pedindo a Vossa Majestade lhes conceda provisão para que os senhores de engenho e lavradores de canas só fossem executados nos rendimentos das suas propriedades. 3 de agosto de 1724. P. 204.

Carta dos oficiais da câmara da vila do Recife a Vossa Majestade sobre a frota. 18 de setembro de 1724.. Pp. 207-209.

Carta do governador de Pernambuco, Dom Manuel Rolim de Moura, a Vossa Majestade sobre o contrato do açúcar. 22 de setembro de 1724. Pp. 208-209.

Carta dos oficiais da Câmara de Olinda, pedindo a Vossa Majestade conceda aos lavradores de roça o mesmo privilégio que tem os donos de engenho e lavradores de canas. 14 de outubro de 1724. Pp. 212-213.

Carta do provedor da fazenda de Pernambuco, João do Rego Barros, a Vossa Majestade sobre o pagamento do soldo dos soldados da infantaria. 28 de fevereiro de 1726. Pp. 231-235.

Carta do governador de Pernambuco, Dom Manuel Rolim de Moura, informando Vossa Majestade que os dois terços do Recife e Olinda se sublevaram por não terem recebido soldo. 2 de maio de 1727. Pp. 254-259.

Carta dos oficiais da Câmara de Olinda dando conta a Vossa Majestade da frota de Pernambuco 27 de maio de 1727. Pp. 260-263.

### **Outras fontes publicadas:**

- Uma relação dos engenhos de Pernambuco, Itamaracá e Paraíba em 1623, por José Israel da Costa. Publicado por José Antônio Gonsalves de Mello em: Publicado por José Antônio Gonsalves de Mello em: Fontes para a história do Brasil holandês. Tomo I.MEC/SPHAN/Fundação Pro-memória. Recife, 1981.

- Breve discurso sobre o estado das quatro capitánias conquistadas no Brasil, pelos holandeses, 14 de janeiro de 1638. Publicado por José Antônio Gonsalves de Mello em: Fontes para a história do Brasil holandês. Tomo I.
- Relatório sobre o estado das capitánias conquistadas no Brasil datado de 10 de dezembro de 1639, por Adriaen Van Der Dussen. Publicado por José Antônio Gonsalves de Mello em: Publicado por José Antônio Gonsalves de Mello em: Fontes para a história do Brasil holandês. Tomo I.
- Breve compêndio do que vai obrando neste governo de Pernambuco o Senhor Governador Luiz Gonçalves da Câmara Coutinho, Comendador das comendas de S. Miguel de Boubadela, Santiago de Boafé, São Salvador de Maiorca, Almotacé-mor do Reino e governador das capitánias de Pernambuco e suas anexas - 1690. Publicado por José Antônio Gonçalves de Mello em: RIAP, vol. LI, 1979.
- Diário do governador Correia de Sá. Publicado por José Antônio Gonsalves de Mello em: RIAP, vol. LVI 1983.
- Informação Geral da Capitania de Pernambuco -1749. Publicado no Volume XXVIII dos Anais da Biblioteca Nacional.
- Parecer e tratado feito sobre os excessivos impostos que caíram sobre as lavouras do Brasil, arruinando o comércio deste, feito por João Peixoto Viegas, e enviado ao Marquês das Minas, conselheiro se Sua Majestade e então governador geral da cidade da Bahia - 1687. Publicado em: COSTA PORTO, José da. O açúcar num documento colonial. Recife: Centro de Estudos de História Municipal/FIAM, 1984.
- Traslado do rendimento das pensões, redízima e vintena e outras coisas mais que esta capitania de Pernambuco pagava ao donatário Dom Miguel Portugal - 1655. Publicado por Evaldo Cabral de Mello em RIAP, vol. XLVIII, 1976.
- Parecer do conselheiro Antônio Rodrigues da Costa. RIHGB, t. 7, v.7, 1847.
- Encomio Poético ao ilustríssimo e excelentíssimo senhor D. Marcos de Noronha, Conde D'Arcos, sendo eleito governador e capitão general da Bahia. *Por Fr. Francisco de Paula Santa Gertrudes Magna, Monge Beditino, e dado à luz por um seu amigo.* Rio de Janeiro. Na Imprensa Régia, 1812.

- Oração gratulatória que pelas melhoras do excelentíssimo Sr. D. Marcos de Noronha, Conde dos Arcos e governador e capitão-general do Estado do Pará, recitou na Igreja da Santa Ana. Publicado por D. Marcus de Noronha da Costa em: Reflexões e Notas Explicativas à “Oração gratulatória que pelas melhoras do excelentíssimo Sr. D. Marcos de Noronha, Conde dos Arcos e governador e capitão-general do Estado do Pará, recitou na Igreja da Santa Ana”. Vila Real, 1979.
- Nobiliarchia Pernambucana. Vol. 1. Escrita por Vitoriano Borges da Fonseca e publicada nos Anais da Biblioteca Nacional em 1725 no volume XLVII.
- Atas da Câmara de Salvador. 1718-1731. Volume 8. Documentos históricos do Arquivo Municipal. Prefeitura do Salvador, 1985.

### - Fontes manuscritas

#### **Arquivo Histórico Ultramarino (Projeto Resgate).**

- Avulsos de Pernambuco.

Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre as cartas do governador geral do Estado do Brasil, Francisco Barreto de Meneses, sobre o plano de reedificação de vila de Olinda e transferência dos tribunais e ministros do Recife para aquela vila. 2 de março de 1658. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 7, D. 604.

Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei, D. João V, sobre a necessidade dos governadores assistirem na vila de Olinda. 8 de julho de 1661. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 7, D. 632

Representação dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei, D. João V, pedindo que se ordene a quem exercer o cargo de ouvidor, assistir e fazer audiências na casa do Conselho, que serve de câmara de Olinda. 8 de julho de 1661. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 7, D. 633.

Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Afonso VI, sobre a carta dos oficiais da Câmara de Pernambuco, em que pedem isenção de pagamento de pensões, redízimas e vintenas para os moradores da dita capitania. 17 de agosto de 1662. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 7, D. 645.

Carta dos oficiais da Câmara de Pernambuco ao rei D. Afonso V, pedindo licença para embarcar 30 quintais de pau-brasil para o reino. 1 de agosto de 1664. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 8, D. 742.

Carta dos oficiais da Câmara de Pernambuco ao rei sobre um relato de todos os produtos que pagam impostos naquela capitania, o estado de miséria em que fica o povo a pagar tanto tributo, e a importância de se obter licença para remeter pau-brasil ao Reino, livre da restrição da Companhia Geral do Comércio, 1/08/1664, AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 8, D. 743.

Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. Afonso V sobre a situação miserável da dita capitania e, pedindo que se consiga licença para navegar por conta da dita Câmara quatro mil quintais de pau-brasil. 9 de agosto de 1665. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 8, D. 775.

PARECER (minuta) do Conselho Ultramarino sobre as acusações contra o governador da capitania de Pernambuco, Jerônimo de Mendonça Furtado, feitas pelas Câmaras de Pernambuco, Itamaracá e demais vilas da mesma capitania. 12 de dezembro de 1666. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 8, D. 805.

Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. Afonso VI sobre as razões que os obrigaram a enviar ao Reino o governador da dita capitania, Jerônimo de Mendonça Furtado. 4 de março de 1667. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 9, D. 811.

Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao príncipe regente D. Pedro sobre as dificuldades enfrentadas pelos moradores comerciantes da dita capitania, devido as intromissões cometidas pelos governadores, e, pedindo resolução para que nenhum governador trate de negócio e não molestem as pessoas que lançam e arrendam os impostos aplicados no sustento dos soldados. 20 de maio de 1670. AHU\_ACL\_CU\_015\_Cx.9, D. 894.

CARTA dos oficiais da Câmara de Olinda ao príncipe regente [D. Pedro] sobre o mau procedimento do ouvidor da capitania de Pernambuco, João de Sepúlveda e Matos, que não tem realizado sua função como deveria e tem vivido de negociar courama em sua casa particular no Recife. 24 de maio de 1670. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 9, D. 897.

Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao príncipe regente D. Pedro sobre o comércio de couro praticado pelo governador da capitania de Pernambuco, Bernardo de Miranda Henriques, que prejudica aos moradores e soldados da capitania, e acerca da solicitação de liberdade para o negócio da courama

aos marchantes que cortam carne nos açougues de Olinda e Recife. 27 de junho de 1670. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 9, D. 902.

Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. Pedro, sobre o que escreveram os oficiais da Câmara da Olinda, acerca dos Religiosos do Carmo mudarem o convento de Olinda para o Recife. 28 de novembro de 1672. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 10, D. 969.

CARTA do [governador da capitania de Pernambuco], D. Pedro de Almeida, ao príncipe regente [D. Pedro], sobre a chegada do navio vindo da Índia, falta de material bélico e pessoal especializado, soldo de Infantaria e plano de destruição dos negros de Palmares. 30 de abril de 1674. Anexos: 2 docs. AHU\_CU\_015, Cx. 10, D. 1007.

Requerimento do tesoureiro-geral do Senado da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo e Silva, aos oficiais dela, pedindo que lhe passem mandado das despesas em que conste o que foi dispendido com o açúcar. Anterior a 26 de outubro de 1690. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1513.

Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo que se passe mandado do pagamento das propinas feitas nas festividades do nascimento do príncipe. Anterior a 16 de dezembro de 1690. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1517.

Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo o mandado com as despesas feitas com o chão onde se está construindo a cadeia, aos herdeiros do mestre-de-campo Antônio Jácome Bezerra. Anterior a 20 de dezembro de 1690. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1520.

Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo mandado das despesas feitas com o sargento-mor Gonçalo Ferreira da Costa. Anterior a 22 de dezembro de 1690. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1521.

Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo mandado das despesas com Antônio Alves Seixas e Domingos Fernandes, pedreiros da cadeia de Olinda. Anterior a 22 de dezembro de 1690. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1522.

Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo mandado das despesas do concerto do forte de São João do Brum pagas ao capitão Antonio Fernandes de Matos. Anterior a 22 de dezembro de 1690. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1523.

Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo que se passe mandado de pagamento. Anterior a 23 de dezembro de 1690. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1524.

Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo para que seja passado o mandado de despesas que fizeram no palácio, porta do corpo da guarda e tinhas que se compraram para o forte do Brum. Anterior a 23 de dezembro de 1690. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1525.

Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo que se passe mandado de despesas realizadas pela Junta do Comércio. Anterior a 23 de dezembro de 1690. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1526.

Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo mandado de pagamento referente ao salário do capitão Teófilo Homem da Costa, procurador do dito senado na Corte. Anterior a 23 de dezembro de 1690. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1527.

Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo mandado de pagamento despendido com João de Araújo, referente a um caixão que fez para a igreja de São Sebastião. Anterior a dezembro de 1690. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1528.

Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo mandado de pagamento com as despesas feitas com a conservação das pontes do Recife e da Boa Vista, através do capitão Antônio Fernandes de Matos; e do dinheiro despendido com o herdeiro universal de Gonçalo Monteiro da Silva, o padre João de Lima e Albuquerque. Anterior a 24 de dezembro de 1690. AHU\_ACL\_CU\_015\_Cx. 15, D. 1529.

Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo que se passe mandado das despesas dos concertos do forte de São João do Brum, pagos ao capitão Antônio Fernandes de Matos. Anterior a 24 de dezembro de 1690. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1530.

Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo que se passe mandado de despesas feitas com os ordenados e pensões. Anterior a 29 de dezembro de 1690. AHU\_ACL\_CU\_015\_Cx. 15, D. 1531.

Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo mandado de despesas com o pagamento de soldo aos dois terços de infantaria e demais Gente de Guerra. Anterior a 29 de dezembro de 1690. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1532.

Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo mandado de despesas feitas pelo dito senado. Anterior a 29 de dezembro de 1690. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1533.

Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo que se faça mandado de despesas feitas ao tesoureiro da Casa da Misericórdia por tempo de um ano. Anterior a 29 de dezembro. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1534.

Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo que se passe mandado de despesas das propinas pagas ao ouvidor-geral da dita capitania. Anterior a 29 de dezembro de 1690. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1535.

Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo mandado de despesas referente aos gastos com os aluguéis das casas onde residem o desembargador sindicante, o escrivão, seu meirinho e o homem da vara. Anterior a 30 de dezembro de 1690. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1536.

Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo para que se passe mandado de despesas das festas religiosas que o senado fez este ano. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1537.

Carta do governador da capitania de Pernambuco, Marquês de Montebelo, ao rei D. Pedro II sobre o envio do traslado das cartas da receita e despesa do tesoureiro do senado de Olinda, Feliciano de Melo da Silva. 19 de março de 1691. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1541.

Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre carta do [governador de Pernambuco], Marquês de Montebelo, [Antônio Félix Machado da Silva e Castro], informando o envio do traslado das contas da receita e despesa do tesoureiro da câmara de Olinda, Feliciano de Melo da Silva, referente ao ano de 1690. 28 de janeiro de 1692. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1565.

Carta do alcaide da Fazenda Real da capitania de Itamaracá, Francisco Alves de Vasconcelos, ao rei [D. João V], sobre a sua presença na praça do Recife para enviar o açúcar dos contratos dos dízimos reais da dita capitania ao Reino, e os prejuízos que decorrem à Fazenda Real quando as arrematações são feitas na capitania de Pernambuco. Anexos: 2 docs. 15 de julho de 1710. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 24, D. 2170.

Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V sobre as queixas que têm por ter o Recife se tornado vila. 6 de janeiro de 1712. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 25, D. 2235.

Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V sobre a ação do povo da dita vila, tapando a ponte do Varadouro. 21 de junho de 1712. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 25, D. 2250.

Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V sobre nomeação de pessoas para ocupar o Governo da capitania de Pernambuco por tempo de três anos. Anexo: 1 doc. AHU\_CU\_015, Cx. 28, D. 2528.

Carta do provedor da fazenda real da capitania de Pernambuco, João do Rego Barros, ao rei D. João V, sobre uma quantia que foi dada por empréstimo ao tesoureiro da Câmara de Olinda, Feliciano de Melo da Silva, do dinheiro pertencente aos direitos da Costa da Mina. 10 de julho de 1712. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 25, D. 2263.

Carta do governador da capitania de Pernambuco Félix José Machado, ao rei D. João V, sobre a averiguação das propinas que recebem os ministros e oficiais da Câmara de Olinda nas celebrações de ação de graças. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 25, D.2270.



Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V sobre a resposta do governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, para a ordem recebida de fazer embarcar para o Reino todos os estrangeiros que se encontram naquela capitania. Anexo: 1 doc. 5 de dezembro de 1712. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 25, D. 2272.

Lista das cartas enviadas pela câmara de Olinda ao rei D. João V, referentes ao ano de 1712. 1712. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 25, D. 2273.

Carta (2ª via) do governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, ao rei D. João V, sobre a ordem recebida para derrubar a obstrução da ponte do Varadouro no caso de não ter perigo de novas revoltas entre os moradores de Olinda e Recife. 17 de agosto de 1713. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 25, D. 2299.

Carta do governador de Pernambuco, Félix José Machado, ao rei D. João V, sobre remeter a ordem que tem os oficiais da câmara para fazer as despesas daquele senado. 12 de setembro de 1713. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 25, D. 2307.

Carta (2ª via) do governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, ao rei D. João V, sobre a ordem para ter cuidado com os conluios já ocorridos nas arrematações dos contratos daquela praça. 14 de setembro de 1713. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 25, D. 2312.

Carta (2ª via) do governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado [de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, ao rei D. João V, sobre a ordem para fortificar aquela capitania, a fim de evitar as invasões dos inimigos. Anexos: 5 docs. 15 de setembro de 1713. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 25, D. 2314.

Carta (2ª via) do governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, ao rei D. João V, sobre se remeter ao secretário do Conselho Ultramarino, [André Lopes de Lavre], três corsários franceses presos na vila de Sirinhaém. Anexo: 1 doc. 20 de setembro de 1713. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 25, D. 2333.

Carta (4ª via) do governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, ao rei D. João V, sobre a ordem para recolher a importância da décima de um cofre, bem como proceder a reedificação das fortificações mais importantes que estiverem arruinadas. Anexos: 3 docs. 8 de outubro de 1713. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 26, D. 2352.

Carta (1ª via) do governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado [de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, ao rei D. João V, sobre as disposições para a defesa da dita capitania. 17 de dezembro de 1713. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 26, D. 2377.

Carta (1ª via) do governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, ao rei D. João V, sobre o envio de uma lista dos soldados doentes que deram entrada no hospital e dos gastos feitos com os mesmos. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 26, D. 2378.

Carta (1ª via) do governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, ao rei D. João V, sobre o envio de certidões referente à cobrança da propina que levam indevidamente os oficiais menores da câmara de Olinda. 19 de dezembro de 1713. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 26, D. 2379.

Carta (1ª via) do governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, ao rei D. João V, sobre os trabalhos nas fortalezas para que melhor se defenda a dita capitania. 21 de dezembro de 1713. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 26, D. 2380.

Carta (1ª via) do governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, ao rei D. João V, sobre o pagamento que fez aos soldados através da dízima e pedindo que, no caso da falta do pagamento dos contratos da câmara, ele possa suprir os provimentos dos ditos soldados na forma que o fez. 22 de dezembro de 1713. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 26, D. 2383.

Representação dos moradores da cidade de Olinda ao rei D. João V, pedindo que se ordene ao governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, o fechamento da ponte do Varadouro para que o povo dela possa ter água para beber e lavar roupa. 31 de janeiro de 1714. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 26, D. 2387.

Carta (2ª via) do governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, ao rei D. João V, sobre sua visita por toda a jurisdição daquela capitania logo que expediu a primeira frota, exceto a praça de Tamandaré. 29 de abril de 1714. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 26, D. 2393.

Carta (2ª via) do governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, ao rei D. João V, sobre as prevenções que tomou nos portos daquela capitania contra os navios franceses. 14 de julho de 1714 AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 26, D. 2408.

Carta (1ª via) do governador da capitania de Pernambuco, D. Lourenço de Almeida, ao rei D. João V, sobre as condições em que achou os quartéis e os soldados da praça do Recife e de não haver consignação para se fazer os consertos necessários às fortalezas. Anexos: 2 docs. 20 de julho de 1715 AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 27, D. 2441.

Carta do governador da capitania de Pernambuco, D. Lourenço de Almeida, ao secretário de estado, Diogo de Mendonça Corte Real, sobre a publicação da paz com Castela e a manutenção inviolável da proibição do comércio com navios estrangeiros. Anexo: 1 doc. 20 de janeiro de 1716 AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 27, D. 2467.

Requerimento ao rei D. João V, pedindo que se observe os descaminhos da Fazenda Real que vêm acontecendo na Alfândega do Recife nos contratos do açúcar, nas pessoas que a administram e que pessoas de melhor condição e costume sirvam na câmara de Olinda. Obs.: documento sem autor. Ant. a 12 de junho de 1717. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 28, D. 2514.

Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre as cartas do governador da capitania de Pernambuco, D. Lourenço de Almeida, e dos oficiais das câmaras de Olinda e Recife acerca da boa administração da justiça pelo ouvidor geral, José de Lima Castro, e pedindo que o mesmo seja reconduzido por mais tempo no dito lugar. 20 de dezembro de 1717. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 28, D. 2521.

Provisão (cópia) do rei D. João V, ordenando ao Conselho Ultramarino, Fazenda, Câmara e Secretaria da capitania de Pernambuco que registrem o novo regimento sobre os salários dos oficiais das Câmaras. 7 de abril de 1718. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 28, D. 2539.

Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre a carta do provedor da Fazenda Real da capitania de Pernambuco, João do Rego Barros, informando o valor da arrematação dos subsídios do vinho administrados pela câmara de cidade de Olinda. 10 de março de 1719. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 28, D. 2556.

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre a carta dos oficiais da Câmara de Olinda, informando que por morte do governador da capitania de Pernambuco, Manuel de Sousa Tavares e Távora, deram posse daquele governo ao mestre-de-campo mais velho D. Francisco de Sousa. Anexo: 1 doc. 8 de outubro de 1721. AHU\_CU\_015, Cx. 29, D. 2637.

Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre carta dos oficiais da câmara de Olinda, informando que o governador da capitania de Pernambuco, D. Francisco de Souza, proibiu que os contratadores dos contratos da administração daquele senado repassasse dinheiro algum, nem mesmo ao tesoureiro. 13 de outubro de 1721. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 29, D. 2640.

Carta do governador da capitania de Pernambuco, D. Manuel Rolim de Moura, ao rei D. João V, sobre a entrega do dinheiro do contrato dos vinhos aos oficiais da Câmara de Olinda. 9 de agosto de 1723. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 30, D. 2690.

Carta dos oficiais da câmara de Olinda ao rei D. João V, informando que desde o mês de agosto o contrato do açúcar foi posto em praça para ser arrematado e até então não chegou lance maior do que o do ano passado. 16 de dezembro de 1723. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 30, D. 2704.

Carta do governador da capitania de Pernambuco, D. Manoel Rolim de Moura, ao rei D. João V, sobre a seca que assola a capitania e que o subsídio do contrato das carnes não cobrirá as despesas do pagamento das Companhias de Infantarias, tendo que ser utilizado o do açúcar. 17 de dezembro de 1723. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 30, D. 2705.

Carta do ouvidor geral da capitania de Pernambuco, Francisco Lopes de Carvalho, ao rei D. João V, sobre as razões do veto do nome do capitão-mor Lourenço Cavalcanti Velho para o cargo no Conselho. 19 de julho de 1725. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 31, D. 2852.

Carta do governador de Pernambuco, D. Manuel Rolim de Moura, ao rei D. João V, sobre a ordem para que os oficiais que ocupam os postos de coronel, tenente-coronel e sargento-mor das ordenanças de Olinda, assistam nessa cidade. 6 de agosto de 1725. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 32, D. 2889.

CARTA dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei [D. João V], sobre o provimento dos oficiais das Milícias de Ordenanças da capitania de Pernambuco. 16 de agosto de 1725. AHU\_CU\_015, Cx. 32, D. 2919.

Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V, sobre as dívidas do ex-contratador do subsídio dos vinhos, capitão-mor Manoel Semente, com a dita Câmara. 16 de agosto de 1725. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 32, D. 2920.

Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V, sobre a omissão do governador da capitania de Pernambuco, D. Manuel Rolim de Moura, no cumprimento da ordem para que o coronel, tenente-coronel e sargento-mor das ordenanças de Olinda, moradores do Recife, assistam na dita cidade. 18 de agosto de 1725. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 32, D. 2936.

Carta dos oficiais da câmara de Olinda ao rei D. João V, sobre a entrada de vinhos e aguardente na praça da capitania de Pernambuco, vindos do Rio de Janeiro e Bahia e os prejuízos para o contrato do subsídio dos vinhos pertencente a dita câmara. 18 de agosto de 1725. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 32, D. 2940.

Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V, pedindo ordem para que os ministros assistam na dita cidade quando não for tempo de partida da frota. 20 de agosto de 1725. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 32, D. 2951.

Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V, sobre a lotação dos terços e a criação de novos postos e pedindo a extinção dos soldos que se acresceram. 20 de agosto de 1725. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 32, D. 2955.

Carta dos oficias da câmara de Olinda ao rei D. João V, sobre os conflitos de jurisdição com o governador da dita capitania, D. Manoel Rolim de Moura, na administração dos contratos. 22 de agosto de 1725. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 32, D. 2962.

Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V, sobre os prejuízos causados pela ordem para que os capitães mor sejam dispensados do serviço de vereação, enquanto servirem em seus postos militares. 22 de agosto de 1725. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 32, D. 2965.

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. João V sobre nomeação de pessoas para o governo da capitania de Pernambuco por três anos. 21 de janeiro de 1726. AHU\_CU\_015, Cx. 33, D. 3005.

CARTA do governador da capitania de Pernambuco, D. Manoel Rolim de Moura, ao rei D. João V, sobre a insubordinação dos Terços de Recife e Olinda por falta de pagamento de soldos de um ano e meio, e as medidas tomadas para pacificar o movimento remunerando os ditos soldados a fim de retornarem para suas praças e fortalezas. 12 de agosto de 1726. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 34, D. 3114.

Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre a carta dos oficiais da Câmara de Olinda acerca do dinheiro do imposto de açúcar e solas de 1723, que está sob os cuidados de João da Costa Monte. 17 de maio de 1727. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 35, D. 3237.

CARTA dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei [D. João V], sobre restituir-lhes a administração da cobrança do donativo que o governador da capitania de Pernambuco, Duarte Sodré Pereira Tibão, encarregou à Provedoria da Fazenda Real. Anexo: 1 doc. 26 de junho de 1729. AHU\_CU\_015, Cx. 38, D. 3454.

CARTA do provedor-mor da Fazenda Real do Estado do Brasil, Pedro Velho de Laguar, ao rei [D. João V], sobre o pagamento enviado pelo provedor da Fazenda Real da capitania de Pernambuco, João do Rego Barros, referente à dízima da Alfândega da dita capitania, retirando-se o valor dos soldos das Companhias do presídio do Rio Grande, pagos pela Provedoria da capitania de Pernambuco. Anexo: 1 doc. 6 de novembro de 1731. AHU\_CU\_015, Cx. 42, D. 3769.

OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], Duarte Sodré Pereira Tibão, ao [secretário de estado], Diogo de Mendonça Corte Real, sobre um levante de índios na Paraíba e as medidas tomadas para controlar a situação. Anexo: 1 doc. 26 de dezembro de 1731. AHU\_CU\_015, Cx. 42, D. 3781.

CARTA do governador da capitania de Pernambuco Duarte Sodré Pereira Tibão, ao rei D. João V informando ter declarado aos oficiais da Câmara de Olinda a aprovação do seu regimento. 18 de março de 1732. AHU\_CU\_015, Cx. 42, D. 3808.

CARTA do [governador da capitania de Pernambuco], Duarte Sodré Pereira Tibão, ao rei [D. João V], sobre a carta dos oficiais da Câmara da vila de Alagoas em que se queixam da pouca valia dos gêneros da terra, da cobrança do donativo para as despesas dos casamentos reais e da redução do Terço dos Palmares a duas Companhias, uma de brancos e outra de índios. Obs.: Refere mocambos. 19 de março de 1732. Anexos: 2 docs. AHU\_CU\_015, Cx. 42, D. 3810.

CARTA dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei [D. João V], sobre os contratos administrados pela dita Câmara e que passaram para a administração da Provedoria da Fazenda Real, e pedindo que os mesmos voltem a ser arrematados por aquele senado. Anexo: 1 doc. 17 de abril de 1732. AHU\_CU\_015, Cx. 43, D. 3847.

CARTA dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V pedindo que se ordene ao provedor da Fazenda Real da capitania de Pernambuco, João do Rego Barros, a realização do pagamento do senado com mais prontidão. Anexo: 1 doc. 7 de abril de 1732. AHU\_CU\_015, Cx. 43, D. 3845.

CARTA dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei [D. João V], sobre a falta de moeda na capitania de Pernambuco, agravada pela remessa do novo donativo e do ouro, e pedindo que para o mesmo donativo possam remeter em efeitos da terra. 18 de abril de 1732. AHU\_CU\_015, Cx. 43, D. 3850.

CARTA dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei [D. João V], informando achar-se o senado deteriorado de bens, contando apenas com o que lhe foi arbitrado pelo novo regimento, que é insuficiente para as despesas, e pedindo os resíduos dos contratos que administravam para pagamento do desembargador corregedor, que toma suas contas todos os anos. 18 de abril de 1732. AHU\_CU\_015, Cx. 43, D. 3851.

CARTA dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei [D. João V], pedindo a restituição da administração do contrato dos vinhos, a exemplo do contrato da balança que já lhes foi restituído, para acudir às despesas do senado. 18 de abril de 1732. AHU\_CU\_015, Cx. 43, D. 3852.

CARTA do [governador da capitania de Pernambuco], Duarte Sodré Pereira Tibão, ao rei [D. João V], sobre as representações dos oficiais da Câmara de Penedo e do Rio Grande, pedindo sejam aliviados do donativo para os casamentos reais. Anexo. 3 docs. 8 de junho de 1733. AHU\_CU\_015, Cx. 44, D. 3986.

CARTA dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei [D. João V], sobre o juiz de fora Francisco Martins da Silva, que reside no Recife e pouco assiste em Olinda, pedindo que lhe ordene que resida na cidade ao menos uma parte do ano, ou seja restituído o síndico que tinha a Câmara antes da criação do lugar de juiz de fora. Anexo: 1 doc. 23 de junho de 1733. AHU\_CU\_015, Cx. 44, D. 4013.

CARTA dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei [D. João V], sobre o costume de se dar posse aos governadores na Catedral de Olinda, e pedindo que, no futuro, as posses sejam realizadas na Câmara da mesma cidade. 25 de junho de 1733. AHU\_CU\_015, Cx. 44, D. 4017.

Carta dos oficiais da câmara de Olinda ao rei D. João V, pedindo que seja levantado o donativo para as despesas dos casamentos reais, alegando as dificuldades por que passa o povo da capitania de Pernambuco. 25 de junho de 1733. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 44, D. 4018.

Carta dos oficiais da Câmara do Recife ao rei D. João V, sobre o estado de ruína que se acha o povo da capitania de Pernambuco e pedindo suspensão do donativo real. 4 de julho de 1733. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 45, D. 4031.

REQUERIMENTO do tabelião do Público, Judicial e Notas do Recife e Olinda, José Carvalho do Vale, ao rei [D. João V], pedindo provisão para que o ouvidor-geral da capitania de Pernambuco, [Antônio Rodrigues da Silva], não o obrigue a residir na cidade de Olinda. Anterior a 10 de novembro de 1733. AHU\_CU\_015, Cx. 45, D. 4089.

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre as cartas do vice-rei do Brasil, conde de Sabugosa, [Vasco Fernandes César de Meneses], acerca de um homem que se intitulava príncipe do Brasil nas Alagoas. Anexos: 6 docs. 12 de julho de 1734. AHU\_CU\_015, Cx. 47, D. 4155.

CARTA do [governador da capitania de Pernambuco], Duarte Sodré Pereira Tibão, ao rei [D. João V], sobre o requerimento dos oficiais da Câmara de Olinda e Recife pedindo alívio do donativo do matrimônio da Casa Real de Castela. 28 de agosto de 1734. AHU\_CU\_015, Cx. 47, D. 4199.

CARTA dos oficiais da Câmara do Recife ao rei [D. João V], sobre o desempenho do governador da capitania de Pernambuco, Duarte Sodré Pereira Tibão. 4 de janeiro de 1735. AHU\_CU\_015, Cx. 48, D. 4251.



CARTA do [governador da capitania de Pernambuco], Duarte Sodré Pereira Tibão, ao [secretário de estado], Diogo de Mendonça Corte Real, sobre a presença de franceses em Fernando de Noronha. Anexos: 2 docs. 24 de julho de 1736. AHU\_CU\_015, Cx. 50, D. 4401.

CARTA do [governador da capitania de Pernambuco], Henrique Luís Pereira Freire de Andrada, ao rei [D. João V], informando com seu parecer acerca da petição dos oficiais da Câmara da vila de Penedo, pedindo a suspensão da obrigação de pagar o donativo matrimonial. Anexo: 1 doc. 4 de maio de 1738. AHU\_CU\_015, Cx. 51, D. 4511.

CARTA do [governador da capitania de Pernambuco], Henrique Luís Pereira Freire de Andrada, ao rei [D. João V], sobre concessão ao ouvidor-geral da dita capitania dos mesmos poderes que têm os de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, para sentenciar em Junta presidida pelo governador, os criminosos, nomeando ministros, e informando da dificuldade de reunir em Junta os ouvidores das outras comarcas pela distância em que estão. Anexos: 3 docs. 21 de novembro de 1739. AHU\_CU\_015, Cx. 55, D. 4756.

## **- Avulsos da Bahia**

Parecer do Conselho Ultramarino referente a resposta do governador-geral do Brasil Lourenço de Almada às ordens para averiguar a forma com que entraram na Ilha de São Tomé os franceses saqueando e rendendo a sua fortaleza. 6 de agosto de 1710. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 6, D. 527.

Carta do provedor-mor da Fazenda do Brasil Luís Lopes Pegado ao rei D. João V comunicando ter recebido a notícia da segunda invasão francesa no Rio de Janeiro e informando também o envio de mantimentos para o socorro da capitania. Anexo: 3 docs. 9 de novembro de 1711. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 7, D. 569

Despacho do Conselho Ultramarino referente a devassa dos negócios que no porto de Bahia fizeram os navios ingleses que nele entraram, como também a devassa sobre a entrada que os franceses fizeram na Ilha de São Tomé. Anexo: 3 docs. 8 de abril de 1712. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 7, D. 589.

Carta do governador-geral do Brasil Pedro de Vasconcelos ao rei D. João V em resposta a carta régia que ordena a prisão dos oficiais que desertaram na ocasião da defesa do porto da Bahia contra as naus francesas. 4 de maio de 1712. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 7, D. 610.

Carta do provedor da Fazenda Real do Brasil Luís Lopes Pegado ao rei D. João V referente a fabricação da nau francesa. Anexo: lista. 11 de maio de 1711. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 8, D. 629.

Carta do provedor-mor da Fazenda Real do Brasil Luís Lopes Pegado ao rei D. João V comunicando que se acham prisioneiros na praça da Bahia quarenta e quatro franceses que vieram do Rio de Janeiro e os problemas com o sustento dos referidos. Anexo: termo de obrigação. 20 de junho de 1712. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 8, D. 679.

Carta do governador-geral do Brasil Pedro de Vasconcelos ao rei D. João V em resposta a provisão referente aos prisioneiros franceses enviados para o Reino. 21 de junho de 1712. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 8, D. 680.

Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V sobre o que informa o governador-geral do Brasil Pedro de Vasconcelos acerca do estado em que se acham as fortalezas da cidade da Bahia. Anexo: 4 docs. 6 de agosto de 1712 AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 8, D. 686.

Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V sobre o motim da Bahia motivado pelo aumento do preço de escravos e a invasão dos franceses. Anexo: 4 docs. 9 de setembro de 1712. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 8, D. 690.

Provisão do rei D. João V proibindo o comércio com os estrangeiros nas Conquistas Ultramarinas. 14 de agosto de 1713. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 9, D. 716.

Carta do governador-geral do Brasil Pedro de Vasconcelos ao rei D. João V referente a nomeação de um ministro para ir devassar a Ilha de São Tomé devido a entrada que nele fizeram cinco navios de piratas franceses rendendo a fortaleza. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 9, D. 718.

Relato da visita que fez o vice-rei e capitão-general do Brasil, marquês de Angeja, D. Pedro Antônio de Noronha Albuquerque e Sousa às fortificações da Bahia. Anexo: parecer. 10 de julho de 1714. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 9, D. 743.

Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V sobre o que informa o vice-rei e governador-geral do Brasil, marquês de Angeja, D. Pedro Antônio de Noronha Albuquerque e Sousa sobre duas fragatas que se considera necessário para guardar a Costa. Anexo: 11 docs. 17 de janeiro de 1715. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 9, D. 778.

Carta do provedor-mor da Fazenda Real do Brasil Luís Lopes Pegado ao rei D. João V sobre o sequestro que se fez na nau francesa Rainha de Nantes. Anexo: 2 docs. 2 de julho de 1715. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 10, D. 793.

Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V sobre o que informa o vice-rei e governador-geral do Brasil, marquês de Angeja, D. Pedro Antônio de Noronha Albuquerque e Sousa acerca da introdução do comércio dos estrangeiros nas conquistas. Anexo: 9 docs. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 10, D. 797.

Carta do provedor-mor da Fazenda Real do Brasil Luís Lopes Pegado em resposta a provisão referente as despesas que se fez com a nova casa da artilharia pelo receio que havia da Armada Francesa tomar a praça da Bahia. 1 de agosto de 1715. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 10, D. 799.

Carta do [provedor-mor da Fazenda Real do Brasil] Luís Lopes Pegado ao rei [D. João V] sobre as diligências para impedir o comércio com os franceses. Anexo: 7 docs. 2 de agosto de 1715 AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 10, D. 821.

CARTA do [vice-rei e governador-geral do Brasil, marquês de Angeja, D. Pedro Antônio de Noronha Albuquerque e Sousa] ao rei [D. João V] comunicando que mandou embarcar para a corte o frei beneditino Manuel de Santa Rosa por negociar com os estrangeiros e ser de escandalosa vida. 8 de agosto de 1715. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 10, D. 825.

Carta do vice-rei e governador-geral do Brasil, marquês de Angeja, D. Pedro Antônio de Noronha Albuquerque e Sousa em resposta a provisão sobre a edificação de fortalezas para a defesa da praça da Bahia. 8 de agosto de 1715. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 10, D. 827.

CARTA do provedor-mor da Fazenda Real do Brasil Luís Lopes Pegado ao rei [D. João V] comunicando que efetuou as diligências necessárias ao navio francês vindo de Bengala que aportou na Bahia. 13 de julho de 1716. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 10, D. 880.

CARTA do [vice- rei e governador-geral do Brasil, marquês de Angeja], Pedro Antônio de Noronha Albuquerque e Sousa ao rei [D. João V] comunicando a arribada do navio francês La Marianna que se encontrava no porto da Bahia. 22 de julho de 1716. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 10, D. 883.

CARTA do [vice- rei e governador-geral do Brasil, marquês de Angeja], Pedro Antônio de Noronha Albuquerque e Sousa para o secretário de estado Diogo de Mendonça e Corte Real comunicando que um oficial francês de um navio que ficou encalhado solicitou licença para ir a França no navio que arribou na Bahia. 23 de julho de 1716. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 10, D. 887.

CARTA do provedor-mor da Fazenda Real do Brasil Luís Lopes Pegado ao rei [D. João V] comunicando as medidas adotadas sobre os navios franceses chegados ao porto da Bahia. 26 de julho de 1716. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 10, D. 891.

RELAÇÃO de gasto que fez a Fazenda Real do Brasil com a nau francesa O Sucesso que se represou no porto da cidade da Bahia. 28 de julho de 1716. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 10, D. 893.

PARECER do Conselho Ultramarino sobre um navio francês que chegou a barra da Bahia com o pretexto de querer fazer aguada. 4 de novembro de 1716. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 11, D. 910.

PARECER do Conselho Ultramarino sobre um navio francês que chegou a Bahia com o pretexto de lhe faltar água. 5 de novembro de 1716. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 11, D. 912.

PARECER do Conselho Ultramarino sobre o que escreveu o [vice- rei e governador-geral do Brasil, marquês de Angeja], Pedro Antônio de Noronha Albuquerque e Sousa acerca da carta que lhe deu o coronel Garcia D'Avila a respeito de um navio francês que arribou na costa. Anexo: 3 docs. 7 de novembro de 1716. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 11, D. 913.

PARECER do Conselho Ultramarino sobre a conta que dá o [vice- rei e governador-geral do Brasil, marquês de Angeja], Pedro Antônio de Noronha Albuquerque e Sousa acerca do aviso que lhe deu o governador da Ilha da Madeira sobre três navios ingleses que pretendiam se introduzir no Rio de Janeiro. Anexo: parecer. 1716. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 11, D. 928.

CARTA do desembargador e juiz dos Feitos Manuel de Lima Barreto ao [vicerei e governador-geral do Brasil, marquês de Angeja Pedro Antônio de Noronha Albuquerque e Sousa] referente ao exame feito no navio inglês que se acha no porto da cidade da Bahia. Anexo: 6 docs. 14 de abril de 1717. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 11, D. 937.

AUTOS que processaram acerca da chegada ao porto da Bahia o navio francês Nossa Senhora do Loreto. Anexo: 2 docs. 1 de maio de 1717. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 11, D. 938.

AUTOS que se processaram acerca do navio francês Marcial que arribou no porto da Bahia. Anexo: carta. 25 de julho de 1717 AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 11, D. 939.

### **- Avulsos do Paraíba**

CARTA de Bento Bandeira de Melo, ao rei [D. João V], sobre estar servindo de provedor da Fazenda Real, no impedimento de Salvador Quaresma Dourado, contra a vontade do capitão-mor, Francisco Pedro de Mendonça Gorjão, e ter encontrado a Infantaria muito atrasada nos pagamentos. 7 de setembro de 1734. AHU\_CU\_014, Cx. 9, D. 753.

Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V sobre a carta do capitão-mor da Paraíba, Pedro Monteiro de Macedo, informando a prisão dos principais cabeças da sublevação dos índios da Baía da Traição, além de incitarem os negros a matarem seus senhores. 8 de fevereiro de 1735. AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 9, D. 769.

CARTA dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei [D. João V], sobre o estado em que se encontra a cadeia da dita cidade. Anexos: 2 docs. 2 de maio de 1746. AHU\_CU\_015, Cx. 63, D. 5385.

### **- Série Brasil Geral**

Parecer do Conselho Ultramarino sobre a necessidade de haver uma embarcação na costa do Brasil que possa combater os piratas franceses, recomendando que se ordene ao governador geral do Estado do Brasil, conde de Castelo Melhor, Pedro de Vasconcelos e Souza, que tome as providências necessárias para proteger os navios que entram nos portos do Brasil. 5 de novembro de 1712. AHU\_ACL\_CU\_003, Cx. 2, D. 192.

- Códice 246 (Registro de cartas régias para o governador geral do Estado do Brasil, magistrados da Relação da Bahia e outras entidades desta capitania. 1695-1715).

Carta de 30 de janeiro de 1710; Carta de 4 de fevereiro de 1711; Carta de 15 de fevereiro de 1711; Carta de 21 de fevereiro de 1711; Carta de 25 de fevereiro de 1711 Carta de março de 1711; Carta de 2 de maio de 1711; Carta de 5 de junho de 1711; Carta de 23 de junho de 1711;

### **- Consultas Mistas**

Códice 19; Códice 20.

## **Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro**

### **- Seção de Manuscritos (Coleção Pernambuco)**

Portaria sobre o preparo de três sumacas pelo provedor mor para transportar a Pernambuco a guarnição de uma nau de guerra (24/05/1712).

Portaria sobre o aparelhamento de três sumacas pelo administrador da Junta para o transporte da guarnição de um comboio que se encontra em Pernambuco (02/06/1712).

Carta a Lourenço de Almeйда tratando da carência de alguns itens perecíveis na colônia e de problemas com castelhanos que não respeitam o tratado. 1717.

Carta para dom Lourenço de Almeida tratando do movimento das alfândegas no Brasil e outros assuntos (1717).

Carta a Lourenço de Almeйда tratando da carência de alguns itens perecíveis na colônia e de problemas com castelhanos que não respeitam os tratado (1717).

Provisão Régia a Vasco Fernandes Cesar de Menezes tratando da solicitação dos oficiais da Câmara de Olinda de concessão do mesmo indulto concedido aos senhores de engenho e lavradores de cana da Bahia (17/10/1722).

Ordem régia autorizando a execução da pena de morte na capitania de Pernambuco contra índios mulatos e negros que praticarem crimes atrozes. 20/10/1735.

Seção de Manuscritos; Ordem régia determinando que a Junta da Justiça da capitania de Pernambuco se reúna somente uma vez ao ano, salvo as exceções de urgências para a execução das sentenças. 06/10/1745.

Ordem régia ao capitão da capitania de Pernambuco versando sobre a aplicação da pena de morte contra pretos mulatos e índios pela Junta de Justiça desta capitania e determinando novas regras. 25/08/1750.

Ordem régia ao capitão da capitania de Pernambuco tratando dos procedimentos necessários para que se remetam presos de outras Ouidorias para a Junta de Justiça dessa capitania. 26/01/1751.

Ordem régia ao ouvidor da cidade de Olinda determinando que os criminosos condenados pela Junta de Justiça alocados na Paraíba sejam levados a Pernambuco para execução da sentença. 14/12/1754.

Seção de Manuscritos; Ordem régia aos deputados da Junta de Justiça de Pernambuco versando sobre o caso do preto Antonio, escravo de Domingos da Silva. 02/12/1755.

Instrumento que S. Majestade mandou dar a Henrique Luis Freire de Andrade que vai como governador da capitania de Pernambuco. 26 de maio de 1737. BNRJ.

## **Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (Recife)**

### **- Cartas, provisões e ordens régias de Olinda.**

Registro de carta de Sua Majestade escrita aos oficiais da câmara sobre a arrematação do subsídio dos vinhos. 28 de janeiro de 1686.

Registro de carta de Sua Majestade para a câmara no que manda usarem de via ordinária para cobrar o subsídio do tabaco das Alagoas e Rio de São Francisco. 8 de novembro de 1689. Cartas, provisões e ordens régias de Olinda.

Registro de carta de Sua Majestade escrita ao senado em que diz fizeram bem em por em praça o contrato da garapa para pagamento dos soldos do governador dessa capitania. 2 de janeiro de 1690.

Registro de carta de Sua Majestade aos oficiais da câmara em que manda se observe inviolavelmente a ordem que mandou passar de não haverem aguardentes para Angola. 5 de outubro de 1690.

Registro de carta da Sua Majestade ao Senado da Câmara para que diz que os governadores se não intrometam nas eleições que o dito senado fizer. 7 de janeiro de 1691.

Registro de uma carta de Sua Majestade escrita aos oficiais da câmara na que lhe diz manda ordenar ao governador se não intrometa nas eleições e os deixe servir quando vos tocar. 6 de dezembro de 1691.

## **Arquivo Nacional da Torre do Tombo (Portugal)**

Registro Geral de Mercês

D. Pedro II

- Livro 1: f. 238, f. 395-395v.

- Livro 4: f. 307v, f. 464.

- Livro 5: f. 429.

- Livro 17: f. 342.

D. João V

- Livro 2: f. 158-160, f. 349.

- Livro 3, f. 185.

- Livro 4: f. 541, f. 576.

- Livro 5: f. 110-110v, f. 439.



- Livro 7: f. 72-72v, f. 119, f. 596.

- Livro 9: f. 61v.

- Livro 15: f. 43, f. 70.

- Livro 18: 272-272v.

- Livro 21, f. 333-333v.

- Livro 25, f. 70

- Livro 28: f. 272-273

- Livro 36: f. 27.

- Livro 51: f. 385-387.

D. José I

Livro 2: f. 183-183v

Chancelaria Régia

D. Pedro II

- Livro 27. f. 146.

- Livro 34. f. 144

- Livro 44. f. 58.

D. João V

- Livro 9. P. 61v.

- Livro 36, p. 79.

- Livro 38. f. 39v.

- Livro 48. f. 308v-309.

- Livro 51. f. 385-387.

- Livro 126: f. 334v.

Tribunal do Santo Ofício

Conselho Geral, habilitações incompletas, doc. 3304.

Conselho Geral de Habilitações, Francisco, mç 54, doc. 1084.

“Epítome Histórico da vida e acções de D. José Fialho no estado de Bispo de Pernambuco, Arcebispo da Baía e Bispo da Guarda”, escrito pelo Frei João da Apresentação Capei, Frade menor da Província do Brasil. Manuscritos do Brasil, Livro 41.

### **Biblioteca Nacional de Portugal**

- “Documentos vários relativos à Guerra de Sucessão da Espanha”. Pp. 150-151.

- Coleção Pombalina. Códices: 105; 121; 526; 672.

### **Biblioteca da Ajuda (Portugal)**

51-II-21, pp. 214-229. “Aviso que faz o povo de Pernambuco a Vossa Majestade”.

54-XIII-4 n. 48, f. 17-21.

54-IX-22 f. 233.

54-VIII-18 f. 150.

5I-IX-31 f. 426.

5I-VI-41 f. 102 v.

### **Arquivo da Universidade de Coimbra (Portugal)**

Coleção Conde dos Arcos

Livro 11: p. 162

Livro 12: pp. 367, 369, 386.

Livro 35- “Index de tudo o que pertence à frota que partiu deste Porto de Pernambuco a dezesseis de maio. 1746”: p. 33

### **- Disposições dos governadores:**

f. 41, n. 2

f. 66, n. 55

f. 85, n. 14

f. 88, n. 11

f. 102, n. 56

f. 108, n. 70

f. 107, n. 67

f. 125, n. 145

f. 135, n. 86

f. 144, n. 224

f. 145, n. 229

f. 148, n. 242

f. 159, n. 283

f. 163, n. 202

f. 167, n. 318

f. 199, n. 3

f. 291, n.1

f. 314-315, n. 4

f. 316-317 e 323

f. 324, n. 12

f. 327, n. 19

f. 338, n. 32

f. 343, n. 47

f. 349, n. 60

f. 386, n. 78

f. 614, n. 69-70

f. 615, n. 71-73

f. 625, n. 97

f. 637, n. 123

f. 638, n. 124

f. 639, n. 125

f. 640, n. 126-127

f. 641, n. 128-130

f. 642, n. 131-132

f. 643, n. 133-134

f. 645, n. 135

f. 646, n. 136

f. 650, n. 139

f. 651, n. 141-142

f. 652, n. 143-145

f. 654, n. 146-148

f. 655, n. 149

f. 656, n. 150-151

f. 657, n. 152-154

f. 658, n. 155-156.

## **Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**

Revoluções e levante de Pernambuco em 1710 e 1714, por Sebastiao de Castro e Caldas. Lata 73, doc. 9, p. 62v-63.